SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 01 de Outubro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VII | Nº 1602

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 174/2018

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 174/2018 de 01 de Outubro de 2018.

Súmula: NOMEAÇÃO de função comissionada referente à Comissão de Licitação e Membro da Comissão de Licitação, nos termos da Lei Municipal nº 683/2017, com suas alterações pela Lei 711/2018.

Considerando: Quantidade excessiva de processos licitatórios;

Considerando: Que o procedimento licitatório é fundamental para andamento dos serviços públicos fundamentais da administração publica;

Considerando: Que uma equipe de comissão de licitação não supre a demanda, bem como a necessidade técnica exigida por esse município;

Considerando: Que a lei municipal, prevê a criação de comissão, conforme a necessidade do serviço publico, bem como a exigência de ato ou evento especifico;

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora **Rosangela Maria de Oliveira Martins** para a função comissionada de Presidente da Comissão de Licitação.

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
1 Vice presidente	(atual presidente)		
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Art. 2º. Nomear a servidor **Robson José Simões** para a função comissionada de Membro da Comissão de Licitação.
Art. 3º. Nomear a servidora **Márcia Sgarbosa Romam Castilho** para a função comissionada de Membro da Comissão de Licitação.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se a **Portaria nº 137/2018.**

Gabinete do Prefeito, 01 de Outubro de 2018.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:A8E57947

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 175/2018

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 175/2018 de 01 de Outubro de 2018.

Súmula: Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Seleção para parcerias de Termo de Colaboração, Termo de Fomento e Acordo de Cooperação, celebrados entre a Administração Pública e Organizações da Sociedade Civil.

Considerando: a necessidade de selecionar a parceria mais vantajosa a ser celebrada entre Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil nos termos da Lei 13.204/15.
O Prefeito Municipal de Abatiá, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei Federal nº 13.204/2015 e Decreto Municipal Nº 023/2018,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear para compor a Comissão de Seleção de parcerias firmadas entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, os seguintes servidores.
a) – Presidente: Érica Cristina Garcia.
b) – Membro: Karina Castilho Okada.
c) – Membro: Rosângela Maria de Oliveira Martins

Art. 2º São atribuições da Comissão de Seleção processar e julgar chamamentos em todas as fases, selecionar, classificar, verificar documentos e homologar as parcerias realizadas em conformidade com a Lei Federal nº 13.204/2015 e Decreto Municipal Nº 023/2018.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a **Portaria Nº 102/2018.**

Abatiá 01, de Outubro de 2018.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:DB8E1211

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 65/2018

Favorecido: JOÃO APARECIDO FILHO.
CNPJ: 26.779.706/0001-97.
Objeto: Contratação de mão de obra (pedreiro mestre) para reforma da caixa séptica e sumidouro do residencial Jose Luiz Vozni.
Valor Total: R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais).
Dotação Orçamentária: 01.004.17.512.0004.2004 – 33.90.39.16.00.

Data: 25 de setembro de 2018.

ROSANGELA CARLOS BAPTISTA
Diretora

Publicado por:
Aristeu Pereira Pedroso Júnior
Código Identificador:212899DF

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 66/2018

Favorecido: ORIVALDO JOSE JOFRE ME.
CNPJ: 00.405.173/0001-90.
Objeto: Aquisição de materiais para reforma de caixa séptica e sumidouro do residencial José Luiz Vozni (matida).
Valor Total: R$ 7.833,96 (sete mil, oitocentos e trinta e três reais e noventa e seis centavos).
Dotação Orçamentária: 01.004.17.512.0004.2004 – 33.90.30.24.00.
Data: 28 de setembro de 2018.

ROSANGELA CARLOS BAPTISTA
Diretora

Publicado por:
Aristeu Pereira Pedroso Júnior
Código Identificador:185A5577

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 67/2018

Favorecido: NETZSCH DO BRASIL IND. E COM. LTDA.
CNPJ: 82.749.987/0001-06.
Objeto: Aquisição de bomba para tanque equalizador da ETE.
Valor Total: R$ 6.995,00 (seis mil e novecentos e noventa e cinco reais).
Dotação Orçamentária: 01.004.17.512.0004.2004 – 44.90.52.39.00.
Data: 28 de setembro de 2018.

ROSANGELA CARLOS BAPTISTA
Diretora

Publicado por:
Aristeu Pereira Pedroso Júnior
Código Identificador:66B688BB

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
PORTARIA Nº 19/2018

A Diretora do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de Abatiá - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas:
RESOLVE:
I - **CONCEDER,** férias a **ARISTEU PEREIRA PEDROSO JUNIOR**, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, com período de gozo de 02.10.2018 à 21.10.2018, convertendo 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário.

II - Registre-se.
III - Publique-se.

Abatiá - Estado do Paraná, aos 28 de setembro de 2018.

ROSANGELA CARLOS BAPTISTA
Diretora

Publicado por:
Aristeu Pereira Pedroso Júnior
Código Identificador:0942BF4B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO 08 - CMS - APROVA PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATIVO AO 2º QUADRIMESTRE DE 2018

RESOLUÇÃO Nº 008/2018, de 27 de setembro de 2018, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Agudos do Sul – PR .

Dispõe sobre a aprovação de Contas referente ao 2º quadrimestre do exercício de 2018.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Agudos do Sul-PR, em reunião extraordinária, realizada em 27 de setembro de 2018, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 384/2007 e em conformidade com o Decreto Municipal nº 122/2017, de 20 de julho de 2017;

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o relatório da Prestação de Contas da Secretaria Municipal da Saúde de Agudos do Sul, Estado do Paraná, referente ao Segundo Quadrimestre do exercício de 2018.

Agudos do Sul, 27 de setembro de 2018.

DENIZETE OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Sebastiana Mielke
Código Identificador:B62B9234

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 892 DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

Institui o banco de ideias legislativas no Município de Agudos do Sul.

A Câmara Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeita Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art.1º - Fica instituído o Banco de Ideias Legislativas no município de Agudos do Sul.

Art.2º - Dos objetivos do Banco de Ideias Legislativas:
I - promover a legislação participativa no âmbito do município de Agudos do Sul;
II – aproximar a Câmara Municipal de Agudos do Sul da comunidade, permitindo que cidadãos individualmente ou coletivamente apresentem sugestões ao Parlamento;
III – integrar as entidades da sociedade civil às discussões sobre o ordenamento jurídico do Município.

Art. 3° - O Banco de Ideias Legislativas será atrelado ao Sistema de Informação do Poder Legislativo de Agudos do Sul.

Art. 4º- Qualquer interessado poderá cadastrar sugestões junto ao Banco de Ideias Legislativas.
§ 1° As sugestões, referidas no caput deste artigo, devem observar os seguintes requisitos:
I – conter a identificação do(s) autor (es), seus meios para contato, bem como a especificação da sugestão;
II – serem efetuadas por meio do preenchimento de formulário eletrônico, disponibilizado no sítio da Câmara Municipal de Agudos do Sul, podendo o formulário ser solicitado, via e-mail.
§ 2° Associações, sindicatos, ONGs, partidos políticos ou qualquer entidade da sociedade civil poderão se registrar como autoras de sugestões.
§ 3° Não serão aceitas sugestões sem a devida identificação do(s) autor(es).

Art. 5º As sugestões serão catalogadas de acordo com autor, tema e data de cadastro, e disponibilizadas para consulta permanente pelos vereadores no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Agudos do Sul.

Art. 6º A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Agudos do Sul, bem como as Comissões Permanentes ou os vereadores individualmente poderão se valer das sugestões catalogadas junto ao Banco de Ideias Legislativas para elaborar e protocolar projetos de lei ordinária, projetos de lei complementar, projetos de emenda à Lei Orgânica, emendas, projetos de decreto legislativo ou projetos de resolução.

Parágrafo Único. Caberá aos integrantes do Poder Legislativo avaliar a pertinência, viabilidade e importância das sugestões protocoladas junto ao Banco de Ideias Legislativas, bem como o instrumento jurídico mais adequado, em caso de decidirem se valer destas.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Agudos do Sul, em 24 de setembro de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita

Autor: Jesse da Rocha Zoellner

Publicado por:
Jussara Aparecida Bail Moletta
Código Identificador:52F2FF78

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 102/2018

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal 622/2013:

R E S O L V E

Art. 1° – Nomear o conselheiro suplente ***Wagner Wilian Fagundes***, portador do CPF nº 046.748.349-37 e CI/RG nº 8.546.881 SESP/PR para que substitua a Conselheira Kellen Dayane de Oliveira Bueno, em decorrência de auxílio-maternidade, com início da substituição em 01 de novembro de 2018 a 11 de janeiro de 2019

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 01 de novembro de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:43855691

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 303/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título IV, capítulo VIII, seção I, Art. 50, da Lei Municipal n° 375/2007, de 09/04/07:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Substituição Remunerada a servidora JOSIANE HUBEL MALINOVSKI, portadora do CI/RG de nº. 6.744.295-4 SSP/PR e CPF de nº 995.073.589-00, para substituir a servidora Eliane Maria Bail Becker,no cargo de Professora.
Parágrafo único.A substituição de que trata o caput deste artigo é decorrente de Auxilio Doença da substituída, no período de 01 de outubro 2018 até que esta retorne ao exercício de suas atividades.

Art. 2ºA substituta fará jus ao recebimento de subsídio correspondente a sua formação, conforme art. 50, §1º, da Lei Municipal 375 de 09 de abril de 2007.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/10/2018, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 28 de setembro de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:FB4CD465

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 302/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título IV, capítulo VIII, seção I, Art. 50, da Lei Municipal n° 375/2007, de 09/04/07:

R E S O L V E

Art. 1º Designar a servidora MAUREN ANGELITA BIZZOTTO FAGUNDES, portadora do CI/RG de nº. 8.327.095-0 SSP/PR e CPF de nº 036.808.549-00, para substituir a servidora Eliane Maria Bail Becker, no cargo de Professora.
Parágrafo único.A substituição de que trata o caput deste artigo é decorrente de Auxilio Doença da substituída, no período de 01 de outubro 2018 até que esta retorne ao exercício de suas atividades.

Art. 2ºA substituta fará jus ao recebimento de subsídio correspondente a sua formação, conforme art. 50, §1º, da Lei Municipal 375 de 09 de abril de 2007.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/10/2018, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 28 de setembro de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:3C413A94

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 304/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título IV, capítulo VIII, seção I, Art. 50, da Lei Municipal n° 375/2007, de 09/04/07:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Substituição Remunerada a servidora MIRELI DA SILVA DE PAULA, portadora do CI/RG de nº. 10.869.995-7 SSP/PR e CPF de nº 076.721.599-09, para substituir a servidora Maria Elena Schueda dos Santos.
Parágrafo único.A substituição de que trata o caput deste artigo é decorrente de Auxilio Doença da substituída, no período de 25 de setembro 2018 até que esta retorne ao exercício de suas atividades.

Art. 2ºA substituta fará jus ao recebimento de subsídio correspondente a sua formação, conforme art. 50, §1º, da Lei Municipal 375 de 09 de abril de 2007.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25/09/2018, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 28 de setembro de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:F9948DA6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
TERMO DE COLABORAÇÃO 33/2018

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 033/2018
Protocolo nº0018.0014974/2018

Partes:Termo de Colaboração que entre si celebram o**MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**e a **ASSOCIAÇÃO BENEDITINA DA PROVIDENCIA – ABENP**
Objeto: Constitui objetivo deste Termo de Referência selecionar organizações da Sociedade Civil – OSCS, sem fins lucrativos, para oferta de 03 (TRÊS) vagas do Serviço da Proteção Social Especial de Alta Complexidade: acolhimento institucional para crianças de 0 a 12 e de 13 a 17 anos, em situação de vulnerabilidade e risco social, em medida protetiva, na modalidade Abrigo Institucional. Protocolo 0018.0013539/2018. O presente Termo de Colaboração vigerá a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato no diário oficial do município até 31/03/2019 conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto. Data de Assinatura: 26.09.2018. Valor: –O valor mensal a ser pago por estudante atendido é de: R$1.920,00 (um mil, novecentos e vinte reais) - Integral. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA pagará **mensalmente** o valor de R$ 5.760,00 (cinco mil, setecentos e sessenta reais). Para o atendimento de 3 (três) crianças conforme previsão elencada no plano de trabalho. O valor global de recursos a serem empregados para a execução do objeto do presente Termo de Colaboração, pelo período total contratado, é de até **R$ 34.560,00 (trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta reais).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão pelas seguintes Dotações Orçamentárias: 10.01- SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMÍLIA, AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURA. 08.243.0013.2.059 – Termo de Colaboração com Assist à criança e ao adolescente 3.3.50.43.00-1000 Subvenções Sociais 3.3.50.43.00-1941 – Subvenções Sociais Almirante Tamandaré, 28 de setembro de 2018.

Publicado por:
Rubia Graziela dos Santos
Código Identificador:594C14CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO PE 079/2018

DATA LIMITE PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16/10/2018 às 08h30min.

DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 16/10/2018 às 09h00min.

Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MÁQUINA MOTONIVELADORA – CONTRATO E REPASSE Nº 872385/2018 MAPA/CEF".**
Valor Máximo: **R$ 546.666,66 (QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS MIL SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS).**

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil, **Nº 738741.**

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura,através do Portal da Transparência https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01033-013/con_licitacoes.faces.

Dúvidas através dos telefones: (41) 3699-8655 / 3699-8654 / 3699-8674.
Almirante Tamandaré, 28 de setembro de 2018.

SANDRA MARIA CUMIN
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:5ECE3D6D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
RETIFICAÇÃO PORTARIA Nº 277/2018

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 12 (doze) de setembro de 2018, **LICENÇA PRÊMIO de 90 (noventa) dias** à funcionária **ELIANE APARECIDA GOMES DOS SANTOS,** brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG **nº 6.866.642-2-SSP/SP,** inscrita no CPF sob o **nº. 985.819.109-04** e na matrícula nº 508337 ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA, período vespertino, lotado na Secretaria de Educação e Cultura (Escola Municipal Dr. Augustinho Kauling), conforme Lei 131/2005, Seção VII, Artigo 92.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de setembro de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:0BC34FEA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 291/2018

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e considerando a Lei Nº 132/2015,*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** à servidora **SOLANGE DE FATIMA L CAETANO**, portadora da Cédula de Identidade **RG nº 7.298.051-4-SSP/PR**, inscrita no **CPF 026.448.799-06** e na matrícula **nº 42327,** por habilitação e qualificação profissional promoção vertical da classe **"II-07"** para a classe **"III-07",** conforme prevê o art. 46, Seção VIII da Lei 131/2005 (Estatuto dos Servidores do Magistério Público) e a Lei nº 556/2017 de 28/03/2017.*
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 12 (doze) de setembro de 2018.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, 28 (vinte e oito) dias do mês de setembro de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:8918E653

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
RESOLUÇÃO Nº. 12/2018

SÚMULA: O Conselho Municipal de Assistência Social de Andirá – CMAS, aprovou a Prestação de contas da Deliberação nº 065/2017 CEAS/PR - Benefícios Eventuais, referente ao período de 05 de dezembro de 2017 a 30 de junho de 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Andirá - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.218, de 31 de dezembro de 1994 e alterações pela Lei Municipal nº. 1.952, de 01 de julho de 2009, e

CONSIDERANDO a orientação SIFF/SEDS nº 009 de 22 de agosto de 2018;

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social realizada em 27 de setembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de contas da Deliberação nº 065/2017 CEAS/PR - Benefícios Eventuais, referente ao período de 05 de dezembro de 2017 a 30 de junho de 2018.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá, Paraná, 28 de setembro de 2018.

SILVANE MARCELA MAZUR
Presidente do CMAS

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:3E379913

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
RESOLUÇÃO Nº. 13/2018

SÚMULA: O Conselho Municipal de Assistência Social de Andirá – CMAS, aprovou a Prestação de contas e a justificativa de saldo da Deliberação nº 066/2017 do CEAS/PR - Programa de Incentivo à Família Paranaense, referente ao período de 05 de dezembro de 2017 a 30 de junho de 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Andirá - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.218, de 31 de dezembro de 1994 e alterações pela Lei Municipal nº. 1.952, de 01 de julho de 2009, e

CONSIDERANDO a orientação SIFF/SEDS nº 009 de 22 de agosto de 2018;

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social realizada em 27 de setembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de contas e a justificativa de saldo da Deliberação nº 066/2017 do CEAS/PR - Programa de Incentivo à Família Paranaense, referente ao período de 05 de dezembro de 2017 a 30 de junho de 2018.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá, Paraná, 28 de setembro de 2018.

SILVANE MARCELA MAZUR
Presidente do CMAS

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:F41A826A

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
ATA Nº 13/2018 - REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

27 de setembro de 2018 às 09 horas.
Pauta:

Prestação de contas da deliberação nº 065/2017 Benefícios Eventuais do CEAS/PR;
Prestação de contas da deliberação nº 066/2017 Programa de Incentivo à Família Paranaense do CEAS/PR;
Deliberação nº 12/2018 do CEAS/PR.

Às nove horas do dia vinte e sete de setembro de dois mil e dezoito, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) na sala dos Conselhos alocada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante (Prefeitura) de Andirá. Esta reunião contou com os seguintes membros deste Conselho: Silvane Marcela Mazur (presidente); Elessandra Pacheco Coelho; Taciana da Souza; Roberta Christina Ferreira Dias; Magna Cristina Marchioni; Ruth Ramos Arnaud Sampaio Zamboni; Cristiano Ribeiro. Também participaram desta reunião a coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Juliana Del Ciampo Oliveira; a coordenadora do Conselho Tutelar Valéria Letícia de Santana a e responsável pela Secretaria Executiva deste Conselho Francieli Munhão Martins. **Pauta nº 01 - Prestação de contas da deliberação nº 065/2017 Benefícios Eventuais do CEAS/PR:** Silvane informou que o período desta prestação de contas compreende desde a data de cinco de dezembro de dois mil e dezessete a trinta de junho de dois mil e dezoito. Na seqüência Elessandra apresentou os itens conforme consta no SIFF 2 (Sistema de Informação Fundo a Fundo): item 1. Execução da proposta de atendimento, sendo concedidos duzentos e vinte e cinco benefícios; 2. Resumo Executivo, no qual dos R$ 9.000,00 (nove mil reais) recebidos, foram utilizados R$ 8.993,25 (oito mil e novecentos e noventa e três reais e vinte e cinco centavos), sendo que o valor restante mais os rendimentos, o saldo na conta em trinta de junho de dois mil e dezoito é de R$ 29,65 (vinte e nove reais e sessenta e cinco centavos). Elessandra explicou que com este saldo não é possível adquirir uma cesta básica e nem mesmo alguns itens que compõe este benefício e foi solicitado orientação do Estado quanto ao saldo restante. 3. Declaração do Órgão Gestor. 4. Gestão Financeira. Após esta apresentação Silvane colocou em votação esta prestação de contas a qual foi aprovada por unanimidade, sendo assim, informou sobre o 5. Parecer do Conselho e o 6. Monitoramento. Esta aprovação será efetivada por meio da Resolução nº 12/2018. **Pauta nº 02: - Prestação de contas da deliberação nº 066/2017 Programa de Incentivo à Família Paranaense do CEAS/PR:** Silvane informou que o período desta prestação de contas compreende desde a data de cinco de dezembro de dois mil e dezessete a trinta de junho de dois mil e dezoito. Elessandra apresentou os itens conforme consta no SIFF 2 (Sistema de Informação Fundo a Fundo): item 1. Execução da proposta de atendimento físico; 2. Resumo Executivo; 3. Declaração do Órgão Gestor; 4. Gestão Financeira, no qual dos R$ 30.000,00 (trinta mil reais) repassados, foram gastos R$ 3.720,00 (três mil e setecentos e vinte reais). O recurso foi utilizado para pagamento do curso de automaquiagem, visando à emancipação, autonomia, autoestima e protagonismo das famílias conforme estabelecido na Deliberação nº 066/2017 CEAS, entendido também como uma forma de atender os objetivos do PAIF. Elessandra destacou que embora tenham sido

adquiridos equipamentos com este recurso para o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS e o Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS, estes não entram nesta Prestação de Contas, pelo fato das notas fiscais terem sido pagas após trinta de junho deste ano. Elessandra também apresentou a justificativa do Órgão Gestor quanto a não utilização mínima de cinqüenta por cento do recurso. A justificativa consiste: a) o recurso foi disponibilizado em conta no mês de dezembro de dois mil e dezessete, não tendo tempo hábil de utilizar por ser final de exercício; b) final de janeiro e início de fevereiro de dois mil e dezoito a gestora municipal e técnicos da Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante, fizeram a proposta de reprogramação de saldo do Fundo Municipal de Assistência Social, passando por deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social e encaminhado ao Poder Legislativo municipal; c) após estes procedimentos, com a aprovação da Câmara Municipal e publicação do Decreto municipal que ocorreu em vinte e um de fevereiro deste ano. Mesmo com estes procedimentos legais e necessários e o recurso estando apto para utilização o tempo não foi suficiente para utilizar o valor mínimo de cinqüenta por cento do recurso, no entanto, a gestão municipal está trabalhando para executá-lo conforme reprogramado. Silvane colocou em votação esta prestação de contas, bem como a justificativa apresentada pelo Órgão Gestor quanto a não utilização mínima de cinqüenta por cento do recurso, sendo aprovadas por unanimidade. Assim, informou sobre o 5. Parecer do Conselho e o 6. Monitoramento. Esta aprovação será efetivada por meio da Resolução nº 13/2018. Ainda em relação a esta deliberação Juliana mencionou a dificuldade no sistema de acompanhamento das famílias, quanto a aderência do percentual mínimo, sendo que no momento consta de trinta e cinco por cento, mesmo com a inserção das ações planejadas para as famílias; reuniões e atas das reuniões dos Comitês. No entanto na Deliberação nº 66/2017 estabelece o mínimo de sessenta por cento de aderência no momento da Prestação de Contas final. Assim, o município continuará se esforçando e buscando meios para atingir o nível de aderência estabelecido. **Pauta nº 03- Deliberação nº 12/2018 do CEAS/PR**: Elessandra informou que o recurso desta Deliberação está em conta corrente do município, conforme email enviado em vinte e seis de setembro deste ano pelo Escritório Regional da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social. Nada mais a deliberar esta reunião foi encerrada às dez horas e eu Francieli Munhão Martins, responsável pela Secretaria Executiva dos Conselhos, subscrevi esta ata, a qual segue assinada por mim, pela presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, Silvane Marcela Mazur, esclarecendo que as demais assinaturas encontram-se no livro de presença deste Conselho.

Andirá, Paraná, 27 de setembro de 2018.

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:62775ADC

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICADO POR TER SAIDO COM INCORREÇÃO
DECRETO Nº 8.265, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018.

Súmula: *Dispõe sobre a Autorização para Realização de Concurso Público e Nomeia os Membros de Comissão Especial de Concurso Público.*

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, IONE ELISABETH ALVES ABIB, no uso de suas atribuições, e

Considerando o conteúdo do artigo 62, inc. VI da Lei Orgânica do Município de Andirá, que dispõe sobre a competência do Prefeito Municipal para emissão de Decreto;
Considerando a necessidade da realização do Concurso Público para o preenchimento de vagas na estrutura da Administração Direta (Prefeitura Municipal);
Considerando o princípio constitucional do concurso público (art. 37, inc. II, CF);
Considerando o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme artigo 37, *caput*, da Constituição Federal;
Considerando a Instrução Normativa nº 118/2016, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que dispõe sobre envio de atos de admissão de pessoal pelo SIAP – admissão e demais informações e documentos relativos a atos de pessoal em geral;
DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a realização de Concurso Público de Provas ou Provas e Títulos para o preenchimento de vagas existentes e formação de cadastro de reserva na Prefeitura Municipal de Andirá.

Art. 2º Ficam nomeados os membros da Comissão Especial de Concurso Público para acompanhamento e fiscalização do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Andirá. São eles:

MEMBROS: I - Evelise Nogueira da Silva, Assistente Social;
II- Stephanie dos Santos Papini Souza, Agente Administrativo;
III- Wilson Campos, Agente de Serviços;
IV- Ruth Ramos Arnaud Sampaio Zamboni,Técnico de Edificações.

Art. 3º Compete à Comissão Especial de Concurso Público acompanhar a realização do procedimento e elaboração dos editais, bem como julgar os casos omissos ou duvidosos e coordenar as atividades necessárias ao bom andamento do Concurso Público, com o auxílio da entidade contratada para realização do certame.
Parágrafo único. A Comissão Especial de Concurso Público é soberana e tem total autonomia para deliberar sobre todos os aspectos não previstos no Edital de Concurso Público.

Art. 4º A Comissão terá como Presidente a Servidora Ruth Ramos Arnaud Sampaio Zamboni, que deverá dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários à elaboração e finalização do Concurso Público, bem como a decisão final sobre casos omissos no decorrer do processo.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 26 de setembro de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:D921619E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.842 DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
R E S O L V E:

Art. 1º. ***Conceder 30 (trinta) dias de férias, a partir do dia 01 de outubro de 2018,*** *a Servidora Pública Municipal* ***ADRIANA LAVIZIO GOZI*****,** ocupante do cargo de ***AGENTE DE ENDEMIAS*****,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ***referente ao período aquisitivo: 01/11/2016 a 31/10/2017****.*

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***28 de setembro de 2018,*** 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:3B68E030

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 11.821 DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

SÚMULA: *Autoriza a servidora Lisandra Cristina da Silva, lotada na Secretaria Municipal de Assuntos Governamentais, a realizar horas extraordinárias no mês de outubro de 2018.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,
CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;
CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar à servidora abaixo discriminada a realizar serviço extraordinário no mês de outubro de 2018.

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
LISANDRA CRISTINA DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	ASSUNTOS GOVERNAMENTAIS	60

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 25 de setembro de 2018, 75º da Emancipação Política .

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:CF39FC03

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.844 DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º. ***Nomear o Sr. AILTON BARBOZA, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DEPARTAMENTO PECUÁRIA, a partir do dia 01 de outubro de 2018.***

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***28 de setembro de 2018***, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:EFB14E4A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 11.843, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.

SÚMULA: Determina a aplicação de correção do desvio de função no sistema do Departamento de Recursos Humanos.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto do Servidor Público Municipal de Andirá, Lei Municipal nº 1.170, de 26 de outubro de 1.993;

CONSIDERANDO a Decisão no Processo de Sindicância instaurada através da Portaria nº 11.356, de 20 de fevereiro de 2018, relativo ao desvio de função dos servidores WALDEMAR TRAVALINI, AUGUSTO ANGELO e COMERCINDO JOSE DOS SANTOS FILHO, mediante denúncia anônima no Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Andirá a correção dos dados relativos aos servidores WALDEMAR TRAVALINI, AUGUSTO ANGELO e COMERCINDO JOSE DOS SANTOS FILHO, para constar seu cargo como de "motorista", devendo tal determinação refletir todos os efeitos cadastrais eletrônicos e remuneratórios.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 28 de setembro de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:98E6417E

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PORTARIA N.º 11.845 DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

ANTONIO CARLOS DA SILVA PAPA, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal;

RESOLVE:
Art. 1º ***Autorizar o pagamento de 22,50 horas extraordinárias (ADITIVO) no mês de setembro de 2018, para a Servidora, Adriana Maria da Silva Duarte, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente***

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***28 de setembro de 2018***, 75º da Emancipação Política

ANTONIO CARLOS DA SILVA PAPA
Secretário Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:19F27F9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – RETIFICAÇÃO DO AVISO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2018

OBJETO: **aquisição** de materiais de construção, atendendo á diversas secretarias municipais e a autarquia do Funpespa

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 03/10 à 16/10/2018
PROTOCOLO: Dás 08h:00m (oito horas) às 08h:30m (oito horas e trinta minutos) do dia 17/10/2018;
ABERTURA: 09h:00m (nove horas) do dia 17/10/2018;
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2017; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 28 de Setembro de 2018.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:9BBDF06E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2018

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de serralheria para manutenção de tabelas e instalação de grades passarinheiro, para atender a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 01/10 à 10/10/2018
PROTOCOLO: Dás 08h:00m (oito horas) às 08h:30m (oito horas e trinta minutos) do dia 11/10/2018;
ABERTURA: 09h:00m (nove horas) do dia 11/10/2018;
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2018; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 28 de Setembro de 2018.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:0B88FA36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2018

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de horas de locação de som e iluminação, para atender a Administração Municipal e Diversas Secretarias e Autarquias Municipais.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 02/10 à 11/10/2018
PROTOCOLO: Dás 08h:00m (oito horas) às 08h:30m (oito horas e trinta minutos) do dia 15/10/2018;
ABERTURA: 09h:00m (nove horas) do dia 15/10/2018;
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2018; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 28 de Setembro de 2018.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:146BC67F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2018

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de horas de funilaria e pintura, para atender os veículos leves (tipo passeio), kombi, ambulâncias, caminhões, máquinas pesadas, ônibus e micro - ônibus, pertencentes à diversas secretarias municipais e a autarquia do Funpespa.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 02/10 à 15/10/2018
PROTOCOLO: Dás 13h:30m (treze horas e trinta minutos) às 13h:50m (treze horas e cinquenta minutos) do dia 16/10/2018;
ABERTURA: 14h:00m (quatorze horas) do dia 16/10/2018;
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2018; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 28 de Setembro de 2018.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:7FC4B328

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2018

OBJETO: aquisição de ferramentas de uso geral para atender as diversas secretarias municipais e a autarquia do Funpespa.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 02/10 à 19/10/2018
PROTOCOLO: Dás 08h:00m (oito horas) às 08h:30m (oito horas e trinta minutos) do dia 22/10/2018;
ABERTURA: 09h:00m (nove horas) do dia 22/10/2018;
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2018; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 28 de Setembro de 2018.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:BC7F5AB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2018

OBJETO: aquisição de placas em lona, lata galvanizada, ACM, PVC, faixas em lona, faixas em tecido e ráfia, banner e adesivos diversos, para atender às diversas secretarias municipais e a autarquia do Funpespa
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 02/10 à 22/10/2018
PROTOCOLO: Dás 08h:00m (oito horas) às 08h:30m (oito horas e trinta minutos) do dia 23/10/2018;
ABERTURA: 09h:00m (nove horas) do dia 23/10/2018;

LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2018; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 28 de Setembro de 2018.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:77494A02

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2018.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRAULICOS PARA CONSTRUÇÃO DE REDE DE ESGOTO NO BAIRRO SANTA INÊS. (TUBOS, LAJE DE REDUÇÃO E TAMPÕES). NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 01/10/2018à 11/10/2018.
PROTOCOLO: Até as 13h:59 do dia 11/10/2018;
ABERTURA: 14h:00m (Quatorze Horas) do dia 11/10/2018.
LOCAL:Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá - PR, Pregoeira e auxiliares; Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – Andirá – Pr, Fone/Fax: (43) 3538-1710.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do SAMAE www.samaeandira.com.br – link – licitações.

Andirá, 01 de outubrode 2018.

RONIVALDO VISOTO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:39459ACD

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DISPENSA Nº 012/2018

Ratifico a Dispensa nº. 012/2018 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa: RCP NETWORKS INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 05.745.961/0001-49, no valor de R$ 2.390,00 (Dois mil, trezentos e noventa reais). Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Telecomunicação e Fornecimento de Link de Internet Dedicado – Fibra Optica com velocidade mínima de 20MB. Para atender as necessidades do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, constante nos autos, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, com base no Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 01 de outubro de 2018.

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN
Diretor Presidente

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:956ECF61

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO III DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ - SAMAE, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES.

RETIFICAÇÃO: Inclusão do item 5.15, no termo de referência, e mudança da data do certame.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL RETIFICADO: do dia 20/03/2018 à 05/04/2018
PROTOCOLO: Dás 13h: 30m (Treze Horas e Trinta Minutos) às 14h:00m (Quatorze Horas) do dia 05/04/2018;
ABERTURA: 14h:30m (Quatorze Horas e Trinta Minutos) do dia 05/04/2018;
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá - PR, Pregoeira e auxiliares 2017; Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – Andirá – Pr., Fone/Fax: (43) 3538-1710.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações na Divisão de Licitações do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá, situada na Rua Minas Gerais, nº 828 – Centro, Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 20 de marçode 2018.

FLAVIA MARIA DA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:C29CD280

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018

O Prefeito do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer jurídico emitido em 27/09/2018; torna público a **HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO** do objeto do procedimento licitatório em epígrafe – **contratação de empresa para execução, sob regime de empreitada GLOBAL, da obra "Execução de Drenagem de Águas Pluviais no Parque Industrial Joaquim Fioresi", neste Município de Astorga-PR,** à empresa abaixo:

1) TRM ENGENHARIA CIVIL EIRELI EPP, CNPJ:21.749.264/0001-12, sagrou-se vencedora pelo valor global de R$ 477.923,46 (Quatrocentos e setenta e sete mil, novecentos e vinte e três reais e quarenta e seis centavos).

Astorga-PR, 28 de setembro de 2018.

ANTÔNIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:322F515C

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS PREGÃO Nº 011/2018-PMA EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 050/2018

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: **DIOGENES ALVES DE SOUZA METALÚRGICA**, CNPJ/MF: 09.306.197/0001-66;
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo, a prestação de serviços de serralheria, para diversos departamentos desta municipalidade, conforme Edital de Pregão Presencial nº 011/2018 e a

proposta da CONTRATADA, que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independentemente de transcrição.
VALOR DO CONTRATO: R$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.002.06.181.0005.2.014.3.3.90.39.00.00
05.002.06.182.0005.2.015.3.3.90.39.00.00
06.002.12.122.0011.2.025.3.3.90.39.00.00
07.006.22.661.0019.2.091.3.3.90.39.00.00
07.006.11.332.0019.2.090.3.3.90.39.00.00
07.004.18.541.0018.2.084.3.3.90.39.00.00
07.003.26.782.0017.2.082.3.3.90.39.00.00
07.002.15.451.0016.2.073.3.3.90.39.00.00
07.002.15.451.0016.2.073.3.3.90.39.00.00
07.002.15.451.0016.2.073.3.3.90.39.00.00
06.011.27.812.0015.2.070.3.3.90.39.00.00
06.009.13.392.0014.2.067.3.3.90.39.00.00
06.008.08.241.0013.2.066.3.3.90.39.00.00
06.007.08.243.0013.6.005.3.3.90.39.00.00
06.007.08.243.0013.6.004.3.3.90.39.00.00
06.007.08.243.0013.6.004.3.3.90.39.00.00
06.007.08.241.0013.2.061.3.3.90.39.00.00
06.006.08.243.0013.6.003.3.3.90.39.00.00
06.006.08.243.0013.6.002.3.3.90.39.00.00
06.005.14.243.0013.6.001.3.3.90.39.00.00
06.005.08.244.0013.2.060.3.3.90.39.00.00
06.005.08.244.0013.2.059.3.3.90.39.00.00
06.004.10.302.0012.2.051.3.3.90.39.00.00
06.004.10.302.0012.2.051.3.3.90.39.00.00
06.004.10.302.0012.2.051.3.3.90.39.00.00
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.39.00.00
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.39.00.00
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.39.00.00
06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.39.00.00
06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.39.00.00
06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.39.00.00
06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.39.00.00
06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.39.00.00
06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.39.00.00
06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.39.00.00
06.002.12.122.0011.2.025.3.3.90.39.00.00
06.002.12.122.0011.2.025.3.3.90.39.00.00
05.002.04.122.0005.2.009.3.3.90.39.00.00
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
SIGNATÁRIOS: Arquimedes Ziroldo e Diógenes Alves de Souza
DATA DA ASSINATURA: 24/05/2018

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:37ED8BC0

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N. 015/2018
PREGÃO Nº 022/2018 – PMA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASTORGA – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
OBJETO: Constitui o objeto desta ata de registro de preços, as eventuais aquisições, pelo município, de medicamentos de urgência e emergência destinados à pacientes do Departamento de Saúde, das empresas vencedoras da licitação, conforme Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 022/2018 e as propostas das EMPRESAS, cujos termos são partes integrantes da presente Ata.
• **EDEZIO BALAROTTI & CIA LTDA, CNPJ: 75.566.190/0001-08**
Total do fornecedor: R$ 112.452,00 (Cento e doze mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais)
• **M.L.G. LOPES & CIA LTDA, CNPJ: 80.832.686/0001-16**
Total do fornecedor: R$ 66.505,20 (Sessenta e seis mil, quinhentos e cinco reais e vinte centavos)
• **ANDERSON PEREIRA DA SILVA MEDICAMENTOS LTDA – ME, CNPJ: 01.032.993/0001-46**
Total do fornecedor: R$ 91.154,60 (Noventa e um mil, cento e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos)
• **FBELLA LTDA – ME, CNPJ: 29.206.899/0001-85**
Total do fornecedor: R$ 90.460,00 (Noventa mil, quatrocentos e sessenta reais)
DATA DA ASSINATURA: 03/08/2018

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:B20B29ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 2.943/2018

SÚMULA: ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 2.174/2009, DE 29 DE SETEMBRO DE 2009, QUE DISPÕE SOBRE O SISTEMA TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, **APROVOU** E EU, PREFEITO MUNICIPAL, **SANCIONO** A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Fica alterado o inciso VI, do artigo 203, da Lei Municipal nº 2.174/2009, de 29 de setembro de 2009, e insere alíneas as "a", "b" e "c", passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 203 - ...
VI – pertencente a pessoa aposentada ou viúva, sendo a isenção extensiva as taxas lançadas junto ao IPTU, e que preencha os seguintes requisitos:
a) que esteja inscrita e em dia no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico);
b) auferir renda mensal familiar não superior a dois salários mínimos;
c) ser a propriedade o único imóvel e destinado a residência familiar."

Art. 2º - Fica alterado o inciso VIII e suas alíneas "a" e "b" do artigo 203, da Lei Municipal nº 2.174/2009, de 29 de setembro de 2009, e insere a alínea "c", passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 203 - ...
VIII – pertencente à família que mantém deficiente físico ou mental, sendo a isenção extensiva as taxas lançadas junto ao IPTU, e que preencha os seguintes requisitos:
a) que esteja inscrita e em dia no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico);
b) auferir renda mensal familiar não superior a dois salários mínimos;
c) ser a propriedade o único imóvel e destinado a residência familiar."

Art. 3º - Fica adicionado o § 4º, ao artigo 203, da Lei Municipal nº 2.174/2009, de 29 de setembro de 2009, com a seguinte redação:

"Art. 203 - ...
§ 4º - Não se inclui no cômputo do valor da renda familiar descrita nas alíneas "b" dos incisos VI e VIII do presente artigo o aumento na aposentadoria decorrente da majoração prevista no art. 45 da Lei Federal 8.213, de 24 de julho de 1991 ou de majoração de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor de outras espécies de aposentadorias decorrente de ordem judicial ou administrativa que reconheça o direito ao acréscimo pelo aposentado depender de assistência permanente de outra pessoa."

Art. 4º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 27 (vinte e sete) dia do mês de setembro de 2018 (dois mil e dezoito).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:F2BA0324

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 705/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e

R E S O L V E

Atender ao pedido da **Comissão de Processo Administrativo**, nomeada pela Portaria nº 612/2018, **prorrogando por mais 30 (trinta) dias**, a suspensão preventiva do servidor **ROGÉRIO APARECIDO DA SILVA,** portador da Cédula de Identidade Civil, RG n. 6.555.208-6 SESP/PR, nos termos do Art. 204, da Lei nº 1.232/94-E.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE,

ASTORGA, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Setembro de 2018 (dois mil e dezoito).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:B511736D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2017 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 032/2018

O Prefeito do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que uma candidata convocada anteriormente no cargo de Auxiliar de Enfermagem pediu reclassificação para o final da fila, será convocada outra candidata para substituí-la, de acordo com o previsto no item III, Art. 1º, do Decreto nº 107/2017, de 25/08/2017;

R E S O L V E
CONVOCAR, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2017, para comparecer na **Prefeitura Municipal de Astorga - Departamento de Recursos Humanos, no período de 04/10/2018 a 05/10/2018**, munida dos seguintes documentos:

- Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- Cópia do Título de Eleitor e último comprovante de votação;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia da Certidão de Nascimento dos dependentes;
- Cópia do comprovante de conclusão do curso exigido no Edital de Concurso;
- Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar;
- Cópia do Cadastro no PIS / PASEP;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certidão Criminal;
- Comprovante de residência;
- 1 foto 3 x 4.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação da candidata.

CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- Sandra Regina Campos	5,20	18º lugar

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Setembro de 2018 (dois mil e dezoito).

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:720F7880

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 061/2018

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:**

ORIGEM/OBJETO DOS RECURSOS	VALOR	DATA
- FMS CT SUSCUSTEIOSUS	R$ 15.228,14	26/09/2018
- FMS CT SUSCUSTEIOSUS	R$ 12.659,10	27/09/2018

Astorga, 28 de Setembro de 2018.

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:D208B7E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 706/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE, à servidora **ELEANA CARVALHO VESSONI,** lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora do RG nº. 3.366.611-0/SSP-PR., inscrita no CPF/MF sob nº. 542.351.469-04, ocupante do cargo de Professor, nível MB-04.

A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 40, § 1º, III, "b", da Constituição Federal.

O valor dos proventos de aposentadoria será de R$ 1.682, 43 (um mil, seiscentos e oitenta e dois reais e quarenta e três centavos), sendo que a forma de reajuste será sem paridade, de acordo com o artigo 40, § 8º da Constituição Federal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, em 28 (vinte e oito) de setembro de 2018 (dois mil e dezoito).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:F76DC9DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2017 EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO N.º 004/2018

O Prefeito do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E
DEFERIR o pedido de reclassificação protocolado pela candidata aprovada e convocada no Concurso Público nº 001/2017, conforme prevê o **Item 14.4, do Edital de Concurso Público nº 001/2017:**

"Caso o candidato não deseje assumir de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar para o final da lista dos aprovados e, para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Concurso Público, a novo chamamento uma só vez".

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

NOME	CLASSIFICAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO ATUAL A PEDIDO	Nº PROTOCOLO
- Pâmela Ariane de Oliveira	16º lugar	29º lugar	1-1715/2018 de 27/09/2018

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 28(vinte e oito) dias do mês de Setembro de 2018 (dois mil e dezoito).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:A13C6C24

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 109/2014 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA CONTRATADA: RELIANCE TRANSPORTES LTDA.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 109/2014
Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: RELIANCE TRANSPORTES LTDA.
Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação e renovação contratual, referente a prestação de serviços de transporte escolar, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Valor: Até R$ 1.136.079,00 (um milhão cento e trinta e seis mil e setenta e nove reais) por todo o objeto contratado aditivado.
Dotação Orçamentária:
08.001.12.361.0008-2052-3.3.90.33.00.00.000;
08.001.12.361.0008-2052-3.3.90.33.00.00.103;
08.001.12.361.0008-2052-3.3.90.33.00.00.104;
08.001.12.361.0008-2052-3.3.90.33.00.00.107;
08.001.12.361.0008-2052-3.3.90.33.00.00.114;
08.001.12.361.0008-2052-3.3.90.33.00.00.200;
08.001.12.361.0008-2053-3.3.90.33.00.00.102.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 109/2014.

Balsa Nova, 28 de setembro de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:A5BB9340

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1240/2018

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1240/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **ALLAN FRANCISCO MELNIK**, matrícula 4307-1, fiscal municipal, a importância de R$ 128,97 (cento e vinte e oito reais e noventa e sete centavos) para atender as despesas de 03 diárias de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 28 de setembro de 2018.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:72EBFFA4

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1241/2018

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1241/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **DEIVID ALAN POLETTO**, matrícula 2677-1, agente de combates a endemias, a importância de R$ 128,97 (cento e vinte e oito reais e noventa e sete centavos) para atender as despesas de 03 diárias de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 28 de setembro de 2018.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:064B0D9D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº 029/2018

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Municipal nº2. 248/2017 e suas alterações.

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada em 01 de outubro de 2018, a senhorita **HAYESKA THAIS MASTRACOZZI**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.830.712-9 SESP/PR, para exercer o Cargo de provimento efetivo de **NUTRICIONISTA** do Quadro de Pessoal do Município de Barbosa Ferraz, em virtude de sua habilitação no Concurso Público aberto pelo Edital nº 003/2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, aos vinte e oito dias do mês de setembro de 2.018.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:70775451

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº 030/2018

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Municipal nº 2. 248/2017 e suas alterações.

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada em 01 de outubro de 2018, a senhorita **KARINE DE MELO COUTO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.048.461-7 SESP/PR, para exercer o Cargo de provimento efetivo de **MÉDICA VETERINARIA** do Quadro de Pessoal do Município de Barbosa Ferraz, em virtude de sua habilitação no Concurso Público aberto pelo Edital nº 003/2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, aos vinte e oito dias do mês de setembro de 2.018.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:B35C605F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº 031/2018

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Municipal nº 1. 815/2010 e suas alterações.

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada em 01 de outubro de 2018, a senhora **ELISANGELA CRISTINA LUPO DE CAMARGO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.227.557-6 SESP/PR, para exercer o Cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRA** do Quadro de Pessoal do Município de Barbosa Ferraz, em virtude de sua habilitação no Concurso Público aberto pelo Edital nº 004/2014.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, aos vinte e oito dias do mês de setembro de 2.018.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:FDDF491C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 064/2018

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL – COBEM DE BARBOSA FERRAZ.

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 4º da Lei Municipal nº 2295/2018,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal de Proteção e Bem Estar Animal-COBEM de Barbosa Ferraz:
REPRESENTANTES DA VILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

Titular: Karine de Melo Couto RG 10.048.461-7
Suplente: Leandro Mello da Silva RG 9.834.479-9

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE

Titular: Marcilio Pinto Barbosa RG 166.246-9
Suplente: Valdemar Francisco Brandalise RG 3.548.391-8

REPRESENTANTES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular(1):Carla Luciane Benelli Tavares RG 9.168.866-2
Suplente(1): Sirley da Rosa RG 5.188.677-1
Titular(2):Robert Anderson Villar RG 5.310.731-1
Suplente(2): Juliana Lombardi da Silva RG 8.728.774-2

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Ester Pereira Peternelli RG 3.872.615-3
Suplente: Ana Catarina Barbosa Blessa Pegoraro RG 6.278.029-0

REPRESENTANTES DO PAÇO MUNICIPAL

Titular: Maria Carolina de Oliveira Agostini RG 12.423.259-7
Suplente: Pricila Oxenford Pires RG 9.956.565-9

REPRESENTANTES DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

Titular: Antonio Stecanella Filho RG 8.289.599-5
Suplente: Vitória Cristina Monteiro Menini RG 12.752.580-3

REPRESENTANTES DA ÁREA EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ

Titular (1):Tânia Regina Polhmann Caparroz RG 3.422.470-6
Suplente (1): Maria Regina Faria RG 4.989.207-1
Titular (2): Cléria Cristina Neves de Oliveira RG 3.422.176-6
Suplente (2): Maria Perpetua do Amaral RG 2.028.342-4
Titular (3): Grezielli Rodrigues Literoni RG 7.546.350-2
Suplente (3): Leonice de Lima Souza RG 3.746.663-8

REPRESENTANTES DA POLICIA MILITAR OU POLICIA CIVIL

Titular: João Lico RG 4.326.889-9
Suplente: Reginaldo Alves Pereira RG 4.470.849-3

REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO DE BARBOSA FERRAZ

Titular: Antônio Faustino da Costa RG 4.218.240-0
Suplente: Carlos Roberto Lucindo RG 4.072.572-5

REPRESENTANTES DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Titular: Monica Garcia Dias OAB/PR n° 31.316
Suplente: Alfredo Leoncio Dias Neto OAB/PR n° 6.038

REPRESENTANTES DOS CLUBES DE SERVIÇO DE BARBOSA FERRAZ

Titular: João Paulo Martins dos Reis RG 12.333.060-9
Suplente: Kleyton Luís Leme Cracco RG 8.056.034-6

Art. 2º Os membros do Conselho Municipal de Proteção e Bem Estar Animal-COBEM, terão mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução de seus membros, sendo certo que pelas atividades desenvolvidas não terão direito a gratificações e rendimentos de qualquer espécie.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, 28 de Setembro de 2018.

EDENILSOM APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:D889720C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 119/2018.

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA F. R. CORDEIRO ME, inscrita no CNPJ/MF nº. 27.683.641/0001-44.
Objeto: Aquisição de materiais permanentes e de consumo, conforme especificações contidas no edital do processo de Tomada de Preços nº. 29 do exercício de 2018.
Contas Dotações: 4200, 4480, 4490, 4550, 4670, 4710, 4720 e 4940 do exercício de 2018.
Valor: R$ 27.385,00 (vinte e sete mil e trezentos e oitenta e cinco reais).
Data da Assinatura: 21/09/2018.
Foro: Comarca de Andirá – PR.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:490246DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 156, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, e
CONSIDERANDO o que determina o Art. 7º, XVIII da CF/88;
CONSIDERANDO o que determina o Art. 224 da Lei 16/93;
CONSIDERANDO a Jurisprudência do STF;
CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob nº 8780 em 27/09/2018;
CONSIDERANDO o Certidão de Nascimento Termo 0079328 Lv 118 Flh 00231 CRC de Curitiba-PR, protocolado sob nº 8779 em 27/09/2018;

CONSIDERANDO o Termo de Guarda Provisória, expedido nos Autos nº 0003644—80.2018.8.16.0039, protocolados sob nº 8779 em 27/09/2018;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 215/2018 de 28/09/2018.
RESOLVE:
I – CONCEDER Licença-Adotante a servidora pública municipal, Cargo em Comissão de *Diretora Deptº Municipal de Assistência Social*, Srª JANAINA CALIXTO AGUIAR ZANATTA, por 120 (cento e vinte) dias, *a partir do dia 28 de setembro de 2018 à 25 de janeiro de 2019, com retorno em 26/01//2019*.
II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Certifique-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, em 28 de setembro de 2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:BA2471F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 97/2018.

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA SERVIÇO DE RADIOLOGIA E MAMOGRAFIA DE APUCARANA LTDA, CNPJ/MF nº. 10.304.593/0004-86.
Objeto: Aquisição de serviços de exames de imagens e consultas
Contas Dotações: 2120, 2130 e 2190 do exercício de 2018
Valor: R$ 98.451,28 (noventa e oito mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte e oito centavos).
Data da Assinatura: 03/09/2018.
Foro: Comarca de Andirá – PR.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:CC5F849A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 157, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e considerando o resultado final do Concurso Público Edital nº 01/2015 de 05/10/2015, realizado em 29/11/2015, homologado pelo Edital nº 11/2016 de 12/02/2016, prorrogado através do Decreto nº 1137 de 30/01/2018, Edital de convocação nº 034/2018 de 03/09/2018 e considerando rigorosamente a ordem de classificação:
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a partir de 01/10/2018, como Servidor Público Municipal, o Sr LINCON CALIXTO SILVA, portador de cédula de identidade RG nº 9.694.531-0 SSP/PR, CTPS nº 3903512/0020-PR e inscrito no CPF nº 061.633.259-90, para exercer a função de *Assistente Administrativo*, (*11º colocado*), com carga horária de 40 horas semanais, sob o Regime de Trabalho Estatutário e Regime Previdenciário RGPS, *Ref/Nível 8*, conforme art.5º e anexo I e V do Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR – Lei 564/2015.
Art. 2º - O servidor admitido no caput do art. 1º será submetido a Estágio Probatório, podendo haver rescisão do contrato de trabalho por conduta tipificada como falta grave ou por insuficiência de desempenho, verificadas em processo com direito a ampla defesa e ao contraditório.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura a Municipal de Barra do Jacaré - PR, 28 de setembro de 2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:03888E55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 118/2018.

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA TV EDITORA E GRAFICA - EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº. 24.454.259/0001-21.
Objeto: Contratação de serviços de PUBLICAÇÃO POR CM² DE COLUNA EM JORNAL STANDER COM TIRAGEM DIÁRIA, contratação de empresa jornalística para publicações dos atos de Executivo e do Legislativo Municipal, em Jornal diário com o mínimo de 05 edições semanal.
Contas Dotações: 0200 do exercício de 2018.
Valor: R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).
Data da Assinatura: 19/09/2018.
Foro: Comarca de Andirá – PR.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:DAEBD2C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 1188 / 2018

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Especial, autorizado pela Lei nº 678/2018 de 26/09/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 163.800,00 (Cento e sessenta e três mil e oitocentos reais), com a seguinte dotação orçamentária:

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN E PLANEJAMENTO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0004.2127 – DEMANDAS DO SETOR ADMINISTRATIVO – REF. EX. ANTERIOR.
00751– 3.1.90.92.00.00 – EA - 000 – Despesas de Exercícios Anteriores R$ 1.300,00

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - F.M.A.S.
08.244.0005.1026 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O C.R.A.S.
02671– 4.4.90.52.00.00 – 00 - 000 – Equipamentos Material Permanente R$ 15.000,00
02672– 4.4.90.52.00.00 – 00 - 778 – Equipamentos Material Permanente R$ 15.000,00
02673– 4.4.90.52.00.00 – 00 - 781 – Equipamentos Material Permanente R$ 30.000,00

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO,OBRAS E SERV PÚBLICOS
08.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS
15.451.0009.1027 – OBRAS DE PAVIMENTAÇÕES RUAS DO MUNICÍPIO.
04625– 4.4.90.51.00.00 – 00 - 000 – Obras e Instalações R$ 72.500,00

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA
09.001– DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.364.0007.2128 – FUNDO MUNICIPAL DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO
06011 – 3.3.90.30.00.00 – 00 - 511 – Material de Consumo R$ 10.000,00
06012 – 3.3.90.39.00.00 – 00 - 511 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 10.000,00
06013 – 4.4.90.52.00.00 – 00 - 511 – Equipamentos Material Permanente R$ 10.000,00
TOTAL...R$ 163.800,00

Art. 2º- Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão indicados como recursos o disposto na Lei Federal 4.320/64, no Artigo 43 § 1º;

Inciso I – Superávit Financeiro nas seguintes fontes
000 R$ 1.300,00
SUB-TOTAL..R$ 1.300,00

Inciso II – Excesso de Arrecadação - Fontes -através das seguintes Receitas:
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00 – Taxa Prestação de Serviços – Principal – FR 511 R$ 30.000,00
1.7.2.8.07.1.1.00.00.00.00.00 – Transf. De Estados dest. à Assist. Social Principal– FR 781 R$ 30.000,00
SUB-TOTAL..R$ 60.000,00

Inciso III – Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - F.M.A.S.
08.244.0005.2048 Distribuição de Materiais e Serviços Gratuitos para População Carente
02840 – 3.3.90.32.00.00 – 00 - 000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R$ 15.000,00

08.244.0005.2049 Projeto Estadual PPAS - FR 778
02930– 3.3.90.39.00.00 – 00 - 778 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 15.000,00

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO,OBRAS E SERV PÚBLICOS
08.001 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.451.0009.2070 Manutenção do Fundo de Vale
04350 – 3.3.90.30.00.00 – 00 - 000 – Material de Consumo R$ 40.000,00

15.752.0009.1011 Ampliação da Rede de Energia Elétrica
04610– 4.4.90.51.00.00 – 00 - 000 – Obras e Instalações R$ 12.500,00

08.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS
15.451.0009.2079 Pavimentação/Recuperação de Calçadas e Meio Fio/ Vias Urbanas
04780– 4.4.90.51.00.00 – 00 - 000 – Obras e Instalações R$ 20.000,00
SUB-TOTAL...102.500,00
TOTAL...163.800,00

Art. 3º - Ficam alteradas os anexos das Leis nº 649/2017 de 01/12/2017 (PPA) e nº 650/2017 de 01/12/2017 (LDO).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, 28 de Setembro de 2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:4397C22C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMAS 06/2018

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS Bela Vista da Caroba –PR Rua Mato Grosso do Sul –SN CEP: 85745-971
Email:**cras@belavistadacaroba.pr.gov.br** Fone:(46)35571206

Resolução CMAS 06/2018
O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BELA VISTA DA CAROBA-CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 275/2007 reuniu-se ordinariamente no dia 26 de Setembro de 2018 e RESOLVE:

Art. 1° Aprovar o Prestação de Contas referente ao recurso de Adesão Espontânea – Família Paranaense, período do primeiro pagamento até 30 de Julho de 2018.
A prestação de contas do recurso encontra-se no valor integral tendo em vista a dificuldade no acesso da conta, motivo que gerou o Protocolo 57268905, fato esse que possibilitou o acesso à conta somente para o final do segundo semestre de 2018. Em oportuno foi apresentado o plano de providência, que seguirá as ações do Plano de Ação dentro do prazo estabelecido no termo de Adesão.
Art. 1° Aprovar o Prestação de Contas referente ao recurso de Incentivo ao Benefício Eventual, período do primeiro pagamento até 30 de Julho de 2018.
A prestação de contas do recurso encontra-se no valor integral tendo em vista o cronograma do projeto "Artesanato Entre Mamães" que está sendo desenvolvido pelo Centro de Referência Atendimento Social e que tem a previsão da concessão do benefício auxílio natalidade. Em oportuno, foi apresentado o plano de providência, que seguirá as ações do Plano de Ação dentro do prazo estabelecido no termo de Adesão.
Art. 3º Aprovar a prestação de contas do terceiro trimestre Exercício 2018.

Art. 4°Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bela Vista da Caroba-PR, 26 de Setembro de 2018.

IVONE BARBARA SOTTILI GRASEL
Presidente do CMAS.

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:18BD9D26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2018

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor Dilso Storch, e o Senhor João Luis Nicolotti, Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº. 32 de 2018, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por **item**, que será regido pela Lei Federal de nº. 10.520 de 17 de julho de 2002; Decretos Municipais n.º 167 e 171 de 2016 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, para a finalidade abaixo especificada:
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº. 058/2018
1. OBJETO DA LICITAÇÃO: ***AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL E HOSPITALAR PARA ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE BELA VISTA DA CAROBA*****.**
2. VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 184.062,73 (Cento e oitenta e quatro mil e sessenta e dois reais e setenta e três centavos).
3. DATA DE ABERTURA: dia 16/10/2018, às 08:30 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.
O Edital e Anexos poderá ser retirado diretamente com o Pregoeiro, na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Rio de Janeiro, n.° 1021, centro, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de 2ª à 6ª sexta-feira.

Bela Vista da Caroba - PR, 28 de setembro de 2018.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

JOÃO LUIS NICOLOTTI
Pregoeiro

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:0625B756

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 059/2018

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor Dilso Storch, e o Senhor João Luis Nicolotti, Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº. 32 de 2018, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por **item**, que será regido pela Lei Federal de nº. 10.520 de 17 de julho de 2002; Decretos Municipais n.º 167 e 171 de 2016 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, para a finalidade abaixo especificada:
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº. 059/2018
1. OBJETO DA LICITAÇÃO: ***AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) PARA USO DOS SERVIDORES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE*****.**
2. VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 22.062,98 (vinte e dois mil e sessenta e dois reais e noventa e oito centavos).
3. DATA DE ABERTURA: dia 17/10/2018, às 08:30 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.
O Edital e Anexos poderá ser retirado diretamente com o Pregoeiro, na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Rio de Janeiro, n.° 1021, centro, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de 2ª à 6ª sexta-feira.

Bela Vista da Caroba - PR, 28 de setembro de 2018.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

JOÃO LUIS NICOLOTTI
Pregoeiro

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:406941FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor Dilso Storch, e a Comissão de Seleção, Avaliação e Monitoramento de Termos de Colaboração do Município, nomeados pelo Decreto 047/2018, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Chamamento Público, na modalidade INEXIGIBILIDADE, que será regido pela Lei Federal de nº. 13.019/14, Decreto Municipal 067/2018 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2018

1. OBJETO: ***FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA QUE VISA PROMOVER, EM ÂMBITO MUNICIPAL, A ATENÇÃO INTEGRAL A PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PRIORITARIAMENTE AQUELA COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL, MÚLTIPLA OU TRANSTORNO GLOBAL DO DESENVOLVIMENTO, TENDO COMO MISSÃO PROMOVER E ARTICULAR AÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS E PREVENÇÃO, ORIENTAÇÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, APOIO À FAMÍLIA, DIRECIONADAS À MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E A CONSTRUÇÃO DE UMA SOCIEDADE JUSTA E SOLIDÁRIA, QUE CONSISTE EM REALIZAR PROCEDIMENTOS/CONSULTAS POR EQUIPE MULTIPROFISSIONAL COM ATUAÇÃO NAS ÁREAS DE PSICOLOGIA, PSIQUIATRIA, FONOAUDIOLOGIA, FISIOTERAPIA, ASSISTENTE SOCIAL, ATÉ O LIMITE DE 744 (SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO) PROCEDIMENTOS/CONSULTAS POR MÊS, NO VALOR MÁXIMO DE R$ 17,67 (DEZESSETE REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS) POR PROCEDIMENTO.***

2. VALOR: R$ 157.757,76 (cento e cinquenta e sete mil setecentos e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos).

3. DATA DE ABERTURA: dia 01/10/2018, às 08:30 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, com a Comissão de Seleção.

O Edital e Anexos poderão ser retirado diretamente com a Comissão, na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Rio de Janeiro, n.° 1021, centro, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de 2ª à 6ª sexta-feira.

Bela Vista da Caroba - PR, 28 de setembro de 2018.

EDIVANDRO R. PIMENTEL
Membro

ROSELI KRONBAUER PERETTO
Membro

RUHAMA JULYEGGE A. G. ZAVACKI
Membro

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:72256543

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI N.º 2024/2018

SÚMULA – Altera Anexos I, II e III da Lei 1954/2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa da Prefeitura do Município de Bituruna, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bituruna APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte lei.

Art. 1º Fica extinta 01 (uma) vaga do Cargo de Assessor de Departamento, constante do quadro de vagas existente no Anexo I da lei 1954/2017, reduzindo-se de 05 (cinco) para 04 (quatro) vagas.

Art. 2º Fica criada 01 (uma) vaga no Cargo de Assessor de Secretaria, constante do quadro de vagas existentes no Anexo I da lei 1954/2017, aumentando-se de 04 (quatro) para 05 (cinco) vagas.

Art. 3º Revogam-se as atribuições do cargo em comissão de Assessor de Departamento de Educação, contidas no Anexo II da lei 1954/2017, junto ao órgão **"SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA",** abaixo relacionadas:

"ASSESSOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Assessorar o departamento no desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem;
Assessorar dando suporte metodológico para a construção de projetos pedagógicos;
Assessorar as diretrizes e apoiar a atuação dos programas institucionais relacionados à assistência estudantil e ao apoio psicopedagógico do estudante;
Assessorar com subsídios pedagógicos o professor na realização da recuperação dos alunos com defasagem de conteúdo;
Assessorar outras atividades e serviços que lhe sejam atinentes."

Art. 4º Ficam criadas, no Anexo II da lei 1954/2017, junto ao órgão **"SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA",** as atribuições do Cargo Comissionado de Assessor conforme abaixo:

"ASSESSOR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Assessorar a Secretaria de Educação no desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem;
Assessorar dando suporte metodológico para a construção de projetos pedagógicos;
Assessorar as diretrizes e apoiar a atuação dos programas institucionais relacionados à assistência estudantil e ao apoio psicopedagógico do estudante;
Assessorar com subsídios pedagógicos o professor na realização da recuperação dos alunos com defasagem de conteúdo;
Assessorar outras atividades e serviços que lhe sejam atinentes."

Art. 5º Fica alterado o organograma da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA,** constante do Anexo III da lei 1954/2017, passando vigorar conforme abaixo:

Arg. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 28 de Setembro de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Sebastião Lopes
Código Identificador:AE3C67C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 212/2018

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos da Lei Municipal n° **1500/2010** de 17 de agosto de 2010, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, do Município de Bituruna

DECRETA:

Art. 1° - Ficam nomeados conforme estabelece a legislação em vigor e conforme Ata de Reunião do dia 21/09/2018, os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE do município de Bituruna:

Representantes do Poder executivo:
Titular: Rogerio Ferreira Lopes
Suplente: Silvia Lusia Santana Salvatti

Segmento dos profissionais da área da educação:
Titular: Lidiane Terezinha Moura da Silva
Suplente: Rosana Tarachuk Wisoski
Titular: Fabiana Fátima Katschor Lopes
Suplente: Clarice Aparecida dos Santos Gris

Segmento pais de alunos:
Titular: Eloisa Cecília Stangherlin Ravanello
Suplente: Priscila Batista de Oliveira
Titular: Adilson Lara
Suplente: Rosimara do Nascimento Cunha

Representante da Sociedade Civil
Titular: Tânia Nalon
Suplente: Maria Arialba Santana Ganzer
Titular: Iliane dos Anjos
Suplente: Maria Rosa da Silva

Presidente: Lidiane Terezinha Moura da Silva
Vice - Presidente: Iliane dos Anjos

Art. 2º - Os membros terão mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

Art. 3º - O exercício do mandato de Conselheiro do CAE, é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 27 de Setembro de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Sebastião Lopes
Código Identificador:10CCB9A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 213/2018

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº 001973/17 de 11 de dezembro de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional no valor de **R$ 6.399,90 (seis mil trezentos e noventa e nove reais e noventa centavos)**, assim discriminados:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.07 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO	
(468) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.018-1893 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	399,90
(466) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.018-1893 - MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
Total Suplementação:	**6.399,90**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros o Excesso de Arrecadação na fonte de recurso **1893.**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 27 de setembro de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:91A058B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS BITURUNA/PR nº 19/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social de Bituruna - CMAS, em reunião ordinária, realizada em 28 de setembro de 2018, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.742 de 07/12/1993, e pela Lei Municipal nº 1420 de 28 de agosto de 2009,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas parcial do Incentivo Família Paranaense IV do Cofinanciamento do Governo Estadual – período novembro/2017 à junho/2018
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bituruna, 28 de setembro de 2018.

PUBLIQUE-SE

JESSICA SILVÉRIO DOS SANTOS
Presidente do CMAS Bituruna/PR

Publicado por:
Liliane Conte
Código Identificador:370122DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS BITURUNA/PR nº 20/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social de Bituruna - CMAS, em reunião ordinária, realizada em 28 de setembro de 2018, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.742 de 07/12/1993, e pela Lei Municipal nº 1420 de 26 de agosto de 2009,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a justificativa da prestação de contas parcial Incentivo Família Paranaense IV– FEAS (repasse fundo a fundo), o saldo superior a 30% do valor repassado não foi gasto pelo motivo que as despesas com os serviços de Proteção a Atendimento Integral à Família (PAIF) e os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, foram pagas com os recursos recebidos através do Governo Federal.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bituruna, 28 de setembro de 2018.

PUBLIQUE-SE

JESSICA SILVÉRIO DOS SANTOS
Presidente do CMAS Bituruna/PR

Publicado por:
Liliane Conte
Código Identificador:53A6322F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 129/2018.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 129/2018.

PARTES:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR**.

CONTRATADO: I. SILVA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, pessoa jurídica de direito privado, sita RUA DEVETE

DE PAULA XAVIER , 1348 - CEP: 87302190 - BAIRRO: CENTRO – Campo Mourão/PR, inscrita no CNPJ n.º 09.230.568/0001-73

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE APARELHO CELULAR, ARMÁRIO, TABLET, BRINQUEDOS, ELETRODOMESTICOS, ARMADILHAS FOTOGRAFICAS E CAMERA DIGITAL

VALOR CONTRATUAL: R$ 4.058,00 (Quatro Mil e Cinqüenta e Oito Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2840	05.001.12.365.0521.2055	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
4120	06.001.10.301.0601.2088	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
4550	06.002.10.304.0602.2098	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
4680	07.001.08.122.0701.2100	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5160	07.002.08.244.0702.2110	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5570	07.003.08.243.0703.2120	880	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5610	07.003.08.243.0703.2120	880	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
7190	11.001.18.542.1101.2160	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA: 17/09/2018.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 17/09/2018.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***ALAN FRANCISCO FIRBIDA ROCHA***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:3EA7F3B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL

Município de Boa Vista da Aparecida torna público que requereu do **IAP**, a Licença Ambiental Simplificada – **LAS, para** Barracões para Triagem de Resíduos Sólidos Urbanos Não Perigosos**, a ser implantado na Rua Girasol, s/n, Distrito Industrial de Boa Vista da Aparecida-PR.**

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:02099C63

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 11/2018

RESOLUÇÃO Nº. 011/2018

SUMULA: Dispõe sobre aprovação do Incentivo Benefício Eventual 2017/2018.

Rosangela Ghedin Berti, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 054/2011 e considerando as deliberações dos Conselheiros em Reunião Ordinária do dia 28 de setembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1ª – Publicar, delibera e aprova, por este Conselho de Assistência Social do Município de Boa Vista da Aparecida – PR , a aprovação da prestação de contas do Incentivo Benefício Eventual 2017/2018.

Art. 2ª Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogando os dispositivos em contrário.

Boa Vista da Aparecida, 287 de setembro de 2018

ROSANGELA GHEDIN BERTI
Presidente C.M.A.S

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:593F64C1

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço por lote", visando à contratação de seguro para veículos da frota oficial do Município de Boa vista da Aparecida com cobertura anual.
- Data de abertura: 11/10/2017
- Horário: 09h00min
- Local: Sala de Reuniões – Paço Municipal
A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17 horas de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-1331.

PUBLIQUE - SE

Boa Vista da Aparecida, 28 de setembro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:4BD4365D

LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2018

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO N°. 006/2017
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2018

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE SAÚDE NAS ÁREAS DE CLÍNICA MÉDICA (PRONTO SOCORRO, INTERNAMENTO E AMBULATÓRIO) DE PLANTÃO PRESENCIAL, NO AMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL – FUNDAÇÃO HOSPITALAR NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR.

EMPRESA – HABILITADA	SITUAÇÃO
WESCLEY PERALTA COCA SERVICOS MEDICOS	CREDENCIADA

Boa Vista da Aparecida, 28 de setembro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:B44BF050

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 98/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **DOUGLAS CEZAR BENETTI & CIA LTDA**
Do Objeto: Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 21 de Março de 2019.

Bom Jesus do Sul – PR, 28 de setembro de 2018.

HELIO JOSÉ SURDI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:CBB72A86

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 93-2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 93/18
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/18
HOMOLOGAÇÃO: 27/09/18
CONTRATADO: J. DA ROSA & CIA LTDA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO
SUL
OBJETO: Aquisição de doces e guloseimas para comemoração ao dia das crianças e realização de atividades culturais e ingredientes para preparo do bolo de aniversário do Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 10.076,91 (dez mil e setenta e seis reais e noventa e um centavos)
DATA: 27/09/18

HELIO JOSÉ SURDI
Prefeito
Municipal em Exercício.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 93/18
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/18
HOMOLOGAÇÃO: 27/09/18
CONTRATADO: WESLEY JOSUEL MARAN 09324033956
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO
SUL
OBJETO: Aquisição de doces e guloseimas para comemoração ao dia das crianças e realização de atividades culturais e ingredientes para preparo do bolo de aniversário do Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 7.000,00 (sete mil reais)

DATA: 27/09/18

HELIO JOSÉ SURDI
Prefeito
Municipal em Exercício.

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:1670C596

ADMINISTRAÇÃO
REGIMENTO CONSELHO DO PLANO DIRETOR

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DE BOM JESUS DO SUL-PR.

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1 - O Conselho de Desenvolvimento Municipal do Plano Diretor do Município de Bom Jesus do Sul- PR, cujas atribuições estão estabelecidas nos Artigos 41 a 48 da Lei 795 de 30 de outubro de 2017, tem suas atividades disciplinadas pelo presente Regimento Interno.

Art. 2 - O Conselho reunir-se-á ordinariamente sempre que se fizer necessário e existirem assuntos relevantes a serem tratados, recebendo convite com no mínimo 5 dias de antecedência com horário e local definido no convite, tendo as sessões normais a máxima duração de 02(duas) horas.

Parágrafo 1º - Sempre que for necessário, e mediante convocação prévia no prazo de 24 (vinte e quatro) horas de seu Presidente, o Conselho poderá reunir-se extraordinariamente.
Parágrafo 2º - O Conselho poderá reunir-se extraordinariamente também por solicitação de qualquer de seus membros, desde que com a adesão expressa da metade mais um dos Conselheiros.

Art. 3 - As sessões serão privativas dos Conselheiros, bem como das pessoas convidadas para prestar esclarecimentos e informações.

Parágrafo Único – Poderão ser realizadas audiências e/ou conferências públicas, devendo ser solicitadas pelo Presidente ou por algum membro, e com aprovação por maioria simples do plenário.
CAPÍTULO II

DA CONSTITUIÇÃO

Art. 4 - A Constituição do Conselho é definida no Art. 42 da Lei 795/2017.

Art. 5. O Conselho de Desenvolvimento Municipal de Bom Jesus do Sul será composto por 14 membros com direito a voto e pelo mesmo número de suplentes, respeitando a seguinte representação:

I. 05 (cinco) representantes do Poder Executivo Municipal e seus respectivos suplentes, sendo:
a) 01 representante do Departamento de Administração ou Finanças;
b) 01 representante do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente;
c) 01 representante do Departamento de Obras, Viação e Urbanismo;
d) 01 representante do Departamento de Planejamento e Controle Interno
e) 01 representante da Advocacia Municipal.
II. 01(um) representante do Poder Legislativo Municipal,
III. 02(dois) representantes dos Órgãos Colegiados Municipais e seus respectivos suplentes, sendo:
a) 01(um) representante da sociedade civil do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural;
b) 01(um) representante da sociedade civil do Conselho de Defesa Civil e Conselho Municipal de Segurança.
IV. 06 (seis) representantes da sociedade civil, e seus respectivos suplentes, assim distribuídos:
a) 02(dois) representantes da sede do município,
b) 04(quatro) representantes das comunidades rurais.

Parágrafo 1º - Para a constituição do conselho e votação de seu regimento interno, será eleita uma mesa diretora provisória, definida pela maioria simples dos conselheiros, a qual coordenará os trabalhos para a votação e aprovação deste regimento e eleição da mesa diretora, sendo desconstituída logo após a eleição da nova mesa.

Parágrafo 2º – As faltas e impedimentos não justificadas, a critério do Conselho, em mais de 03 (três) reuniões ordinárias ou extraordinárias, desde que consecutivas, ou 06 (seis) reuniões alternadas no período do mandato, ocasionará ao membro do Conselho a perda do mandato, sendo imediatamente substituído, pela mesma entidade que o indicou.

Art. 6 - O Conselho poderá ser assessorado por uma equipe técnica, quando necessário, caso em que será designada Câmara Técnica ou Grupo de Trabalho Específico, sendo definidos os integrantes destes,

através de deliberação por maioria simples dos membros do Conselho.
§ Único: As Câmaras Técnicas e Grupos de Trabalhos Específicos, serão designadas para uma situação específica e terão prazo determinado para a sua extinção, por ato unilateral do Presidente do Conselho.

Art. 7 - O Conselho funcionará com a presença da maioria simples dos seus membros, em primeira convocação e em 2ª convocação, após 15 minutos da hora marcada, com a presença de 1/3 dos membros incluindo o Presidente e o Secretário.

Art. 8 - Os Conselheiros que deverão relatar Processos serão designados pelo Presidente do Conselho.

Art. 9 - Para efeito das sessões e votação não será permitido substituição do Conselheiro ou voto por Procuração.

Art. 10 - O Conselho terá uma mesa diretora composta de:

I – Presidência:
a-) Presidente;
b-) Vice-Presidente;

II – Secretaria:
a-) Primeiro Secretário Executivo;
b-) Segundo Secretário Executivo;

§ Único - O mandato da Mesa será de dois anos, vedada a recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente.

CAPÍTULO III

DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

Art. 11 - As sessões serão presididas pelo Presidente ou, na falta deste pelo Vice-presidente do Conselho.

Art. 12 - São atribuições regimentais do Presidente:
a) convocar, presidir, abrir, suspender e encerrar as sessões;
b) propor e resolver questões de ordem suscitadas nas sessões, apurar as votações e proclamar os resultados;
c) submeter as questões de ordem à deliberação do Conselho;
d) despachar o expediente;
e) assinar os ofícios e resoluções, juntamente com o Secretário do Conselho;
f) corresponder-se, em nome do Conselho, com as entidades de classe e órgãos públicos federais, estaduais e municipais, convidando seus representantes, quando for o caso, para esclarecimentos e assessoramento;
g) dirigir-se ao Prefeito, solicitando as providências necessárias para que o Conselho possa realizar suas tarefas e cumprir suas atribuições;
h) enviar ao Prefeito as resoluções aprovadas pelo Conselho;
i) apresentar, ao término de cada gestão, um relatório das atividades do Conselho ao Prefeito ou a quem solicitar mediante requerimento protocolizado no setor competente da Prefeitura Municipal.
j) desempatar as votações e votar.
k) votar em matérias que exijam maioria qualificada.

§ Único: Incumbe ao Vice-Presidente substituir o Presidente, em sua ausência ou impedimento.

DO 1º SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO

Art. 13 - São atribuições do Secretário:
a) dirigir os serviços de secretário;
b) assinar as atas, junto com a Mesa Diretora e os Conselheiros presentes na sessão;
c) assinar as correspondências e as resoluções, junto com o Presidente;
d) convocar o Conselho por determinação do Presidente, através de comunicação escrita, indicando o local, data e hora das sessões;
e) constatar a existência de quórum legal;
f) ler, em sessão, o expediente e dar-lhe o destino conveniente;
g) receber os processos, estudos e memoriais, sugestões ou consultas, dando-lhes o conveniente destino;
h) comunicar os Conselheiros a sua designação para relatar processos, estudos e memoriais;
i) redigir e ler em sessão as Atas;
j) fazer ou mandar fazer a correspondência;
k) promover quando lhe for determinado, a publicação dos trabalhos do Conselho;
l) executar os trabalhos necessários ao bom andamento do Conselho.

§ Único: Incumbe ao 2º Secretário Executivo substituir o 1º Secretário Executivo, em sua ausência ou impedimento.

CAPÍTULO IV

DAS SESSÕES

Art. 14 - Verificadas pelo Secretário Executivo, a maioria simples dos Conselheiros, conforme estabelece o Art. 7 deste regimento, será declarada aberta a sessão pelo Presidente.

Parágrafo Único – Quando não houver *quórum* necessário para abertura da sessão, será lavrada Ata declaratória desta circunstância.

Art. 15 - As sessões constarão de duas partes: expediente e ordem do dia.

DO EXPEDIENTE

Art. 16 - Durante o expediente, o 1º Secretário Executivo procederá a leitura da ata da sessão anterior e, se nenhum Conselheiro tiver retificações a apresentar à mesma, esta será declarada aprovada pelo Presidente da sessão, independente de votação e assinada por este, pelo secretário da sessão e, por todos os Conselheiros presentes.

§ 1º - As retificações à Ata, aprovadas pelo plenário, serão incorporados a Ata em questão através de Adendo.

§ 2º - Durante o expediente os Conselheiros poderão usar da palavra para fazer comunicações, apresentar pedidos de providências ou tratar assuntos que não devam, por natureza, figurar na Ordem do dia.

DA ORDEM DO DIA

Art. 17 - Ordem do Dia constará de exame dos trabalhos a cargo do Conselho, discussão e votação dos relatórios, requerimentos, solicitações e demais questões que competem ao conselho apresentados e será organizada pelo Presidente, podendo os Conselheiros fazerem as sugestões que acharem necessárias.

Art. 18 - Havendo mais de uma matéria indicada, o Presidente determinará a prioridade, se não houver acerto entre o indicantes.

Art. 19 - As matérias indicadas, que por falta de tempo, não possam ser objeto de exame, integrarão automaticamente a Ordem do dia da sessão seguinte, observando o disposto no Art. 2º.

Art. 20 - Sobre a matéria indicada, quando for o caso, o Presidente designará um ou mais relatores, para exame e parecer.

Parágrafo Único – Durante a discussão, qualquer Conselheiro poderá pedir vista do processo relatado, devolvendo-o na sessão seguinte.

Art. 21 - A Ata consignará o resumo dos debates, bem como as deliberações tomadas durante as sessões.

CAPÍTULO V

DAS DELIBERAÇÕES

Art. 22 - As deliberações do Conselho de Desenvolvimento Municipal serão válidas quando aprovadas por, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos conselheiros com direito a voto presentes na reunião.

Art. 23 - Todo o assunto encaminhado ao Conselho que deve ser votado pelo plenário, será previamente entregue pelo Presidente ao 1º Secretário Executivo, que conforme necessidade distribuirá a um dos conselheiros, nos termos estabelecidos no Art.8 deste Regimento, marcando-lhe o prazo em que deverá apresentar relatório para ser discutido e votado, caso não seja definido o prazo de entrega, este será o da próxima reunião ordinária.
Parágrafo Único - Se o Conselheiro não fizer a entrega do relatório e deixar de emitir parecer em assunto sujeito a sua consideração, até a data previamente fixada, sem motivo justificado, deverá devolver o processo ao 1º Secretário Executivo do Conselho, sendo designado novo relator, conforme Art. 8.

Art. 24 - O Conselheiro somente poderá se dar por impedido ou suspeito, caso apresente relevante motivo, acolhido pelo Conselho.

§ 1º - Admitindo o impedimento ou a suspensão do relator, voltará o processo ao Secretário para nova designação, não podendo aquele tomar parte na votação de matéria em que se deu por impedido ou suspeito.

§ 2º - Quando o assunto for de interesse direto de um dos Conselheiros, o mesmo terá direito a voz, não sendo facultado o direito a voto.
Art. 25 - Quando o assunto for relevante e o Presidente, julgar necessário, poderá ser designada uma equipe de 02 (dois) ou mais membros e solicitada ao Prefeito Municipal a assistência de um ou mais técnicos, que constituirão uma Comissão de Trabalho, para estudarem e relatarem o caso.
Art. 26 - Os pareceres do Conselho serão imediatamente enviados ao Prefeito Municipal, que poderá homologar ou recorrer ao próprio Conselho, apresentando as razões e fundamentos de sua discordância.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 27 - Os casos omissos e alterações neste Regimento serão resolvidos por 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho.
Parágrafo Único - Resolvidos os casos omissos ou alterado o Regimento a respectiva resolução se incorporará a este regimento.
Art. 28 - Este Regimento Interno entrará em vigor depois de aprovado pelo Conselho e referendado pelo Prefeito Municipal.

Bom Jesus do Sul – PR, 25 de setembro de 2018.

LUIZ DIAS
Presidente

DIRCEU JOSÉ CIZERZA
Vice-Presidente

VILSON ROBERTO DOS SANTOS
Primeiro Secretário

MARILENE SCHMIDT
Segundo Secretário

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:4AB71FC4

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 625

DECRETO Nº 625/2018.

Aprova o Loteamento Urbano denominado "ALBERTO DAMER", localizado na cidade de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, e dá outras providencias.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal em Exercício de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

Considerando o requerimento por SUELI MARIA PUTON DAMER-ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.391.652/0001-08, com sede a Linha Santa Fé, Cidade de Bom Jesus do Sul-PR, representada pela sua proprietária Sra. SUELI MARIA PUTON DAMER, inscrito no CPF sob nº 806.736.279-34, solicitando aprovação do Loteamento denominado "Alberto Damer", situado na cidade de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Loteamento denominado "ALBERTO DAMER", protocolado administrativamente na data de 05/03/2016, a ser implantado sobre o Lote nº 03-G, da Gleba nº 03, com área de 21.834,00m²(Vinte e um mil, oitocentos trinta e quatro metros quadrados) e sua Planta, com as áreas de quadras e lotes, ruas e áreas públicas, neste Município de Bom Jesus do Sul, de propriedade de SUELI MARIA PUTON DAMER-ME, conforme Matrícula nº 16.966, do 1º Serviço do Registro de Imóveis da Comarca de Barracão/PR, tendo atendido aos requisitos estabelecidos na legislação.

Art. 2º - O Loteador executará no Loteamento ALBERTO DAMER, os seguintes equipamentos urbanos:

I- Marcos delimitadores de áreas e dos cantos de quadra;
II- rede de galeria de águas pluviais com dissipador de energia;
III - Rede de abastecimento de água;
IV - Rede de energia elétrica domiciliar e Iluminação Pública;
V - Pavimentação poliédrica com pedras irregulares;
VI - Guias de meio-fio e sarjetas;
VII - Sinalização viária vertical;
VIII - Placas de denominação de ruas (Padrão Município);
IX – Limpeza e Nivelamento dos Terrenos;
X – Isolamento das área verdes.

Art. 3º - O prazo para execução das obras previstas no Artigo 2º deste Decreto, será de 180(cento e oitenta) dias, após a publicação deste Decreto, em conformidade com os projetos aprovados pelas concessionárias, e aceito pelos setores competentes desta Municipalidade, de acordo com a legislação em vigor.

Art. 4º - Para garantia de execução das obras mencionadas no Artigo 2º deste Decreto, serão caucionados em favor do Município de Bom Jesus do Sul, os imóveis propostos pelo Loteador no Termo de Compromisso de Caução, anexado ao processo de aprovação do Loteamento e que são os seguintes:

I - Lote nº 01, da Quadra nº 45 do mesmo Loteamento.
Total de Lotes caucionados: 01.

§ 1º - Para os fins e efeitos deste Decreto, no ato do registro do loteamento, o loteador deverá efetuar a averbação da caução do lote mencionado no "caput" deste artigo à margem da matrícula do loteamento.
§ 2º - O Poder Público Municipal fica autorizado a anular a aprovação do loteamento caso o lote não seja caucionado no ato do registro do loteamento.
§ 3º - O lote de terra caucionado, constante do Artigo 4º, não poderá ser alienado enquanto não for liberado de caução.

Art. 5º - Ficam incorporadas ao domínio público, as áreas constantes dos projetos e memoriais descritivos, que são:

I - Área de Institucional:
Lote nº 01 da Quadra nº 44 - Área = 1.408,43m²;

II – Áreas de Vias de Circulação e Passeio Público:
Lote 09 da Quadra nº 44 - Área= 970,72m²;
Rua Alberto Damer – Área= 3.726,80m²;
Rua Renata Damer - Área= 1.535,95m²;

Art. 6º - O Loteador deverá remeter ao Serviço de Registro de Imóveis competente, o projeto, memoriais e demais documentos

aprovados, necessários ao registro do Loteamento "ALBERTO DAMER".

Art. 7º - Os Lotes obedecerão aos parâmetros de Zoneamento conforme estabelecido pela Lei Municipal de Uso do Solo em vigência.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigo na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul-PR, 28 de setembro de 2018.

HELIO JOSÉ SURDI
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:C9BBCBA2

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N0 626/2018

SÚMULA: Prorroga Nomeação de MOACIR DA SILVA para o Cargo temporário de Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino.

HÉLIO JOSÉ SURDI, PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n0 **803/2017 de 14 de dezembro de 2017** e, em face do resultado do Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de cargos em Caráter Temporário e Excepcional promovido nos termos do Processo Seletivo Simplificado PSS nº 3/2018 - Edital n0 1/2018 de 07 de maio de 2018.

D E C R E T A:

Art. 10 - Fica prorrogada a nomeação de **MOACIR DA SILVA**, portador do RG: **8.196.509-9-SSP-PR**, para o Cargo em Caráter Temporário de Auxiliar de Serviços Gerais – Masculino, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado no Departamento Obras Viação e Urbanismo, no período de **30 de setembro de 2018 à 31 de dezembro de 2018**.
Art. 2º - Uma vez cessado o motivo que deu causa a nomeação, fica revogada a nomeação
Art. 30 - O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul – Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de setembro de 2018.

HÉLIO JOSÉ SURDI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:3DA43CCC

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2970/2018.

Concede Férias a Servidor Público que Especifica.

HÉLIO JOSÉ SURDI, Prefeito Municipal em exercício de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora MARILENE SCHMIDT, CPF nº 021.078.389-33, servidora pública municipal, lotada no cargo de Professor anos iniciais 40 horas, 5 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 16/07/2017 à 15/07/2018, para serem gozadas de 01/10/2018 a 05/10/2018.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 28 de setembro de 2018.

HÉLIO JOSÉ SURDI
Prefeito Municipal – Em Exercício

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:177E1452

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2973/2018.

Concede Férias a Servidor Público que Especifica.

HÉLIO JOSÉ SURDI, Prefeito Municipal em exercício de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora CARINA DONINI RUPPEL, CPF nº 061.976.219-59, servidora pública municipal, lotada no cargo de Professor de educação Infantil, 5 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 18/02/2018 à 17/02/2019, para serem gozadas de 01/10/2018 a 05/10/2018.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 28 de setembro de 2018.

HÉLIO JOSÉ SURDI
Prefeito Municipal – Em Exercício

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:763387A9

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2971/2018.

Concede Férias a Servidor Público que Especifica.

HÉLIO JOSÉ SURDI, Prefeito Municipal em exercício de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor CLAUDERI FARIAS, CPF nº 026386.429-40, servidor público municipal, lotado no cargo de Professor anos iniciais 40 horas, 5 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 10/10/2017 à 09/10/2018, para serem gozadas de 01/10/2018 a 05/10/2018.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 28 de setembro de 2018.

HÉLIO JOSÉ SURDI
Prefeito Municipal – Em Exercício

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:DA9273EA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2972/2018.

Concede Férias a Servidor Público que Especifica.

HÉLIO JOSÉ SURDI, Prefeito Municipal em exercício de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor VILSON ROBERTO DOS SANTOS, CPF nº 022.234.849-64, servidor público municipal, lotado no cargo de Técnico em Tributação, 5 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 15/02/2017 à 14/02/2018, para serem gozadas de 01/10/2018 a 05/10/2018.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 28 de setembro de 2018.

HÉLIO JOSÉ SURDI
Prefeito Municipal – Em Exercício

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:2674EBF1

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCA SOCIAL BOM JESUS DO SUL/PR

RESOLUÇÃO Nº 007/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas "Incentivo da Família Paranaense Adesão Espontânea – IPF-AE", referente ao período de janeiro a junho de 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e em conformidade com a Lei Municipal nº 794 de 30 de novembro de 2017;
Considerando a deliberação da plenária, em sessão extraordinária registrada sob a ata nº 10, realizada dia 28 de setembro de 2018.
Resolve:
Art. 1º - Pela aprovação total da prestação de contas dos recursos repassados para o município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná "Incentivo Família Paranaense Adesão Espontânea – IPF-AE", referente ao período de janeiro a junho de 2018.
Art. 2º - Pela aprovação da justificativa de saldo superior a 50% apresentada pelo Órgão Gestor de Assistência Social ao Conselho Municipal de Assistência Social;
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Sul-PR, 28 de setembro de 2018.

CLAICIANE APARECIDA DE MORAIS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:50DE5CFC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 228, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.

Conceder diária de viagem ao servidor Clayton Cesar da Silva.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.327 de 09 de outubro de 2017:
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao Sr. Clayton Cesar da Silva, servidor público, cargo motorista, CPF Nº 021.776.819-95, RG n° 7.054.226-9, ½ (meia) diária de viagem, no dia 28 de setembro de 2018, para a cidade de Cascavel – PR., com veículo oficial, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para transporte de paciente ao Hospital CEONC.
Art. 2° Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 28 de setembro de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:5F394321

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE RESULTADO -TOMADA DE PREÇOS 05/2018

EXTRATO DE RESULTADO
HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2018.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, § 1º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público aos interessados o resultado da licitação Modalidade de Tomada de Preços nº 05/2018, visando à contratação de empresa para execução de obra em **regime de empreitada global**, relativa à Reforma da Unidade Básica de Saúde, projetos padrões do Estado com área de 785,13 m², de acordo com Projeto Arquitetônico, orçamento, cronograma de execução e memorial descritivo, anexos ao edital. Após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu **HABILITAR** a seguinte proponente:

Nº	PROPONENTE / CNPJ
01	BRUNO HENRIQUE LANZARINI - ME / CNPJ 23.903.344/0001-06

E após a análise e verificação feita pela comissão de licitação, da proposta ofertada pela proponente habilitada, decidiu-se **CLASSIFICAR** a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA PROPONENTE	VALOR
1º	BRUNO HENRIQUE LANZARINI - ME CNPJ: 23.903.344/0001-06	**R$ 123.885,00** (cento e vinte e três mil oitocentos e oitenta e cinco reais).

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste extrato de resultado, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Bom Sucesso do Sul, em 28 de Setembro de 2018.

JOSIANE FOLLE
Presidente da comissão Permanente de licitações

Membros da Comissão

ANDREIA ZANELLA

EMERSON PILONETTO

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:00E014CC

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE HABILITAÇÃO - TP 04/2018

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADE DE PREÇOS Nº 04/2018.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 04/2018, cujo o objeto é a execução de obra em regime de empreitada global, relativa à construção da Unidade Básica de Saúde – Porte 01, projetos padrões do Estado com área de 311,05 m², do Município de Bom Sucesso do Sul, conforme Projeto Básico, Orçamento, Cronograma de Execução e Memorial Descritivo, e o Município de Bom Sucesso do Sul, o qual é objeto da Tomada de Preços nº 05/2018, que após a análise e

verificação da documentação de habilitação, decidiu **HABILITAR** as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
1	**MARMELEIRO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**
	CNPJ: 07.027.839/0001-62
2	**QUALITA ENGENHARIA LTDA**
	CNPJ: 19.813.051/0001-60
3	**DUMA EMPREENDIMENTOS LTDA**
	CNPJ: 72.040.892/0001-65
4	**L N CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**
	CNPJ: 21.987.312/0001-00
5	**JBBS CONSTRUCAO CIVIL LTDA**
	CNPJ: 27.389.868/0001-81
6	**H. BASSO**
	CNPJ: 11.344.855/0001-56
7	**GECIR VICCARI MATERIAIS DE CONSTRUCAO - CLEVELANDIA LTDA**
	CNPJ: 09.004.287/0001-00

E **INABILITAR** as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
1	**MOLDASA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRE-FABRICADOS SUL AMERICANA LTDA**
	CNPJ: 15.987.122/0001-90
2	**BORSATTI ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**
	CNPJ: 24.486.212/0001-99
3	**T. F. DOS SANTOS - PROJETOS E OBRAS**
	CNPJ: 18.578.392/0001-36
4	**ALBERTO AFONSO GUOLLO EIRELI**
	CNPJ: 17.681.193/0001-96

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Bom Sucesso do Sul, 28 de Setembro de 2018 .

JOSIANE FOLLE
Presidente Da Comissão Permanente De Licitações

Membros Da Comissão

ANDREIA ZANELLA

EMERSON PILONETTO

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:36CB8504

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
VETO PARCIAL

VETO PARCIAL
A Câmara Municipal de Braganey, Estado do Paraná, reprovou por cinco votos Contrários e Quatro votos favoráveis a mensagem de Veto Parcial ao Projeto de Lei nº. 09/2018, recebido do Executivo e eu Presidente deste Legislativo em Exercício, torno Público:
Cumpre comunicar-lhes que, na forma do disposto no § 1º do artigo 50 da Lei Orgânica do Município, a Câmara Municipal de Braganey, em sessão Ordinária realizada em 14 de agosto de 2018, deliberou em VETAR parcialmente o Projeto de Lei n. 09/2018 no parágrafo 1º alterando a súmula modificada por emenda aditiva, ficando assim: *"Dispõe sobre a reposição inflacionaria na tabela de vencimentos dos professores efetivos do município de Braganey, alterando o anexo IV da Lei Municipal nº 350/2009, Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Pessoal do Quadro do Magistério Público Municipal, e dá outras providencias".*

Gabinete do Presidente do Legislativo do Município de Braganey, aos 25 dias do mês de Setembro de 2018.

ROZILDA QUINOR GARCIA
Presidente Em Exercício

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:0A8A8513

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SEGUNDO COLOCADO DO ITEM 074 PREGÃO NO 019/2018

Modalidade: Pregão nº 019/2018.
Tipo: menor preço por item.
Objeto: Aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal, copa e cozinha, para a manutenção das atividades municipais.
O **MUNICÍPIO DE BRAGANEY**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 78.121.902/0001-73, com sede à Avenida Arthur Pereira, nº 860, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Odair Guerreiro Oliveira**, brasileiro, casado, residente no Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 5.689.696-1-SSP/PR, expedida pela SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 965.472.949-0, torna público aos interessados, e em especial aos participantes do PREGÃO no 019/2018, que:

Considerando o Termo de desistência do item 074(sabonete liquido 5 litros) da Ata de Registro de Preços no 040/2018 da empresa **MAIKE JUNIOR FONSECA 09745909912 CNPJ: 30.022.820/0001-45** (vencedora do item conforme Termo de Homologação publicado em 12/04/2018), publicado em 13/04/2018 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

Amparado na Legislação, fica convocada a Empresa classificada em segundo lugar do item 074 do certame: **ALEXSSANDRO PATENE & CIA LTDA-ME, CNPJ: 07.401.122./0001-39**, já devidamente habilitada nos autos, para comparecer a sala de licitações do Município de Braganey até o dia **02/10/2018 às 16h00min horas**, e manifestar seu interesse de contratar o item do objeto remanescente. A contratação se dará nas condições das propostas e lances registrados na ata do referido pregão. Caso não aceite será convocado (a) o (a) terceiro (a) classificado (a) e assim sucessivamente até a conclusão do processo.
Informações Tel. (45) 3245-1235, ou na Prefeitura Municipal de Braganey, sito à Avenida Arthur Pereira, no 860, Centro, Braganey-PR.

Braganey, 28 de Setembro de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:B1EB98E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 098/2018

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para contratação de Clinica veterinária para realização de procedimentos de castração de animais (cães e felinos) de rua, do Município de Braganey Pr.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 098/2018, conforme segue o vencedor:

LOTE	Proponente Vencedora	Valor (R$)
1	**CLINICA VETERINARIA FONTANA S/S LTDA, CNPJ: 19.445.268/0001-65**	R$ 25.675,00
VALOR TOTAL	**R$ 25.675,00**	

Braganey, 27 de setembro de 2018

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:17A89F91

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
HABILITAÇÃO

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2018

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 04/2018, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
1	JCB MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, CNPJ nº 16.850.663/0001-35

Cafeara, 28 de setembro de 2018 .

ANDERSON TUROZI
Presidente da Comissão

Membros da comissão:

THAIS FERNANDA TOMADON

JOSÉ FABRIM DOS SANTOS

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:C1EEED79

GOVERNO MUNICIPAL
CLASSIFICAÇÃO

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2018.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 04/2018, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
1	JCB MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI EPP	Lote 1, item 1, no valor de R$ 177.800,00 (cento e setenta e sete mil, oitocentos reais) Lote 1, item 2 no valor de R$ 82.990,00 (oitenta e dois mil, novecentos e noventa reais).

Cafeara, 28 de setembro de 2018

ANDERSON TUROZI
Presidente da Comissão

Membros da Comissão:

THAIS FERNANDA TOMADON

JOSÉ FABRIM DOS SANTOS

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:726D9ED7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 112/2018

DECRETO Nº 112/2018

SÚMULA: Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Cafelândia, para o exercício de 2018, conforme Lei nº 1560/2018 e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municípal nº 1560 de 28 de maio de 2018, resolve:

DECRETAR:
Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento - programa da Prefeitura Municipal de Cafelândia, para o exercício de 2018, no valor total de R$46.747,98 (quarenta e seis mil setecentos e quarenta e sete reais e noventa e oito centavos), para a seguinte dotação orçamentária:

1 - Inclusão de valor na dotação orçamentária:

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.002		COORDENAÇÃO DE CULTURA		
13.392.00101-040		OBRAS E EQUIPAMENTOS PARA A CULTURA		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		
4321	618	Operação de Crédito Internas	Op. Crédito	46.747,98

Art. 2º - Constituem recursos para o atendimento do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o Artigo anterior, de conformidade com o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, a seguir especificado:

EXCESSO/2018	FONTE	VALOR
211900110000000000 - Outras operações de crédito	618	46.747,98
TOTAL		**46.747,98**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de setembro de 2018 revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE SETEMBRO DE 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI
Diretor Dpto Contábil

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:6DB9F81A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 113/2018

DECRETO Nº 113/2018

SÚMULA:Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Cafelândia, para o exercício de 2018, conforme Lei nº 1582/2018 e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municípal nº 1582 de 12 de setembro de 2018, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento - programa da Prefeitura Municipal de Cafelândia, para o exercício de 2018, no valor total de R$96.000,00 (noventa e seis mil reais), para a seguinte dotação orçamentária:

1 - Inclusão de valor na dotação orçamentária:

11		SECRET. MUNIC. AGRIC. COM. IND. E TURISMO		
11.001		FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. RURAL E MEIO AMBIENTE		
20.608.00172-066		MANUT. COORD. DA AGRIC. E MEIO AMBIENTE		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		
6633	814	Conv. ITAIPU	Excesso	96.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para o atendimento do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o Artigo anterior, de conformidade com o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, a seguir especificado:

EXCESSO/2018	FONTE	VALOR
24500011000000000 - Transferencias de outras instituições públicas	814	96.000,00
TOTAL		**96.000,00**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de setembro de 2018 revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE SETEMBRO DE 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI
Diretor Dpto Contabil

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:5D6F4E0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 114/2018

DECRETO Nº 114/2018

SÚMULA:Abre Credito Adicional Suplementar no Orçamento do Municipio de Cafelândia, para o exercicio de 2018. Conforme Lei nº 1.569/2018, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1569 de 09 de agosto de 2018, resolve:

DECRETAR:
Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar para o exercício de 2018, até o valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) no orçamento geral do Município, destinado à seguinte dotação orçamentária:

1 - Inclusão de valor nas dotações orçamentárias:

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0009.2-035		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DE JOV. E ADULTOS		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		
4082	817	Parque Infantil	Excesso	16.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para o atendimento do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o Artigo anterior, de conformidade com o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II (Excesso) da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, a seguir especificado:

EXCESSO/2018	FONTE	VALOR
2428051100000000000 - Outras Transferências Convênio com o Estado	817	16.000,00
TOTAL		**16.000,00**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de setembro de 2018, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE SETEMBRO DE 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI
Diretor Dpto Contábil

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:1A8BB259

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 115/2018

DECRETO Nº 115/2018

SÚMULA:Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Cafelândia, para o exercício de 2018, conforme Lei nº 1580/2018 e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municípal nº 1580 de 05 de setembro de 2018, resolve:

DECRETAR:
Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento - programa da Prefeitura Municipal de Cafelândia, para o exercício de 2018, no valor total de R$1.728.000,00 (um milhão setecentos e vinte e oito mil reais), para a seguinte dotação orçamentária:

1 - Inclusão de valor na dotação orçamentária:

10		SECRETARIA MUNIC DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS		
10.001		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
26.782.0016.1-058		AMPL DA FROTA DE VEICULOS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		
5840	616	Operação de Crédito Internas	Op. Crédito	1.728.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para o atendimento do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o Artigo anterior, de conformidade com o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, a seguir especificado:

EXCESSO CONF. LEI 1580	FONTE	VALOR
211801310000000000 - Operações de Créditos Internas - Financiamento	616	1.728.000,00
TOTAL		**1.728.000,00**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE SETEMBRO DE 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI
Diretor Dpto Contábil

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:8D276E78

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 398/2018-DRH

PORTARIA N.º 398/2018-DRH

SÚMULA: Exonera a pedido Servidor Ocupante de Cargo em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR a pedido a partir de 01/10/2018 o Servidor **MAYCON ROGERIO GRIGIO** matricula 008233-1 ocupante do Cargo em Comissão de **DIRETOR II DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVA DE AVALIAÇÃO, CONTROLE E APOIO,** do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 27 de Setembro de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:2230212A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 399/2018-DRH

PORTARIA N.º 399/2018-DRH

SÚMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o Laudo Médico expedido por Junta Médica Oficial,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença para tratamento de saúde a Servidor abaixo relacionado.

NOME	CARGO	INICIO	TERMINO
ANA VERONEZE DA SILVA	SERVENTE SERV. GERAIS	28/09/2018	12/11/2018
INDIANARA RENGEL DE OLIVEIRA	SERVIÇOS GERAIS	10/09/2018	25/10/2018
JANETE HELLMANN FELLIZZETTI	SERVENTE SERV. GERAIS	11/09/2018	12/11/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 28 de Setembro de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:35423F4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATA Nº 130/2018

ATA Nº 130/2018

Aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito (27/09/2018), às 08h30min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto n° 57/2018, para atuar no Processo de Licitação nº 117/2018, na Modalidade Pregão Presencial nº 081/2018, cujo objeto consiste na aquisição de material de higiene e limpeza, para atendimento do Município de Cafelândia, conforme especificação completa no anexo I e do Termo de Referência do presente Edital. A presente ata segue como complemento à ata nº 119/2018, de 23/08/2018, para referendar as posições vencedoras após julgar recursos e manifestações concedida às empresas desclassificadas pela amostra dos produtos conforme ofício nº 062/2018 do Departamento de Compras e Licitações. Conforme relatórios refeitos dos lances, já anexados ao processo, bem como com os documentos de habilitação aprovados em sessão da ata 119/2018, o Pregoeiro adjudica os vencedores. Logo encaminha o processo licitatório para o Departamento Jurídico e em seguida para o Chefe do Executivo para as manifestações legais e homologação. Nada mais a tratar, encerrou-se a sessão às 09:00 horas e a ata lida e achada conforme aconteceu, segue assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Pregoeiro

SORLI DOMINGOS PORTO
Equipe Apoio

ADRIANO EFFTING
Equipe Apoio

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:54B4ACBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 69/2018 – PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 12/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 69/2018 – Processo inexigibilidade Nº 12/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

Contratado: empresa **Supercapital Produções Artísticas Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 80.308.448/0001-06, com sede na Rua Benjamin Constant, n° 1009, Bairro: Centro, situada no Município de Jacarezinho Paraná - CEP: 86.400-000, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) Jair Barreto Filho, portador da cédula de identidade RG Nº 855.636 SSP/PR, devidamente inscrito no CPF N° 210.541.569-56.

Objeto: Contratação de show da Banda Jair Supercap Show, estrutura completa de palco, camarim, som, iluminação e cenário. Show a ser realizado no dia 24 de novembro de 2018 em comemoração ao 36 trigésimo sexto aniversário do Município de Cafelândia/PR.

Valor Total: R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Jair Barreto Filho.

Vigência: 28/09/2018 a 28/01/2019.
Data da Assinatura:28/09/2018

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:1C31FDAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2018 – DISPENSA Nº 014/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2018 – DISPENSA Nº 014/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

Contratado: empresa Excellence Gestão Organizacional Ltda, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 07.891.384/0001-29, Rua Basilio Daniel n° 112 Bairro Centro, Cidade de Cascavel/Pr, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) Kassio André Vanazzi, portador da cédula de identidade RG Nº 3.787.036, devidamente inscrito no CPF N° 035.585.369-83.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para realização de curso para operadores de máquinas e motoristas de caminhão, sendo a carga horária de 16 horas aula, sendo 08 horas de aula prática e 08 horas aula de aula teórica. O curso será realizado nos dias 02 e 03 outubro de 2018, conforme termo de referência e ofício requisitório, orçamento e parecer jurídico em anexo.

Valor Total: R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Kassio André Vanazzi

Vigência: 28/09/2018 a 28/03/2019.
Data da Assinatura:28/09/2018

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:7417A839

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE DISPENSA N° 014/2018

TERMO DE DISPENSA N° 014/2018

Processo Administrativo n° 142/2018

Fundamentado no art. 37, XXI da Constituição Federal c/c art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação por limite de valor, consoante a contratação de empresa especializada para realização de curso para operadores de máquinas e motoristas de caminhão, sendo a carga horária de 16 horas aula, sendo 08 horas de aula prática e 08 horas de aula teórica. O curso será realizado nos dias 02 e 03 de outubro de 2018, conforme Termo de Referência e ofício requisitório, orçamento e parecer jurídico em anexo, em favor da empresa Excellence Gestão Organizacional Ltda, devidamente inscrita no CNPJ nº 07.891.384/0001-29, pois apresentou melhor proposta, no valor total de R$ 6.000,00 (seis mil reais). As despesas da presente contratação correrão por conta das seguintes Dotações orçamentárias:

Órgão	Projeto/atividade	Natureza	Fonte	Conta / Secretaria
10.001	15.451.00162-057	339039	0	5790- Manutenção da Divisão de Obras
10.001	26.782.00162-069	339039	0	5940- Manut. Conserv. Malha Viária
11.001	15.452.00172-060	339039	0	6210- Manut. Serv. Limpeza Pública
11.001	20.608.00172-066	339039	0	6610- Manut. Coord. Agric Meio Ambiente

Cafelândia, 28 de setembro de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:C3394FB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 012/2018

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 012/2018

Processo Administrativo n° 135/2018

Fundamentado na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, com base no art. 25, inciso III da citada lei, RATIFICO a inexigibilidade de licitação para contratação do serviços descrito abaixo, conforme solicitação inicial e manifestação da Secretaria Municipal de Administração.
Contratada: SUPERCAPITAL PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA

CNPJ n° 80.308.448/0001-06

Contratante: Município de Cafelândia-PR.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW DA BANDA JAIR SUPERCAP SHOW, SENDO DISPONIBILIZADO PELA BANDA TODA ESTRUTURA COMPLETA DE PALCO, CAMARIM, SOM, ILUMINAÇÃO E CENÁRIO CONFORME ORÇAMENTO EM ANEXO. SHOW A SER REALIZADO NO DIA 24 DE NOVEMBRO DE 2018 EM COMEMORAÇÃO AO 36º TRIGÉSIMO SEXTO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR
Prazo: O presente contrato terá vigência de 04 (quatro) meses.
Valor: R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos).
Dotação Orçamentária:

Órgão	Projeto/atividade	Natureza	Fonte	Conta / Secretaria
04.001	04.122.00032-008	339039	0	0700- Administração Geral
08.002	13.392.00102-041	339039	0	4450- Manutenção das Atividades Culturais
08.002	13.392.00102-042	339039	0	4500- Realização da Festa do Frango

Cafelândia, 28 de Setembro de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:0D633DBF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 090/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2018
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 090/2018
OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Reboque e Guincho

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 71/2018, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 127/2018 que tem por objeto Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Reboque e Guincho, nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor: VALDEMAR FERNANDES 22728538972

Valor Total do Fornecedor: R$41.600,00 (quarenta e um mil e seiscentos reais).

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	30	Unidade	Reboque Leve- Saída 40 km	R$120,00	R$3.600,00
02	2000	Km	Reboque Leve - Km Rodado	R$1,95	R$3.900,00
03	20	Hora/T	Reboque Leve Hora trabalhada	R$80,00	R$1.600,00
04	25	Unidade	Reboque Utilitário- Saída 40 km	R$100,00	R$2.500,00
05	3000	Km	Reboque Utilitário-km Rodado	R$2,20	R$6.600,00
06	50	Hora/t	Reboque Utilitário- Hora Trabalhada	R$90,00	R$4.500,00
07	1000	Km	Reboque Pesado- km Rodado	R$3,00	R$3.000,00
08	20	Hora/t	Reboque Pesado- Hora Trabalhada	R$145,00	R$2.900,00
09	1000	Km	Reboque Extra Pesado- Km Rodado	R$4.00	RS4. 000,00
10	50	Hora/T	Reboque Extra Pesado- Hora Trabalhada	R$180,00	R$9.000,00

Valor Total Homologado: R$41.600,00 (quarenta e um mil e seiscentos reais).

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 127/2018, na modalidade, Pregão Presencial: nº 090/2018, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 28 de Setembro de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:19B6DF6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 104/2018

Extrato do Contrato n° 104/2018
Processo Licitatório nº 110/2018
Regime Diferenciado de Contratações nº 002/2018
OBJETO: Contratação Integrada de serviços técnicos especializados de engenharia para elaboração dos projetos básicos, projetos executivos e execução de obras para construção de ponte para acesso à estação de tratamento de esgoto.

CONTRATANTE: Município de Califórnia – Paraná
CNPJ: 75.771.279/0001-06

CONTRATADO: HANSEN & MELO LTDA
CNPJ: 28.014.669/0001-51

VALOR TOTAL: R$ 187.000,00 (cento e oitenta mil reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 12.462/11 e Lei 8.666/93

DATA DE ASSINATURA: 28/09/2018

PERÍODO DE VIGÊNCIA: A vigência contratual terá início a partir da última assinatura do instrumento contratual e terminará 90 (noventa) dias após o término do prazo de execução da obra.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Infraestrutura Urbana - 04.012.15.451.0024.1001 – 4.4.90.51 Fonte 777 - Red. 157

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:43F0D0DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 002/2018

PROCESSO LICITATÓRIO N. 085/2018
MODALIDADE: Concorrência n° 002/2018
OBJETO: Concessão de direito real de uso, a título gratuito, de imóveis localizados na ampliação do parque industrial I, 7ª fase.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na Lei de Licitações n.º 8.666/93 e alterações posteriores e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação da Sra. Presidente da Comissão de Licitação e demais membros, designados pela Portaria n.º 038/2018, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 085/2018 que tem por objeto o Concessão de direito real de uso, a título gratuito, de imóveis localizados na ampliação do parque industrial I, 7ª fase, nas formas consignadas que seguem:

Proponente: CLÁUDIO RAVANEDA 72711345904
CNPJ: 31.061.151/0001-83

Lote	Tamanho (m²)	Matrícula	Quadra	Atividade	Valor de Avaliação
16	481,32	19.191	2	Prestação de Serviços	R$ 6.253,00
VALOR TOTAL					R$ 6.253,00

Proponente: D.A RIBEIRO TRANSPORTES - ME
CNPJ: 22.272.870/0001-52

Lote	Tamanho (m²)	Matrícula	Quadra	Atividade	Valor de Avaliação
17	481,32	19.188	2	Prestação de Serviços	R$ 6.253,00
VALOR TOTAL					R$ 6.253,00

Proponente: L. DE FERREIRA FARIA CONSTRUÇÃO
CNPJ: 30.019.018/0001-04

Lote	Tamanho (m²)	Matrícula	Quadra	Atividade	Valor de Avaliação
03	495,05	19.174	02	Prestação de Serviços	R$ 6.435,65
VALOR TOTAL					R$ 6.435,65

Proponente: E G DA SILVA CONFECÇÕES ME
CNPJ: 26.579.206/0001-01

Lote	Tamanho (m²)	Matrícula	Quadra	Atividade	Valor de Avaliação
16	1.000,00	19.161	1	Industrial	R$ 13.000,00
VALOR TOTAL					R$ 13.000,00

Proponente: MARCELO GABRIEL SILVA SANTOS 01047475952
CNPJ: 20.555.786/0001-10

Lote	Tamanho (m²)	Matrícula	Quadra	Atividade	Valor de Avaliação
05	1.000,00	19.176	2	Industrial	R$ 13.000,00
VALOR TOTAL					R$ 13.000,00

Proponente: LEANDRO DA SILVA ARAÚJO 06564587988
CNPJ: 29.482.919/0001/40

Lote	Tamanho (m²)	Matrícula	Quadra	Atividade	Valor de Avaliação
04	1.000,00	19.175	2	Industrial	R$ 13.000,00
VALOR TOTAL					R$ 13.000,00

Proponente: R. DE OLIVEIRA PEREIRA CONFECÇÕES
CNPJ: 16.803.455/0001-85

Lote	Tamanho (m²)	Matrícula	Quadra	Atividade	Valor de Avaliação
17	1.000,00	19.162	1	Industrial	R$ 13.000,00
VALOR TOTAL					R$ 13.000,00

Proponente: A. I. DA SILVA – UTILIDADES DOMESTICAS
CNPJ: 20.101.636/0001-37

Lote	Tamanho (m²)	Matrícula	Quadra	Atividade	Valor de Avaliação
24	1.000,00	19.170	1	Industrial e Agroindustrial	R$ 13.000,00
VALOR TOTAL					R$ 13.000,00

Valor Total Homologado da Concorrência: R$ 83.941,65 (oitenta e três mil novecentos e quarenta e um reais e sessenta e quatro centavos)

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 085/2018, na modalidade, Concorrência: nº 002/2018, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 18 de setembro de 2018

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:F8B644D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EDITAL Nº 13/2018 JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA NOTAS DA PROVA OBJETIVA EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPO DO TENENTE faz saber a quem possa interessar o JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA NOTAS DA PROVA OBJETIVA do EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018, conforme segue:
Recurso nº 01: Candidato(a) de inscrição nº 1094505.
Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. A pontuação da nota da Prova Objetiva condiz com as marcações do cartão-resposta efetuadas pelo(a) candidato(a), ou seja, está correta. Cópia do cartão-resposta poderá ser enviada ao e-mail do(a) candidato(a) em caso de solicitação.
Recurso nº 02: Candidato(a) de inscrição nº 1092874.
Despacho/Justificativa: A pontuação da nota da Prova Objetiva condiz com as marcações do cartão-resposta efetuadas pelo(a) candidato(a), ou seja, está correta. Cópia do cartão-resposta poderá ser enviada ao e-mail do(a) candidato(a) em caso de solicitação.
Recurso nº 03: Candidato(a) de inscrição nº 1213500.
Despacho/Justificativa: O(a) candidato(a) afirma em seu recurso que a questão Nº 37 foi anulada incorretamente e requer a pontuação da mesma. No entanto, considerando a divergência de datas do funcionamento da Sessão Legislativa anual presente no artigo 28 da Lei Orgânica Municipal e artigo 5º do Regimento Interno da Câmara Municipal, que, obviamente, pode confundir e induzir ao erro os candidatos no momento da realização da prova objetiva, a banca decide por manter a anulação da questão número 37 do cargo de Técnico Legislativo.
Quanto a nota da Prova Objetiva, essa condiz com as marcações do cartão-resposta efetuadas pelo(a) candidato(a), ou seja, está correta. Cópia do cartão-resposta poderá ser enviada ao e-mail do(a) candidato(a) em caso de solicitação. Salientamos que conforme o item 6.12. do edital, na hipótese de ocorrer anulação de questões, as mesmas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos.

Câmara Municipal de Campo do Tenente, 27 de setembro de 2018.

SOLANGE MARIA DE LIMA FÁVARO
Presidente

Publicado por:
Solange Maria de Lima Fávaro
Código Identificador:6A42DC42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 259/2018

Nomeia SONIA MARA CASAROTTO VIEIRA na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando:

A Lei Municipal n.º 948/2017;
O decreto n.º 258/2018.

D E C R E T A

Art. 1º - **Fica nomeado(a) SONIA MARA CASAROTTO VIEIRA,** matrícula nº 2131, para o cargo de Coordenador Especial dos Serviços de Urgência e Emergência junto ao Sistema de Saúde Pública Municipal, símbolo CC2, a partir de 01 de setembro de 2017.

Paço Municipal de Campo Magro, em 28 de setembro de 2018.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Aparecida Schuster
Código Identificador:F1F8259A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE COMODATO DE BEM IMÓVEL N° 001/2018

COMODANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
COMODATÁRIO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA - SANEPAR
CNPJ: 76.484.013/0001-45

OBJETO: Empréstimo sem ônus de uma sala com medida de 15,75m, onde se localiza o Mercadão da Família, localizado na Rodovia Gumercindo Boza, 13440 – Campo Magro – PR, bem imóvel este que integra o patrimônio da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, que será cedida a Companhia de saneamento do Paraná-SANEPAR

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 17 de Setembro de 2018 a 16 de Setembro de 2020.
DATA ASSINATURA: 14 de Setembro de 2018.

Publicado por:
Ana Paula Aparecida Schuster
Código Identificador:F91CF8B3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº258 /2018

Súmula: "Institui e Dispõe sobre a Coordenadoria Especial dos Serviços de Urgência e Emergência junto ao Sistema de Saúde Pública Municipal".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o disposto e regulamentando o **Artigo 17** da Lei Municipal nº. **948/2017**, e Decreto Municipal **nº 171/2017**,o qual dispõe sobre as Coordenadorias Especiais à Prefeitura Municipal,

D E C R E T A

Art. 1º Institui e Dispõe sobre a Coordenadoria Especial dos Serviços de Urgência e Emergência junto ao Sistema de Saúde Pública Municipal.

Art. 2º A Coordenadoria Especial dos Serviços de Urgência e Emergência junto ao Sistema de Saúde Pública Municipal (CESUE) estará subordinado ao Gabinete do Prefeito e deverá estar atuando em cogestão com a Secretaria de Saúde - SESAU.

Art. 3º Compete a Coordenadoria Especial dos Serviços de Urgência e Emergência junto ao Sistema de Saúde Pública Municipal:

Desenvolver atividades relacionadas com o planejamento, organização, orientação, coordenação, decisão, execução e implementação das diretrizes da área administrativa e de infra-estrutura dos serviços de urgência e emergência do Município de Campo Magro;
Coordenar as atividades relacionadas ao controle, conservação, movimentação e manutenção preventiva de instalações físicas, equipamentos, máquinas, veículos e mobiliários a disposição do sistema de urgência e emergência;
Estabelecer programas de reposição de estoques;

Realizar controle de estoque de materiais (almoxarifado, farmácia);
Supervisionar o recebimento e a conferencia de materiais, insumos e medicamentos adquiridos;
Acompanhar a execução de convênios e contratos;
Coletar, compilar e atualizar dados, indicadores e estatísticas dos serviços realizados na Unidade 24 Horas e no SAMU- Serviço de Atendimento Móvel de Urgência;
Participar de reuniões para planejamento das atividades operacionais;
Supervisionar os serviços terceirizados, inclusive os da equipe médica;
Realizar relatório mensal dos plantões de todas as categorias profissionais do sistema de urgência e emergência para constar na folha de pagamento e encaminhar para Secretaria Municipal de Saúde;
Realizar relatório de faltas a ser entregue à Secretaria Municipal de Saúde;
Supervisionar atividades da equipe de agentes administrativos (recepção e estagiários);
Supervisionar atividades da equipe de serviços gerais (limpeza);
Confeccionar e supervisionar escala de plantão diário, dos agentes administrativos, serviços gerais e enfermagem da Unidade 24 Horas;
Confeccionar e supervisionar escala de plantão diário da enfermagem do SAMU- Serviço de Atendimento Móvel de Urgência;
Elaborar relatórios mensais acerca das ocorrências atendidas pelo SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência;
Coordenar as equipes de enfermagem (enfermeiro, técnicos e auxiliares de enfermagem) da Unidade 24 Horas, realizando orientações, treinamentos, acompanhamentos e demais ações necessárias para o melhor funcionamento da unidade;
Fazer estudo de viabilidade técnica e financeira para execução de novos projetos no sistema de urgência e emergência;
Promover encontros e reuniões, quando julgadas necessárias, com o objetivo de avaliação e melhor execução dos serviços de urgência e emergência;
Apresentar, trimestralmente, relatório quanto ao projeto determinado, devidamente assinado pelo Coordenador Especial, conforme modelo constante do anexo I do Decreto nº 171/2017;
Respeitar as normas determinadas pelo Decreto Municipal nº171/2017;
Coordenar outras atividades diretamente relacionadas à área de atuação;
Executar atribuições correlatas, conforme determinação superior.

Art. 4º A Gratificação para o cargo de Coordenador dos Serviços de Urgência e Emergência, será equivalente ao símbolo CC-2.

Art. 5º As demandas do sistema de urgência e emergência do município deverão ser repassadas conjuntamente ao Gabinete do Prefeito Municipal e a Secretaria Municipal de Saúde –SESAU.

Art. 6ºO coordenador Especial dos Serviços de Urgência e Emergência, junto ao Sistema de Saúde Pública Municipal deverá, em razão do caráter peculiar do cargo, manter-se à disposição 24 horas para dirimir dúvidas ou solucionar eventuais problemas em decorrência da execução dos trabalhos.

Art. 7º O Coordenador Especial terá o prazo de 12 meses, a partir de sua nomeação, para instalar e cumprir com as atribuições determinadas no artigo 3º do presente decreto.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Setembro de 2018.

Campo Magro, 27 de setembro de 2018.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Aparecida Schuster
Código Identificador:9FEB3541

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N.º 016/2018

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições da Lei Municipal n.º 126/00 e considerando o disposto no inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal e o inciso II, do Art. 86 da Lei Orgânica do Município de Campo Magro, convoca os candidatos relacionados abaixo, aprovados no Concurso Público, Edital CP 01/2016, para os cargos mencionados abaixo, para comparecerem no Departamento de Gestão de Pessoal, localizado no 1.º andar do prédio da Prefeitura do Município de Campo Magro, na Estrada do Cerne, n.º 20.830 - Km 20, no horário determinado abaixo, para apresentação dos documentos referentes à habilitação no cargo e agendamento dos exames médicos pré-admissionais.
Para investidura nos cargos de provimento efetivo inclusos no presente concurso, será exigido dos candidatos aprovados o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação:
a) ter nacionalidade brasileira, e aos estrangeiros com os requisitos na forma da Lei, conforme a Constituição Federal;
b) estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
c) possuir idade mínima de dezoito *(18)* anos completos;
d) possuir escolaridade requerida neste Edital e conhecimento profissional para o exercício das atribuições do cargo público;
e) comprovar por meio de Diploma ou Certificado o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
f) não estar impedido de exercer cargo público por decisão judicial ou administrativa;
g) possuir habilitação profissional para o exercício das atribuições inerentes ao cargo público e estar devidamente inscrito no respectivo Conselho de Classe;
h) não ter outros vínculos públicos, excetuando-se na condição de acumulação legal de cargos públicos;

j) os candidatos já deverão providenciar a documentação e exames laboratoriais contidos no Edital CP 01/2016, iten 21.2(a) (observando os itens 21.2 a 21.2.4), para apresentação na data abaixo citada.

Os candidatos convocados que não comparecerem no dia e horário da reunião perderão o direito à investidura no cargo.
Estão sendo convocados candidatos em número superior às vagas disponíveis no momento, rigorosamente dentro da ordem de classificação, tendo em vista a possibilidade de desistência ou não atendimento a este edital.

Paço Municipal de Campo Magro, em 28 de setembro de 2018.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
Data: 08.10.2018– Horário: 10:00h

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0038504054	DIONATAS AUGUSTO DOS SANTOS	07

Publicado por:
Ana Paula Aparecida Schuster
Código Identificador:C32B84C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO 21/2018

Dispõe sobre a aprovação das Contas do Executivo do Município de Candói, ano de 2013, contrariando o acórdão nº. 48/2016 (Segunda Câmara), e acórdão nº. 949/2018 (Tribunal Pleno) do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e dá outras providências.

Exposição dos motivos:

Considerando a instalação e regular trâmite do processo de prestação de contas do Executivo Municipal do ano de 2013.

Considerando que a Comissão de Finanças e Orçamentos procedeu a toda a instrução e contraditórios necessários para o aclaramento da situação, após o Tribunal de Contas do Estado do Paraná considerar irregulares as Contas do Executivo Municipal do ano de 2013 por meio dos acórdãos nº. 48/2016 e 949/2018.

Considerando também que efetivamente ficou esclarecido, após o tramite do processo de prestação de contas de que não houve danos ao erário público, não tendo qualquer conduta de má-fé ou dolo no que tange a recursos e bens públicos.

Considerando ainda que o registro à menor na contabilidade com relação aos repasses, restando divergência entre o valor informado e o valor contabilizado apontadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná nos acórdãos citados, que somam R$ 1.784.885,84 (um milhão, setecentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), foi devidamente esclarecida, ficando comprovado que parte desse recurso foi retido em ação judicial pelo banco do brasil e destinado ao município de Saudade do Iguaçu, outro montante foi transferido em conta específica para composição do índice de recursos destinados à educação (composição do percentual de 25% constitucionalmente previsto), bem como também para a composição do FUNDEB.

Considerando que em exercícios anteriores os repasses fram contabilizados pelo município da mesma maneira, e que tais ações foram aprovadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Considerando, por fim, que houve diligências dos membros da Câmara Municipal, questionando os responsáveis à época pelo registro das informações contábeis, na prefeitura municipal, bem como o comparecimento dos servidores responsáveis na Câmara Municipal para esclarecer os fatos, sendo cumprido os requisitos satisfatoriamente.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere a lei, em especial o artigo 18, I, “d” e artigo 18, “f” do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica PROVADA a Prestação de Contas do Município de Candói, Estado do Paraná, referentes ao exercício financeiro de 2013, contrariando o parecer nº. 48/2016 (Segunda Câmara) e 949/2018 (Tribunal Pleno), ambos do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, pelos motivos expressos no preambulo do presente Decreto Legislativo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua aprovação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Candói, 28 de setembro de 2018.

VALDIR DA COSTA
Presidente

Publicado por:
Daise Cartelli
Código Identificador:CAD3C7C9

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Candói, no uso das suas atribuições legais, convoca/convida a população em geral para participarem da Audiência Pública referente a execução do Plano Diretor Municipal de Candói à realizar-se no dia 02 de Outubro de 2018 às 09:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal, sito à Avenida Alfredo Antônio Budel, 1067 – Candói – PR.

Candói, 13 de Setembro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:9179F26E

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Candói, no uso das suas atribuições legais, convoca/convida a população em geral para participarem da Audiência Pública referente a execução do Plano Diretor Municipal de Candói à realizar-se no dia 02 de Outubro de 2018 às 09:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal, sito à Avenida Alfredo Antônio Budel, 1067 – Candói – PR.

Candói, 13 de Setembro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:F29D69E1

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO COM LOTE EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP

Pregão Presencial nº. 098/2018
Sistema de Registro de Preços (SRP)

Objeto: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E SUPRIMENTOS DE IMPRESSÃO DESTINADOS À SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANISMO E PROJETOS.
Tipo: Menor preço por item.
Data da sessão de abertura: 16 de outubro de 2018.
Horário: 9h00min.
Local: Sala de reuniões do paço municipal Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR.
Informações: telefone (42) 3638-8017 ou pelo e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser consultados na sede do paço municipal, no endereço supracitado ou no site www.candoi.pr.gov.br/licitacoes.php.

Candói, em 28 de setembro de 2018.

JOÃO LUIS TRENTIN
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:397F9551

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 44/2018 DATA: 28/09/2018

SÚMULA: Concede Licença Prêmio por Assiduidade, por 03 (três) meses, ao Servidor Público Municipal, no âmbito do Poder Legislativo de Capitão Leônidas Marques, que menciona e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Artigos 93 a 99 da Lei Municipal n.º 1.784/2012, de 23 de março de 2012,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder ao Servidor Público abaixo relacionado, Licença Prêmio por Assiduidade por 03 (três) meses, no período que menciona:

MATRÍC.	SERVIDOR (A)	CARGO	INÍCIO	TÉRMINO
230/1	Maurício Scapini	Técnico Legislativo	01/10/2018	31/12/2018

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, em 28 de setembro de 2018.

MAXWELL SCAPINI
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:42027172

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PORTARIA E EXTRATO DE CONTRATO

PORTARIA N. º 956/2018 de 28.09.2018.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE
Homologar o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial n. º 128/2018 de 17.09.2018 destinado a contratação de empresa para fornecimento de almoços (buffet livre com refrigerante), conforme Termo de Referência, à pessoas envolvidas nos cursos oferecidos pelo SENAR em parceria com o município, em atendimento à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.Considerando o"Menor Preço", critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade de acordo com o edital e legislações pertinentes, fica vencedora a empresa IRMAOS DE MENECH& CIA LTDA, com o valor de R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)conforme registrados no mapa em anexo e Ata da Sessão Pública.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 28 de setembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 417/2018.
REF: PREGÃO PRESENCIAL N. º 128/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADAS: IRMÃOS DE MENECH & CIA LTDA.
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de almoços (buffet livre com refrigerante), conforme Termo de Referência e proposta da contratada, à pessoas envolvidas nos cursos oferecidos pelo SENAR em parceria com o município, em atendimento à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
VALOR:R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA:**A contratação objeto desta licitação será vigente por 06 (seis) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.**
RECURSOS:
07.01.2.128.3.3.90.39.41.00.00.00(211/2018)
07.02.2.129.3.3.90.39.41.00.00.00(237/2018)

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 28 de setembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:DB974F95

SECRETARIA DE ESPORTE
TERMO DE INEX. E EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 089/2018.
Declaro inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, da Lei n. º 8666/93, a favor da empresa ***CLUBE ATLÉTICO PARANAENSE***, sita à Rua Buenos Aires, 1270, Água Verde, CEP: 80.240-050, Município de Curitiba - PR, inscrita no CNPJ sob n. º 76.710.649/0001-68, no valor de R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), para o fornecimento de "kits treino para alunos e professores" compostos de (camisas, calções, meiões, coletes e uniformes), conforme especificações constantes do termo de referência/solicitação 10508/2018, que visa melhor qualidade no ensino da prática esportiva, contribuindo para o desenvolvimento das atividades desportivas, de acordo com o Instrumento Particular de Convênio - Projetos Sociais de 15.06.2018, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Esporte.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 28 de setembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 419/2018.
REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 089/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR.
CONTRATADA: CLUBE ATLÉTICO PARANAENSE.
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de "kits treino para alunos e professores" compostos de (camisas, calções, meiões, coletes e uniformes), conforme especificações constantes do termo de referência e proposta da contratada, visando melhor qualidade no ensino da prática esportiva, contribuindo para o desenvolvimento das atividades desportivas, de acordo com o Instrumento Particular de Convênio - Projetos Sociais de 15.06.2018, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Esporte.
VALOR: R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).
DOTAÇÃO: **09.01.2.156.3.3.90.30.14.00.00.00-407/2018.**
PRAZO: O prazo para a entrega do objeto é de até 30 (trinta) dias, contados desta assinatura deste Termo.
VIGÊNCIA: **Até 02 (dois) meses da assinatura deste Termo.**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 28 de setembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:DB08E35D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
ATA

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS
Às dez horas e trinta minutos do dia vinte e sete do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito,na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados pelo Decreto n. º 003/2018 de 03.01.2018, para procederem a abertura e julgamento dos envelopes contendo a propostas referentes a **Tomada de Preços n. º 018/2018 de 20.08.2018,** destinada a contratação de empresa para a construção de um barracão em estrutura metálica, para o complexo "Lixo Bom", que visa a separação e aproveitamento de lixo reciclável gerado no município, conforme características e especificações constantes do memorial descritivo, planilha orçamentária e projetos em anexo, através do Convênio n.º 4500046674/Itaipu, em atendimento à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente. Considerando as exigências a Comissão deliberou qualificar todas as participantes. Deu-se seguimento ao certame, passando para a segunda fase com a abertura dos envelopes de propostas, contendo os valores cotados que foram registrados no Mapa Comparativo em anexo e no quadro abaixo, com exceção da empresa ***ESQUADRIAS DE FERRO IVALUZA LTDA*** que no prazo de execução não cumpre o solicitado conforme item 9.1. O prazo máximo para execução do objeto é de até

06 (seis) meses, contados da assinatura da Ordem de Serviços. ***R. BRANDELERO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA* - 562.104,71 - *L. B. ENGENHARIA LTDA* - 565.487,47 - *SM SCARAVONATTI CONSTRUÇÃO E MATERIAIS-EIRELLI-ME* - 565.262,74 - *GERCINDO SENHORIN-ME* - 566.053,52** O critério de classificação adotado no edital em consideração ***MENOR PREÇO, regime de execução indireta, empreitada por preço global*** e após verificada a sua compatibilidade com o preço máximo estabelecido, especificações exigidas e atendidas as determinações da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, Leis Complementares n. º 123/2006, n. º 147/2014 e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação, a Comissão deliberou **classificar** e adjudicar a proposta da empresa ***R. BRANDELERO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA,*** ao preço de R$ 562.104,71 (quinhentos e sessenta e dois mil cento e quatro reais e setenta e um centavos), para a execução integral do objeto. Nada mais havendo e estando em conformidade com as disposições do edital, encerrou-se o certame, que será submetido a apreciação do Sr. Prefeito Municipal, para posterior homologação e contratação.

De acordo:
CLEUZA MARIA DA SILVA
Presidente

DIRCEU SILVIO TORMEM
Membro

JANE ANDREOLI BIASUZ
Membro

ALDO PEREIRA DOS SANTOS
Membro

LEONARDO HILDEBRANDO DOS SANTOS
Membro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:1AA1AC7A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
TERMO ADITIVO N.º 001/2018. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 428/2017. TOMADA DE PREÇOS N. º 006/2017.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI,* em pleno exercício de seu mandato e funções*,* e*,* de outro lado a empresa ***ECOTÉCNICA TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP***, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.610.553/0001-91 com sede à Rua Maria Rita das Chagas Lima, nº 317, São Braz, no município de Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representado pela Sra. *SANDRA MAYUMI NAKAMURA* portador da Cédula de Identidade nº 1.449.396-4SSP/PR e do CPF nº 030.228.409-50. Fundamentando-se no artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições de edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo a ***prorrogação da vigência*** para mais 02 (dois) meses, a partir de seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 24 de novembro de 2018.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 24 de setembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

ECOTÉCNICA TECNOLOGIA E CONS. LTDA - EPP
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:1167185D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2018. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 430/2017.

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 151/2017.
Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, sita na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI,* e, de outro lado a empresa ***ACCOUNT SOLUÇÕES CONTABEIS E TREINAMENTOS LTDA - ME,*** sita à Rua Carlos de Carvalho, 3613, Andar 2, Sala 01, Centro, Município de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 07.604.813/0001-30, neste ato devidamente representada por *MIRIAN SUZETE ESPINOLA* portadora do CPF sob n. º 056.093.168-98. Fundamentando-se nos artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVOS
Constitui os objetivos deste Termo Aditivo, o reajuste de valor de acordo com as variações do INPC (3,6415%) e a prorrogação da vigência Contratual para mais 12 (doze) meses, mantidas as demais condições firmadas no Termo Original.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL
O valor mensal justo e contratado pela prestação de serviços profissionais de apoio técnico complementar nas áreas administrativas, finanças, planejamento e orçamento, normas da lei de responsabilidade fiscal, capacitação para aplicabilidade no município das instruções e provimentos normativos aplicados a gestão pública municipal, passa de R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais) para R$ 8.394,96 (oito mil trezentos e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos) mensal, e em consequência soma-se ao valor contratual original, R$ 100.739,52 (cem mil setecentos e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
Fica prorrogada a vigência até 24 de setembro de 2019.
CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratificam-se as demais disposições do Contrato e Alteração não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 24 de setembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI ACCOUNT SOLUÇÕES CONT. E TREIN. LTDA - ME
Prefeito Municipal
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:ED12A935

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 08/2018

DATA: 28/09/2018

SÚMULA:Aprova a Prestação de Contas Parcial do Incentivo Adesão Espontânea referente ao período do primeiro pagamento até 30 de junho de 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe

confere a Lei Municipal nº 1.525/2009 de 23 de novembro de 2009, considerando a deliberação em plenária realizada em 28 de setembro de 2018.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas Parcial do Incentivo Adesão Espontânea, do FEAS (Fundo Estadual de Assistência Social) referente ao período do primeiro pagamento até 30 de junho de 2018.

Art. 2°- A Secretaria Municipal e Assistência Social e Cultura justifica que não utilizou 50% do recurso repassado pelo FEAS para Incentivo Adesão Espontânea tendo em vista a troca do Sistema Contábil, de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal, o qual acarretou em atraso de todos os processos licitatórios do município. No entanto, a execução e pagamentos, conforme o planejado, estão acontecendo a partir de 30 de junho de 2018.

Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques,28 de setembro2018.

SANDRA LEONIR PAVAN
Presidente do CMAS

Publicado por:
Joice Sorok Larsen
Código Identificador:B3EC8542

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 005/2018

DATA: 28/09/2018

SÚMULA: Aprova o Relatório de Gestão Fiscal do 2º Quadrimestre do Exercício 2018 do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente– CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.097/2015 de 07 de abril de 2015, considerando a deliberação em plenária realizada em 28 de setembro de 2018,

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Gestão Fiscal do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente relativo ao segundo quadrimestre do ano de 2018, compreendendo as ações desenvolvidas nos termos do plano de aplicação do FMDCA e a execução orçamentária e financeira em atendimento a legislação aplicável.

Art. 2 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, 28 de setembro de 2018.

SANDRA LEONIR PAVAN
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Joice Sorok Larsen
Código Identificador:67F4EA6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E EXTRATO DE CONTRATO

PORTARIA N. º 957/2018 de 28.09.2018
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Presencial n. º 129/2018 de 17.09.2018** destinado a locação de brinquedos descritos no Termo de Referência n. º 10504/2018, destinados às atividades alusivas ao Dia da Criança, nos dias 09 e 10 de outubro de 2018, conforme programação da Secretaria Municipal de Educação.Considerando o "***Menor Preço Por Item"***, critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade de acordo com o edital e legislações pertinentes, fica vencedora a empresa ***HEVERTON CARLOS VEIT - ME,*** com o valor de R$ 2.251,65 (dois mil duzentos e cinquenta e um reais e sessenta e cinco centavos) conforme registrados no mapa em anexo e Ata da Sessão Pública.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 28 de setembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 418/2018.
REF: PREGÃO PRESENCIAL N. º 129/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: HEVERTON CARLOS VIET - ME.
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a locação de brinquedos descritos no Termo de Referência e proposta da contratada, destinados às atividades alusivas ao Dia da Criança, nos dias 09 e 10 de outubro de 2018, conforme programação da Secretaria Municipal de Educação.
VALOR:R$ 2.251,65 (dois mil duzentos e cinquenta e um reais e sessenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 02 (dois) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.
RECURSOS:
08.05.2.144.3.3.90.39.23.00.00.00-350/2018.
08.05.2.144.3.3.90.39.23.00.00.00-351/2018.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 28 de setembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:60D4395D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE CONVITE Nº 003/2018
PROCESSO Nº 187/2018 - TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Convite – Menor Preço Global, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de elaboração e atualização da base cartográfica digital do cadastro imobiliário e demais especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 09/10/2018 às 09h00min**, no Departamento de Licitações do Município, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, 1.060, nos horários das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 16h00min e pelo telefone: 43 – 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 28 de setembro de 2018.

Publique-se.

ANA LUCIA MORENO DA SILVA
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:F08B63FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2018
PROCESSO Nº 179/2018
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial - Menor Preço Por Item, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de equipamentos permanentes para Unidade Básica de Saúde Central, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 11/10/2018 às 09h00min**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 28 de setembro de 2018.

Publique-se.

ANA LUCIA MORENO DA SILVA
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:86B54678

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 098/2018-DP

PORTARIA Nº 098/2018-DP

Súmula: Concede elevação de nível a servidoras efetivas ocupantes do cargo de professora, e dá outras providências.

Ana Lúcia Moreno da Silva, Prefeita Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais e, considerando o artigo 44 da Lei nº 1.210/2014, Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Carlópolis, resolve:
Art. 1º - Conceder elevação de nível às professoras: FABIANE SUINOMORI OLIVEIRA, matrícula nº 00380-1, 8.205.527-4, do nível PMB-7 para PMC-7, MARIA HELENA ROCHA, matrícula nº 00339-1, RG nº 5.466.357, do nível PMB-7 para PMC-7, em vista de terem apresentado documentação necessária para a elevação de nível;
Art, 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Que o Departamento de Pessoal tome as medidas necessárias para o cumprimento integral da presente Portaria.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 28 de setembro de 2018

ANA LÚCIA MORENO DA SILVA
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:0D7E6054

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº 071/2018-DP

PORTARIA Nº 098/2018-DP

Súmula: Concede elevação de nível a servidoras efetivas ocupantes do cargo de professora, e dá outras providências.

Ana Lúcia Moreno da Silva, Prefeita Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais e, considerando o artigo 44 da Lei nº 1.210/2014, Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Carlópolis, resolve:
Art. 1º - Conceder elevação de nível às professoras: FABIANE SUINOMORI OLIVEIRA, matrícula nº 00380-1, 8.205.527-4, do nível PMB-7 para PMC-7, MARIA HELENA ROCHA, matrícula nº 00339-1, RG nº 5.466.357, do nível PMB-7 para PMC-7, em vista de terem apresentado documentação necessária para a elevação de nível;
Art, 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Que o Departamento de Pessoal tome as medidas necessárias para o cumprimento integral da presente Portaria.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 28 de setembro de 2018

ANA LÚCIA MORENO DA SILVA
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:7352844B

SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº 005/2018

SÚMULA – Dispõe sobre a Aprovação do Regimento Interno do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Carlópolis – COMSEA, no uso de suas atribuições legais, fundamentadas no Decreto Federal 6272/2007, na Lei Municipal 1239/2015 e Decreto Municipal 3399/2016, em reunião extraordinária no dia 28 de setembro de 2018 às 14h00minh.

RESOLVE:

Art. 1o – Aprovar Integralmente o Regimento Interno do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis-PR, 28 de setembro de 2018.

JOSÉ ADALTO DE OLIVEIRA
Presidente do COMSEA

Publicado por:
Juliana Cristina de Castro
Código Identificador:66C7425B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 146/2018

SÚMULA: Declara de utilidade pública áreas de terras localizadas no Município de Catanduvas, Comarca de Catanduvas, para fins de desapropriação, servidão administrativa ou concessão administrativa, amigável ou judicial, pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, necessárias para Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário do município de Catanduvas-PR.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 2º, 5º, alíneas "e" e "h", e 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de 1941, e à vista do contido no Ofício GGPINF 748/2018-SANEPAR,

DECRETA

Art. 1º)- Ficam declaradas de utilidade pública para fins de desapropriação, servidão administrativa ou concessão administrativa, amigável ou judicial, pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, as áreas necessárias para Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário do município de Catanduvas - PR., bem como as benfeitorias que possam sobre elas existir nas áreas de terras abaixo descritas de domínio do Município.

Área 1 – 60.500,00m² – Lote de terras rural Nº77 -E, subdivisão do lote nº 77-C, da gleba nº03, do imóvel Colônia Tormenta, com área de 60.500,00m², situado no município e comarca de Catanduvas, constante na **matrícula nº2.427** do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Cascavel, de propriedade atribuída **RAFAEL COSME PIEROSAN TAVARES ou a quem de direito pertencer,** uma área com a seguinte DESCRIÇÃO – Partindo do Vértice V1 de coordenada UTM: N:7208304.009m e E:285645.544m, localizado na margem do Rio Adelaide, e na divisa com o Lote nº 75, deste segue por uma linha seca, confrontando com o Lote nº 75, com azimute de 253º09'46" e distância de 271,62m até o Vértice V2, de coordenada UTM: N:7208225.333m e E:285385.568m, localizado na divisa com os Lotes nº 75 e Lote nº 77-D, deste segue por uma linha seca, confrontando com o Lote nº 77-D com azimute de 355º55'46" e distância de 218,00m até o vértice V3, de coordenada UTM: N:7208442.783m e E:285370.093m, localizado na divisa com os Lotes nº 77-D e Lote nº 77-B, deste segue por uma linha seca, confrontando com o Lote nº 77-B com azimute de 76º35'46" e distância de 307,40m até o vértice V4, de coordenada UTM: N:7208514.043m e E:285669.120m, localizado na margem do Rio Adelaide, e na divisa com o Lote nº 77-B, deste segue a Jusante do Rio Adelaide, com os seguintes azimutes, distancias e coordenadas; 179º57'40" e 40,54m até o vértice V5, de coordenada UTM: N:7208473.502m e E:285669.147m, 174º55'16" e 41,53m até o vértice V6, de coordenada UTM: N:7208432.139m e E:285672.824m, 199º54'46" e 32,12m até o vértice V7, de coordenada UTM: N:7208401.936m e E:285661.882m, 201º58'08" e 40,87m até o vértice V8, de coordenada UTM: N:7208364.029m e E:285646.591m, 180º59'58" e 60,03m até o vértice V1, onde teve início a descrição do perímetro da área de Atingimento. Todas as coordenadas aqui descritas estão Georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como o Datum o SAD-69. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no planto projeção UTM.

Art. 2º)- A área 1 mencionada no artigo anterior será destinada à área de Estação de Tratamento de Esgoto, o qual servirá para a Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário de Catanduvas-PR.

Art. 3º)- Fica reconhecida a conveniência da desapropriação ou constituição de servidão administrativa ou judicial em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos necessários à sondagem, reconhecimento e medição das áreas acima descritas, destinadas à Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário de Catanduvas-PR.

Art. 4º)- Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da desapropriação, servidão administrativa ou concessão administrativa, amigável ou judicial, ficando-lhe assegurado o direito de acesso às áreas compreendidas no artigo 1º deste decreto para os fins indicados.

Art. 5º)- Fica reconhecida a conveniência de constituição de desapropriação ou servidão em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, nos termos do artigo 3º do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 6º)- À Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para os fins indicados, fica assegurado: licenciamento ambiental, construção, operação e manutenção, bem como a possível reconstrução das áreas compreendidas no artigo 1º deste decreto, podendo invocar a prerrogativa do artigo 7º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autorizando a ingressar no imóvel compreendido na declaração, podendo recorrer, em caso de oposição, ao auxílio de força policial e em juízo, quando necessária, a urgência a que se refere o art.15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 junho de 1941.

Paragrafo Único – A Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, está autorizada a promover com recursos alocados para projeto de ampliação do sistema a efetivação da desapropriação ou servidão de que trata o artigo 40 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e para efeito de imissão de posse alegar a urgência a que se refere o artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art. 7º)- O ônus decorrente da desapropriação, servidão administrativa ou concessão administrativa, amigável ou judicial, das áreas a que se refere o artigo 1º deste decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 8º)- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 28 de Setembro de 2018.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:7FEBA3D5

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONVÊNIO 01/2018

CONVÊNIO Nº 01/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS** E O **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE** COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CGC/MF n.º 76.208.842/0001-03, com sede à Avenida dos Pioneiros, nº 500, Bairro Centro, CEP 85.470/000, nesta cidade de Catanduvas - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Moises Aparecido de Souza**, portador da cédula de identidade RG n.º 4.250.754-7 SSEP-PR e do CPF n.º 842.080.829-68, residente e domiciliado na Rua Professor Adauto, nº 430, Bairro Centro, CEP 85.470-000, nesta cidade de Catanduvas - Paraná, e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente **Luiz Claudio Costa,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 1.004.706-4 SESP-PR, do CPF nº 185.717.199-34, residente e domiciliado na Rua Euzébio Pereira dos Anjos, 144**,** em Balsa Nova (PR) – CEP 83650-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários:

I – MUNICÍPIO:

a) repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor de R$ 24.673,80 (vinte e quatro mil seiscentos e setenta e três reais e oitenta centavos) em quatro parcelas de R$ 6.168,45 (seis mil cento e sessenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), sendo que as mesmas deverão ser depositadas em conta corrente específica do Banco do Brasil, até o dia 05 dos meses de Novembro/2018, Fevereiro, Maio e Agosto/2019, conforme plano de aplicação em anexo;

b) estruturar a Assistência Farmacêutica no município;

c) garantir que a dispensação Farmacêutica seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional Farmacêutico;

d) manter dados consistentes sobre o consumo de medicamentos e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;

e) efetuar a programação de medicamentos utilizando-se do perfil epidemiológico, consumo histórico e oferta de serviços;

f) quantificar os medicamentos definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;
g) monitorar a qualidade dos medicamentos recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;
h) receber, armazenar e distribuir, adequadamente os medicamentos;
i) organizar a distribuição dos medicamentos, exclusivamente na rede SUS, garantindo prescrição e utilização adequada dos mesmos;
j) promover o uso racional dos medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores;
k) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde, necessários a uma Assistência Farmacêutica de qualidade.
II - AO CONSÓRCIO:
a) seguir o elenco proposto na pactuação aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite e Conselho Estadual de Saúde, integrantes da Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica e constantes do Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica;
b) adquirir os medicamentos de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;
c) incentivar os municípios a participarem da formulação da Política de Assistência
Farmacêutica do Estado e a organizarem sua estrutura no município;
d) manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham
informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;
e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;
f) efetuar as aquisições de medicamentos dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;
g) monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;
h) intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.
CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrão à conta da Dotação Orçamentária n.º 02.11.10.301.1300.2.034, elemento de despesa – 3.3.72.30, Fonte: 303.
CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO – O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.
CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO – O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.
CLÁUSULA SEXTA – Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou consequentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.
CLAUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo.
CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.
CLÁUSULA NONA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Catanduvas - Paraná, 26 de Setembro de 2018.

_____
Prefeito Municipal

_____
Presidente do Conselho Deliberativo do CONSÓRCIO

Publicado por:
Gefferson Pavan (Depto Contabilidade)
Código Identificador:8694320D

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2018
Partes:
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: CENTRO OESTE – COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 73.334.476/0001-32
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2018
Objeto: AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA A SER ADQUIRIDO COM RECURSOS DO CONVENIO Nº 4500046676 FIRMADO COM A ITAIPU BINACIONAL.
Valor: R$ **9.188,00 (nove mil cento e oitenta e oito reais).**
Prazo de Execução: O prazo de entrega do objeto do presente é de até **30 (TRINTA)** dias após assinatura do contrato.
Prazo de Vigência: 30 (trinta) dias além do prazo de execução.
Data: 27/09/2018

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:36AB91F6

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE REAJUSTE DE PREÇO REGISTRADO - PREGÃO PRESENCIAL 11/2018

TERMO DE REAJUSTE DE PREÇO REGISTRADO

PREGÃO: 11/2018
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS**

Diante dos requerimentos apresentados e documentos (notas fiscais e pesquisa de mercado) anexados ao processo de licitação que originaram a Ata de Registro de Preço nº 34/2018, bem como parecer jurídico anexo ao processo, fica reajustado o preço do produto conforme se segue:
ATA: Nº 34/2018
EMPRESA: VILMAR KRAMPITZ & CIA LTDA

Item	Descrição	Valor vigente a partir do dia 29/09/2018
1	Gasolina comum	4,75

Catanduvas, 28 de setembro de 2018.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:0291E406

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CENTENÁRIO DO SUL

RESOLUÇÃO Nº 07/2018

RITA APARECIDA AMARAL ZAIA, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Centenário do

Sul, Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.270/94.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Convocar a VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ser realizada dia 08 de Novembro de 2018, às 13:00 horas.

ARTIGO 2º - Nomear os membros abaixo relacionados, para comporem a COMISSÃO ORGANIZADORA da VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

• RAQUEL AP. DE SOUZA SILVA – PRESIDENTE
• GEISE LOPES MACEDO ROGÉRIO – VICE-PRESIDENTE

MEMBROS:
• CARMEM MARIA BURCI COGO
• JOSÉ SIMPLICIO DOURADO
• RITA APARECIDA AMARAL ZAIA
• VAULENE FRANCISCO DA SILVA

ARTIGO 3º - A Comissão Organizadora, composta por membros do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, terá as seguintes atribuições:
I - Coordenar, de modo geral, todos os trabalhos da Conferência;
II - Indicar os coordenadores de mesa, relatores e secretários;
III - Indicar e acompanhar os trabalhos dos monitores e equipe de apoio;
IV - Definir os procedimentos de credenciamento dos participantes;

V – Elaborar o relatório final da conferência a ser encaminhado ao Escritório Regional da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social- SEDS.

ARTIGO 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 28 de Setembro de 2018.

RITA APARECIDA AMARAL ZAIA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:D72B303C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
LEI Nº 029/2018. ESTAMOS REPUBLICANDO A LEI Nº 029/2018, COM AS DEVIDAS CORREÇÕES.

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 200.000,00 NO ORÇAMENTO VIGENTE DO INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

A Câmara Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, por proposição do Poder Executivo Municipal, **APROVOU** e eu PATRIK MAGARI, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

"LEI"

Art. 1º Autoriza à abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para inclusão na Lei Municipal nº 63 de 14 de novembro de 2017, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Cerro Azul para o exercício financeiro de 2018, de projeto orçamentário com a respectiva classificação institucional, classificação por funções, subfunções e programas, e classificação da despesa segundo a sua natureza e por fontes, conforme abaixo descriminado:

Órgão:	13.00	Instituto Previdenciário Municipal de Cerro Azul	
Unidade Orçamentária:	13.01	Departamento de Previdência	
109.272.0150.2.065		Manutenção do Cerro AzulPrev	
Fonte:	551	Compensação entre Regimes Previdenciários	
3.3.90.98.00		Compensação ao RGPS	R$ 200.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ÓRGÃO			R$ 200.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			**R$ 200.000,00**

Art. 2° Constitui recurso para cobertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1°, os recursos conforme especificados abaixo:

I – o valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), é referente ao saldo financeiro de 2017 (superávit) da fonte de recurso 551 – Compensação entre Regimes Previdenciários.

Art. 3° O Poder Executivo fica autorizado a suplementar por Decreto, o crédito a que se refere o art. 10, conforme estabelece o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4° Fica incluída no Anexo II - Metas da Administração Lei de Diretrizes Orçamentárias, previsto na Lei Municipal nº 042, de 30 de julho de 2017 e na Lei Municipal nº 064, de 14 de Novembro de 2017 - Plano Plurianual, a ação discriminada no art. 10, desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Gabinete do senhor Prefeito, em 21 de agosto de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:E14CAF68

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº 143/2018. ESTAMOS REPUBLICANDO O DECRETO 143/2018, COM AS DEVIDAS CORREÇÕES.

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 200.000,00 NO ORÇAMENTO VIGENTE DO INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 9º, 10º, 11º, 12º, 13º e 14º, da Lei Municipal nº 063, de 14 de novembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º Abre Crédito Adicional Especial no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para inclusão na Lei Municipal nº 63 de 14 de novembro de 2017, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Cerro Azul para o exercício financeiro de 2018, de projeto orçamentário com a respectiva classificação institucional, classificação por funções, subfunções e programas, e classificação da despesa segundo a sua natureza e por fontes, conforme abaixo descriminado:

Órgão:	13.00	Instituto Previdenciário Municipal de Cerro Azul	
Unidade Orçamentária:	13.01	Departamento de Previdência	
109.272.0150.2.065		Manutenção do Cerro AzulPrev	
Fonte:	551	Compensação entre Regimes Previdenciários	
3.3.90.98.00		Compensação ao RGPS	R$ 200.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ÓRGÃO			R$ 200.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			**R$ 200.000,00**

Art. 2° Constitui recurso para cobertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1°, os recursos conforme especificados abaixo:

I – o valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), é referente ao saldo financeiro de 2017 (superávit) da fonte de recurso 551 – Compensação entre Regimes Previdenciários.

Art. 3° Este Decreto suplementa, o crédito a que se refere o art. 10, conforme estabelece o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64.
Art. 4° Fica incluída no Anexo II - Metas da Administração Lei de Diretrizes Orçamentárias, previsto na Lei Municipal nº 042, de 30 de julho de 2017 e na Lei Municipal nº 064, de 14 de Novembro de 2017 - Plano Plurianual, a ação discriminada no art. 10, da Lei Municipal nº 29 de 2018.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Gabinete do senhor Prefeito, em 21 de agosto de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:3DF4B7F4

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº 156/2018. NOMEIA COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA 2ª FEIRA GASTRONÔMICA.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 70, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a necessidade da organização das festividades da 2ª Feira Gastronômica de Cerro Azul em comemoração ao Aniversário de 158 anos do Município, que se realizará nos dias 27 e 28 de outubro de 2.018.

DECRETA:

ART.1º - Fica Nomeada a Comissão de elaboração e Execução da 2ª Feira Gastronômica de Cerro Azul, autorizada a receber, dar quitação e todos os demais atos necessários, devendo, entretanto, prestar contas à Prefeitura Municipal após os festejos.

Presidente: *Évellyn Thais Pereira*
Vice-Presidente: *Alexandre Dantas Brighetti*
Secretário: *Keli Maiara Ramalho do Santos Taborda Ribas*

Setor Financeiro e Patrocínios
Évellyn Thais Pereira
Willians Tiblier
Janderleia Ribeiro

Logística (policiamento, iluminação, etc)
Gilson dos Santos Lins
Ezequiel Bonete

Projeto e Bombeiros
Igor Marcel Martelosso Filus
Alexandre Dantas Brighetti
Fernando Von Der Osten

Atrações Artísticas e Culturais
Évellyn Thais Pereira
Vanessa da Guia Scheleider

Equipe de Saúde – Urgência e Emergência 24h
Alciléia da Guia Jaqueti
Priscila Marconatto

Divulgação
Keli Maiara Ramalho do Santos Taborda Ribas
Janderleia Ribeiro
Alexandre Dantas Brighetti
Willians Tiblier

Comercialização de Pontos
Sonia Maria Machado
Evellyn Thais Pereira

Manutenção e Limpeza do Perímetro da Festividade
Paulo Sérgio Melo
Gilson dos Santos Lins

Sinalização das Ruas
Gilson dos Santos Lins

Convites
Mirtes Muller Vaz
Keli Maiara Ramalho do Santos Taborda Ribas
Janderleia Ribeiro

ART.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito, em 25 de setembro de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:E5EF9FF9

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO N.º 157/2018

DECRETO Nº 157/2018.

Súmula:Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 126.630,00 para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 9º, 10º, 11º, 12º, 13º e 14º, da Lei Municipal nº 063, de 14 de novembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto credito adicional suplementar, com base no art. 14º, da Lei Municipal nº 063, de 14 de novembro de 2017, no valor de R$ 126.630,00 (cento e vinte e seis mil e seiscentos e trinta reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento geral do Município de Cerro azul, conforme abaixo especificado:

Órgão:	07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
Unidade Orçamentária:	07.01	Departamento de Assistência Social	
08.122.0100.2.019		Manutenção da Secretária de Assistência Social	
Fonte:	829	Repasse Governo Estado	
4.4.90.52.00		Equipamento e Material Permanente	R$ 75.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO ORGÃO			R$ 75.000,00
Órgão:	07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
Unidade Orçamentária:	07.01	Departamento de Assistência Social	
08.122.0100.2.019		Manutenção da Secretária de Assistência Social	
Fonte:	830	Repasse Governo Estado	
4.4.90.52.00		Equipamento e Material Permanente	R$ 51.630,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO ORGÃO			R$ 51.630,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO			R$ 126.630,00

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1° conforme segue:

II – O valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) é referente excesso de arrecadação na fonte de recursos 829 Repasse Governo Estado do Programa Crescer em Família.
III – – O valor de R$ 51.630,00 (cinquenta e um mil e seiscentos e trinta reais) é referente excesso de arrecadação na fonte de recursos 830 Repasse Governo Estado do Programa Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, gabinete do Senhor Prefeito, em 28 de setembro 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:62DC221F

SECRETARIA GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL/AVISO DE LICITAÇÃO Nº80/2018 CHAMADA PUBLICA Nº02/2018 PROCESSO DE LICITAÇÃO:80/2018 DATA DO PROCESSO :28/09/2018

CHAMADA PUBLICA Nº02/2018
PROCESSO DE LICITAÇÃO:80/2018
DATA DO PROCESSO :28/09/2018
A Comissão permanente de licitação,da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL,no exercício das atribuições que lhe confere a (o) decreto nº27/2018,de 20/02/2018,torna publico ,para conhecimento dos interessados que fará no dia 15/10/2018,às 09:00 horas,no endereço,Rua Barão do Cerro Azul/63,CerroAzul-Pr,a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas,conforme especificado no Edital de Licitação nº80/2018 pregão presencial,no site www.cerroazul.pr.gov.br.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.
Esta Chamada Pública foi instituída com a finalidade precípua de possibilitar de forma ordenada e criteriosa a permissão de uso de espaço público, a título precário e oneroso, para fins de instalação de **10(dez)** barracas e mais **08 (oito)** vagas para ***foodtruck***, que poderão comercializar os alimentos nas barracas e vagas discriminadas no croqui do Anexo I.

CERRO AZUL,28 DE SETEMBRO DE 2018.

PATRIK MAGARI

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:D7B9FB96

SECRETARIA GOVERNO
P0RTARIA Nº 284/2018 CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL.

O prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 144 da Lei Municipal nº 03/02, que dispõe sobre o Regime jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

ART.1º - Conceder 06(seis) meses de Licença Especial, por contar 10(dez) anos de serviços ininterruptos prestados a esta Municipalidade, ao Servidor (a) Público (a) Municipal Senhor (a) ROSELIA APARECIDA FARIA COUTINHO ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR lotado na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO** referente ao período aquisitivo de **22/05/2005 a 22/05/2015,** para ser usufruídas a partir de **13(TREZE) de setembro do ano em curso a 11 (onze) de março do ano de 2019.**

ART.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito em 17 de setembro 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:1A1A6ECA

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 285/2018 CONCESSÃO DE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares para ser usufruída a partir de 02(dois) de janeiro do ano de 2019, ao servidor Público Municipal senhora ANA DO ROCIO HOEBE ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS lotado na Secretaria Municipal de SAUDE referente ao período aquisitivo 04/07/2016 a 04/07/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 19 de setembro de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:40C1CCED

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 286/2018 CONCESSÃO DE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares para ser usufruída a partir de 01(primeiro) de outubro do ano em curso, ao servidor Público Municipal senhora SILVIA BUENO DOS SANTOS ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde na Secretaria Municipal de SAUDE referente ao período aquisitivo 18/04/2017 a 18/04/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 19 de setembro de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:C8B06569

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 287/2018 CONCESSÃO DE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares para ser usufruída a partir de 01(primeiro) de outubro do ano em curso, ao servidor Público Municipal senhora ADAIANE DA SILVA ocupante

do cargo de Agente Comunitário de Saúde na Secretaria Municipal de SAUDE referente ao período aquisitivo 18/04/2017 a 18/04/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 19 de setembro de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:BE284BF6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 143/2018

ATO DO GESTOR
Resolução nº 143/2018

Concede diária a empregada do CONIMS, pela prestação de serviço fora do domicílio.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e....
CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº. 031 de 25 de abril de 2011, alterada pela Resolução nº. 390, de 28 de julho de 2014, que regulamenta a concessão de diárias a empregado;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 12 da Instrução Normativa Nº. 89, de 28 de fevereiro de 2013, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Resolve:
Art. 1º Conceder a seguinte empregada do CONIMS, diária, na forma descriminada abaixo, pela prestação de serviços fora do domicílio:

Funcionário	CPF	Função
Maria Elizandra dos Santos Sotoriva	032.875 (...)	Técnica em Enfermagem

Data: 02/10/2018
Número de Diárias: 1
Valor Unitário: R$ 35,00
Valor total: R$ 35,00
Município de destino/UF: Palmas/PR
Código do IBGE do Município de destino: 4117602
Tipo do Objetivo: Outros Objetivos não ligados ao TCE/PR. Coleta externa.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, 28 de setembro de 2018.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:86BCCBA9

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº. 144/2018

ATO DO GESTOR
Resolução nº. 144/2018

Súmula: Conceder férias às empregadas do quadro funcional do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal De Saúde – CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público, Plano de Empregos e Salários, Resolução Nº. 074/2016, e:

CONSIDERANDO a programação das férias dos empregados do CONIMS;
CONSIDERANDO o Plano de Empregos e Salários e a Consolidação das Leis do Trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias as empregadas:

Elisa Regina Cechetto, função de Técnica de Enfermagem, Período de Aquisição: 01/01/2017 a 31/12/2017 devendo a mesma gozá-las no período de 01/10/2018 a 15/10/2018 – 15 dias.
Lurdes Martins dos Santos Ribeiro, função de Técnica de Enfermagem, Período de Aquisição: 10/01/2017 a 09/01/2018 devendo a mesma gozá-las no período de 01/10/2018 a 16/10/2018 – 16 dias.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/10/2018.

Pato Branco, PR, 28 de setembro de 2018.

ALTAIR JOSE GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:DF290AAC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 145/2018

ATO DO GESTOR
Resolução nº 145/2018

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do CONIMS para o Exercício de 2018.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e com base na autorização contida no Art. 4º da Resolução Orçamentária nº 141, de 30 de agosto de 2017, publicada em 31 de agosto de 2017.

RESOLVE:
Art. 1º Abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do CONIMS, para o exercício financeiro de 2018, no valor de R$ 249.990,00 (Duzentos e Quarenta e Nove mil, novecentos e noventa reais), para a seguinte dotação orçamentárias:
01.000 – SECRETARIA EXECUTIVA
01.001 – Secretaria Executiva
10.122.0001 1.001 – Modernização de Equipamentos
1325 – 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipam. e Material Permanente R$ 249.990,00
R$ 249.990,00
Art. 2º - Para fazer face ao Crédito Adicional Especial será utilizado o provável excesso do recurso derivado do convênio federal para aquisição de equipamentos, Termo nº 869127/2018:
Rec. Fonte Descrição do Excesso de Arrecadação
1325 – 2.4.1.8.10.9.1.00.00.00.00.00 – Convênio Federal 869127/2018 R$ 249.990,00
R$ 249.990,00
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, 28 de setembro de 2018.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:6C5204DD

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO 02/2018

Ata da Reunião do Conselho Deliberativo
02/2018
Reunião Extraordinária

Aos três dias do mês de agosto de dois mil e dezoito, às nove horas e trinta minutos, na Sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS, situado na Rua Afonso Pena,1902, Bairro Anchieta, no Município de Pato Branco, reúnem-se, o Conselho Deliberativo do CONIMS, conforme relação ao final, sendo que os que fazem parte representar estão amparados por procuração específica para o ato. A convocação foi através do Edital nº02/2018, publicado no Jornal Diário do Sudoeste, no dia vinte e quatro de julho de dois mil e dezoito, no caderno de Publicações Legais, Página B1, edição nº 7187 e encaminhado a todos os membros do Conselho Deliberativo. A Reunião Extraordinária, sob a Presidência do Sr. Altair José Gasparetto tem como pauta:1) Orçamento para o Exercício de 2019.2) Assuntos Gerais. O Presidente Altair, inicia agradecendo a presença dos convidados para reunião, o Presidente da Associação dos Municípios do Paraná – AMP e Prefeito de Coronel Vivida, Frank Ariel Schiavini; o Coordenador Geral da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, Eduardo Carlos Broring; o Advogado da AMSOP, Dr. Everton Barreto Ramos; Diretor Administrativo, Humberto Viana; Assessor AMSOP, Alberto Arisi; a Contadora da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, Angela Datsch e os demais presentes, e colocando a pauta em apreciação.1) A orientação do Tribunal de Contas e o Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF é de que as despesas com pessoal e seus encargos deve compor o índice com pessoal de cada município, conforme a parcela transferida em virtude do contrato de rateio ou o valor efetivamente utilizado pelo Consórcio para pagamento da referida despesa, foi apresentada uma Estimativa do Índice de Pessoal, onde o limite máximo seria de 54%(cinquenta e quatro por cento), Limite Prudencial de 51,30%(cinquenta e um, trinta por cento), Limite de Alerta 48,60%(quarenta e oito, sessenta por cento), sendo que alguns Municípios já atingiram o limite máximo e a maioria está no limite alerta. O Prefeito Frank, sugere para os Prefeitos ir à Curitiba para reunião com o Conselheiro do Tribunal de Contas e a Governadora, solicitar que está situação seja repensada, pois da forma como esta, inviabilizará a continuação dos serviços prestados pelos consórcios. 2) Empremac, encerrado os processos administrativos com a Empresa, a qual realizou todas as correções elétricas e estruturais apontadas e necessárias, e irá aplicar pastilhamento externo na parede do auditório para acabar com as infiltrações. 2.1) Licitação Compartilhada - apresentado os pareceres jurídico e contábil favoráveis. **2.2)** O Prefeito Altair assinou o Convênio Federal n° 869127, no valor de R$ 249.990,00(duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa reais), para Equipamentos do Ministério da Saúde. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que será assinada por mim, Katiuscia Albuquerque, foi lida, aprovada e será assinada por todos os participantes nesta reunião.

Participante Município Assinatura

_____
Altair José Gasparetto São João

_____
Juarez Votri Vitorino

_____
Rafael Cafeffi São Lourenço D'Oeste

_____
Álvaro Dênis Ceni Scolaro Chopinzinho

_____
Ivete Maria Lorenzi

_____
Katiuscia Albuquerque CONIMS

_____
Marcos Brandoli CONIMS

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:95444E2C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE
ATA 004/2018

Conselho de Secretários Municipais de Saúde
Ata 004/2018

Aos três dias do mês de agosto de dois mil e dezoito, às quatorze horas, nas dependências do Consórcio Intermunicipal de Saúde de Pato Branco, Município de Pato Branco/PR, reúne-se o Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Consórcio Intermunicipal de Saúde. A convocação foi realizada através do Edital Nº. 004/2018, encaminhado ao Diário do Sudoeste, Caderno Integrante da Edição n° 7187 Pag. B1, de vinte e quatro de julho de dois mil e dezoito, e no Site do CONIMS, e encaminhada através de correio eletrônico a todos os Secretários, além de posterior confirmação de recebimento via contato telefônico. Os membros presentes deste Conselho conforme relação ao final assina o livro de presença e a esta ata após sua aprovação, sendo que os que se fazem representar estão amparados por procuração específica para o ato. A Secretária Executiva Ivete Maria Lorenzi, abre a reunião agradecendo a presença de todos os Secretários. Coloca em apreciação a Pauta e a aprovação da Ata n° 003/2018 a qual é aprovada por todos, passando a ser a seguinte: 1) COMSUS II; 2) Cirurgias Eletivas; 3) Rede Acesso; 4) Credenciamento de Novos Serviços; 5) Assuntos Gerais: 5.1) Recursos Aparelho Auditivo. **Item 01**)Apresentação da nova programação com Consultas, Exames e Próteses Odontológicas – Termo de Referência com valores mensais para cada serviços. No COMSUS os serviços não devem ser cotizados, o município para agendar precisa estratificar dentro das Linhas de Cuidados**.** O Município que estiver estratificado encaminha para a responsável pela enfermagem do CONIMS para ser agendado. Se houver sobras consultas, será liberado para todos**. 02)** Cirurgias Eletivas (saldo julho/2018), tabela em anexo. Novo processo de Cirurgias Eletivas com valor global, facilitando a inclusão de novos procedimentos, para encaminhar os laudos cirúrgicos os municípios devem colocar carimbo do seu Auditor (quem tiver) e do secretário, autorizando o procedimento**. Item 03)** Termo de Convênio n° 01/2017, referente ao Projeto Acesso, no valor total de R$ 2.781.824,04(dois milhões, setecentos e oitenta e um mil, oitocentos e vinte e quatro reais e quatro centavos), valor repassado R$1.390.912,02(Hum milhão, trezentos e noventa mil, novecentos e doze reais e dois centavos), a repassar R$1.390.912,02(Hum milhão, trezentos e noventa mil, novecentos e doze reais e dois centavos), demonstrativo do número de atendimentos por município no período de 01/2017 a 06/2018. **Item 04)** Apresentada a tabela para credenciamento de Fonoaudiologia, Nutricionista, Psicologia e Fisioterapia para análise dos Municípios, sobre os valores. **Item 5.1)** Percapta auditivas, anexo tabela, deliberado em CIB Regional e reunião do CRESEMS sobre alteração do repasse financeiro das Próteses Auditivas, o Município de Pato Branco através de fatura SUS fará o repasse em três parcelas ao CONIMS, valores dos 13 municípios consorciados, que utilizarão em exames de média e alta complexidade. **5.2)** Teto SUS, suspendido o repasse dos valores referentes ao CEO, os teto SUS municípios não foi alterado, anexo tabela**. 5.3**) Dra. Vivian Geriatria, período de onze meses, programado 704(setecentos e quatro) consultas, realizado 166(cento e sessenta e seis) consultas, custo por consulta R$ 290,44(duzentos e noventa reais e quarenta e quatro centavos), o colegiado decidiu encerrar o contrato da mesma. **5.4)** Proposta de alteração de valor de credenciamento – Uniclínicas, o exame de Eletroneuromiografia (ENMG) 2 membros, valor atual R$ 230,77(duzentos e trinta reais e setenta e sete centavos), valor SUS R$ 27,00(vinte e sete reais), proposta feita de R$ 300,00(trezentos reais), diferença para o município R$ 273,00(duzentos e setenta e três reais), sendo feita contraproposta dos secretários no valor de R$270,00(duzentos e setenta reais). **5.4)** Apresentada a projeção do Contrato de Rateio 2019, valor mensal R$ 2.602.667,00(dois milhões, seiscentos e dois mil, seiscentos e sessenta e sete reais), equipamentos e material permanente anual R$110.000,00(cento e dez mil reais), total anual R$ 31.342.004,00(trinta e um milhões, trezentos e quarenta

e dois mil, e quatro reais). **5.5)** Proposta para o CONIMS realizar Licitação Compartilhada, garantindo ao Município economicidade nas aquisições de equipamentos/movéis/materiais médico-hospitalar e veículos**.** Nada havendo mais o que tratar foi lavrada a presente ata, que será assinada por mim, Katiuscia Albuquerque, foi lida, aprovada e será assinada por todos os presentes nesta reunião.

Município	Secretário(a)	Assinatura
Bom Sucesso do Sul	Saliane Pegoraro	_____
Coronel Vivida	Verusca Fontanive	_____
Honório Serpa	José Peron	_____
Itapejara D' Oeste	Jussara Guenther	_____
Mariópolis	Fernando Romeiro	_____
Saudade D' Iguaçu	Ivoliciano Leonarchik	_____
São João	Eliane Erchstalt	_____
Vitorino	Vilson Forgiarini	_____
Coronel Martins	Ivair Carlos Baldissera	_____
Galvão	João Paulo Garcia	_____
Jupiá	Adinan Southier Soares	_____
Novo Horizonte	Rogério Acácio Mascarello	_____
São Bernardino	Agostinho Luzi	_____
São Lourenço D'Oeste	Vânia Baldissera	_____
CONIMS	**Ivete Maria Lorenzi**	_____
CONIMS	**Katiuscia Albuquerque**	_____
CONIMS	**Marcos Brandoli**	_____

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:6674756E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
NOTA DE REVOGAÇÃO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	PREGÃO ELETRÔNICO	
	Nr.: 27/2018 - PE	
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo:	86/2018
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação:	86/2018
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	30/08/2018

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARAAQUISIÇÃO PARCELADADEALIMENTO PARANUTRIÇÃO ENTERAL E SUPLEMENTO NUTRICIONAL.
NOTA DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA Nr.: 10 / 2018
Motivo: Impugnações, solicitações de esclarecimentos e questionamentos, consequentemente a necessidade de reformulação na forma de disputa deste edital, o qual passará de menor preço unitário para menor preço por gramas e ML, portanto revoga-se este Pregão.

Pato Branco, 28 de Setembro de 2018

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:1A088DFE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
NOTA DE REVOGAÇÃO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 31/2018 - PR	
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo:	96/2018
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação:	96/2018
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	25/09/2018

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.
NOTA DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA Nr.: 9 / 2018
Motivo: Considerando que aAdministração Pública tem o poder de controlar seus próprios atos, revogando-os quando inconvenientes, no caso em tela em que se constatou, após a publicação do Edital, que a modalidade de Pregão Eletrônico, para um certame de alto valor, privilegiará o princípio da economicidade, da vantajosidade e da maior participação de interessados, declara-se revogado este processo licitatório.

Pato Branco, 27 de Setembro de 2018

_____
ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:AB778B75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 90/2018 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE DANÇA

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 90/2018. Forma: Presencial. Data da Licitação: Dia 18 de outubro de 2018, às 10:00 (dez) horas. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE DANÇA. Valor Máximo da Licitação: R$ 113.460,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:5AC519B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO DE ADITAMENTO 106-2018 - JOAVIC

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 106/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Joavic 1000 Implementos Rodoviários Ltda – Epp. CNPJ n° 07.571..856/0001-66. Objeto: Através do presente Termo Aditivo, em decorrência de fato fortuito, as partes resolvem prorrogar o prazo de entrega do objeto em 20 dias corridos a contar do dia de vencimento do prazo de origem, tendo assim como data final para a entrega do objeto o dia 04/06/2018, conforme art. 57, §1°, Inc. II e §2° da Lei 8.666/93. Origem: Pregão eletrônico n° 01/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 27/09/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Érika Cristina Domingues, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:475674A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO PP 83/2018 - MATERIAIS SISTEMA DE ABASTECIMENTO SANTO ANTONIO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

DATA: 28/09/2018

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2018

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO NA COMUNIDADE DE SANTO ANTONIO.**

Tendo recebido, tempestivamente, Recomendação Administrativa, por intermédio do Despacho/Decisão nº 737/2018/PG-FLSA.

Decido:

Suspender temporariamente o certame marcado para as 14:00 (catorze) horas do dia 02 de outubro de 2018.

Após as diligências contidas na referida Recomendação, o Edital poderá ser remarcado, quando então será republicado nas mesmas condições originais.

Atenciosamente,

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Chefe da Divisão de Licitações e Contratos

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:98A8397B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 04/2018
TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para execução de projeto de instalação de rede lógica, conforme projeto básico, parte integrante deste edital, elaborado pela empresa *IPCable Network Solutions*.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Nos termos do §2º, do art. 22, da Lei nº. 8666/93, poderão participar da presente Licitação somente os interessados que possuam CADASTRO atualizado na Prefeitura Municipal de Colombo, ou aqueles que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação e o atendimento das disposições previstas no Edital.

DATA E HORÁRIO DA ABERTURA: Dia 24/10/2018, às 09h (nove horas),

LOCAL: Sala de reuniões da Câmara Municipal de Colombo, localizada na Rua Francisco Busato, 8005 - Centro.

VISITA: O Proponente deverá observar exatamente as especificações técnicas do Projeto Básico e das instalações da Câmara Municipal de Colombo, para apresentar sua proposta, para tanto, **fica designado o dia 10 de outubro de 2018, das 14h às 16h para análise do Projeto e visita às instalações da Casa.**

RECEBIMENTO: O protocolo de recebimento dos Envelopes números 01, 02 e 03 dos interessados, deverá ocorrer simultaneamente e em até 30 (trinta) minutos antes da data e horário referidos no item 1.1 do Edital.

INFORMAÇÕES: O edital completo pode ser baixado através do endereço: http://www.camaracolombo.pr.gov.br/licitacoes.htm Esclarecimentos referentes à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados por escrito, dirigidos ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação e protocolados na Secretaria da Câmara Municipal de Colombo, ou pelo e-mail camaracolombo@onda.com.br, até 05 (cinco) dias úteis antes da data prevista para protocolização dos Envelopes 01, 02 e 03.

Colombo, 28 de setembro de 2018.

ALCEU LUIZ MOTTIN
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:9889017A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 072/2018 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 171/2018

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.

Objeto: Registro de Preços para **Aquisição de materiais pedagógicos, expediente e de informática**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 683.979,89** (Seiscentos e oitenta e três mil e novecentos e setenta e nove reais e oitenta e nove centavos).

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 02/10/2018 às 08h30min. do dia 15/10/2018.
Abertura das Propostas: das 08h31min. do dia 15/10/2018 às 08h:30min. do dia 16/10/2018.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 08h31min. do dia 16/10/2018.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.org.br** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: 41-3625-1212, Ramal: 203.

Contenda/PR, 28 de setembro de 2018.

PATRIK ALVES
Pregoeiro
Portaria nº 002/2018

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:093C305B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 073/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 191/2018

Objeto: Aquisição de Caminhão Basculante de 12m3, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 284.000,00** (Duzentos e oitenta e quatro mil reais).

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 02/10/2018 às 08h30min. do dia 17/10/2018.
Abertura das Propostas: das 08h31min. do dia 17/10/2018 às 10h:00min. do dia 17/10/2018.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 10h01min. do dia 17/10/2018.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.org.br** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: 41-3625-1212, Ramal: 203.

Contenda/PR, 28 de setembro de 2018.

PATRIK ALVES
Pregoeiro
Portaria nº 002/2018

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:FCBB2815

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 074/2018 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 188/2018

Objeto: Registro de Preços para **Aquisição de materiais de construção, dentre eles: elétrico eletrônico, iluminação pública, proteção, seguranças, artefatos de concreto, tubos, tintas e materiais para pintura e ferramentas**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 719.500,00** (Setecentos e dezenove mil e quinhentos reais).

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 02/10/2018 as 08h30min. do dia 17/10/2018.
Abertura das Propostas: das 08h31min. do dia 17/10/2018 as 13h30min. do dia 17/10/2018.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 13h31min. do dia 17/10/2018.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.org.br** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: 41-3625-1212, Ramal: 203.

Contenda/PR, 28 de setembro de 2018.

PATRIK ALVES
Pregoeiro
Portaria nº 002/2018

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:C6F9EA26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 159/2018

SUMULA: AUTORIZAR CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDOR MUNICIPAL:

O Prefeito Municipal de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Municipal nº. 037/2011 de 08/11/2011, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Diamante D'Oeste.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, conforme solicitação Licença Prêmio, com período aquisitivo de 11/06/2012 á 11/06/2017, sendo que o mesmo irá gozar 90 dias a partir de 01/10/2018 até o dia 29/12/2018, para o seguinte servidor do quadro efetivo:

NOME	CARGO	MATRICULA
LEILA BEATRIZ SILVEIRA AMARAL	PROFESSORA	4102-1

Art. 2 º - Fica revogada a Portaria nº 045/2018 datada de 02 de abril de 2018.
Art. 3 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D´Oeste Aos vinte e oito dias do mês de setembro de 2018.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:3628F305

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 160/2018

SUMULA: CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLITICA A SERVIDOR MUNICIPAL:

O Prefeito Municipal de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nos artigos 88, IV e 93 caput Lei Municipal n° 37/2011, que dispõe acerca do Regime Jurídico dos Servidores Municipais.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, conforme requerimento, Licença Para Atividade Política, a servidora **LEILA BEATRIZ SILVEIRA AMARAL**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA** Lotada na Secretaria Municipal de Educação, matricula nº 4102-2 admitida em 03/08/2015, CPF nº. 047.812.299-30 e RG nº. 8.662.075-8 SSP-PR.
Art. 2 º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D´Oeste Aos vinte e oito dias do mês de setembro de dois mil e dezoito.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:B14A4AAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 161/2018

SUMULA: REVOGAÇÃO DE PORTARA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O Prefeito Municipal de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - **REVOGAR**, Portaria **049/2017** que **CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLITICA A SERVIDOR MUNICIPAL,** datada de 04 de maio 2017.
Art. 2 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação tendo seus efeitos retroativos ao primeiro dia do corrente mês, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D´Oeste Aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:3036F4DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO N° 001/2018 EDITAL Nº. 08.001/2018

O Município de Diamante D'oeste, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Guilherme Pivatto Junior**,** que no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:
I - A **RECLASSIFICAÇÃO** do candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 01/2014, conforme Edital nº 08.01/2014 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 06.01/2014.
MÉDICO CLÍNICO GERAL

INSC.	PONT.	NOME	DT. NASC.	CLASS.	RECLAS.
50740	72,00	THAYNARA DE JESUS QUEIROZ DA COSTA	30/07/1996	2º	16º

NUTRICIONISTA

INSC.	PONT.	NOME	DT. NASC.	CLASS.	RECLAS.
50836	70,00	AMANDA CRUZ BEGARA	11/10/1982	1º	7º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, em 28 de setembro de 2018.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:30856F0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 985/2018

SÚMULA: Dispõe sobre contratação de Pessoal em Cargo Efetivo do quadro pessoal deste município, e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais que lhe são conferidas de acordo com Legislação vigente,
RESOLVE
Art. 1º - **NOMEAR E CONTRATAR** para ocupar o cargo de **MEDICO,** do quadro efetivo de servidores municipais de Diamante D´Oeste, obedecendo ao Regime Estatutário o Senhor **DIEGO RONTANI TONSIC,** Brasileiro, solteiro, portador do RG nº. 8.248.918-5 SSP-PR, CPF nº. 063.004.499-63, CTPS nº 5864585 série 0050 PR, Pis. 141.30607.18-5.
Art. 1º - **NOMEAR E CONTRATAR** para ocupar o cargo de **MEDICO,** do quadro efetivo de servidores municipais de Diamante D´Oeste, obedecendo ao Regime Estatutário o Senhor **FRANKLIN DA COSTA SAMPAIO,** Brasileiro, divorciado, portador do RG nº. 10.382-23 SSP-RO, CPF nº. 834.866.822-53, CTPS nº 230198 série 0000-1 RO, Pis. 20344094604.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:0738638C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 984/2018

SÚMULA: Dispõe sobre Nomeação e contratação de Pessoal em cargo de Provimento Temporário, que especifica e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais que lhe são conferidas de acordo com Legislação vigente,
RESOLVE
Art. 1º **NOMEAR** para ocupar o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL,** do quadro de servidores municipais de Diamante D´Oeste, **LILIAN BALLER,** Brasileira, solteira, portadora do RG 9.635.710-9 SSP-PR, CPF nº.072.558.549-82, CTPS nº.2192312 série:002-0/PR, PIS/PASEP/NIT nº.131.19779.50-3.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
Aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:F4958FEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 983/2018

SÚMULA: DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE PESSOAL EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais que lhe são conferidas de acordo com Legislação vigente,
RESOLVE
Art. 1º- **EXONERAR**, por motivo de aposentadoria, o Senhor **EDEMOR CECCHELE** portador do CPF nº. 391.314.679-20 e do RG nº. 2192166, CTPS 0569000/00010 – PR ocupante do Cargo provimento Efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, matricula funcional nº. 2470-1, admitido em 08/03/2004, lotado na Secretária Municipal de Administração.
Art. 2° - **EXONERAR**, a pedido, o Senhor **MANOEL DE FATIMA DE MENESES** portador do CPF nº. 431.341.069-49 e do RG nº. 3.200.344-3, CTPS 0040432/00561 – PR ocupante do Cargo provimento Efetivo de **MOTORISTA**, matricula funcional nº. 4050-1, admitido em 01/03/2010, lotado na Secretária Municipal de Educação, Departamento de Cultura de Esporte.
Art. 3° - Ficam decretado vagos os cargos que os mesmos ocupavam, conforme estabelece a lei n°. 035/2011.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:7EF16A8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 982/2018

SUMULA: Dispõe sobre AUTORIZAÇÃO PARA Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Artigo 10º, da Lei Municipal nº 130/2017 (LOA 2018)
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 315.000,00 (Trezentos e Quinze Mil Reais),** incorporando ao orçamento geral do município as seguintes dotações:
05 – SECRETARIA DE SAÚDE
001- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2016 – Fortalecimento da Atenção Primária
3.1.90.11.00.00 – 0510 – 00303 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 123.000,00
3.1.90.13.00.00 – 0530 – 00303 – Obrigações Patronais..... R$ 10.000,00
10.301.0005.2012 – Fortalecimento da Assistência Farmacêutica
3.1.90.11.00.00 – 0450 – 00303 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 15.000,00
3.1.90.13.00.00 – 0460 – 00303 – Obrigações Patronais..... R$ 3.000,00
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CULTURA, ESPORTE E TURISMO
001- DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.0010.2033 – Atividades do Ensino Fundamental
3.1.90.11.00.00 – 1010 – 00101 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 73.000,00
3.1.90.13.00.00 – 1050 – 00101 – Obrigações Patronais..... R$ 50.000,00
3.1.90.16.00.00 – 1080 – 00101 – Outras Despesas Varáveis – Pessoal Civil..... R$ 1.000,00

12.365.0010.2037 – Atividades da Educação Infantil
3.1.90.11.00.00 – 1230 – 00101 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 39.000,00
3.1.90.13.00.00 – 1250 – 00101 – Obrigações Patronais..... R$ 1.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 315.000,00
Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto de conformidade com o artigo anterior, ficam indicados, de acordo com o artigo 43, Parágrafo 1.º, Inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64 de 17 de março de 1964, e na autorização contida no Art. 10° da Lei Municipal 130/2017 para a exceção do Artigo 167 Inciso VI da Constituição Federal, os recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CULTURA, ESPORTE E TURISMO
001- DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.0010.2033 – Atividades do Ensino Fundamental
3.1.90.11.00.00 – 1020 – 00102 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 164.000,00
05 – SECRETARIA DE SAÚDE
001- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0008.2024 – Fortalecimento da Atenção Especializada – Hospital Municipal
3.1.90.11.00.00 – 0710 – 00303 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 151.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO..... R$ 267.000,00
Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE Aos Vinte e Sete dias do Mês de Setembro do Ano de Dois Mil e Dezoito

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:2D190ABA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 136/2018 ABRE CRÉDITO ESPECIAL

Exercício: 2018

Decreto nº 136/2018 de 27/09/2018

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 10/2018 de 20/09/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 84.200,00 (Oitenta e Quatro Mil e duzentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0004.2.018.		Manutenção do Ensino Fundamental	
526 - 3.3.90.93.00.00	31124	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.400,00
524 - 3.3.90.93.00.00	31137	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	18.600,00
527 - 3.3.90.93.00.00	31155	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	33.100,00
525 - 3.3.90.93.00.00	31156	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	31.100,00
Total Suplementação:			84.200,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 27 de setembro de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:8724427C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL - RGF ANEXO I DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAMARA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2017 A AGOSTO/2018

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO- PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	676.407,31	0,00
Pessoal Ativo	676.407,31	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Descisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	676.407,31	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	16.278.930,29	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§13, art. 166 da CF)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	16.278.930,29	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IV) = (III a + III b)	676.407,31	4,16
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	976.735,82	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 % VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	927.899,03	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 % VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	879.062,24	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, emitido em 28/set/2018 as 08h e 42m.		

LUCAS BRANCO DA SILVA
Presidente

SANDRA ANDREA CARIBATTI
Contadora

AIR DE SOUZA FILHO
Tesoureiro

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:672368FA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CAMARA MUNICIPAL RGF ANEXO VI ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 2º QUADRIMESTRE DE 2.018

LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	16.278.930,29	
Receita Corrente Líquida Ajustada	16.278.930,29	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	676.407,31	4,16
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	976.735,82	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	927.899,03	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	879.062,24	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-116.409,15	-0,72
Limite definido por Resolução do Senado Federal	19.534.716,35	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.581.364,66	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	2.604.628,85	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	1.139.525,12	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, emitido em 28/set/2018 as 08h e 45m.		

LUCAS BRANCO DA SILVA
Presidente

SANDRA ANDREA CARIBATTI
Contadora

AIR DE SOUZA FILHO
Tesoureiro

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:0C4C25A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 110/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1°- Designar a servidora ocupante de cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO Marcia Regina Rodrigues Dea, como responsável pela Secretaria Municipal de Saúde no período compreendido entre 26/09/2018 a 05/10/2018, em virtude do período de férias regulamentares da Secretária Municipal desta pasta, senhora Albani Fontoura.
Art. 2° - A servidora fica autorizada a assinar quaisquer documentos pertinentes à esta Secretaria no período em que estiver sobre sua responsabilidade.
Art. 3° - A pessoa ora nomeada é servidora municipal e não fará gozo de qualquer remuneração adicional para a função aqui determinada.
Art. 4° - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 25 de setembro de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:9C32C1AB

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 111/2018 DISPÕE SOBRE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, CONCEDIDA A SERVIDORA ANGELA PAULA SUMYK SILVA

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o protocolado nº 713/2018 de 26/09/2018,

R E S O L V E:

CONCEDER a ANGELA PAULA SUMYK SILVA, servidora ocupante de cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, matrícula nº 505-1, três dias de LICENÇA POR DOENÇA NA PESSOA DA FAMÍLIA, de 24/09/2018 a 26/09/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 26 de setembro de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:DF24A9C6

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 109/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

ALTERAR a gratificação de função concedida pela portaria n° 051/2017, ao servidor ocupante do cargo de Vigilante Noturno VALDECIR CORDEIRO DE ANDRADE, matrícula 468-1, de F6 para gratificação F4 a partir de 01/09/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 25 de setembro de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:6B1890AE

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 106/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CANCELAR a gratificação por Condução de Transporte Especial – Saúde, concedida pela Portaria n° 018/2018 de 21/02/2018 ao servidor ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS JULIO CESAR CABRAL SCHLETZ, matricula 838-1, a partir de 01/09/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 25 de setembro de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:152D8B82

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 135/2018 SÚMULA: CONCEDE PROGRESSÃO POR QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL AO SERVIDOR EFETIVO- PEDRO RICARDO SANTOS

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a lei municipal nº 519 de 28/11/2013 e o protocolado n° 716/2018 de 26/09/2018;
DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a progressão por qualificação profissional ao servidor do município de Fernandes Pinheiro, conforme função e nível disposto no quadro abaixo:

MAT.	NOME	FUNÇÃO	NÍVEL ATUAL	PROGRESSÃO DE NÍVEL LEI Nº 519/2013
846-1	PEDRO RICARDO SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	08B	09B

Este decreto entra em vigor nesta data, com previsão de pagamento e efeitos financeiros a partir do dia 01 de outubro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 26 de setembro de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:377C3FA3

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 137/2018 SÚMULA: CONCEDE PROGRESSÃO POR QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL AO SERVIDOR EFETIVO- JOCEANE APARECIDA FERREIRA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a lei municipal nº 520 de 28/11/2013 e o protocolado n° 722/2018 de 27/09/2018;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a progressão por qualificação profissional ao servidor do município de Fernandes Pinheiro, conforme função e nível disposto no quadro abaixo:

MAT.	NOME	FUNÇÃO	NÍVEL ATUAL	PROGRESSÃO DE NÍVEL LEI Nº 520/2013
891-1	JOCEANE APARECIDA FERREIRA	FONOAUDIÓLOGO	10B	11B

Este decreto entra em vigor nesta data, com previsão de pagamento e efeitos financeiros a partir do dia 01 de outubro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 27 de setembro de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:A7D4C28F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09-2018

Em atendimento aos artigos 13 e 14 do Decreto Estadual nº 4.507/2009 e ao edital de Chamamento Público acima citado, que tem por objeto **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE EXAMES DE SAÚDE DIVERSOS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** no Município de Fernandes Pinheiro, estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n° 01.619.323/0001-20, apresenta os proponentes pré-qualificados para o credenciamento:

Credenciado: DAL CASTEL CLÍNICA RADIOLÓGICA LTDA
CNPJ: 06.079.366/0002-65

Os interessados poderão manifestar intenção de recurso quando ao pedido de credenciamento, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação deste aviso, através do e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br, fax pelo fone (42) 3459-1109 ou diretamente no departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, no endereço Av. Remis João Loss, nº 600, Centro, Fernandes Pinheiro.

Fernandes Pinheiro, 28 de setembro de 2018.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:1ECEE8B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
CREDENCIAMENTO Nº 1/2018

CREDENCIAMENTO Nº 1/2018
(Credenciamento para Serviços Complementares na Área de Saúde)
A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANA – por meio da Comissão Permanente de Licitação, **TORNA PÚBLICA** a realização de Credenciamento de Pessoa Jurídica da Área de Saúde, para a prestação de serviços pelo período de 12 meses.
Os interessados poderão inscrever-se para o Credenciamento, a partir do dia **22 de outubro de 2018**, diretamente na Prefeitura Municipal de Flórida, junto ao setor Administrativo, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, na rua São Pedro, nº 443, fone (44) 3257-1212.

O credenciamento ficará aberto até o dia 31 de dezembro de 2018.

Florida – Pr, 28 de setembro de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Alves da Silva
Código Identificador:5234C304

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2018

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2018

Processo n° 141/2018

OBJETO: Registro de preço para a contratação de empresa para confecção dos uniformes escolares da rede municipal de ensino, bem como de empresa para confecção de tênis para a mesma população escolar para o ano letivo de 2019
VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 140.567,26 (cento e quarenta mil e quinhentos e sessenta e sete reais e vinte e seis centavos)
CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: conforme edital.
MODO DE JULGAMENTO: menor preço por item.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: até 30 (trinta) dias após apresentação de nota fiscal.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Até um ano da ata de registro de preço.
DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 11 de outubro de 2018, ás 9horas.
LOCAL DE ABERTURA: Rua São Pedro, 443, Centro, Flórida, Paraná (Paço Municipal)

Flórida, 28 de setembro de 2018.

CARLOS HENRIQUE GÍLIO
Pregoeiro

Publicado por:
Aline Alves da Silva
Código Identificador:77C7D763

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2018

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2018
Processo n° 143/2018

OBJETO: Registro de preço para a Contratação de Empresa para Prestação de Serviço em Fornecimento de Salgados Fritos Diversos, para atender os Departamentos Municipais.
VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais).
CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: conforme edital.
MODO DE JULGAMENTO: menor preço por item.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: até 30 (trinta) dias após apresentação de nota fiscal.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Até um ano da ata de registro de preço.
DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 15 de outubro de 2018, ás 9horas.
LOCAL DE ABERTURA: Rua São Pedro, 443, Centro, Flórida, Paraná (Paço Municipal)

Flórida, 28 de setembro de 2018.

CARLOS HENRIQUE GÍLIO
Pregoeiro

Publicado por:
Aline Alves da Silva
Código Identificador:C846C735

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL COM IMPOSIÇÃO DE SANÇÃO DO CONTRATO N. 70/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA – PR
CONTRATADA: CLAUDEMAR PESSOA DA SILVA - 04714729993
CNPJ: 19.793.925/0001-65

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA**, no uso de suas atribuições legais, resolve **RESCINDIR UNILATERALMENTE** o Contrato nº 70/2018, oriundo do Pregão Presencial 33/2018 Firmado com a empresa **CLAUDEMAR PESSOA DA SILVA – 04714729993,** em razão das inconformidades verificadas no decorrer da vigência contratual.

Ainda, determina-se a imposição de sanção prevista no art. 87, III, da Lei 8.666/93, pelo prazo de 02 (dois) anos.
Ficam intimados os interessados da rescisão nos termos do art. 78 e 79 da Lei 8.666/93, abrindo-se o contraditório e ampla defesa, para querendo apresentarem os recursos no prazo do art. 109, I, 'e' do mesmo diploma legal.

Florida, 28 de setembro de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:A0E6BD87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2018

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2018
Processo nº 142/2018

Considerando a solicitação formulada pela Secretaria de Saúde, considerando a oportunidade e conveniência de promover **a aquisição de embalagens plásticas para a Assistência Farmacêutica e para a Campanha de Prevenção ao Mosquito da Dengue da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Florida, considerando** a cotação de preços constante nos autos, e **considerando** que a contratação, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº **8.666/93**, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, conforme certidão constante nos autos, **DISPENSO A LICITAÇÃO** com fundamento no **artigo 24**, *caput*, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais) em favor de **GAVEA COMERCIO DE BANDEIRAS E EMBALAGENS PLASTICAS E SERIGRAFIA LTDA,** CNPJ: 13.903.994/0001-06.

Fica a dispensa devidamente **RATIFICADA e APROVADA** em todos os seus termos e atos.

Publique-se o presente ato de dispensa.

Florida, 28 de setembro de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:63F8B84D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.409, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

PORTARIA Nº 1.409, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

Concede férias regulamentar à servidora Danieli Maria Sverzut de Souza

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedida as férias regulamentar, no período de 24 de setembro de 2018 a 23 de outubro de 2018, à servidora Danieli Maria Sverzut de Souza, matrícula 2-01092, referente ao período aquisitivo de 21/11/2016 a 20/11/2017.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 24 de setembro de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:DD68F4FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.410, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018.

PORTARIA Nº 1.410, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018.

Concede férias regulamentar ao servidor Gilmar Moreira

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido ao servidor Gilmar Moreira, matrícula 4-00983, 15(quinze) dias restantes das férias regulamentar, referente ao período aquisitivo de 02/01/2017 a 01/01/2018, para ser usufruída no período de 25 de setembro de 2018 a 9 de outubro de 2018.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 25 de setembro de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:B1832663

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.411, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018.

PORTARIA Nº 1.411, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018.

Concede férias regulamentar a servidora Maria Marta Ignácio.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido à servidora Maria Marta Ignácio, matrícula 2-01144, 15(quinze) dias das férias regulamentar, referente ao período aquisitivo de 01/05/2017 a 30/04/2018, para ser usufruída no período de 27 de setembro de 2018 a 11 de outubro de 2018.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 27 de setembro de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:26C9D419

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

REALIZAÇÃO DE AUDIENCIA PÚBLICA

A Prefeita Municipal de Flórida, Estado do Paraná, convoca a população Floridense em geral, para participarem da audiência Pública para apresentação e Discussão do Projeto de Lei Orçamentaria Anual – LOA do Município de Flórida – Pr. para o exercício financeiro de 2019, que se realizará às 16:00 Hs. Do dia 01/10/2018 no paço Municipal de Flórida.

Flórida, 26 de Setembro de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:6A092988

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.018/QUADRIMESTRE MAIO-AGOSTO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	214.189,68	892.848,49
Interna	214.189,68	892.848,49
Empréstimos	214.189,68	892.848,49
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art . 7º § 3º da RSF nº 43/2001 [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art . 7º § 3º da RSF nº 43/2001 [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	214.189,68	892.848,49
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	13.755.404,98	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	892.848,49	6,49
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	2.200.864,80	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	1.980.778,32	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	962.878,35	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA, emitido em 27/set/2018 as 13h e 21m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

PAULO SERGIO PEREIRA
Contador CRC-PR 033313/O-5

JOÃO CORNÉLIO DE SOUZA FILHO
Controle Interno

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:4EBFE852

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 2º QUADRIMESTRE DE 2.018

LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	13.755.404,98	
Receita Corrente Líquida Ajustada	13.655.404,98	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal - DTP	6.613.731,16	48,43
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	7.373.918,69	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	7.005.222,75	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	6.636.526,82	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	-1.892.321,69	-13,76
Limite definido por Resolução do Senado Federal	16.506.485,98	120,88
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.026.189,10	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	892.848,49	6,49
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	2.200.864,80	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	962.878,35	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA, emitido em 27/set/2018 as 13h e 54m.		

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

PAULO SERGIO PEREIRA
Contador CRC-PR 033313/O-5

JOÃO CORNÉLIO DE SOUZA FILHO
Controle Interno

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:2463A20B

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.018/QUADRIMESTRE MAIO-AGOSTO

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)					R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**			**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	600.000,00	260.467,62			339.532,38
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	6.611.541,73	2.836.714,71	2.423.168,77	0,00	3.774.827,02
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	6.611.541,73	2.836.714,71	2.423.168,77	0,00	3.774.827,02
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (I -II)	**-6.011.541,73**	**-2.576.247,09**	-	-	**-3.435.294,64**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA, emitido em 27/set/2018 as 14h e 45m.					
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III					

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

PAULO SERGIO PEREIRA
Contador CRC-PR 033313/O-5

JOÃO CORNÉLIO DE SOUZA FILHO
Controle Interno

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:9EB4E2EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
200-18 MÉDICO VETERINÁRIO

EDITAL Nº 200/2018

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 068/2018;

R E S O L V E
Art. 1º - CONVOCAR o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público aberto através do Edital nº 068/2018, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no período de 01 de Outubro a 01 de Novembro de 2018, a fim de habilitar-se à respectiva nomeação:
CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO

C	CANDIDATO	DATA NASC	NF
1º	Orminio Koike de Almeida	23/02/1987	90,00

Art. 2º - O não comparecimento do candidato ora convocado no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 25 de Setembro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:F4B007CB

ASSESSORIA LEGISLATIVA
201-18 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL-CMEI

EDITAL Nº 201/2018

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 068/2018;

R E S O L V E
Art. 1º - CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público aberto através do Edital nº 068/2018, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no período de 01 de Outubro a 01 de Novembro de 2018, a fim de habilitarem-se à respectiva nomeação:
CARGO: PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI

C	CANDIDATO	DATA NASC	NF
1º	Marcia Fatima de Mello Zacarias	29/11/1978	94,00
2º	Camila Wessler Faedo	01/02/1994	94,00
3º	Camila Aline Casali	13/12/1990	92,00
4º	Raquel Veroneze Perszel	17/02/1986	91,50
5º	Willian Rosa Luchtemberg	22/09/1994	91,00

Art. 2º - O não comparecimento dos candidatos ora convocados no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 26 de Setembro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:0BACE6E0

ASSESSORIA LEGISLATIVA
202-18 PROFESSOR ED. 057-16

EDITAL Nº 202/2018

CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 057/2016;
R E S O L V E
Art. 1º - CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no concurso público aberto através do Edital nº 057/2016, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no período de 01 de Outubro a 01 Novembro de 2018, a fim de habilitarem-se à respectiva nomeação:
CARGO: PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL

C	CANDIDATO	DATA NASC	NF
170º	Maiara Tibola	23/11/1990	40,45
171º	Lucimara Gobato Marques Bello	15/04/1995	40,4

Art. 2º - O não comparecimento das candidatas ora convocadas no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 26 de Setembro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:02169DA3

ASSESSORIA LEGISLATIVA
203-18 PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

EDITAL Nº 203/2018

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 068/2018;

R E S O L V E
Art. 1º - CONVOCAR o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público aberto através do Edital nº 068/2018, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no período de 01 de Outubro a 01 de Novembro de 2018, a fim de habilitar-se à respectiva nomeação:
CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

C	CANDIDATO	DATA NASC	NF
2º	Duilio Berte Junior	05/03/1981	74,00

Art. 2º - O não comparecimento do candidato ora convocado no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 27 de Setembro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:F95E706A

ASSESSORIA LEGISLATIVA
416_18 - DESIGINA COMISSÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO - APRENDIZ

PORTARIA MUNICIPAL N.º 416 DE 26 DE SETEMBRO DE 2018

Cria e designa Comissão para seleção e Organização de Sociedade Civil, monitoramento e avaliação para o Termo de Colaboração para execução de projeto voltado à promoção da integração ao mundo do trabalho.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Cria e designa Comissão para seleção e Organização de Sociedade Civil, monitoramento e avaliação para o Termo de Colaboração para execução de projeto voltado à promoção da integração ao mundo do trabalho - curso de aprendizagem profissional para adolescente de 14 (quatorze) a 18 (dezoito) anos, em situação de vulnerabilidade social e pessoal, conforme chamamento n.º 10/2018, assim constituída:

I - Gestor da parceria:

a) DIANARA GABRIELE KLIM KRUKOSKI, CPF n.º 009.680.279-03.

II - Equipe de monitoramento:

a) FLAVIA ANDRIZA BEDIN TOGNON, CPF n.º 026.751.769-66.
c) SUEZA OLDONI DA MOTTA, CPF n.º 073.006.169-84
d) PRISCILA ALVES DE LUCA, CPF n.º 045.635.009-84.

III - Órgão técnico:

a) NÁDIA TEREZINHA BONATTO, CPF n.º 787.122.629-00

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 26 de setembro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:EE8AE7B4

ASSESSORIA LEGISLATIVA
417_18 - ALTERA 042_18

PORTARIA MUNICIPAL N.º 417 DE 27 DE SETEMBRO DE 2018

Altera a Portaria Municipal n.º 042 de 26 de Janeiro de 2018 que "DESIGNA servidores para compor a UNIDADE GESTORA DE TRANSFERÊNCIAS - UGT".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o inciso III, do art. 1º da Portaria Municipal n.º 042 de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....
III - REJANE MARIA EICHELBERGER, Agente Administrativo, portadora do CPF n.º 028.003.809-77." (NR)

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 27 de setembro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:7CE4D702

ASSESSORIA LEGISLATIVA
463_18 - SUBDIVISÃO RUA ABDUL SEBASTIÃO PHOLMANN

DECRETO MUNICIPAL Nº 463 DE 27 DE SETEMBRO DE 2018

Autoriza subdivisão do lote nº 83-A, da gleba nº 57-FB e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a subdivisão do lote nº 83-A, da gleba nº 57-FB, com área de 9.689,00 m2 (nove mil, seiscentos e oitenta e nove metros quadrados), matrícula n.º 18.088 do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Beltrão:

I - A área de 8.152,79 m2 (oito mil, cento e cinquenta e dois metros e setenta e nove decímetros quadrados) formará o lote nº 83-A-Remanescente, da gleba nº 57-FB.

II - A área de 1.536,21 m² (mil, quinhentos e trinta e seis metros e vinte e um decímetros quadrados) formará o lote nº 83-A- Parte I, da gleba nº 57-FB e destinar-se-á a abertura de via pública.

Art. 2º As áreas de que tratam o inciso I do art. 1º deste Decreto será objeto de doação através de autorização legislativa para o Município e será titulado ao Município de Francisco Beltrão, conforme disposição da própria legislação.

Art. 3º Os imóveis descritos neste decreto possuem os limites e confrontações constantes nos mapas e memoriais descritivos apresentados e anexados ao processo todos subscritos pelo Engenheiro Ambiental GUSTAVO DE MOURA BACZINSKI - CREA n.º PR-119550/D, conforme ART n.º 20184258174.

Art. 4º O titular da subdivisão constante do presente decreto se obriga a recolher os emolumentos legais, dando-se o prazo previsto em lei para os competentes registros imobiliários.

Art. 5º Ficam autorizadas as alterações cadastrais, patrimoniais e tributárias nos registros municipais e no Registro de Imóveis competente, na forma da lei.

Art. 6º O Município de Francisco Beltrão não se responsabilizará por diferenças que possam ser verificadas, tanto nas áreas como nas dimensões e forma dos lotes indicados no projeto aprovado.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se às disposições em contrário.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 27 de setembro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:2CBB4E94

ASSESSORIA LEGISLATIVA
465_18 - ALTERA 005_18 - COMISSÃO - PROGRAMA BOLSA AGENTE DE CIDADANIA

DECRETO MUNICIPAL N.º 465 DE 27 DE SETEMBRO DE 2018

Altera o Decreto Municipal n.º 005, de 02 de Janeiro de 2018 que "nomeia os membros da Comissão Específica para Seleção, Acompanhamento e Monitoramento do Programa Bolsa Agente de Cidadania."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a alínea "a" e "b", do inciso II e alínea "b", do inciso IV, do art. 1º do Decreto Municipal n.º 005 de 02 de Janeiro de 2018, que passa vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....
II - .....
a) Titular: QUELLI CRISTINA MAZZETTO;
b) Suplente: CARINE CARNEIRO DOS SANTOS.
III - .....
IV - ...
b) Suplente: CLAUDINEIA TONELLO." (NR)

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 27 de setembro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:B208DF7F

ASSESSORIA LEGISLATIVA
418_18 - INSTAURA SINDICANCIA - GARAGEM

PORTARIA MUNICIPAL Nº 418 DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

Instaura Sindicância para apurar os fatos que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância visando apurar os fatos vinculados à atuação de servidor lotado no Departamento de Garagem Municipal, da Secretaria de Administração, matrícula 227781, considerando a denúncia de prática de condutas vedadas, em possível afronta ao disposto no Art. 14, II, VI, VIII e que pode se amoldar ao disposto no Art. 15, III, VII, VIII, XIV, Lei Municipal nº 4.133/2013.

Art. 2º Constituir Comissão de Sindicância com a incumbência de apurar a ocorrência de eventuais irregularidades disciplinar, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do início dos trabalhos, que dar-se-á em no máximo 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação desta, e ao final, emitir relatório na forma do disposto na Lei Municipal nº 4.133/2013.

Art. 3º Designar os servidores abaixo nominados para comporem a Comissão de Sindicância, sob a presidência da primeira e, em eventuais impedimentos desta, da segunda:

I – ANGELA MARIA AZILIERO DA SILVA, matrícula 187591;

II – LEILA APARECIDA DA SILVA BECKER, matrícula 1125888;

III – CHANA CRISTINA ZUCONELLI, matrícula 201343.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 28 de setembro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:50B11807

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EXTRATO DE CONTRATO DE COMODATO 005 MITRA IGREJA ALVORADA

EXTRATO DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMODATO Nº 005/2018 - PARTES: MITRA DIOCESANA DE PALMAS e MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO.
OBJETO: Cessão de uso do Lote Urbano n.º 33 (trinta e três) da Quadra n.º 264 (duzentos e sessenta e quatro), com área de 880,00m² (oitocentos e oitenta metros quadrados), representada pela Matrícula Imobiliária n.º 9.175 do 1.º Ofício de Imóveis da Comarca de Francisco Beltrão-PR., com a finalidade específica de instalação de uma praça pública.

Francisco Beltrão-PR., 20 de setembro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:413DC90D

ASSESSORIA LEGISLATIVA
464_18 - ALTERA 75_17 - NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA JARI

DECRETO MUNICIPAL N.º 464 DE 27 DE SETEMBRO DE 2018

Altera o Decreto Municipal n.º 75, de 17 de janeiro de 2017 que "Altera a composição do Departamento Beltronense de Trânsito – DEBETRAN, altera a composição da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI e designa a autoridade de trânsito do Município".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada o art. 3º do Decreto Municipal n.º 75, de 17 de janeiro de 2017, que passa vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º A Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, junto ao DEBETRAN, passa a ser composta pelos membros a seguir relacionados:

Componentes	Órgão que representa
PRESIDENTE Titular – HELENA CAROLINE LIBARDE DO COUTO	DEBETRAN
Titular – MARLON HELMICH Suplente – MARINICE DE NARDIN	DETRAN – PR
Titular – Capitão JOSÉ ROBERTO DA SILVA Suplente – 1.º Tenente MÁRIO EMÍLIO NICOLAU	POLICIA MILITAR

" (NR)

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 27 de setembro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:03383127

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
ATA DA AUDIENCIA PUBLICA DO 2O QUADRIMESTRE 2018

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO 2º QUADRIMESTRE DO ANO DE 2018. Aos vinte e oito dias do mês de setembro de dois mil e dezoito, às nove horas e trinta e três minutos, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão – Estado do Paraná, perante a Comissão de Finanças e Orçamentos, com a presença de autoridades e munícipes, compareceu o Excelentíssimo Secretário Municipal de Finanças, Senhor Elois Rodrigues, em conformidade com o disposto do § 4º, Artigo 9º da Lei Complementar 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal. O Presidente da Comissão de Finanças e Orçamentos, Senhor Vereador José Carlos Kniphoff, deu por aberto os trabalhos da Audiência Pública, juntamente o Relator da Comissão Vereador Ademir dos Santos Walendolff e a Presidente da Câmara Municipal de Vereadores Elenir de Souza Maciel. Passou a palavra ao Secretário Municipal, que saudou os presentes, agradeceu a presença de todos na Câmara Municipal, principalmente os Vereadores da Comissão de Finanças e Orçamentos. E na sequência passou as mãos do Presidente da Comissão, os seguintes documentos: - Relatório resumido da Execução Orçamentária do 4º Bimestre de 2018 e respectiva publicação; - Relatório da Gestão Fiscal do 2º Quadrimestre de 2018 e respectiva publicação. Na seqüência

apresentou as ações do orçamento anual do Município e cumprimento de metas, tendo em vista o contido no artigo 48 da Lei Complementar nº 101- Lei de Responsabilidade Fiscal. Apresentou o Demonstrativo da Execução Orçamentária e cumprimentos de Metas, Demonstrativo dos Gastos com pessoal e Encargos, Demonstrativo dos gastos com Educação e com o FUNDEB, Demonstrativo dos gastos com Saúde – gestão Plena, Demonstrativo de aplicação na Área Social, Demonstrativo da dívida do Município em 31 de agosto de 2018, a curto e a longo prazo e valor aplicado da Prevbel. E na sequencia apresentou a Lei orçamentária do exercício de 2019. Encerrando a presente Audiência Pública às nove horas e quarenta e sete minutos, ficando a mesma gravada em Programa de Áudio na Câmara Municipal de Vereadores.

JOSÉ CARLOS KNIPHOFF
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamentos

ADEMIR DOS SANTOS WALENDOLFF
Relator da Comissão de Finanças e Orçamentos

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:FE528C1F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL.**
ESPÉCIE: Contrato nº 832/2018 - referente a Processo dispensa nº 99/2018.
OBJETO: Contratação se serviços para ministrar cursos para os usuários dos programas PAEFI, PAIF e SCFV, com o objetivo de oferecer estabilidade econômica e qualidade de vida.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 16.800,36 (dezesseis mil e oitocentos reais e trinta e seis centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1690	06.005.08.243.0801.6025	935	3.3.90.39.48.00	Do Exercício
1680	06.005.08.243.0801.6025	0	3.3.90.39.48.00	Do Exercício
2040	06.005.08.244.0801.2034	935	3.3.90.39.48.00	Do Exercício
1730	06.005.08.243.0801.6026	934	3.3.90.39.48.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 28 de setembro de 2018

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:27D82140

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **GMAES TELECOM LTDA - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 831/2018 - referente a Pregão nº 176/2018.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação e implantação de servidor WEB com a ativação do Software Público de controle de estoque da Secretaria Municipal de Educação
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: 28.364,77 (Vinte e Oito Mil, Trezentos e Sessenta e Quatro Reais e Setenta e Sete Centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2650	07.002.12.365.1201.2043	0	3.3.90.39.05.00	Do Exercício
2340	07.002.12.361.1201.2038	104	3.3.90.39.08.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 28 de setembro de 2018

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:130E0A9E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MADENEGRI MADEIRAS LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 210/2018 – Tomada de Preços nº 03/2018.
OBJETO: Execução da supressão de árvores da espécie *pinus elliotti*, de área localizada no Bairro Padre Ulrico, no Município de Francisco Beltrão, incluindo a estocagem e o desdobramento da madeira.
ADITIVO: Conforme o contido no Processo Administrativo nº 8507/2018, foi autorizado a prorrogação do prazo para viabilizar a retirada das arvores.
CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de **VIGÊNCIA** fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, até dia 12 de março de 2019.

Francisco Beltrão, 14 de setembro de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:E90B5493

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MARMELEIRO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME**.
ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 757/2017 - Tomada de preços nº 17/2017.
OBJETO: Execução da substituição do piso da praça Dr. Eduardo Virmond Suplicy, localizada entre a Rua Tenente Camargo, Travessa Frei Deodato e Avenida Antonio de Paiva Cantelmo, no centro da cidade de Francisco Beltrão – PR.
ADITIVO: Conforme o contido nos Pareceres Técnico e Jurídico, anexo ao processo administrativo nº 8370/2018, maior prazo de vigência é necessário para a finalização dos trâmites da obra.
O prazo de **VIGÊNCIA** fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, ou seja, até dia 17 de outubro de 2018.

Francisco Beltrão, 20 de junho de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:9A84443B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 154/2018 de 03 de abril de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 181/2018
OBJETO: Aquisição de 02 (dois) tratores agrícolas, novos, o km para compor patrulha agrícola.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço GLOBAL POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM
1 – ARAUJO & ARAUJO - COMERCIO DE MAQUINAS LTDA – ME– CNPJ nº 07.334.738/0001-34. Item 001 R$ 99.250,00.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃOR$ 198.500,00 (cento e noventa e oito mil e quinhentos reais).

Francisco Beltrão, 28 de setembro de 2018.

NÁDIA AP. DALL. AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:F5C4618D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 154/2018 de 03 de abril de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 182/2018
OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos em atendimento ao Programa Saúde na Escola (PSE) da Secretaria Municipal de Educação em parceria com a secretaria de saúde.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço GLOBAL POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM
1 – ATLANTIS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS – CNPJ nº 10.596.399/0001-79. Item: 07 R$ 386,83.
2 - BRASIDAS EIRELI – CNPJ nº 20.483.193/0001-96. Item: 03 R$ 668,72.
3 - CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA– CNPJ nº 19.116.488/0001-45. Item: 08 R$ 172,87.
4 - OTT COM DE BRINQUEDOS LTDA – CNPJ nº 76.486.869/0001-50. Itens: 01 R$ 109,80; 05 R$ 166,00; 09 R$ 12,79; 010 R$ 132,00.
5 - TIC TAC COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS– CNPJ nº 13.697.291/0001-60. Itens: 06 R$ 17,44; 014 R$ 367,00; 016 R$ 17,41.
Restaram desertos/frustrados os itens: 02, 04, 11, 12, 13 e 15.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃOR$ 11.144,60 (onze mil cento e quarenta e quatro reais e sessenta centavos)

Francisco Beltrão, 28 de setembro de 2018.

NÁDIA AP. DALL. AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:01ED7161

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MARMELEIRO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME**.
ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 919/2017 – Tomada de Preços nº 19/2017.
OBJETO: Execução de muro com painéis de vidro e espelho d'água com casa de máquinas, na praça Dr. Eduardo Virmond Suplicy, localizada entre a Rua Tenente Camargo, Travessa Frei Deodato e Avenida Antonio de Paiva Cantelmo, no centro da cidade de Francisco Beltrão – PR.
ADITIVO: Conforme o contido nos Pareceres Técnico e Jurídico, anexos ao Processo Administrativo nº 8371/2018, é necessário aditivo de prazo para finalização dos trâmites DA OBRA.
O prazo de **VIGÊNCIA** fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, ou seja, 17 de outubro de 2018..

Francisco Beltrão, 20 de junho de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:E51F1592

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1502/2018

Súmula : Dispõe sobre a Concessão de Reposição Salarial aos Servidores Públicos Efetivos, Cargos Comissionados do Executivo do Município de General Carneiro.

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou, o **Projeto de Lei n º 036/2018 e Projeto de Emenda do Legislativo n. º 007/2018 ao Projeto de Lei n º 036/2018**, e Eu, **Luis Otávio Geller Saraiva**, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de General Carneiro autorizado a conceder reposição salarial aos Servidores Públicos Efetivos, Cargos Comissionados do Executivo do Município de General Carneiro, a variação do IGP-M com o índice 4,27% (Quatro e vinte e sete) por cento, apurados no período 01 de Maio de 2017 a 30 de Abril de 2018, a partir do vencimento atual – setembro/2018.

Art. 2º - Referente aos meses anteriores, conforme a data base, serão pagas as diferenças do período de Maio a Agosto, sendo divididas em 4 (quatro) parcelas e pagas dentro do ano de 2018, como segue:

Primeira Parcela – Setembro/2018 referente a Maio/2018
Segunda Parcela – Outubro/2018 referente a Junho/2018
Terceira Parcela – Novembro/2018 referente a Julho/2018
Quarta Parcela – Dezembro/2018 referente a Agosto/2018

Art. 3º - Inclui-se na reposição prevista no caput deste artigo a remuneração percebida pelos Conselheiros Tutelares, por imposição do artigo 62 da Lei Municipal nº 1194/2012.

Art. 4º - Excluem-se da reposição prevista no caput deste artigo os vencimentos percebidos por servidores ocupantes de emprego publico, em virtude de haver previsão legal na Lei 1357/2014 em seu Artigo 4º, § 1º.
Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal - PR, 28 de Setembro de 2018.
LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Inaldo Schimanski
Código Identificador:D7BF09E1

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1503/2018

Sumula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a atribuir ao cargo de Fiscal

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou, o **Projeto de Lei Nº037/2018**, e Eu, **Luis Otávio Geller Saraiva**, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° – Fica atribuído ao cargo de Fiscal o poder de proceder a lançamentos de créditos tributários no âmbito municipal.

Art. 2° – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

General Carneiro, Estado do Paraná, em 28 de Setembro de 2018.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal de General Carneiro

Publicado por:
Jose Inaldo Schimanski
Código Identificador:089A75CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação n° 124/2018
Pregão Presencial n° 63/2018

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a (o) Decreto n° 034/2018, de 22/05/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 11 de Outubro de 2018, às 09:00 horas, no endereço, Av. Presidente Getúlio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas , conforme especificado no Edital de Licitação N° 63/2018 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supra citado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: Aquisição de calcário dolomítico, para a correção de acidez do solo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente. Especificações e quantidades descritas no anexo V

General Carneiro, 28 de Setembro de 2018.

LUCIANA BARBOSA PINTO
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:F5E49FB2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 058/2018/CM

EMENTA: "Concede férias regulamentares a servidor do Poder Legislativo Municipal, de acordo com os dispositivos da Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018, e dá outras providencias".

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, senhor **PATRIK PELOI FLÁVIO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de Goioerê, e ainda nos termos dos artigos 82, II, 85 e 97 da Resolução nº. 001/2018, de 09 de abril de 2018,

RESOLVE

Art. 1º. – Conceder ao senhor **ROGÉRIO DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade RG Nº 7.405.401-3 SESP/PR, servidor da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, ocupante de Cargo em Comissão, férias regulamentares por 10 (dez) dias, para gozá-las no período de **01/10/2018 a 10/10/2018**, relativo ao período de aquisição 01/02/2017 a 31/01/2018.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, 25 de setembro de 2018.

PATRIK PELOI FLÁVIO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:E28DFC81

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 059/2018/CM

EMENTA: "Concede férias regulamentares a servidor do Poder Legislativo Municipal, de acordo com os dispositivos da Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018, e dá outras providencias".

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, senhor **PATRIK PELOI FLÁVIO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de Goioerê, e ainda nos termos dos artigos 82, II, 85 e 97 da Resolução nº. 001/2018, de 09 de abril de 2018,

RESOLVE

Art. 1º. – Conceder ao senhor **ROBSON CARLOS LEOPOLDINO MARTINS**, portador da Carteira de Identidade RG Nº 32.368.535-3 SESP/SP, servidor da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, ocupante de Cargo em Comissão, férias regulamentares por 10 (dez) dias, para gozá-las no período de **01/10/2018 a 10/10/2018**, relativo ao período de aquisição 11/01/2017 a 10/01/2018.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, 25 de setembro de 2018.

PATRIK PELOI FLÁVIO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:7D4D4B01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 6.029/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º. – Fica exonerada a pedido, em 01 de Outubro de 2018 a senhora ERIKA FAVORETO DA SILVA OLIVEIRA portadora do RG. nº. 5.861.368-1 SSP/PR., do cargo de Professor, com admissão em 15-02-1999 lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação.
ARTIGO 2º. - Fica declarado vago, a partir de 01 de Outubro de 2018 o cargo de Professora, ocupado pela servidora exonerada no Art.1º. deste Decreto, em conformidade com o Artigo 28, Inciso I da Lei Complementar nº. 020/2015, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Publico Municipais.
ARTIGO 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 28 DE SETEMBRO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:D146427F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 695/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Ao senhor MARCIO BARBOSA, Servidor Público Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, Departamento de Serviços Urbanos, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 17-09-2018 a 16-10-2018, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 28 DE SETEMBRO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:4CEF2ED2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 081/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 293/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 28/09/2.018
CONTRATADO: MONTE CARLO COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REVISÃO de 6 (seis) meses e AQUISIÇÃO DE PEÇAS para o veículo MOBI, PLACA BBO 8436, FROTA 114, em período de garantia no concessionário autorizado, em razão da solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR
VALOR DA DESPESA: R$ 236,78 (duzentos e trinta e seis reais e setenta e oito centavos)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso XVII da Lei de Licitações
DATA: 28/09/2.018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:C27D5F99

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 083/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 295/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 28/09/2.018
CONTRATADO: MONTE CARLO COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REVISÃO de 01 (um) ano e AQUISIÇÃO DE PEÇAS para o veículo MOBI LIKE, 1.0, 4P, PLACA BBO 4702, FROTA 111, em período de garantia no concessionário autorizado, em razão da solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, do MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR
VALOR DA DESPESA: R$ 257,78 (duzentos e cinquenta e sete reais e setenta e oito centavos)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso XVII da Lei de Licitações
DATA: 28/09/2.018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:C03B046E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TOMADA DE PREÇO Nº. 028/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 261/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 28/09/2.018
CONTRATADO: J TURCATTO CONSTRUÇÕES EIRELI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE

OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A EXECUÇÃO DE REFORMA, ADEQUAÇOES E AMPLIAÇÃO NO CMEI ROTARY NO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ
VALOR DA DESPESA: R$ 269.000,00 (duzentos e sessenta e nove mil reais)
DATA: 28/09/2.018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:C8ACC124

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DECLARAÇÃO DE PREGÃO FRACASSADO

PREGÃO Nº 094/2018

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – PARANÁ, através da Comissão de Licitação torna público aos interessados no Pregão nº 094/2018, cujo objeto é a **Contratação de Licença de uso de Software integrado com acesso ilimitado de usuários e Prestação de Serviços especializados de Implantação, Manutenção e Treinamento de Sistemas de informática para a gestão fiscal, contábil e administrativa, de conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência**, que foi declarado **FRACASSADO** o referido pregão pelo motivo de que as duas empresas participantes foram inabilitadas para o certame.

Goioerê-PR, 26 de setembro de 2018.

CLAUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:82789A91

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE CONTINUIDADE DE SESSÃO

PROCESSO Nº 238/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2018
OBJETO: **O objeto da presente licitação é a contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA APTA EM ENSAIO DE PERCOLAÇÃO, LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO e TESTE DE SONDAGEM, para prestar os serviços conforme descrito no Edital.**

A Comissão de Licitação torna público que fará realizar, SESSÃO PÚBLICA, no dia **04 de outubro de 2018, às 09:00 hrs**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Goioerê, situada na Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, Goioerê/PR, para abertura dos envelopes nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS, ficando desde já todos os licitantes **CONVOCADOS**.

Goioerê-Pr, 28 de outubro de 2018.

CINTIA PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:63835134

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 082/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 294/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 28/09/2.018
CONTRATADO: HUGO MANUEL ABURTO BUSTAMANTE 03669927832
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: Contratação de empresa para realização de diversas PALESTRAS MOTIVACIONAIS aplicáveis em todos os setores da saúde, conforme necessidade da Secretaria de Saúde
VALOR DA DESPESA: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações
DATA: 28/09/2.018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:4B54185D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 394/2.018 – PMG 077/2018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pregão nº. 130/2.018

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 818.779.359-72, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se o fornecedor **CELSO DE SOUZA DA PURIFICAÇÃO 81877935972**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.694.923/0001-96, com sede e foro no município de Goioerê, estado do Paraná, na Rua Brasil nº 322, Jardim Curitiba, CEP 87.360-000, neste ato representada pelo Srº CELSO DE SOUZA DA PURIFICAÇÃO, portador da cédula de identidade RG nº 5.876.734-4 SSP/PR, inscrito no CPF nº 818.779.359-72, residente e domiciliado em Goioerê-PR, aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
01	ADESIVO CAST IMPRESSO COLORIDO P/ ENVELOPAMENTO DE VEÍCULOS DA FROTA - VINIL AUTO ADESIVO - INCLUSO INSTALAÇÃO.	300 M²	57,50	CELSO DE SOUZA DA PURIFICAÇÃO 81877935972

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 26 de setembro de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

CELSO DE SOUZA DA PURIFICAÇÃO
Celso de Souza da Purificação 81877935972

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:8945391B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 401/2018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

Contratada: PIZZATO, VIEL E CIA LTDA
Valor: R$ 52.320,00 (cinquenta e dois mil trezentos e vinte reais)
Vigência: 12 (doze) meses
Início: 01 de outubro de 2018
Processo Licitatório: Nº 276/2018
Inexigibilidade: Nº: 33/2018
(Desp. 358) 12.02.10.302.0010.2.064.3.3.90.39.00.00.00.00.0303

O objeto da presente licitação é a CONTRATAÇÃO DE NEUROPEDIATRA.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:22E1D661

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 123/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 246/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 28/09/2.018
CONTRATADO: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES, ÁUDIO E VÍDEO, APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E MÓVEIS, conforme proposta 09298.629000/1140-01
VALOR DA DESPESA: R$ 449,96 (quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos)
DATA: 28/09/2.018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:D06EB1C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 123/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 246/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
HOMOLOGAÇÃO: 28/09/2.018
CONTRATADO: TREND COMERCIAL - EIRIELI EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES, ÁUDIO E VÍDEO, APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E MÓVEIS, conforme proposta 09298.629000/1140-01
VALOR DA DESPESA: R$ 4.194,98 (quatro mil cento e noventa e quatro reais e noventa e oito centavos)
DATA: 28/09/2.018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:49CB4907

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 123/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 246/18

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 28/09/2.018
CONTRATADO: L. CUNHA DE ALMEIDA TECNOLOGIA E PAPELARIA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES, ÁUDIO E VÍDEO, APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E MÓVEIS, conforme proposta 09298.629000/1140-01.
VALOR DA DESPESA: R$ 8.412,93 (oito mil quatrocentos e doze reais e noventa e três centavos)
DATA: 28/09/2.018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:D068C187

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 123/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 246/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 28/09/2.018
CONTRATADO: MARÇAL ELETRODOMÉSTICOS LTDA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES, ÁUDIO E VÍDEO, APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E MÓVEIS, conforme proposta 09298.629000/1140-01
VALOR DA DESPESA: R$ 2.389,00 (dois mil trezentos e oitenta e nove reais)
DATA: 28/09/2.018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:0AB1FD2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 244/2017

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrita no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, de outro lado à **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE GOIOERE**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede em Goioerê, estado do Paraná, na Rua Mario Ribeiro nº 77, Jardim Lindoia, CEP: 87.360-00, inscrita no CNPJ sob o nº 75.838.672/0001-70, neste ato representado pelo senhor MOACIR FORTIS, inscrito no CPF sob o nº 156.725.739-91, portador da cédula de identidade RG. nº 854.743-2 SSP/PR, residente e domiciliado em Goioerê, estado do Paraná, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 244/2017, referente à Inexigibilidade nº 020/2017, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Segunda – Do Prazo de Vigência, do contrato de prestação de serviços original, nos termos do Art. 57, Inc. II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO
A Cláusula Segunda – Do Prazo de Vigência, do Contrato de Prestação de Serviços original, passará a ter a seguinte redação:
Fica prorrogado o prazo do presente contrato por mais 01 (um) mes, a partir do dia 01 de outubro de 2018, em virtude da necessidade da Secretaria de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO
As despesas resultantes deste correrão na conta de Dotação Orçamentária consignada na seguinte classificação:
(Desp. 990) 12.02.10.302.0012.2.072.3.3.90.39.00.00.00.00.1494

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 28 de setembro de 2018.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

MOACIR FORTIS
Assoc. de Pais e Amigos dos Excep APAE de Goioere

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:5FE09A56

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 123/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 246/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 28/09/2.018
CONTRATADO: DOROTHY RODINI DENTAL
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES, ÁUDIO E VÍDEO, APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E MÓVEIS, conforme proposta 09298.629000/1140-01
VALOR DA DESPESA: R$ 6.376,10 (seis mil trezentos e setenta e seis reais e dez centavos)
DATA: 28/09/2.018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:1E746397

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 123/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 246/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 28/09/2.018
CONTRATADO: BARU COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIREL
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES, ÁUDIO E VÍDEO, APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E MÓVEIS, conforme proposta 09298.629000/1140-01
VALOR DA DESPESA: R$ 2.599,90 (dois mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa centavos)
DATA: 28/09/2.018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:B63C4B21

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 123/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 246/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 28/09/2.018
CONTRATADO: ROCHA MOREIRA EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES, ÁUDIO E VÍDEO, APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E MÓVEIS, conforme proposta 09298.629000/1140-01
VALOR DA DESPESA: R$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais)
DATA: 28/09/2.018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:1D11E2B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 123/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 246/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 28/09/2.018
CONTRATADO: FÊNIX EQUIP. PARA INFORMÁTICA LTDA ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES, ÁUDIO E VÍDEO, APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E MÓVEIS, conforme proposta 09298.629000/1140-01
VALOR DA DESPESA: R$ 780,00 (setecentos e oitenta reais)
DATA: 28/09/2.018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:80B963C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 402/2018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: AC MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI

Valor: R$ 10.591,94 (dez mil quinhentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos)
Vigência: 360 (trezentos e sessenta) dias
Início: 28 de setembro de 2018
Processo Licitatório: Nº 241/2018
Pregão Eletrônico: Nº: 120/2018

(Desp. 1109) 14.02.08.244.0014.1.231.4.4.90.52.00.00.00.00.00.1980

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, DE ESCRITÓRIO E ELÉTRICOS, EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS/ DIVISÃO, EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS E PERMANENTES, EQUIPAMENTO DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO, VEÍCULO UTILITÁRIO E MOBILIÁRIO EM GERAL, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:B976ED14

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 403/2018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: BRASIDAS EIRELI - ME
Valor: R$ 7.702,30 (sete mil setecentos e dois reais e trinta centavos)
Vigência: 360 (trezentos e sessenta) dias
Início: 28 de setembro de 2018
Processo Licitatório: Nº 241/2018
Pregão Eletrônico: Nº: 120/2018

(Desp. 1109) 14.02.08.244.0014.1.231.4.4.90.52.00.00.00.00.00.1980

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, DE ESCRITÓRIO E ELÉTRICOS, EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS/ DIVISÃO, EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS E PERMANENTES, EQUIPAMENTO DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO, VEÍCULO UTILITÁRIO E MOBILIÁRIO EM GERAL, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:7E94BE2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 409/2018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: IDFLUX TECHNOLOGIES E INFORMATICA BRASIL LTDA - ME
Valor: R$ 1.290,00 (um mil duzentos e noventa reais)
Vigência: 360 (trezentos e sessenta) dias
Início: 28 de setembro de 2018
Processo Licitatório: Nº 241/2018
Pregão Eletrônico: Nº: 120/2018

(Desp. 1109) 14.02.08.244.0014.1.231.4.4.90.52.00.00.00.00.00.1980

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, DE ESCRITÓRIO E ELÉTRICOS, EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS/ DIVISÃO, EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS E PERMANENTES, EQUIPAMENTO DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO, VEÍCULO UTILITÁRIO E MOBILIÁRIO EM GERAL, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:5527090C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 410/2018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: L. CUNHA DE ALMEIDA TECNOLOGIA E PAPELARIA ME
Valor: R$ 20.122,63 (vinte mil cento e vinte e dois reais e sessenta e três centavos)
Vigência: 360 (trezentos e sessenta) dias
Início: 28 de setembro de 2018
Processo Licitatório: Nº 241/2018
Pregão Eletrônico: Nº: 120/2018

(Desp. 1109) 14.02.08.244.0014.1.231.4.4.90.52.00.00.00.00.00.1980

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, DE ESCRITÓRIO E ELÉTRICOS, EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS/ DIVISÃO, EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS E PERMANENTES, EQUIPAMENTO DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO, VEÍCULO UTILITÁRIO E MOBILIÁRIO EM GERAL, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:C53BB47D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 404/2018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: DIRCEU LONGO & CIA LTDA - EPP
Valor: R$ 4.118,00 (quatro mil cento e dezoito reais).
Vigência: 360 (trezentos e sessenta) dias
Início: 28 de setembro de 2018
Processo Licitatório: Nº 241/2018
Pregão Eletrônico: Nº: 120/2018

(Desp. 1109) 14.02.08.244.0014.1.231.4.4.90.52.00.00.00.00.00.1980

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, DE ESCRITÓRIO E ELÉTRICOS, EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS/ DIVISÃO, EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS E PERMANENTES, EQUIPAMENTO DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO, VEÍCULO UTILITÁRIO E MOBILIÁRIO EM GERAL, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:06C65259

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 411/2018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS – EIRELI - EPP
Valor: R$ 3.648,60 (três mil seiscentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos)
Vigência: 360 (trezentos e sessenta) dias
Início: 28 de setembro de 2018
Processo Licitatório: Nº 241/2018
Pregão Eletrônico: Nº: 120/2018

(Desp. 1109) 14.02.08.244.0014.1.231.4.4.90.52.00.00.00.00.00.1980

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, DE ESCRITÓRIO E ELÉTRICOS, EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS/ DIVISÃO, EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS E PERMANENTES, EQUIPAMENTO DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO, VEÍCULO UTILITÁRIO E MOBILIÁRIO EM GERAL, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:A9EFD2ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 6.028/2.018

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a de abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.530/2.017 de 20 de Dezembro de 2017 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, na importância total de R$. 212.015,71 (duzentos e doze mil, quinze reais e setenta e um centavos), com as seguintes especificações:

1300-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1302-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
1302.12.365.0007.1.064-CONSTRUÇÃO ESCOLA INTEGRAL – SEDE MUNICÍPIO	
4.4.90.51.1013-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 1141	R$. 212.015,71
TOTAL	R$. 212.015,71

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação do corrente exercício na importância de R$. 212.015,71 (duzentos e doze mil, quinze reais e setenta e um centavos).
Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 28 de Setembro de 2.018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:6D61EAB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria do Tesouro Nacional	Simples Nacional	28/09/2018	2.638,77
Secretaria do Tesouro Nacional	FPM	28/09/2018	531.412,78
Secretaria do Tesouro Nacional	ICMS - DESONERAÇÃO	28/09/2018	8495,29
Secretaria do Tesouro Nacional	ITR	28/09/2018	28.943,91
Secretaria do Tesouro Nacional	IPM – IPI EXPORTAÇÃO	28/09/2018	3.816,75
Secretaria do Tesouro Nacional	FUNDEB	28/09/2018	67.562,45
FNS – Fundo Nacional de Saúde	GESTÃO SUS – Educ. e Form. Em Saúde	27/09/2018	12.000,00

Goioerê, 28 de Setembro de 2018.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:0549DC2E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADENDO AO CONTRATO DE COMPRA E VENDA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 212/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 068/2018

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, comunica a quem possa interessar que o Contrato de Prestação de Serviços nº 212/2018, da Dispensa de Licitação por Limite nº 068/2018, teve a seguinte inclusão de Dotação Orçamentária, conforme descrito abaixo.

Objeto do Contrato: Contratação da empresa LUIZ CARLOS SOSCIARELLI - EPP, que será responsável pelo fornecimento de materiais e prestação de serviços de manutenção, reforma e colocação de mármore/granito/pedras, bem como mão de obra para recuperação das existentes no Terminal Rodoviário deste município de Guaíra, Paraná.

Contratada: LUIZ CARLOS SOSCIARELLI - EPP, com endereço na Rua José Lourenço Nunes, nº 226, Vila Paraná, na cidade de Guaíra, Paraná, CEP 85.980-000, telefone nº 44 3642 1422, celular nº 44 9 9900 6858, inscrita no **CNPJ nº 02.378.387/0001-40**.

Da Inclusão da Dotação: Fica inclusa a seguinte Dotação Orçamentária no contrato, conforme segue:

Dotação: 274
Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 4 - Diretoria de Administração e Controle
Ação: 2024 - Manutenção das Atividades da Administração e Controle
Elemento: 3339030240000000000 - Material para manutenção de bens imóveis
Vínculo: 505 - ROYALTIES TRATADO ITAIPU

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato.

Publique-se.

Guaíra, Paraná, 26 de setembro de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Diretor do Departamento de Compras

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:515A98CA

CONSAMU
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS DE RATEIO

Extratos dos termos aditivos aos contratos de rateio, firmados entre o Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU – CNPJ 17.420.047/0001-07 e os Municípios abaixo relacionados, os quais têm por objeto o repasse de verbas públicas, para a consecução das ações previstas nos termos do Protocolo de Intenções e Estatuto Social deste Consórcio.

MUNICÍPIO	TA CONTRATO Nº	CNPJ	REPRESENTANTE	VALOR R$	VIGÊNCIA
QUEDAS DO IGUAÇU	81/2017	76.205.962/0001-49	MARLENE FATIMA MANICA REVERS	300.000,00	19/09/2018 a 31/12/2018
TOLEDO	84/2017	76.205.806.0001-88	LUCIO DE MARCHI	300.000,00	24/09/2018 a 31/12/2018

Os termos aditivos de contratos estão disponíveis na íntegra no site: http://www.consamu.com.br/arquivos/20180928_093806_52.PDF e http://www.consamu.com.br/arquivos/20180928_093729_30.PDF.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS DE PROGRAMA

Extratos dos termos aditivos aos contratos de programa, firmados entre o Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU – CNPJ 17.420.047/0001-07 e os Municípios abaixo relacionados, os quais têm por objeto o repasse de verbas para prestação de serviços públicos na área da saúde sob regime de gestão associada.

MUNICÍPIO	TA CONTRATO Nº	CNPJ	REPRESENTANTE	VALOR R$	VIGÊNCIA
QUEDAS DO IGUAÇU	009/2017	76.205.962/0001-49	MARLENE FATIMA MANICA REVERS	-	19/09/2018 a 02/01/2022
TOLEDO	040/2016	76.205.806.0001-88	LUCIO DE MARCHI	-	24/09/2018 a 16/11/2021

Os termos aditivos de contratos estão disponíveis na íntegra no site: http://www.consamu.com.br/arquivos/20180928_093649_69.PDF e http://www.consamu.com.br/arquivos/20180928_093522_64.PDF.

Cascavel, 28 de setembro de 2018.

MARCIANO SCHMITT
Diretor Financeiro e Contábil

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:171677CB

PROJUR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2018 REF. PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2018

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do Processo Seletivo Público Simplificado, conforme Decreto nº 295/2018 de 17.09.2018, e, considerando o memorando sob o nº 1347/2018,

RESOLVE:

1. CONVOCAR a candidata descrita a seguir, aprovada e classificada no Processo Seletivo Público Simplificado, aberto pelo edital nº 01/2018 e alterações subsequentes, Homologado pelo Decreto nº 295/2018 de 17.09.2018, a comparecer na Diretoria de Pessoal desta Municipalidade, à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de **01/10/2018** a **05/10/2018** no horário de expediente, das 07:30h às 12:00h e das 13:30h às 17:00h, munida de documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento do cargo conforme segue:

Professor			
Classificação	Inscrição nº	Candidato	Data de nascimento
12º lugar	205	Cleide Honorato	26/04/1973

2. A candidata convocada deverá comparecer na Diretoria de Pessoal munida dos seguintes documentos mediante a apresentação em fotocópia autenticada ou **simples, desde que, neste caso, a candidata apresente o original para conferência no local da entrega**:

I. Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade;
II. Certificado de reservista ou documento correspondente, quando couber.
III. Título de eleitor;
IV. Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
V. Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI. Certidão de registro de nascimento ou casamento;
VII. Certidão de registro de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
VIII. Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;
IX. Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade;
X. Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
XI. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos; devendo ser a via original;
XII. Comprovante de escolaridade exigida;
XIII. Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, inclusive declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, declaração de proventos de inatividade e/ou aposentadoria; devendo ser a via original com firma reconhecida em cartório;
XIV. Carteira de Trabalho – CTPS e o Número do PIS/PASEP/NIT/NIS;
XV. Comprovante de endereço atualizado.
XVI. Certidão de regularidade da qualificação cadastral no e-social.

2.1 – As Certidões deverão ser apresentadas, necessariamente, no original.

3. A candidata convocada, antes da sua contratação, será submetida a Perícia Médica Oficial para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo. Sendo que as despesas com a sua realização correrão por conta da candidata convocada.

3.1 - A falta de apresentação da Perícia Médica Oficial mencionados no item anterior caracterizará desistência da candidata.

3.2 - O resultado da Perícia Médica Oficial, que consiste no exame admissional será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.

3.3 - Os candidatos considerados inaptos no exame admissional ou que não se sujeitarem à realização do mesmo serão eliminados.

4. A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará o candidato, anulando todos os atos decorrentes da respectiva contratação.

5. O candidato que não apresentar a documentação necessária a comprovar os requisitos estabelecidos para a sua contratação, nos

prazos previstos no Edital de Convocação, será excluído do Processo Seletivo Público Simplificado.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 27 de setembro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:045C9EDB

PROJUR
EXTRATO DE TERMO DE DEVOLUÇÃO DE BEM PUBLICO E DISTRATO EM CONTRATO DE CESSÃO DE USO REGISTRADO NO MEMORANDO ON-LINE SOB O Nº 2635/2018

Cessionário: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CONSERVAÇÃO DO REMANESCENTE DO RIO PARANÁ E ÁREAS DE INFLUÊNCIA – CORIPA**, Associação Pública de direito Público, com sede à Rua Arnaldo Ferro, 400 – Jardim Novo Horizonte, CEP 87555-000, representado pelo seu presidente, Sr. José Carlos Baraldi, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado a Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, n°. 38, portador da Cédula de Identidade 3.132.712-1 e do CPF/MF n° 409.020.649-91,

Cedente: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Cel. Otávio Tosta, 126 – Centro, Guaíra – PR, 85980-000, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Heraldo Trento, portador da cédula de identidade com Rg sob o n° 8.596.646 e do CPF/MF sob o n° 428.867.759-91,

• Em razão da falta de interesse pela parte Cessionária, na utilização do barco de alumínio marca Bem Fort, 5 metros, ano 1998, inscrito P.M.G. IV, sob n° 962.021.935-0, para fins de fiscalização de APA municipal, mediante ato formal, discricionário e precário, a Cessionária RESOLVE DEVOLVER a parte Cedente o Bem entregue mediante Contrato de Cessão de Uso.
• Com a entrega do bem acima descrito, após o recebimento e inspeção do bem pelo funcionário indicado pelo Cedente, às partes de forma amigável, manifestam interesse no distrato do Contrato de Cessão de Uso firmado em 03 de setembro de 1998.

Referido Termo de Devolução e Distrato é regido por normas de direito público, com observância dos princípios constitucionais e normas de direito público, precipuamente o Princípio da Reciprocidade e Supremacia do Interesse Público.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 28 de setembro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:CC02651A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 132/2018

Súmula: Concessão de aposentadoria.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria protocolado sob nº 6597,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica concedida a servidora **SILENE ANGELICA PANICIO**, brasileira, servidora pública municipal de Guaraci, ocupante do cargo efetivo de Educadora Infantil, nível F, classe 12, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.090.685-1/PR e inscrita no CPF sob nº 723.773.139-49, aposentadoria com proventos integrais, com fundamento no artigo 6º da EC 41/2003.

Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 4.520,03 (Quatro mil, quinhentos e vinte reis e três centavos) conforme consta no Demonstrativo de Concessão de Aposentadoria, anexo ao processo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor em 30 de setembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, aos 28 dias do mês de setembro de 2018.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:FBED5A70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL 039/2018

A Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de Farmacêutico por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, **pelo prazo de 180 dias**, para atuar junto à Secretaria Municipal de Saúde do Governo Municipal, com fundamento no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, bem como os artigos 260 e seguintes da Lei Municipal nº 892/2001 regulamentado pela nº 1449 de 24/05/2017:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO
O presente Processo Seletivo Simplificado visa a contratação de Farmacêutico para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com atuação junto à Secretaria Municipal de Saúde do Governo Municipal, conforme especificação detalhada neste edital quanto ao número de vagas, remuneração e cargo.

CLÁUSULA 2ª – DAS CONDIÇÕES
O candidato deverá satisfazer as condições de formação escolar, qualificação e habilitação profissional, exigidas para a função pleiteada.

CLÁUSULA 3ª – DO CARGO, NÚMERO DE VAGAS, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES

CARGO: Farmacêutico
Remuneração: R$ 1.806,00
N° vagas: 01
Carga horária: 20 horas semanais.
REQUISITOS:
a) Curso Superior em Farmácia;
b) Registro no conselho de classe;
ATRIBUIÇÕES:
- Fazer manipulação dos insumos farmacêuticos, como medição, pesagem e mistura, utilizando instrumentos especiais e fórmulas químicas, para atender a produção de remédios e outros preparados.
- Fiscalizar farmácias, drogarias e indústrias químico-farmacêuticas, quanto ao aspecto sanitário, fazendo visitas periódicas e autuando os infratores, se necessário, para orientar seus responsáveis no cumprimento da legislação vigente.
- Controlar a manutenção de níveis de estoques dos materiais da farmácia e do laboratório, suficientes para o desenvolvimento das atividades.

- Efetuar análise bromatológica de alimentos, valendo-se de métodos, para garantir o controle da qualidade, pureza, conservação e homogeneidade, com vistas ao resguardo da saúde pública.
- Assessorar autoridades superiores, preparando informes e documentos sobre legislação e assistência farmacêutica, a fim de fornecer subsídio para a elaboração de ordem de serviço, portaria e outros.
- Efetuar a dispensação de medicamentos, seguindo receituário médico.
- Executar outras atividades correlatas

CLÁUSULA 4ª - DAS PROIBIÇÕES
Não poderão ser contratados menores de dezoito anos, pessoas com os direitos políticos suspensos, pessoas que não estiverem em dia com o Serviço Militar ou que estiverem impedidas de contratar com o Poder Público, pela legislação aplicável.

CLÁUSULA 5ª - DAS INSCRIÇÕES
Das disposições para efetuar as inscrições:

1 - As inscrições serão presenciais e deverão ser efetuadas no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaraci, no período de 02 a 11 de outubro de 2018**, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min**, no seguinte endereço: Rua Prefeito João de Giuli, 180 – centro - Guaraci/PR.

2 - O interessado deverá proceder da seguinte forma:

Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. O candidato deverá ter em mãos no ato da inscrição, o *curriculum vitae* juntamente com os documentos pessoais e **cópias**, como também os certificados e documentos que comprovem as especialidades constantes no *curriculum vitae*, **em cópias**, acondicionadas em envelope.

3 - Não serão aceitas inscrições provisórias ou condicionais, via fax ou e-mail.

4 - A conferência dos dados da ficha de inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato.

5 - O candidato será responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição.

6 - O Edital para o Processo Seletivo Simplificado estará disponível aos interessados no local de inscrição, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Guaraci e no endereço eletrônico www.guaraci.pr.gov.br.

7 - O candidato ao se inscrever estará concordando com as condições exigidas para inscrição e se submetendo às normas expressas neste edital.

CLÁUSULA 6ª - DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Não será cobrada taxa de inscrição.

CLÁUSULA 7ª – DA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

A Comissão de Coordenação do Processo Seletivo será composta por três servidores efetivos, nomeados através de Portaria emitida pelo Sr. Prefeito Municipal.

CLÁUSULA 8ª - DA ANÁLISE DE CURRÍCULOS

1 - O Processo Seletivo será realizado através da análise de currículo do candidato, conforme as regras deste edital.

2 - Ficará a cargo da Comissão de Coordenação do Processo Seletivo a análise dos currículos, observada a exigência mínima quanto à formação escolar, qualificação e habilitação profissional.

3 - Será considerado inapto o candidato que não obtiver currículo adequado a função escolhida pelo mesmo.

4 – São os seguintes dos critérios de avaliação curricular:

1. FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA O EMPREGO DE FISIOTERAPEUTA E FARMACÊUTICO:	PONTUAÇÃO
Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de Doutorado na área para a qual o candidato pretende concorrer (com carga horária mínima de 360 horas)	5,0 por curso
Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de Mestrado na área para a qual o candidato pretende concorrer (com carga horária mínima de 360 horas)	4,0 por curso
Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de Especialização na área para a qual o candidato pretende concorrer (com carga horária mínima de 360 horas)	2,0 por curso
Certificados de cursos na área para a qual está concorrendo, com carga horária mínima de 20 horas.	0,5 por certificado

CLÁUSULA 9ª - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

1 – A nota final dos candidatos habilitados para as vagas ofertadas será igual ao total de pontos obtidos na análise de currículo.

2 - Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, para fins de desempate, sucessivamente, o candidato que:
tiver maior idade;
tiver maior escolaridade.

3 - Será desclassificado o candidato que não tiver disponibilidade de horário de acordo com as necessidades da Secretaria de Saúde.

CLÁUSULA 10ª - DA CONVOCAÇÃO

1 – A convocação do candidato dar-se-á por meio de publicações dos atos e editais a ele pertinentes;

2 - O convocado comparecerá em dia, horário e local fixado no ato da convocação, portando a documentação exigida, sob pena de deserção e preclusão do direito;

3 - Não será deferido pedido de adiamento da convocação, seja por qual pretexto for, sendo então, o convocado considerado ausente.

CLÁUSULA 11ª - DO CONTRATO

1 - O contrato firmado com a Administração Municipal tem modalidade de Empregado, a título temporário nos termos da legislação municipal;

2 - As contratações serão efetuadas conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde;

3 - O contrato padrão atenderá as exigências legais, ficando os candidatos cientes de que as aprovações neste processo seletivo não criam direito a admissão, e esta, quando se der, respeitará a ordem de classificação.

4 - O contrato padrão conterá cláusulas estipulando:
a) prazo por período previamente determinado e expressamente fixado;
b) remuneração e carga horária.

CLÁUSULA 12ª - DA EXTINÇÃO E DA RESCISÃO

1 - O contrato extinguir-se-á, sem direito a indenização:
a) pela iniciativa do contratado;
b) pela iniciativa do contratante, justificando o interesse público;
c) ao término do prazo contratual;
d) quando o contratado descumprir cláusula contratual;
e) por insuficiência de desempenho comprovada em avaliação.

2 - São justas causas de rescisão do contrato, pelo contratado, quando:
a) correr perigo manifesto de dano físico, moral ou mal considerável;
b) for designado para exercer funções públicas, ou desempenhar obrigações incompatíveis com as fixadas no contrato;

c) o contratante não cumprir as obrigações do contrato;
d) ser-lhe exigido serviço superior às suas forças, defesos por lei, contrários aos bons costumes, ou alheios ao contrato.

3 - São justas causas de rescisão do contrato, pelo contratante, quando o contratado:
a) ausentar ou demitir-se, sem justa causa, antes de preenchido o tempo ou concluído o objeto do contrato;
b) descumprir cláusula do contrato;
c) ter conduta ilícita ou tipificada como ato de improbidade administrativa;
d) ter conduta incompatível para com a Administração Pública;
e) não exercer a função ou cargo que se inscreveu no processo simplificado, ou exercer de forma desordenada e irresponsável, prejudicando os andamentos dos serviços e atendimentos.

4 - A rescisão dá ao contratado o direito à remuneração vencida, mas responderá pelas eventuais perdas e danos a que deu causa.

CLÁUSULA 13ª - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1 - O contratado está sujeito aos mesmos deveres e proibições, inclusive no tocante à acumulação de cargos e funções públicas e ao mesmo regime de responsabilidade vigente para os demais servidores públicos municipais, no que couber, desde que não expressamente proibido em lei.

2 - O regime de previdência incidente sobre o contrato aplicar-se-á as disposições da Lei nº. 8.212 (Custeio da Previdência Social) e Lei nº. 8.213 (Benefícios da Previdência Social) de 24 de julho de 1991 e normas suplementares.

3 - O não comparecimento no dia e hora fixado para assinatura do contrato implicará em deserção.

4 - Em qualquer hipótese de preclusão ou deserção do direito retornam à Administração o direito de convocar outro candidato, observada a ordem de classificação.

5 - As disposições deste Edital serão consideradas cláusulas integrantes do contrato ainda que neles não estejam expressamente declaradas.

6 - A impugnação, o recurso e as contrarrazões, de ato decorrente do Processo Seletivo Simplificado serão interpostos à Comissão de Coordenação do Processo Seletivo que poderá rever a decisão. Se mantida, será julgada em última instância administrativa pelo Prefeito Municipal.

6.1 - Em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado, da convocação e contratação é assegurado o amplo direito de defesa de direitos individuais ou coletivos, assegurado o contraditório e o devido processo legal.

6.2 - Todos os prazos legais serão preclusivos e cumpridos em dois dias úteis, contados da publicação do ato, se outro prazo nele não dispuser.

7 - O presente Edital, o ato do Processo Seletivo Simplificado, o Cadastro de Recrutamento de Pessoal e todo ato deles decorrentes, será publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

7.1 - A critério da Administração Municipal, o ato será publicado de forma resumida, dele devendo constar a transcrição do número de ordem sequencial, data, ementa e demais elementos necessários à sua identificação, permitindo a compreensão da matéria tratada.

8 - A íntegra do Edital será disponibilizada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal e endereço eletrônico www.guaraci.pr.gov.br.

CLÁUSULA 14ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - Todos os atos referentes ao presente processo seletivo serão publicados pela Prefeitura Municipal, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações dos atos e editais a ele pertinentes.

2 - Os candidatos aprovados serão convocados na ordem de classificação.

3 - O candidato convocado deverá apresentar, no ato da contratação, os seguintes documentos, em fotocópia:
a) Certidão de Nascimento, se solteiro, ou de Casamento, se casado;
b) Título de Eleitor e comprovante de que está em dia com as obrigações eleitorais;
c) CPF e Carteira de Identidade;
d) Certificado de reservista, se do sexo masculino;
e) Cartão de inscrição do PIS, PASEP ou NIT;
f) Diploma Registrado e Histórico Escolar ou certificado de conclusão de curso, equivalente à função pretendida;
g) 01 foto 3x4 recente;
h) comprovante de residência;
i) Carteira de Trabalho e Previdência Social;

4 – Tendo em vista que a lei determina registro em Conselho de Classe ou órgão competente para o exercício profissional do cargo objeto deste teste seletivo, os candidatos deverão apresentar os documentos comprobatórios de regularidade para fins de nomeação.

5 - O candidato convocado, que por qualquer motivo não apresentar no prazo estipulado, a documentação completa, perderá automaticamente o direito à contratação, ficando a Administração Municipal autorizada a convocar o candidato subseqüente constante da lista de aprovados.

6 - Em qualquer época, apuradas inexatidão e irregularidade na documentação apresentada pelo candidato, tornará sem efeito o ato de sua contratação.

7 - O candidato deverá manter junto ao setor responsável da Prefeitura Municipal o seu endereço atualizado, durante o prazo de validade do processo simplificado, visando eventuais convocações, não lhe cabendo quaisquer reclamações, caso não seja possível a sua convocação, por falta da citada atualização.

8 - Todas as informações a respeito deste Processo Seletivo Simplificado serão fornecidas pela Prefeitura Municipal, através da Comissão do Processo Seletivo ou serão afixadas no quadro de publicação de atos da Prefeitura Municipal, bem como no endereço eletrônico www.guaraci.pr.gov.br.

9 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Coordenação do Processo Seletivo Simplificado.

10 - Em todas as fases do processo seletivo é assegurado o amplo direito de defesa, assegurado o contraditório e o devido processo legal.

11 - Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado deste Processo Seletivo Simplificado.

Prefeitura Municipal de Guaraci, 28 de setembro de 2018.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:AD012D75

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GUARANIAÇU
RESOLUÇÃO N° 14/2018

Súmula: Aprova com ressalvas a prestação de contas parcial do Incentivo Família Paranaense IV.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Guaraniaçu – CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n° 500/2009 e considerando as deliberações da Assembleia Extraordinária realizada na data de 28 de Setembro de 2018.

RESOLVE:

Art.1º- Aprovar com ressalvas a prestação de contas parcial do **Incentivo Família Paranaense IV,** referente ao período de outubro de 2017 a 30 de junho de 2018.

Art.2º- Aprovar com ressalvas, pois segundo o relatório físico-financeiro apresentado há um saldo superior a 50%.

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaraniaçu, 28 de Setembro de 2018.

JOANITA SIMÃO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:A28D25B4

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3903/2018

SÚMULA: Dispõe sobre Progressão Vertical e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
Considerando que o profissional mencionado logrou comprovar sua habilitação necessária;
E considerando especialmente a Lei Municipal 610/2011, 695/2013 e posteriores alterações;

R E S O L V E

Art. 1º Enquadrar no plano de Carreira dos Servidores, Ascensão de Classe por Escolaridade, os profissionais abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	Cargo	Classe Anterior	Classe Atual	A PARTIR DE
2503/8	JOSCIELI MARIA LOPES	ZELADORA	I-5	II-5	01/10/2018

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de setembro de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:FE562FF7

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3904/2018

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso I, alínea "f" do artigo 62 da LOM e de acordo com inciso II, alínea "e" do artigo 97 da Lei Municipal n.º 051 de 28 de dezembro de 1992;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Adicional de Insalubridade, no valor de 20% (vinte por cento) do Salário Mínimo, aos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	A PARTIR DE
3095/3	MAURI DOS SANTOS	OPERADOR DA COMPACTADORA DE SOLO	01/10/2018

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de setembro de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:5918B6E6

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3905/2018

SÚMULA: Concede Licença Maternidade e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso I, artigo 62 da LOM e de acordo com Art. 79 da Lei 51/1992 – Estatuto do Servidor Público Municipal e posteriores alterações;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Licença Maternidade em conformidade com Atestado Médico à servidora abaixo relacionada:

MATRÍCULA	NOME	RG. N.º	CARGO	PERÍODO
2692/1	NEIVA DA APARECIDA RODRIGUES	8.925.966-5	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/10/2018 A 29/03/2019

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de setembro de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:9DF34E1F

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3906/2018

SÚMULA: Dispõe sobre Progressão Vertical e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
Considerando que o profissional mencionado logrou comprovar sua habilitação necessária;
E considerando especialmente a Lei Municipal 610/2011, 695/2013 e posteriores alterações;
R E S O L V E
Art. 1º Enquadrar no plano de Carreira dos Servidores, Ascensão de Classe por Escolaridade, os profissionais abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	Cargo	Classe Anterior	Classe Atual	A PARTIR DE
2349/3	LETICIA DE ANDRADE DA LUZ	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	III-6	IV-6	01/10/2018
2001/0	SIZERNANDES CAETANO	AGENTE DE DEFESA CIVIL	II-24	IV-24	01/10/2018

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de setembro de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:2C63F78F

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º3907/2018

SÚMULA: Dispõe sobre *Abertura de Crédito Adicional Suplementar* e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no **art. 62, Inciso I, da Lei Orgânica do Município e Inciso I do Art. 6º da Lei n.º 1084 de 05 de dezembro de 2017 – LOA, Publicado 07/12/2017;**
R E S O L V E

Art. 1º Abrir no orçamento programado no Município para o exercício de 2018 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais),** para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

10 – Fundo de Saúde Municipal de Guaraniaçu
10.01 – Departamento de Saúde
0824410012.063000 – Programa Municipal de Auxilio Especial da Solidariedade
3.3.90.32.00.0000 – Material, bem ou serviço para distribuição – 303.....6.300,00

Total.....6.300,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias, em conformidade com o parágrafo 1.º, inciso III, do artigo 43, da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964:**

10 – Fundo de Saúde Municipal de Guaraniaçu
10.05 – Departamento de Saúde Mental
1030110012.046000 – Manutenção do Departamento de Saúde Mental
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 303.....6.300,00

Total.....6.300,00

Art. 3º Fica alterado simultaneamente Programação Financeira, Cronograma de Desembolso, LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação desta Lei.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de setembro de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:5C273C95

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3233/2018

SÚMULA: Exonera servidor e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso I da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal N.º 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar **JHONATAN DAGA,** portador da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 10.222.664-0 SSP/PR e CPF n. 083.716.549-01, do cargo em comissão de **Assessor de Secretaria,** vinculado à Secretaria de Assistência Social, CC5, a partir de 01 de outubro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de setembro de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:4D0700A8

EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO Nº 061/2018

RESCISÃO CONTRATUAL

Contratante	Prefeitura Municipal de Guaraniacu
Contratado (a)	MAICON ANDRE ICISLOWSKI
Objeto	Rescisão a pedido de Contrato Prazo Determinado – Professor(a) 20 horas semanais
Data de Rescisão	01/10/2018
Cargo / Matrícula	Professor Processo Seletivo 20 horas semanais 3066/0
CTPS nº e série	2932356 0040/PR
CBO	331205

Guaraniaçu, 28 de setembro de 2018

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:B39ED866

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL N° 073/2018

CONCURSO PÚBLICO – MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO Nº 001/2015

CONVOCAÇÃO N.º 025/2018

O Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, Sr. Osmário de Lima Portela, CONVOCA os abaixo relacionados aprovados em Concurso Público, conforme Edital n.º 055/2015 , homologado pelo Edital 024/2016, para comparecerem munidos de documentos conforme o constante no respectivo Edital do Concurso, na **Secretaria de Administração e Planejamento - Departamento de Recursos Humanos,** com a finalidade de assumir em Estágio Probatório, o cargo relacionado no ANEXO I, o qual passará a fazer parte do presente Edital.
O não comparecimento no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste, implica em renúncia do direito de nomeação, observando os requisitos estabelecidos em Edital e demais combinações legais.

Guaraniaçu, 28 de setembro de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

ANEXO I

EDITAL N.º 073/2018

CONCURSO PÚBLICO – MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO Nº 001/2015

CONVOCAÇÃO N.º 025/2018

Agente Comunitário de Saúde

Micro área Bairro Vila Nova

· Elizangela Aparecida Soares da Silva

Micro área Bairro Jardim Real

· Job Rodrigues da Paz

Guaraniaçu, 28 de setembro de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:FA01C5A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 9/2018

Expirado os prazos legais, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao contratado abaixo:

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: **Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná**.
CONTRATADO: J.G.S. EVENTOS LTDA ME
CNPJ nº: 29.040.248/0001-68
VALOR TOTAL: R$ 33.000,00 (trinta e três mil Reais).
CONTRATO Nº: 2065
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
060041339213012.034.3.3.90.39
Outros Serviços de Terceiros PJ.
PAGAMENTO: Após os serviços prestados.
PRAZO CONTRATAÇÃO: 13 a 18-Novembro 2018.
VIGÊNCIA: 60 dias.
OBJETO: Contratação de banda musical para o 2º CANTA GUARANIAÇU Festival da Canção de Guaraniaçu, visando as festividades de aniversário do município.
DATA DA ASSINATURA: 28.09.2018.
FORO: Guaraniaçu/Pr.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:D243DE90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 71/2018
Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto aos licitantes vencedores abaixo:
EXTRATO DO CONTRATO
FORNECIMENTO DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS
Contratante: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: MELATTI & MELATTI LTDA ME
CNPJ Nº: 78.446.853/0001-49
LOTE: 1-10
VALOR: R$ 66.248,50 (sessenta e seis mil duzentos e quarenta e oito reais cinquenta centavos).
CONTRATO Nº: 2066
PAGAMENTO: Até o 30º dia do fornecimento.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
020010412204012.012.3.3.90.30.00
020010412204012.012.4.4.90.52.00
030010412204012.015.3.3.90.30.00
030010412204012.015.4.4.90.52.00
030050412204012.018.3.3.90.30.00
030050412204012.018.4.4.90.52.00
030060418204012.021.3.3.90.30.00
030060418204012.021.4.4.90.52.00
040010412304012.022.3.3.90.30.00
040020412304062.023.3.3.90.30.00
040020412304062.023.4.4.90.52.00
040030412304062.024.3.3.90.30.00
040030412304062.024.4.4.90.52.00
050012060620012.009.3.3.90.30.00
050012060620012.009.4.4.90.52.00
050012060620012.112.3.3.90.30.00
050012060620012.112.4.4.90.52.00
050031854118012.010.3.3.90.30.00
050031854118012.010.4.4.90.52.00
060011212204012.025.3.3.90.30.00
060011212204012.025.4.4.90.52.00
070011545115012.049.3.3.90.30.00
070011545115012.049.4.4.90.52.00
070032678226011.017.3.3.90.30.00
070032678226011.017.4.4.90.52.00
080012712227012.056.3.3.90.30.00
080012712227012.056.4.4.90.52.00
090010824408012.001.3.3.90.30.00
090010824408012.001.4.4.90.52.00
100011030110012.036.3.3.90.30.00
100011030110012.036.4.4.90.52.00
VIGÊNCIA: 12 meses
OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos de informática para os diversos setores da Administração Municipal.
DATA DA ASSINATURA: 28.09.2018.
FORO: Guaraniaçu/Pr.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto aos licitantes vencedores abaixo:
EXTRATO DO CONTRATO
FORNECIMENTO DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS
Contratante: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA EPP
CNPJ Nº: 74.085.358/0001-09
LOTE: 2-3-13-14-15
VALOR: R$ 87.450,00 (oitenta e sete mil quatrocentos e cinquenta reais).
CONTRATO Nº: 2067
PAGAMENTO: Até o 30º dia do fornecimento.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
020010412204012.012.3.3.90.30.00
020010412204012.012.4.4.90.52.00
030010412204012.015.3.3.90.30.00
030010412204012.015.4.4.90.52.00
030050412204012.018.3.3.90.30.00
030050412204012.018.4.4.90.52.00
030060418204012.021.3.3.90.30.00
030060418204012.021.4.4.90.52.00
040010412304012.022.3.3.90.30.00
040020412304062.023.3.3.90.30.00
040020412304062.023.4.4.90.52.00
040030412304062.024.3.3.90.30.00
040030412304062.024.4.4.90.52.00
050012060620012.009.3.3.90.30.00

050012060620012.009.4.4.90.52.00
050012060620012.112.3.3.90.30.00
050012060620012.112.4.4.90.52.00
050031854118012.010.3.3.90.30.00
050031854118012.010.4.4.90.52.00
060011212204012.025.3.3.90.30.00
060011212204012.025.4.4.90.52.00
070011545115012.049.3.3.90.30.00
070011545115012.049.4.4.90.52.00
070032678226011.017.3.3.90.30.00
070032678226011.017.4.4.90.52.00
080012712227012.056.3.3.90.30.00
080012712227012.056.4.4.90.52.00
090010824408012.001.3.3.90.30.00
090010824408012.001.4.4.90.52.00
100011030110012.036.3.3.90.30.00
100011030110012.036.4.4.90.52.00
VIGÊNCIA: 12 meses
OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos de informática para os diversos setores da Administração Municipal.
DATA DA ASSINATURA: 28.09.2018.
FORO: Guaraniaçu/Pr.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto aos licitantes vencedores abaixo:
EXTRATO DO CONTRATO
FORNECIMENTO DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS
Contratante: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: MANOEL S. FIGUEIREDO ELETRÔNICA ME
CNPJ Nº: 06.116.209/0001-00
LOTE: 4-6-8-9-11-12
VALOR: R$ 150.580,00 (cento e cinquenta mil quinhentos e oitenta reais).
CONTRATO Nº: 2068
PAGAMENTO: Até o 30º dia do fornecimento.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
020010412204012.012.3.3.90.30.00
020010412204012.012.4.4.90.52.00
030010412204012.015.3.3.90.30.00
030010412204012.015.4.4.90.52.00
030050412204012.018.3.3.90.30.00
030050412204012.018.4.4.90.52.00
030060418204012.021.3.3.90.30.00
030060418204012.021.4.4.90.52.00
040010412304012.022.3.3.90.30.00
040020412304062.023.3.3.90.30.00
040020412304062.023.4.4.90.52.00
040030412304062.024.3.3.90.30.00
040030412304062.024.4.4.90.52.00
050012060620012.009.3.3.90.30.00
050012060620012.009.4.4.90.52.00
050012060620012.112.3.3.90.30.00
050012060620012.112.4.4.90.52.00
050031854118012.010.3.3.90.30.00
050031854118012.010.4.4.90.52.00
060011212204012.025.3.3.90.30.00
060011212204012.025.4.4.90.52.00
070011545115012.049.3.3.90.30.00
070011545115012.049.4.4.90.52.00
070032678226011.017.3.3.90.30.00
070032678226011.017.4.4.90.52.00
080012712227012.056.3.3.90.30.00
080012712227012.056.4.4.90.52.00
090010824408012.001.3.3.90.30.00
090010824408012.001.4.4.90.52.00
100011030110012.036.3.3.90.30.00
100011030110012.036.4.4.90.52.00
VIGÊNCIA: 12 meses
OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos de informática para os diversos setores da Administração Municipal.
DATA DA ASSINATURA: 28.09.2018.
FORO: Guaraniaçu/Pr.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto aos licitantes vencedores abaixo:
EXTRATO DO CONTRATO
FORNECIMENTO DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS
Contratante: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: TELEMICRO INFORMÁTICA LTDA ME
CNPJ Nº: 03.655.680/0001-70
LOTE: 5-7
VALOR: R$ 40.709,00 (quarenta mil setecentos e nove reais).
CONTRATO Nº: 2069
PAGAMENTO: Até o 30º dia do fornecimento.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
020010412204012.012.3.3.90.30.00
020010412204012.012.4.4.90.52.00
030010412204012.015.3.3.90.30.00
030010412204012.015.4.4.90.52.00
030050412204012.018.3.3.90.30.00
030050412204012.018.4.4.90.52.00
030060418204012.021.3.3.90.30.00
030060418204012.021.4.4.90.52.00
040010412304012.022.3.3.90.30.00
040020412304062.023.3.3.90.30.00
040020412304062.023.4.4.90.52.00
040030412304062.024.3.3.90.30.00
040030412304062.024.4.4.90.52.00
050012060620012.009.3.3.90.30.00
050012060620012.009.4.4.90.52.00
050012060620012.112.3.3.90.30.00
050012060620012.112.4.4.90.52.00
050031854118012.010.3.3.90.30.00
050031854118012.010.4.4.90.52.00
060011212204012.025.3.3.90.30.00
060011212204012.025.4.4.90.52.00
070011545115012.049.3.3.90.30.00
070011545115012.049.4.4.90.52.00
070032678226011.017.3.3.90.30.00
070032678226011.017.4.4.90.52.00
080012712227012.056.3.3.90.30.00
080012712227012.056.4.4.90.52.00
090010824408012.001.3.3.90.30.00
090010824408012.001.4.4.90.52.00
100011030110012.036.3.3.90.30.00
100011030110012.036.4.4.90.52.00
VIGÊNCIA: 12 meses
OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos de informática para os diversos setores da Administração Municipal.
DATA DA ASSINATURA: 28.09.2018.
FORO: Guaraniaçu/Pr.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:37AC2475

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 73/2018

SÚMULA: Designa membros para preenchimento das vagas do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, do município de Iguaraçu, Estado do Paraná conforme decreto nº 186/2014 e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUARAÇU, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de designar membros para preenchimento das vagas do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE do município de Iguaraçu – Estado do Paraná.

DECRETA,
Art. 1º. Designa membros para preenchimento das vagas conforme a representatividade a seguir:

I-REPRESENTANTE PODER EXECUTIVO:
TITULAR: Antônio Charalo Filho
SUPLENTE: Vanderson Luiz Canavezi

II-REPRESENTANTES DA ÁREA DA EDUCAÇÃO:
TITULAR: Jessica Angélica Ribeiro
SUPLENTE: Simone Rosana Pereira de Araújo
TITULAR: Ruth Mansano Caetano
SUPLENTE: Tania Mara de Oliveira Silva

III-REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL:
TITULAR: Aparecido Domingues de Oliveira
SUPLENTE: Jose Tai Kalaf
TITULAR: Manoela de Oliveira Ribeiro
SUPLENTE: Érica Moreti da Silva Biazon

IV- REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS:
TITULAR: Isabela Carolina de Freitas
SUPLENTE: Ednalva Ferreira da Silva
TITULAR: Daniela Barbosa Kikuchi
SUPLENTE: Maria Aparecida da Costa

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 28 de setembro de 2018.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:AD97C018

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2018

O Prefeito Municipal de Iguatu, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Contratação de uma empresa para prestação de serviços de recapagem de pneus, para a manutenção da frota de veículos municipal das diversas secretarias.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 049/2018, conforme segue os vencedores:

Lotes	Proponentes Vencedoras	Valor (R$)
002, 003, 005, 006, 007, 008, 009, 011, 012, 015	RECAR TREVO COMERCIO E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA, CNPJ: 00.736.846/0001-94	128.066,90
001, 004, 010, 013, 014, 016	DAL MOLIN PNEUS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ: 79.705.406/0001-20	52.739,98
VALOR TOTAL	R$ 180.806,88	

Iguatu, 28 de Setembro de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:6A7399F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 120/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Vlademir Antônio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná.

CONTRATADO: JUMA ACADEMIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/sob nº. 08.718.891/0001-28, com sede à Avenida Rio Grande do Sul, 387, Centro, Cidade de Corbélia, Estado do Paraná, representada neste ato pela sua Administradora a Sra. Julia de Fátima Paluski, portadora da cédula de RG: 40787658 e CPF nº. 524.321.119-87, brasileira, residente e domiciliada em Corbélia, Estado do Paraná.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de hidroterapia, para atender as necessidades do paciente João Victor dos Santos de Almeida, portador de Paralisia Cerebral e Sequela da Prematuridade, serão 96 (noventa e seis) sessões duas vezes por semana e acompanhadas por um profissional.

VALOR: R$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos), sendo R$ 50,00 (Cinquenta reais) por sessão, que será pago após a emissão da nota fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 28/09/2018 até 27/09/2019, totalizando 12 (doze) meses.

DOTAÇÕES:

Contas	Fonte	Secretaria	Descrição	Rubrica
1020	303	Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	339039

FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Iguatu, 28 de Setembro de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitoria Oliveira Rodrigues
Código Identificador:F3286AA6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°009/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2017

A Prefeitura Municipal de Iguatu situado na Avenida Centenário, 500, cidade de Iguatu PR, CNPJ: 95.595.013/0001-6, a seguir denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Vlademir Antônio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, e a empresa TELVOIP SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.353.774/0001-70, com sede a Rua Paraná, n°. 3035, CEP: 85810-010, na cidade de Cascavel - Paraná, neste ato representada pela Senhora Marines Stefanello Baratter Sonda, Portadora da Cédula de Identidade nº. 7.503.644-2, e do CPF nº. 040.547.189-06, residente e domiciliada na cidade de Cascavel - Paraná, Rua Castro Alves, n°. 2283, AP 252, Centro, CEP: 85.810-100, a seguir denominada CONTRATADA, firmam o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº. 009/2017, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislação atinente à matéria, e pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Contratação de empresa para prestação de serviços de acesso à Internet com Link Dedicado em Fibra Óptica, Simétrico e com 100% de Garantia de Banda, com total de até 40 Mbps (velocidade de contratação a ser definida pela administração municipal), garantia de Serviço com SLA, tráfego ilimitado, sem restrições de portas, com 5 IPs fixos e válidos, sendo um para o endereço de rede, um para o endereço de broadcast e um para o endereço do gateway, liberação de DNS reverso.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado em 30 (trinta) dias o prazo de vigência previsto na cláusula nona do Contrato retrocitado, a prorrogação compreende o período entre 22/09/2018 até 21/10/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Iguatu - PR, 24 de Setembro de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Telvoip Serviços de Telecomunicações LTDA
Representante da Empresa
SRA MARINES STEFANELLO BARATTER SONDA

ANA LÚCIA DE SOUZA
CPF: 066.934.649-71

JOÃO CARLOS CAPPELLARO
CPF: 083.985.799-35

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:5B8D55C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 135/2018, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.

REPUBLICAÇÂO

Concede Adicional por Tempo de Serviço a Título de Quinquênio para Funcionário Público Municipal.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 699/2014, de 18 de dezembro de 2014 e Lei 41/94 de 03 de fevereiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Funcionário Público abaixo relacionado Adicional de 5% (cinco por cento), sobre o vencimento base do cargo, a título de Quinquênio de efetivo exercício no serviço público municipal.

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
Reginaldo da silva Correia	Auxiliar de Mecânico	23/09/2013 a 23/09/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 28 dias do mês de Setembro do ano de 2018.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Lins dos Reis
Código Identificador:2D779D81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 137/2018, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre Interrupção de Licença prêmio concedida a Servidor Municipal.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 474/2009, de 02/09/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica interrompida por 2 (dois) dias a Licença Prêmio concedida através da Portaria nº122/2018 de 13/08/2018, ao Servidor Municipal Senhor Laudecir Zanata, ocupante do cargo Efetivo de Técnico de Controle Interno, para a participação em curso ofertado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Parágrafo único – A interrupção se dará no período de 27/09/2018 e 28/09/2018, retornando a usufruir normalmente da Licença a partir de 29/09/2018 até 12/11/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 27 dias do mês de setembro do ano de 2018.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitoria Oliveira Rodrigues
Código Identificador:4B824F64

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 191/2018, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 762/2017 art. artigo 6º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2018 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais) conforme especificado abaixo.

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.001 DEPARTAMENETO DE EDUCAÇÃO
12.364.0007.2025 Manutenção do Apoio ao Ensino Universitário
1780.3.3.90.39.00.00 – 01 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 5.000,00

TOTAL R$ 5.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito adicional suplementar aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial /total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.002 DEPARTAMENETO DE CULTURA
13.392.0012.2029 Realização de Eventos
2020.3.3.90.39.00.00 – 01 000 Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica R$ 5.000,00

TOTAL R$ 5.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de setembro de 2018.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:641F5AD4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 913/2018 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONCEDE PAGAMENTO PARCIAL DE LICENÇA ESPECIAL EM PECÚNIA A SERVIDORA MAIRA GONÇALVES SANCHES DE ALMEIDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando,

a) *o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/21993;*
b) o requerimento protocolado sob nº. 2890/2018 datado de 17/07/2018;

RESOLVE;

I – Conceder, a servidora **MAIRA GONÇALVES SANCHES DE ALMEIDA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 3.859.017-0 - SSP/Pr, e inscrito no CPF/MF sob nº. 555.310.919-15, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovada em Concurso Público para o cargo de **TÉCNICO EM CONTABILIDADE,** nomeada através da Portaria nº. 573/1991, de 13 de dezembro de 1991, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Licença do período aquisitivo 01/09/2001 a 31/08/2006, Licença Especial de 30 (trinta) dias em pecúnia, de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

II – O período remanescente de 50 (cinquenta) dias será concedido em um período oportuno.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 27 de setembro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:036C0A67

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 920/2018

PRORROGAR AUXÍLIO DOENÇA DA SERVIDORA SHEILA CRISTINA PIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;

b) o parecer da Assessoria Jurídica.

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 01 de setembro de 2018 até o dia 30 de setembro de 2018 , **AUXÍLIO DOENÇA** da Servidora **SHEILA CRISTINA PIVA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.618.437-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 040.866.699-43, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **NUTRICIONISTA**, nomeada através da Portaria nº. 140/2010 de 08 de março de 2010, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de setembro de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 28 de setembro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:2AE124CD

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 921/2018

CONCEDE PAGAMENTO PARCIAL DE LICENÇA ESPECIAL EM PECÚNIA AO SERVIDOR SIDNEI DIAS MONTEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando,

a) *o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/21993;*

b) o requerimento protocolado sob nº. 3796/2018 datado de 27/09/2018;

RESOLVE;

I – Conceder, ao servidor **SIDNEI DIAS MONTEIRO**, brasileiro, separado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.557.870-6 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 524.176.549-20, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovado em Concurso Público para o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,** nomeado através da Portaria nº. 050/1996, de 01 de agosto de 1996, lotado na Secretaria de Finanças, Licença Especial, de 01 (um) mês e ½ (meio) ou seja, 50% (cinquenta por cento) da licença em pecúnia, de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-PR 28 de setembro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:27470ED7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 922/2018

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA ROSELI FONSECA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **ROSELI FONSECA DA SILVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 7.146.693-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 040.617.289-70, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº. 440/2016, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, férias de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 03/06/2017 à 03/06/2018, a contar de 06/02/2019 à 07/03/2019.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 28 de setembro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:C78B7A18

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 923/2018

CONCEDE PAGAMENTO PARCIAL DE LICENÇA ESPECIAL EM PECÚNIA A SERVIDORA MARCIA CRISTINA CAETANO FURQUIM PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando,

a) *o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/21993;*
b) o requerimento protocolado sob nº. 3800/2018 datado de 28/09/2018;
RESOLVE;

I – Conceder, a servidora **MARCIA CRISTINA CAETANO FURQUIM PEREIRA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.524.991-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 997.514.029-72, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR**, nomeada através da Portaria nº. 249/2001, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, Licença do período aquisitivo 01/01/2013 a 01/01/2017, Licença Especial de 30 (trinta) dias em pecúnia, de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

II – O período remanescente de 02 (dois) meses será concedido em um período oportuno.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 28 de setembro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:0338097E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 924/2018

CONCEDE PAGAMENTO PARCIAL DE LICENÇA ESPECIAL EM PECÚNIA A SERVIDORA ROSILEI APARECIDA SERIGIOLI GOMES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando,

a) *o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/21993;*
b) o requerimento protocolado sob nº. 3803/2018 datado de 28/09/2018;

RESOLVE;

I – Conceder, a servidora **ROSILEI APARECIDA SERIGIOLI GOMES**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 4.233.395-6-SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 040.954.659-30, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público para o cargo de **PROFESSOR**, nomeada através da Portaria nº. Portaria nº 466/2012 de 23 de julho de 2012, lotada na Secretaria da Educação Cultura e Desporto, Licença do período aquisitivo 24/07/2012 a 23/07/2017, Licença Especial de 30 (trinta) dias em pecúnia, de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

II – O período remanescente de 02 (dois) meses será concedido em um período oportuno.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 28 de setembro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:45846BDD

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 925/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA TÂNIA DIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 27 de setembro de 2018, por um período de 07 (sete) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **TÂNIA DIAS,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.220.695-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 033.247.209-40, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº. 051/2002 de 08 de março de 2002, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 27 de setembro de 2018.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 28 de setembro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:64ACA797

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 926/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA NEIDE DOS REIS SILVA DE GOUVEIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*
RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 28 de setembro de 2018, por um período de 15 (quinze) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **NEIDE DOS REIS SILVA DE GOUVEIA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.690.016-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 024.806.539-43, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeada através da Portaria nº. 079/1996 de 01 de agosto de 1996, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 28 de setembro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:7EF2B9C3

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 927/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LUCIMARA DA SILVA TOMAZONI CALLEGARO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 25 de setembro de 2018, por um período de 04 (quatro) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **LUCIMARA DA SILVA TOMAZONI CALLEGARO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.207.305-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 040.594.539-60, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 064/2012 de 15/02/2012, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 25 de setembro de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 28 de setembro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:C917A000

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 928/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA GILDETE DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 26 de setembro de 2018, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **GILDETE DA SILVA,** brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.766.417-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 008.541.939-79, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 125/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 26 de setembro de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 28 de setembro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:930A8E2D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 118/2018

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 032/2018, DO PROCESSO LICITATÓRIO 062/2018, TIPO MENOR PREÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 030/2018 de 26/01/2018, do Processo Licitatório 062/2018, na modalidade Pregão Presencial-SRP nº. 032/2018-PMI, cujo objeto trata de registro de preços para contratações futuras e parceladas de serviços para pavimentação e galeria de água, adjudicado em favor das empresas:

- CONCRETAPE ARTEFATOS DE CIMENTO – EIRELI - ME;

-JOBAFE CONSTRUTORA LTDA - ME

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 28 de Setembro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:0AC5E573

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2018

Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 033/2018; Proc. Administrativo: nº 034/2018. Objeto: Contratação de Empresa para a Aquisição Material de Limpeza, Higiene e Acessórios de Banheiro para as Escolas e CMEIs Municipais Secretarias de Administração Geral e Assistência Social e Idoso e Aquisição de Equipamentos para coleta e análise de água para a Equipe da Vigilância em Saúde. O órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 020/2018 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br - Licitações, conforme previsto no Edital e no Art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

Itambaracá, 03 de setembro de 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:E3D97A82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2018

OBJETO: Contratação de Empresa para aquisição de Equipamentos de Fisioterapia oriundos do incentivo financeiro de investimento para a aquisição de Equipamento de Fisioterapia ou Reabilitação para a rede de atenção á saúde da pessoa com deficiência do Estado do Paraná componente da atenção básica na modalidade fundo a fundo, conforme Resolução SESA 269/2016 para a Secretaria Municipal de Saúde de Itambaracá.
Procedimento Administrativo: 041/2018.
Licitacão/Número: Pregão Presencial nº 037/2018.
CONTRATANTE: Município de Itambaracá/Pr;
CONTRATADA: Ribeiro Comércio Atacadista Ltda-Me, CNPJ 84.972.926/0001-39.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ **4.282,43** (quatro mil duzentos e oitenta e dois reais e quarenta e três centavos).DATA DA ASSINATURA: 13 de setembro de 2018; PRAZO DE VIGÊNCIA: 13 de março de 2019; FORO: Comarca de Andirá/Pr.

Itambaracá Pr, 13 de setembro de 2018.

CARLOS CESAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:CEFBE76D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 202/2018 DE 04 DE SETEMBRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA**:**

Art.1º- Fica nomeado, a partir 03 de Setembro de 2018, **Marcos Aires de Faria** portador do RG **Nº7.386.339-2/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Gestor do Núcleo de Atendimento ao Público e Recepção,** percebendo a remuneração da simbologia CC-08, junto a Secretaria de Educação, em conformidade com a Lei Complementar 001/2018 de 12 de Julho de 2018.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
.
HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:ECE66891

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 204/2018 DE 10 DE SETEMBRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA**:**

Art.1º- Fica nomeado, a partir 10 de Setembro de 2018, **Jefferson da Silva Castro** portador do RG **Nº 14.144.616-9/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Gestor do Núcleo de Relações com a Sociedade Civil e Conselhos Municipais,** percebendo a remuneração da simbologia CC-09, junto a Secretaria de Governo e Administração, em conformidade com a Lei Complementar 001/2018 de 12 de Julho de 2018.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
.
HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:D0597343

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 205/2018 DE 11 DE SETEMBRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA**:**

Art.1º- Fica nomeado, a partir 11 de Setembro de 2018, **Anderson Major Faria** portador do RG **Nº 8.531.263-4/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Coordenador de Almoxarifado,** percebendo a remuneração da simbologia CC-03, junto a Secretaria de Governo e Administração, em conformidade com a Lei Complementar 001/2018 de 12 de Julho de 2018.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
.
HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:9B0B766E

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 207/2018 DE 14 DE SETEMBRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA**:**

Art.1º- Fica nomeado, a partir desta data, **DJALMA DA LUZ DOS SANTOS** portador do RG **Nº 4.275.759-4/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Chefe de Gabinete,** percebendo a remuneração da simbologia AP-1, junto ao Gabinete do Prefeito, em conformidade com a Lei Complementar 001/2018 de 12 de Julho de 2018.

Art.2º- Fica revogado o Decreto Municipal nº 104/2018.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
.
HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:55C93D1C

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 209/2018 DE 17 DE SETEMBRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA**:**

Art.1º- Fica nomeada, a partir desta data, **Loruana Ceccon Cavalheiro** portadora do RG **Nº 10.757.552-9/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Gestor do Núcleo Serviços de Convivência e Vínculos,** Nível **Base,** percebendo a remuneração da simbologia CC-08, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com a Lei Complementar 001/2018 de 12 de Julho de 2018.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
.
HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:63FAC82A

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 210/2018 DE 17 DE SETEMBRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA**:**

Art.1º- Fica nomeada, a partir desta data, **Evelin Daiane Borges** portadora do RG **Nº 13.440.534-1/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Gestor do Núcleo de Pericias, Benefícios e Segurança no Trabalho,** Nível **Base,** percebendo a remuneração da simbologia CC-08, junto a Secretaria Municipal de Governo e Administração, em conformidade com a Lei Complementar 001/2018 de 12 de Julho de 2018.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

.
HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:6C165D5D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 214/2018 DE 26 DE SETEMBRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Fica nomeada a partir de 26 de Setembro de 2018, a Sra. **ROSI SANTANA MARCONDES** portadora do RG **Nº 6.798.176-6PR,** para o cargo de **Educador Social,** onde foi aprovada no PSS N° 001/2017.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:7F5B28C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 233/2018 DE 12 DE SETEMBRO DE 2018 - S.M.S

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **Patrícia Cristina Chami,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 7.058.639-8/PR,** matrícula 39961**,** ocupante de Cargo efetivo de **Assistente Social,** referente ao Período Aquisitivo 10/08/2017 a 10/08/2018, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **17 de setembro de 2018 a 07 de outubro de 2018**.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ELENIR PAULA VIEIRA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:81A6A4B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 266/2018 DE 21 DE SETEMBRO DE 2018 - S.M.S

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **Josiele do Rocio Zotto,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 8.503.035-3/PR,** matrícula 37821**,** ocupante de Cargo efetivo de **Agente de**

Saúde PSF, referente ao Período Aquisitivo 01/06/2017 a 01/06/2018, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **24 de setembro de 2018 a 08 de outubro de 2018**.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ELENIR PAULA VIEIRA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:B60106EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 267/2018 DE 21 DE SETEMBRO DE 2018 - S.M.S

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **Edina de Lara Sabadim Pedroso de Moraes,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 7.084.360-9/PR,** matrícula 378091**,** ocupante de Cargo efetivo de **auxiliar de serviços gerais,** referente ao Período Aquisitivo 04/03/2017 a 04/03/2018, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **24 de setembro de 2018 a 03 de outubro de 2018**.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ELENIR PAULA VIEIRA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:24A4C75E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 268/2018 DE 27 DE SETEMBRO DE 2018 - S.M.S

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **Patricia Perpetua Moraes,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 8.204.481-7/PR,** matrícula 37941**,** ocupante de Cargo efetivo de **Agente de Saúde PSF,** referente ao Período Aquisitivo 01/06/2017 a 01/06/2018, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **02 de outubro de 2018 a 16 de outubro de 2018**.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ELENIR PAULA VIEIRA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:A25143F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 147/2018 PREGÃO PRESENCIAL 108/2018

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 147/2018
PREGÃO PRESENCIAL 108/2018
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em medicina e segurança do trabalho- Secretaria Municipal de Administração.
PARTICIPANTE CLASSIFICADO: Saudax Medicina Ltda. Me.
PARTICIPANTE DESCLASSIFICADO: Preven Med Saúde Ocupacional Ltda.
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO: Saudax Medicina Ltda. Me.
Valor global: R$ 18.465,00.
HOMOLOGAÇÃO: 26.09.2018

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:98E5227B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 154/2018 PREGÃO PRESENCIAL 113/2018

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 154/2018
PREGÃO PRESENCIAL 113/2018
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Uniformes para o Setor da Vigilância Sanitária- Secretaria Municipal de Saúde.
PARTICIPANTES CLASSIFICADOS: Eraldo Silvestre dos Santos 74750119920 e Antônia Balicki 04486101910.
PARTICIPANTE DESCLASSIFICADO: Luiz Ricardo Bueno ME.
HABILITADO E ADJUDICADO: Eraldo Silvestre dos Santos 74750119920.
Valor global: R$ 5.970,02.
HOMOLOGAÇÃO: 25.09.2018

TANIA KIELT
Secretária Municipal de Saúde - Ivaí-PR.
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:76E8E3AC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 291/2018 § ÚNICO – ARTIGO 61 – LEI 8.666/93. LICITAÇÃO Nº 149/2018 PREGÃO PRESENCIAL N.º110/2018

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 291/2018
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
LICITAÇÃO Nº 149/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º110/2018
(Lei Federal n° 8.666/93 e 10.520/02)
OBJETO: Aquisição de móveis: armários e molduras planejados (sob medida), da marca Perflex, para o CMEI Nossa Senhora Aparecida - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

CONTRATADA: C.K YOKOTA MÓVEIS ME
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 12.950,00.
VIGÊNCIA: 28/09/2018 a 27/09/2019.
DATA DA ASSINATURA: 28.09.2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

CHISTIAN KEHDI YOKOTA
Contratado

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:06F1F140

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO - LICITAÇÃO N° 161/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2018

AVISO DE REVOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 161/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2018
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Serviço de locução e Cronometragem para o Evento Jeep e Gaiola Cross realizado no centro de Eventos Municipal nos dias 13 e 14 de Outubro de 2018.
Motivação: Revogação por INTERESSE PÚBLICO.
Local para informações: Depto. Municipal de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 223 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 28 de SETEMBRO de 2018.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:59905070

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2018

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2018
OBJETO: Locação de um imóvel para fins de RESIDENCIA- aluguel social por um período de 12 meses, localizado na Rua João Karpinski, Loteamento São José com 201,50 m2, com uma casa de alvenaria, contendo 4 cômodos (sala e cozinha conjugada, dois quartos e banheiro) com aproximadamente 48 m2.
Dotação orçamentaria:
03001041220402200739036000000290
09002082440801105433903600000260O
CONTRATANTE: Município de Ivaí- Pr.
CONTRATADA: Mauro Cesar Sochoronczyk Primo
Valor global: R$ 4.200,00
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso X do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
RATIFICADA EM 28/09/2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:C286D22B

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AGENTE DE ENDEMIAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAI, tendo em vista o resultado final do Concurso Público nº 001/2017, realizado para admissão no cargo de
AGENTE DE ENDEMIAS, conforme Edital nº 001/2018,

CONVOCA

FRANCIELLE FERREIRA DA SILVA, aprovada pelo Concurso Público nº 001/2017 - Edital nº 001/2018, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rui Barbosa, 632, munida dos documentos, em horário comercial até o próximo dia 10 de outubro de 2018.
O não comparecimento até o prazo fixado, será considerado como desistência perdendo os direitos advindos do Concurso Público.

Ivaí, 28 de setembro de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:83B9B0E1

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO OPERADOR PATRULHA AGRICOLA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAI,tendo em vista o resultado final do Concurso Público nº 001/2017, realizado para admissão no cargo de
OPERADOR DE PATRULHA AGRÍCOLA, conforme Edital nº 001/2018,

CONVOCA

JULIANO HAAS, MÁRIO CEZAR BOBEK, aprovados pelo Concurso Público nº 001/2017 - Edital nº 001/2018, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rui Barbosa, 632, munidos dos documentos, em horário comercial até o próximo dia 10 de outubro de 2018.
O não comparecimento até o prazo fixado, será considerado como desistência perdendo os direitos advindos do Concurso Público.

Ivaí, 28 de setembro de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:5382E5FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO N° 005/2018

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera contratação através de credenciamento.

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, NO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA – NASF E NO HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR.

Legislação: Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006 e Lei Estadual do Paraná nº 15608/2007.

Local e Data para entrega dos envelopes: até o dia 19 de outubro de 2018, até 17h00min, na sala de reuniões do Setor de Licitações localizados no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.
Local e Data para abertura dos envelopes: dia 22 de outubro de 2018, às 09h00min, na sala de reuniões do Setor de Licitações localizados no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.

Maiores informações: Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122

Jaguapitã - PR, 28 de setembro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:1DB31F21

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE ADITIVO N° 002/2018 CONTRATO N.º 075/2017 PREGÃO PRESENCIAL N.° 031/2017

Termo aditivo n° 002/2018 do contrato nº. 075/2017, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A ADESÃO A INTERNET BANDA LARGA DE ALTA VELOCIDADE, CUJO MESMO VISA FOMENTAR E DIFUNDIR O ACESSO E USO DE BENS E SERVIÇOS DAS TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, decorrente da Pregão Presencial n° 031/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ e a **EVANGELISTA COMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 10.507.495/0001-01.

Aditivo Reajuste de Valores para 12 meses, na importância de R$ 62.453,88 (sessenta e dois mil, quatrocentos e cinqüenta e três reais e oitenta e oito centavos).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 28 de Setembro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:FA450FC9

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO MÉDICOS - Nº 004/2018

O Prefeito Municipal de Jaguapitã divulga **o resultado definitivo** do Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº. 001/2018 de 04 de setembro de 2018, referente à contratação de profissionais Médicos Clínico Geral 40H E.S.F., para atuação sob regime de contrato temporário junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Médico Clínico Geral 40H – E.S.F.:

NOME	RG	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
CLAUDIA REGINA BRANDÃO DE PINHO	15.057.002-6 - SESP/PR	62,0	1
SANDRO BATISTA MORAIS	000.499.480 - SESP/MS	24,5	2
KATHIA SILVA MARTIN	4.735.719-5 SESP/PR	20,7	3
KAREN GALDIOLI	8.263.757-5 - SESP/PR	14,6	4
EMILIO CHAVES ROCHA	360716-2 - SESP/PA	14,1	5
VICTOR HUGO TOLOTTO DE CARVALHO	10.624.032-9 - SESP/PR	12,6	6
LUCAS MUNHON	9.965.039-7 - SESP/PR	6,4	7
RODOLFO CESAR AZEVEDO PALMA	10.758.473-0 - SESP/PR	5,7	8
MIRELA BERNARDI BRAGA DA CUNHA	14.676.177-1 SESP/PR	5,5	9
BRUNA BATISTONI BERTACHI	7.870.850-6 SESP/PR	3,3	10
DAYRAMIS HENÁNDEZ MONTEAGUDO ROMERO	15.341.500-5 - SESP/PR	2,6	11
JORGE HENRIQUE ROSSOTTO	24.892.762-0 SESP/SP	2,1	12
FELIPE DE AZEVEDO ALBUQUERQUE	9.730.750-4 - SESP/PR	1,1	13
NATALIA FIGUEIREDO MIRANDA	10.426.146-9 - SESP/PR	1,1	14
ANA CAROLINA MARQUES FALEIROS	9.674.892-2 - SESP/PR	0,7	15
DANIELE RODRIGUES LONGUINI	10.602.926-1 - SESP/PR	0,7	16
CESAR FELIPE ROSA CALVANI	9.442.216-7 SESP/PR	0,6	17
BRUNA GUIMARAES PEDREIRA	2.784.257 SESP/DF	0,6	18
CAIO DE MÉLECK PROENÇA	9.935.802-5 - SESP/PR	0,4	19
VERA LUCIA MUNHOZ MARTELLO DA COSTA	6.947.672-4 SESP/PR	0,3	20
NAYANA BETTONI DOS MARTYRES	8.165.967-2 - SESP/PR	0,1	21
HUGO BETHSAIDA LEME	47.812.470-3 SESP/SP	0,1	22
ELAINE MIYUKI HAMAMOTO	1.235.940 SESP/DF	0,0	23
RAISSA GONÇALVES DA SILVA	9.310.105-7 SESP/PR	0,0	24
THAIS ZAGABRIA FERRARI	10.760.800-1 SESP/PR	0,0	25
RAFAELA CAUDINA SILVA	12.593.066-2 SESP/PR	0,0	26
FELLIPE ANTONIO CANHETTI CORREA	13.316.665-3 SESP/PR	0,0	27
EVERTON KOITI UNO	8.785.133-8 SESP/PR	0,0	28

Publique-se; Comunique-se; Registre-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã,

Em 28 de setembro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:4BC724A9

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 142/2018

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA prestação de serviços de gestão em segurança e medicina do trabalho, nas quantidades, formas e condições estabelecidas no termo de referência.

Legislação: Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 15 de outubro de 2018, às 09h00min, na sala de reuniões no setor de Licitações localizada no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.
Maiores informações: Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122

Jaguapitã - PR, 28 de setembro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:E631F9FA

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 696/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 45,14(quarenta e cinco reais e quatorze centavos) a favor do Sr. EDIVALDO PEREIRA, servidor público municipal, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação, face ao deslocamento que fará até o 15º PRM da Junta Militar na cidade de Apucarana - Pr., ao Serviço de Identificação na cidade de Arapongas - Pr., e à 43 CIRETRAN na cidade de Rolândia – Pr., no dia 28/09/2018, no horário das 10h00 às 16h00, conforme processo n°.1935/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 26 de setembro 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:2B5ED3CD

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 697/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$45,14(quarenta e cinco reais e quatorze centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. ELIANE SIGARI LOBATO, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 24/09/2018, em virtude do deslocamento realizado à serviço da CTPS no Ministério do Trabalho, na cidade de Londrina - PR., com saída às 08h e retorno previsto as 14h, conforme o processo n°.1945/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 26 de setembro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:34713BFA

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 698/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

EXONERAR à pedido do cargo de professora padrão 20 horas, matrícula 43201 desta municipalidade, a Sra. **MARIA HELENA SANDOLI VALEGURA**, portadora do RG. nº. 3.632.221-7-SSP-PR., a partir de 01/10/2018, conforme protocolo nº. 1193/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 27 de setembro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:BF1F018F

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 699/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 052/2018, de 24/07/2018,

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 45,14(quarenta e cinco reais e quatorze centavos), a favor do Sr. BRUNO RECHENCHOSKI, servidor público municipal, referente ao pagamento de 01(uma) diária para atender as despesas com alimentação no dia 27/09/2018, em virtude do deslocamento que fará a Londrina – Pr., para participar de reunião com a equipe de trabalho da FAUEL (Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina), com saída às 07h30 e retorno previsto às 17h00, conforme processo nº. 1966/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 27 de setembro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:8BEA815C

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 695/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 052/2018, de 24/07/2018,

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 90,28 (noventa reais e vinte e oito centavos), a favor do Sr. LEANDRO DA PALMA RODRIGUES, servidor público municipal, ocupante do cargo de motorista, referente ao pagamento de 02(duas) diárias para atender as despesas com alimentação nos dias 25 e 26/09/2018, em virtude do deslocamento que fará para prestar serviço para a Secretaria de Educação no município de Londrina – Pr., com saída às 20h do dia 25, e retorno às 3h00 do dia 26/09, conforme processo nº. 1939/2018.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 26 de setembro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:DD47717D

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 700/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 535,41 (quinhentos e trinta e cinco reais e quarenta e um centavos) a favor da Sra. MARIA HELENA DO NASCIMENTO UETSUBO, Secretária Municipal de Ação Social, referente ao pagamento de 1 e ½ diária para participar da 3ª reunião descentralizada do Cogemas – Pr., com o tema "Implementando as ações do PAIF – Abordagem metodológica", que acontecerá no dia 18/10/2018, na cidade de Umuarama – Pr., com saída no dia 17 às 14h e retorno previsto às 22h do dia 18, conforme processo nº. 1956/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 28 de setembro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:0C55D240

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 075/2018

DISPÕE: SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital de nº. 001/2018, com resultado final divulgado através do edital nº. 004/2018, e dá outras providências.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica HOMOLOGADO o resultado final do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, para o cargo de MÉDICO CLINICO GERAL 40H E.S.F., aberto pelo Edital de nº 001/2018 de 04/09/2018 – cujo resultado final foi divulgado através do EDITAL DE Nº. 004/2018 de 28/09/2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, 28 de setembro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:7EFBF26E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2018

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Gerais de limpeza e conservação, com objetivo específico de proceder a limpeza das paredes dos prédios desta Casa e higienização das mesmas a fim de evitar a proliferação de mofo, conforme documentos e justificativa do Departamento de Compras, Almoxarifado e Manutenção.
Após a análise dos orçamentos enviados e conferência da idoneidade fiscal, tem-se que a empresa que apresentou o preço mais vantajoso para a Câmara Municipal foi a seguinte:
Proponente: Ananias Correa dos Santos Neto, sob nº do CNPJ 07.473.724/0001-00.
Valor total mensal ofertado: R$ 1.948,80 – (Um mil novecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos).
Prazo: 30 dias, podendo ser prorrogado, mediante justificativa, por iguais períodos não podendo, contudo, ultrapassar a 90 dias.

Por esta razão, a Comissão de Licitação vem por deste informar que o resultado da Dispensa de Licitação em questão, com fundamento no inciso IV, do artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93, teve como vencedor a empresa supra mencionada, conforme valor descrito.

Lapa, 26 de Setembro de 2018.

JOELMA APARECIDA PINTO POLATO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:17CF1995

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2018

Objeto: Contratação de Empresa para Serviços de Monitoramento.

Julgamento: considerando as propostas apresentadas e o fundamento da escolha como sendo o do menor preço e, ainda, a idoneidade fiscal, tem-se como vencedora da Dispensa em epígrafe a empresa:
Proponente: Montiger Monitoramento Eletrônico Ltda, sob nº do CNPJ 09.129.907/0001-20.

Valor total ofertado: R$ 2.160,00 – (Dois Mil Cento e Sessenta Reais), sendo o valor de R$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais) mensais , por um período de 12 (doze) meses.

Lapa, 25 de Setembro de 2018.

JOELMA APARECIDA PINTO POLATO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:26D2EBE2

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2018

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Gerais de limpeza e conservação, com objetivo específico de proceder a limpeza das paredes dos prédios desta Casa e higienização das mesmas a fim de evitar a proliferação de mofo, conforme documentos e justificativa do Departamento de Compras, Almoxarifado e Manutenção.

Assim atendidos os requisitos legais, verificado a situação emergencial conforme documento anexado ao processo, de lavra do Departamento de Compras, Almoxarifado e Manutenção, e ainda, observada a regularidade do procedimento, tenho por acertada o julgamento da Comissão de Licitação, razão pelo qual, em conformidade com o artigo 38, inciso VII, da Lei 8.666/93, HOMOLOGO a decisão para declarar vencedora da presente dispensa de licitação, a empresa abaixo nominada, conforme os valor consignado em proposta, conforme segue:
Proponente: Ananias Correa dos Santos Neto, sob nº do CNPJ 07.473.724/0001-00.
Valor total ofertado: R$ 1.948,80 – (Um mil novecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos).
Prazo: 30 dias, podendo ser prorrogado, mediante justificativa, por iguais períodos não podendo, contudo, ultrapassar a 90 dias.
Considerando que este é o valor mais vantajoso para a administração e ainda a idoneidade fiscal da proponente, adjudico-lhe o objeto.

Lapa, 27 de Setembro de 2018.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:30B81EE8

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 48/2018

Súmula: Exonera a pedido o funcionário EDUARDO ARAUZ, do cargo *Comissionado* de Diretor de Gabinetes.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em especial o artigo 184 do Regimento Interno, **RESOLVE**:

Art. 1° - Fica Exonerado a pedido o Senhor **EDUARDO ARAUZ,** portador do RG nº 35754695, ocupante do Cargo Comissionado de Diretor de Gabinetes, Simbologia DGA, da Câmara Municipal da Lapa.
Art. 2º **-** A exoneração a que se refere o artigo anterior dar-se-á no dia 25 de setembro de 2018, considerando como dia trabalhado.

Câmara Municipal da Lapa, em 25 de setembro de 2018.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

ACYR HOFFMANN
1º Secretário

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EF2FEF0B

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 503.777-47

MUNICÍPIO DA LAPA CNPJ 76.020.452/0001-05/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ 00.360.305/0001-04
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO MUNICIPAL
VALOR DO FINANCIAMENTO: R$ 5.562.115,00
PRAZO PARA UTILIZAÇÃO DO CRÉDITO: 24/03/2021
DATA E ASSINATURAS: 24/09/2018. JOACIR GONSALVES E FÁBIO DANTAS CASSALI

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:155A99AF

GABINETE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2018.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2018.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, SR. JOACIR GONSALVES.
DETENTORA: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS COLORADO LTDA ME, CNPJ SOB Nº 02.254.896/0001-60, REPRESENTADO POR SEU SÓCIO, SR. PAULO CESAR FRARE.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MADEIRAS PARA PONTES, ITENS: 01; 02; 04; 18; 19 E 20.
VALOR GLOBAL: R$217.200,00 (DUZENTOS E DEZESSETE MIL E DUZENTOS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 18/09/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:94321C9D

GABINETE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2018.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2018.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, SR. JOACIR GONSALVES.
DETENTORA: BBW DO BRASIL COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI EPP, CNPJ SOB Nº 17.450.564/0001/29, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. GUSTAVO RENI VENDRUSCOLO.
OBJETO: AQUISIÇÃO CÂMARAS PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS, PESADOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, ITENS 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, E 37.
VALOR GLOBAL: R$ 61.248,00 (SESSENTA E UM MIL, DUZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 18/09/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F6AC0B2D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA LAPA
PORTARIA Nº. 30 DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.

Súmula: Concede Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais ao servidor Anilton Andrade dos Santos.

.
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos arts. 3º, inc. XXVIII, 109, 110, 111 e 122 da Lei Municipal nº. 2183, de 24 de junho de 2008,

Considerando o que dispõe o art. 54 da Lei Municipal nº. 2183/08, c.c. 3º, da EC 47/05;

Considerando o Parecer Jurídico nº. 24/2018;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a partir de 01/10/18, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, ao servidor ANILTON ANDRADE DOS SANTOS, ocupante do cargo de carreira de

"AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS", Grupo Ocupacional Operacional, Classe "B", Referência "9", portador da CIRG n°. 5.243.470-0/PR e do CPF nº. 355.816.979-49, com fundamento no art. 54 da Lei Municipal nº. 2183/08, c.c. 3º, da EC 47/05.

Art. 2º - Os proventos de inatividade perfazem inicialmente R$ 2.301,87 (dois mil, trezentos e um reais e oitenta e sete centavos), mensais, totalizando o valor anual de R$ 27.622,44 (vinte e sete mil, seiscentos e vinte e dois reais e oitenta e sete centavos), não inclusa a Gratificação de Natal, reajustáveis, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data e nos mesmos índices em que se der o reajuste dos servidores ativos do Município, conforme o disposto no art. 7º, da EC 41/03.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

MAURICIO TON RAMOS
Diretor Presidente do LAPAPREVI

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:07CC116E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA LAPA
PORTARIA Nº. 31, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.

Súmula: Concede Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais a servidora Cristina Goslar da Trindade.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos arts. 3º, inc. XXVIII, 109, 110, 111 e 122 da Lei Municipal nº. 2183, de 24 de junho de 2008,

* Considerando o que dispõe o art. 53 da Lei Municipal nº. 2183/08, c.c. 6º, da EC 41/03;

* Considerando o Parecer Jurídico nº. 25/2018;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a partir de 01/10/18, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a servidora CLARICE PEDRO SCHMIDT, ocupante do cargo de carreira de "AUXILIAR DE ENFERMAGEM", Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, Classe "B", Referência "2", portadora da CIRG n°. 3.590.245-7/PR e do CPF nº. 015.614.469-71, com fundamento no art. 53 da Lei Municipal nº. 2183/08, c.c. 6º, da EC 41/03.

Art. 2º - Os proventos de inatividade perfazem inicialmente R$ 2.032,07 (dois mil, trinta e dois reais e sete centavos), mensais, totalizando o valor anual de R$ 24.384,84 (vinte e quatro mil, trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), não inclusa a Gratificação de Natal, reajustáveis, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data e nos mesmos índices em que se der o reajuste dos servidores ativos do Município, conforme o disposto no art. 7º, da EC 41/03.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

MAURICIO TON RAMOS
Diretor Presidente do LAPAPREVI

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:15792722

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA LAPA
PORTARIA Nº. 32, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.

Súmula: Concede Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais a servidora Majori de Fátima da Silveira Mendes Padilha.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos arts. 3º, inc. XXVIII, 109, 110, 111 e 122 da Lei Municipal nº. 2183, de 24 de junho de 2008,

Considerando o que dispõe o art. 53 da Lei Municipal nº. 2183/08, c.c. 6º, da EC 41/03;

Considerando o Parecer Jurídico nº. 26/2018;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a partir de 01/10/18, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a servidora MAJORI DE FÁTIMA DA SILVEIRA MENDES PADILHA, ocupante do cargo de carreira de "RECEPCIONISTA", Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, Classe "C", Referência "4", portadora da CIRG n°. 3.597.129-7/PR e do CPF nº. 863.487.959-34, com fundamento no art. 23, III, da Lei Municipal nº. 2183/08, c.c. o art. 40, § 1º, III, alínea "a" e § 3º da Constituição Federal.

Art. 2º - Os proventos de inatividade perfazem inicialmente R$ 1.329,80 (hum mil, trezentos e vinte e nove reais e oitenta centavos), mensais, totalizando o valor anual de R$ 15.957,60 (quinze mil, novecentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos), não inclusa a Gratificação de Natal, reajustáveis, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data e nos mesmos índices em que se der o reajuste dos servidores ativos do Município, conforme o disposto no art. 7º, da EC 41/03.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

MAURICIO TON RAMOS
Diretor Presidente do LAPAPREVI

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:22071343

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2018.

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2018.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
DETENTORA: COMERCIAL PRINT LUX LTDA - ME, CNPJ SOB Nº 28.818.594/0001-61, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR SR. RENÊ BRUCHADO BELACHE.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, EQUIPAMENTOS, PEÇAS E FERRAMENTAS, ITENS 06, 60, 62, 69, 70, 71, 72, 77, 78, 83, 86, 87, 91, 97 E 102.
VALOR GLOBAL: R$19.891,60 (DEZENOVE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 12/09/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6752CE47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº07.001/2014 de 16/12/2014, que homologou o **Concurso Público** 001/2014, **CONVOCA**, o candidato abaixo relacionado a comparecer neste departamento, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
De acordo com o preconizado no item 10.1 do Edital 01.01/2014, "Se aprovado e convocado, o candidato deverá, por ocasião da posse, apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital, bem como outros que lhe forem solicitados na Convocação no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação".

NOME	CARGO
Joao Antonio Goll de Campos	Mêcanico de Máquinas Pesadas

Lapa, 28 de setembro de 2018

VALÉRIA MARIA MISSAU
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DE1938F6

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 006, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre nomeação de Gestor de Contrato da Secretaria de Educação.

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em especial para atender o descrito em contrato para aquisição de Mobiliários Escolares constituídos de conjunto aluno- (CJA-04), mesa acessível e conjunto professor , em atendimento as Escolas da Rede Municipal de Ensino com recursos provenientes do FNDE através da ATA de Registro de Preços 02/2018 do Pregão Eletronico para Registro de Preços nº 10/2017, RESOLVE:
Art.1º - Nomear como Gestor do Contrato, referente a aquisição Mobiliários Escolares constituídos de conjunto aluno- (CJA-04), mesa acessível e conjunto professor , em atendimento as Escolas da Rede Municipal de Ensino de com recursos provenientes do FNDE , a servidora TEREZINHA MILLEO DE SIQUEIRA .

Art. 2º - O acompanhamento e a fiscalização deste Contrato será realizado pelo servidor acima designado, em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei n° 8.666/93.

2.1 O fiscal do Contrato será responsável pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos bens contratados, podendo utilizar, entre outras ferramentas de controle e checagem, lista de verificação que venha a ser disponibilizada pelo FNDE como instrumento administrativo auxiliar do processo de controle de qualidade, no âmbito da assistência técnica a que se refere a Lei n.º 5.537/1968.

2.2 A CONTRATANTE se reserva ao direito de, sempre que julgar necessário, verificar, por meio de agente técnico credenciado ou de seus funcionários, se as prescrições das normas deste Contrato estão sendo cumpridas pelo fabricante/fornecedor. Para tal, o mesmo deverá garantir ao agente técnico credenciado livre acesso às dependências pertinentes da fábrica.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Educação, em 26 de setembro 2018.

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6723EC25

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2018.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2018.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
DETENTORA: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DOS ALVES DA LAPA - AGROALVES, CNPJ SOB Nº 04.950.710/0001-33, REPRESENTADA POR SUA PRESIDENTE, SRA. ROSA LESNIOSKI FIESZT.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES PARA ATENDER O PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO ANO LETIVO 2018/2019, ITENS 7, 8, 9, 10, 19, 20, 22, 25, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 55, 58, 60, 61, 62, 63, 64, 65, E 66.
VALOR GLOBAL: R$ 454.297,71 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 21/09/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E409C440

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2018.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2018.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
DETENTORA: ASSOCIAÇÃO LAPEANA DE COMPRAS E VENDAS COMUNITÁRIAS – ALACOVEC, CNPJ SOB Nº 80.819.337/0001-64, REPRESENTADA POR SEU PRESIDENTE, SR. LEONARDO VALDERA PINTO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES PARA ATENDER O PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO ANO LETIVO 2018/2019, ITENS 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 55, 58, 60, 61, 62, 63, 64, 65, E 66.
VALOR GLOBAL: R$ 160.020,83 (CENTO E SESSENTA MIL, VINTE REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 21/09/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:83EBE73A

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2018.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2018.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
DETENTORA: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DA LAPA - COOPERSUI, CNPJ SOB Nº 05.306.715/0001-90, REPRESENTADA POR SEU PRESIDENTE, SR. JOÃO ANTONIO DEDA MORDASKI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES PARA ATENDER O PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO ANO LETIVO 2018/2019, ITENS 18, 26, E 27.
VALOR GLOBAL: R$ 124.000,00 (CENTO E VINTE E QUATRO MIL REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 21/09/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5ECA341C

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 123/2018.

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: TRANSNASCIMENTO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 04.314.992/0001-82.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, À CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 941/2018.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 431
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À
SUBELEMENTO: 3339039990500000000 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO.
DATA: 25/09/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4E79101F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 140/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, SR. MAURICIO TON RAMOS (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017)
CONTRATADA: MÓVEIS ANDRIEI LTDA – ME, CNPJ SOB Nº 14.282.205/0001-11, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ADEMIR AUGUSTO DEMBRINSKI.
OBJETO: CONFECÇÃO DE BALCÕES E MESA PARA COMPUTADOR EM MDF PARA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.
VALOR GLOBAL: R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 356
ÓRGÃO: 05- SECRETARIA DA FAZENDA
UNIDADE: 01 – GABINETE DO SECRETÁRIO
AÇÃO: 2000 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA
VÍNCULO: 510 – TAXA PODER DE POLÍCIA
SUBELEMENTO: 449052420000000000 – MOBILIÁRIO EM GERAL
DATA: 13/09/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:439F0BFC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
TERMO DE INCLUSÃO DE EXAME

TERMO DE INCLUSÃO DE EXAME
CONTRATO 040/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 030/2018

Por este instrumento particular de contrato, de um lado, o **Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná**, entidade privada e sem fins lucrativos, inscrita no **CNPJ sob nº 03.601.519/0001-13**, estabelecida na Rua Professora Leonídia, 1303 – Centro, em Guarapuava – PR, neste ato representado por seu representante legal, Presidente do **Cis Centro Oeste do Paraná**, Gelson Kruk da Costa, brasileiro, atualmente exercendo o cargo de Prefeito Municipal do Município de Candói-Pr, portador da cédula de identidade nº 17043389-3 SSP/PR e inscrito no CPF nº 028.115.829-08, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado à empresa Contratado: **CENTRO DE TOMOGRAFIA SÃO VICENTE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.646.024/0001-85 estabelecida a Rua Professor Becker, 2515, Centro, cidade de Guarapuava/Pr, neste ato representado por seu representante legal Senhor Riade Ramez Nicolau Mendes, brasileiro, portador do RG 1.500.969-1 SSP-PR e inscrito no CPF sob o nº 411.030.009-15, residente e domiciliado cidade de Guarapuava/Pr, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, suas alterações, e demais dispositivos legais pertinentes, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme requerimento para inclusão de exame e previsão no edital de Chamamento Público 004/2018 item 5.3, fica incluso no contrato nº 040/2017 cláusula primeira, o item abaixo relacionado:

1	CONTRASTE POR EXAME	R$ 88,20

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas e condições previstas no contrato originário permanecem inalteradas e em pleno vigor.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias e igual teor e forma, para um só efeito e declaram conhecer todas as cláusulas contratadas.

Guarapuava-Pr, 26 de setembro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
CPF: 028.115.829-08
Presidente CIS Centro Oeste

RIADE RAMEZ NICOLAU MENDES
CPF: 411.030.009-15

Representante
CENTRO DE TOMOGRAFIA SÃO VICENTE LTDA
CNPJ Nº. 01.646.024/0001-85

Testemunha:

Ana Paula Mernick
CPF: 067.329.309-23

Rafael Vieira Federle
CPF: 011.368.059-74

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:7C58C994

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAN°326/2018

Portaria nº326/2018

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria n° 383/2017, que adaptava o servidor **PAULO VINICIUS MATOZO DA LUZ** para a função de Psicólogo, atribuído por conta de seu estado de saúde de acordo com o atestado médico. Devendo o mesmo, retornar à sua função de origem MOTORISTA CNH-D (CONCURSO 01/2015) em atendimento a recomendação Administrativa nº 10/2018 do Ministério Público do Estado do Paraná.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 28 dias do mês de setembro de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:38A71340

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAN°327/2018

Portaria nº327/2018
O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
R E S O L V E:
Art. 1º - Fica concedido 30(trinta) dias de Férias legais ao servidor, POMPILIO ALMEIDA ARAUJO, ocupante do Cargo Efetivo, ao período aquisitivo de 2017 a 2018 no Período de gozo de 01 de Outubro de 2018 à 31 de Outubro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 28 dias do mês de Setembro de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:220EFD8C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 98/2018-PML
PROCESSO 151/2018-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Educação e Cultura, Saúde e Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 17 de outubro de 2018, às 08:30 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 604.765,00 (seiscentos e quatro mil, setecentos e sessenta e cinco reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 27 de setembro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F870FB5C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 99/2018-PML
PROCESSO 152/2018-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto Registro de Preços para eventual fornecimento de peças novas de reposição e eventual o prestação de serviços especializados em mecânica em geral, funilaria/lanternagem, pintura automotiva, auto vidros, capotaria, manutenção de acessórios, sistema de injeção de combustível diesel e sistemas elétricos, para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e máquinarios integrantes do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 15 de outubro de 2018, às 08:30 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 1.570.000,00 (um milhão, quinhentos e setenta mil reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 27 de setembro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:966489E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 100/2018-PML
PROCESSO 153/2018-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de pedra britada, agregado miúdo, pedrisco, brita graduada e pedra rachão, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 18 de outubro de 2018, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 602.400,00 (seiscentos e dois mil e quatrocentos reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 28 de setembro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E5C302A7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 101/2018-PML
PROCESSO 154/2018-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI (bota de borracha, botina em couro, máscara descartável, óculos escuro e transparente, peneira de bidim, protetor auricular e luvas, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Industria, Comércio e Agricultura, Planejamento e Esportes, Lazer e Turismo do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 19 de outubro de 2018, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 47.165,80 (quarenta e sete mil, cento e sessenta e cinco reais e oitenta centavos)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 28 de setembro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:AFF748B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 102/2018-PML
PROCESSO 156/2018-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual fornecimento de serviços de chaveiro, aquisição de disco tacógrafo e tacógrafo, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 18 de outubro de 2018, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 90.050,00 (noventa mil e cinquenta reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 28 de setembro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:80A17388

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 103/2018-PML
PROCESSO 157/2018-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de instrumentos musicais (violão, pandeiro, atabaque, jogo de berimbal, flauta, jogo de cordas, capa para violão, capotraste, palheta, suporte tripé e cabo para áudio, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 22 de outubro de 2018, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 16.035,96 (dezesseis mil e trinta e cinco reais e noventa e seis centavos)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 28 de setembro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:1A6B8AC7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO "037" EMPREGO: EDUCADOR INFANTIL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO "037"

EMPREGO: EDUCADOR INFANTIL
REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2018
EDITAL DE ABERTURA Nº 01.001/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o **Processo Seletivo Simplificado n° 001/2018**, Aberto pelo **Edital nº 01.001/2018**, de 28 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1452, de 28 de fevereiro de 2018, retificado parcialmente pela Retificação nº 01/2018 de 01 de março de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1454, de 02 de março de 2018 e pela Retificação nº 02 de 23 de março de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1470, de 23 de março de 2018.

CONSIDERANDO o Edital de Resultado Final e Classificação nº 12.001/2018, de 30 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1517, de 01 de junho de 2018

CONSIDERANDO o Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação nº 13.001/2018, de 07 de junho de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1522, de 08 de junho de 2018

CONSIDERANDO que a servidora **MICHELLE SOUZA DO NASCIMENTO,** CPF nº 072.887.189-05, matrícula nº 966403, ocupante do cargo de provimento efetivo de EDUCADOR INFANTIL, encontra-se em licença maternidade, até o dia 05/11/2018, concedida através da Portaria nº 257/2018, de 18 de maio de 2018, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1510, de 22 de maio de 2018.

CONSIDERANDO a desclassificação da candidata, **WILMA DE CARVALHO BONFIM MOTA**, aprovada em 16º lugar para o emprego de **EDUCADOR INFANTIL**, convocada através do **Edital de Convocação "029" Emprego: Educador Infantil**, de 18 de setembro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 1594, de 19 de setembro de 2018 e desclassificada nos termos do **Edital de Desclassificação "033" Emprego: Educador Infantil**, de 26 de setembro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 1600, de 27 de setembro de 2018.

R E S O L V E:

CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, em conformidade com o subitem 20.5 do Edital de Abertura nº 01.001/2018, para comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, localizada na Rua Mato Grosso, nº 354 (Paço Municipal), no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de publicação, munida dos documentos exigidos no **subitem 20.4**, do referido edital.
A contratação no emprego dependerá de prévia inspeção médica oficial do Município, conforme disposto no subitem 20.3 do Edital de Abertura nº 01.001/2018, devendo a candidata convocada, comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, para encaminhamento ao **Posto de Saúde "Alto da Glória"**, situado na Rua Síria, S/Nº, a fim de ser submetida aos exames médicos exigidos para contratação em cumprimento ao disposto no subitem 4.1, letra "h", do Edital de Abertura nº 01.001/2018, que dispõe sobre o requisito para contratação no emprego.

· **EMPREGO: EDUCADOR INFANTIL**
· **LOCAL DE TRABALHO: CMEI IRMÃ DULCE**
· **CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS**
· **HORÁRIO DE TRABALHO: SEGUNDA-FEIRA A SEXTA FEIRA**
07h00min as 11h00min – 13h00min as 17h00min

Nr.	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
1.	LARISSA THAISA SILVA OLIVEIRA DE MORAES	21ª COLOCADA

A candidata poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado na Diretoria de Recursos Humanos e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista, conforme disposto no subitem 20.4, letra "n" do Edital de Abertura nº 01.001/2018.

A candidata que deixar de comparecer no prazo fixado neste Edital, será considerado como desistente e substituída, na sequência, pelo candidato imediatamente classificado, conforme disposto no subitem 20.2 do Edital de Abertura nº 01.001/2018.

Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer ao local, dia e hora designados para contratação e início do contrato de trabalho, conforme disposto no subitem 21.2 do Edital de Abertura nº 01.001/2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de setembro do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:C1D8EB05

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO "038" EMPREGO: EDUCADOR INFANTIL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO "038"

EMPREGO: EDUCADOR INFANTIL
REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2018
EDITAL DE ABERTURA Nº 01.001/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o **Processo Seletivo Simplificado n° 001/2018**, Aberto pelo **Edital nº 01.001/2018**, de 28 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1452, de 28 de fevereiro de 2018, retificado parcialmente pela Retificação nº 01/2018 de 01 de março de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1454, de 02 de março de 2018 e pela Retificação nº 02 de 23 de março de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1470, de 23 de março de 2018.

CONSIDERANDO o Edital de Resultado Final e Classificação nº 12.001/2018, de 30 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1517, de 01 de junho de 2018

CONSIDERANDO o Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação nº 13.001/2018, de 07 de junho de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1522, de 08 de junho de 2018

CONSIDERANDO que a servidora **NEIDE STOCCO,** CPF nº 004.663.169-09, matrícula nº 965828, ocupante do cargo de provimento efetivo de EDUCADOR INFANTIL, encontra-se em auxilio doença, até o dia 24/10/2018, concedida através da Portaria nº 467/2018, de 01 de agosto de 2018, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1561, de 02 de agosto de 2018.

CONSIDERANDO a desclassificação da candidata, **JAQUELINE GOLDONI DOS ANJOS**, aprovada em 17º lugar para o emprego de **EDUCADOR INFANTIL**, convocada através do **Edital de Convocação "030" Emprego: Educador Infantil**, de 18 de setembro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 1594, de 19 de setembro de 2018 e desclassificada nos termos do **Edital de Desclassificação "034" Emprego: Educador Infantil**, de 26 de setembro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 1600, de 27 de setembro de 2018.

R E S O L V E:

CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, em conformidade com o subitem 20.5 do Edital de Abertura nº 01.001/2018, para comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, localizada na Rua Mato Grosso, nº 354 (Paço Municipal), no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de publicação, munida dos documentos exigidos no **subitem 20.4**, do referido edital.

A contratação no emprego dependerá de prévia inspeção médica oficial do Município, conforme disposto no subitem 20.3 do Edital de Abertura nº 01.001/2018, devendo a candidata convocada, comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, para encaminhamento ao **Posto de Saúde "Alto da Glória"**, situado na Rua Síria, S/Nº, a fim de ser submetida aos exames médicos exigidos para contratação em cumprimento ao disposto no subitem 4.1, letra "h", do Edital de Abertura nº 01.001/2018, que dispõe sobre o requisito para contratação no emprego.

· **EMPREGO: EDUCADOR INFANTIL**
· **LOCAL DE TRABALHO: CMEI NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO**
· **CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS**
· **HORÁRIO DE TRABALHO: SEGUNDA-FEIRA A SEXTA FEIRA**
07h00min as 11h00min – 13h00min as 17h00min

Nr.	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
1.	EDNA FERREIRA DE SOUZA	22ª COLOCADA

A candidata poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado na Diretoria de Recursos Humanos e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista, conforme disposto no subitem 20.4, letra "n" do Edital de Abertura nº 01.001/2018.

A candidata que deixar de comparecer no prazo fixado neste Edital, será considerado como desistente e substituída, na sequência, pelo candidato imediatamente classificado, conforme disposto no subitem 20.2 do Edital de Abertura nº 01.001/2018.

Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer ao local, dia e hora designados para contratação e início do contrato de trabalho, conforme disposto no subitem 21.2 do Edital de Abertura nº 01.001/2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de setembro do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:1C94C88A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO "039" EMPREGO: EDUCADOR INFANTIL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO "039"

EMPREGO: EDUCADOR INFANTIL
REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2018
EDITAL DE ABERTURA Nº 01.001/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o **Processo Seletivo Simplificado n° 001/2018**, Aberto pelo **Edital nº 01.001/2018**, de 28 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1452, de 28 de fevereiro de 2018, retificado parcialmente pela Retificação nº 01/2018 de 01 de março de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1454, de 02 de março de 2018 e pela Retificação nº 02 de 23 de março de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1470, de 23 de março de 2018.

CONSIDERANDO o Edital de Resultado Final e Classificação nº 12.001/2018, de 30 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1517, de 01 de junho de 2018

CONSIDERANDO o Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação nº 13.001/2018, de 07 de junho de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1522, de 08 de junho de 2018

CONSIDERANDO que a servidora **ANA PAULA FERREIRA DA ROCHA,** CPF nº 333.892.298-17, matrícula nº 966001, ocupante do cargo de provimento efetivo de EDUCADOR INFANTIL, encontra-se em Licença Maternidade, até o dia 21/01/2019, concedida através da Portaria nº 455/2018, de 31 de julho de 2018, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1560, de 01 de agosto de 2018.

CONSIDERANDO a desclassificação do candidato, **CLAUDEONOR DIAS DOS SANTOS**, aprovado em 18º lugar para o emprego de **EDUCADOR INFANTIL**, convocado através do **Edital de Convocação "031" Emprego: Educador Infantil**, de 18 de setembro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 1594, de 19 de setembro de 2018 e desclassificado nos termos do **Edital de Desclassificação "033" Emprego: Educador Infantil**, de 26 de setembro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 1600, de 27 de setembro de 2018.

R E S O L V E:

CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, em conformidade com o subitem 20.5 do Edital de Abertura nº 01.001/2018, para comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, localizada na Rua Mato Grosso, nº 354 (Paço Municipal), no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de publicação, munida dos documentos exigidos no **subitem 20.4**, do referido edital.
A contratação no emprego dependerá de prévia inspeção médica oficial do Município, conforme disposto no subitem 20.3 do Edital de Abertura nº 01.001/2018, devendo a candidata convocada, comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, para encaminhamento ao **Posto de Saúde "Alto da Glória"**, situado na Rua Síria, S/Nº, a fim de ser submetida aos exames médicos exigidos para contratação em

cumprimento ao disposto no subitem 4.1, letra "h", do Edital de Abertura nº 01.001/2018, que dispõe sobre o requisito para contratação no emprego.

· **EMPREGO: EDUCADOR INFANTIL**
· **LOCAL DE TRABALHO: CMEI LUZIA BERNARDO MENDONÇA**
· **CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS**
· **HORÁRIO DE TRABALHO: SEGUNDA-FEIRA A SEXTA FEIRA**
07h00min as 11h00min – 13h00min as 17h00min

Nr.	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
1.	MYLENA SILVA COSTA DAMIN	23ª COLOCADA

A candidata poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado na Diretoria de Recursos Humanos e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista, conforme disposto no subitem 20.4, letra "n" do Edital de Abertura nº 01.001/2018.

A candidata que deixar de comparecer no prazo fixado neste Edital, será considerado como desistente e substituída, na sequência, pelo candidato imediatamente classificado, conforme disposto no subitem 20.2 do Edital de Abertura nº 01.001/2018.

Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer ao local, dia e hora designados para contratação e início do contrato de trabalho, conforme disposto no subitem 21.2 do Edital de Abertura nº 01.001/2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de setembro do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:90869D63

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO "040" EMPREGO: EDUCADOR INFANTIL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO "040"

EMPREGO: EDUCADOR INFANTIL
REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2018
EDITAL DE ABERTURA Nº 01.001/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o **Processo Seletivo Simplificado n° 001/2018**, Aberto pelo **Edital nº 01.001/2018**, de 28 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1452, de 28 de fevereiro de 2018, retificado parcialmente pela Retificação nº 01/2018 de 01 de março de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1454, de 02 de março de 2018 e pela Retificação nº 02 de 23 de março de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1470, de 23 de março de 2018.

CONSIDERANDO o Edital de Resultado Final e Classificação nº 12.001/2018, de 30 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1517, de 01 de junho de 2018

CONSIDERANDO o Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação nº 13.001/2018, de 07 de junho de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1522, de 08 de junho de 2018

CONSIDERANDO que a servidora **GILVANETE DA HORA,** CPF nº 315.632.102-82, matrícula nº 966332, ocupante do cargo de provimento efetivo de EDUCADOR INFANTIL, encontra-se em auxílio doença, até o dia 02/12/2018, concedida através da Portaria nº 507/2018, de 20 de agosto de 2018, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1574, de 21 de agosto de 2018.

CONSIDERANDO a desclassificação da candidata, **ANA PAULA GUIMARÃES**, aprovada em 19º lugar para o emprego de **EDUCADOR INFANTIL**, convocada através do **Edital de Convocação "032" Emprego: Educador Infantil**, de 18 de setembro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 1594, de 19 de setembro de 2018 e desclassificada nos termos do **Edital de Desclassificação "036" Emprego: Educador Infantil**, de 26 de setembro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 1600, de 27 de setembro de 2018.

R E S O L V E:

CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, em conformidade com o subitem 20.5 do Edital de Abertura nº 01.001/2018, para comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, localizada na Rua Mato Grosso, nº 354 (Paço Municipal), no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de publicação, munida dos documentos exigidos no **subitem 20.4**, do referido edital.

A contratação no emprego dependerá de prévia inspeção médica oficial do Município, conforme disposto no subitem 20.3 do Edital de Abertura nº 01.001/2018, devendo a candidata convocada, comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, para encaminhamento ao **Posto de Saúde da "Alto da Glória"**, situado na Rua Síria, S/Nº, a fim de ser submetida aos exames médicos exigidos para contratação em cumprimento ao disposto no subitem 4.1, letra "h", do Edital de Abertura nº 01.001/2018, que dispõe sobre o requisito para contratação no emprego.

· **EMPREGO: EDUCADOR INFANTIL**
· **LOCAL DE TRABALHO: CMEI ZILDA ARNS NEUMANN**
· **CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS**
· **HORÁRIO DE TRABALHO: SEGUNDA-FEIRA A SEXTA FEIRA**
07h00min as 11h00min – 13h00min as 17h00min

Nr.	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
1.	GENALVA PEREIRA DOS SANTOS	24ª COLOCADA

A candidata poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado na Diretoria de Recursos Humanos e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista, conforme disposto no subitem 20.4, letra "n" do Edital de Abertura nº 01.001/2018.
A candidata que deixar de comparecer no prazo fixado neste Edital, será considerado como desistente e substituída, na sequência, pelo candidato imediatamente classificado, conforme disposto no subitem 20.2 do Edital de Abertura nº 01.001/2018.

Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer ao local, dia e hora designados para contratação e início do contrato de trabalho, conforme disposto no subitem 21.2 do Edital de Abertura nº 01.001/2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de setembro do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:262888C4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO "008" EMPREGO: PROFESSOR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO “008”

EMPREGO: PROFESSOR
REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2018
EDITAL DE ABERTURA Nº 01.001/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o **Processo Seletivo Simplificado n° 001/2018**, Aberto pelo **Edital nº 01.001/2018**, de 28 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1452, de 28 de fevereiro de 2018, retificado parcialmente pela Retificação nº 01/2018 de 01 de março de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1454, de 02 de março de 2018 e pela Retificação nº 02 de 23 de março de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1470, de 23 de março de 2018.

CONSIDERANDO o Edital de Resultado Final e Classificação nº 12.001/2018, de 30 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1517, de 01 de junho de 2018

CONSIDERANDO o Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação nº 13.001/2018, de 07 de junho de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1522, de 08 de junho de 2018

CONSIDERANDO que a servidora **MONICA DE ANDRADE RAMALHO,** CPF nº 055.828.589-97, matrícula nº 966506, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, encontra-se em licença maternidade, até o dia 04/02/2019, concedida através da Portaria nº 511/2018, de 20 de agosto de 2018, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1574, de 21 de agosto de 2018.

CONSIDERANDO o requerimento de final de lista, da candidata, **MARLI DA COSTA MASSAMBANI**, aprovada em 2º lugar para o emprego de **PROFESSOR**, conforme disposição do subitem 20.4, letra “n” do Edital de Abertura nº 01.001/2018.

R E S O L V E:

CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, em conformidade com o subitem 20.5 do Edital de Abertura nº 01.001/2018, para comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, localizada na Rua Mato Grosso, nº 354 (Paço Municipal), no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de publicação, munida dos documentos exigidos no **subitem 20.4**, do referido edital.

A contratação no emprego dependerá de prévia inspeção médica oficial do Município, conforme disposto no subitem 20.3 do Edital de Abertura nº 01.001/2018, devendo a candidata convocada, comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, para encaminhamento ao **Posto de Saúde “Alto da Glória”**, situado na Rua Síria, S/Nº, a fim de ser submetida aos exames médicos exigidos para contratação em cumprimento ao disposto no subitem 4.1, letra “h”, do Edital de Abertura nº 01.001/2018, que dispõe sobre o requisito para contratação no emprego.

· **EMPREGO: PROFESSOR**
· **LOCAL DE TRABALHO: ESCOLA MUNICIPAL ZULEIKA APARECIDA PETERSON**
· **CARGA HORÁRIA: 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS**
· **HORÁRIO DE TRABALHO: SEGUNDA-FEIRA A SEXTA FEIRA**
07h30min as 11h30min

Nr.	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
1.	RITA DE CASSIA DO NASCIMENTO VANIN	32ª COLOCADA (2ª AFRODESCENDENTE)

A candidata poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado na Diretoria de Recursos Humanos e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista, conforme disposto no subitem 20.4, letra “n” do Edital de Abertura nº 01.001/2018.

A candidata que deixar de comparecer no prazo fixado neste Edital, será considerado como desistente e substituída, na sequência, pelo candidato imediatamente classificado, conforme disposto no subitem 20.2 do Edital de Abertura nº 01.001/2018.

Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer ao local, dia e hora designados para contratação e início do contrato de trabalho, conforme disposto no subitem 21.2 do Edital de Abertura nº 01.001/2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de setembro do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:261D9CB3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO “009” EMPREGO: PROFESSOR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO “009”

EMPREGO: PROFESSOR
REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2018
EDITAL DE ABERTURA Nº 01.001/2018
João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o **Processo Seletivo Simplificado n° 001/2018**, Aberto pelo **Edital nº 01.001/2018**, de 28 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1452, de 28 de fevereiro de 2018, retificado parcialmente pela Retificação nº 01/2018 de 01 de março de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1454, de 02 de março de 2018 e pela Retificação nº 02 de 23 de março de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1470, de 23 de março de 2018.

CONSIDERANDO o Edital de Resultado Final e Classificação nº 12.001/2018, de 30 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1517, de 01 de junho de 2018

CONSIDERANDO o Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação nº 13.001/2018, de 07 de junho de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1522, de 08 de junho de 2018

CONSIDERANDO que a servidora **CRISTINA MARCELINO DA SILVA MEDEIROS,** CPF nº 035.810.469-62, matrícula nº 116221, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, entrará em licença-prêmio, pelo período de 21/09/2018 a 19/12/2018, concedida através da Portaria nº 542/2018, de 10 de setembro de 2018, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1590, de 13 de setembro de 2018.

CONSIDERANDO a desclassificação da candidata, **TÂNIA DE ARAUJO MOURA LEAL**, aprovada em 3º lugar para o emprego de **PROFESSOR**, convocada através do **Edital de Convocação “003” Emprego: PROFESSOR,** de 18 de setembro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 1594, de 19 de setembro de 2018 e desclassificada nos termos do **Edital de Desclassificação “006” Emprego: PROFESSOR**, de 26 de setembro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 1600, de 27 de setembro de 2018.

R E S O L V E:

CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, em conformidade com o subitem 20.5 do Edital de Abertura nº 01.001/2018, para comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, localizada na Rua Mato Grosso, nº 354 (Paço Municipal), no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de publicação, munida dos documentos exigidos no **subitem 20.4**, do referido edital.

A contratação no emprego dependerá de prévia inspeção médica oficial do Município, conforme disposto no subitem 20.3 do Edital de Abertura nº 01.001/2018, devendo a candidata convocada, comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, para encaminhamento ao **Posto de Saúde "Alto da Glória"**, situado na Rua Síria, S/Nº, a fim de ser submetida aos exames médicos exigidos para contratação em cumprimento ao disposto no subitem 4.1, letra "h", do Edital de Abertura nº 01.001/2018, que dispõe sobre o requisito para contratação no emprego.

· **EMPREGO: PROFESSOR**
· **LOCAL DE TRABALHO: ESCOLA MUNICIPAL ALVEHY ALVES DE ASSIS**
· **CARGA HORÁRIA: 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS**
· **HORÁRIO DE TRABALHO: SEGUNDA-FEIRA A SEXTA FEIRA**
07h30min as 11h30min

Nr.	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
1.	GÉSSICA APARECIDA DA CUNHA	6ª COLOCADA

A candidata poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado na Diretoria de Recursos Humanos e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista, conforme disposto no subitem 20.4, letra "n" do Edital de Abertura nº 01.001/2018.

A candidata que deixar de comparecer no prazo fixado neste Edital, será considerado como desistente e substituída, na sequência, pelo candidato imediatamente classificado, conforme disposto no subitem 20.2 do Edital de Abertura nº 01.001/2018.

Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer ao local, dia e hora designados para contratação e início do contrato de trabalho, conforme disposto no subitem 21.2 do Edital de Abertura nº 01.001/2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de setembro do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:5169948B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO "010" EMPREGO: PROFESSOR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO "010"

EMPREGO: PROFESSOR
REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2018
EDITAL DE ABERTURA Nº 01.001/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o **Processo Seletivo Simplificado n° 001/2018**, Aberto pelo **Edital nº 01.001/2018**, de 28 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1452, de 28 de fevereiro de 2018, retificado parcialmente pela Retificação nº 01/2018 de 01 de março de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1454, de 02 de março de 2018 e pela Retificação nº 02 de 23 de março de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1470, de 23 de março de 2018.

CONSIDERANDO o Edital de Resultado Final e Classificação nº 12.001/2018, de 30 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1517, de 01 de junho de 2018

CONSIDERANDO o Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação nº 13.001/2018, de 07 de junho de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1522, de 08 de junho de 2018

CONSIDERANDO que a servidora **SILVANA JESUS FERREIRA,** CPF nº 686.764.689-15, matrícula nº 965956, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, entrará em licença-prêmio, pelo período de 21/09/2018 a 19/12/2018, concedida através da Portaria nº 539/2018, de 10 de setembro de 2018, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1590, de 13 de setembro de 2018.

CONSIDERANDO a desclassificação da candidata, **JOSIELEN CARVALHO DE ALMEIDA**, aprovada em 4º lugar para o emprego de **PROFESSOR**, convocada através do **Edital de Convocação "004" Emprego: PROFESSOR,** de 18 de setembro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 1594, de 19 de setembro de 2018 e desclassificada nos termos do **Edital de Desclassificação "007" Emprego: PROFESSOR**, de 26 de setembro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 1600, de 27 de setembro de 2018.
R E S O L V E:

CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, em conformidade com o subitem 20.5 do Edital de Abertura nº 01.001/2018, para comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, localizada na Rua Mato Grosso, nº 354 (Paço Municipal), no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de publicação, munida dos documentos exigidos no **subitem 20.4**, do referido edital.

A contratação no emprego dependerá de prévia inspeção médica oficial do Município, conforme disposto no subitem 20.3 do Edital de Abertura nº 01.001/2018, devendo a candidata convocada, comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, para encaminhamento ao **Posto de Saúde "Alto da Glória"**, situado na Rua Síria, S/Nº, a fim de ser submetida aos exames médicos exigidos para contratação em cumprimento ao disposto no subitem 4.1, letra "h", do Edital de Abertura nº 01.001/2018, que dispõe sobre o requisito para contratação no emprego.

· **EMPREGO: PROFESSOR**
· **LOCAL DE TRABALHO: ESCOLA MUNICIPAL ALVEHY ALVES DE ASSIS**
· **CARGA HORÁRIA: 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS**
· **HORÁRIO DE TRABALHO: SEGUNDA-FEIRA A SEXTA FEIRA**
07h30min as 11h30min

Nr.	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
1.	KARINA DOS SANTOS	7ª COLOCADA

A candidata poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado na Diretoria de Recursos Humanos e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista, conforme disposto no subitem 20.4, letra "n" do Edital de Abertura nº 01.001/2018.

A candidata que deixar de comparecer no prazo fixado neste Edital, será considerado como desistente e substituída, na sequência, pelo candidato imediatamente classificado, conforme disposto no subitem 20.2 do Edital de Abertura nº 01.001/2018.

Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer ao local, dia e hora designados para contratação e início

do contrato de trabalho, conforme disposto no subitem 21.2 do Edital de Abertura nº 01.001/2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de setembro do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:1AE5FF87

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO "A66"

EDITAL DE CONVOCAÇÃO "A66"

REFERENTE AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 001/2014
João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Concurso Público Aberto pelo **Edital nº 001/2014**, de 23 de dezembro de 2014, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 0653, de 24 de dezembro de 2014, republicado por erro de digitação no Diário Oficial do Município, edição nº 0656, de 30 de Dezembro de 2014, retificado parcialmente pelo Edital de Concurso Público nº 001/2014-B, de 19 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 0671, de 21 de janeiro de 2015.

CONSIDERANDO os Resultados Finais do Concurso Público, constantes nas publicações realizadas no Diário Oficial do Município, nos termos do Edital nº 001/2014-F, de 04 de fevereiro de 2015, edição nº 0683, em 06 de fevereiro de 2015, retificado pelo Edital nº 001/2014-G, de 09 de fevereiro de 2015, edição nº 0686, de 11 de fevereiro de 2015, retificado pelo Edital nº 001/2014-H, de 13 de fevereiro de 2015, edição nº 0690, em 18 de fevereiro de 2015.

CONSIDERANDO A HOMOLOGAÇÃO REALIZADA PELO DECRETO Nº. 19/2015, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 0694, de 24 de fevereiro de 2015, retificado e ratificado pelo Decreto nº 23/2015, de 02 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 0699, em 03 de março de 2015.

CONSIDERANDO o Decreto n° 016/2017, de 17 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, edição n° 1197, de 21 de fevereiro de 2017, que **PRORROGOU** o prazo de validade do Concurso Público Aberto pelo **Edital nº 001/2014,** por mais 02 (dois) anos, a partir de 02 de março de 2017.

CONSIDERANDO a exoneração do servidor: **JUVENCIO ALVES DE SOUZA,** nos termos da Portaria n° 458/2018, datada de 31 de julho de 2018;

R E S O L V E:

1º. CONVOCAR o candidato abaixo relacionado para comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, localizado na Rua Mato Grosso, nº 354 (Paço Municipal), munido de cópia da documentação exigida nos itens **2.3** a **2.3.10**, do Edital de Abertura nº 001/2014, sendo facultada sua autenticação em Cartório, que poderá ser substituída pela autenticação do responsável pelo Departamento recebedor, mediante a apresentação do documento original e encaminhamento ao **Posto de Saúde "Alto da Glória"**, situado na Rua Síria, S/nº, **até o dia 15 de Outubro de 2018**, a fim de ser submetido aos exames médicos (físico e mental), de que trata o artigo 17 da Lei Municipal nº 003/92 – (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais) e em cumprimento ao disposto no item 15.10, do Edital de Abertura nº 001/2014, que dispõe sobre a habilitação para o cargo.

CARGO DE VIGIA - CARGA HORÁRIA DE 44 (QUARENTA E QUATRO) HORAS SEMANAIS

Nr.	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1.	ROBSON COSTA DE OLIVEIRA	9° COLOCADO

2º. O candidato considerado apto para o exercício do cargo, será admitido, devendo comparecer junto à Divisão de Recursos Humanos, localizada na Rua Mato Grosso, nº 354 (Paço Municipal), **até o dia 15 de Outubro de 2018.**
3º. A posse poderá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado, nos termos do artigo 16, **§** 1º da Lei Municipal nº 003/92 – (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais).
4º. A não apresentação dos documentos acima solicitados, acarretará na perda automática da vaga e do direito à admissão.
Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de setembro do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:18D32D22

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 582/2018

PORTARIA Nº. 582/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,
E considerando o atestado médico;
E considerando o resultado da inspeção médica;
Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **MARIANA CASARIN DA SILVA,** ocupante do cargo efetivo de EDUCADOR INFANTIL, com lotação na Secretaria de Educação e Cultura, matrículas 965892, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 22/09/2018 a 19/10/2018, com retorno ao trabalho na data de 20/10/2018.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de setembro do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:D9A13433

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 300/2018, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018 - CONCEDER 30 DIAS DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, À VANDA FANTINE DA SILVA

PORTARIA Nº. 300/2018, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições e,

I – Considerando o disposto no Artigo 120, § 1º da Lei nº. 622/94-E do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais Civis do Município de Lobato,
II – Considerando a declaração médica, datado em 21/09/2018,
III – Considerando, finalmente, o Parecer Social da Assistente Social,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 dias de **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família,** à servidora pública municipal **Vanda Fantine da Silva,** portador do RG nº. 7.653.039-4/SESP-PR e CPF nº. 022.790.079-08, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a contar de **26/09/2018 a 25/10/2018.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:FEAF4FCA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 301/2018, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018 - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE POR UM PERÍODO DE 45 DIAS A MARIA APARECIDA MATIOLI INOUE

PORTARIA Nº 301/2018, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições e,
I – Considerando o contido no Art. 98 c/c Art. 99 e ss. da Lei Municipal n.º 622/94-E, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lobato;
II – Considerando o teor do atestado médico, datado em 20/09/2018, devidamente periciado pela Junta Médica Oficial desta municipalidade, conforme Laudo expedido pelo Dr. Julio H. Yamaguchi – CRM 5936/PR e Dr. Silvio f. Tolentino – CRM 25151;
III – Considerando finalmente os ditames do Art. 102 da Lei Municipal n.º 622/94-E supra dita,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença para Tratamento de Saúde** por um período de **45** dias, compreendido entre **20/09/2018 a 03/11/2018**, a servidora pública municipal **Maria Aparecida Matioli Inoue,** portadora do RG. nº. 4.250.936-1/SSP-PR e CPF nº. 810.250.099-91, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil 30hs.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:9CD38702

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO C.M.D.I. Nº 001/2018

RESOLUÇÃO C.M.D.I. Nº 001/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a convocação da IV Conferência Municipal dos Direitos do Idoso e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Lobato – PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.298/2015-E,
Considerando o Comunicado nº 01/2018/CNDI/SNDPI/MDH, do Vice-Presidente, no exercício da Presidência do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa – CNDI que comunica a realização das Conferências Estaduais, Municipais e Distrital dos Direitos da Pessoa Idosa, cujo tema da 5ª Conferência Nacional será: Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o Papel das Políticas Públicas;
Considerando os 4 (quatro) eixos da 5ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, de acordo com o comunicado 01/2018/CNDI: 1º Direitos Fundamentais na Construção/Efetivação das Políticas Públicas, com subeixos: Saúde, Assistência Social, Previdência, Moradia, Transporte, Cultura, Esporte e Lazer; 2º Educação: assegurando direitos e emancipação humana; 3º Enfrentamento da Violação dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa; e, 4º Os Conselhos de Direitos: seu papel na efetivação do controle social na geração e implementação das políticas públicas;
Considerando, que o município de Lobato tem até o dia 31 de março de 2019 para realizar a Conferência Municipal dos Direitos do Idoso;
Considerando a necessidade de fortalecer o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI;
Considerando a importância de realizar a IV Conferência Municipal dos Direitos do Idoso de Lobato/PR;
Considerando a deliberação da plenária realizada em 27 de Setembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a IV Conferência Municipal dos Direitos do Idoso de Lobato/PR, com o tema "Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o Papel das Políticas Públicas".

Art. 2º Instituir a Comissão Organizadora Municipal da Conferência, sob a coordenação da Presidente do CMDI, com composição paritária entre representantes do Poder Executivo Municipal e da Sociedade Civil:

Representantes do Executivo Municipal:
1. Marta Cristina Coletto.
2. Carla Lorena dos Santos Suriano.
Representes da Sociedade Civil:
1. Eunice Nunes da Silva Bigatão.
2. Luiza Akiko Sugihara Caetano.
Art. 3º Estabelecer que a Prefeitura do Município de Lobato por meio do Departamento Municipal de Assistência Social sejam responsáveis financeiros, pela realização da IV Conferência Municipal dos Direitos do Idoso de Lobato/PR.

Art. 4º Definir o dia 24 de Outubro de 2018, como a data da IV Conferência Municipal dos Direitos do Idoso, com realização prevista para às 18 horas, no Centro de Convivência do Idoso de Lobato, localizado na rua Castro Alves, nº 1012 – Centro, Lobato/PR.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Lobato, 27 de Setembro de 2018.

AIDIL RIBEIRO TOALDO
Presidente do CMDI

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:A82E464E

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 259/2018, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018 - FICA EXONERADA, A PEDIDO, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARTA CRISTINA COLETTO

DECRETO Nº. 259/2018, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Exonerada, a pedido, a servidora pública municipal, Marta Cristina Coletto, portadora do RG nº. 4.039.785-0-SESP/PR e CPF nº. 894.360.599-49, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Diretor e Assessor Superior, revogando-se o Decreto nº. 099/2017 de 12 de julho de 2017, a partir de 01/10/2018, inclusive.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:EF5B59D3

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 260/2018, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018 - PROGRESSÃO VERTICAL POR TITULAÇÃO DO QUADRO GERAL DO SAMAE

DECRETO Nº. 260/2018, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018.

SÚMULA – Progressão Vertical por Titulação do Quadro Geral do SAMAE.-.-.-.-.-.-.-.-

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Artigo 2º, Inciso VII da Lei nº. 928/2006-E de 18/05/2006,
DECRETA:
Art. 1º - Conforme o disposto no Artigo 4º, Inciso II, § 2º da Lei nº. 1.026/2007-E de 11/12/2007, ficam elevados de **Nível** por **Progressão Vertical por Titulação,** a partir de **01/04/2018**, os servidores públicos civis municipais, detentores de cargo de provimento efetivo, lotados no SAMAE, conforme relação abaixo:

NOME	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL
Paulo Roberto Egea Acosta	41	43
Sueli Marques de Oliveira	15	17

Art. 2º - Aos servidores não alcançados por este ato, fica assegurado o direito de recurso contra a condução e decisão administrativa, conforme o caso, dentro do prazo máximo de 5(cinco) dias úteis, a contar da data de publicação.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de **01/04/2018,** revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:043CE804

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
PORTARIA Nº 017/2018, 27 DE SETEMBRO DE 2018. - CONCEDER, 03 MESES DE LICENÇA ESPECIAL REMUNERADA, AO SERVIDOR JOSÉ AUGUSTO URIAS

PORTARIA Nº 017/2018, 27 DE SETEMBRO DE 2018.

AILTON GOMES DOS SANTOS, DIRETOR DO SAMAE DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E
Conceder, 03 meses de **Licença Especial Remunerada**, ao Servidor **JOSÉ AUGUSTO URIAS**, lotado na função de **AUXILIAR DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO**, referente ao quinquênio de **02/01/2006 à 01/01/2011**, a contar de **01/10/2018 à 31/12/2018**, de acordo com a Lei Municipal nº 579/92-E de 27/11/1992, e Lei 622/94E de 23/09/1994, seção VII, artigo 123, paragrafo 1º, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais Civis do Município de Lobato.

Edifício do Samae – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Lobato, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.

Afixe-se e Publique-se.

AILTON GOMES DOS SANTOS
Diretor do SAMAE.

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:23DEA1FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 116/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - CONCEDER a pedido, **LICENÇA PRÊMIO** às Servidoras Públicas Municipais abaixo relacionadas, pelo período de 03 *(três)* meses consecutivos, **com início em 21/09/2018,** conforme Artigos 155 a 157 da Lei Municipal 19/2016 de 21.09.2016.

NOME	CPF	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO/LOTAÇÃO
Maria Nair Bedin Manganaro	624.023.159-20	01/10/10 A 30/09/15	Professora – S.M. Educação e Cultura
Nadia Maria Garbulha Clavisso	805.837.509-82	01/10/05 A 30/09/10	Professora – S.M. Educação e Cultura
Raquel Turozi Mausson	819.126.849-34	01/10/05 A 30/09/10	Professora – S.M. Educação e Cultura

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 21 de setembro de 2018.

JOSÉ ANTÔNIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:1C1CCF1A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 117/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. lº - CONCEDER a pedido, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, sem remuneração, ao Servidor Público Municipal **CELIO FERREIRA DOS SANTOS**, RG 7.582.584-6 e CPF 310.511.278-23, por 02 *(dois)* anos consecutivos **a partir de 24.09.2018**, conforme Seção VI, Artigos 150 a 154 da Lei Municipal nº 19/2016 de 21.09.2016.
ART. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 24 de setembro de 2018.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:FC892439

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 118/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ART. 1º - Fica Aposentada em 24/09/2018, a pedido e por tempo de contribuição, conforme Carta de Concessão de Aposentadoria emitida pelo INSS, à Servidora Pública Municipal **MARLY BARBOSA DA SILVA**, portadora do RG nº 4.532.150-9 SSP/PR e CPF 000.475.939-70, Matrícula nº 79, Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR OPERACIONAL – 40 horas semanal.**

ART. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 24 de setembro de 2018.

JOSÉ ANTÔNIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:68128C23

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 001/2016 - REPUBLICAÇÃO

SÚMULA: Nomeia Conselheiros Tutelares

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

ART. 1º - Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para compor o Conselho Tutelar do Município de Lupionópolis - **Gestão de 10.01.2016 a 09.01.2020,** conforme Resolução nº 02/2013 de 04.01.2013 do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de acordo com a Lei n º 16/90 de 06.12.1990 e Resolução nº 170/2014 de 10.12.2014 do Conanda.

NOME	RG	CPF
Eliane Rodrigues Ribeiro	4.525.766-5	000.474.979-04
Francielli Celina Araújo	9.801.488-8	060.838.539-58
Natália dos Santos Pansane	10.112.756-7	061.140.709-41
Pamela Maira Lopes Guimarães	36.931.187-5	344.859.868-29
Tiago Vieira Cordeiro	47.206.917-2	078.596.549-11

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 08 de janeiro de 2016.

JOÃO JOSÉ TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:33FE00F2

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 012/2016 - REPUBLICAÇÃO

SÚMULA: Nomeia Conselheira Tutelar

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

ART. 1º - Fica nomeada a pessoa abaixo relacionada para compor o Conselho Tutelar do Município de Lupionópolis, no período de **02.02.2016 a 09.01.2020,** conforme Resolução nº 02/2013 de 04.01.2013 do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de acordo com a Lei n º 16/90 de 06.12.1990 e Resolução nº 170/2014 de 10.12.2014 do Conanda.

NOME	RG	CPF
Gisele Morata	10.641.737	072.242.029-32

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 02 de fevereiro de 2016.

JOÃO JOSÉ TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:F42D5D7A

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 038/2018 - REPUBLICAÇÃO

SÚMULA: Nomeia Conselheiro Tutelar

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

ART. 1º - Fica nomeado a pessoa abaixo relacionada, para compor o Conselho Tutelar do Município de Lupionópolis, no período de **02/05/2018 a 09/01/2020,** conforme Resolução nº 02/2013 de 04.01.2013 do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de acordo com a Lei n º 16/90 de 06.12.1990 e Resolução nº 170/2014 de 10.12.2014 do Conanda.

NOME	RG	CPF
VALCIR ALESSIO MORETO	10.682.015-5	093.722.499-55

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 30 de abril de 2018.

JOSÉ ANTÔNIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:AA3B6BE2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2018

I – OBJETO:

Contratação de serviços de locação, implantação e suporte da ferramenta *Betha eSocial* dos sistemas Betha para atendimento das obrigações junto ao eSocial.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Este processo de Inexigibilidade de Licitação justifica-se pelo fato de que em algumas hipóteses excepcionais admite-se a chamada contratação direta, ou seja, situações nas quais não se exige a realização de procedimento prévio de licitação.
Tal inexigibilidade de licitação se caracteriza pelo fato de que, nesse caso, a competição é inviável em decorrência das características do objeto a ser contratado e da ausência de um mercado concorrente, por conta da padronização dos programas de computador utilizados por esta Administração Pública.
E, uma vez que há necessidade de integração do aplicativo ao sistema de folha de pagamento e recursos humanos atualmente em uso, também desenvolvido e licenciado pela Betha Sistemas Ltda., integração esta que somente se demonstrará possível com a identificação precisa das linguagens de comunicação utilizadas, layouts e padrões de tabelas, surge a necessidade de contratação de um software tecnicamente homologado a integrar-se com aquele atualmente licitado, não resta a esta administração outra alternativa se não a realização de processo de inexigibilidade de licitação.
Quanto ao módulo a ser contratado em si, frisamos que se demonstra imperiosa a contratação de serviços para disponibilização de rotinas para atendimento das exigências legais do Decreto Federal nº 8.373, de 11 de dezembro de 2014, que Institui o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial e dá outras providências, tendo como prazo estabelecido para adesão ao eSocial janeiro de 2019 para o 3º grupo de entidades (que compreende os entes públicos, integrantes do "Grupo 1 - Administração Pública" do anexo V da Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 2016).
A padronização de um determinado bem ou serviço só deve ser implementada após ter sido testada com sucesso, e se for constatado que a expansão do seu uso se faz de maneira inteligente e progressiva, em prol da administração pública, porém, nunca em detrimento das empresas ofertantes dos mesmos.
Ademais, já decorreu o primeiro semestre de 2018, e há um entendimento técnico de que a implantação do eSocial demanda uma série de ajustes, parametrizações, modificações de procedimentos, treinamentos e reestruturação de workflows que podem ser executadas com parcimônia, planejando-se cuidadosamente o início do licenciamento do aplicativo para janeiro de 2019, sem geração de custos excessivos ao erário.
Assim, sugere-se a contratação da empresa Betha Sistemas Ltda., CNPJ nº. 00.456.865/0001-67, para implementação de sistema Betha E-Social, mediante processo de inexigibilidade de licitação, nos moldes do art. 25, caput, e seus incisos da Lei Federal nº 8.666/93.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

A empresa escolhida para execução deste objeto é **BETHA SISTEMAS LTDA,** com sede à Rua João Pessoa, 134, Centro, Criciúma – SC, inscrita no **CNPJ** sob nº **00.456.865/0001-67**, uma vez que há necessidade de integração do aplicativo que se pretende contratar ao sistema de folha de pagamento e recursos humanos atualmente em uso neste município, também desenvolvido e licenciado pela Betha Sistemas Ltda., integração esta que somente se demonstrará possível com a identificação precisa das linguagens de comunicação utilizadas, layouts e padrões de tabelas, surge a necessidade de contratação de um software tecnicamente homologado a integrar-se com aquele atualmente licitado.
Ademais, de acordo com a Certidão nº 180814/33.075, emitida pela Associação Brasileira das Empresas de Software – A.B.E.S, a empresa escolhida é única desenvolvedora e detentora dos direitos autorais dos programas do eSocial, havendo inviabilidade de competição, portanto estando apta a executar o objeto da presente inexigibilidade.

IV – DO PREÇO:

Pelo serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 10.070,00 (dez mil e setenta reais)** pela totalidade do objeto.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

A vigência desta Inexigibilidade de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **12 (doze) meses após**.
O prazo de vigência desta inexigibilidade não poderá ser prorrogado em hipótese alguma.
O contrato decorrente do presente processo terá vigência de **12 (doze) meses,** podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos pela Administração Municipal até o limite de **48 (quarenta e oito) meses** na hipótese da manutenção desse contrato representar economia aos cofres municipais.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Inexigibilidade de Licitação serão pagas através da seguinte dotação orçamentária:

02.02.2.004.3.3.90.39.00.00.00.00.1000 Manut. Unidade Administrativa – Sec. de Administração

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo, a empresa apresentou os seguintes documentos:

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CNPJ.

CÓPIA DA 24ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL, devidamente registrado na Junta Comercial de Santa Catarina, sob nº 20178040231, em vigor.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS, em vigor.

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, em vigor.

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro do prazo de validade.

VIII – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra amparo legal no art. 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93.

X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso da rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

XI – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 28 de setembro de 2018.

ANGÉLICA ARKATEN
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:1FD2DCFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 188/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 188/2018

DATA DE ASSINATURA: 26 de setembro de 2018.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

LOCATÁRIA: ANTONIO PROPICIO XAVIER, CPF: 495.122.189-68

DOMICÍLIO: Rua Expedicionário Francisco Lachowski, nº 61, município de Mallet, Estado do Paraná.

OBJETO: Aluguel social em caráter de urgência para abrigar família em estado de vulnerabilidade social, conforme Lei Municipal 1.239/2015.

VALOR: Pelo serviço, a LOCATÁRIA pagará à LOCADORA o valor de **R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais**), a ser pago mensalmente, totalizando **R$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais) pelos 06 (seis) meses** de contrato.

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **06 (seis) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:BC4CE8FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 187/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 187/2018

DATA DE ASSINATURA: 24 de setembro de 2018.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

LOCATÁRIA: ALPHA JAC COMERCIO DE LIMPEZA EIRELI – ME, CNPJ 28.914.149/0001-03.

DOMICÍLIO: Rua Antonio Barbosa Ferraz Junior, nº 47, no município de Curitiba, Estado do Paraná.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza visando atender à demanda das Secretarias Municipais de Mallet/PR.

VALOR: Pelo fornecimento dos bens ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 24.999,00 (vinte e quatro mil novecentos e noventa e nove reais).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:5A70B9EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 005/2018

RICARDO LUIZ REOLON, Secretário Executivo do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mandirituba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no art. 27 da Lei Municipal 514 de 05/05/2009, RESOLVE
Art. 1º - Conceder **PENSÃO POR MORTE** para **ILDEFONSO PEREIRA**, brasileiro, nascido em 11/03/1939, inscrito no RG sob nº 1.541.453 e no CPF sob nº 028.200.999-04,residente e domiciliado na Estrada Principal da Rocinha, S/N, Mandirituba, Paraná, CEP 83.810-000, pelo seu vínculo de dependência com **MARIA DA LUZ CARDOZO PEREIRA**, inscrita no CPF sob nº 000.273.239-43 e no RG sob nº 826.421, admitida no serviço público em 01/08/1964, no cargo de Professora,aposentada pelo Decreto nº 33de30/11/1987 e **falecida em 21/08/2018**.
Art. 2º - O pensionista terá direito a 100% do valor dos vencimentos recebidos pela aposentada na data anterior ao óbito, conforme o artigo 43, I da Lei 514/09 e art. 40 §7º, I da Constituição Federal, equivalente a R$1.038,74 (mil, trinta e oito reais e setenta e quatro centavos).
Art. 3º - Os proventos serão revistos conforme o art. 58 da Lei 514/09.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data do óbito, ocorrido em 21/08/2018.

Cumpra-se e publique-se.

Mandirituba, 28 de setembro de 2018

RICARDO LUIZ REOLON
Secretário Executivo

Publicado por:
Diana Aparecida Wosniak
Código Identificador:C8F13C39

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N° 429/2018

SÚMULA: "Dispõe sobre a designação de Agente de Crédito o Banco Empreendedor Paraná."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Memorando n.° 070/2018 da Secretaria Municipal de Industria, Comércio e Turismo,

DECRETA

Art. 1º Fica designada a servidora pública municipal Rosane de Jesus da Cruz, inscrita no CPF/MF n.° 830.562.549-49, portadora no RG n. 5.734245-5, matrícula n.º 2.288, como Agente de Crédito o Banco Empreendedor Paraná.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20/09/2018, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 27 de setembro de 2018.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:87E8E9DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO SUPLEMENTAR N° 009/2018 31.08.2018

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar e Especial, no orçamento geral do corrente exercício.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 656/2017 de 21.11.2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Suplementar e Especial, no orçamento geral do exercício financeiro de 2018, no valor de **R$ 536.000,00 (Quinhentos e trinta e seis mil reais)**, destinados as especificações a seguir:

03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**			
03001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**			
04.122.0401.2005	**Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças**			
350	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	00000	60.000,00

03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**			
03002	**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**			
04.122.0401.2010	**Manutenção das Atividades do Departamento de Adm e Finanças**			
580	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica	00000	10.000,00

04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**			
04002	**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**			
12.361.1201.2019	**Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – Transporte**			
1080	3390330000	Passagens e Despesas com Locomoção	00103	20.000,00
1100	3390330000	Passagens e Despesas com Locomoção	00118	10.000,00
12.361.1201.20120	**Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental**			
1220	3390300000	Material de Consumo	00103	30.000,00

06	**SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR**			
06002	**DEPARTAMENTO DO INTERIOR**			
26.782.2601.2041	**Manutenção das Atividades do Departamento do Interior**			
2160	3390300000	Material de Consumo	00504	20.000,00
2200	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	00504	10.000,00
2210	4490520000	Equipamentos e Material Permanente	00000	15.000,00

10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10002	**DIVISÃO DE SAÚDE**			
10.301.1001.2055	**Manutenção do Programa de Atenção Básica – PAB FIXO**			
3275	3390340000	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato	00494	50.000,00
10.301.1001.2056	**Manutenção do Programa de Melhoria do Acesso da Qualidade**			
3315	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	00494	40.000,00
10.301.1001.2057	**Manutenção do Programa Saúde Bucal – PSB**			
3340	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	00303	3.800,00
3360	3190130000	Obrigações Patronais	00303	600,00
10.301.1001.2060	**Manutenção dos Serviços de Gestão e Administrativos da Saúde**			
3500	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	00303	41.600,00
3530	3390300000	Material de Consumo	00303	110.000,00
3580	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	00303	10.000,00

10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10003	**DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITARIA**			
10.304.1001.2063	**Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde e Sanitaria**			
3665	3390300000	Material de Consumo	00337	30.000,00
3676	4490520000	Equipamentos e Material Permanente	00342	75.000,00

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do cancelamento total e ou parcial de dotações orçamentarias, e do excesso de arrecadação das contas abaixo descriminadas:

Anulação de Dotações

04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**			
04002	**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**			
12.361.1201.2026	**Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Pré Escolar**			
1400	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	00103	27.000,00
12.365.1201.2028	**Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Creche**			
1440	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	00103	23.000,00

08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**			
08002	**DEPARTAMENTO DE URBANISMO**			
15.452.1501.2047	**Manutenção das Atividades do Departamento de Urbanismo**			
2650	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	00000	80.000,00

08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**			
08003	**DIVISÃO DE URBANISMO**			
15.451.1501.1010	**Ampliação e Melhorias de Prédios Públicos Municipais**			
2700	4490510000	Obras e Instalações	00000	15.000,00

09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**			
09002	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**			
20.606.2001.2050	**Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura**			
3020	4490520000	Equipamentos e Material Permanente	00000	20.000,00

09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**			
09003	**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA E SANIDADE ANIMAL**			
20.609.2001.2051	**Manutenção das Atividades do Departamento de Vigilância e Sanidade Animal**			
3060	3390300000	Material de Consumo	00000	10.000,00

10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10002	**DIVISÃO DE SAÚDE**			
10.301.1001.2057	**Manutenção do Programa Saúde Bucal – PSB**			
3390	3390340000	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos	00303	30.000,00
10.301.1001.2058	**Manutenção do Programa Saúde da Família – PSF**			
3415	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	00494	90.000,00
3450	3390340000	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos	00303	10.000,00
10.301.1001.2060	**Manutenção dos Serviços de Gestão e Administrativos das Atividades da Saúde**			
3530	3390300000	Material de Consumo	00303	30.000,00
3560	3390340000	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos	00303	20.000,00
10.301.1001.2061	**Manutenção do Teto Municipal da Média e Alta Complexidade**			
3600	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	00303	30.000,00
10.305.1001.2062	**Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica**			
3620	3390320000	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	00303	16.000,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Conta	Descriçao	Fonte	Valor
171802610000	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	00504	30.000,00
172803110300	VIGIA SUS INVESTIMENTOS	00342	75.000,00
171803110208	VIGIA SUS – CUSTEIO	00337	30.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis autorizado a proceder as alterações necessárias nas Leis Municipais nsº 655/2017 de 16 de novembro de 2017 – Programa Plurianual

2018-2021 e 654/2017 de 16 de novembro de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO, em decorrência do presente Decreto.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 31 de agosto de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:0810942E

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS- PR, PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SEGUNDO QUADRIMESTRE DO ANO DE 2018.

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS- PR, PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SEGUNDO QUADRIMESTRE DO ANO DE 2018.

Aos vinte e sete dias do mês de setembro de 2018, às 13h30 no Plenário da Câmara Municipal de Manfrinópolis, presidida pelo presidente da câmara de vereadores o senhor Taisller Guimarães da Silva, em atendimento ao parágrafo 4º, do Artigo 9º da LRF, realizou-se a Audiência Pública, com finalidade de apresentar e avaliar o cumprimento das metas fiscais no II Quadrimestre de 2018.
Estiveram presentes: Presidente da Câmara de Vereadores Taisller Guimarães da Silva, o Vereador Tiago Aparecido Thomas, o Contador Legislativo Gabriel Balboena, o Secretário Municipal de Administração e Finanças Luiz João Geremia, o Secretário Municipal de Saúde José Alvadir de Oliveira, Raiane dos Santos também representante da Secretaria de Saúde, Eduardo Savarro Procurador Legislativo.
As 14h30 o Contador legislativo Gabriel Balboena cumprimentou a todos os presentes e iniciou a apresentação do balanço das metas fiscais.
Durante a exposição da Audiência Pública foi feita a demonstração das metas de receita, de despesas, também o resultado nominal, que indica a variação de gastos de um período a outro.
A demonstração foi feita com base no Relatório Resumido da execução Orçamentária, e no Relatório de Gestão fiscal.
Sobre o resultado orçamentário apresentou-se os seguintes números de maio a agosto de 2018: as despesas pagas no SEGUNDO QUADRIMESTRE de 2018.

DESPESA	No 2º Quadrimestre	No Ano
Vencimento e Vantagens fixas	R$ 185.229,36	R$ 366.863,84
Obrigações Patronais	R$ 38.898,14	R$ 76.806,03
Diárias	R$ 8.106,26	R$ 18.259,14
Material de Consumo	R$ 2.996,49	R$ 6.619,21
Passagens e Despesas de Locomoção	R$ 3.022,00	R$ 3.373,30
Serviços Terceiros Pessoa Física	R$ -	R$ -
Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 30.797,34	R$ 55.014,35
Obrigações Tributarias e Contributivas	R$ -	R$ -
Equipamento e Material permanente	R$ 120,00	R$ 120,00
TOTAL:	**R$ 269.169,59**	**R$ 527.055,87**

Quanto ao COMPARATIVO DE DESPESAS ORÇADAS X EMPENHADAS:

DESPESA	Orçadas	Empenhadas	%
Vencimento e Vantagens fixas	R$ 430.000,00	R$ 366.863,84	85,32%
Obrigações Patronais	R$ 94.000,00	R$ 76.806,03	81,71%
Outras Desp. Variáveis-Pessoal Civil	R$ 7.000,00	R$ 0,00	0
Diárias	R$ 30.000,00	R$ 18.259,14	60,86%
Material de Consumo	R$ 15.000,00	R$ 6.619,21	44,13%
Passagens e despesa locomoção	R$ 5.000,00	R$ 3.373,30	67,47%
Serviços Terceiros Pessoa Física	R$ 5.000,00	R$ 0,00	0,00%
Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 66.000,00	R$ 55.014,35	83,36%
Equipamentos e Material permanente	R$ 80.000,00	R$ 120,00	0,15%
Obras e Instalações	R$ 200.000,00	R$ 0,00	0,00%
TOTAL:	**R$ 932.000,00**	**R$ 527.055,87**	56,55%

O Senhor presidente da câmara de vereadores Taisller Guimarães da Silva, explanou ainda alguns outros assuntos que são de interesse dos munícipes, e vendo não haver mais nada a ser tratado agradeceu a presença de todos, e solicitou que todos assinem a ata, que logo após será encaminhada para publicação.

Publicado por:
Silvanie Guidini
Código Identificador:7DAAC351

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 0163/2018

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	Nº 0163/2018
LEI MUNICIPAL 626/2017	REQUISIÇÃO Nº 58/2018

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
SERVIDOR	OLI DAMBROSIO	**MATR.**	**000147-1**
CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA	**LOTAÇÃO:** AÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

VÍNCULO				TIPO DE TRANSPORTE	VEÍCULO:
X	EFETIVO		COMISSIONADO		Automóvel
	AGENTE POLITICO		MEMBRO DE CONSELHOS	AVIÃO ( )	PLACA:
	OUTROS COLABORADORES		DIARIAS EXTERIOR	OUTROS (X)	BAD 2639

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
INICIO	FIM				
24/09/2018	26/09/2018	CASCAVEL	PR	TRANSPORTE DE PACIENTES EM TRATAMANTO DE SAÚDE PARA CASCAVEL NO HOSPITAL DE OLHOS, CEOC E UOPECCAN.	0,5

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS	
TRANSPORTE DE PACIENTES	X	OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	
NOME(S) PACIENTE(S)			
DANIEL MORAES DOS SANTOS		PAULINO TONEL	
CLODAIR DOS SANTOS		LUIZ CALLEGARO	
BARBARA TONEL		REINALDO DE ALMEIDA	

Manfrinópolis – Pr, em 28 de Setembro de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:CD519114

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MARILENA – PR – CMAS

RESOLUÇÃO Nº 006/2018.

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas parcial do recurso do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS referente ao Incentivo

Adesão Espontânea para o Programa Família Paranaense no município de Marilena-PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARILENA/PR, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pelo Art. 30º da Lei Federal 8.742 de 07 de dezembro de 1993, e o Art 2º da Lei Municipal 1153/2013 de 20 de agosto de 2013, considerando a deliberação da reunião ordinária realizada em 03/09/2018 (três de setembro de dois mil e dezoito), tendo como parâmetros à necessidade de regulamentar a aprovação da prestação de contas parcial do recurso do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS referente ao Incentivo Adesão Espontânea para o Programa Família Paranaense no município de Marilena-PR.

RESOLVE:

Art.1° - Aprovar a prestação de contas parcial do recurso do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS referente ao Incentivo Adesão Espontânea para o Programa Família Paranaense no município de Marilena-PR.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Marilena, 28 de Setembro de 2018.

WELINGTON HAYASHI
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – Marilena - PR.

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:9CC91FC0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

CONCORRÊNCIA Nº 003/2018

Processo Administrativo nº 039/2018

A Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sita a Rua Dante Pasqualetto, 855, centro, CEP 87960-000, inscrita no CNPJ nº 75.971.010/0001-73, através da Comissão Municipal Permanente de Licitações, composta pelos Senhores Diego Magalhães Rumaquela – Presidente, João Manoel dos Santos - Membro, Samia Fabiana Mazzotti Vieira - Membro, nomeados pelo Decreto Municipal nº 174/2018, vem tornar público, para conhecimento dos interessados na licitação, que foi declarado DESERTA a CONCORRÊNCIA PARA ALIENAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº 003/2018, que tem como objeto a Alienação de uma área de terras urbana, constituída pelo Lote nº 01, medindo 7,26 ha, originário da subdivisão dos Lotes "A" e "B", medindo 11,67 ha, todas subdivisões da Chácara nº 97, da Planta Geral do Município de Marilena-PR, devido ao fato de ausência de interessados na licitação.

Marilena/PR, 28 de setembro de 2018.

DIEGO MAGALHÃES RUMAQUELA
Presidente

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:7192CB93

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO SUSPENSA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2018

O Município de Marilena, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 75.971.010/0001-73, através da Comissão Municipal de Licitação, composta pelos Senhores: Andreia Romachella - Pregoeira, Diego Magalhães Rumaquella - Presidente da CML, João Manoel dos Santos - Membro da CML e Eq. Apoio e Samia Fabiana Mazzotti Vieira - Membro da CML e Eq. Apoio, nomeados pelo Decreto nº 175/2018, vem tornar Público, para conhecimento dos interessados na Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2018 que tem como objeto a Aquisição de Luminárias Públicas de LED 150W para substituição das luminárias dos pontos de Iluminação Pública existentes na Avenida Paraná, Avenida Amazonas e parte da Rua Ivaí, no Município de Marilena, Estado do Paraná, declara **SUSPENSO** o certame pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, estando as empresas convocadas para continuidade do certame na data de 16/10/2018 as 09:00 horas no prédio da Prefeitura, para prosseguir e finalizar o processo.

Marilena-PR, 28 de Setembro de 2018.

ANDREIA ROMACHELLA
Pregoeira

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:AEC1DE48

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 070/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2018

OBJETO: Locação de Tendas, Banheiros químicos, Palco, Som, Iluminação e Painéis de LED, destinados para a realização das seguintes comemorações: Aniversario do Município e de Final de Ano, conforme datas especificas do edital.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Íntegra do Edital a partir de 28 de Setembro de 2018 – de segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas, desta data até 24 horas antes da data designada para abertura dos envelopes na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Marilena-PR.

LOCAL: Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena – PR.
Rua Dante Pasqualetto, nº. 855 – Centro – Marilena – PR.
Telefone: (44) 3448-1314
e-mail: marilenalicita@gmail.com

ABERTURA DA SESSÃO: 15 de Outubro de 2018 às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Marilena-PR.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 28 de Setembro de 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:3E707DF1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
DECRETO Nº 542/2018

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação no valor de R$ 168.000,00 (Cento e sessenta e oito mil reais) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1992 de 03 de Setembro de 2018.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação para o exercício de 2018 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R$ 168.000,00 (Cento e sessenta e oito mil reais) conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
08.02.12.306.108.2.027	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 100.000,00	107
08.02.12.306.108.2.027	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 18.000,00	111
08.03.12.306.108.2.033	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 50.000,00	111

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, abrir por Superávit Financeiro no valor de R$ 168.000,00 (Cento e sessenta e oito mil reais) nas fontes de recurso 107 e 111.

Art. 3º – Fica alterado conforme a Lei 1892, artigo 3º, parágrafo 2º, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2018, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 4º – Fica alterado, conforme a Lei 1919, de Dezembro de 2017 - Lei do PPA 2018-2021, em seus artigos 11 e 12, o valor global das ações, no exercício de 2018.

Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 28 de Setembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:B75F1AC3

GABINETE
DECRETO Nº 543/2018

Abre o Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais) e alterar no PPA 2018/2021 e na LDO 2018 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1992 de 03 de Setembro de 2018.
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2018, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R$ **30.000,00** (**Trinta mil reais**) na forma abaixo especificada:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
12.01.10.301.113.2.052	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 30.000,00	495

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular dotação no valor de R$ **30.000,00** (**Trinta mil reais**) conforme segue abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
12.01.10.301.113.2.052	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 30.000,00	495

Art. 3° - Fica alterado o Anexo da Lei Municipal n° 1919, de Dezembro de 2017 – PPA 2018/2021, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.
Art. 4º - Fica alterada a Lei 1892 de 31 de julho de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.
Art. 5º. Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

MATINHOS, 28 de Setembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:CB09DDE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 769/2018

PORTARIA Nº 769/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo nº 010987/9/20148, resolve:

CONCEDER

À servidora **ELIANE SANTANA DE OLIVEIRA,** na matrícula nº 2120/2, ocupante do cargo público de Educador Infantil e matrícula nº 7451/9 ocupante do cargo público de Coordenador Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 180 (cento e oitenta) dias de **Licença Adoção**, a contar de 21 de setembro de 2018 a 19 de março de 2019, de acordo com o Termo de Guarda Provisória nº 99/2018 e Autos nº 0009375-05.2018.8.16.0024 do Poder Judiciário do Estado do Paraná e em conformidade com o Artigo nº 109 da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários do Município de Matinhos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 21 de setembro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 26 de setembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:7267C6B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 770/2018

PORTARIA Nº 770/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a aquisição de estabilidade dos servidores aprovados em avaliação realizada nos termos do art. 41, § 4° da Constituição Federal.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008.

Resolve:

Art. 1 São considerados estáveis, nos termos do Art. 41, § 4º da Constituição Federal, o Servidor abaixo relacionado, conforme relatório da Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, designada pelo Decreto n.º 554/2017:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Mat.	Nome	Cargo	Nível Anterior	Nível Atual
7346/6	Ester da Silva Bueno	Técnico em Enfermagem	V-2-1-A	V-2-1-B

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, com seus efeitos a partir de 03 de junho de 2016, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 26 de setembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:B94A055F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 771/2018

PORTARIA Nº 771/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, e em face ao ofício 156/2018-RH-GCM, resolve:

REVOGAR

Art.1° Da servidora **EDA MARA DE FÁTIMA COSTA AMORIM,** matrícula nº 1602/0 da função gratificada de **CHEFE DE SETOR DE SERVIÇOS DE CONVÊNIO ESTADUAL - JUNTA MILITAR** simbologia FG-2, lotada na Secretaria Municipal de Defesa Social.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 11 de setembro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 26 de setembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:0675F11E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 772/2018

PORTARIA Nº 772/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 0025/2018-GS-RH:

RESOLVE

Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Curitiba a servidora **SAMANTHA JEPP DE ANDRADE** matrícula 5821/1, ocupante do cargo público de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em regime de Permuta com a Professora **Ariene Silva Faria**, com ônus para as respectivas origens, a partir de 01 de outubro de 2018.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 27 de setembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:C8A6D393

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 773/2018

PORTARIA Nº 773/2018

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade aos servidores que menciona.

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°.**1165/2008** e considerando o decreto regulamentar **n° 065/2015.**

CONSIDERANDO, as conclusões de laudo técnico pericial emitido por técnico responsável, após vistorias nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de **20% (vinte por cento)**, incidente sobre o vencimento dos servidores que habitualmente laboram em condições insalubres, abaixo mencionados:

Matricula	Nome	Cargo
8230-9	Amilton Antônio de Souza	Motorista D

Art. 2º - Compete ao departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade dos pressupostos que originaram a concessão dos adicionais de Insalubridade, comunicando imediatamente à Diretoria de Recursos Humanos central, as situações que podem alterar ou eliminar as condições e riscos nos locais de trabalho.
Art. 3º - Para concessão ou revisão do adicional de insalubridade o servidor deverá requerer de acordo com os procedimentos previstos no decreto regulamentar n° 065/2015.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir de 25 de Junho de 2018.

Matinhos, 27 de setembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:24DF7917

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 774/2018

PORTARIA Nº 774/2018

O Prefeito em exercício do Município de Matinhos Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e tendo em vista o processo n° 010460/9/2018:

RESOLVE
Readaptar à servidora **RAQUEL FONTOURA DO PILAR**, ocupante do Cargo Público de atendente infantil, matricula nº. 5941/2, haja vista que a mesma encontra-se com restrição laboral, conforme

Atestado Médico e Laudo Pericial, por um período de 180 **(cento e oitenta)** dias, nos termos do artigo 65, § 4º, alínea a, da Lei Municipal nº 1165/2008, desta forma, deverá ser readaptada com limitação total para atividades em sala de aula ou que exijam esforço físico; conhecer o Estatuto da Criança e do Adolescente; observar os horários das atividades diárias da unidade em que esta lotada; relatar o dia a dia do educando aos pais ou responsáveis; ouvir o educando respeitando sua necessidade individual de falar; desestimular a agressividade, ajudar a recuperação da auto-estima, dos valores e da efetividade; participar de reuniões, treinamentos e cursos aperfeiçoamento para os quais for convocado; discutir com a diretora e ou equipe técnica do departamento de educação qualquer dúvida em relação ao planejamento ou dificuldades com as crianças e suas famílias, quando identificar problemas de aprendizagem; participar do planejamento das atividades psicopedagógicas a serem desenvolvidas sob orientação superior; manter-se atualizado sobre as condições biopsicossociais da criança, estabelecendo um relacionamento afetivo com a mesma e de colaboração com sua família; cuidar da aparência e higiene pessoal e executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo, **no período de 06.09.2018 a 04.03.2018.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 06 de setembro de 2018 revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 27 de setembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:A6719FC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2018 - PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2018 – PMM

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS EM MDF, com as características e especificações constantes deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 11 de outubro de 2018, às 14:00 horas, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003/6012/6140.

As licitantes interessadas deverão **protocolar seus envelopes *devidamente lacrados* impreterivelmente até às 13:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.**

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 28 de setembro de 2018.

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Janete de Fatima Schmitz
Código Identificador:21722E72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 775/2018

PORTARIA Nº 775/2018

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

SUSPENDER

Do servidor **ALESSANDRO KOITI YMAI**, matrícula nº. 7640/6, ocupante do cargo público de Economista, lotado na Secretaria Municipal de Administração, 05(cinco) dias de férias, sendo esses dias 15, 16, 18, 23 e 24 de setembro de 2018, para realização do curso eSocial/Reinf.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 27 de setembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:60B0F854

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 776/2018

PORTARIA Nº 776/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 052/2018-P, resolve:

CONCEDER

À servidora **ARILDA MARIA VIANA AFONSO,** matrícula nº 172/4, ocupante do cargo público de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 90 (noventa) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 26 de setembro a 24 de dezembro de 2018, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de setembro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 28 de setembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:50776403

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 777/2018

PORTARIA Nº 777/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 052/2018-P, resolve:

CONCEDER

À servidora **ELIANE DA SILVA TAVARES MATILDE,** matrícula nº 7313/0, ocupante do cargo público de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 180 (cento e oitenta) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 25 de setembro a 23 de março de 2019, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de setembro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 28 de setembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:EF05767F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 778/2018

PORTARIA Nº 778/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 052/2018-P, resolve:

CONCEDER

À servidora **MARIA APARECIDA DE ALBUQUERQUE AMORIM,** matrícula nº 7329/6, ocupante do cargo público de Coordenador Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 90 (noventa) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 27 de setembro a 25 de dezembro de 2018, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de setembro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 28 de setembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:3EA3A9F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 779/2018

PORTARIA Nº 779/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 052/2018-P, resolve:

CONCEDER

À servidora **MARINA IZABEL STEZKI,** matrícula nº 1352/8, ocupante do cargo público de Professor e matrícula nº 6212/0, ocupante do cargo público de Coordenador Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 15 (quinze) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 11 de setembro a 25 de setembro de 2018, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11de setembro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 28 de setembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:3F570BEA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2018
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA.
DIA 09/10/2018

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PROCESSANTE QUE INVESTIGA POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO PAGAMENTO DE REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MORRETES, VEREADORA MARCELA DA SILVA ELIAS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 5º , inciso III do Decreto-Lei nº 201 de 27 de fevereiro de 1967, CONVOCA os Membros da Comissão e convida os demais Vereadores da Câmara Municipal de Morretes, para comparecerem na Reunião Extraordinária, onde serão colhidos os depoimentos das testemunhas arroladas no Despacho Presidencial da Comissão Processante – Resolução nº045/2018, conforme cronograma abaixo:

09h00min– Senhora Lucia Hissae Shingo.
10h00min– Senhor Marco Cesar Cunico Fatuch

Palácio Marumbi, Morretes, 26 de setembro de 2018.

MARCELA DA SILVA ELIAS
Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito

Publicado por:
Tatiana Nunes Soares
Código Identificador:C773F9DC

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2018

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA.
DIA 16/10/2018

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PROCESSANTE QUE INVESTIGA POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO PAGAMENTO DE REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MORRETES, VEREADORA MARCELA DA SILVA ELIAS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 5º , inciso III do Decreto-Lei nº 201 de 27 de fevereiro de 1967, CONVOCA os Membros da Comissão e convida os demais Vereadores da Câmara Municipal de Morretes, para comparecerem na Reunião Extraordinária, onde serão colhidos os depoimentos das testemunhas arroladas no Despacho Presidencial da Comissão Processante – Resolução nº045/2018, conforme cronograma abaixo:

09h00min– Senhor Victor Vitelcí.
10h00min– Senhor Jean Carlo Robassa Hunzicker.
11h00min– Senhor Giulliano Henrique Henares Albano.

Palácio Marumbi, Morretes, 26 de setembro de 2018.

MARCELA DA SILVA ELIAS
Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito

Publicado por:
Tatiana Nunes Soares
Código Identificador:D4713029

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2018

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA.
DIA 04/10/2018

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PROCESSANTE QUE INVESTIGA POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO PAGAMENTO DE REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MORRETES, VEREADORA MARCELA DA SILVA ELIAS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 5º , inciso III do Decreto-Lei nº 201 de 27 de fevereiro de 1967, CONVOCA os Membros da Comissão e convida os demais Vereadores da Câmara Municipal de Morretes, para comparecerem na Reunião Extraordinária, onde será colhida as declarações orais do denunciado, conforme cronograma abaixo:

10h00min– Exmo. Sr. Osmair Costa Coelho.

Palácio Marumbi, Morretes, 26 de setembro de 2018.

MARCELA DA SILVA ELIAS
Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito

Publicado por:
Tatiana Nunes Soares
Código Identificador:6A928EE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - PREGÃO 038/2018

EXTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 051/2018
PREGÃO ELETRONICO Nº 038/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES;

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N0 075/2018 – ID N0 109
CONTRATADA: CONECTA DISTRIBUIDOR DE BATERIAS EIRELI ME
CNPJ Nº 15.731.313/0001-97
NO VALOR DE **R$ 68.595,00 (sessenta e oito mil quinhentos e noventa e cinco reais)**.
OBJETO: Aquisição de Baterias Automotivas, por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura A descrição do objeto da presente licitação consta no ANEXO I – Termo de Referência - deste Edital.

VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preço decorrente da presente licitação, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da assinatura;

DATA DA ASSINATURA: 28/09/2018.

ASSINADO POR: EXMO SENHOR OSMAIR COSTA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL, O SENHOR JACKSON LUIZ PAZETTO PELA EMPRESA CONECTA DISTRIBUIDOR DE BATERIAS EIRELI ME.

Publicado por:
Marcos Aurélio Dias
Código Identificador:AAB23F5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - PREGÃO 42/2018

EXTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 057/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N0 076/2018 – ID N0 111/2018
EMPRESA: A. P. PINTO – FUNERÁRIA – ME
CNPJ Nº 07.842.145/0001-89
NO VALOR DE R$ 129.200,00 (CENTO E VINTE E NOVE MIL E DUZENTOS REAIS)

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços Funerários, para o período de 12 (doze) meses por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para atendimento a Secretaria Municipal de Ação Social, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28/09/2018

VIGÊNCIA: A validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato.

ASSINADO POR: EXMO SR. OSMAIR COSTA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL, Sr. ADÃO PEREIRA PINTO, PELA EMPRESA A. P. PINTO – FUNERÁRIA – ME

Publicado por:
Marcos Aurélio Dias
Código Identificador:292DA93A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO - DISPENSA 011/2018

RATIFICAÇÃO

PBS Nº 066/2018
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 062/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 011/2018

Com base nas informações constantes do Procedimento para Contratação Emergencial de empresa especializada para execução de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos, pelo período de 90 (noventa) dias, a pedido da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, após Despacho de Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei 8666/93 e, considerando o art. 38 incisos VI desta mesma Lei, RATIFICO A DECISÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, em consequência, fica convocada a Empresa JM TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 03.300.244/0001-88, pelo valor de R$ 130.461,50 (Cento e trinta mil quatrocentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos), para o atendimento ao objeto supramencionado conforme orçamento em anexo após emissão da correspondente solicitação de compra e posterior empenho.

Publique-se,

Morretes, 28 de setembro de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal de Morretes

Publicado por:
Marcos Aurélio Dias
Código Identificador:EAAB68F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 048/2018

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 054/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Morretes torna público que fará realizar **às 09h00min do dia 11 de outubro de 2018**, no Setor de Licitações da Prefeitura

Municipal de Morretes, sito a Rua Praça Rocha Pombo, n.º 10-Centro, Morretes, Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: O objeto da presente licitação é a Aquisição de Hortifrutigranjeiros, por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para o período de 12 (doze) meses em atendimento as Secretarias Municipais e FUNREBOM, conforme descrição no Anexo I que faz parte integrante do Edital.

Valor Máximo Estimado: R$ 182.317,50 (cento e oitenta e dois mil trezentos e dezessete reais e cinquenta centavos)

INFORMAÇÕES: O Edital se encontra disponível para download no site: www.morretes.pr.gov.br

Fone: (41) 3462-1266

E-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br

Morretes, 28 de setembro de 2018.

MARCOS AURÉLIO DIAS
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Marcos Aurélio Dias
Código Identificador:31B9BBD0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 041/2018

HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 053/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2018

OBJETO: Aquisição de Veículo Tipo Micro-Ônibus – Adaptado para cadeirantes, em conformidade com a Resolução 005/2017 – CEAS, que estabelece (Incentivo à Pessoa com Deficiência – PCD para aprimoramento das ações, programas, projetos e serviços da rede sócio assistencial, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social, conforme especificações descritas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

Com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório Nº.053/2018 e Pregão Eletrônico Nº. 041/2018, por força do inciso IV, art. 7º do Decreto 3.555/2000, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório epigrafado.

Considerando o julgamento das propostas, lances e habilitação realizada pelo(a) pregoeiro(a) assim adjudicada em sessão:

FORNECEDOR:

RODO SERVICE LTDA
CNPJ: 00.688.075/0002-98
VALOR: R$ 239.500,00 (duzentos e trinta e nove mil e quinhentos reais)

Por fim, fica expressamente convocada a proponente acima classificada, para a assinatura do respectivo Contrato, nos termos do art. 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Morretes, 28 de setembro de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal de Morretes

Publicado por:
Marcos Aurélio Dias
Código Identificador:6943503E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3996/2018

SÚMULA: Instaura Processo Administrativo Disciplinar – PAD de Servidor Público do Município de Nova Prata do Iguaçu e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 891/2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE

Art. 1º - Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar – PAD nº 002/2018, referente a conduta do Servidor Público Municipal LUIZ CARLOS LANGER, portador do RG nº 1.465.266 e CPF nº 232.384.619-15, ocupante do cargo de médico, em conformidade com o artigo 164 da Lei Municipal nº 891/2008.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos vinte e oito dias do mês de setembro de dois mil e dezoito.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:4C5C792D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3997/2018

SÚMULA: Prorroga licença para Servidora Pública Municipal de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 891/2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar licença para tratamento de saúde, a Servidora Pública Municipal Vanilde de Santi da Silva, portadora do RG nº 8.057.252-2, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, até 22/11/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos vinte e oito dias do mês de setembro de dois mil e dezoito.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:9D9761DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2018

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das suas atribuições, vem através desse **HOMOLOGAR** o Pregão N° 08/2018 e também **ADJUDICAR** o presente processo em favor do proponente PRISMA SYSTEM – INFORMATICA E CONSULTORIA LTDA, inscrito no CNPJ sob n° 06.086.767/0001-61, no valor total de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), referente à contratação de empresa especializada para locação de sistemas de gestão para a Câmara Municipal de Palmeira.

Palmeira, 28 de setembro de 2018.

ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO
Presidente

Publicado por:
Ederson Amauri Seixas da Silva
Código Identificador:9DA05A04

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 11/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 11/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5805/2018

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços visando a reforma e ampliação da Estratégia de Saúde da Família Santa Rosa através da Secretaria Municipal de Saúde. Dotação:.449051-0000. OBRAS E INSTALAÇÕES.Empresa vencedora: DP MOREIRACONSTRUTORA DE OBRAS - ME, inscrita no CNPJ nº. 14.537.140/0001-08 com o valor total de R$ 257.900,00 (duzentos e cinquenta e sete mil e novecentos reais).

Publique-se.

28 de setembro de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:33C2EA62

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 11/2018

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 11/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5805/2018

O prefeito do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços visando a reforma e ampliação da Estratégia de Saúde da Família Santa Rosa através da Secretaria Municipal de Saúde. Empresa vencedora: DP MOREIRACONSTRUTORA DE OBRAS - ME, inscrita no CNPJ nº. 14.537.140/0001-08 com o valor total de R$ 257.900,00 (duzentos e cinquenta e sete mil e novecentos reais).

Publique-se.

28 de setembro de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:7743A0FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.114/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 114/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 9417/2018

A Pregoeira do Município de Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, dia 18/10/2018, às 09h30min.
OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para locação de cabine de fotos através da Secretaria Municipal de Assistência Social. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município, pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

28 de setembro de 2018

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:B5761039

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.115/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 115/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 9888/2018

A Pregoeira do Município de Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, dia 18/10/2018, às 13h30min.
OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para confecção e instalação de tramelas e suportes para portas e janelas do CRAS através da Secretaria Municipal de Assistência Social. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município, pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

28 de setembro de 2018

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:B7C0E7F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.116/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 116/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10149/2018

A Pregoeira do Município de Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo Menor Preço, dia 23/10/2018, às 08h30min.
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de tintas spray, luvas, máscaras, pincéis e marcadores para tecido através da Secretaria Municipal de Assistência Social. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município, pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

28 de setembro de 2018

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:05349754

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.117/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 117/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10059/2018

A Pregoeira do Município de Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo Menor Preço, dia 23/10/2018, às 13h30min.
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de mesas, tablets, cadeiras, lavadoras de alta pressão, aparelhos de ar condicionado e cortadores de garrafa através da Secretaria Municipal de Assistência Social. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município, pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

28 de setembro de 2018

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:C51A70B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.118/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 118/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10071/2018

A Pregoeira do Município de Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo Menor Preço, dia 24/10/2018, às 08h30min.
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de bolsas de colostomia e acessórios através da Secretaria Municipal de Saúde. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município, pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

28 de setembro de 2018

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:59A97B63

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.119/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 119/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 9796/2018

A Pregoeira do Município de Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, dia 24/10/2018, às 13h30min.
OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para fornecimento de refeições prontas (marmitas) visando atender as necessidades das Secretarias Municipais. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município, pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

28 de setembro de 2018

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:1458B7AB

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃONº.09/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10119/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃONº.09/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10119/2018

O Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira - IMASP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, tornam público a HOMOLOGAÇÃO do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: A presente dispensa de licitação tem por objeto expansão do sistema SAPS Web, objetivando as implementações necessárias de novas funcionalidades ao software de gestão de dados, bem como instalação, treinamento, manutenção de rotina preventiva e suporte técnico do sistema utilizado na gestão de liberação e controle de procedimentos médicos e de saúde ofertados aos usuários e dependentes do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira – IMASP
Dotação: 18.001.04.123.0010.2003.3.3.90.39.00.00
Fornecedor: BOEING & ROCHA LTDA – EPP
CNPJ/CPF: 05.406.668/0001-57

Item	Descrição	UNID	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Implementações das funcionalidades do layout Actuarial 05 A	UN	01	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00
02	Suporte e manutenção técnica para software de gestão de dados	MÊS	12	R$ 820,00	R$ 9.840,00
Valor Total Homologado - R$ 11.840,00					

Presidente

COMISSÃO LICITAÇÃO

Palmeira, 28 de setembro de 2018.

OLAIR DE JESUS FREITAS
Presidente
Conselho Administrativo IMASP

Publicado por:
Roseli Madalena Fernandes
Código Identificador:AB19A02C

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.09/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10119/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.09/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10119/2018
O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira – IMASP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, proferem a ADJUDICAÇÃO do referido procedimento licitatório, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: A presente dispensa de licitação tem por objeto expansão do sistema SAPS Web, objetivando as implementações necessárias de novas funcionalidades ao software de gestão de dados, bem como instalação, treinamento, manutenção de rotina preventiva e suporte técnico do sistema utilizado na gestão de liberação e controle de procedimentos médicos e de saúde ofertados aos usuários e dependentes do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira – IMASP. Empresas vencedoras: **BOEING & ROCHA LTDA – EPP - CNPJ/CPF: 05.406.668/0001-57,** com o valor R$ 11.840,00 (onze mil, oitocentos e quarenta reais). O valor total do presente processo de dispensa é R$ 11.840,00 (onze mil, oitocentos e quarenta reais). Prazo de Execução: A entrega dos produtos deverá ser efetuada imediatamente após o recebimento da Ordem de Fornecimento.
Prazo de Pagamento: O pagamento será efetuado em até 5 (cinco) dias após a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito bancário em conta corrente em nome da empresa vencedora devidamente identificadas.

Publique-se

Palmeira, 28 de setembro de 2018.

MAURICIO JOSÉ COMIN
Presidente
Comissão Licitação

Publicado por:
Roseli Madalena Fernandes
Código Identificador:41176EA5

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.9/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10119/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.9/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10119/2018

Objeto: A presente dispensa de licitação tem por objeto expansão do sistema SAPS Web, objetivando as implementações necessárias de novas funcionalidades ao software de gestão de dados, bem como instalação, treinamento, manutenção de rotina preventiva e suporte técnico do sistema utilizado na gestão de liberação e controle de procedimentos médicos e de saúde ofertados aos usuários e dependentes do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira – IMASP. A abertura deu-se no dia 24 de setembro de 2018, na sede do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira, sito a Rua Coronel Vida, 311, centro, na presença da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 37 de 18/01/2018, atendendo integralmente ao exposto na Lei nº 8.666/93. Dotação Orçamentária: 18.001.04.123.0010.2003.3.3.90.39.00.00. Fonte: 1001. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Empresa vencedora: " **BOEING & ROCHA LTDA – EPP CNPJ/CPF: 05.406.668/0001-57,** com o valor de R$ 11.840,00 (onze mil, oitocentos e quarenta reais). O valor total do presente processo de dispensa é R$ 11.840,00 (onze mil, oitocentos e quarenta reais). Mediante o exposto HOMOLOGO E RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se
Palmeira, 28 de setembro de 2018.

OLAIR DE JESUS FREITAS
Presidente Conselho Administrativo- IMASP

Publicado por:
Roseli Madalena Fernandes
Código Identificador:F139E708

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.787 DE 28/09/2018 - DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE DESTINAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º Fica, para todos os fins e efeitos, alterada a destinação original de Bem de Uso Comum, passando a incorporar os Bens de Uso Especial o Lote de Terreno Urbano sob nº 09, da Quadra 02, do Loteamento Jardim Gralha Azul, com área total de 4.578,00m² (quatro mil, quinhentos e setenta e oito metros quadrados), com as demais medidas e confrontações constantes da matrícula, destinado originalmente a Área Verde, objeto da matrícula nº 15.538, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira, Paraná.

Parágrafo Único. O imóvel descrito neste artigo passa a ser destinado à instalação de equipamentos públicos, necessário à regularização das edificações voltadas Às acomodações do Centro Municipal de Educação Infantil, Recanto dos Pequeninos.

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, em 28 de Setembro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:F68F1922

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.788 DE 28/09/2018 - DESAFETA E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PERMUTAR BEM IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º Fica, para todos os fins e efeitos, desafetado de sua caracterização original de Bem de Uso Especial e incorporado aos bens dominicaiso Lote de Terreno Urbano, identificado pelo nº 13, situado na Quadra B do Loteamento Jardim Residencial Santa Helena, Palmeira, Paraná, com área total de 516,63m² (quinhentos e dezesseis metros e sessenta e três centímetros quadrados), objeto da **matrícula nº 8.008**, arquivada junto ao Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a permutar bem imóvel de propriedade do Município de Palmeira por imóvel de propriedade do Sr. Henrique Ucoski, brasileiro, agricultor, portador do RG nº 800.443SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 337.961.909-44, casado com Madalena Costa Ucoski, brasileira, agricultora, portadora do RG nº 3.780.088-0SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob nº 337.961.909-44, residentes e domiciliados em Pinheiral de Baixo, Palmeira, Paraná, da seguinte forma:

I - O imóvel de propriedade do Município de Palmeira a ser permutado compreende o Lote de terreno urbano, identificado pelo nº 13, situado na Quadra B do Loteamento Jardim Residencial Santa Helena, Palmeira, Paraná, com área total de 516,63m² (quinhentos e dezesseis metros e sessenta e três centímetros quadrados), objeto da **matrícula nº 8.008**, arquivada junto ao Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira.

II - O imóvel de propriedade do Sr. Henrique Ucoski a ser permutado compreende o Terreno rural, composto de campos, com área total de 4.537,50m² (quatro mil, quinhentos e trinta e sete metros e cinquenta centímetros quadrados), que corresponde a 7,5 (sete e meio) litros, situado em Pinheiral, Palmeira, Paraná, objeto da **matrícula nº 237**, arquivada junto ao Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira.

Parágrafo único. Com respaldo do artigo 17, I, alínea "c" da Lei 8666/93, a permuta visa à aquisição de área específica e necessária ao atendimento das finalidades precípuas da administração, notadamente, no que se refere à adequação dos equipamentos urbanos existentes na localidade de Pinheiral, tendo em vista que sua localização condiciona a escolha.

Art. 3º As áreas permutadas foram avaliadas pela comissão de avaliação de imóveis, formada para tal finalidade, que apresentou o seguinte relatório:

I - Lote de terreno urbano, identificado pelo nº 13, situado na Quadra B do Loteamento Jardim Residencial Santa Helena, Palmeira, Paraná, com área total de 516,63m² (quinhentos e dezesseis metros e sessenta e três centímetros quadrados), objeto da **matrícula nº 8.008,** de propriedade do Município de Palmeira, avaliado em R$ 72.328,20 (setenta e dois mil, trezentos e vinte e oito reais e vinte centavos).

II - Terreno rural, composto de campos, com área total de 4.537,50 (quatro mil, quinhentos e trinta e sete metros e cinquenta centímetros quadrados), que corresponde a 7,5 (sete e meio) litros, situado em Pinheiral, Palmeira, Paraná, objeto da **matrícula nº 237**, de propriedade do Sr. Henrique Ucoski, avaliado em R$ 72.328,20 (setenta e dois mil, trezentos e vinte e oito reais e vinte centavos).

Parágrafo único. A permuta de que trata esta Lei, se processará de igual para igual, de acordo com o contido na avaliação dos imóveis, não havendo reposição pecuniária por qualquer das partes, em virtude do interesse recíproco na referida permuta.

Art. 4º Por se tratar de interesse público, sobre a permuta decorrente desta Lei não haverá incidência do Imposto de Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis – ITBI.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias e constantes do orçamento.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de setembro 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

FERNANDO ANTONIO MACIEL
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:BE301D4C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.789 DE 28/09/2018 - DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO, SITUADO NO LOTEAMENTO ELIAS FARAJALA BACILA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,

Lei:
Art. 1º Fica, para todos os fins e efeitos, desafetado de sua caracterização original de Bem de Uso Comum e incorporado aos bens dominicaiso seguinte Lote de Terreno Urbano, objeto da matrícula nº 15.541, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira, Paraná.

I – Rua Domingos Teixeira de Paula – Trecho C, situado na área urbana, com área de 584,00m² (quinhentos e oitenta e quatro metros quadrados), localizada no Loteamento Elias Farajala Bacila do Município de Palmeira, com as seguintes medidas e confrontações: Frente confronta com Rua Gustavo Marcondes Zanardini, medindo 16,00 metros; lado direito de quem de frente olha, confronta com lote 410 da quadra 27, medindo 36,00 metros; fundos confronta com o lote 03 do Distrito Industrial, medindo 16,01 metros.

Art. 5º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de setembro 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:99BC8759

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.790 DE 28/09/2018 - ALTERA AS LEIS Nº 3.696, DE 03 DE JULHO DE 2014 E Nº 3.744, DE 17 DE SETEMBRO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,

Lei:
Art. 1º Esta Lei altera o art. 1º da Lei nº 3.696, de 03 de julho de 2014 e o art. 1º da Lei nº 3.744, de 17 de setembro de 2014, da seguinte forma:

I - O art. 1º da Lei nº 3.696, de 03 de julho de 2014, que autoriza o Poder Executivo a proceder a Concessão de Direito Real de Uso Resolúvel de Imóvel Urbano à Empresa Felipe Rigoni & Cia Ltda - Me, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º*Fica o Poder Executivo autorizado a proceder, nos termos do artigo 7º, do Decreto-Lei nº 271, de 28 de fevereiro de 1967, a concessão de direito real de uso resolúvel, sob a forma de utilização gratuita, dos lotes urbanos sob nº 65 B-2A e 65 B2B, cada um com 5.000,00m² (cinco mil metros quadrados), oriundos das matrículas nº*

15.402 e 15.403, respectivamente, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira, à empresa Felipe Rigoni & Cia Ltda - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.741.501/0001-82." (NR)

I - O art. 1º da Lei nº 3.744, de 17 de setembro de 2014, que autoriza o Poder Executivo a proceder a Concessão de Direito Real de Uso Resolúvel de Imóvel Urbano à Empresa Bordinhão, Kovalski & Cia Ltda - Me, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º*Fica o Poder Executivo autorizado a proceder, nos termos do artigo 7º, do Decreto-Lei nº 271, de 28 de fevereiro de 1967, a concessão de direito real de uso resolúvel, sob a forma de utilização gratuita, do lote urbano 65 B-16, com 5.000,00m² (cinco mil metros quadrados), oriundo da matrícula nº 15.395, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira, à empresa Bordinhão, Kovalski & Cia Ltda - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.397.888/0001-12." (NR)*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de setembro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

FERNANDO ANTONIO MACIEL
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:4B4AED3B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.791 DE 28/09/2018 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 55.289,90.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,
Lei:
Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 55.289,90 (cinquenta e cinco mil duzentos e oitenta e nove reais e noventa centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.513/2017 - Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação
11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação - SMED
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
11.001.12.361.0022.6.078. Pagamento de salários e encargos sociais - Ensino Fundamental
277 - 3.1.90.13.00.00 104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 6.500,00

11.001.12.361.0023.6.091. Manutenção da frota de veículos do transporte escolar veículos leves da Secretaria de Educação
293 - 3.3.90.39.00.00 122OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA R$ 48.789,90
Total Suplementação: 55.289,90

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação - SMED
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
11.001.12.361.0022.6.078. Pagamento de salários e encargos sociais - Ensino Fundamental
283 - 3.1.91.13.00.00 104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 6.500,00

11.001.12.361.0023.6.091. Manutenção da frota de veículos do transporte escolar veículos leves da Secretaria de Educação
289 - 3.3.90.30.00.00 122 MATERIAL DE CONSUMO R$ 48.789,90
Total Redução: R$ 55.289,90

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de setembro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:860CB360

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.792 DE 28/09/2018 - DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO DE IMÓVEIS PÚBLICOS, SITUADOS NO CONJUNTO RESIDENCIAL ROCIO II E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º Fica, para todos os fins e efeitos, desafetado de sua caracterização original de Bem de Uso Comum e incorporado aos bens dominicaisos seguintes Lotes de Terreno Urbano, todos eles objetos da matrícula nº 6.634, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira, Paraná:

I – Área verde nº 03 com o total de 212,24 m² (duzentos e doze metros e vinte e quatro centímetros quadrados), medindo de frente para Rua B, 11,47 m. Olhando da Rua do lado esquerdo segue-se o rumo de 29º42’22”SO e distância de 26,76m até atingir o marco 08 e confronta-se com terras de Ernesto F. Camargo. Deste ponto segue-se no rumo de 10º17’36” SE e distância de 4,81 m e confronta-se com terras de Ernesto F. Camargo. Olhando da Rua do lado direito com divisa para os lotes nº 01 e 08 da quadra nº 02, mede 30,00 m. Nos fundos com a divisa para a rua C, mede 5,44 m.

II – Área verde nº 04 com o total de 189,45 m² (cento e oitenta e nove metros e quarenta e cinco centímetros quadrados), medindo de frente para Rua III, 32,55 m. Olhando da Rua, do lado esquerdo com divisa para a Rua D mede 12,03 m. Nos fundos com divisa para os lotes nº 01 e 08 da quadra nº 04, mede 30,00 m.

III – Área verde nº 05 com o total de 258,60 m² (duzentos e cinquenta e oito metros e sessenta centímetros quadrados), com frente para Rua III, mede32,55 m. Olhando da Rua, do lado esquerdo com divisa para a Rua E, mede 10,42 m. Olhando da Rua do lado direito com divisa para a Rua D, mede 6,82 m. Nos fundos vê-se uma linha irregular composta pela divisa com o lote nº 11da quadra nº 06, onde mede15,00 m, mais um segmento de 9,00 m perpendicular ao primeiro o qual é fundo do lote nº 11 da quadra nº 06, mais um segmento de 15,00 perpendicular ao segundo que divisa com o lote nº 01 da quadra nº 06.

IV – Área verde nº 06 com o total de 123,66 m² (cento e vinte três metros e sessenta e seis centímetros quadrados), fazendo frente para Rua E, mede 5,19 m. Olhando da Rua, do lado esquerdo segue-se o rumo de 10º17’36” SE, onde mede 7,96 m e a partir deste segmento segue-se no rumo de 12º31’50” NE onde mede 7,66 m. Olhando da Rua do lado direito com divisa para os lote nº 01 da quadra nº 09, mede 15,00 m. Nos fundos com a divisa para o Lote nº 09 da quadra nº 09, mede 9,00 m.

V – Área verde nº 07 com o total de 215,78 m² (duzentos e quinze metros e setenta e oito centímetros quadrados), com frente para Rua G, mede 1,33 m. Olhando da Rua do lado esquerdo segue-se no rumo 47º35’39” SE e distância de 30,10 m e confrontando com terras da

família Moscaleski. Olhando da Rua do lado direito com divisa para os lote nº 01 da quadra nº 11, mede 15,00 m. Nos fundos com a divisa para a área verde nº 08 mede 0,44 m e no mesmo alinhamento divisa com os lotes nº 11, 10 e 09 da quadra nº 11, onde mede 27,00 m.

VI – Área verde nº 08 com o total de 202,43 m² (duzentos e dois metros e quarenta e três centímetros quadrados), fazendo frente para Rua H, onde mede 26,55 m. Olhando da Rua do lado esquerdo com divisa para o lote nº 11 da quadra nº 11, mede 15,00 m. Olhando da Rua do lado direito segue-se no rumo 47º35'39" SE onde mede 30,11 m e confronta-se com terras da família Moscaleski, e Orlando Klass. Nos fundos com a divisa para a área verde nº 07, mede 0,44 m.

VII – Área verde nº 09 com o total de 229,72 m² (duzentos e vinte e nove metros e setenta e dois centímetros quadrados), com frente para Rua I, mede 17,76 m. Olhando da Rua, do lado esquerdo vê-se uma linha irregular composta pela divisa com o lote nº 01 da quadra nº 17, onde mede-se 15,00 m, mais um segmento de 9,00 m perpendicular ao primeiro o qual é o fundo do lote nº 01 da quadra nº 17 mais um segmento de 12,41 m perpendicular ao segundo que divisa com a rua II. Nos fundos segue-se num rumo de 58º41'46" SO onde mede 38,31 m e confronta-se como terras de Herdeiros de Tadeu Bruginski.

VIII – Área verde nº 10 com o total de 194,48 m² (cento e noventa e quatro metros e quarenta e oito centímetros quadrados), fazendo frente para Rua I, onde mede 7,05 m. Olhando da Rua do lado esquerdo, segue-se num rumo de 64º15'51" SO onde mede 19,11 m e confrontando com terras dos herdeiros de Tadeu Bruginski. Olhando da Rua do lado direito com divisa para os lote nº 03 da quadra nº 13, mede 15,00 m. Nos fundos com a divisa para os lotes nº 04 e 05 e área verde 11 da quadra nº 13, mede 18,88 m.

IX – Área verde nº 11 com o total de 102,00 m² (cento e dois metros quadrados), fazendo frente para a Rua II, mede 12,72 m. Olhando da Rua do lado esquerdo com divisa para o lote nº 04 da quadra nº 13, mede 15,00 m. Nos fundos confrontando-se com a área verde nº 10, mede 19,11 m. Olhando da Rua do lado direito no rumo 64º15'51" SO mede 19,11 m.

X – Área verde nº 12 com o total de 274,50 m² (duzentos e setenta e quatro metros e cinquenta centímetros quadrados), fazendo frente para a Rua III, onde mede 16,48 m. Olhando da Rua, do lado esquerdo vê-se uma linha irregular composta pela divisa com o lote nº 08 da quadra nº 14, mais um segmento de 9,00 m perpendicular ao primeiro o qual é fundo do lote nº 08 da quadra nº 14, mais um segmento de 15,00 m perpendicular ao segundo que divisa com o lote nº 07 da quadra 14. Nos fundos segue-se num rumo de 64º15'51" SO e confronta-se com terras dos herdeiros de Tadeu Bruginski.

XI – Área verde nº 13 com o total de 178,24 m² (cento e setenta e oito metros e vinte e quatro centímetros quadrados), frente para Rua IV, mede 3,94 m. Olhando da Rua, do lado esquerdo vê-se uma linha irregular composta pela divisa com o lote nº 11 da quadra nº 15, onde mede 15,00 m mais um segmento de 9,00 m perpendicular ao primeiro o qual é o fundo do lote nº 10 da quadra nº 15, mais um segmento de 15,00 m perpendicular ao segundo que divisa com o lote nº 10 da quadra nº 15. Olhando da Rua do lado direito segue-se num rumo de 55º59'22" NO onde mede 16,00 m até atingir o marco 14 e confronta-se com terras de Arthur Barão Filho. Deste ponto segue-se no rumo de 42º47'54" NO e distância de 13,72 m até atingir o marco 13 onde confronta-se com terras de Arthur Barão Filho. Deste ponto segue-se no rumo de 64º15'51" SO e distância de 4,88 m onde confronta-se com terras de herdeiros de Tadeu Brusginski. Nos fundos com a divisa para a rua III, mede 5,58 m.

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente**.**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de setembro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:24B6A7FF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 825/2016 - DAMARIS FIGUEREDO ANTUNES E CIA LTDA (ME)

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Praça Marechal Floriano Peixoto n ° 11, neste ato representado pelo prefeito municipal, **Sr. EDIR HAVRECHAKI,** brasileiro, casado, agente público, portador do **RG n° 7.298.386-6 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob n° 028.032.159-77**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **DAMARIS FIGUEREDO ANTUNES E CIA LTDA (ME)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF nº 08.973.020/0001-50**, neste ato representado pela **Sra. Damaris Figueredo Antunes**, portador do **CPF nº 042.263.359-37**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem, entre si, justo e avençado, e celebram, através do Processo Administrativo nº 10121/2018, por força do presente instrumento e de conformidade com as Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 825/2016**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO: Quanto à vigência do contrato fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses a contar de 20 de Outubro de 2018 até a data de 19 de Outubro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE: O valor mensal do contrato fica reajustado em 3,61% (três vírgula sessenta e um por cento) de acordo com o INPC dos últimos 12 meses, conforme previsto na Cláusula Quinta do contrato. Em decorrência disso o valor pago pelos serviços, passa de R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais) para R$ 149.202,53 (cento e quarenta e nove mil duzentos e dois reais e cinqüenta e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas;

Por estarem justos e acertados, assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, 28 de Setembro de 2018.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:7F9C2BCF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 883/2017 - ERITON CZELUSNIAK

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Praça Marechal Floriano Peixoto n ° 11, neste ato representado pelo prefeito municipal, **Sr. EDIR HAVRECHAKI,** brasileiro, casado, agente público, portador do **RG n° 7.298.386-6 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob n° 028.032.159-77**, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO** e de outro lado **ERITON CZELUSNIAK**, pessoa física, inscrita no **CPF nº 848.076.289-68**, doravante denominada simplesmente **LOCADOR**, tem, entre si, justo e avençado, e celebram, através do Processo Administrativo nº 9835/2018, por força do presente instrumento e de conformidade com as Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 883/2017**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO: Quanto à vigência do contrato fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses a contar de 03 de Outubro de 2018 até a data de 02 de Outubro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE: De acordo com o índice IGP-M, fica reajustado em 3,65% o valor locatício do imóvel, passando de R$ 1.500,00 para R$ 1.554,84 mensais, com valor global de R$ 18.658,16.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas;

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, 28 de Setembro de 2018.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:D779AF08

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 884/2017 - HMS TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Praça Marechal Floriano Peixoto n ° 11, neste ato representado pelo prefeito municipal, **Sr. EDIR HAVRECHAKI,** brasileiro, casado, agente público, portador do **RG n° 7.298.386-6 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob n° 028.032.159-77**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **HMS TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF nº 00.291.755/0001-92**, neste ato representado pelo **Sr. Hélio Malacarne Silva**, portador do **CPF nº 561.737.689-68**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem, entre si, justo e avençado, e celebram, através do Processo Administrativo nº 8693/2018, por força do presente instrumento e de conformidade com as Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 884/2017**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO: Quanto à vigência do contrato fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses a contar de 12 de Outubro de 2018 até a data de 11 de Outubro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE: O valor mensal do contrato fica reajustado em 3,63% (três vírgula sessenta e três por cento) de acordo com o INPC dos últimos 12 meses, conforme previsto na Cláusula Quinta, Parágrafo Primeiro do contrato. Em decorrência disso o valor pago pelos serviços, passa de R$ 1.100.580,00 (um milhão cem mil quinhentos e oitenta reais) para R$ 1.140.614,21 (um milhão cento e quarenta mil seiscentos e quatorze reais e vinte e um centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas;

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, 28 de Setembro de 2018.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:4A239AA6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 12.421 DE 28/09/2018 - DESIGNA A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO PARA A PRÁTICA DE TODOS OS ATOS NECESSÁRIOS AO PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO A SER INSTAURADA PELO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, com fundamento na Lei Orgânica do Município e Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o aviso de procura de imóvel publicado no Diário Oficial do Município, na data de 28 de agosto de 2018, Edição nº 1577, pelo Regime Próprio de Previdência Social - RPPS;

DECRETA:

Art. 1º Designa a Comissão Especial de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 12.405, de 24 de setembro de 2018, para abertura, processamento, apreciação e julgamento da Licitação, a ser instaurada Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, na modalidade de Concorrência Pública, cujo objeto trata da aquisição de imóvel destinado à realocação da sede administrativa da referida Autarquia Municipal.

Art. 2º Incumbe ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS designar, em ato próprio, subcomissão específica, com a finalidade de auxiliar a Comissão Especial de Licitação em todos os atos do certame.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de setembro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTONIO MACIEL
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:F189D7CB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 885/2017 - LUCIANE MOSCALESKI - ME

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Praça Marechal Floriano Peixoto n ° 11, neste ato representado pelo prefeito municipal, **Sr. EDIR HAVRECHAKI,** brasileiro, casado, agente público, portador do **RG n° 7.298.386-6 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob n° 028.032.159-77**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **LUCIANE MOSCALESKI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF nº 17.773.054/0001-22**, neste ato representado pela **Sra. Luciane Moscaleski**, portador do **CPF nº 003.747.189-97**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem, entre si, justo e avençado, e celebram, através do Processo Administrativo nº 8692/2018, por força do presente instrumento e de conformidade com as Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 885/2017**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO: Quanto à vigência do contrato fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses a contar de 12 de Outubro de 2018 até a data de 11 de Outubro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE: O valor mensal do contrato fica reajustado em 3,63% (três vírgula sessenta e três por cento) de acordo com o INPC dos últimos 12 meses, conforme previsto na Cláusula Quinta, Parágrafo Primeiro do contrato. Em decorrência disso o valor pago pelos serviços, passa de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) para R$ 248.730,13 (duzentos e quarenta e oito mil setecentos e trinta mil e treze centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas;

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, 28 de Setembro de 2018.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:E3F13157

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 950/2018 - DYESON LUIZ SANTOS CAVALHEIRO - MEI

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Praça Marechal Floriano Peixoto n ° 11, neste ato representado pelo prefeito municipal, **Sr. EDIR HAVRECHAKI,** brasileiro, casado, agente público, portador do **RG n° 7.298.386-6 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob n° 028.032.159-77**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **DYESON LUIZ SANTOS CAVALHEIRO - MEI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF nº 26.399.484/0001-87**, neste ato representado pelo **Sr. Dyeson Luiz Santos Cavalheiro**, portadora do **CPF nº 029.400.179-48**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem, entre si, justo e avençado, e celebram, através do Processo Administrativo nº 9359/2018, por força do presente instrumento e de conformidade com as Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 950/2018**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR: Por meio deste termo devido ao esgotamento de saldo, fica acrescido o reajuste de 25% (vinte e cinco por cento) nos quantitativos referentes ao Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas;

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, 28 de Setembro de 2018.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:ACC9F83B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 12.422 DE 28/09/2018 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 140.000,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 4.303/2017 – LDO e nº 4.513/2017 – LOA,
Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.513/2017 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforçoda seguinte dotação orçamentária.

Suplementação

15.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
15.003.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Assistência Social
15.003.08.244.0035.2.158. Pagamento de salários e encargos sociais
809 - 3.1.90.11.00.00 000VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL R$ 140.000,00

Total Suplementação: R$ 140.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

15.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
15.005.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal dos Direitos do Idoso
15.005.08.241.0040.6.145. Fortalecimento dos Direitos do Idoso - FMDI
765 - 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 140.000,00

Total Redução: R$ 140.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de setembro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:09177041

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTÊNCIA - PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SUELEN BOCHENEK.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 03/2017, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Professor,** nos casos de licenças legalmente concedidas**,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Educação, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 27 de setembro de 2018.

SUELEN BOCHENEK
Desistente

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:98B952B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 03/2017.

Palmeira, 28 de setembro de 2018**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento da candidata abaixo, no dia 01 de outubro do corrente ano, às 10:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 03/2017, conforme processo nº. 10077/2018.

Professor:

· **KAUANA PAOLA BRONOSKI**

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:B92EF521

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA CHAMAMENTO PUBLICO - KATILAINE DE FÁTIMA MAINARDES DE FRANÇA

Palmeira, 28 de setembro de 2018.

CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Palmeira, por intermédio do Departamento de Recursos Humanos, vem por meio deste **CHAMAMENTO PUBLICO**, solicitar a **KATILAINE DE FÁTIMA MAINARDES DE FRANÇA**, portadora do RG 9.221.061-8, CPF 049.070.719-06, residente e domiciliada a Rua Socrates Caetano da Silva, 371, bairro Dalcol, Piraí do Sul, PR, para que compareça ao Departamento de Recursos Humanos, para tratar de assuntos de seu interesse, num prazo 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação.

KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:F324A425

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO 12.414 DE 28/09/02018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO TRANSPORTE PARA A EMPREGADA PÚBLICA DESTE MUNICÍPIO QUE OCUPA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, especialmente daquelas previstas na Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Municipal n° 3510/2013 e o disposto no processo protocolado sob n° 8843/2018 e,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o auxílio transporte, no importe de 10% sobre o vencimento básico, a partir de 01/10/2018, conforme autoriza a Lei Municipal n° 3510/2013, art. 2°, I, à empregada pública Adriane Kuiava Venc, matrícula 600215.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de setembro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:C7B0464F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO 12.415 DE 28/09/02018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO TRANSPORTE PARA A EMPREGADA PÚBLICA DESTE MUNICÍPIO QUE OCUPA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, especialmente daquelas previstas na Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Municipal n° 3510/2013 e o disposto no processo protocolado sob n° 8842/2018 e,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o auxílio transporte, no importe de 10% sobre o vencimento básico, a partir de 01/10/2018, conforme autoriza a Lei Municipal n° 3510/2013, art. 2°, I, à empregada pública Laura Baginski, matrícula 204044.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de setembro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:0C88DDDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO 12.416 DE 28/09/02018 - DISPÕE SOBRE A DESTITUIÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE I DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, A SERVIDORA SIMONE AP DOS SANTOS DE CHAVES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 10214/2018.
Decreta:

Artigo 1º - Fica destituída do cargo em comissão de CHEFE I DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, a servidora *SIMONE AP DOS SANTOS DE CHAVES,* matricula: 102575, portadora do R.G. nº. 11.169.240-8, inscrita no CPF sob o nº. 083.293.539-58, a partir de 01/10/2018, ocupante do cargo de agente comunitário de saúde - CLT, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de Setembro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:3B3C2442

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 12.417 DE 28/09/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO A SERVIDORA DAIANE AMERICANO DA CRUZ, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 10°, Paragrafo 1º da Lei 4.132 de 17/05/2016, e

Decreta:

Art. 1º Conceder, a partir de 01/10/2018, 3% (três por cento) de Promoção por Tempo de Serviço, a servidora DAIANE AMERICANO DA CRUZ, matricula: 203876, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação,

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de setembro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:A0826DC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 12.417 DE 28/09/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO A SERVIDORA DAIANE AMERICANO DA CRUZ, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 10°, Paragrafo 1º da Lei 4.132 de 17/05/2016, e conforme processo nº 9876/2018.

Decreta:

Art. 1º Conceder, a partir de 01/10/2018, 3% (três por cento) de Promoção por Tempo de Serviço, a servidora DAIANE AMERICANO DA CRUZ, matricula: 203876, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação,

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de setembro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:1D33E19E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 12.418 DE 28/09/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO A SERVIDORA LUCINEIA SCHUHLI, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 10°, Paragrafo 1º da Lei 4.132 de 17/05/2016, e conforme processo nº 9921/2018.

Decreta:

Art. 1º Conceder, a partir de 01/10/2018, 3% (três por cento) de Promoção por Tempo de Serviço, a servidora LUCINEIA SCHUHLI, matricula: 201800, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação,

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de setembro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:757A342A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 12.419 DE 28/09/2018 -DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO À SERVIDORA GISLAINE SVIECH VALLE, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 10°, Paragrafo 1º da Lei 4.132 de 17/05/2016, e conforme processo nº 9877/2018.

Decreta:

Art. 1º Conceder, a partir de 01/10/2018, 3% (três por cento) de Promoção por Tempo de Serviço, a servidora GISLAINE SVIECH VALLE, matricula: 203875, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Indústria e Comércio.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação,

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de setembro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:E787FB7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 12.420 DE 28/09/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 10°, Paragrafo 1º da Lei 4.132 de 17/05/2016, e conforme processo nº 9880/2018.

Decreta:

Art. 1º Conceder, a partir de 01/10/2018, 3% (três por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, relativo ao período de 2015 a 2018, aos servidores públicos municipais lotados na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, abaixo relacionados:

MATRICULA	NOME	CARGO
203128	JOEL MACHADO	MOTORISTA
201764	JOAO OLIBRATOSKI	MOTORISTA I
203279	SANDRO LUIZ DA COSTA	MECÂNICO II

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação,

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de setembro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:83A63EB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTÊNCIA - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - PATRICIA LINDEBECK SOARES.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Concurso Público homologado através do Decreto nº 10.153 de 12/02/2016, pelo Município de Palmeira, para preenchimento de vaga para o cargo de **Auxiliar Administrativo,** constante no quadro próprio de funcionários, chamados pela 1ª vez, a se apresentar para assumir o cargo o qual concorreu, compareceu na Secretaria de Educação, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua, ciente de que com isso, passara para última classificação no cargo para qual foi aprovado.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença das testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 27 de setembro de 2018.

PATRICIA LINDEBECK SOARES
Desistente

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:80FDB15E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA CONCURSO PÚBLICO N°1/2015 – AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

Palmeira, 28 de setembro de 2018**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 01 de outubro do corrente ano, às 10:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para assumir o cargo de Auxiliar Administrativo, conforme Concurso Público 01/2015 homologado através do Decreto nº. 10.153 de 12/02/2016. O não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 9238/2018.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO:

· **JOSIMAR DE JESUS VITOR DO NASCIMENTO**

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:7C946AB8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 13/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 373/2018

O Diretor-Geral da Central de Água, Esgoto, e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná;

FAÇO SABER que foi dispensada a licitação n° 13/2018, que objetiva a aquisição de chaves discriminadas em tabela para servidores da CAGEPAR, com a empresa VIVIANE SIMÕES PARENTE MATOS - MEI - CNPJ nº 22.691.359/0001-95, valor: R$ 536,00 (quinhentos e trinta e seis reais), visando dar apoio ao bom andamento das funções correlatas a este órgão, na forma do artigo 24, inciso II, da Lei no 8.666/93 e suas alterações.

Paranaguá, 28 de Setembro de 2018.

PAULO SÉRGIO GUEDES
Diretor Geral

Publicado por:
Simone Silva de Araújo
Código Identificador:A5CC3F1E

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 13/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 373/2018

O Sr. Paulo Sério Guedes, diretor geral da CAGEPAR – Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ratifica o processo administrativo de Dispensa de licitação nº 13/2018, com base no artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93, para contratação da empresa VIVIANE SIMÕES PARENTE MATOS - MEI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.691.359/0001-95, com sede e foro na cidade de Paranaguá/PR, Prefeito Roque Vernalha, 39, Bairro Vila Itiberê, representada pela Sr. Viviane Simões Parente Matos, portador do CPF no. 941.511.219-00, visando a aquisição de chaves discriminadas em tabela para servidores da CAGEPAR, com recursos próprios, a partir da emissão de nota de empenho.

Paranaguá, 28 de Setembro de 2018

PAULO SÉRGIO GUEDES
Diretor Geral

Publicado por:
Simone Silva de Araújo
Código Identificador:E5931E91

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
PORTARIA Nº 51 DE 25 DE SETEMBRO DE 2018 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O Diretor-Geral da Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n.º 181 de 23 de novembro de 2015.

RESOLVE:

I – Nomear, Luís Filipe Rache Soares, CPF 077.621.929-48, para ocupar o cargo de Diretor de Normatização.

Paranaguá, 25 de Setembro de 2018.

PAULO SÉRGIO GUEDES
Diretor-Geral

Publicado por:
Simone Silva de Araújo
Código Identificador:41B5D3C2

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
ATO 38/2018

ATO n.º 38/2018

Súmula: Autorizo o pagamento de uma diária para a servidora pública Everllin Dina de Camargo Guiguer – Diretora Executiva, para deslocamento à Cidade de Curitiba na data de 01.10.2018

A Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com a Resolução nº 38/2018.
Resolve:

Art. 1º - Autorizo para a servidora pública Everllin Dina de Camargo Guiguer – Diretora Executiva, o pagamento de 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 130,00 (cento e trinta reais), para deslocamento a Cidade de Curitiba na data de 01.10.2018 para participar de audiência junto a Justiça do Trabalho.
Art. 2º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento da respectiva diária a servidora pública em conformidade com a Resolução 38/2018 e Processo Administrativo n.º 720/2018.
Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Paranaguá, 28 de setembro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:EC9201A7

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
ATO 39/2018

ATO n.º 39/2018

Súmula: Autorizo o pagamento de uma diária para a servidora pública Cezar Augusto Luiz de Oliveira – Diretora Executiva, para deslocamento à Cidade de Curitiba na data de 01.10.2018

A Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com a Resolução nº 38/2018.
Resolve:
Art. 1º - Autorizo para a servidora pública Cezar Augusto Luiz de Oliveira – Assessor Juridico, o pagamento de 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 130,00 (cento e trinta reais), para deslocamento a Cidade de Curitiba na data de 01.10.2018 para participar de audiência junto a Justiça do Trabalho.
Art. 2º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento da respectiva diária ao servidor público em conformidade com a Resolução 38/2018 e Processo Administrativo n.º 720/2018.
Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Paranaguá, 28 de setembro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:866BEE23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.338

PORTARIA Nº 1.338

"Cede veículos oficiais à 5ª Zona Eleitoral da Comarca de Paranaguá, para os dias de eleição - ELEIÇÕES 2018."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, consoante disposto no §3º, do art. 112, da Lei Orgânica Municipal de Paranaguá, considerando o que dispõe a Lei Federal nº 6.091, de 15 de agosto de 1.974, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 30.594/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a cessão de 04(quatro) veículos oficiais do Município de Paranaguá para atendimento ao Juízo da 5ª Zona Eleitoral da Comarca de Paranaguá-PR., estabelecida e localizada à Rua Odilon Mader, 994, Jardim Alvorada, nesta Cidade e Estado.

§1º Os veículos cedidos deverão estar devidamente abastecidos e deverá ser conduzido por motorista qualificado, pertencente ao quadro efetivo de servidores públicos municipais de Paranaguá.

§2º Os veículos cedidos ficarão à disposição da Justiça Eleitoral nos dias 06 e 07 de outubro de 2018, e, em caso de segundo turno das eleições, nos dias 26 e 27 de outubro de 2018, nos horários das 07:00 às 18:00 horas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 27 de setembro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretária Municipal de Administração

ICARO JOSE WOLSKI PIRES
Procurador Geral do Município

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:E7FE9205

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2018

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PROFESSORES DE NÍVEL SUPERIOR II – CNPJ nº 27.580.036/0001-48

Objeto: "Contratação de Serviços de Treinamento e Aperfeiçoamento, para Capacitação de Servidores Públicos Municipais, para palestra na área que se pretende realizar, com o tema: CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, contribuindo com o aprendizado, qualificação e aperfeiçoamento profissional dos servidores. Com fulcro no artigo 25, inciso II, § 1º, c/c art.13, inc. VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e, inteiro teor do processo administrativo nº 30013/2018, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Processo Administrativo nº: 30013/2018

Valor da Contratação: R$ 1.000,00 (Um mil reais).

Dotação orçamentária: 18.01.2170.008.0122.0002.3339039.4800.1000
Foro: Paranaguá-Pr

Data: 28/09/2018

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social – Interina
Portaria nº 1.314

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:84535AB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 030/2018

A Srª Secretária Municipal de Assistência Social de Paranaguá-Pr, no uso de suas atribuições legais, que disciplina o Decreto 831/2018;

R E S O L V E:

I. Fica homologado o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 030/2018, que tem por objeto: **"Contratação de Serviços de Treinamento e Aperfeiçoamento, para Capacitação de Servidores Públicos Municipais, para palestra na área que se pretende**

realizar, com o tema: CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, contribuindo com o aprendizado, qualificação e aperfeiçoamento profissional dos servidores. Com fulcro no artigo 25, inciso II, § 1º, c/c art.13, inc. VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e, inteiro teor do processo administrativo nº 30013/2018, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social".

II. Adjudico o objeto à Licitante Contratada**: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PROFESSORES DE NÍVEL SUPERIOR II – CNPJ nº 27.580.036/0001-48**

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 28 de Setembro de 2018.

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social – Interina
Portaria nº 1.314

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:EF296928

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 055/2018

OBJETO: Contratação de Empresa para Coleta, Remoção, Transporte, Tratamento e destinação final de Resíduos de Saúde Sépticos a ser realizado em todas as unidades que possuam serviços oferecidos pela Secretaria Municipal de Saúde inclusive do Ambulatório Veterinário que pertence a Secretaria do Meio Ambiente. I.D. 738721
TIPO: Menor Preço
DATA DA ABERTURA: 11/10/2018 HORÁRIO: 09:00H
VALOR ESTIMADO: R$ 244.682,78 (Duzentos e quarenta e quatro mil seiscentos e oitenta e dois reais e setenta e oito centavos)
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.
Legislação Aplicável: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 445/2017. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 28 DE SETEMBRO DE 2018

LUCIANE CHIARELLI MAGALHÃES
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:C593F989

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Homologa o Julgamento, proferido pela Pregoeira, do Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 051/2018 – Registro de Preços 042/2018, dando outras providências.

O Secretário Municipal de Obras Públicas de PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018.
R E S O L V E:
I. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira, nomeada pelo Decreto 494/2018, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 051/2018 – Registro de Preços 042/2018**, que tem por objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE CONCRETO BETUMINOSO PRÉ-MISTURADO A FRIO (PMF), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS"** de acordo com as condições estabelecidas no edital licitatório e seus anexos, conforme quantitativos e especificações contempladas no Termo de referência do edital licitatório, e, inteiro teor do Processo nº 3.993/2018 e seus anexos.
II. Adjudico o lote do referido objeto à licitante vencedora. **Lote**: 01 – **Empresa:** LITOPAV CONSTRUÇÕES LTDA ME – **CNPJ/MF sob nº** 04.713.363/0001-25.
III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 27 de Setembro de 2018.

MAIKOL NASCIMENTO DO AMARANTE
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:0911F733

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 906

DECRETO Nº 906

"Renova a concessão de Declaração de Utilidade Pública da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paranaguá - APAE."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos da Lei Municipal nº 2.711, de 15 de agosto de 2006, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 756, de 30 de dezembro de 1968, e no protocolado sob nº 25.072/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada a Declaração de Utilidade Pública Municipal, concedida através do Decreto nº 1.888, de 17 de outubro de 2014, à entidade denominada "Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paranaguá - APAE", inscrita no CNPJ nº 79.628.277/0001-13, com sede neste Município.

Art. 2º A presente renovação tem validade por 12 (doze) meses a contar da data da publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 25 de setembro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:96BECA38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2018

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15.
AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 02.144.891/0001-85

Objeto: "Contratação dos Serviços de Locação de Software de Orçamento Eletrônico "Sistema Audatex", visando uma maior precisão dos valores dos componentes e peças destinados à Manutenção e Recuperação dos Veículos pertencentes à Frota Pública, deste Município, com fulcro no artigo 25, inciso I da Lei Federal Nº 8.666/93, e, inteiro teor do processo administrativo nº 20675/2018, em atendimento da Secretaria Municipal de Obras Públicas".

Processo Administrativo nº: 20.675/2018

Valor da Contratação: R$ 7.992,00 (Sete mil, novecentos e noventa e dois reais).

Dotação orçamentária: 12.003.2102.004.0122.0002.3.33.90.39.9400.1000

Foro: Paranaguá-Pr

Data: 28/09/2018

MAIKOL NASCIMENTO DO AMARANTE
Sec.Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:784C7C21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2018

O Sr. Secretário Municipal de Obras Públicas de PARANAGUÁ - PR., no uso de suas atribuições legais, que disciplina o Decreto 831/2018;

R E S O L V E:

I. Fica homologado o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 031/2018, que tem por objeto:**"Contratação dos Serviços de Locação de Software de Orçamento Eletrônico "Sistema Audatex", visando uma maior precisão dos valores dos componentes e peças destinados à Manutenção e Recuperação dos Veículos pertencentes à Frota Pública, deste Município, com fulcro no artigo 25, inciso I da Lei Federal Nº 8.666/93, e, inteiro teor do processo administrativo nº 20675/2018, em atendimento da Secretaria Municipal de Obras Públicas".**

II. Adjudico o objeto à Licitante Contratada**: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA -** CNPJ Nº 02.144.891/0001-85.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 28 de Setembro de 2018.

MAIKOL NASCIMENTO DO AMARANTE
Sec.Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:862B2F18

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO LISTA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL DEPOIS DE VENCIDO O PERÍODO RECURSAL

Lista de Classificação Final depois de vencido o período recursal

Edital de chamamento público nº 012/2018
A Comissão Permanente de Seleção e Avaliação divulga a lista da Classificação Final depois de vencido o período recursal.

Oficina	Literatura e Criação Literária	
Classificação Final		**Pontuação**
01	Paulo Roberto Anastácio da Silva	**20**
02	Nicea Eloir Cordeiro Fernandes	**14**

Oficina	Artes Visuais	Categoria	Pintura
Classificação Final			**Pontuação**
01	Beni Moura Cardoso		**27**
02	Domingos Jair Koslosk		**00**

Oficina	Artes Visuais	Categoria	Desenho
Classificação Final			**Pontuação**
01	Beni Moura Cardoso		**27**

Oficina	Artes Visuais	Categoria	Modelagem e Pintura em Cerâmica
Classificação Final			**Pontuação**
01	Pamela Mayumi Yukawa		**02**

Oficina	Artes Visuais	Categoria	Fotografia
Classificação Final			**Pontuação**
01	Ivan Carlos de Souza		**14**
02	Willian Leal Colaço Fernandes		**09**

Oficina	Cinema e Audiovisual	
Classificação Final		**Pontuação**
01	Paulo Ricardo do Rosário de Carvalho	**11**

Oficina	Artesanato	
Classificação Final		**Pontuação**
01	Marco Antonio Piantá – Modelagem e Pintura em Cerâmica	**12**
02	Marco Antonio Piantá – Entalhe em Madeira	**10**
03	Marcela Cristina Bettega – Encadernação Artesanal e Artística	**08**
04	Erani dos Santos – Couro de Peixe e Escamas	**06**
05	Luiz Carlos dos Santos – Vidro e Arame	**03**

Oficina	Arte Urbana	
Classificação Final		**Pontuação**
01	Tomaz Martins da Silva	**05**
02	Vitor Makishi Schlenker	**03**

Oficina	Contação de História	
Classificação Final		**Pontuação**
01	Breno Oberdan da Silva Alves	**18**
02	Jhonatan Henrique da Silva	**08**

Oficina	Cultura Popular	
Classificação Final		**Pontuação**
01	Walter Rodrigues Velloso - Capoeira	**20**
02	José Martins Filho - Fandango	**06**
03	Ciro Rafael Miquiline - Capoeira	**03**

Oficina	Educação Patrimonial	
Classificação Final		**Pontuação**
01	Marcela Cristina Bettega	**12**

Oficina	Dança	Modalidade	Contemporânea/Salão
Classificação Final			**Pontuação**
01	Paulo Ricardo do Rosario de Carvalho		**23,6**
02	Sandra Regina Braz Choinski		**06,2**

Oficina	Dança	Modalidade	Street Dance/Hip hop
Classificação Final			**Pontuação**
01	Wellington dos Santos Quinto		**17,3**
02	Claudio Henrique do Nascimento Silva		**17,1**

Oficina	Dança	Modalidade	Étnica
Classificação Final			**Pontuação**
01	Sandra Regina Braz Choinski		**08,2**

Oficina	Teatro	
Classificação Final		**Pontuação**
01	Jhonata Abreu Coelho	**26**
02	Breno Oberdan da Silva Alves	**20,8**
03	Jhonathan Henrique da Silva	**12,5**

Oficina	Música	Modalidade	Teoria
Classificação Final			**Pontuação**
01	Paul Franz Wegmann Pena		**22**
02	Cassio Manoel Viante		**20**
03	Giorgio Otavio Bonfanti Casareggio		**16**
04	Neuton Rodrigues Medeiros		**13**

Oficina	Música	Modalidade	Piano
Classificação Final			**Pontuação**
01	Cassio Manoel Viante		**21**
02	Wellington Freire Alves		**19**

Oficina	Música	Modalidade	Guitarra
Classificação Final			**Pontuação**
01	Paul Franz Wegmann Pena		**26**
02	Rafael Cardoso de Abreu		**02,5**

Oficina	Música	Modalidade	Musicalização Infantil
Classificação Final			**Pontuação**
01	Neuton Rodrigues Medeiros		**22**

Oficina	Música	Modalidade	Teclado
Classificação Final			**Pontuação**

01	Hellen Cristina Amorim Antonio	**15,6**

Oficina	Música	Modalidade	Violino
Classificação Final			**Pontuação**
01	Sidenei Mendes Pontes Junior		**13,2**

Oficina	Música	Modalidade	Técnica Vocal (Canto)
Classificação Final			**Pontuação**
01	Wanderlem Firmo da Silva Junior		**26,2**

Oficina	Música	Modalidade	Violão
Classificação Final			**Pontuação**
01	Ruddy Keilor Castillo Rojas		**16**
02	Jaderson Cordeiro Cardoso		**09,7**
03	Adriano Alves Lopes		**06,6**
04	Edison Ribeiro da Silva Junior		**06**

Oficina	Música	Modalidade	Baixo
Classificação Final			**Pontuação**
01	Giorgio Otavio Bonfanti Casareggio		**16**
02	Edison Ribeiro da Silva Junior		**06**

Oficina	Ritmista	
Candidato		**Situação**
-	Luciano Artur da Silva	**Desclassificado**

Paranaguá, 28 de setembro de 2018.

MARCOS XAVIER RIBEIRO
Comissão Permanente de Seleção e Avaliação – SECULTUR

CRISTIAN RAFAEL MENDES
Comissão Permanente de Seleção e Avaliação – SECULTUR

LUIS FERNANDO DA SILVA
Comissão Permanente de Seleção e Avaliação – SECULTUR

GABRIEL PEREIRA DAS NEVES
Comissão Permanente de Seleção e Avaliação – SECULTUR

Publicado por:
Marcos Xavier Ribeiro
Código Identificador:A4AF4697

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 043/2018

JOSÉ GALVÃO, Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao Sr. Guilhermo Murillo da Cruz, servidor deste Poder Legislativo Municipal, 10 dias de férias regulamentares a partir do dia 01 de outubro de 2018 referentes ao período aquisitivo de 01/03/2017 a 01/03/2018, devendo retornar ao serviço no dia 11 de outubro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se.

Câmara Municipal de Paranavaí, em 28 de setembro de 2018.

JOSÉ GALVÃO
Presidente

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:142ABF66

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº009/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº011/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGUROS DE EQUIPAMENTOS RURAIS (ROLO COMPACTADOR, PÁ CARREGADEIRA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E TRATOR ESTEIRA) DESTINADO AO CONSÓRCIO CICA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Consórcio intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal 10.520/02 e Lei nº8.666/93

RESOLVE:

HOMOLOGAR, o Processo Licitatório, acima identificado, realizado pela Comissão de Licitação deste Consórcio Público, e que em razão do menor preço por lote, apresentou como licitante vencedor:

SOMPO SEGURADORA S/A – CNPJ 61.383.493/0001-80, vencedora do lote 01, no valor total de R$ 18.000,00 (Dezoito mim reais).

Paranavaí, 28 de agosto de 2018

JOSÉ CARLOS DA SILVA MAIA
Presidente do Consórcio CICA

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:4AB47CA4

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
PORTARIA Nº 019/2018

PORTARIA Nº 019/2018

Súmula: Constitui a Comissão de Licitação, do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Constituir pelo prazo de 1(ano), a Comissão de Licitação, do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, com as seguintes composições:
Victor Hugo de Matos Chab – Pregoeiro
Hugo Leonardo Vieira – Equipe de Apoio
Catiana Flor Larsen Bandolin – Equipe de Apoio

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí, 28 de setembro de 2018.

JOSÉ CARLOS DA SILVA MAIA
Presidente

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:C94380AB

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
PORTARIA Nº 020/2018

PORTARIA Nº 020/2018

Súmula: Constitui a Comissão Permanente de Licitação, do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Constituir pelo prazo de 1(ano), a Comissão Permanente de Licitação, do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, com as seguintes composições:

Victor Hugo de Matos Chab – Presidente
Hugo Leonardo Vieira – Membro
Catiana Flor Larsen Bandolin - Membro

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí, 28 de setembro de 2018.

JOSÉ CARLOS DA SILVA MAIA
Presidente

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:FCE64476

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 283/2018

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor**, MARCELO GOMES DE SOUZA,** Guarda Municipal, junto a Secretaria Municipal de Proteção a Vida, Patrimônio Público e Trânsito, 45 (quarenta e cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 02/10/2018 até 15/11/2018, conforme perícia médica.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 27 de setembro de 2018.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:06952545

PROCURADORIA
DECRETO Nº 18.855/2018

Dispõe sobre a publicidade institucional e de utilidade pública realizadas pelo Poder Executivo do Município de Paranavaí e dá outras providências

Art. 1º A publicidade dos órgãos e entidades do Poder Executivo do Município de Paranavaí é regulada pelas disposições deste Decreto.

Art. 2º As espécies de publicidade de que trata este Decreto são conceituadas como segue:
I - Publicidade Institucional: destina-se a posicionar e fortalecer as instituições, prestar contas de atos, obras, programas, serviços, metas e resultados das ações do Poder Executivo do Município de Paranavaí, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade e de estimular a participação da sociedade no debate, no controle e na formulação de políticas públicas e de promover o Brasil no exterior;
II - Publicidade de Utilidade Pública: destina-se a divulgar temas de interesse social e apresenta comando de ação objetivo, claro e de fácil entendimento, com o objetivo de informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para a adoção de comportamentos que gerem benefícios individuais e/ou coletivos;
III - Publicidade Legal: destina-se a divulgação de normas, balanços, atas, editais, decisões, avisos e de outras informações dos órgãos e entidades do Poder Executivo do Município de Paranavaí, com o objetivo de atender a prescrições legais.

Art. 3º A veiculação de publicidade institucional e de utilidade pública de ações do Governo Municipal deverá ser realizada atendendo-se os seguintes critérios:
I- deverão ser privilegiadas as mídias que garantam maior acessibilidade à maioria da população;
II- sempre que possível, a veiculação de publicidade institucional e de utilidade pública será realizada em mídias de menor custo financeiro ao Poder Público.

Art. 4º No desenvolvimento das ações e na criação dos conteúdos das peças publicitárias, os órgãos e entidades deverão observar as seguintes disposições:
I – deverá ser observado o princípio da impessoalidade, disposto no caput do art. 37, e seu § 1º, da Constituição Federal, que determina que a publicidade tenha caráter educativo, informativo ou de orientação social, proibida a menção a nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
II- toda a publicidade institucional de responsabilidade do Poder Executivo do Município de Paranavaí deverá ser realizada em nome do Governo Municipal, sendo vedada a divulgações de ações individuais de Secretarias e demais órgãos da Administração Direta e Indireta;
III- na publicidade institucional do Poder Executivo do Município de Paranavaí, é vedada a utilização de expressões que propiciem a personalização de gestores ou de períodos de gestões.

Art. 5º A partir da vigência deste Decreto, a identificação de bens imóveis e móveis do Poder Executivo do Município de Paranavaí deverá ser realizada através do brasão oficial do Município, com as palavras "PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPO DE PARANAVAÍ".

Art. 6º Fica vedada a identificação de Secretarias e demais órgãos da Administração Direta e Indireta em bens imóveis e móveis do Poder Público, devendo tal identificação ser realizada em nome do Governo Municipal.

Parágrafo único. A regra prevista no caput não se aplica às placas ou pinturas existentes em prédios públicos, que tenham a finalidade de facilitar ao cidadão a identificação do espaço público.

Art. 7º Na identificação de programas, atividades e ações do Poder Executivo, deverão ser utilizadas as cores da bandeira oficial do Município de Paranavaí, sendo vedada a utilização de cores que identifiquem ou personalizem agentes públicos.

Art. 8º Fica vedada a indicação de nomes de agentes públicos em placas de inaugurações ou de lançamentos de programas e ações do Governo Municipal.

Art. 9º As pesquisas de opinião realizadas por quaisquer órgãos do Poder Executivo deverão restringir-se á aferição da qualidade dos serviços públicos prestados, sendo vedada a realização de pesquisa de opinião relacionada a agentes públicos ou períodos de gestão.

Art. 10º Os conteúdos publicitários elaborados pelo Poder Executivo deverão ser encaminhados a todos os órgãos de imprensa sediados no Município de Paranavaí.

Art. 11 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, AOS 28 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito do Município de Paranavaí

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:946BE135

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da Autuação junto à DITRAN até 04/10/2018.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AET0962	277490A000131927	27/07/2018	55412
AFG3808	277490A000128934	26/07/2018	55412
AHV6468	277490A000131914	27/07/2018	55412
AHZ9949	277490A000131919	27/07/2018	55412
AIC9159	277490A000128933	26/07/2018	55412
AIC9159	277490A000128930	26/07/2018	55412
AIC9159	277490A000131943	27/07/2018	55412
AIK5486	277490A000128939	26/07/2018	55412
AJY6433	277490A000131917	27/07/2018	55412
AKJ5516	277490A000128935	26/07/2018	55412
AKW1110	277490A000131916	27/07/2018	55412
ALC7164	277490A000131931	27/07/2018	55412
AMP2166	277490A000131918	27/07/2018	55412
AMW2719	277490A000131923	27/07/2018	55412
AOJ1073	277490A000131925	27/07/2018	55412
API4890	277490A000128924	26/07/2018	55412
APY6156	277490A000128927	26/07/2018	55412
AQS9202	277490A000131920	27/07/2018	55412
ASG5570	277490A000131921	27/07/2018	55412
ATA1118	277490A000128926	26/07/2018	55412
AWV2172	277490A000131933	27/07/2018	55412
AXA9722	277490A000131934	27/07/2018	55412
AXF9522	277490A000131932	27/07/2018	55412
AXH9751	277490A000131922	27/07/2018	55412
AXK4097	277490A000128929	26/07/2018	55412
AXP9845	277490A000128937	26/07/2018	55412
AXY3653	277490A000128932	26/07/2018	55412
AYG1424	277490A000131926	27/07/2018	55412
AYM0898	277490A000131924	27/07/2018	55412
AYP3791	277490A000128936	26/07/2018	55412
BAW0761	277490A000128938	26/07/2018	55412
BBH6604	277490A000131912	27/07/2018	55412
BBP1256	277490A000131928	27/07/2018	55412
BBT8016	277490A000131942	27/07/2018	55412
BBU5267	277490A000131936	27/07/2018	55412
BLC0776	277490A000128915	26/07/2018	55412
FBQ8924	277490A000131930	27/07/2018	55412
HVZ0394	277490A000131929	27/07/2018	55412
MAR2737	277490A000128916	26/07/2018	55412
MDY9894	277490A000131913	27/07/2018	55412
QNA0432	277490A000128928	26/07/2018	55412

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:F1E80C93

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PARANAVAÍ - RESOLUÇÃO Nº 021/2018

SÚMULA: Aprovação do Plano de Providências da Prestação de Contas Parcial – Repasse de Recursos Fundo a Fundo - FEAS - Modalidade: Incentivo Adesão Espontânea - Programa Família Paranaense - Deliberação nº 066/2017/CEAS-PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Paranavaí - CMAS, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.784/2011;

Considerando a deliberação da Plenária em reunião extraordinária realizada em 25/09/2018:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Providências da Prestação de Contas Parcial – Repasse de Recursos Fundo a Fundo - FEAS - Modalidade: Incentivo Adesão Espontânea - Programa Família Paranaense - Deliberação nº 066/2017/CEAS-PR, período de dezembro de 2017 à 30 de junho de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 26 de setembro de 2018.

LUCIANE ESTEVAM DE PONTES COSTA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:38904F3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 152/2018

CNPJ: 76.977.768/0001-81	PREGÃO ELETRÔNICO	
	Nr.: 152/2018 - PE	
RUA GETULIO VARGAS, 900	Processo Administrativo:	214/2018
	Processo de Licitação:	205/2018
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	Data do Processo:	04/09/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes

a) Processo Nr.:	205/2018		
b) Licitação Nr.:	152/2018-PE		
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
d) Data Homologação:	27/09/2018		
e) Data da Adjudicação:	27/09/2018	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e parcelada de PEN DRIVE e PENCARD(PERSONALIZADO), destinados à Secretaria Municipal de Educação e Fundação Cultural de Paranavaí.		

(em Reais R$)			
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
Lote: 1 - 097661 - H. F. ZAMORA - BRINDES	2	0,0000	32.131,00
Lote: 2 - 097661 - H. F. ZAMORA - BRINDES	1	0,0000	21.450,00
Total por Fornecedor: 3			53.581,00
Total: 3			53.581,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Paranavaí, 27 de Setembro de 2018.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:19A5C088

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2018

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2018
Processo Administrativo nº 234/2018

"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ NA AVENIDA PRES. JUSCELINO KUBITSCHEK"

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretora de Compras, NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Municipal nº 18.093/17, torna público, para conhecimento dos interessados, que na forma da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, fará realizar às **14:30 horas do dia 07 de novembro de 2018,** na sala de licitações da Diretoria de Compras, sita à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, licitação na modalidade de Concorrência Pública, do tipo Menor Preço, sob o regime de Empreitada Global, nos termos e condições fixados no edital e em seus anexos, objetivando a Contratação de Empresa Especializada em Engenharia Civil para execução de **RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE), NA AVENIDA PRES. JUSCELINO KUBITSCHEK (ENTRE A ROTATÓRIA E RUA PERNAMBUCO),** conforme planilhas de serviços e projetos, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.; com prazo de execução de 06 (seis) meses e valor máximo global de R$ 397.685,27 (trezentos e noventa e sete mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e vinte e sete centavos): cujos recursos serão provenientes da seguinte dotação orçamentária: 05.02.15.451.0014.1.100.44.90.51.00. 1511 (445) / Obras e Instalações. A documentação completa do edital correspondente estará disponível no endereço eletrônico: www.paranavai.pr.gov.br, portal da transparência, em "processos licitatórios". Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos na Diretoria de Compras da Prefeitura do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, sita à Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, ou através do e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3421-2323. Os Envelopes nº 01 – Documentos de Habilitação e nº 02 - Propostas de Preços, deverão ser protocolados na Prefeitura do Município de Paranavaí – Diretoria de Compras, até às **14:00 horas do dia 07 de novembro de 2018**.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE SETEMBRO DE 2018.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras
Decreto nº 18.093/2017

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:04377045

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2018

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATO Nº 104/2018
(Acréscimo de Serviços)

REF: TOMADA DE PREÇOS N° 007/2018

1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, Estado do Paraná e a empresa **CONSESP – CONCURSOS, RESIDÊNCIAS MÉDICAS, AVALIAÇÕES E PESQUISAS LTDA. - EPP.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado pelo Exmº Senhor Prefeito Municipal, **CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES,** em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0 e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81, neste ato representado por delegação pelo Ilmo. Secretário Municipal de Administração Pública, Sr. **HUGO MORGADO BRAGA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 8.579.488-4 PR e inscrito no CPF sob nº 076.971.779-94, conforme artigo 1º do Decreto nº 17.483/2017 e pela Ilma. Diretora de Compras, **Sr.ª NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA,** brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme artigo 1º do Decreto nº 18.093/2017.

CONTRATADA: CONSESP – CONCURSOS, RESIDÊNCIAS MÉDICAS, AVALIAÇÕES E PESQUISAS LTDA. - EPP, com sede à Rua Maceió, 68, Bairro Metrópole, na cidade de Dracena, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 07.056.558/0001-38, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo **Sr. LUCIANO LOPES**, brasileiro, casado, Administrador, residente e domiciliado na cidade de Dracena, Estado de São Paulo, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.691.088 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 082.622.238-29.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

É objeto do presente instrumento a Contratação de Empresa especializada para **COORDENAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO**, incluídos a contratação de todo pessoal (apoio, fiscais e componentes da banca de avaliação das provas práticas), elaboração, impressão e aplicação de provas para provimento de cargos do quadro de servidores do Município de Paranavaí, através da Secretaria Municipal de Administração Pública; conforme documentos integrantes da **TOMADA DE PREÇOS nº 007/2.018,** que fazem parte integrante do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO

Através do presente Aditivo, as partes resolvem acrescer as quantidades dos serviços, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, no montante aproximado de 4,65%, nos termos do artigo 65, Parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, no valor de **R$ 2.785,58 (dois mil setecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos),** conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Administração, através do Memorando n° 193/2018, passando o valor contratual para: **R$ 62.675,58 (sessenta e dois mil setecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos).**

Parágrafo Único: O pagamento da importância originada pelo presente acréscimo ocorrerá à conta dos recursos provenientes da Dotação Orçamentária: 12.001.04.128.0002.2.041.3390.39 – 1000 – 1113 – Atividades Diretoria Especial de Recursos Humanos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 104/2.018), datado de 17 de Agosto de 2.018.

Paranavaí, Estado do Paraná, em 28/09/2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração Pública
Contratante

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras
Contratante

LUCIANO LOPES
CONSESP– Concursos, Residências Médicas, Avaliações E Pesquisas LTDA. – EPP
Empresa Contratada

Publicado por:
Graziele Della Pria da Silva Maciel
Código Identificador:A62D050F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - DECRETO Nº 19.208/2018

DECRETO Nº 19.208/2018

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art.1º. - Nomear os senhores: **MOACIR FERREIRA MACIEL, BIANKA LÚCIA ALMEIDA BARBOSA, SUELI DA SILVA DOS SANTOS, FERNANDA CAROLINE LIMA DE CAMARGO e EVERTON ALVES CORCINO,** para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial de Licitação, encarregada do processamento e julgamento da Licitação sob **nº 020/2018,** na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS,** referente contratação de empresa de engenharia civil para execução da seguinte obra: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO DISTRITO DE GRACIOSA, conforme planilhas de serviços e projetos, por meio do CONTRATO DE REPASSE Nº 841148/2016/MCIDADES/CAIXA - Processo nº 2613.1036746-02/ 2016.
Art.2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE SETEMBRO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito do Município de Paranavai/PR

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:89501868

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 175/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 175/2018
REGISTRO DE PREÇOS PARA CONFECÇÃO DE CAMISETAS E UNIFORMES.
Exclusiva para participação de Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP, e Microempreendedor Individual – MEI, nos termos da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014"
O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM e da seguinte forma:
OBJETO: É objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de Empresa para **CONFECÇÃO DE CAMISETAS E UNIFORMES,** com fornecimento futuro e parcelado, destinados a Secretaria Municipal de Saúde; conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08:30 horas do dia 17/10/2018.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:35 às 09:25 horas do dia 17/10/2018.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 17/10/2018.
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1330, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 28 de setembro de 2018.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:B1942CCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS- 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 047/2018

2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL
(Supressão)
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018
CONTRATO Nº 047/2018
2º Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada Global nº 047/2018, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ** e a **CONSTRUTORA DINIZ LTDA ME**, na forma abaixo:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelos Ilmos. Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 843.459-46 PR, e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77 e pela Ilma. Diretora de Compras **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí – PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 PR, e inscrito no CPF sob nº 045.697.729.51, Decreto 18.720/2018, conforme artigo 1º do Decreto nº 18.093/2017.
CONTRATADA: CONSTRUTORA DINIZ LTDA ME, com sede à Rua Ernesto Biazus, nº 166, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, CNPJ nº 22.193.805/0001-31, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Titular LUCIA GESSER DINIZ, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.248.166-0 SSP PR e do CIC/MF nº 634.509.099-91.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Constitui objeto deste instrumento a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA UPA NÍVEL II", através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, conforme planilha de serviços, conforme carta proposta e demais documentos integrantes da Tomada de Preços RETIFICADO nº 001/2018, que fazem parte integrante do presente contrato. **1º termo** aditivo do contrato acréscimo de serviços no valor de R$ 13.710,80 (treze mil setecentos e dez reais e oitenta centavos), passando o valor total do contrato para R$ 135.479,21 (cento e trinta e cinco mil quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e um centavos).
Parágrafo Único: Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificações e/ou memoriais, proposta da proponente vencedora, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.
Local: Av. Presidente Tancredo neves Lote 39 C/A, Subdivisão da Chácara nº 39 C Gleba 1- Ivaí, 1ª Secção, Colônia Paranavaí, Paranavaí Pr.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE META FÍSICA
Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem Suprimir quantidades dos serviços, objetivando readequação dos serviços, no percentual aproximado de 0,490931740501%, nos termos do art. 65, Parágrafo 1º, 2º da Lei Federal nº 8.666/93, no montante de **R$ 596,38 (quinhentos e noventa e seis reais e trinta e oito centavos)**, conforme planilha de serviços sintética com desoneração, justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, através dos Memorandos n° 363/2018, Parecer técnico, Parecer emitido pela Procuradoria Geral do Município nº 635/2018, passando o valor contratual para **R$ 134.882,83 (cento e trinta e quatro mil oitocentos e oitenta e dois reais e oitenta e três centavos)**.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 082/2016), datado de 02 de Dezembro de 2016.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 de Setembro de 2018

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras
Decreto nº 18.093/2017

Benjamim Marçal Costa
Procurador Geral do Município

Construtora Diniz LTDA ME
LUCIA GESSER DINIZ
RG: 5.248.166-0SSP PR
Contratada

Fiscal do Contrato:
MOACIR FERREIRA MACIEL
Engenheiro Civil,
CREA-PR 84.533/D-PR,

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:928ECCC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - DECRETO Nº 19.213/2018

DECRETO Nº 19.213/2018

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:
Art.1º. - Nomear os senhores: **CARLOS ALBERTO SHOJI, GLADSTON SILVA, BIANKA LÚCIA ALMEIDA BARBOSA, SUELI DA SILVA DOS SANTOS e FERNANDA CAROLINE LIMA DE CAMARGO,** para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial de Licitação, encarregada do processamento e julgamento da Licitação sob **nº 009/2018,** na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA,** referente contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE), NA AVENIDA PRES. JUSCELINO KUBITSCHEK (ENTRE A ROTATÓRIA E RUA PERNAMBUCO), conforme planilhas de serviços e projetos, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Art.2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE SETEMBRO DE 2018.

CARLOS *HENRIQUE ROSSATO GOMES*
Prefeito do Município de Paranavai/PR

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:F7F551E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2018

3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL
(ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS PARA READEQUAÇÃO DE META FÍSICA)

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2017

CONTRATO Nº 008/2018

3º (terceiro) Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada Global nº 008/2018 que entre si celebram o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAVAÍ,** Estado do Paraná, e a Empresa **RW TORRE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. EPP.,** na forma abaixo:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Paraíba s/n, inscrita no CNPJ sob o nº 08.518.587/0001-37, devidamente representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES,** em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0, e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81, neste ato representado por delegação pela Ilma. **Srª. ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA,** Secretária Municipal de Saúde, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 8.434.594-6 e inscrita no C.P.F. sob nº 042.081.609-77, e pela Ilma. **Srª**. **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA,** Diretora de Compras, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 8.795.443-9 SSP/PR e inscrita no C.P.F. sob nº 045.697.729-51, conforme art. 1º do Decreto Municipal nº 18.093/2017.
CONTRATADA: RW TORRE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Paraná, 2174, Centro, C.E.P. 87.760-000, na cidade de Tamboara, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº **28.719.312/0001-79**, e neste ato representada pelo sócio administrador, **Sr. RAFAEL JOÃO MARIANO MARQUES**, brasileiro, maior, empresário, residente e domiciliado na Avenida Paraná, 2174, Centro, CEP. 87.760-000, na cidade de Tamboara, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 10.246.528-8 SESP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº 084.503.699-83.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL
Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de Empresa de Engenharia Civil (empreitada global) para execução de **CONCLUSÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE II – ZONA LESTE,** conforme planilhas de serviços e projetos, com área total de intervenção: 472,00 m², na seguinte localização: Avenida Tancredo Neves, s/nº, Município de Paranavaí/PR**,** através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme carta proposta e demais documentos integrantes da Concorrência Pública nº 005/2017, no valor contratual firmado entre as partes através do Contrato de Empreitada Global nº 008/2018 de: **R$ 122.058,63 (cento e vinte e dois mil, cinquenta e oito reais e sessenta e três centavos).**
CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO: ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS PARA READEQUAÇÃO DE META FÍSICA
Através do presente instrumento fica pactuado entre as partes a reprogramação físico-financeira para aumento de meta física, com percentual de acréscimo de 23,0855860008%, correspondente ao valor de: **R$ 28.177,95 (vinte e oito mil, cento e setenta e sete reais e noventa e cinco centavos)**, nos termos do art. 65, Parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme planilha de serviços adicionais e parecer técnico apresentados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, por meio do Memorando n° 176/2018, e considerando o Parecer nº 632/2018 emitido pela Procuradoria Geral do Município.
§ 1º: Considerando o presente acréscimo de serviços, o valor global do Contrato de Empreitada nº 008/2018 passa a ser de **R$ 150.236,58 (cento e cinquenta mil, duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e oito centavos).**
§ 2º: O pagamento da importância originada pela presente reprogramação físico-financeira correrá à conta dos recursos provenientes da Dotação Orçamentária: 04.01.10.301.0006.1.045.44.90.51.00.1000 (047) / Obras e Instalações.
§ 3º: Este instrumento entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 008/2018), datado de 02 de fevereiro de 2018.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE SETEMBRO DE 2018.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral do Município

DARLAN ALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

RW Torre Engenharia E Consultoria LTDA. EPP.
RAFAEL JOÃO MARIANO MARQUES
R.G. nº 10.246.528-8 SESP/PR
Sócio Administrador
Empresa Contratada

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:6A25E3D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 138/2018/GP

Extrato Contrato nº 138/2018/GP. Dispensa 81/2018. PARTES: Município de Pato Branco e INFO 10 HORAS COMÉRCIO DE INFORMATICA – EIRELI. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamento fotográfico sendo uma lente fotográfica (Lente Canon EF 16-35MM F/2.8 III USM), atendendo às necessidades do Departamento de Comunicação Social do Município de Pato Branco. VALOR: R$ 10.090,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 dias. DO GESTOR CONTRATUAL: A Diretora de Comunicação Social.

Pato Branco, 25 de setembro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

LUCIANE KOBA
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:BE6DE2DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO ANÁLISE DE AMOSTRAS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2018 - PROCESSO Nº 165/2018

O Município de Pato Branco, torna público aos interessados, em cumprimento ao disposto no item 11 do Edital de Pregão Eletrônico nº 56/2018 que tem por objeto a Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de decoração natalina, atendendo as necessidades do Departamento de Cultura da Secretaria de Educação e Cultura, que fará Análise das Amostras apresentadas pelas empresas provisoriamente vencedoras. A sessão pública para a análise das amostras se iniciará às **14 HORAS DO DIA 01 DE OUTUBRO DE 2018**, no endereço sito à Rua Benjamin Borges dos Santos, nº 611, Bairro Fraron. A sessão será realizada com ou sem as empresas interessadas.

Pato Branco, 28 de setembro de 2018.

LICIANE CRISTINA PUTTKAMER
Pregoeira.

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:87C3F558

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITAMENTO 02 CONTRATO 177/2017

Extrato Termo de Aditamento nº 02/2018 - Contrato nº 177/2017.GP. Tomada de Preços nº 08/2017. PARTES: Município de Pato Branco e Mapfre Seguros Gerais S/A. OBJETO: A contratação de serviços de seguro para veículos, máquinas e equipamentos, para atender às necessidades de diversas Secretarias e Departamentos da Administração Municipal, e Corpo de Bombeiros Unidade de Pato Branco. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, inciso II, assim como diante da justificativa apresentada pela Secretaria de Municipal de Administração e Finanças as partes pactuam a prorrogação do prazo de vigência da apólice, que será de 29 de setembro de 2018 a 29 de setembro de 2019. Do valor: Em virtude da inclusão de 01 (um) novo veículo o valor total do contrato passa de R$ 99.140,96 para R$ 99.638,50 que corresponde ao percentual de 1,2072082528% do valor contratado. Da Alteração do Gestor: Conforme Decreto Municipal 8.296/2018, que segue em anexo, o Gestor do Contrato 177/2017/GP passa a ser: Secretário Municipal de Administração e Finanças. Dot. Orç.: Diversas conforme termo aditivo. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 13 de setembro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

JABIS DE MENDONÇA ALEXANDRE
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:90F67E88

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO Nº136/2018

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2018
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de Instalação, Manutenção Preventiva e Corretiva da Iluminação Pública no Município de Paula Freitas/PR, de conformidade com as condições, quantidades e exigências constantes no Termo de Referência – **Anexo V,** parte integrante do Edital.

_____
FORNECEDOR: 10884 – MULTIPLUS BALSA NOVA-EIRELI
ITEM que venceu:
ITEM 01 – Qtde: 12,00 - Und: Mês: Valor Unitário: R$ 3.150,00 – Valor Total: R$ 37.800,00

TOTAL GERAL: R$ 37.800,00.

_____
Paula Freitas, 28 de setembro de 2018.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:EC0BEF3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2018

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2018

A Pregoeira Municipal, Sra. GIZLAINE CARNEIRO DE CAMPOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n°10.520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão nº 106/2018, resolve:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2018
LICITAÇÃO Nº 106/2018-PR
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de Instalação, Manutenção Preventiva e Corretiva da Iluminação Pública no Município de Paula Freitas/PR, de conformidade com as condições, quantidades e exigências constantes no Termo de Referência – **Anexo V,** parte integrante do Edital.
FORNECEDOR: 10884 – MULTIPLUS BALSA NOVA-EIRELI
ITEM que venceu:
ITEM 01 – Qtde: 12,00 Und: Mês: Valor Unitário: R$ 3.150,00 – Valor Total: R$ 37.800,00
TOTAL GERAL: R$ 37.800,00.

_____
Paula Freitas, 28 de setembro de 2018.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:F93A1C68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2018

HOMOLOGAÇÃO: 28/09/2018
CONTRATADO: MULTIPLUS BALSA NOVA-EIRELI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2018
HOMOLOGAÇÃO: 28/09/2018
CONTRATADO: MULTIPLUS BALSA NOVA-EIRELI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de Instalação, Manutenção Preventiva e Corretiva da Iluminação Pública no Município de Paula Freitas/PR, de conformidade com as condições, quantidades e exigências constantes no Termo de Referência – **Anexo V,** parte integrante do Edital.
VALOR DA DESPESA: R$ 37.800,00. (Trinta e sete mil, e oitocentos reais).

Paula Freitas, 28 de setembro de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:DEA0B807

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº 189/2018

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 189/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: MULTIPLUS BALSA NOVA-EIRELI
Valor.....: R$ 37.800,00. (Trinta e sete mil, e oitocentos reais).
Vigência.....: Início: 28/09/2018 Término: 28/09/2019
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL nº 106/2018
Recursos.....: 10001 15.452.0014.2.037 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública (323).
Objeto.....: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de Instalação, Manutenção Preventiva e Corretiva da Iluminação Pública no Município de Paula Freitas/PR, de conformidade com as condições, quantidades e exigências constantes no Termo de Referência – **Anexo V,** parte integrante do Edital.

Paula Freitas, 28 de setembro de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:41EB2ABB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 65/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 65/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, Paraná
Responsável: Antonio Gilberto Gruba
Contratado: Irmãos Ravanello LTDA
CNPJ: 78.793.189/0001-04
Responsável: JOSÉ RAVANELLO
Valor: R$ 3.370,08 (três mil, trezentos e setenta reais e oito centavos)
Objeto: Aquisição de gasolina comum para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR
Vigência: 21/09/2018 À 09/05/2019.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:4A47883F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 191/2017.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 191/2017.

OBJETO: Alterar a vigência contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: **DOUGLAS FAQUINELO E CIA LTDA – ME.**
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL nº 55/2017 e Contrato ADMINISTRATIVO nº 191/2017.
VIGÊNCIA ORIGINAL: 27/09/2017 a 26/09/2018.
VIGÊNCIA ADITIVADA: **26/09/2018 a 25/09/2019.**
BASE LEGAL: Art. 57 c/c art 65, da Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 26/09/2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:E3E1F78D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 190/2017.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 190/2017.

OBJETO: Alterar a vigência contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: **VINICIUS BERTOL BOTTEGA E CIA LTDA - ME.**
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL nº 55/2017 e Contrato ADMINISTRATIVO nº 190/2017.
VIGÊNCIA ORIGINAL: 27/09/2017 a 26/09/2018.
VIGÊNCIA ADITIVADA: **26/09/2018 a 25/09/2019.**
BASE LEGAL: Art. 57 c/c art 65, da Lei nº 8.666/93.

DATA DO FIRMAMENTO: 26/09/2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:98CFBED4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 192/2017.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 192/2017.

OBJETO: Alterar a vigência contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: **SERAFINI & ROSA LTDA - ME.**
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL nº 55/2017 e Contrato ADMINISTRATIVO nº 192/2017.
VIGÊNCIA ORIGINAL: 27/09/2017 a 26/09/2018.
VIGÊNCIA ADITIVADA: **26/09/2018 a 25/09/2019.**
BASE LEGAL: Art. 57 c/c art 65, da Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 26/09/2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:86E854FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 195/2017.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 195/2017.

OBJETO: Alterar a vigência contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: **ADELAR THIESEN - MEI.**
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL nº 56/2017 e Contrato ADMINISTRATIVO nº 195/2017.
VIGÊNCIA ORIGINAL: 27/09/2017 a 26/09/2018.
VIGÊNCIA ADITIVADA: **26/09/2018 a 25/09/2019.**
BASE LEGAL: Art. 57 c/c art 65, da Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 26/09/2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:875624EE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 194/2017.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 194/2017.

OBJETO: Alterar a vigência contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: **AUTO POSTO DW LTDA – EPP.**
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL nº 56/2017 e Contrato ADMINISTRATIVO nº 194/2017.
VIGÊNCIA ORIGINAL: 27/09/2017 a 26/09/2018.
VIGÊNCIA ADITIVADA: **26/09/2018 a 25/09/2019.**
BASE LEGAL: Art. 57 c/c art 65, da Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 26/09/2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:BDF29B0C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 161/2017.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 161/2017.

OBJETO: Alterar o valor e a vigência do contrato.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: **BRUNA C. DEFANTE**
ORIGEM: Pregão Presencial nº 57/2017 e Contrato de Prestação de Serviços nº 196/2017.
VIGÊNCIA ORIGINAL: 29/09/2017 a 28/09/2018.
VIGÊNCIA ADITIVADA: 28/09/2018 a 27/09/2019.
VALOR ORIGINAL: R$ 11.232,00 (onze mil duzentos e trinta e dois reais). .
VALOR ADITIVADO: **R$ 22.464,00 (vinte e dois mil quatrocentos e sessenta e quatro reais).**
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 28/09/2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:2CFCC1A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 161/2017.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 161/2017.

OBJETO: Alterar o valor do contrato.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: WILLIAM MARCELO PATZLAFF.
ORIGEM: Pregão Presencial nº 05/2018 e Contrato de Prestação de Serviços nº 05/2018.
VALOR ORIGINAL: R$ 20.600,00 (vinte mil e seiscentos reais).
VALOR ADITIVADO: **R$ 41.200,00 (quarenta e um mil e duzentos reais).**
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 24/09/2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:26EB455F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 236/2017

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 236/2017.

OBJETO: Alterar o valor do Litro do Óleo Diesel S/10.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: **AUTO POSTO DW LTDA - ME**.
ORIGEM: Pregão Presencial nº 71/2017 e Contrato de Fornecimento de Combustível nº 236/2017.
VALOR ORIGINAL: R$ 3,78 (três reais e setenta e oito) do óleo diesel s/10.
VALOR COM O ADITIVO: R$ 4,03 (quatro reais e três centavos) do óleo diesel s/10.
BASE LEGAL: Art. 57 c/c art 65, da Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 21/09/2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:3CA37F41

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 237/2017

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 237/2017.

OBJETO: Alterar o valor litro do Óleo Diesel comum 500.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: **ALAIRTON WEILLER EPP**.
ORIGEM: Pregão Presencial nº 71/2017 e Contrato de Fornecimento de Combustível nº 237/2017.
VALOR ORIGINAL: R$ 3,58(três reais e cinquenta e oito centavos).
VALOR COM O ADITIVO: R$ 3,84(três reais e oitenta e quatro centavos).
BASE LEGAL: Art. 57 c/c art 65, da Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 21/09/2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:86E0A455

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 82/2017

EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 82/2017

OBJETO: Alterar o valor do km rodado.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: **ADRIANO CHIARELLO - ME.**
ORIGEM: Pregão Presencial nº 21/2017 e Contrato nº 82/2017.
VALOR ORIGINAL: R$ 2,52 (dois reais e cinquenta e dois centavos) para a rota 07 por quilometro rodado.
VALOR COM O ADITIVO: R$ 2,65 (dois reais e sessenta e cinco centavos) para a rota 07 por quilometro rodado.
BASE LEGAL: Art. 57 c/c art 65, da Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 21.09.2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:4B72461F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 81/2017

EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 81/2017

OBJETO: Alterar o valor do km rodado.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: **ALDEMARE DE SOUZA**.
ORIGEM: Pregão Presencial nº 21/2017 e Contrato nº 81/2017.
VALOR ORIGINAL: R$ 2,45 (dois reais e quarenta e cinco centavos) para a rota 01 e R$ 2,08 (dois reais e oito centavos) para a rota 10 por quilometro rodado.
VALOR COM O ADITIVO: R$ 2,56 (dois reais e cinquenta e seis centavos) para a rota 01 e R$ 2,19 (dois reais e dezenove centavos) para a rota 10 por quilometro rodado.
BASE LEGAL: Art. 57 c/c art 65, da Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 21.09.2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:A47FDB13

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 83/2017

EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 83/2017

OBJETO: Alterar o valor do km rodado.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: **ADEMILSON KAPPEL ME.**
ORIGEM: Pregão Presencial nº 21/2017 e Contrato nº 83/2017.
VALOR ORIGINAL: R$ 2,51 (dois reais e cinquenta e um centavos) para a rota 02 por quilometro rodado.
VALOR COM O ADITIVO: R$ 2,64 (dois reais e sessenta e quatro centavos) para a rota 02 por quilometro rodado.
BASE LEGAL: Art. 57 c/c art 65, da Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 121.09.2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:01AF0034

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 84/2017

EXTRATO DO SÉTIMOTERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 84/2017

OBJETO: Alterar o valor do km rodado.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: **LUCINEI ANTONIO CAGOL ME.**
ORIGEM: Pregão Presencial nº 21/2017 e Contrato nº 84/2017.
VALOR ORIGINAL: R$ 2,21 (dois reais e vinte um centavos) para a rota 04 por quilometro rodado.
VALOR COM O ADITIVO: R$ 2,32 (dois reais e trinta e dois centavos) para a rota 04 por quilometro rodado.
BASE LEGAL: Art. 57 c/c art 65, da Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 21.09.2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:A62D09E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 85/2017

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 85/2017

OBJETO: Alterar o valor km rodado.

CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: **DIANDRA KACIARA MORETTI FASSINI ME.**
ORIGEM: Pregão Presencial nº 21/2017 e Contrato nº 85/2017.
VALOR ORIGINAL: R$ 2,87 (dois reais e oitenta e sete centavos) para a rota 05 por quilometro rodado.
VALOR COM O ADITIVO: R$ 3,02 (três reais e dois centavos) para a rota 05 por quilometro rodado.
BASE LEGAL: Art. 57 c/c art 65, da Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 21.09.2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:5A02376D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 86/2017.

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 86/2017.

OBJETO: Alterar o valor do km rodado.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: **LEONIR DOS SANTOS TRANSPORTES ME**.
ORIGEM: Pregão Presencial nº 21/2017 e Contrato nº 86/2017.
VALOR ORIGINAL: R$ 2,62 (dois reais e sessenta e dois centavos) para a rota 04 por quilometro rodado.
VALOR COM O ADITIVO: R$ 2,75 (dois reais e setenta e cinco centavos) para a rota 04 por quilometro rodado.
BASE LEGAL: Art. 57 c/c art 65, da Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 21.09.2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:61AD5353

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 87/2017

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 87/2017

OBJETO: Alterar o valor do km rodado.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: **JAIR CENCI TRANSPORTES ME.**
ORIGEM: Pregão Presencial nº 21/2017 e Contrato nº 87/2017.
VALOR ORIGINAL: R$ 2,57 (dois reais e cinquenta e sete centavos), para a rota 03 por quilometro rodado.
VALOR COM O ADITIVO: R$ 2,70 (dois reais e setenta centavos), para a rota 03 por quilometro rodado.
BASE LEGAL: Art. 57 c/c art 65, da Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 21.09.2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:32F754FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 88/2017

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 88/2017

OBJETO: Alterar o valor km rodado.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: **LEOMAR CHIARELLO ME.**
ORIGEM: Pregão Presencial nº 21/2017 e Contrato nº 88/2017.
VALOR ORIGINAL: R$ 1,87 (um real e oitenta sete centavos) para a rota 08 por quilometro rodado.
VALOR COM O ADITIVO: R$ 1,97 (um real e noventa e setenta centavos) para a rota 08 por quilometro rodado.
BASE LEGAL: Art. 57 c/c art 65, da Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 21.09.2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:B0048F9E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 102/2018.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 102/2018.

OBJETO: Alterar o valor do km rodado.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: **LEONIR DOS SANTOS TRANSPORTES ME**.
ORIGEM: Pregão Presencial nº 33/2018 e Contrato nº 102/2018.
VALOR ORIGINAL: R$ 3,14 (três reais e quatorze centavos) para a rota 09 por quilometro rodado.
VALOR COM O ADITIVO: R$ 3,30 (três reais e trinta centavos) para a rota 09 por quilometro rodado.
BASE LEGAL: Art. 57 c/c art 65, da Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 21.09.2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:7F723826

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 103/2018.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 103/2018.

OBJETO: Alterar o valor do km rodado.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: **MOISES RAMOS VIEIRA E CIA LTDA**.
ORIGEM: Pregão Presencial nº 33/2018 e Contrato nº 103/2018.
VALOR ORIGINAL: R$ 1,98 (um real e noventa e oito centavos) para a rota 11 por quilometro rodado.
VALOR COM O ADITIVO: R$ 2,08 (dois reais e oito centavos) para a rota 11 por quilometro rodado.
BASE LEGAL: Art. 57 c/c art 65, da Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 21.09.2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:4DCDA072

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2018

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2018.

OBJETO: Alterar o valor do contrato.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: ***JOÃO CARLOS MORESCO ME.***
ORIGEM: Pregão Presencial nº 23/2018 e Contrato de Prestação de Serviços nº 26/2018.
VALOR ORIGINAL: R$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais). .
VALOR ADITIVADO: **R$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais).**
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 17/09/2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:BAC64671

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2017.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2017.

OBJETO: Alterar a vigência e o valor contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: *SR ENGENHARIA LTDA ME.*
ORIGEM: Contrato nº 61/2017 na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL 16/2017.
VIGÊNCIA ORIGINAL: 05/04/2017 a 03/10/2018.
VIGÊNCIA COM ADITIVO: 03/10/2018 a 02/04/2019.
Valor original: R$ 62.100,00.
Valor com aditivo; R$ 82.800,00.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 03/10/2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:30B08CDD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO N° 12, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.

APROVA O INCENTIVO ADESÃO ESPONTÂNEA – PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL REFERENTE À 29/12/2017 ATÉ 30/06/2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS de Piên, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº n° 1.337, 06 de abril de 2018, e de acordo com o art. 19, do Regimento Interno do Conselho e;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada em 28 de setembro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o incentivo adesão espontânea – prestação de contas parcial referente a 29/12/2017 até 30/06/2018.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 28 de setembro de 2018.

LUZ MARINA V. C. NADER
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:D443A749

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 089/2018

REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2018
CONTRATADA: COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A.
CNPJ: 04.368.898/0001-06
OBJETO: Contratação da empresa Copel Distribuição S/A para o fornecimento de energia elétrica para o sistema de iluminação pública com cessão de postes para fixação do conjunto do sistema de iluminação pública, tarifado conforme o estabelecido em Resolução expedida pela ANEEL.
Valor: R$ 396.000,00 (Trezentos e noventa e seis mil reais).
Dotação: 05.001.25.451.0006.1003-3390394310
O pagamento será mensal, correspondente ao valor consumido de energia, consignado em nota fiscal/fatura de energia elétrica.
Prazo de execução: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.
Data da Assinatura: 28 de setembro de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:A63E7913

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
**** REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2018
PROCESSO Nº 1988/2018

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, XXII da Lei nº 8.666/93, a contratação abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários.
Objeto: Contratação da empresa Copel Distribuição S/A para o fornecimento de energia elétrica para o sistema de iluminação pública com cessão de postes para fixação do conjunto do sistema de iluminação pública, tarifado conforme o estabelecido em Resolução expedida pela ANEEL.
Contratado: **COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A.**
CNPJ: 04.368.898/0001-06
Endereço: Rua José Izidoro Biazetto, nº 158, Bairro Mossungue, em Curitiba/PR, CEP: 81.200-240, Fone/Fax: (41) 3331-2902
Dotação Orçamentária: 05.001.25.451.0006.1003-3390394310
Valor Estimado: R$ 396.000,00 (Trezentos e noventa e seis mil reais).
Pagamento: O pagamento será mensal, correspondente ao valor consumido de energia, consignado em nota fiscal/fatura de energia elétrica.
Prazo de execução: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

Piên/PR, 27 de setembro de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:3282BB57

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 183/2018

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA

LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016 PUBLICADA EM 15/12/2016 Nº 183/2018

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 01 (uma) diária, para o(a) Sr(a) PAULO SÉRGIO DE LIMA**,** CPF 026.883.519-58, para viagem a cidade de Pato Branco - PR, no dia 28 de Setembro de 2018, para transporte de paciente Sra. Juraci Viana para exames de cardiologia na Policlinica Pato Branco, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Carro Oficial

DIÁRIAS R$ 50,00 (1 X R$ 50,00 – art. 1º, III, "d" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 28 de Setembro de 2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

TAILINE MAIARA DA SILVA
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado Em_____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:A73C9174

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 10.088/2018

Concede aposentadoria pela Regra de Transição, fundamentada no Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a servidora pública do Município de Piraquara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, tendo em vista o Oficio nº 294/2018, do Instituto de Previdência do Município de Piraquara - PIRAQUARAPREV, para parecer jurídico, e conforme parecer consultivo nº 436/2018, da Procuradoria Geral do Município de Piraquara, e considerando o requerimento de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, protocolado dia 30/08/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a Servidora Pública Municipal **IMIDIA DA CONCEIÇÃO SALDANHA**, portadora da CI/RG nº 1.549.624-0 SESP/PR, inscrita no CPF/MF nº 747.230.069-15 e matrícula funcional nº 303681, pertencente ao quadro de servidores do Município de Piraquara, ocupante do cargo efetivo de Assistente Operacional/Grupo Ocupacional de Nível Elementar/Nível Elementar – na função de Assistente Operacional, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c. o artigo 22 da Lei Municipal 862/2006, **a partir de 1º de outubro de 2018;**

Art. 2º Fica definido como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de **R$ 2.294,75** (dois mil duzentos e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos);

Art. 3º Com fundamento legal no parágrafo único do Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c. o Artigo 7º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, e Artigo 27 da Lei Municipal nº 862/2006, a servidora terá seus proventos corrigidos na mesma proporção e data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir de 1º outubro de 2018.

Piraquara, 1º de outubro de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:B33A67F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 113/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 23.674/2017 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 10/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratada**: CH – ENGENHARIA CIVIL LTDA, sita na Rua Olavo Bilac, n.º 48, Vargem Grande – Pinhais-PR, inscrita no CNPJ/MF nº. 03.020.439/0001-74. **Objeto:** Contratação de empresa para **Obra de Reforma e ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil Josephina da Silva Kluppell "Tia Toto",** localizada na Avenida Betonex Nº 2190 – Guarituba – Piraquara/PR, com área total construída de 473,20 m², conforme especificações contidas no **ANEXO I - Projeto Básico**. **Valor global**: R$ 236.199,07 (Duzentos e trinta e seis mil e cento e noventa e nove reais e sete centavos). **Prazo de execução e vigência:** O prazo de execução será de 03 (três) meses, contado da data da Ordem de Serviços e o prazo de vigência será de 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato. **Data da assinatura:** 27/09/2018.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:5E78418C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 80/2018

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de copos ecológicos e porta copos, para atender as Secretarias do Município de Piraquara. **Abertura: 15 de outubro de 2018, às 09h00**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: MENOR PREÇO GLOBAL. **Valor Máximo estimado: R$ 17.820,00** (dezessete mil oitocentos e vinte reais). **Edital:** Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 28 de setembro de 2018.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:7D601403

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº. 60/2018 – PROCESSO Nº. 16.053/2018

Objeto: Registro de preços para aquisição de curativos especiais, pelo período de 12 meses.**Ata 170/2018 - Detentora:** DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA - ME, com sede na Rua Itacolomi, 1831 – Sala A – Pato Branco-PR e CNPJ sob nº. 08.435.077/0001-04, vencedora dos itens 5 e 6, pelo valor global de R$ 12.190,00 (Doze mil, cento e noventa reais). **Vigência da Ata:** 24/09/2018 a 24/09/2019. **Data da Assinatura:** 24/09/2018. **Ata 171/2018 - Detentora:** MASIF ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP, com sede na BR 116, nº. 17.651 – Xaxim – Curitiba-PR e CNPJ sob nº. 03.968.926/0001-63, vencedora do item 4, pelo valor global de R$ 16.100,00 (Dezesseis mil e cem reais). **Vigência da Ata:** 24/09/2018 a 24/09/2019. **Data da Assinatura:** 24/09/2018. **Ata 172/2018 - Detentora:** MC SURGICAL PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA-EPP, com sede na Rua Ema Taner de Andrade, 1213 – Barracão 3 – Ferrari – Campo Largo-PR e CNPJ sob nº. 03.648.990/0001-67, vencedora dos itens 3 e 12, pelo valor global de R$ 25.920,00 (Vinte e cinco mil, novecentos e vinte reais). **Vigência da Ata:** 24/09/2018 a 24/09/2019. **Data da Assinatura:** 24/09/2018. **Ata 173/2018 - Detentora:** PRIMAZIA MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI, com sede na Rua Frei Teófilo, 293 – Capão Raso – Curitiba-PR e CNPJ sob nº. 22.437.236/0001-22, vencedora dos itens 1, 2, 7, 9, 10 e 11, pelo valor global de R$ 93.270,00 (Noventa e três mil, duzentos e setenta reais). **Vigência da Ata:** 24/09/2018 a 24/09/2019. **Data da Assinatura:** 24/09/2018. **Ata 174/2018 - Detentora:** ROSSANE SERAFIM MATOS-EPP, com sede na Rua Caçador, 29 – Borda do Campo – São José dos Pinhais-PR e CNPJ sob nº. 03.302.477/0001-10, vencedora do item 8, pelo valor global de R$ 12.900,00 (Doze mil e novecentos reais). **Vigência da Ata:** 24/09/2018 a 24/09/2019. **Data da Assinatura:** 24/09/2018.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:75023E4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 81/2018

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustível, gasolina, etanol e diesel-S10, para abastecimento da frota municipal, conforme informações contidas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. **Abertura: 15 de outubro de 2018, às 13:30 Horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM. Valor Máximo estimado: R$ 1.538.420,00 (um milhão quinhentos e trinta e oito mil quatrocentos e vinte reais)**. **Edital:** Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 28 de setembro de 2018.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:ECBA46A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 428/2018

DATA: 28 de setembro de 2018.

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração de servidores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica exonerada, a pedido, a **Srª. Gabrieli Cristina Simões de Souza**, ocupante do cargo de Educador Social II, Nível 6, do Plano de Cargos, Carreiras e Salários deste Município, a partir desta data.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 28 de setembro de 2018.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:4085A959

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 429/2018

DATA: 28 de setembro de 2018.

SÚMULA: Dispõe sobre a movimentação das contas dos Fundos Municipais vinculados à área da Assistência Social, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:–

Art. 1º – Ficam designados os servidores municipais **Sr. Ismael Pedroso de Oliveira**, portador da CI/RG nº 8.989.964 SSP/SP e do CPF nº 895.059.808-68, Matrícula nº 1051-0/1, ocupante do cargo de Secretário de Administração e Finanças, e **Sr. José Eduardo Benetolli**, portador da CI/RG nº 7.304.231-3 SSP/PR e do CPF nº 027.183.859-01, Matrícula nº 789-7/1, ocupante do cargo de Tesoureiro, para exercerem em conjunto, a partir de **01 de outubro de 2018**, as atribuições relativas à movimentação das contas dos Fundos Municipais vinculados à área de Assistência Social, a saber:

a) **Fundo Municipal de Assistência Social**, inscrito no CNPJ sob nº 11.894.333/0001-28;
b) **Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, inscrito no CNPJ sob nº 28.081.845/0001-78;
c) **Fundo Municipal dos Direitos do Idoso**, inscrito no CNPJ sob nº 28.081.894/0001-00.

Art. 2º – Ficam revogados o Decreto nº 019/2013, de 05/02/2013, e o Decreto nº 375/2018, de 12/01/2018.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 28 de setembro de 2018.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:A4D66FDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 105/2018

DATA: 28 de setembro de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

1. **CONVOCAR** as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Concurso Público da Prefeitura do Município de Pitangueiras, aberto através do Edital nº 001/2018 de 05/03/2018, e homologado através da Edital nº 015/2018 de 13/06/2018, para se apresentarem no Departamento de Pessoal da Prefeitura, sito na Avenida Central, 408, na cidade de Pitangueiras-PR, no prazo de 10 (dez) dias contados da publicação da presente Portaria, para tratarem dos procedimentos de contratação, conforme segue:

EDUCADOR INFANTIL 30HS:

NOME DA CANDIDATA	CI/RG Nº	CLASSIF.
Gabrieli Cristina Simões de Souza	12.417.562-3	5º
Bruna Rafaela Lucio Honorato	10.204.462-2	6º

MERENDEIRA:

NOME DA CANDIDATA	CI/RG Nº	CLASSIF.
Sandra Klehm	4.870.341-0	1º
Sônia Gomes da Silva	5.384.431-6	2º
Samira Silveira dos Santos	8.627.977-0	3º

PSICÓLOGO:

NOME DA CANDIDATA	CI/RG Nº	CLASSIF.
Paula Nicolau	9.463.377-0	2º

2. As candidatas convocadas deverão comparecer ao departamento indicado munidas dos documentos abaixo relacionados no item 13.4 do Edital nº 001/2018 de 05/03/2018, em fotocópias autenticadas.

3. As candidatas deverão submeter-se à Avaliação Física e Mental, em caráter eliminatório, a ser efetuada por médico oficial do município, em dia e local previamente designados pelo Setor de Recursos Humanos, conforme item 14.1 do Edital nº 001/2018 de 05/03/2018.

4. O não comparecimento no prazo aqui estabelecido implicará na perda dos direitos decorrentes da classificação.

Edifício da Prefeitura do Município de Pitangueiras, em 28 de setembro de 2018.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:8616249F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 106/2018

DATA: 28 de setembro de 2018.

SÚMULA: Dispõe sobre a gestão de Fundos Municipais vinculados à Assistência Social, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – DESIGNAR o servidor municipal **Sr. Ismael Pedroso de Oliveira**, portador da CI/RG nº 8.989.964 SSP/SP e do CPF nº 895.059.808-68, Matrícula nº 1051-0/1, ocupante do cargo de Secretário de Administração e Finanças, para exercer, a partir de **01 de outubro de 2018**, a função de Gestor dos Fundos Municipais vinculados à Assistência Social, a saber:

a) **Fundo Municipal de Assistência Social**, inscrito no CNPJ sob nº 11.894.333/0001-28;
b) **Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, inscrito no CNPJ sob nº 28.081.845/0001-78;
c) **Fundo Municipal dos Direitos do Idoso**, inscrito no CNPJ sob nº 28.081.894/0001-00.

Art. 2º – Fica revogada a Portaria nº 061/2017, de 01 de junho de 2017.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 28 de setembro de 2018.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:69EE8C34

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 107/2018

DATA: 28 de setembro de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Conceder diárias à servidora **Patrícia Cândida Barbosa**, Matrícula nº 1064-2/1, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo I, referentes ao seu deslocamento até o Fórum da Comarca Astorga/PR, durante o mês de outubro de 2018.

Art. 2º – O valor concedido será de R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais), calculado nos termos dos artigos 4º, II e 5º da Lei Municipal nº 246/2005 de 21/02/2005, alterada pela Lei Municipal nº 527/2013 de 25/04/2013.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 28 de setembro de 2018.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:32EEF582

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
DECRETO PENSÃO

DECRETO Nº 4831 DE 25 DE SETEMBRO DE 2018.

Concede Pensão Por Morte a dependente do servidor, PEDRO BUSANELLO, e dá outras providências.

INÁCIO JOSÉ WERLE, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o Art. 40, §7º , da Constituição Federal

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedida Pensão por morte a dependente do servidor PEDRO BUSANELLO, com proventos integrais, no valor de R$-

6.117,78 (seis mil, cento e dezessete reis e setenta e oito centavos), assim discriminado:

TELMA BUSANELLO R$- 6.117,78

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 01 de Setembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

DAYANY REGINA AVILA
Dir. Depto Pessoal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:7A1056B8

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 275/2018

Praça São Francisco de Assis, 1583.
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 275/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2018

DATA DA ASSINATURA: 26 de setembro de 2018.
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: LUCIANE MICHELE SANTANA 04126096906.
OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de apresentação de peça teatral TAL PAI, TAL FILHO para atender as ações/campanhas da Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2018.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:263C0002

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2018

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ (CISPAR)**, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público que no dia 11 de outubro de 2018, às 09:00h, nas dependências do Centro de Referência em Saneamento Ambiental (CRSA), localizado na Rua Pioneiro Miguel Jordão Martinez, 677, Parque Industrial Mário Bulhões da Fonseca, CEP 87.065-660, no Município de Maringá, Estado do Paraná, fará realizar abertura da sessão de licitação na modalidade**PREGÃO,** na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, objetivando Registro de Preços para aquisição **imediata de materiais diversos de escritório e coleta em campo: cadeiras, fragmentadoras, estante de aço, guarda sol e mesa dobrável para o CISPAR**, conforme especificações no Anexo II do edital. O limite máximo estimado de preços é o de R$ 8.951,29 (oito mil novecentos e cinquenta e um reais e vinte e nove centavos). O edital em sua íntegra está à disposição dos interessados na sede do CISPAR, bem como no site www.consorciocispar.com.br e no site www.comprasnet.gov.br. Telefone para contatos e esclarecimentos: (44) 3123-2800 ou pelo e-mail: adm.cismae@gmail.com

Maringá, 28 de setembro de 2018.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:EED34C2C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2018

Considerando as necessidades do Laboratório do Cispar de promover a contratação de serviços e adquirir produtos conforme abaixo especificados, considerando que, conforme declaração de exclusividade emitida pelo ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE CIÊNCIAS DA VIDA - ABCV, somente a empresa abaixo referida está habilitada e autorizada, no Brasil, para prestar os serviços referidos e adquirir os produtos mencionados, considerando a configuração da situação ao disposto no art. 25, caput, I da Lei Federal n° 8.666/93, declaro INEXIGÍVEL a licitação, por inviabilidade de competição atual, no valor total de R$ 2.940,37 (dois mil novecentos e quarenta reais e trinta e sete centavos) em favor de NOVA ANALITICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 67.774.679/0001-47, com endereço na R Assungui, 432, Bairro Bosque da Saúde, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04.131-000, a qual está com sua situação regular perante a seguridade social (INSS e FGTS).

Figura como objeto do ato de inexigibilidade o seguinte:

OBJETO: Aquisição de 01 (um) filamento para GC-MS, ION TRAP, MODELO ITQ/TSQ/XLS/ULTRA/DSQII, da marca Thermo para o laboratório do Consórcio CISPAR.

Fica o ato de inexigibilidade devidamente RATIFICADO e APROVADO em todos os seus termos e atos.

Maringá, 27 de setembro de 2018.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente

Publicado por:
Heloisa Romão dos Reis Silva
Código Identificador:11DBF33E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 06404/18 DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1098/17 de 6 de Dezembro de 2017.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 216.000,00- (duzentos e dezesseis mil reais) destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

13- SEC. MUN. DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA		
13.03- DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
13.03.15.451.0016.2.175 (890) - 3.3.90.30.00.00.00.00	1511 MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
13.04- DEPARTAMENTO DE FROTAS		
13.04.15.451.0016.2.011 (891) - 3.3.90.30.00.00.00.00	1511 MATERIAL DE CONSUMO	116.000,00

Art. 2° - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Fonte: 1511	216.000,00
Total:	216.000,00

Art. 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, em 28 de Setembro de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:1EA789A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 06405/18 DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1098/17 de 6 de Dezembro de 2017.

DECRETA:
Art. 1º _ Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 96.650,00 (noventa e seis mil seiscentos e cinquenta reais) destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
05.05 - MERENDA ESCOLAR		
05.05.12.361.0017.2.036 (320) - 3.3.90.32.00.00.00.00	1000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	91.000,00
05.03 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL		
05.03.12.361.0017.2.038 (302) - 3.3.90.47.00.00.00.00	1104 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.01.10.301.0012.2.078 (892) - 3.3.90.14.00.00.00.00	3340 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	650,00

Art. 2º _ Para atender o disposto nos artigos anteriores deste Decreto, servirá como recurso Anulação de Dotação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, 1 º, Inciso Ili da Lei Federal nº 4.320/64:

04 - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA		
04.06 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA		
04.06.08.241.0005.2.021 (196) - 3.3.90.14.00.00.00.00	1000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
04.01 - FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
04.01 .08.243.0006.6.008 (113) - 3.3.90.30.00.00.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
04.01 .08.243.0006.6.008 (114) - 3.3.90.32.00.00.00.00	1000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	60.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
05.03 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL		
05.03.12.361.0017.2.034 (278) - 3.3.90.47.00.00.00.00	1104 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.01.10.301.0012.2.076 (752) - 3.3.90.30.00.00.00.00	3340 MATERIAL DE CONSUMO	650,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário'.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras.Estado do PARANÁ, em 28 de Setembro de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:F0C1DD07

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL N°001/2018 – SME – CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUATRO BARRAS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado - PSS destinado a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários, para atuar no Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria MEC nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, CONVOCA a candidata selecionada, conforme indicado a seguir:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
29º	SOLANGE APARECIDA BUENO DE PAULA
30º	ELISA MOREIRA DA COSTA

Quatro Barras, 28 de Setembro de 2018.

LEILA BUSNARDO DOLATO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 5911/2018

SELMA MARIA FERRARINI CROZETTA
Presidente Da Comissão Especial
Decreto Nº 6147/2018

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:9579E227

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE PREGÃO MODALIDADE REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2018

Processo Nº 24/2018
Objeto: Assistência Técnica de Manutenção de Computadores, Equipamentos Periféricos e Hardware, em toda rede incluindo formatação, remoção de vírus, auxílio ao usuário, instalação de programas, restauração do sistema operacional, configuração de internet, manutenção em impressoras e scanners, limpeza, instalação e outros. Valor máximo R$ 19.999,92 (dezenove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)
Local: Câmara Municipal de Quitandinha, Avenida Eleutério Fernandes de Andrade, 330.
Data limite de credenciamento: 17/10/2018 às 9h30
Data limite do cadastramento das propostas: 17/10/2018 às 10h00
Informações e integra do edital: Câmara Municipal de Quitandinha, 41 3623-1443, quitandinhacamara@hotmail.com.

Data: 28 de setembro de 2018.

CARLOS EDMILSON DE MOURA
Presidente

Publicado por:
Wagner Diego Santana Pinto
Código Identificador:FD9E0125

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 316/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 101, § Único e 102 da Lei Municipal nº.

419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e conforme protocolo 24386, de 01/08/2018,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença-prêmio de 3 (três) meses, no período aquisitivo de 30/03/2018 a 30/03/2013, para NILCE MLENEK, de 01/08/2018 a 31/11/2018, com conversão do primeiro mês em dinheiro, portadora do RG nº. 3.636.753-9/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Contador II, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 01/08/2018, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 03 de setembro de 2018.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:194738F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 325/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasada nos artigos 40 e 43 da Lei Municipal nº. 846/2010, Protocolos nº. 24616, e 24576/2018,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder avanço horizontal, aos servidores municipais abaixo relacionados:

Nome	Professor Padrão	De Classe	Para Classe
Eveline Wenski Kacharouski	I	N3F	N3G
Terezinha Leal dos Santos Setlik	I	N3F	N3G

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 06 de setembro de 2018.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:2EC05C76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 326/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado na Lei Municipal nº. 892/2012, Protocolo nº. 24578, de 28/08/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder avanço horizontal, a servidora municipal abaixo relacionada:

Nome	Cargo	De classe	Para classe
Adaiane Caroline Knapik	Assistente Administrativo	M5C	M5D

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 06 de setembro de 2018.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:F7337289

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 327/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado nos artigos 40 e 41 da Lei Municipal nº. 846/2010, Protocolo nº 24624/2018,

RESOLVE

Art. 1º Conceder avanço vertical, aos servidores municipais abaixo relacionados:

Nome	Professor Padrão	Para Nível	Para Classe
Janice Maria Karachuk Kfiatkovski	Professor de Educação Infantil	III	N3B

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 06 de setembro de 2018.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:F6561C3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 328/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, considerando o artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, e artigo 24 da Lei 846, de 14 de dezembro de 2010,

RESOLVE

Art. 1º Conferir aos servidores abaixo relacionados a estabilidade no respectivo cargo em virtude de aprovação em estágio probatório:

Matr.	Nome	Professor/Padrão	RG.
15901	Andressa Cristina Budola	Professor /I	10.048.360-2/PR
13771	Denise Valerio	Professor/I	3.557.686/SC
15301	Janice Maria Karachuk Kfiatkovski	Professor de Educação Infantil	10.114.367-8/PR

Art. 2º Por força do estabelecido no inciso III do artigo 46, da Lei 846/2010, fica concedido avanço horizontal a servidora acima relacionada para a classe B.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, de 06 setembro de 2018.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:1F9DB044

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 329/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, e considerando o artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal,

RESOLVE

Art. 1º Conferir ao servidor abaixo relacionado à estabilidade no cargo em virtude de aprovação em estágio:

Matr	Nome	Cargo	RG.
15941	Jairo Gabriel Taborda	Técnico em Enfermagem A	8.579.006-4/PR

Art. 2º Por força do estabelecido no inciso II do artigo 24, da Lei 563/2003, fica concedido avanço horizontal a servidora acima relacionada para a classe B.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, de 06 de setembro de 2018.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:8B2636DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 330/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no Art. 24 da Lei Municipal nº. 892/2012, e avaliação de desempenho,
RESOLVE

Art. 1º - Conceder avanço horizontal, ao servidor municipal abaixo relacionado:

Nome	Cargo	De classe	Para classe
SINEZIO MIKS	Motorista II	M4B	M4C

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 06 de setembro de 2018.

Gabinete da Prefeita,

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:1BE6C44E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 331/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 61, XXIX da Lei Orgânica Municipal e art. 112, II, da Lei Municipal 419/98, e conforme protocolo nº. 24665/2018,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença de 7 (sete) dias para casamento, a partir de 01/09/2018, para MARIA JOSIANE FERREIRA, RG nº 8.320.016-2/PR, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Técnico em Radiologia, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/09/2018, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 11 de setembro de 2018.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:3260CDC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 331/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 61, XXIX da Lei Orgânica Municipal e art. 112, II, da Lei Municipal 419/98, e conforme protocolo nº. 24665/2018,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença de 7 (sete) dias para casamento, a partir de 01/09/2018, para MARIA JOSIANE FERREIRA, RG nº 8.320.016-2/PR, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Técnico em Radiologia, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/09/2018, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 11 de setembro de 2018.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:4D75F432

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 332/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 101 e 102 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e conforme protocolo 24543, de 22/08/2018,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença-prêmio de 3 (três) meses, no período aquisitivo de 19/07/2011 a 18/07/2016, para SANDRA KFIATKOVSKI PADILHA, de 12/09/2018 a 11/12/2018, portadora do RG nº. 8.077.082-0/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Geral, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 12 de setembro de 2018.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:045F2F22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 333/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 97 da Lei Municipal nº. 419/98, Protocolo n° 24657, de 06/09/2018,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença para acompanhamento familiar, de 12/09/2018 a 14/10/2018, para ANA ROSILDA DE MOURA, RG nº. 5.182.382-6/PR, servidora municipal efetiva, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 12 de setembro de 2018.

Gabinete da Prefeita
MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:361E3FE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 334/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo n° 24683, de 12/09/18,

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde de 11/09/2018 a 20/09/2018, para ROSANE PORTELA, portadora do RG nº. 6.711.339-0/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Professor, com exercício de suas funções na Escola Municipal do Campo São João.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 11/09/2018, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 14 de setembro de 2018.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:4700FD17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 335/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo n° 24595/2018,

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde de 28/08/2018 a 28/10/2018, para LEONOR RIBEIRO DOS SANTOS SILVA, RG nº 5.743.358-2/PR, funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 28/08/2018, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 14 de setembro de 2018.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:4C4DBDD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 336/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo n° 24687/2018,

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde de 06/09/2018 a 05/11/2018, para DAIANA APARECIDA DE MELO, RG nº 9.170.610-5/PR, funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Professor, com exercício de suas funções na Escola Municipal Padre Antonio.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 06/09/2018, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 14 de setembro de 2018.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:6CD671D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 337/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo n° 24710/2018,

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde de 05/09/2018 a 23/09/2018, para ADAIANE CAROLINE KNAPIK, RG nº 10.941.282-1/PR, funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 05/09/2018, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 17 de setembro de 2018.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:A5158BE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 338/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo n° 24724/2018,

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde de 15/09/2018 a 20/09/2018, para CLAUDETE HELENA MACHOSKI RIBAS, RG nº 5.182.355-9 PR, funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Professor, com exercício de suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil João Ribeiro de Moura.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 15/09/2018, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 17 de setembro de 2018.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:8D9874C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 339/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 21 da Lei Municipal nº. 846 de 14 de dezembro de 2010, Ofício n° 112/2018,

RESOLVE

Art. 1º Fica designada para exercer mais um turno por período temporário as professoras a seguir:

Professor(a)	Local	nº. horas	a partir
Denise Valerio	E. M. Padre Antonio	20	03/09
Elenice Monica Przybylok	E. M. Padre Antonio	20	19/09

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 03/09/2018, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 18 de setembro de 2018.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:8550CCCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 340/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 101 e 102 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e conforme protocolo 24444, de 10/08/2018,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença-prêmio de 3 (três) meses, no período aquisitivo de 01/02/2004 a 31/01/2009, para MARIA JOSE FARIA DA SILVEIRA, de 19/09/2018 a 18/12/2018, portadora do RG nº. 5.456.980-7/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Professor, com exercício de suas funções na Escola Municipal do Campo São João.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 19 de setembro de 2018.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:7A896662

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 341/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 101 e 102 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e conforme protocolo 24494, de 16/08/2018,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença-prêmio de 3 (três) meses, no período aquisitivo de 02/05/2012 a 01/05/2017, para LUCIANE DA SILVA RIBEIRO, de 19/09/2018 a 18/12/2018, portadora do RG nº. 7.714.034-4/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Geral, com exercício de suas funções na Escola Municipal do Campo São João.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 19 de setembro de 2018.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:26B95897

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 342/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 101 e 102 da Lei Municipal nº. 419/98

de 10 de fevereiro de 1998, e conforme protocolo 24494, de 16/08/2018,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença-prêmio de 3 (três) meses, no período aquisitivo de 10/02/2008 a 09/02/2013, do primeiro padrão, para IRENE MARIA MILCHEVSKI, de 19/09/2018 a 18/12/2018, portadora do RG nº. 3.308.633-4/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Professor, com exercício de suas funções na Escola Rural Municipal Leonor Moura de Andrade.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 19 de setembro de 2018.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:800D2FA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 343/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 101 e 102 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e conforme protocolo 24430, de 16/08/2018,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença-prêmio de 3 (três) meses, no período aquisitivo de 01/03/2004 a 28/02/2009, para GILDA DE JESUS, de 19/09/2018 a 18/12/2018, portadora do RG nº. 5.351.307-7/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Geral, com exercício de suas funções na Escola Municipal do Campo Vilson Hasselmann.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 19 de setembro de 2018.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:4C94BCE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 344/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 101 e 102 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e conforme protocolo 24364, de 30/07/2018,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença-prêmio de 3 (três) meses, no período aquisitivo de 29/03/2013 a 28/03/2018, para FLORA KMIECIK DE SOUZA, de 19/09/2018 a 18/12/2018, portadora do RG nº. 4.001.439-0/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, com exercício de suas funções na Escola Municipal Padre Antonio.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 19 de setembro de 2018.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:31B45520

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 345/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 101 e 102 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e conforme protocolo 24567, de 27/08/2018,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença-prêmio de 3 (três) meses, no período aquisitivo de 01/11/2012 a 31/10/2017, do segundo padrão, para ELAINE DE LIMA WENSKI, de 19/09/2018 a 18/12/2018, portadora do RG nº. 6.923.108-0/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Professor, com exercício de suas funções na Escola Rural Municipal Leonor Moura de Andrade.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 19 de setembro de 2018.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:0B5F5892

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 346/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 101 e 102 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e conforme protocolo 24656, de 06/09/2018,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença-prêmio de 3 (três) meses, no período aquisitivo de 17/09/2011 a 18/07/2016, para ANDRESSA RAFAELA FAOT, de 20/09/2018 a 19/12/2018, portadora do RG nº. 8.749.414-4/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem A, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 20 de setembro de 2018.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:4D160381

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 347/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo n° 24572/2018,

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde de 27/08/2018 a 23/09/2018, para ROSA LACERDA, portadora do RG nº. 2.208.098/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 27/08/2018, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 21 de setembro de 2018.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:1A342125

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 348/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo n° 24773/2018,

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde de 19/09/2018 a 24/09/2018, para JULIANA CRISTINA GAVLAK TABORDA, portadora do RG nº. 8.306.512-5/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem A, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 19/09/2018, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 21 de setembro de 2018.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:FC3E57A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 349/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo n° 24793/2018,

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde de 23/09/2018 a 27/09/2018, para ALESSANDRA PAULIKIEVICZ, portadora do RG nº. 5.207.307-3/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Enfermeiro, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 25/09/2018, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 21 de setembro de 2018.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:0A876AEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 350/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 90 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, conforme Certidão de Nascimento, Protocolo nº. 24796, de 25/09/2018,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença-paternidade de 5 dias, a partir de 20/09/2018, para LEANDRO CESAR DA FONSECA, RG nº. 10.332.690-7/PR, funcionário público municipal efetivo, ocupante do cargo de Auxiliar de Manutenção e Conservação, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 20/09/2018, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 25 de setembro de 2018.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:B4A658D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 351/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 101 e 102 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e conforme protocolo 24427, de 08/08/2018,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença-prêmio de 3 (três) meses, no período aquisitivo de 30/03/2013 a 29/03/2018, para NEUSA TABORDA DE ALMEIDA DUDECKI, de 19/09/2018 a 18/12/2018, portadora do RG nº. 5.169.746.4/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Geral, com exercício de suas funções na Escola Rural Municipal Leonor Moura de Andrade.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 19/09/2018, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 25 de setembro de 2018.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:1C0C660D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 353/2018

A Prefeita Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Fica revogado o adicional pela execução de serviços, previsto no art. 60 da Lei nº 419, de 10 de fevereiro de 1998, do servidor público municipal, LUIS HENRIQUE LEMOS, portador do RG nº. 6.269.646-0/PR, ocupante do cargo efetivo e estável de Odontólogo, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 01 de outubro 2018.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:749277D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo dispensa nº 44/2018, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para Avaliação Atuarial, Assessoria Técnica e Organizacional para implantação do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos vinte e oito dias de setembro de 2018

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:7A745678

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo dispensa N.º 44/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 155/2018

ABERTURA: DIA: 28/09/2018 ÀS 09:22 HORAS.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Avaliação Atuarial, Assessoria Técnica e Organizacional para implantação do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- CAIXA ECONOMICA FEDERAL, LOTE 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 10.500,00** (Dez Mil e Quinhentos Reais)

REALEZA, Aos vinte e oito dias de setembro de 2018

DARLEI ANDREOLLI
Pres. Comissão Licitações

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:CF9B8D31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 155/2018

Fica dispensada a licitação na forma do **Art. 24, Inciso – VIII, da Lei 8.666/93**, e suas alterações em favor de **CAIXA ECONOMICA FEDERAL,** Inscrita no CNPJ sob nº. 00.360.305/0001-04, com sede na SETOR BANCÁRIO SUL, QD 4 BL A LOTES 3 E 4 - CEP: 70092900 - BAIRRO: ASA SUL, Brasília/DF, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para Avaliação Atuarial, Assessoria Técnica e Organizacional para implantação do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS. Ratifico nos termos do art. 24 da Lei Federal Nº 8.666/93 a **Dispensa de Licitação Nº 44/2018**, em conformidade com o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Realeza.

Realeza, 28 de Setembro de 2018.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito do Município de Realeza

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:A36B6B18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 338/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Avaliação Atuarial, Assessoria Técnica e Organizacional para implantação do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.
REFERENTE LICITAÇÃO Processo dispensa Nº 44/2018
VALOR TOTAL: R$10.500,00 (Dez Mil e Quinhentos Reais)
DATA DA ASSINATURA: 28/09/2018

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:D21FC083

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 334/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES - EIRELI
OBJETO: Contratação de empresa para execução de reformas das Unidades Básicas de Saúde dos Bairros Jardim Primavera, São José e Cidade Universitária.
REFERENTE LICITAÇÃO Concorrência Nº 12/2018
VALOR TOTAL: R$97.098,30 (Noventa e Sete Mil e Noventa e Oito Reais e Trinta Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 26/09/2018

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:85401A35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 334/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES - EIRELI
OBJETO: Contratação de empresa para execução de reformas das Unidades Básicas de Saúde dos Bairros Jardim Primavera, São José e Cidade Universitária.
REFERENTE LICITAÇÃO Concorrência Nº 12/2018
VALOR TOTAL: R$97.098,30 (Noventa e Sete Mil e Noventa e Oito Reais e Trinta Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 26/09/2018

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:A8E9E08D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 008/2018 (Vinculado ao Processo Dispensa 013/2018)
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RENASCENÇA
CONTRATADO: MAQGIL J. G. MÓVEIS E MÁQUINAS LTDA - CNPJ n.º 85.041.341/0001-48.
OBJETO: Fornecimento de 10 (dez) Poltronas giratórias presidente de espaldar alto, marca Enjoy, e 01 (um) Gaveteiro Volante, marca Avanti.
VALOR: R$ 9.829,00 (nove mil, oitocentos e vinte e nove reais).
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, encerrando-se com execução e entrega objeto.
ASSINAM: Miria Beatriz Cozer Manfredi e João Natal Giacobo
DATA DA ASSINATURA: 18 de setembro de 2018.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença (PR), 28 de setembro de 2018.

MIRIA BEATRIZ COZER MANFREDI
Presidente

Publicado por:
Andressa Corso Casali
Código Identificador:381568FF

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 028/2018 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR EFETIVO QUE ESPECIFICA.

A Presidente da Câmara Municipal de Renascença, Estado do Paraná no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor efetivo conforme especificação abaixo:

Servidor (a)	Cargo	Período Aquisitivo	Data de Gozo
ISRAEL HILARIO CORLASSOLI	CONTADOR	16/01/2017 à 15/01/2018	01/10/2018 à 20/10/2018

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Renascença, aos dias 28 de setembro de 2018.

MIRIA BEATRIZ COZER MANFREDI
Presidente

Publicado por:
Andressa Corso Casali
Código Identificador:4CDE6792

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 029/2018

Converte em abono pecuniário dias de férias do servidor abaixo relacionado.

A Presidente da Câmara Municipal de Renascença, Estado do Paraná no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Converte dias de férias em abono pecuniário conforme especificado abaixo:

Servidor (a)	Cargo	Período Aquisitivo	Dias Convertidos
Israel Hilário Corlassoli	Contador Legislativo	16/01/2017 à 15/01/2018	10 (dez) dias

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Renascença, aos dias 28 de setembro de 2018.

MIRIA BEATRIZ COZER MANFREDI
Presidente

Publicado por:
Andressa Corso Casali
Código Identificador:DBD54A7D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2018 PARA CREDENCIAMENTO

A Prefeitura Municipal de Renascença, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Prefeito Municipal, Sr. Lessir Canan Bortoli, através da Portaria nº 001 de 04 de janeiro de 2018, torna pública a realização de Credenciamento para SELEÇÃO DE INTERESSADOS PARA CONCEDER 12 BOX, COM ÁREA ÚTIL DE 6,5 M², LOCALIZADOS NA PRAÇA IVALDINO GOBBI, PARA REALIZAÇÃO DA FEIRA LIVRE, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1486 DE 11 de maio de 2016, no Município de Renascença, destinado à promoção cultural, conforme especificações constantes do presente edital e na Lei Municipal nº 1486 de 11 de maio de 2016.
O Edital completo poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Renascença, sito Rua Getúlio Vargas, nº 901, no horário das 07:30h às 11:30h e das 13:30 às 17:30, de segunda a sexta-feira ou pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
O acesso ao credenciamento é livre para todos as pessoas jurídicas que se enquadrarem as normas do edital, a partir da data de publicação deste edital e até as 09:00 horas do dia 06 de novembro de 2018 e ainda a qualquer tempo.
Esclarecimento adicionais relativos ao presente edital serão prestados pelo Setor de Licitações e Contratos do Município, fone/fax (0XX46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações).

Renascença, 28 de setembro de 2018.

LURDES DALL AGNOL STIZ
Presidente da Comissão
Permanente de Licitações

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:B93407C7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2018 – PMR AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Presencial nº 067/2018 – PMR. Objetivando a Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material de higiene e limpeza hospitalar destinados a Secretaria de Saúde, em favor da seguinte empresas:
Multi Ação Produtos e Equipamentos para Limpeza Ltda no valor total de R$ 3.998,40 (três mil novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos);
Gilson Gilberto Lise no valor total de R$ 9.070,50 (nove mil e setenta reais e cinquenta centavos);
Eletromaquinas Astec Ltda no valor total de R$ 5.916,51 (cinco mil novecentos e dezesseis reais e cinquenta e um centavos);
A.E.M Oeste Comercial Eireli no valor total de R$ 7.642,75 (sete mil seiscentos e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos);
AP Oeste Distribuidora e Comercio de Alimentos Ltda no valor total de R$ 3.864,10 (três mil oitocentos e sessenta e quatro reais e dez centavos);
Ecoopel Comercio varejista e Atacadista de Produtos de Limpeza Ltda no valor total de R$ 4.448,58 (quatro mil quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e oito centavos);

Renascença, 28 de setembro de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:0DB47BFB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2018 – PMR AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Presencial nº 069/2018 – PMR. Objetivando a Contratação de empresa para fornecimento de material de materiais, tecidos e vestuário para a confecção de figurinos para as oficinas do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvidos no CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, em favor das seguintes empresas:
Andre Antonio Sabino, no valor total de R$ 6.355,20 (seis mil trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos);
Fabiane Gonchorovski de Souza, no valor total de R$ 3.901,30 (três mil novecentos e um reais e trinta centavos);

Renascença, 28 de setembro de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:97E9C474

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 011/2018

Em análise ao processo de **Inexigibilidade nº 011/2018**, de 26 de setembro de 2018, atendendo solicitação da **Secretaria Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições o **Sr. Lessir Canan Bortoli** Prefeito Municipal de Renascença – Pr, **RATIFICA** o procedimento com amparo na Lei nº 8.666/93, em seu artigo 25 Inciso I.
PERÍODO DE EXECUÇÃO: imediato.
VALOR DO CONTRATO – R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
OBJETO: **Contratação da empresa Rafael Bueno Menezes do Ciclo de 03 Palestras "O Palhaço que venceu o Crack", Palestra de motivação e prevenção às drogas com duração de 60 minutos e espaço para debate de tempo livre. A ser realizada pelo Sr. Rafael Bueno de Menezes, autor do Livro Uma Vida Nada Engraçada O Palhaço que venceu o Crack Uma vida com Drogas é Uma Droga de Vida.**
FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no artigo 25, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93.
CONTRATADO: **RAFAEL BUENO MENEZES 95534946920,** CNPJ nº 25.007.109/0001-81. Cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.
CONTRATANTE: Município de Renascença – PR.

Renascença – Pr, 28 de setembro de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:C7FB92F8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2017 EDITAL Nº 081 DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

1. O Prefeito do Município de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as Leis Municipais nº 1553, de 1º de dezembro de 2017, nº 1570 de 14 de março de 2018 e Edital nº 053/2017 CONVOCA a candidata abaixo relacionada para que no dia seguinte ao da presente convocação compareça no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença para assumir a vaga e assinar o contrato:

Cargo: **Professor 40 horas (Temporário)**

Classificação	Nome	Pontuação Final
14º	Márcia Aparecida Colla	40,00

2. A candidata convocada de acordo com a ordem de classificação deverá apresentar-se no dia seguinte ao da convocação para assumir a vaga e assinar o contrato, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, munidos dos seguintes documentos:
2.1- Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta.
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
X- Comprovante de residência

2.2 - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.
III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.
V - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).
VI - Certidão negativa, para efeitos civis, do Cartório Distribuidor da Comarca onde resida (expedida, no máximo, há trinta dias de sua apresentação).
VII – Certidão de quitação eleitoral.

3 - As declarações a que se referem os Incisos II e III do item 2 deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

4. Não ocorrendo a apresentação, a candidata será considerada desistente e perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

5. A Candidata convocada que não aceitar a vaga, poderá uma única vez, ser incluído no final da relação dos Candidatos classificados, desde que requeira este reposicionamento.

6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:AEAD0F5A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 255 DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

Concede férias a servidora Luciana Almeri Morcelli Lochs**.**

Lessir Canan Bortoli, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder férias a servidora **Luciana Almeri Morcelli Lochs**, portadora do R.G. nº 6.580.373-9 SSP/PR, inscrita no CPF nº 972.775.849-53, **Técnica em Contabilidade**, vinculado à Secretaria Municipal de Finanças, no período de 22 a 31 de outubro de 2018 e de 02 a 21 de janeiro de 2019, referente ao período aquisitivo de 19 de abril de 2017 a 18 de abril de 2018.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de setembro, do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:D6AE9DAE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL – 04/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO – 07/2018

A Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão Presencial nº 04/2018, do tipo menor preço, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de sistemas (software) compreendendo a implantação, configurações e conversão de dados, licença de uso (locação) mensal, treinamentos à usuários e suporte técnico após implantação com as especificações relacionadas no ANEXO I do Edital, com data de abertura para o dia 10 de outubro de 2018 às 14:00 horas. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Câmara Municipal de Rio Azul-PR, com a Comissão Permanente de Licitações, na Rua Getúlio Vargas, nº 250, centro, no horário das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas e no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.leg.br, a partir do dia 01 de outubro de 2018.

Em Rio Azul/Pr, 28 de setembro de 2018.

assinou: Edson Paulo Klemba
Presidente

Publicado por:
José Augusto Gueltes
Código Identificador:12773248

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 202/2018

PORTARIA Nº. 202/2018

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 07 (dias) de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a Sra. ADELIANA SILVA MENEZES CHEVÔNICA, funcionária pública desta municipalidade, lotada no cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, conforme artigos 82 e 89 da Lei Municipal nº 007/97,(REGIME JURIDICO), com inicio na data do atestado do dia 27 de setembro de 2018.

Artº. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de setembro de 2018.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:86F2EB58

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
RESULOÇÃO DO CMDCA - SCFV.

RESOLUÇÃO Nº04 /2018

SÚMULA: Aprovar a utilização do Recurso do Governo Federal pra compra materiais de consumo para desenvolver as atividades do SCFV.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA, no uso de suas atribuições, que lhe é conferido pela Lei Municipal nº 402/2014. ATA 15/2018. Data de 28/09/2018.
RESOLVE
Art. 1º. Aprovar o uso do recurso do Governo Estadual destinado ao incentivo para oferta e execução de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, que foi repassado pelo Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA/PR. O Recurso no valor de R$ 42.900,00 (quarenta e dois mil e novecentos) e foi gasto R$ 754,21 (setecentos e cinqüenta e quatro reais e vinte e um centavos);com matérias de consumo da conta: 109221-9, do mês 11/2017 a 08/2018.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Ivaí 28/09/2018

SUELI DANTAS ROSA.
Presidente do CMDCA.

Publicado por:
Neuza Pereira Lopes de Moraes
Código Identificador:3A9E21ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
RESOLUÇÃO DO CMAS 11/2018 INCENTIVO IV

RESOLUÇÃO N. 11/2018

SÚMULA: Considerar a Deliberação nº 021/2018 do Conselho Estadual de Assistência Social e aprovar o uso do recurso Incentivo Família Paranaense IV. para oco-financiamento do Governo Estadual, para o município de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Município de Rio Branco do Ivaí, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº. 014/97 de 16 de maio de 1997, alterada pela Lei 357/2001 de 28/08/2011/ e pela Lei 485/2016, em reunião ordinária do dia 28/09/2016. **ATA13/2018.**
Resolve:
Art. 1º - Aprovar o uso do Recurso Incentivo Paranaense IV, da conta: 109220-0 no período de 01/12/2017 a 31/06/2018 que foi usado nos Serviços Socioassistenciais para Proteção Social Básica, e Aprimoramento da Gestão do SUAS, e dos Benefícios Eventuais, conforme Regulamentação Nacional ou Estadual vigente. As Ações foram executadas de acordo com a Deliberação nº 021/2018 – CEAS/PR; e a Resolução do CMAS nº 06/2018 do dia 27 de junho de 2018, ata 08/2018.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de publicação.

Rio Branco do Ivaí, 28 de setembro de 2018.

_____
Presidente do CMAS – Rio Branco do Ivaí

Publicado por:
Neuza Pereira Lopes de Moraes
Código Identificador:C855CA8D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 025/2018

Dispõe sobre aprovação de Prestação de Contas Final do Incentivo III Família Paranaense.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em reunião extraordinária realizada no dia 27 de setembro de

2018, no uso de suas competências atribuições que lhe são conferidas a Lei Municipal N° 433/1995 de 18 de Novembro de 1995, e
CONSIDERANDO a importância em planejar ações socioassistencias a serem realizadas em nosso município;
CONSIDERANDO a transparência de prestação de contas de recursos públicos.

RESOLVE:

Art. 1° APROVAR a prestação de contas final do Incentivo III Programa Família Paranaense (Deliberação CEAS nº 05, de 2016).
Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul, 27 de setembro de 2018.

ALISSON NAGIB BOMFIM
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:7B8111DA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 026/2018

Dispõe sobre aprovação de Prestação de Contas parcial do recurso Incentivo Benefícios Eventuais (Deliberação CEAS nº 065, de 2017) do período de 05/12/2017 a 30/06/2018.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em reunião extraordinária realizada no dia 27 de setembro de 2018, no uso de suas competências atribuições que lhe são conferidas a Lei Municipal N° 433/1995 de 18 de Novembro de 1995, e
CONSIDERANDO a importância em planejar ações socioassistencias a serem realizadas em nosso município;

CONSIDERANDO a transparência de prestação de contas de recursos públicos.

RESOLVE:

Art. 1° APROVAR com ressalvas a prestação de contas parcial do recurso Incentivo Benefícios Eventuais do período de 05/12/2017 a 30/06/2018 (Deliberação CEAS nº 065, de 2017).

Art. 2° APROVAR a justificativa apresentada pelo Órgão Gestor da Política de Assistência Social sobre a existência de saldo superior a 30% (trinta por cento) do Incentivo Benefícios Eventuais.

Art. 3° APROVAR a justificativa e plano de providências apresentado pelo órgão gestor tendo em vista a não utilização do recurso até o presente momento.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul, 27 de setembro de 2018.

ALISSON NAGIB BOMFIM
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:8BE5845B

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 027/2018

Dispõe sobre aprovação de Prestação de Contas parcial do recurso Incentivo Família Paranaense IV (Deliberação CEAS nº 038, de 2017) do período de 17/10/2017 a 30/06/2018.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em reunião extraordinária realizada no dia 27 de setembro de 2018, no uso de suas competências atribuições que lhe são conferidas a Lei Municipal N° 433/1995 de 18 de Novembro de 1995, e
CONSIDERANDO a importância em planejar ações socioassistencias a serem realizadas em nosso município;

CONSIDERANDO a transparência de prestação de contas de recursos públicos.

RESOLVE:

Art. 1° APROVAR com ressalvas a prestação de contas parcial do recurso Incentivo Família Paranaense IV do período de 17/10/2017 a 30/06/2018 (Deliberação CEAS nº 038, de 2017).

Art. 2° APROVAR a justificativa apresentada pelo Órgão Gestor da Política de Assistência Social sobre a existência de saldo superior a 30% (trinta por cento) do Incentivo Benefícios Eventuais.

Art. 3° APROVAR a justificativa e plano de providências apresentado pelo órgão gestor tendo em vista a não utilização do recurso até o presente momento.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul, 27 de setembro de 2018.

ALISSON NAGIB BOMFIM
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:E9672171

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI Nº 2891/2018

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar acordo em processo judicial perante a Justiça do Trabalho.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar acordo no Processo Judicial - Ação Trabalhista n.º 0000837-91.2014.5.09.0130 que tramita na Justiça do Trabalho da 9º Região.

Parágrafo único. O valor do acordo a que se refere o *caput* fica limitado a R$ 20.000,00 (vinte mil reais), o qual deverá ser depositado em conta bancária fornecida pela parte autora.

Art. 2º O acordo celebrado entre o Município de Rio Negro e a parte autora imprescinde de homologação judicial.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do Orçamento do Poder Executivo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 28 de setembro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:835AD264

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 116/2018

Dispõe sobre alteração no Decreto nº 069, de 25 de outubro de 1992, que denomina rua com o nome de Leônidas Garcia.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e
Considerando a necessidade de adequação da extensão real consolidada da rua alhures descrita,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o Parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº 069, de 25 de outubro de 1992, que denomina rua com o nome de Leônidas Garcia, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º...
Parágrafo único. A referida via pública tem a extensão de 375,00 metros e largura de 12,00 metros."

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 069, de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 27 de setembro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:36E335E4

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 117/2018

Dispõe sobre alteração no Anexo do Decreto nº 111, de 13 de setembro de 2018, que aprova o regimento interno para a realização do evento "Natal em Rio Negro 2018".

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam alterados os incisos I, II, III, IV, V, VI, do art. 3º do Regimento Interno para realização do evento "Natal em Rio Negro 2018", anexo integrante do Decreto nº 111, de 13 de setembro de 2018, que passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 3º...
I- Dia 02 de Dezembro (domingo) – Abertura oficial do natal em Rio Negro com a chegada do Papai Noel, entrega das chaves da Cidade e acendimento das luzes nas principais ruas e praças, e desenvolvimento do projeto "Criança que Brinca";
II- Dia 05 de Dezembro (quarta-feira) – Apresentação do Coral nas janelas do Fórum de Justiça de Rio Negro;
III- Dia 07 de dezembro (sexta-feira) – Apresentação na localidade de Fazendinha;
IV- Dia 08 de Dezembro (sábado) – Apresentação na localidade da Roseira;
V- Dia 12 de Dezembro (quarta-feira) – Apresentação do Coral nas janelas do Fórum de Justiça de Rio Negro;
VI- Dia 14 de Dezembro (sexta-feira) – Apresentação do Coral nas janelas do Fórum de Justiça de Rio Negro."

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 111, de 2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 27 de setembro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:D66487DF

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 573/2018

Concede férias aos servidores públicos municipais.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, no mês de setembro de 2018, férias aos servidores municipais abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO
Amós de Jesus Guimarães	1753-1/1	2017/2018
Ana Letícia Valério Hirt	1740-0/1	2017/2018
Danilo Nunes	0913-0/1	2016/2017
Dirceu Mamoru Nakabayashi	1910-0/1	2017/2018
Elizandro Avelino	2452-0/1	2017/2018
Evaldo Veiga	1361-7/1	2017/2018
Gabriel Wilczek	2555-0/1	2016/2017
Henrique Pickicius	0363-8/1	2016/2017
Leoni da Cruz Schelbauer	0471-5/1	2017/2018
Lincoln Francisco do Nascimento	2456-2/2	2017/2018
Lissiany Ribowski Arten	9634-2/1	2017/2018
Maria Laudelina Schelbauer	1396-0/1	2017/2018
Mário Eloi Holtz	2290-0/3	2017/2018
Matheus Denis Tschoke	2520-8/1	2017/2018
Misael Antonio Koene	2287-0/1	2017/2018
Nilceu Becker dos Santos	1686-1/1	2017/2018
Patrícia Rosana de Lima	1976-3/1	2017/2018
Paulo Roberto de Lima	2302-7/1	2017/2018
Pedro João Turchen	1246-7/1	2017/2018
Wilson Ricardo Duarte	2091-5/1	2017/2018

Rio Negro, 12 de setembro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI	***JOANI ASSIS PETERS***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:08D0BABD

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 616/2018

Concede adicional por tempo de serviço - anuênio, aos servidores públicos municipais efetivos.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Artigo 10, da Lei Municipal n.º

659, de 24 de maio de 1991; considerando ainda o Artigo 123, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de 01 de setembro do corrente ano, acréscimo de 1% (um por cento) - Anuênio, ao salário base dos funcionários Municipais Estatutários, abaixo relacionados, tendo em vista que os mesmos servidores completaram mais 01 (um) ano de efetivo Serviço Público Municipal.

Andreya Domingues da Silva;
Antonio Claudio Fuchs;
Antonio Marcos Herzer;
Bruna Fagundes Branco;
Claudinei de Andrade;
Daniela Ruthes;
Dirlei Aparecida Alves;
Eli Aparecida Vieira Steklain;
Everson Goya;
Indiara Regina Sacramento;
Janice Bastos Ribeiro;
João Pedro Buch;
José Emídio Cordeiro;
Kelly Cristiane Peters;
Kelly Regina França;
Larissa Grein Becker;
Lourenço Tadeu Demétrio;
Luciana Kaiss;
Lucimar Terezinha Augustin Malinovski;
Madalena Lesniovies;
Mara Amélia Borba Schaeffer;
Marcelo Alves;
Maria Laudelina Schelbauer;
Maristela Dominguez Ruthes;
Ovídio Teixeira da Cruz;
Pedro Alcantara Moroski;
Pedro João Turchen;
Raquel Guidotti Lemos;
Sandra Berenice Colaço.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º/09/2018.

Rio Negro, 26 de setembro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:9B6FACEF

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 617/2018

Desliga do quadro de servidores, por motivo de falecimento, a servidora municipal Cirlei Brunnquell.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Desligar, do quadro de servidores desta Prefeitura, a partir de 18(dezoito) de setembro do corrente ano, por motivo de falecimento, a servidora municipal ***Cirlei Brunnquell***, com matrícula nº 0209-7, ocupante do cargo de Professor PB20, admitida em 01 de março de 1988 (1º padrão) e 19 de fevereiro de 1997 (2º padrão), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos a partir de 18/09/2018.

Rio Negro, 24 de setembro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:F6EC273E

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 618/2018

Dispõe sobre alteração na Portaria nº 248, de 17 de abril do corrente, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Incluir, na Portaria nº 248, de 17 de abril do corrente, que autoriza os servidores públicos municipais pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde, a dirigir veículos oficiais, de transporte individual de passageiros, desde que no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista B, a servidora municipal abaixo relacionada:

Carolini Francis de Novais Carvalho	Matrícula: 2521-6/1	Enfermeiro B

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos constantes na Portaria nº 248, de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 25 de setembro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:C19FAE13

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 619/2018

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 211, de 28 de março de 2018, que dispõe sobre abertura de Processo de Sindicância nº 003/2018.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 29 de setembro do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 211, de 28 de março de 2018, que determinou a abertura de Processo de Sindicância com a finalidade de averiguar fatos narrados em Ofício da Secretaria Municipal de Saúde, referentes ao sinistro ocorrido em 22 de março do corrente, com veículo pertencente à frota municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29/09/2018.

Rio Negro, 25 de setembro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:D0522B55

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 620/2018

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 378, de 20 de junho de 2018, que dispõe sobre abertura de Processo de Sindicância nº 008/2018.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 28 de setembro do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 378, de 20 de junho de 2018, que determinou a abertura de Processo de Sindicância com a finalidade de averiguar fatos narrados em ofício da Secretaria Municipal de Educação, e na Declaração de Acidente de Trânsito - Ocorrência nº 20180612115657870, da Polícia Rodoviária Federal.

Art. 2º O presente Processo de Sindicância foi suspenso temporariamente, conforme Portaria nº 412, de 02 de julho do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28/09/2018.

Rio Negro, 25 de setembro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:891C1D5C

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 621/2018

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal Elaine de Fátima Landoski de Bastos.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 11/09/2018 a 25/09/2018, para a servidora municipal ***Elaine de Fátima Landoski de Bastos***, com matrícula nº 1665-9/1, ocupante do cargo de "Professor PB20", lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11/09/2018.

Rio Negro, 25 de setembro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:1AD0C49F

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 622/2018

Concede licença para tratamento de saúde ao servidor municipal Gilmar Alves de Assunção.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 27/08/2018 a 25/09/2018, para o servidor municipal ***Gilmar Alves de Assunção***, com matrícula nº 2082-6/1, ocupante do cargo de "Motorista B", lotado na Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27/08/2018.

Rio Negro, 25 de setembro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:7C6C08F0

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 623/2018

Concede licença para tratamento de saúde ao servidor municipal Nitoel Dorada.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 20/08/2018 a 30/09/2018, para o servidor municipal ***Nitoel Dorada***, com matrícula nº 1418-4/1, ocupante do cargo de "Agente de Vigilância A", lotado na Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20/08/2018.

Rio Negro, 25 de setembro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:F62A80C1

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 624/2018

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal Marlene Schreiner.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 23/08/2018 a 06/10/2018, para a servidora municipal ***Marlene Schreiner***, com matrícula nº 2219-5/1, ocupante do cargo de "Assistente de Administração B", lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23/08/2018.

Rio Negro, 25 de setembro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:DC58D5E5

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 625/2018

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal Graziela Bannack.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 22/08/2018 a 14/10/2018, para a servidora municipal ***Graziela Bannack,*** com matrícula nº 0941-5/1, ocupante do cargo de "Enfermeiro B", lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23/08/2018.

Rio Negro, 25 de setembro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:C727F08C

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 626/2018

Concede licença para tratamento de saúde ao servidor municipal Adão Pires.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 31/08/2018 a 28/10/2018, para o servidor municipal ***Adão Pires***, com matrícula nº 0087-6/1, ocupante do cargo de "Auxiliar de Serviços Gerais C", lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31/08/2018.

Rio Negro, 25 de setembro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:343E3672

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 627/2018

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal Ana Paula Bossy.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 10/09/2018 a 08/11/2018, para a servidora municipal ***Ana Paula Bossy***, com matrícula nº 1915-1/1, ocupante do cargo de "Técnico em Higiene Dental", lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10/09/2018.

Rio Negro, 25 de setembro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:7376EAF2

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 628/2018

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal Sandra Maria Teixeira de Souza.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 22/09/2018 a 19/11/2018, para a servidora municipal ***Sandra Maria Teixeira de Souza***, com matrícula nº 2357-4/1, ocupante do cargo de "Professor PB40", lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22/09/2018.

Rio Negro, 25 de setembro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:B614F6B5

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 629/2018

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal Lucimar Terezinha Augustin Malinovski.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 1º/09/2018 a 02/12/2018, para a servidora municipal ***Lucimar Terezinha Augustin Malinovski,*** com matrícula nº 1928-3/1, ocupante do cargo de "Técnico em Enfermagem", lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º/09/2018.

Rio Negro, 25 de setembro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:6AD2A432

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 630/2018

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal Karine Ruthes Schmidt Collet.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 22/07/2018 a 03/12/2018, para a servidora municipal ***Karine Ruthes Schmidt Collet***, com matrícula nº 2273-0/1, ocupante do cargo de "Professor PB40", lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22/07/2018.

Rio Negro, 25 de setembro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:5DD40B33

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 631/2018

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal Keli Adriane Vichinheski Pires.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 12/09/2018 a 10/12/2018, para a servidora municipal ***Keli Adriane Vichinheski Pires,*** com matrícula nº 2405-8/1, ocupante do cargo de "Professor PB40", lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12/09/2018.

Rio Negro, 25 de setembro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:1AEAA1B0

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 632/2018

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal Madalena Lesniovies.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 24/08/2018 a 19/02/2019, para a servidora municipal ***Madalena Lesniovies***, com matrícula nº 1929-1/1, ocupante do cargo de "Técnico em Enfermagem", lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24/08/2018.

Rio Negro, 25 de setembro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:738E823A

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 633/2018

Lotação da servidora municipal Jeiciele Carvalho Henning, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei nº 2.246, de 01 de junho de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º Lotar, a partir de 20 de setembro do corrente, a servidora municipal ***Jeicieli Carvalho Henning***, com matrícula nº 2458-9/1, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU.

Art. 2º Conceder, a partir de 20 de setembro do corrente, gratificação de função (FG-5-A), no percentual de 17% (dezessete por cento), sobre os vencimentos básicos da servidora municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20/09/2018.

Rio Negro, 26 de setembro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:DCF09462

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 276/2018 - MODALIDADE – PREGÃO N° 81/2018

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Mobiliário para implantação na escola de ensino Infantil modelo Proinfância

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	16,00	un	Berço com colchão. Em MDP revestido com laminado melamínico e colchão em espuma D28	512,50	M MOBILE EIRELI
3	1,00	un	Cafeteira - 20 cafés; Elétrica; Capacidade: 1,7 l - 20 cafézinhos de 80ml; Potência: 1000W; Voltagem: 220v; Dimensões aprox.: 22x18x38cm (AxLxP); Peso líq. aprox. do produto: 1,8kg.	162,63	Bagatoli Comercio de Móveis Ltda ME
4	1,00	un	Ar Condicionado Split Quente/Frio Mínimo 18.000 BTUs. 220V. Inverter	2.010,00	TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO LTDA
5	1,00	un	Máquina de lavar roupas capacidade 8 Kg, linha branca, potência 550 W(110/220V). Rotação do motor - Centrifugação 750 RPM. Dimensões aproximadas: 103,5 x 62 x 67 cm (AxLxP). Peso aproximado: 40,5 Kg	1.075,76	TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO LTDA
6	1,00	un	Ar Condicionado Split Quente/Frio. 12.000 BTUs. 220 V. Instalado	1.840,00	TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO LTDA
7	1,00	un	Secadora de roupas com: duto de exaustão; Sistema anti-rugas; Secagem por tombamento auto-reversível; Seletor de temperatura de secagem; Seca 10kg de roupas centrifugadas; Consumo de energia: 0,2 kWh; Voltagem: 220v; Cor: branco; Dimensões aprox.: 85x60x54cm (AxLxP); Peso aprox.: 30kg.	1.484,51	TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO LTDA

Rio Negro, 25 de setembro de 2018

MISAEL ANTONIO KÖENE
Pregoeiro

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:75285AF8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 283/2018 - MODALIDADE – PREGÃO N° 82/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Serviços mecânicos, funilaria, pintura, solda leve, elétrica e guincho para veículos leves

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
4	700,00	h	Serviço mecânico para veículos da frota municipal: VANS, MASTER, DUCATO, TRANSIT e FIAT IVECO.	60,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
1	900,00	h	Serviço mecânico para veículos da frota municipal: KOMBI	65,0000	JAIR TRAJANO VIEIRA - ME
2	600,00	h	Mão de obra mecânica em geral para veículos leves	50,0000	JAIR TRAJANO VIEIRA - ME
3	500,00	h	Serviços mecânicos veículos de médio porte	70,0000	JAIR TRAJANO VIEIRA - ME
7	400,00	h	Serviço de manutenção elétrica para veículos da frota municipal.	65,0000	JAIR TRAJANO VIEIRA - ME
5	600,00	h	Serviços de funilaria e pintura para a frota municipal, com fornecimento de materiais	58,0000	RODRIGO VALÉRIO
6	300,00	h	Serviços de solda leve para veículos da frota municipal.	54,0000	RODRIGO VALÉRIO

Rio Negro, 25 de setembro de 2018

ISABEL CRISTINA SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:CE7FE2BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 285/2018 - MODALIDADE – PREGÃO N° 83/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa para locação de concentrador de oxigênio

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	24,00	srv	Locação mensal de concentrador de oxigênio 220V que deve ser acompanhado de cilindro de oxigênio de 6 até 7m³ emprestado caso haja falta de energia elétrica. Incluindo: 01 cânula de silicone para uso mensal e 01 umidificador de oxigênio de 250ml para uso trimestral com níveis de máximo e mínimo.	200,0000	ACE GASES LTDA - EPP

Rio Negro, 26 de setembro de 2018

ISABEL CRISTINA SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:563733DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS EXTRATO DO CONTRATO N.º 109/2018

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a Empresa Bagatoli Comercio de Móveis Ltda ME - CNPJ/MF sob n.º 09.053.748/0001-27, neste ato representada por FRANCIELI BAGATOLI, em decorrência do processo de licitação Pregão n.º 81/2018 . OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Mobiliário para implantação na escola de ensino Infantil modelo Proinfância. Prazo: 30 dias. Preço: R$ 162,63 (cento e sessenta e dois reais e sessenta e três centavos). Recursos: 06004 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SMED - DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA - DIE 4720 – 06004 -SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SMED - DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA – DIE – 5898 - 06004 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SMED - DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA – DIE -5899 - Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 25/09/18.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:83D81018

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS EXTRATO DO CONTRATO N.º 110/2018

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a Empresa M MOBILE EIRELI - CNPJ/MF sob n.º 15.764.033/0001-85, neste ato representada por Milton Luiz Pscheidt, em decorrência do processo de licitação Pregão n.º 81/2018 . OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Mobiliário para implantação na escola de ensino Infantil modelo

Proinfância. Prazo: 30 dias. Preço: R$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais). Recursos: 06004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SMED - DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA – DIE – 4720 - 06004 SECRETARIA - UNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SMED - DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA – DIE – 5898 – 06004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SMED - DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA – DIE – 5899 - Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 25/09/18.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:9C2C749D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 111/2018

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a Empresa TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO LTDA - CNPJ/MF sob n.º 27.821.705/0001-26, neste ato representada por CLAUDETE ZORZO, em decorrência do processo de licitação Pregão n.º 81/2018 . OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Mobiliário para implantação na escola de ensino Infantil modelo Proinfância. Prazo: 30 dias. Preço: R$ 6.410,27 (seis mil quatrocentos e dez reais e vinte e sete centavos). Recursos: 06004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SMED - DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA - DIE 4720 – 06004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SMED - DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA - DIE 5898 – 06004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SMED - DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA - DIE 5899 - Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 25/09/18.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:C622DC73

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 098/2018 – UASG 987823

Processo: 322/2018. Objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E EQUIPAMENTO DE SOM.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 04/10/2018 de 08h00min às 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 04/10/2018 no *site* www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: **18/10/2018** às **08h30min** no *site* www.comprasnet.gov.br. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 27 de setembro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:62A6424A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 095/2018 – UASG 987823

Processo: 316/2018. Objeto **AQUISIÇÃO DE REMOERGÔMETRO.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 03/10/2018 de 08h00min às 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 03/10/2018 no *site* www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: **16/10/2018** às **08h30min** no *site* www.comprasnet.gov.br. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 27 de setembro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:ECE2FE81

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 096/2018 REGISTRO DE PREÇOS – UASG 987823

Processo: 319/2018. Objeto **AQUISIÇÃO DE GRAMA ESMERALDA COM PLANTIO.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 03/10/2018 de 08h00min às 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 03/10/2018 no *site* www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: **16/10/2018** às **14h00min** no *site* www.comprasnet.gov.br. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 27 de setembro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:14819A47

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS N.º 097/2018 - EXCLUSIVO ME/EPP/MEI SEDIADAS EM RIO NEGRO PR

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por finalidade o REGISTRO DE PREÇOS para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAÇÃO DE VEÍCULOS.** Tipo de Licitação: Menor Preço. Credenciamento e Entrega dos Envelopes: Até as 08h:30min do dia **17/10/2018**. Abertura das Propostas e Início da Disputa**:** Tão logo termine o credenciamento. O edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura, à Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 ou através do fone (47) 3642-5556.

Rio Negro, 27 de setembro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:17EA59FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 323/2018 TOMADA DE PREÇOS N.º 015/2018

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar às 09:00h, do dia 19(dezenove) outubro do ano de 2018, na sede da Prefeitura Municipal, na Rua Juvenal Ferreira Pinto nº 2070, Bairro Seminário, Rio Negro – Paraná, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da seguinte obra: **PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ, 4.944,58m², NO BAIRRO ALTO NESTE MUNICÍPIO**, com prazo de execução de **180(cento e oitenta) dias**. A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado através do site **www.rionegro.pr.gov.br e/ou** examinada no endereço acima

indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao.mun@gmail.com , informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone: (47)-3642:5556.

Rio Negro, 26 de setembro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:57909CF0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 051/2018

OBJETO: Serviço de manutenção corretiva com fornecimento de peça para o Monitor Multiparamétrico da marca Nihon Kohden. INTERESSADO: Nihon Kohden Brasil Importação, Exportação e Comércio de Equipamentos Médicos Ltda. CNPJ: 14.365.637/0001-96. JUSTIFICATIVA: Empresa exclusiva. VALOR TOTAL: R$ 1.369,29 (um mil trezentos e sessenta e nove reais e vinte e nove centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 05 (cinco) dias. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Rio Negro, 27 de setembro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:027E3404

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 149 – PROCESSO N° 313/2018

OBJETO: Aquisição de calçado ortopédico. **PROPONENTE:** Ortopédica Curitiba Comércio de Aparelhos Ortopédicos Ltda. **CNPJ:** 05.766.144/0001-77. **VALOR:** R$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 20 (vinte) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 25 de Setembro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:DCFC4DE4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 150 – PROCESSO N° 314/2018

OBJETO: Revisão de veículo em garantia, em concessionária autorizada, 10.000 km do veículo Volkswagen Voyage, ano 2017, placa BBW 7095. **PROPONENTE:** Distribuidora Riomafrense de Veículos S/A. **CNPJ**: 85.131.704/0001-56. **VALOR:** R$ 212,66 (duzentos e doze reais e sessenta e seis centavos). **PRAZO:** 10 (dez) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação uma vez que a concessionária é autorizada a efetuar o conserto como condição de manutenção da garantia do veículo, amparada no art. 24, inciso XVII da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 26 de setembro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:EC39553B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 151 – PROCESSO N° 315/2018

OBJETO: Revisão de veículo em garantia, em concessionária autorizada, 50.000 km do veículo Fiat Mobi, ano 2016, placa BBB 9329. **PROPONENTE:** Maxicar Distribuidora de Veículos Ltda. **CNPJ**: 79.420.873/0001-03 **VALOR:** R$ 424,00 (quatrocentos e vinte e quatro reais). **PRAZO:** 03 (três) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação uma vez que a concessionária é autorizada a efetuar o conserto como condição de manutenção da garantia do veículo, amparada no art. 24, inciso XVII da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 26 de setembro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:289691CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 152 – PROCESSO N° 317/2018

OBJETO: Revisão de veículo em garantia, em concessionária autorizada, 40.000 km do veículo Palio, ano 2015, placa BAC 7184.. **PROPONENTE:** Maxicar Distribuidora de Veículos Ltda. **CNPJ**: 79.420.873/0001-03 **VALOR:** R$ 424,00 (quatrocentos e vinte e quatro reais). **PRAZO:** 05 (cinco) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação uma vez que a concessionária é autorizada a efetuar o conserto como condição de manutenção da garantia do veículo, amparada no art. 24, inciso XVII da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 27 de setembro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:0AE5E323

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 153 – PROCESSO N° 318/2018

OBJETO: Revisão de veículo em garantia, em concessionária autorizada, 20.000 km do veículo Renault Master, ano 2018, placa BCF 6192. **PROPONENTE:** Autoplus SC Distribuidora Ltda. **CNPJ**: 17.895.893/0001-83 **VALOR:** R$ 929,34 (novecentos e vinte e nove reais e trinta e quatro centavos). **PRAZO:** 03 (três) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação uma vez que a concessionária é autorizada a efetuar o conserto como condição de manutenção da garantia do veículo, amparada no art. 24, inciso XVII da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 27 de setembro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:F24BB34D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 5.021/2018 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADA,** a Servidora efetiva **JANAINA RIBEIRO DE OLIVEIRA,** portadora do RG nº. **10.821.226-8 SSP/PR** e cadastrada no CPF/MF nº. **082.285.729-48**, do cargo de Técnico de Gestão Municipal C, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de **21/09/2018,** conforme pedido protocolado sob Nº 16.906/2018**.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 25 de Setembro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:2919BC03

SECRETARIA GERAL
NOTIFICAÇÃO.

Ficam notificados os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste município que o mesmo recebeu o crédito de recursos financeiros, em 27/09/2018, no valor de R$ 128.334,37 (Centro e vinte e oito mil, trezentos e trinta e quatro reais e trinta e sete centavos), na conta bancária nº 647068-3 da Caixa Econômica Federal, Ag. 0404 vinculada ao Convenio SICONV nº 831596/2016, firmado entre o Ministério do Esporte e a Prefeitura Municipal de Rolândia para Reforma de quadras esportivas do município de Rolândia.

Rolândia, 28 de setembro de 2018

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Sergio Luis Masson da Silva
Código Identificador:ECD78F3B

SECRETARIA GERAL
SECRETARIA DE SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DESPACHO

Em cumprimento ao disposto no Art. 37, parágrafo 1º da CF/88 e Art. 37 da Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977, **princípio da publicidade**, a Secretaria de Saúde de Rolândia – Departamento de Vigilância em Saúde, setor de Vigilância Sanitária, torna pública a **decisão final** em Processo Administrativo Sanitário nº 014/2017

Processo Administrativo Sanitário nº 014/2017
Auto de Infração nº 30773
Autuado: Leoplac Indústria e Comércio de Baterias
CNPJ/CPF: 21.764.487/0001-59
Data da Autuação: 11/12/2017
Data da Decisão: 11/09/2018

Tipificação da Infração: "... manter condição de trabalho que cause dano à saúde do trabalhador "(Artigo 543, inciso XXXIII do Decreto Lei 5711/02)

Decisão Final: Da análise detida dos autos do Processo Administrativo Sanitário nº 014/2017, com razões e fundamentos para decidir, relatório final da autoridade sanitária autuante, nos documentos acostados aos autos, com base na decisão final e esgotados os prazos para interposição de recurso torna-se pública a penalidade imposta:

Penalidade Imposta: ADVERTÊNCIA em 11/09/2018.

Rolândia - PR, 27 de setembro de 2018.

JOSÉ SABINO DE LEMOS
Gerente de Vigilância Sanitária

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:EFDF19E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DA REUNIÃO PARA NOVO SORTEIO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA DA CONCORRÊNCIA – PUBLICIDADE INSTITUCIONAL

Às treze horas e trinta minutos do dia 28 de setembro de 2018, na Prefeitura do Município de Rolândia – Sala de Licitações – Prédio da Prefeitura, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria n° 1.970/2018, de 13 de junho de 2018, em cumprimento ao disposto no art. 10, §§, 2º e 4º da Lei 12.232/2010, para a realização do novo sorteio visando o preenchimento das vagas da subcomissão técnica, conforme parecer jurídico e Oficio nº 04/2018 da Chefia de Gabinete, que será composta de 03 (três) membros, os quais formarão a Subcomissão Técnica, em cumprimento ao disposto em edital. Estavam presentes os membros da Comissão Permanente formada pelos seguintes servidores:
Rafaelle Alves Aranha como presidente, José Augusto Liasch da Silva e Ana Paula Moreira Afonso como membros. Iniciados os trabalhos, o sorteio foi realizado a partir dos nomes a seguir relacionados:
1 – Adriana Oliveira Chaves Palmieri –CPF n° 007.146.379-80, RG n° 7.304.454-5 SSP/PR
2 – Gean Henrique Soares – CPF n° 099.300.239-09, RG n° 12.885.815-6 SSP/PR.
3 – Carlos Guilherme Caldeira Lima – CPF n° 047.067.059-24, RG n° 8.653.078-3 SSP/PR.
4 – Jean Carlos Henke – CPF n° 103.559.509-52, RG n° 14.346.894-1 SSP/PR.
5 – Maurício da Silva Pedreira – CPF n° 623.439.989-49, RG n° 4.437764-0 SSP/PR
6 – Fábio Fernandes da Silva – CPF n° 650.833.189-20, RG n° 4.152.666-1 SSP/PR.
7 – Angélica Chiaratti Ribeiro – CPF n° 038.752.569-64, RG n° 7.982.657-0 SSP/PR.
8 – Luiz César Lazari – CPF n° 489.062.809-63, RG n° 3.312.463-5 SSPR/PR.
9 – Nayara Caroline Afonso e Silva – CPF n° 086.009.359-03, RG n° 10.298.519-2 SSPR/PR.

Tendo sido sorteados, dentre os profissionais com vínculo: **Jean Carlos Henke** e **Adriana Oliveira Chaves Palmieri**, e como suplentes **Maurício da Silva Pedreira** e **Gean Henrique Soares**; e dentre os profissionais sem vínculo, **Fábio Fernandes da Silva** e como suplente **Angélica Chiaratti Ribeiro.**
Na sequencia, a Srª. Presidente solicitou que o resultado do sorteio fosse publicado nos órgãos oficiais. Nada mais havendo a registrar, foi encerrada a presentes reunião às 13:57 horas, da qual foi lavrada a presente ata, que segue assinada por todos os presentes.

JOSÉ AUGUSTO LIASCH DA SILVA	***ANA PAULA MOREIRA AFONSO***
Membro	Membro
RAFAELLE ALVES ARANHA	
Presidente	

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:0A5E66C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº007/2018 - PROCESSO Nº 8987.204/2018.

Objeto: Contratação serviços publicitários.

Tipo: Técnica de preço.

Preço Máximo Admitido: R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).

Prazo: 24 (vinte e quatro meses).

Data de Recebimento dos envelopes: 19/11/2018 até as 13h00min.
Data de Abertura dos envelopes: 19/11/2018 às 13h30min.

Recurso Orçamentário:
02 Chefia de Gabinete 01 Diretoria do Gabinete – 041310002.2.006.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras, Licitações e Patrimônio, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site **www.rolandia.pr.gov.br** ou e-mail: licitação@rolandia.pr.gov.br.
Informações: Através do telefone (43) 3255-8615 no horário das 12:00 às 18:00 horas.

Rolândia, 28 de Setembro de 2018.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:CBE3F95A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE REPASSE Nº 04/2018

TERMO DE REPASSE QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ROLANDIA - APAE

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, com sede na Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ n° 76.288.760/0001-08, de um lado, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **ROBERTO FERNANDES NEGRÃO**, portador da Cédula de Identidade RG 9.115.29-3 nº, e do CPF/MF sob nº 235.395.509-68, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Takeo Teshima, nº 040 Jardim Caviúna, por intermédio da Secretaria de Educação, **ROSILENE APARECIDA MOLONI MOREIRA**, cadastradono CPF nº 807.239.939-04 e inscrito no RG nº 4.461.621-1 SSP PR e de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ROLANDIA – APAE** com sede na Rua Santa Catarina nº 459 , Centro, inscrita no CNPJ nº 75.342.691-0001-00, doravante denominada simplesmente CONVENENTE, **,** neste ato representado por sua presidente, **NEIVA LUZIA PUZZI MOSER**, portador do RG/CI nº 1.502.389-9 SSP/PR e inscrito no CPF nº 323.368.709-59, residente e domiciliado na Av. Arthur Thomas, 2455, Centro, na cidade de Rolândia, resolvem firmar o presente **TERMO DE REPASSE**, regido pela legislação vigente aplicável, mediante as cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente TERMO DE REPASSE, bem como sua execução, encontram-se sujeitos às normas pertinentes da Constituição Federal, Lei de Diretrizes e Base da Educação nº 9.349 de 20 de dezembro de 2018, Nota Técnica Conjunta nº 01/2017 (SEB/SECADI/SETEC/FNDE), Portaria Interministerial nº 10, de 28 de dezembro de 2017; Lei Municipal nº 3.875 de 05 de julho, Decreto Municipal 8.938/2018 de 25 de junho de 2018, Decreto Municipal nº 8.960 de 09 de julho de 2018; Resolução TCE-PR n.º 28, de 06 de outubro de 2011 e suas alterações, Instrução Normativa n.º 61 de 1 de dezembro de 2011; Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1.993.

CLÁUSULA SEGUNDA– DO OBJETO
Constitui objeto deste termo de repasse, promover a prestação de serviço na área de educação para desenvolvimento de atividades essenciais ao atendimento dos alunos de Educação Básica matriculados na Educação Infantil.
Creche Integral 18 crianças - valor FUNDEB Aluno R$ 4.005,65.
Pré Escola 15 crianças - valor FUNDEB Aluno R$ 4.733,95.
Fundamental 30,5 crianças – valor FUNDEB Aluno R$ 4.369,80
EJA 41 crianças – valor FUNDEB Aluno R$ 4.369,80
1. O Plano de trabalho, tendo sido analisado e aprovado previamente pelo Conselho de Educação e Conselho do Fundeb mediante manifestação em ata, é parte integrante e indissociável do presente termo.
CLÁUSULA TERCEIRA– DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
São obrigações da administração pública:
1. Designar FISCAL que será o responsável pela gestão da parceria, com poderes de controle e de fiscalização;
2. Registrar os atos de celebração, alienação, liberação de recursos, acompanhamento e fiscalização da execução e a prestação de contas do presente Termo de Repasse;
3. Liberar os recursos em obediência ao cronograma de desembolso;
4. Viabilizar o acompanhamento pela Internet do processo de liberação de recursos da parceria celebrada;
5. Manter, em seu sítio oficial na Internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento;
6. Divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria.
7. Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação do FISCAL do presente termo, e informações no sítio oficial.

8. pela execução do item 1 desta cláusula, os agentes públicos: **MICHELI ANGÉLICA CAMPANER**, doravante denominado FISCAL representando a Secretaria de Educação; e **DORA CARMONA CABRINI, NEIDE APARECIDA CAVALARO, WANDERLY POPOLIN, GISELE APARECIDA TOZZI NEGRÃO, MICHEL GUEBARA GULZOW E NICOLE CAROLINA DALLA MARTA**, representantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação, segundo portaria n.º 1.958 de 29 de setembro de 2017, como responsáveis técnicos, de acordo com funções estabelecidas, que serão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do presente termo e da execução do respectivo objeto, bem como pela emissão de documentos destinados a atestar a adequada utilização dos recursos nos termos do art.21 da Resolução nº. 28/2011 do TCE, e do Decreto Municipal 8.938/2018 de 25 de junho de 2018.

CLÁUSULA QUARTA– DAS OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
São obrigações da organização da sociedade civil:
1 Informar àPrefeitura Municipal de Rolândiatodas e quaisquer alterações estatutárias, incluindo a de composição de sua Diretoria, por ocasião de sua eventual ocorrência;
2 Divulgar, na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, todas as parcerias celebradas com a administração pública, contendo, no mínimo, as seguintes informações:
2.1 data de assinatura e identificação do instrumento de parceria e do órgão da administração pública responsável;
2.2 nome da organização da sociedade civil e seu número de inscrição no CNPJ;
2.3 descrição do objeto da parceria;
2.4 valor total da parceria e valores liberados, quando for o caso;
2.5 situação da prestação de contas da parceria, que deverá informar a data prevista para sua apresentação e/ou a data em que foi apresentada, o prazo para sua análise e o resultado conclusivo;
2.6 quando vinculados à execução do objeto e pagos com recursos da parceria, o valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício;
3. Responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
4. Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do Termo de Repasse, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto ou restrição à sua execução;
5. Responder pela compra, pagamento de bens adquiridos;
6. Prestar contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos conforme o prazo exigido ao: Conselho do Fundeb; Conselho de Educação; Concedente do Recurso, segundo os ritos descritos nos

artigos pertinentes a OSC do Decreto Municipal 8.938/2018 de 25 de junho de 2018 e ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA QUINTA– DA FISCALIZAÇÃO
1. O FISCAL deste Termo de Repasse é o agente público responsável pela gestão da parceria celebrada, designado por este ato contratual, publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização.
2. Na hipótese de o FISCAL da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público, através de ato oficial, deverá designar novo FISCAL, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações pertinentes.
3. São obrigações do FISCAL:
3.1 acompanhar e fiscalizar a execução da parceria, de acordo com o que institui o Decreto Municipal 8.938/2018 de 25 de junho de 2018.
3.2. Informar ao seu superior hierárquico e a Comissão Permanente de Controle Interno, a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
3.3. Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido em diligências ou ato congênere, quando houver, pelos Conselhos do FUNDEB e Educação.
3.4. Comunicar ao administrador público e a Comissão Permanente de Controle Interno, as situações de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil.
4. Orientar a organização da sociedade civil quanto à correta apresentação da prestação de contas, tendo como premissas a simplificação e a racionalização dos procedimentos;
5. Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, apresentado de acordo com o que institui o Decreto Municipal 8.938/2018 de 25 de junho de 2018.
4.1 O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:
I -descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
II -análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
III -valores efetivamente transferidos pela administração pública;
IV -análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos neste Termo de Colaboração;
V -Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomarem em decorrência dessas auditorias.

CLÁUSULA SEXTA– DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

•
Este Termo de Repasse vigorará a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município até 31 de março de 2019.

•
Os prazos poderão ser prorrogados mediante Termo de Aditivo, por solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo 30 (trinta) dias antes do término inicialmente previsto.

3. A prorrogação de ofício da vigência deste Termo de Repasse deve ser feita pela administração pública quando ela der causa a atraso na liberação dos recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.
4. Deverá ser confeccionado termo de apostilamento para registrar variações no valor do contrato que não caracterizem alteração do mesmo e alterações das classificações da despesa, devendo este ser obrigatoriamente publicado em veículo oficial.

CLÁUSULA SÉTIMA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1.Os recursos obedecem à disponibilidade do orçamento previsto e aprovado na forma da Lei3.875 de 05 de julho de 2018,Funcional Programática: 08.10.33.50.43.00.00.00 Manutenção Ensino Infantil e Creches, dotação 7199 – subvenções sociais.
CLÁUSULA OITAVA– DO VALOR
1. Os recursos financeiros para execução do objeto deste Termo de Repasse estão fixados em até R$ 409.835,31 quatrocentos e nove mil, oitocentos e trinta e cinco reais e trinta e um centavos), relativos aos exercícios de 2018, à conta da dotação alocada no orçamento referido na Cláusula Sétima.

•
Creche Integral 18 crianças - valor FUNDEB Aluno R$ 4.005,65.

•
Pré Escola 15 crianças - valor FUNDEB Aluno R$ 4.733,95.

•
Fundamental 30,5 crianças – valor FUNDEB Aluno R$ 4.369,80

•
EJA 41 crianças – valor FUNDEB Aluno R$ 4.369,80

•
O valor aluno/ano do Fundeb é estimado em função da expectativa de arrecadação de receita dos governos dos estados e dos Municípios podendo sofrer alteração de valor no decorrer do exercício. As regras de alteração de valores deverão obedecer a claúsula sexta, item 3 do presente termo.

CLÁUSULA NONA– DA LIBERAÇÃO E DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS
1.As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o respectivo cronograma de desembolso, exceto nos casos a seguir, nos quais ficarão retidas até o saneamento das improbidades:
I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
II - quando houver falta de documentos na prestação de contas do bimestre anterior;
III - quando houver falta de alguma das certidões exigidas para liberação do recurso conforme exigido no SIT - Sistema de Transferências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
III - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas neste Termo de Colaboração;
IV - quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo;
2. Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente específica.
3. Os rendimentos de ativos financeiros poderão seraplicados no objeto da parceria,mediante pedido prévio,estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.
4. Fica proibido emissão de cheques com recursos referentes a este Termo de Repasse;
4.1Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e a obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.
5.Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA– DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
1. O presente Termo de Repasse deve ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e ao que instrui o Decreto Municipal 8.938/2018 de 25 de junho de 2018 e as demais normas de regência, respondendo cada um pelas consequências da inexecução total ou parcial.
2. A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil será enviada bimestralmente conforme prazos contidos no Sistema de Transferências do Tribunal de contas do Estado do Paraná, deverá conter elementos que permitam ao FISCAL da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e

a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

2.1 datas e locais das atividades, incluindo o registro dos resultados em fotos e/ou vídeos, quantidade de público, listas de presença, locais de apresentação, material de divulgação (em que constem os créditos exigidos), clipagens e outros documentos comprobatórios das atividades realizadas e da execução do objeto pactuado.
2.2 extratos da conta bancária específica;
2.3 notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, discriminação dos serviços e dados da organização da sociedade civil;
2.4 comprovantes do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;
2.5 materiais comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos e outros suportes;
2.6 relações de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso.
3.Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.
4.A administração pública deverá considerar ainda, em sua análise, os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:
4.1 relatórios de visita técnica in loco eventualmente realizada durante a execução da parceria;
4.2 relatórios técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Termo de Colaboração.

5.Para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas, o parecer do FISCAL acerca da prestação de contas da parceria celebrada deverá, obrigatoriamente, mencionar:
5.1 os resultados já alcançados e seus benefícios;
5.2 os impactos econômicos ou sociais;
5.3 o grau de satisfação do público alvo;
5.4 a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.
6A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública se dará no prazo máximo de 60(sessenta) dias, contados da data do termino da vigência, pela:
6.1 aprovações da prestação de contas;
6.2 aprovações da prestação de contas com ressalvas; ou rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração da tomada de contas especial.
7. As prestações de contas serão avaliadas:
7.1 regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho;
7.2 regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
7.3 irregulares, quando comprovada quaisquer das seguintes circunstâncias:
I -omissão no dever de prestar contas;
II -descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho;
III -dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
IV -desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.
8. Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidadede acordo com o " MANUAL DE PROCEDIMENTO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL", parte integrante da Instrução Normativa - UCI n. º 01/2015.
8.1transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.
9. Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS
1. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA RESCISÃO
1. O presente Termo de Colaboração poderá ser rescindido a qualquer tempo e por qualquer dos partícipes, os quais somente responderão pelas obrigações e auferirão as vantagens do tempo em participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência para a publicidade da intenção rescisória.
2. Ocorrendo a rescisão, não caberá aos partícipes qualquer direito à reclamação de indenização pecuniária, obrigando-os, entretanto, a apresentarem os relatórios das atividades desenvolvidas e a prestação de contas, até a data do encerramento do Termo de Repasse, bem como a restituição dos valores recebidos, se houver.
3. A inexecução total ou parcial deste Termo de Repasse por qualquer dos partícipes ensejará sua denúncia e rescisão pela parte prejudicada, com as consequências previstas em Lei e neste instrumento.
4. É atribuída à administração a prerrogativa para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar a descontinuidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DAS SANÇÕES
1. Pela execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho, a administração pública poderá, mediante devido processo, garantida a prévia defesa e contraditório, aplicar à organização da sociedade civil as seguintes sanções:
1.1 advertência;
1.2 devolução parcial ou total dos recursos recebidos;
1.3 suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com a Prefeitura Municipal de Rolândia, por prazo não superior a dois anos;
2. em caso de reincidência de advertências aplicadas a OSC, sem a devida correção dos fatos apontados a municipalidade poderá optar pela rescisão do contrato, podendo solicitar a devolução dos valores recebidos.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DAS CONDIÇÕES GERAIS
1. Deverá ser garantido o livre acesso dos servidores da Secretaria de Educação, do controle interno e externo correspondentes aos processos, aos documentos e às informações referentes ao presente Termo de Repasse, bem como aos locais de execução.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– DO FORO
1. Os partícipes elegem o Foro da Comarca de Rolândiacomo competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo de Repasse ou de sua participação, que não possam ser solucionados administrativamente, bem como para solucionar os litígios que possivelmente decorrerem deste instrumento.

2. Tanto quanto possível, as partes se esforçarão para resolver amistosamente todos os casos omissos a este Termo de Repasse.

Rolândia, 28 de setembro de 2018

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal Interino

ROSILENE APARECIDA MOLONI MOREIRA
Secretaria de Educação

NEIVA LUZIA PUZZI MOSER
Presidente da Associação de Pais e Amigos Dos Excepcionais de Rolandia – APAE

TESTEMUNHA
1_____
CPF

TESTEMUNHA
2_____
CPF

VICTOR HUGO PASCOLATTI
Presidente do Conselho do FUNDEB

ANGELITA REGINA SOARES
Presidente do Conselho de Educação

MICHELI ANGELICA CAMPANER
Fiscal

DORA CARMONA CABRINI
Membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação

GISELI APARECIDA TOZZI NEGRÃO
Membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação

WANDERLY POPOLIN
Membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:BDDB7B94

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE REPASSE Nº 01/2018

TERMO DE REPASSE QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E O LAR INFANTIL ANDRÉ LUIS

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, com sede na Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ n° 76.288.760/0001-08, de um lado, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **ROBERTO FERNANDES NEGRÃO**, portador da Cédula de Identidade RG 9.115.29-3 nº, e do CPF/MF sob nº 235.395.509-68, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Takeo Teshima, nº 040 Jardim Caviúna, por intermédio da Secretaria de Educação, **ROSILENE APARECIDA MOLONI MOREIRA**, cadastradono CPF nº 807.239.939-04 e inscrito no RG nº 4.461.621-1 SSP PR e de outro lado, o **LAR INFANTIL ANDRÉ LUIS**, com sede na Rua Platina, nº 04 , Vila Oliveira, inscrita no CNPJ nº 77.216.331/0001-98, doravante denominada simplesmente CONVENENTE, neste ato representado por seu presidente, **JOEL ESTEVES**, portador do RG/CI nº 1.606.052-6 SSP/PR e inscrito no CPF nº 297.542.320-91, residente e domiciliado na Av. Gil Abreu, nº 2335, Gleba Esperança, na cidade de Londrina/PR, resolvem firmar o presente **TERMO DE REPASSE**, regido pela legislação vigente aplicável, mediante as cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente TERMO DE REPASSE, bem como sua execução, encontram-se sujeitos às normas pertinentes da Constituição Federal, Lei de Diretrizes e Base da Educação nº 9.349 de 20 de dezembro de 2018, Nota Técnica Conjunta nº 01/2017 (SEB/SECADI/SETEC/FNDE), Portaria Interministerial nº 10, de 28 de dezembro de 2017; Lei Municipal nº 3.875 de 05 de julho, Decreto Municipal 8.938/2018 de 25 de junho de 2018, Decreto Municipal nº 8.960 de 09 de julho de 2018; Resolução TCE-PR n.º 28, de 06 de outubro de 2011 e suas alterações, Instrução Normativa n.º 61 de 1 de dezembro de 2011; Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1.993.

CLÁUSULA SEGUNDA– DO OBJETO
Constitui objeto deste termo de repasse, promover a prestação de serviço na área de educação para desenvolvimento de atividades essenciais ao atendimento dos alunos de Educação Básica matriculados na Educação Infantil.
Creche Integral 47 crianças - valor FUNDEB Aluno R$ 4.005,65.
Pré Escola 14 crianças - valor FUNDEB Aluno R$ 4.733,95.
1. O Plano de trabalho, tendo sido analisado e aprovado previamente pelo Conselho de Educação e Conselho do Fundeb mediante manifestação em ata, é parte integrante e indissociável do presente termo.

CLÁUSULA TERCEIRA– DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
São obrigações da administração pública:
1. Designar FISCAL que será o responsável pela gestão da parceria, com poderes de controle e de fiscalização;
2. Registrar os atos de celebração, alienação, liberação de recursos, acompanhamento e fiscalização da execução e a prestação de contas do presente Termo de Repasse;
3. Liberar os recursos em obediência ao cronograma de desembolso;
4. Viabilizar o acompanhamento pela Internet do processo de liberação de recursos da parceria celebrada;
5. Manter, em seu sítio oficial na Internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento;
6. Divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria.
7. Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação do FISCAL do presente termo, e informações no sítio oficial.

8. pela execução do item 1 desta cláusula, os agentes públicos: **MICHELI ANGÉLICA CAMPANER**, doravante denominado FISCAL representando a Secretaria de Educação; e **DORA CARMONA CABRINI, NEIDE APARECIDA CAVALARO, WANDERLY POPOLIN, GISELE APARECIDA TOZZI NEGRÃO, MICHEL GUEBARA GULZOW E NICOLE CAROLINA DALLA MARTA**, representantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação, segundo portaria n.º 1.958 de 29 de setembro de 2017, como responsáveis técnicos, de acordo com funções estabelecidas, que serão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do presente termo e da execução do respectivo objeto, bem como pela emissão de documentos destinados a atestar a adequada utilização dos recursos nos termos do art.21 da Resolução nº. 28/2011 do TCE, e do Decreto Municipal 8.938/2018 de 25 de junho de 2018.

CLÁUSULA QUARTA– DAS OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
São obrigações da organização da sociedade civil:
1 Informar àPrefeitura Municipal de Rolândiatodas e quaisquer alterações estatutárias, incluindo a de composição de sua Diretoria, por ocasião de sua eventual ocorrência;
2 Divulgar, na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, todas as parcerias celebradas com a administração pública, contendo, no mínimo, as seguintes informações:
2.1 data de assinatura e identificação do instrumento de parceria e do órgão da administração pública responsável;
2.2 nome da organização da sociedade civil e seu número de inscrição no CNPJ;
2.3 descrição do objeto da parceria;
2.4 valor total da parceria e valores liberados, quando for o caso;
2.5 situação da prestação de contas da parceria, que deverá informar a data prevista para sua apresentação e/ou a data em que foi apresentada, o prazo para sua análise e o resultado conclusivo;
2.6 quando vinculados à execução do objeto e pagos com recursos da parceria, o valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício;
3. Responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
4. Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do Termo de Repasse, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto ou restrição à sua execução;
5. Responder pela compra, pagamento de bens adquiridos;

6. Prestar contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos conforme o prazo exigido ao: Conselho do Fundeb; Conselho de Educação; Concedente do Recurso, segundo os ritos descritos nos artigos pertinentes a OSC do Decreto Municipal 8.938/2018 de 25 de junho de 2018 e ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA QUINTA– DA FISCALIZAÇÃO

1. O FISCAL deste Termo de Repasse é o agente público responsável pela gestão da parceria celebrada, designado por este ato contratual, publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização.

2. Na hipótese de o FISCAL da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público, através de ato oficial, deverá designar novo FISCAL, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações pertinentes.

3. São obrigações do FISCAL:

3.1 acompanhar e fiscalizar a execução da parceria, de acordo com o que institui o Decreto Municipal 8.938/2018 de 25 de junho de 2018.

3.2. Informar ao seu superior hierárquico e a Comissão Permanente de Controle Interno, a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

3.3. Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido em diligências ou ato congênere, quando houver, pelos Conselhos do FUNDEB e Educação.

3.4. Comunicar ao administrador público e a Comissão Permanente de Controle Interno, as situações de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil.

4. Orientar a organização da sociedade civil quanto à correta apresentação da prestação de contas, tendo como premissas a simplificação e a racionalização dos procedimentos;

5. Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, apresentado de acordo com o que institui o Decreto Municipal 8.938/2018 de 25 de junho de 2018.

4.1 O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I -descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II -análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III -valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV -análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos neste Termo de Colaboração;

V -Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomarem em decorrência dessas auditorias.

CLÁUSULA SEXTA– DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

•

Este Termo de Repasse vigorará a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município até 31 de março de 2019.

•

Os prazos poderão ser prorrogados mediante Termo de Aditivo, por solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo 30 (trinta) dias antes do término inicialmente previsto.

3. A prorrogação de ofício da vigência deste Termo de Repasse deve ser feita pela administração pública quando ela der causa a atraso na liberação dos recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

4. Deverá ser confeccionado termo de apostilamento para registrar variações no valor do contrato que não caracterizem alteração do mesmo e alterações das classificações da despesa, devendo este ser obrigatoriamente publicado em veículo oficial.

CLÁUSULA SÉTIMA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.Os recursos obedecem à disponibilidade do orçamento previsto e aprovado na forma da Lei3.875 de 05 de julho de 2018,Funcional Programática: 08.10.33.50.43.00.00.00 Manutenção Ensino Infantil e Creches, dotação 7198.

CLÁUSULA OITAVA– DO VALOR

1. Os recursos financeiros para execução do objeto deste Termo de Repasse estão fixados em até R$ 83.837,08 (oitenta e três mil, oitocentos e trinta e sete reais e oito centavos), relativos aos exercícios de 2018, à conta da dotação alocada no orçamento referido na Cláusula Sétima.

Creche Integral 47 crianças - valor FUNDEB Aluno R$ 4.005,65.

Pré Escola 14 crianças - valor FUNDEB Aluno R$ 4.733,95.

•

O valor aluno/ano do Fundeb é estimado em função da expectativa de arrecadação de receita dos governos dos estados e dos Municípios podendo sofrer alteração de valor no decorrer do exercício. As regras de alteração de valores deverão obedecer a claúsula sexta, item 3 do presente termo.

CLÁUSULA NONA– DA LIBERAÇÃO E DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

1.As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o respectivo cronograma de desembolso, exceto nos casos a seguir, nos quais ficarão retidas até o saneamento das improbidades:

I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II - quando houver falta de documentos na prestação de contas do bimestre anterior;

III - quando houver falta de alguma das certidões exigidas para liberação do recurso conforme exigido no SIT - Sistema de Transferências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

III - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas neste Termo de Colaboração;

IV - quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo;

2. Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente específica.

3. Os rendimentos de ativos financeiros poderão seraplicados no objeto da parceria,mediante pedido prévio,estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

4. Fica proibido emissão de cheques com recursos referentes a este Termo de Repasse;

4.1Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e a obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

5.Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA– DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

1. O presente Termo de Repasse deve ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e ao que instrui o Decreto Municipal 8.938/2018 de 25 de junho de 2018 e as demais normas de regência, respondendo cada um pelas consequências da inexecução total ou parcial.

2. A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil será enviada bimestralmente conforme prazos contidos no Sistema de Transferências do Tribunal de contas do Estado do Paraná, deverá conter elementos que permitam ao FISCAL da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

2.1 datas e locais das atividades, incluindo o registro dos resultados em fotos e/ou vídeos, quantidade de público, listas de presença, locais de apresentação, material de divulgação (em que constem os créditos

exigidos), clipagens e outros documentos comprobatórios das atividades realizadas e da execução do objeto pactuado.
2.2 extratos da conta bancária específica;
2.3 notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, discriminação dos serviços e dados da organização da sociedade civil;
2.4 comprovantes do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;
2.5 materiais comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos e outros suportes;
2.6 relações de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso.
3.Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.
4.A administração pública deverá considerar ainda, em sua análise, os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:
4.1 relatórios de visita técnica in loco eventualmente realizada durante a execução da parceria;
4.2 relatórios técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Termo de Colaboração.
5.Para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas, o parecer do FISCAL acerca da prestação de contas da parceria celebrada deverá, obrigatoriamente, mencionar:
5.1 os resultados já alcançados e seus benefícios;
5.2 os impactos econômicos ou sociais;
5.3 o grau de satisfação do público alvo;
5.4 a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.
6A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública se dará no prazo máximo de 60(sessenta) dias, contados da data do termino da vigência, pela:
6.1 aprovações da prestação de contas;
6.2 aprovações da prestação de contas com ressalvas; ou rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração da tomada de contas especial.
7. As prestações de contas serão avaliadas:
7.1 regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho;
7.2 regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
7.3 irregulares, quando comprovada quaisquer das seguintes circunstâncias:
I -omissão no dever de prestar contas;
II -descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho;
III -dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
IV -desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.
8. Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidadede acordo com o " MANUAL DE PROCEDIMENTO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL", parte integrante da Instrução Normativa - UCI n. º 01/2015.
8.1transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.
9. Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS
1. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA RESCISÃO
1. O presente Termo de Colaboração poderá ser rescindido a qualquer tempo e por qualquer dos partícipes, os quais somente responderão pelas obrigações e auferirão as vantagens do tempo em participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência para a publicidade da intenção rescisória.
2. Ocorrendo a rescisão, não caberá aos partícipes qualquer direito à reclamação de indenização pecuniária, obrigando-os, entretanto, a apresentarem os relatórios das atividades desenvolvidas e a prestação de contas, até a data do encerramento do Termo de Repasse, bem como a restituição dos valores recebidos, se houver.
3. A inexecução total ou parcial deste Termo de Repasse por qualquer dos partícipes ensejará sua denúncia e rescisão pela parte prejudicada, com as consequências previstas em Lei e neste instrumento.
4. É atribuída à administração a prerrogativa para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar a descontinuidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DAS SANÇÕES
1. Pela execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho, a administração pública poderá, mediante devido processo, garantida a prévia defesa e contraditório, aplicar à organização da sociedade civil as seguintes sanções:
1.1 advertência;
1.2 devolução parcial ou total dos recursos recebidos;
1.3 suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com a Prefeitura Municipal de Rolândia, por prazo não superior a dois anos;
2. em caso de reincidência de advertências aplicadas a OSC, sem a devida correção dos fatos apontados a municipalidade poderá optar pela rescisão do contrato, podendo solicitar a devolução dos valores recebidos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DAS CONDIÇÕES GERAIS
1. Deverá ser garantido o livre acesso dos servidores da Secretaria de Educação, do controle interno e externo correspondentes aos processos, aos documentos e às informações referentes ao presente Termo de Repasse, bem como aos locais de execução.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– DO FORO
1. Os partícipes elegem o Foro da Comarca de Rolândiacomo competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo de Repasse ou de sua participação, que não possam ser solucionados administrativamente, bem como para solucionar os litígios que possivelmente decorrerem deste instrumento.

2. Tanto quanto possível, as partes se esforçarão para resolver amistosamente todos os casos omissos a este Termo de Repasse.

Rolândia, 28 de setembro de 2018

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal

ROSILENE APARECIDA MOLONI MOREIRA
Secretaria de Educação

JOEL ESTEVES
Presidente do Lar Infantil André Luis

_____
TESTEMUNHA 1
CPF

_____
TESTEMUNHA 2
CPF

VICTOR HUGO PASCOLATTI
Presidente do Conselho do FUNDEB

ANGELITA REGINA SOARES
Presidente do Conselho de Educação

MICHELI ANGELICA CAMPANER
Fiscal

DORA CARMONA CABRINI
Membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação

GISELE APARECIDA TOZZI NEGRÃO
Membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação

WANDERLY POPOLIN
Membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:20E86650

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE REPASSE Nº 02/2018

TERMO DE REPASSE QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E O LAR INFANTIL JOÃO LEÃO PITTA

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, com sede na Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ n° 76.288.760/0001-08, de um lado, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **ROBERTO FERNANDES NEGRÃO**, portador da Cédula de Identidade RG 9.115.29-3 nº, e do CPF/MF sob nº 235.395.509-68, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Takeo Teshima, nº 040 Jardim Caviúna, por intermédio da Secretaria de Educação, **ROSILENE APARECIDA MOLONI MOREIRA**, cadastradono CPF nº 807.239.939-04 e inscrito no RG nº 4.461.621-1 SSP PR e de outro lado, o **LAR INFANTIL JOÃO LEÃO PITTA**, com sede na Rua Rubi, 56 , Vila Oliveira, inscrita no CNPJ nº 78.298.551/0001-70, doravante denominada simplesmente CONVENENTE, neste ato representado por seu presidente, **CELIA XAVIER DE CAMARGO**, portador do RG/CI nº 3.160.627-1 SSP/SP e inscrito no CPF nº 428.611.018-49, residente e domiciliado na Av. Castro Alves, 2296, Centro na cidade de Rolândia/PR, resolvem firmar o presente **TERMO DE REPASSE**, regido pela legislação vigente aplicável, mediante as cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente TERMO DE REPASSE, bem como sua execução, encontram-se sujeitos às normas pertinentes da Constituição Federal, Lei de Diretrizes e Base da Educação nº 9.349 de 20 de dezembro de 2018, Nota Técnica Conjunta nº 01/2017 (SEB/SECADI/SETEC/FNDE), Portaria Interministerial nº 10, de 28 de dezembro de 2017; Lei Municipal nº 3.875 de 05 de julho, Decreto Municipal 8.938/2018 de 25 de junho de 2018, Decreto Municipal nº 8.960 de 09 de julho de 2018; Resolução TCE-PR n.º 28, de 06 de outubro de 2011 e suas alterações, Instrução Normativa n.º 61 de 1 de dezembro de 2011; Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1.993.

CLÁUSULA SEGUNDA– DO OBJETO
Constitui objeto deste termo de repasse, promover a prestação de serviço na área de educação para desenvolvimento de atividades essenciais ao atendimento dos alunos de Educação Básica matriculados na Educação Infantil.
Creche Integral 39 crianças - valor FUNDEB Aluno R$ 4.005,65.
Pré Escola 61 crianças - valor FUNDEB Aluno R$ 4.733,95.
1. O Plano de trabalho, tendo sido analisado e aprovado previamente pelo Conselho de Educação e Conselho do Fundeb mediante manifestação em ata, é parte integrante e indissociável do presente termo.
CLÁUSULA TERCEIRA– DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
São obrigações da administração pública:
1. Designar FISCAL que será o responsável pela gestão da parceria, com poderes de controle e de fiscalização;
2. Registrar os atos de celebração, alienação, liberação de recursos, acompanhamento e fiscalização da execução e a prestação de contas do presente Termo de Repasse;
3. Liberar os recursos em obediência ao cronograma de desembolso;
4. Viabilizar o acompanhamento pela Internet do processo de liberação de recursos da parceria celebrada;
5. Manter, em seu sítio oficial na Internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento;
6. Divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria.
7. Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação do FISCAL do presente termo, e informações no sítio oficial.

8. pela execução do item 1 desta cláusula, os agentes públicos: **MICHELI ANGÉLICA CAMPANER**, doravante denominado FISCAL representando a Secretaria de Educação; e **DORA CARMONA CABRINI, NEIDE APARECIDA CAVALARO, WANDERLY POPOLIN, GISELE APARECIDA TOZZI NEGRÃO, MICHEL GUEBARA GULZOW E NICOLE CAROLINA DALLA MARTA**, representantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação, segundo portaria n.º 1.958 de 29 de setembro de 2017, como responsáveis técnicos, de acordo com funções estabelecidas, que serão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do presente termo e da execução do respectivo objeto, bem como pela emissão de documentos destinados a atestar a adequada utilização dos recursos nos termos do art.21 da Resolução nº. 28/2011 do TCE, e do Decreto Municipal 8.938/2018 de 25 de junho de 2018.

CLÁUSULA QUARTA– DAS OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
São obrigações da organização da sociedade civil:
1 Informar àPrefeitura Municipal de Rolândiatodas e quaisquer alterações estatutárias, incluindo a de composição de sua Diretoria, por ocasião de sua eventual ocorrência;
2 Divulgar, na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, todas as parcerias celebradas com a administração pública, contendo, no mínimo, as seguintes informações:
2.1 data de assinatura e identificação do instrumento de parceria e do órgão da administração pública responsável;
2.2 nome da organização da sociedade civil e seu número de inscrição no CNPJ;
2.3 descrição do objeto da parceria;
2.4 valor total da parceria e valores liberados, quando for o caso;
2.5 situação da prestação de contas da parceria, que deverá informar a data prevista para sua apresentação e/ou a data em que foi apresentada, o prazo para sua análise e o resultado conclusivo;
2.6 quando vinculados à execução do objeto e pagos com recursos da parceria, o valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício;
3. Responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
4. Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do Termo de Repasse, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto ou restrição à sua execução;
5. Responder pela compra, pagamento de bens adquiridos;
6. Prestar contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos conforme o prazo exigido ao: Conselho do Fundeb; Conselho de Educação; Concedente do Recurso, segundo os ritos descritos nos artigos pertinentes a OSC do Decreto Municipal 8.938/2018 de 25 de junho de 2018 e ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA QUINTA– DA FISCALIZAÇÃO
1. O FISCAL deste Termo de Repasse é o agente público responsável pela gestão da parceria celebrada, designado por este ato contratual,

publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização.
2. Na hipótese de o FISCAL da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público, através de ato oficial, deverá designar novo FISCAL, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações pertinentes.
3. São obrigações do FISCAL:
3.1 acompanhar e fiscalizar a execução da parceria, de acordo com o que institui o Decreto Municipal 8.938/2018 de 25 de junho de 2018.
3.2. Informar ao seu superior hierárquico e a Comissão Permanente de Controle Interno, a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
3.3. Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido em diligências ou ato congênere, quando houver, pelos Conselhos do FUNDEB e Educação.
3.4. Comunicar ao administrador público e a Comissão Permanente de Controle Interno, as situações de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil.
4. Orientar a organização da sociedade civil quanto à correta apresentação da prestação de contas, tendo como premissas a simplificação e a racionalização dos procedimentos;
5. Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, apresentado de acordo com o que institui o Decreto Municipal 8.938/2018 de 25 de junho de 2018.
4.1 O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:
I -descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
II -análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
III -valores efetivamente transferidos pela administração pública;
IV -análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos neste Termo de Colaboração;
V -Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomarem em decorrência dessas auditorias.

CLÁUSULA SEXTA– DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

•
Este Termo de Repasse vigorará a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município até 31 de março de 2019.

•
Os prazos poderão ser prorrogados mediante Termo de Aditivo, por solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo 30 (trinta) dias antes do término inicialmente previsto.

3. A prorrogação de ofício da vigência deste Termo de Repasse deve ser feita pela administração pública quando ela der causa a atraso na liberação dos recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.
4. Deverá ser confeccionado termo de apostilamento para registrar variações no valor do contrato que não caracterizem alteração do mesmo e alterações das classificações da despesa, devendo este ser obrigatoriamente publicado em veículo oficial.

CLÁUSULA SÉTIMA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1.Os recursos obedecem à disponibilidade do orçamento previsto e aprovado na forma da Lei3.875 de 05 de julho de 2018,Funcional Programática: 08.10.33.50.43.00.00.00 Manutenção Ensino Infantil e Creches, dotação 7198.
CLÁUSULA OITAVA– DO VALOR
1. Os recursos financeiros para execução do objeto deste Termo de Repasse estão fixados em até R$ 174.352,84 (cento e setenta e quatro reais, trezentos e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), relativos aos exercícios de 2018, à conta da dotação alocada no orçamento referido na Cláusula Sétima.
Creche Integral 39 crianças - valor FUNDEB Aluno R$ 4.005,65.
Pré Escola 61 crianças - valor FUNDEB Aluno R$ 4.733,95.

•
O valor aluno/ano do Fundeb é estimado em função da expectativa de arrecadação de receita dos governos dos estados e dos Municípios podendo sofrer alteração de valor no decorrer do exercício. As regras de alteração de valores deverão obedecer a claúsula sexta, item 3 do presente termo.

CLÁUSULA NONA– DA LIBERAÇÃO E DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS
1.As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o respectivo cronograma de desembolso, exceto nos casos a seguir, nos quais ficarão retidas até o saneamento das improbidades:
I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
II - quando houver falta de documentos na prestação de contas do bimestre anterior;
III - quando houver falta de alguma das certidões exigidas para liberação do recurso conforme exigido no SIT - Sistema de Transferências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
III - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas neste Termo de Colaboração;
IV - quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo;
2. Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente específica.
3. Os rendimentos de ativos financeiros poderão seraplicados no objeto da parceria,mediante pedido prévio,estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.
4. Fica proibido emissão de cheques com recursos referentes a este Termo de Repasse;
4.1Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e a obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.
5.Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA– DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
1. O presente Termo de Repasse deve ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e ao que instrui o Decreto Municipal 8.938/2018 de 25 de junho de 2018 e as demais normas de regência, respondendo cada um pelas consequências da inexecução total ou parcial.
2. A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil será enviada bimestralmente conforme prazos contidos no Sistema de Transferências do Tribunal de contas do Estado do Paraná, deverá conter elementos que permitam ao FISCAL da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

2.1 datas e locais das atividades, incluindo o registro dos resultados em fotos e/ou vídeos, quantidade de público, listas de presença, locais de apresentação, material de divulgação (em que constem os créditos exigidos), clipagens e outros documentos comprobatórios das atividades realizadas e da execução do objeto pactuado.
2.2 extratos da conta bancária específica;
2.3 notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, discriminação dos serviços e dados da organização da sociedade civil;
2.4 comprovantes do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;

2.5 materiais comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos e outros suportes;
2.6 relações de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso.
3.Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.
4.A administração pública deverá considerar ainda, em sua análise, os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:
4.1 relatórios de visita técnica in loco eventualmente realizada durante a execução da parceria;
4.2 relatórios técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Termo de Colaboração.

5.Para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas, o parecer do FISCAL acerca da prestação de contas da parceria celebrada deverá, obrigatoriamente, mencionar:
5.1 os resultados já alcançados e seus benefícios;
5.2 os impactos econômicos ou sociais;
5.3 o grau de satisfação do público alvo;
5.4 a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.
6A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública se dará no prazo máximo de 60(sessenta) dias, contados da data do termino da vigência, pela:
6.1 aprovações da prestação de contas;
6.2 aprovações da prestação de contas com ressalvas; ou rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração da tomada de contas especial.
7. As prestações de contas serão avaliadas:
7.1 regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho;
7.2 regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
7.3 irregulares, quando comprovada quaisquer das seguintes circunstâncias:
I -omissão no dever de prestar contas;
II -descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho;
III -dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
IV -desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.
8. Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidadede acordo com o " MANUAL DE PROCEDIMENTO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL", parte integrante da Instrução Normativa - UCI n. º 01/2015.
8.1transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.
9. Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS
1. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA RESCISÃO
1. O presente Termo de Colaboração poderá ser rescindido a qualquer tempo e por qualquer dos partícipes, os quais somente responderão pelas obrigações e auferirão as vantagens do tempo em participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência para a publicidade da intenção rescisória.
2. Ocorrendo a rescisão, não caberá aos partícipes qualquer direito à reclamação de indenização pecuniária, obrigando-os, entretanto, a apresentarem os relatórios das atividades desenvolvidas e a prestação de contas, até a data do encerramento do Termo de Repasse, bem como a restituição dos valores recebidos, se houver.
3. A inexecução total ou parcial deste Termo de Repasse por qualquer dos partícipes ensejará sua denúncia e rescisão pela parte prejudicada, com as consequências previstas em Lei e neste instrumento.
4. É atribuída à administração a prerrogativa para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar a descontinuidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DAS SANÇÕES
1. Pela execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho, a administração pública poderá, mediante devido processo, garantida a prévia defesa e contraditório, aplicar à organização da sociedade civil as seguintes sanções:
1.1 advertência;
1.2 devolução parcial ou total dos recursos recebidos;
1.3 suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com a Prefeitura Municipal de Rolândia, por prazo não superior a dois anos;
2. em caso de reincidência de advertências aplicadas a OSC, sem a devida correção dos fatos apontados a municipalidade poderá optar pela rescisão do contrato, podendo solicitar a devolução dos valores recebidos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DAS CONDIÇÕES GERAIS
1. Deverá ser garantido o livre acesso dos servidores da Secretaria de Educação, do controle interno e externo correspondentes aos processos, aos documentos e às informações referentes ao presente Termo de Repasse, bem como aos locais de execução.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– DO FORO
1. Os partícipes elegem o Foro da Comarca de Rolândiacomo competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo de Repasse ou de sua participação, que não possam ser solucionados administrativamente, bem como para solucionar os litígios que possivelmente decorrerem deste instrumento.

2. Tanto quanto possível, as partes se esforçarão para resolver amistosamente todos os casos omissos a este Termo de Repasse.

Rolândia, 28 de setembro de 2018

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal

ROSILENE APARECIDA MOLONI MOREIRA
Secretaria de Educação

CELIA XAVIER DE CAMARGO
Presidente do Lar Infantil João Leão Pitta

_____
TESTEMUNHA 1
CPF

_____
TESTEMUNHA 2
CPF

VICTOR HUGO PASCOLATTI
Presidente do Conselho do FUNDEB

ANGELITA REGINA SOARES
Presidente do Conselho de Educação

MICHELI ANGELICA CAMPANER
Fiscal

DORA CARMONA CABRINI
Membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação

GISELE APARECIDA TOZZI NEGRÃO
Membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação

WANDERLY POPOLIN
Membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:427770D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE REPASSE Nº 03/2018

TERMO DE REPASSE QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E A UNIDADE SOCIAL NOSSA SENHORA APARECIDA

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, com sede na Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ n° 76.288.760/0001-08, de um lado, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **ROBERTO FERNANDES NEGRÃO**, portador da Cédula de Identidade RG 9.115.29-3 nº, e do CPF/MF sob nº 235.395.509-68, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Takeo Teshima, nº 040 Jardim Caviúna, por intermédio da Secretaria de Educação, **ROSILENE APARECIDA MOLONI MOREIRA**, cadastradono CPF nº 807.239.939-04 e inscrito no RG nº 4.461.621-1 SSP PR e de outro lado, a **UNIDADE SOCIAL NOSSA SENHORA APARECIDA**, com sede na Rua Reinaldo Massi, 765 , Vila Oliveira, inscrita no CNPJ nº 75.341.560/0001-09, doravante denominada simplesmente CONVENENTE, neste ato representado por seu presidente, **SHEILA ALVES RODRIGUES**, portador do RG/CI nº 3.437.135-0 SSP/PR e inscrito no CPF nº 478.351.929-34, residente e domiciliado na Av. Waldomiro Moreira, nº 100 – Jardim Santa Monica, na cidade de Rolândia/PR, resolvem firmar o presente **TERMO DE REPASSE**, regido pela legislação vigente aplicável, mediante as cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente TERMO DE REPASSE, bem como sua execução, encontram-se sujeitos às normas pertinentes da Constituição Federal, Lei de Diretrizes e Base da Educação nº 9.349 de 20 de dezembro de 2018, Nota Técnica Conjunta nº 01/2017 (SEB/SECADI/SETEC/FNDE), Portaria Interministerial nº 10, de 28 de dezembro de 2017; Lei Municipal nº 3.875 de 05 de julho, Decreto Municipal 8.938/2018 de 25 de junho de 2018, Decreto Municipal nº 8.960 de 09 de julho de 2018; Resolução TCE-PR n.º 28, de 06 de outubro de 2011 e suas alterações, Instrução Normativa n.º 61 de 1 de dezembro de 2011; Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1.993.

CLÁUSULA SEGUNDA– DO OBJETO
Constitui objeto deste termo de repasse, promover a prestação de serviço na área de educação para desenvolvimento de atividades essenciais ao atendimento dos alunos de Educação Básica matriculados na Educação Infantil.
Creche Integral 53 crianças - valor FUNDEB Aluno R$ 4.005,65.
Pré Escola 48 crianças - valor FUNDEB Aluno R$ 4.733,95.
1. O Plano de trabalho, tendo sido analisado e aprovado previamente pelo Conselho de Educação e Conselho do Fundeb mediante manifestação em ata, é parte integrante e indissociável do presente termo.
CLÁUSULA TERCEIRA– DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
São obrigações da administração pública:
1. Designar FISCAL que será o responsável pela gestão da parceria, com poderes de controle e de fiscalização;
2. Registrar os atos de celebração, alienação, liberação de recursos, acompanhamento e fiscalização da execução e a prestação de contas do presente Termo de Repasse;
3. Liberar os recursos em obediência ao cronograma de desembolso;
4. Viabilizar o acompanhamento pela Internet do processo de liberação de recursos da parceria celebrada;
5. Manter, em seu sítio oficial na Internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento;
6. Divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria.
7. Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação do FISCAL do presente termo, e informações no sítio oficial.

8. pela execução do item 1 desta cláusula, os agentes públicos: **MICHELI ANGÉLICA CAMPANER**, doravante denominado FISCAL representando a Secretaria de Educação; e **DORA CARMONA CABRINI, NEIDE APARECIDA CAVALARO, WANDERLY POPOLIN, GISELE APARECIDA TOZZI NEGRÃO, MICHEL GUEBARA GULZOW E NICOLE CAROLINA DALLA MARTA**, representantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação, segundo portaria n.º 1.958 de 29 de setembro de 2017, como responsáveis técnicos, de acordo com funções estabelecidas, que serão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do presente termo e da execução do respectivo objeto, bem como pela emissão de documentos destinados a atestar a adequada utilização dos recursos nos termos do art.21 da Resolução nº. 28/2011 do TCE, e do Decreto Municipal 8.938/2018 de 25 de junho de 2018.

CLÁUSULA QUARTA– DAS OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
São obrigações da organização da sociedade civil:
1. Informar àPrefeitura Municipal de Rolândiatodas e quaisquer alterações estatutárias, incluindo a de composição de sua Diretoria, por ocasião de sua eventual ocorrência;
2. Divulgar, na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, todas as parcerias celebradas com a administração pública, contendo, no mínimo, as seguintes informações:
2.1 datas de assinatura e identificação do instrumento de parceria e do órgão da administração pública responsável;
2.2 nomes da organização da sociedade civil e seu número de inscrição no CNPJ;
2.3 descrições do objeto da parceria;
2.4 valores total da parceria e valores liberados, quando for o caso;
2.5 situações da prestação de contas da parceria, que deverá informar a data prevista para sua apresentação e/ou a data em que foi apresentada, o prazo para sua análise e o resultado conclusivo;
2.6 quando vinculados à execução do objeto e pagos com recursos da parceria, o valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício;
3. Responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
4. Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do Termo de Repasse, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto ou restrição à sua execução;
5. Responder pela compra, pagamento de bens adquiridos;
6. Prestar contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos conforme o prazo exigido ao: Conselho do Fundeb; Conselho de Educação; Concedente do Recurso, segundo os ritos descritos nos artigos pertinentes a OSC do Decreto Municipal 8.938/2018 de 25 de junho de 2018 e ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA QUINTA– DA FISCALIZAÇÃO
1. O FISCAL deste Termo de Repasse é o agente público responsável pela gestão da parceria celebrada, designado por este ato contratual,

publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização.
2. Na hipótese de o FISCAL da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público, através de ato oficial, deverá designar novo FISCAL, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações pertinentes.
3. São obrigações do FISCAL:
3.1 acompanhar e fiscalizar a execução da parceria, de acordo com o que institui o Decreto Municipal 8.938/2018 de 25 de junho de 2018.
3.2. Informar ao seu superior hierárquico e a Comissão Permanente de Controle Interno, a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
3.3. Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido em diligências ou ato congênere, quando houver, pelos Conselhos do FUNDEB e Educação.
3.4. Comunicar ao administrador público e a Comissão Permanente de Controle Interno, as situações de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil.
4. Orientar a organização da sociedade civil quanto à correta apresentação da prestação de contas, tendo como premissas a simplificação e a racionalização dos procedimentos;
5. Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, apresentado de acordo com o que institui o Decreto Municipal 8.938/2018 de 25 de junho de 2018.
4.1 O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:
I -descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
II -análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
III -valores efetivamente transferidos pela administração pública;
IV -análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos neste Termo de Colaboração;
V -Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomarem em decorrência dessas auditorias.

CLÁUSULA SEXTA– DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

• Este Termo de Repasse vigorará a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município até 31 de março de 2019.

• Os prazos poderão ser prorrogados mediante Termo de Aditivo, por solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo 30 (trinta) dias antes do término inicialmente previsto.

3. A prorrogação de ofício da vigência deste Termo de Repasse deve ser feita pela administração pública quando ela der causa a atraso na liberação dos recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.
4. Deverá ser confeccionado termo de apostilamento para registrar variações no valor do contrato que não caracterizem alteração do mesmo e alterações das classificações da despesa, devendo este ser obrigatoriamente publicado em veículo oficial.

CLÁUSULA SÉTIMA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.Os recursos obedecem à disponibilidade do orçamento previsto e aprovado na forma da Lei3.875 de 05 de julho de 2018,Funcional Programática: 08.10.33.50.43.00.00.00 Manutenção Ensino Infantil e Creches, dotação 7198.
CLÁUSULA OITAVA– DO VALOR
1. Os recursos financeiros para execução do objeto deste Termo de Repasse estão fixados em até R$ 179.415,95(cento e setenta e nove mil, quatrocentos e quinze reais e noventa e cinco centavos), relativos aos exercícios de 2018, à conta da dotação alocada no orçamento referido na Cláusula Sétima.
Creche Integral 53 crianças - valor FUNDEB Aluno R$ 4.005,65.
Pré Escola 48 crianças - valor FUNDEB Aluno R$ 4.733,95.

• O valor aluno/ano do Fundeb é estimado em função da expectativa de arrecadação de receita dos governos dos estados e dos Municípios podendo sofrer alteração de valor no decorrer do exercício. As regras de alteração de valores deverão obedecer a claúsula sexta, item 3 do presente termo.

CLÁUSULA NONA– DA LIBERAÇÃO E DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

1.As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o respectivo cronograma de desembolso, exceto nos casos a seguir, nos quais ficarão retidas até o saneamento das improbidades:
I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
II - quando houver falta de documentos na prestação de contas do bimestre anterior;
III - quando houver falta de alguma das certidões exigidas para liberação do recurso conforme exigido no SIT - Sistema de Transferências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
III - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas neste Termo de Colaboração;
IV - quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo;
2. Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente específica.
3. Os rendimentos de ativos financeiros poderão seraplicados no objeto da parceria,mediante pedido prévio,estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.
4. Fica proibido emissão de cheques com recursos referentes a este Termo de Repasse;
4.1Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e a obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.
5.Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA– DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

1. O presente Termo de Repasse deve ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e ao que instrui o Decreto Municipal 8.938/2018 de 25 de junho de 2018 e as demais normas de regência, respondendo cada um pelas consequências da inexecução total ou parcial.
2. A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil será enviada bimestralmente conforme prazos contidos no Sistema de Transferências do Tribunal de contas do Estado do Paraná, deverá conter elementos que permitam ao FISCAL da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

2.1 datas e locais das atividades, incluindo o registro dos resultados em fotos e/ou vídeos, quantidade de público, listas de presença, locais de apresentação, material de divulgação (em que constem os créditos exigidos), clipagens e outros documentos comprobatórios das atividades realizadas e da execução do objeto pactuado.
2.2 extratos da conta bancária específica;
2.3 notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, discriminação dos serviços e dados da organização da sociedade civil;
2.4 comprovantes do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;

2.5 materiais comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos e outros suportes;
2.6 relações de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso.
3.Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.
4.A administração pública deverá considerar ainda, em sua análise, os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:
4.1 relatórios de visita técnica in loco eventualmente realizada durante a execução da parceria;
4.2 relatórios técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Termo de Colaboração.
5.Para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas, o parecer do FISCAL acerca da prestação de contas da parceria celebrada deverá, obrigatoriamente, mencionar:
5.1 os resultados já alcançados e seus benefícios;
5.2 os impactos econômicos ou sociais;
5.3 o grau de satisfação do público alvo;
5.4 a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.
6A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública se dará no prazo máximo de 60(sessenta) dias, contados da data do termino da vigência, pela:
6.1 aprovações da prestação de contas;
6.2 aprovações da prestação de contas com ressalvas; ou rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração da tomada de contas especial.
7. As prestações de contas serão avaliadas:
7.1 regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho;
7.2 regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
7.3 irregulares, quando comprovada quaisquer das seguintes circunstâncias:
I -omissão no dever de prestar contas;
II -descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho;
III -dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
IV -desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.
8. Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidadede acordo com o " MANUAL DE PROCEDIMENTO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL", parte integrante da Instrução Normativa - UCI n. º 01/2015.
8.1transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.
9. Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

• Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA RESCISÃO

1. O presente Termo de Colaboração poderá ser rescindido a qualquer tempo e por qualquer dos partícipes, os quais somente responderão pelas obrigações e auferirão as vantagens do tempo em participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência para a publicidade da intenção rescisória.
2. Ocorrendo a rescisão, não caberá aos partícipes qualquer direito à reclamação de indenização pecuniária, obrigando-os, entretanto, a apresentarem os relatórios das atividades desenvolvidas e a prestação de contas, até a data do encerramento do Termo de Repasse, bem como a restituição dos valores recebidos, se houver.
3. A inexecução total ou parcial deste Termo de Repasse por qualquer dos partícipes ensejará sua denúncia e rescisão pela parte prejudicada, com as consequências previstas em Lei e neste instrumento.
4. É atribuída à administração a prerrogativa para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar a descontinuidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DAS SANÇÕES
1. Pela execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho, a administração pública poderá, mediante devido processo, garantida a prévia defesa e contraditório, aplicar à organização da sociedade civil as seguintes sanções:
1.1 advertência;
1.2 devolução parcial ou total dos recursos recebidos;
1.3 suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com a Prefeitura Municipal de Rolândia, por prazo não superior a dois anos;
2. em caso de reincidência de advertências aplicadas a OSC, sem a devida correção dos fatos apontados a municipalidade poderá optar pela rescisão do contrato, podendo solicitar a devolução dos valores recebidos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DAS CONDIÇÕES GERAIS
1. Deverá ser garantido o livre acesso dos servidores da Secretaria de Educação, do controle interno e externo correspondentes aos processos, aos documentos e às informações referentes ao presente Termo de Repasse, bem como aos locais de execução.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– DO FORO
1. Os partícipes elegem o Foro da Comarca de Rolândiacomo competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo de Repasse ou de sua participação, que não possam ser solucionados administrativamente, bem como para solucionar os litígios que possivelmente decorrerem deste instrumento.

2. Tanto quanto possível, as partes se esforçarão para resolver amistosamente todos os casos omissos a este Termo de Repasse.

Rolândia, 28 de setembro de 2018

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal

ROSILENE APARECIDA MOLONI MOREIRA
Secretária de Educação

SHEILA ALVES RODRIGUES
Presidente da Unidade Social Nossa Senhora Aparecida

TESTEMUNHA 1_____
CPF

TESTEMUNHA 2_____
CPF

VICTOR HUGO PASCOLATTI
Presidente do Conselho do FUNDEB

ANGELITA REGINA SOARES
Presidente do Conselho de Educação

MICHELI ANGELICA CAMPANER
Fiscal

DORA CARMONA CABRINI
Membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação

GISELE APARECIDA TOZZI NEGRÃO
Membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação

WANDERLY POPOLIN
Membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:EFE1670A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço /Contrato Nº..: 189/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contratada...: J KUSS & CIA LTDA - ME
Valor.....: 47.125,00 (quarenta e sete mil cento e vinte e cinco reais) Vigência.....: Início: 27/09/2018 Término: 27/09/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 58/2018
Recursos.....: Dotação: 2.022.3.3.90.39.00.00.00.00 (223) Saldo: 138.850,10
Objeto.....: Contratação de empresa para efetuar serviços de hospedagens (hotel ou pensão) e apoio à pacientes enviados pela Secretaria Municipal de Saúde de Salgado Filho-PR à Cascavel - PR, para tratamento de saúde em hospitais e clínicas.

Salgado Filho, 27 de Setembro de 2018

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:6AF07BB1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 63/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 63/2018 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 98/2018
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO-PR.
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O Município de Salgado Filho, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.205.699/0001-98, com sede provisória a Rua Trinta, centro, (prédio da antiga creche) torna público que fará realizar às **09h30min do dia 19 de Outubro de 2018**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, PREGÃO PRESENCIAL, para Registro de Preços, do tipo menor preço por Lote, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, para futura e eventual **Aquisição de móveis pré projetados, berços, colchão infantil e demais mobiliários para atender as necessidades do Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz, Escola Municipal Professora Jaci Maria Lopes, Farmácia Municipal e equipar o novo espaço denominado Brinquedoteca atendido pelo CRAS.**
Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Salgado Filho e no endereço eletrônico www.salgadofilho.pr.gov.br, ou através do telefone (0xx46) 3564-1202, com o pregoeiro.

Salgado Filho, 28 de setembro de 2018.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:F4654F4B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço /Contrato Nº..: 190/2018				
Contratante..:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO			
Contratada...:	DIECKSON LEONIR TESKE 05620670945			
Valor.....:	14.280,00 (quatorze mil duzentos e oitenta reais)			
Vigência.....:	Início:	27/09/2018	Término:	27/09/2019
Licitação.....:	PREGÃO PRESENCIAL	Nº.: 59/2018		
Recursos.....:	Dotação:	2.014.3.3.90.30.00.00.00.00 (153)	Saldo:	20.333,89
Objeto.....:	Contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de locação de brinquedos infláveis e de recreação, e serviços para montagem e desmontagem das estruturas necessárias para o funcionamento dos mesmos para a realização das Comemorações ao Dia das Crianças e demais festividades d			

Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1 Locação Brinquedo Casa do Picolino: - Medidas: 04 m	2,000	500,00000	1000,00
2 Locação Brinquedo Tobogã Selva: - Modelo: Pula - pul	2,000	400,00000	800,00
3 Locação Brinquedo Kid Play: - Acompanhado de 01 m	3,000	400,00000	1200,00
4 Locação Brinquedo Tobogã Tradicional 10 mts de com	3,000	600,00000	1800,00
5 Locação Brinquedo João Bobo: Brinquedo inflável	3,000	500,00000	1500,00
6 Locação Brinquedo Futebol de Sabão: Quadra de Fute	2,000	600,00000	1200,00
7 Locação Brinquedo Touro Mecânico	3,000	500,00000	1500,00
8 Locação Brinquedo Simulador de Montanha Russa	3,000	1000,00000	3000,00
9 Locação Brinquedo Star Baby: - Medidas: 9 mts de lar	1,000	700,00000	700,00
10 Locação Brinquedo Cama Elástica 4,27 de diâmetro: -	1,000	180,00000	180,00
11 Locação Brinquedo Tobogã Tradicional 6,5mts compri	1,000	400,00000	400,00
12 Locação Brinquedo Tobogã Tradicional 8mts comprim	1,000	500,00000	500,00
13 Locação Brinquedo Pula-Pula Polvo	1,000	500,00000	500,00

Salgado Filho, 27 de Setembro de 2018

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:15CA5C65

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 183/2018

PORTARIA Nº. 183/2018

SÚMULA – Concede Licença Prêmio para Servidora Pública Municipal e da outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando requerimento apresentado,
RESOLVE,
Artigo 1º- **CONCEDER**, para a Servidora Pública Municipal **NEIVA APARECIDA AZZOLINI,** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível/Referência BD-04, Licença Prêmio de 30 (trinta) dias, a partir de 01 de outubro de 2018, correspondente ao período aquisitivo de 03.11.2009 a 03.112014.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 28 de setembro de 2018.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:EF50109C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 184/2018

PORTARIA Nº. 184/2018

SÚMULA- Revoga Portaria que abaixo especifica e dá outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando requerimento apresentado pelo servidor sob protocolo nº 49 de 20 de fevereiro de 2018,
RESOLVE:
Artigo 1º- **REVOGAR** à partir de 01 de outubro de 2018, a Portaria nº 166 de 04 de julho de 2017, o qual designou o servidor público municipal **JULIO CESAR NESI**, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Tributos, Nível/referência AB-06, para responder pelo Controle Interno do Poder Executivo.
Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 28 de setembro de 2018.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:260B3E51

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 185/2018

PORTARIA Nº. 185/2018

SÚMULA – Designa Servidora Pública Municipal para responder pelo Controle Interno do Poder Executivo de Salgado Filho - Estado do Paraná e dá outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Artigo 1º- **DESIGNAR** a servidora pública municipal **JACQUELINE HIROKI,** portadora da Cédula de Identidade sob nº 10.584.979-6 S.S.P/PR e CPF nº 098.807.949-66, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Secretaria, Nível/Referência BC-01, para à partir do dia 01 de outubro de 2018, responder pelo Controle Interno do Poder Executivo.
Artigo 2º A servidora em epígrafe opta pelo salário do concurso acrescido da função gratificada F3 constante na tabela B, da Lei nº 040 de 07 de novembro de 2011.
Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 28 de setembro de 2018.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:132A2B14

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2018 ATA Nº 004/2018

Objeto: **Credenciando instituições privadas prestadoras de serviços em saúde, visando à prestação dos serviços abaixo especificados, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Salto do Lontra, no âmbito do Sistema Único de Saúde, conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Saúde.**

Na data de 28 (vinte e oito), do mês de Setembro do ano de dois mil e dezoito (2018), na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, reuniram-se o Presidente da Comissão de Licitação Senhor Fabiano Romani designado pela Portaria 193/2018 de 24 de Agosto de 2018, e equipe de apoio: Juliana Mendes da Silva, Ademir Trombini, Afonso Carlos Roth Zakaluka, para os procedimentos inerentes a sessão do presente processo. O Aviso de Chamamento foi devidamente publicado no Jornal Oficial do Município Jornal de Beltrão, no dia 18 de Agosto de 2018 e errata no dia 29 de Agosto de 2018.

Declara partir de 28 de Setembro de 2018, não recebera mais credenciamento de empresas para execução do objeto da Chamada Pública 008-2018 no que se refere ao item 03 do processo licitatório, conforme abaixo descrito:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNI	VALOR TOTAL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E PROFISSIONAIS NA ÁREA MÉDICA, DISPONDO DE 01 (UM) PROFISSIONAL. A EMPRESA DEVERÁ OFERECER PROFISSIONAL MÉDICO PEDIATRA, REGISTRADO JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA. O OBJETO DO CONTRATO CONSISTIRÁ NA REALIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 180 (CENTO E OITENTA) PROCEDIMENTOS MENSAIS A SEREM REALIZADOS NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE. VALOR PAGO POR PROCEDIMENTO.	2.160,00	52,0	112.320,00

Visto que não houve nenhum interessado até apresente data, caberá à administração averiguar porque não houve interessados e republicar novo processo para futura contratação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Presidente e membros da comissão de licitação.

FABIANO ROMANI

AFONSO CARLOS ROTH ZAKALUKA

ADEMIR TROMBINI

JULIANA MENDES DA SILVA

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:B0A29298

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 236-2018

PORTARIA Nº. 236/2018.

SÚMULA: - Designa a Servidora Municipal, ELAINE GONÇALVES, para responder pela Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a partir de 01 de outubro de 2018 a servidora **ELAINE GONÇALVES,** brasileira, solteira, portadora do RG 8.431.953-8 SSP-PR e CPF 043.568.549-00, ocupante do Cargo de Assistente Administrativo, do quadro de pessoal efetivo, admitido em 01/02/2012, concedendo-lhe a FG-3, para responder pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 28 de setembro de 2018.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:79A91DBF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL - SRP nº. 25/2018

Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMELIA – ESTADO DO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO, MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é Aquisição de **MATERIAIS DE EXPEDIENTE** para diversas secretarias no **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**.
A realização do Pregão será no dia **16 DE OUTUBRO DE 2018,** a partir das 9h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Av. Dr. Alcides Prudente Pavan nº 130, em nosso Município.
O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, ou por e-mail compras@santaamelia.pr.gov.br.

Santa Amélia Pr. 28 de setembro de 2018

ROGÉRIO ANTONIO DORINI
Pregoeiro

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:E8773F09

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 680/2018

Súmula: Revoga a Portaria nº. 671/2018, datada de 17/09/2018, e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - Revogar a Portaria nº. 671/2018, cuja eficácia deu-se em 17/09/2018, o qual concedia Férias à Servidora **Andrea Aparecida Peres Linardi**, tendo em vista o real interesse público, a partir do dia 27/09/2018.
Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 27 dias do mês de Setembro de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:C86E2DA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 679/2018

Súmula: Concede Férias ao Servidor Sr. José Cardoso da Silva Filho, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder ao servidor **Sr. José Cardoso da Silva Filho,** brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 4.428.018-3 e CPF/MF sob o n.º 649.168.809-78, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 01/02/2013 à 01/02/2014, a partir de 05 de Outubro de 2018, devendo o mesmo retornar ao seu trabalho no dia 04 de Novembro de 2018.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 05/10/2018, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos dias 27 do mês de Setembro de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:5C1609DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 678/2018

Súmula: Concede Férias ao Servidor Sr. Ataíde Cardoso Barbosa, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder ao servidor **Sr. Ataíde Cardoso Barbosa,** brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 3.089.809-5 e CPF/MF sob o n.º 424.148.069-15 ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/07/2016 à 01/07/2017, a partir de 03 de Outubro de 2018, devendo o mesmo retornar ao seu trabalho no dia 02 de Novembro de 2018.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 03/10/2018, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 27 dias do mês de Setembro de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:5C0BDFAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 050/2018

REGISTRO DE PREÇO N.º 025/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º136/2018

O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-ESTADO DO PARANÁ comunica a abertura do certame epigrafado, objetivando Registro de Preço para aquisição de Material Gráfico para

todos os setores e secretarias desta Municipalidade. Os envelopes "Documentação de Habilitação e Proposta" deverão ser entregues no Setor de Licitações e Contratos – situado à Av. Paulo Libânio, n.º 700 – Centro – CEP: 87. 920-000 – Santa Cruz de Monte Castelo/PR, até às 08:50 horas do dia 11 de outubro de 2018, com abertura para o mesmo dia (11/10/2018) às 09:00 horas. Tipo menor preço por item. Para participar a empresa deverá estar cadastrada pelo Decreto Municipal 055/2005. O Presente edital possui Sistema para digitação de propostas, o qual deve ser retirado com o Setor de Licitações deste município em até um (01) dia antes a abertura do pregão, ou no endereço eletrônico. O edital entre outros documentos está disponível no site www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br, no portal da transparência, na aba Licitações.
O presente Edital poderá ser adquirido através de retirada de DAM, no valor de R$ 10,00 (dez reais), no endereços supracitados ou obtidos as informações através do Fone/Fax (0xx44) 3542-1155.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 28 de setembro de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:9BC42C34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo
CNPJ Nº:75.462.820/0001-02
CONTRATADA: **Cristiana Alves Moreira Miralha**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Claudionor Sandoval, n.º1435, Vila Rosa, CEP: 19023-200, na cidade de Presidente Prudente – São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.377.207/0001-36;
OBJETO: Contratação de empresa especializada em Assessorar na IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES desta Municipalidade;
VALOR TOTAL**:** R$ 2.000,00 (dois mil reais).
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
PRAZO DE VIGÊNCIA**:** 60 (sessenta) dias a contar da data da publicação do extrato.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Processo Administrativo n.º138/2018, dispensa de licitação de nº 022/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Santa Cruz do Monte Castelo-PR, 26 de setembro de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:0565808C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2018

REGISTRO DE PREÇO N.º 027/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 139/2018

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná– Setor de Licitações e Contratos, usando a competência delegada no Decreto Municipal n.º 118/2005 Lei Federal n.º 8.666/93 c/c Lei 10.520/02, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/2018**, **REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2018** para **FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SEVIÇOS DE LAVAGENS DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DESTA MUNICIPALIDADE.** Os envelopes "Documentação de Habilitação e Proposta" deverão ser entregues no Setor de Licitações e Contratos – situado à Av. Paulo Libânio, n.º 700 – Centro – CEP: 87. 920-000 – Santa Cruz de Monte Castelo/PR, até as **13h50min do dia 15 de OUTUBRO de 2018**, com abertura para o mesmo dia **(15/10/2018) às 14h00min**. O proponente deverá estar cadastrado no município pelo Decreto Municipal de n.º 055/2005. Fica definido, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, à título de custas da reprodução do presente instrumento e anexos, o valor total de R$ 10,00 (dez) a ser quitado mediante recolhimento de D.A.M. – Documento de Arrecadação Municipal a ser expedido pelo setor competente na data de retirada do presente instrumento e anexos.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 15 de setembro de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:07BEEDFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º141/2018.

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, faz saber que se encontra aberta a Concorrência Pública n.º 004/2018 do Tipo *maior oferta no lote correspondente*, objetivando a alienação de 04 LOTES, em conformidade com Lei Municipal n.º 125/2017 c/c Lei Municipal n.º245/2018: Lote 01 **-** Lote Urbano situado na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, designado Lote Urbano situado na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, designado pelo Lote Urbano situado na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo**, LOTE 01** - Lote Urbano situado na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, designado pelo Lote n.º 10, da Quadra J-14, com a área de 450,00 metros quadrados, Matricula n.º37.695 Cartório de Registro de Imóveis de Loanda, pelo valor mínimo de **R$ 49.500,00** (quarenta e nove mil e quinhentos reais); **LOTE 02** - Lote Urbano situado na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, designado pelo Lote n.º 11, da Quadra J-14, com a área de 450,00 metros quadrados, Matricula n.º37.696 Cartório de Registro de Imóveis de Loanda, pelo valor mínimo de **R$ 49.500,00** (quarenta e nove mil e quinhentos reais); **LOTE 03** - Lote Urbano situado na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, designado pelo Lote n.º 12, da Quadra J-14, com a área de 450,00 metros quadrados, Matricula n.º 37.697 Cartório de Registro de Imóveis de Loanda, pelo valor mínimo de **R$ 49.500,00** (quarenta e nove mil e quinhentos reais); **LOTE 04** - Lote Urbano situado na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, designado pelo n.º 16, da Quadra J-14, com a área de 675,00 metros quadrados, Matricula n.º 37.701 Cartório de Registro de Imóveis de Loanda, pelo valor mínimo de **R$ 45.000,00** (quarenta e cinco mil reais)**, pelo valor mínimo de R$ 193.500,00 (cento e noventa e três mil e quinhentos reais) todos os lotes,** todos desta Municipalidade. A descrição detalhada de todos os lotes encontra-se nos anexos do presente Edital. Com a referida alienação será construído barracões industriais e/ou construção ou adequação da infraestrutura da triagem dos resíduos recicláveis desta municipalidade. Protocolo dos envelopes "1" e "2": 01/11/2018 (08:15h); Abertura da Sessão: 01/11/2018 (08:30h);
Demais esclarecimentos: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR - fone/fax (0xx44) 3452-1155 – ou email: licitacao.scmc@gmail.com, setor de licitações - Avenida Paulo Libânio, 700 – Centro – CEP: 87.920-000

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 28 de setembro de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:57B18872

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº. 04/2018

Apreciação e aprovação da Prestação de contas Parcial do Incentivo Família Paranaense Adesão Espontânea do município de Santa Lúcia - Pr.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Santa Lúcia - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n° 75/96 e,

Considerando a deliberação deste Conselho, em 28 de setembro de 2018

RESOLVE

Art. 1º - Aprova a Prestação de Contas Parcial do Incentivo Família Paranaense – Adesão Espontânea do município de Santa Lucia – PR,;
Paragrafo Único - - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Santa Lúcia, 28 de Setembro de 2018

MARIA DE FATIMA BOCCA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:01ECDFA9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 217/2017

Pregão nº 72/2017
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, mão de obra de mêcanica e transporte (remoção) para máquinas pesadas, pertencentes a frota do município.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: D L S - VENDAS E MANUTENÇÕES LTDA - ME
VIGENCIA ATUAL: 23/09/2019
DATA DA ASSINATURA: 24/09/2018

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
DENASIR LUIZ STOPASSOLA
Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:293C1AEA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 218/2017

Pregão nº 72/2017
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, mão de obra de mêcanica e transporte (remoção) para máquinas pesadas, pertencentes a frota do município.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: J MARTINELLI E CIA LTDA EPP
VIGENCIA ATUAL: 23/09/2019
DATA DA ASSINATURA: 24/09/2018

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
JURANDIR MARTINELLI
Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:D5B831F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 223/2017

Processo inexigibilidade nº 13/2017
OBJETO: Estabelecer, em regime de cooperação mútua entre as partes contratantes, visando o estabelecimento de um PROGRAMA DE PARCERIA NA ASSISTÊNCIA À SAÚDE, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR...

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA;
VIGÊNCIA: 27/09/2019
VALOR RENOVADO: R$ 333.816,48
DATA DA ASSINATURA: 28/09/2018

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
ANTONIO RODRIGUES CORTEZ JUNIOR -
Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:30CEFD1F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DL 25/2018

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2018

PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2018

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, cuja empresa vencedora JOELMA VIEIRA PRECOMA 04578933970, inscrita no CNPJ sob número 27.927.800/0001-09 com sede à Rua Joaquim Modesto de Pinho, nº 51, Conjunto Boa Vista, cidade de São Jerônimo da Serra, estado do Paraná, com valor de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

São Jerônimo da Serra, 28 de setembro de 2018.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:094F4E1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.033/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018
O MUNICIPIO DE SÃO JERONIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, torna Público que fará realizar no dia de 15 de outubro de 2018, às 14h:00min, na sede da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, (Divisão de Licitação), sito à Praça Coronel Deolindo, s/nº, nesta cidade, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme se especifica a seguir:
CREDENCIAMENTO/ENTREGA DOS ENVELOPES: Até 13h:50min do dia 15 de outubro de 2018.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: **Às 14h:00min do dia 15 de outubro de 2018**
OBJETO – Aquisição de material esportivo para atender a Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
VALOR MÁXIMO – R$ 30.102,61 (trinta mil, cento e dois reais e sessenta e um centavos)
Informações Complementares, bem como, a retirada do **Edital Completo**, poderão ser obtidos no site: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br ou em horário de expediente na Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra fone: (0xx 43 3267-1074).

São Jerônimo da Serra, 28 de setembro de 2018.

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORREA
Pregoeira

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:A73B5B6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.034/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018
O MUNICIPIO DE SÃO JERONIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, torna Público que fará realizar no dia de 17 de outubro de 2018, às 09h:00min, na sede da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, (Divisão de Licitação), sito à Praça Coronel Deolindo, s/nº, nesta cidade, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme se especifica a seguir:
CREDENCIAMENTO/ENTREGA DOS ENVELOPES: Até 08h:50min do dia 17 de outubro de 2018.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: **Às 09h:00min do dia 17 de outubro de 2018**
OBJETO – Aquisição material gráfico, impressos e notas ficais de produtos rural para atender a Secretaria Municipal de Administração, Educação e Assistência Social.
VALOR MÁXIMO – R$ 67.178,20 (Sessenta e sete mil, cento e setenta e oito reais e cinte centavos).
Informações Complementares, bem como, a retirada do **Edital Completo**, poderão ser obtidos no site: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br ou em horário de expediente na Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra fone: (0xx 43 3267-1074).

São Jerônimo da Serra, 28 de setembro de 2018.

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORREA
Pregoeira

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:45D934AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.035/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018
O MUNICIPIO DE SÃO JERONIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, torna Público que fará realizar no dia de 18 de outubro de 2018, às 09h:00min, na sede da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, (Divisão de Licitação), sito à Praça Coronel Deolindo, s/nº, nesta cidade, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme se especifica a seguir:
CREDENCIAMENTO/ENTREGA DOS ENVELOPES: Até 08h:50min do dia 18 de outubro de 2018.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: **Às 09h:00min do dia 18 de outubro de 2018**
OBJETO – Aquisição de forma parcelada de gasolina e etanol combustível para abastecer a frota de veículos pertencentes ao Município de São Jerônimo da Serra
VALOR MÁXIMO – R$ 545.717,82 (Quinhentos e quarenta e cinco mil setecentos e dezessete reais e oitenta e dois centavos).
Informações Complementares, bem como, a retirada do **Edital Completo**, poderão ser obtidos no site: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br ou em horário de expediente na Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra fone: (0xx 43 3267-1074).

São Jerônimo da Serra, 28 de setembro de 2018.

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORREA
Pregoeira

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:A6777CF5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação o Edital de Tomada de Preços Nº 02/2018, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: Contratação de empresa especializada para execução/construção de 20 (vinte) unidade (casas) habitacionais, no município de São José das Palmeiras, ref. Termo de Compromisso 4500047952 – Itaipu.
A empresa vencedora foi: Aljabras Construção Civil Ltda, com o valor de R$ 1.112.680,49 (um milhão, cento e doze mil, seiscentos e oitenta reais e quarenta e nove centavos).
Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras, em 20 de Setembro de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:7C649233

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2018 -TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2018.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2018.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução/construção de 20 (vinte) unidade (casas) habitacionais, no município de São José das Palmeiras, ref. Termo de Compromisso 4500047952 – Itaipu
.CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADO: ALJABRAS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

VALOR: R$ 1.112.680,49 (um milhão, cento e doze mil, seiscentos e oitenta reais e quarenta e nove centavos) até o término do contrato.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato é de 600 (seiscentos) dias, contados da data da assinatura do Contrato.

São José das Palmeiras, em 21 de Setembro de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:86789FB4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2018 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018 CONTRATO 178/2018

Contratante: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU.
Objeto: execução da **Etapa 01** da obra de **calçamento poliédrico com cordão lateral** a ser executada no perímetro rural do Município de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná. A obra em questão será executada na Estrada Mestre, no trecho entre a Localidade de São Judas Tadeu e a Comunidade Marco Três. A área total de intervenção do empreendimento é de 12.501,70 m², sendo que 11.965,40 m² correspondem à área de poliedro, enquanto que 536,30 m² se referem à área do cordão de pedra, sob regime de empreitada por preço unitário, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da **TP 002/2018.**
Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
Execução: 10 (dez) meses.
Dotação Orçamentária: Recursos do Convênio Itaipu 4500046687 e Livres.
Contratado: ALJABRAS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP.
Valor Global do Contrato: R$ 309.503,86 (trezentos e nove mil quinhentos e três reais e oitenta e seis centavos).

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:52F864CE

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 155, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.
EXONERA SERVIDOR.

PORTARIA Nº. 155, de 28 de Setembro de 2018.
Exonera servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir do dia 30 de Setembro de 2018, o Servidor Sr° **CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade RG Nº 10.187.834-1 – SSP/PR, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, em Regime Estatutário;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 28 de Setembro de 2018.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Onilda Alves Pereira
Código Identificador:A645D4F1

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 156, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.
EXONERA SERVIDOR.

PORTARIA Nº. 156, de 28 de Setembro de 2018.
Exonera servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir do dia 01 de Outubro de 2018, o Servidor Sr° **JOSE MARIA DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade RG Nº 3.801.216-9 – SSP/PR, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, em Regime Estatutário;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 28 de Setembro de 2018.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Onilda Alves Pereira
Código Identificador:82EC6CD7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 204/2018

DECRETO Nº 204/2018

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E
Art. 1º - Determinar que o ponto facultativo de 28 de outubro, dia do Servidor Público, seja "excepcionalmente" antecipado para dia 15/10/18, coincidindo com a comemoração do dia do Professor, retorno aos trabalhos no dia 16/10/2018.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 28 de setembro de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:A29B89F2

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO N. 181/2018

DECRETO N. 181/2018
(republicado para correção)

Súmula: Recompõe o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Sapopema.

O Prefeito de Sapopema/PR, Sr.Gimerson de Jesus Subtil, no uso de suas atribuições legais e em acordo com a Lei Municipal 490/2002 e legislações, resolve:

Art. 1. Revogar o Decreto n.º 177/2018 e recompor o Conselho Municipal de Assistência Social– CMAS do Município de Sapopema (PR), coforme abaixo citados:

Jorge da Silva Delfino	701.762.489-00	Titular	GOV - Conselho Tutelar
Arleia Valim Luz	036.833.069-98	Suplente	
Josemara Luz Correa Maciel	975.272.899-53	Titular	GOV - Secretaria de Assistência Social
Silvana Maria Rocha Calixto	806.830.619-68	Suplente	
Lucinda Kusse da Silva	168.866.058-52	Titular	GOV - Secretaria de Educação
Efigênia Radaskiewcz Kava	037.046.929-13	Suplente	
Maristela Fernandes Guerreiro	689.436.609-87	Titular	GOV - Secretaria de Saúde
Marli Carneiro	846.972.309-44	Suplente	
Altair Cardoso	556.121.219-20	Titular	GOV - Secretaria de Agricultura
Angela Camargo Silva	051.756.989-23	Suplente	
Fransieli Cristina Costa Veiga da Silva	032.099.169-50	Titular	NÃO GOV - Associação Ação Comunitária Santana
Sônia Aparecida Alves	945.440.859-34	Suplente	
Marcileia Aparecida Pinheiro Lopes	825.390.299-87	Titular	NÃO GOV - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
Gilmara Terezinha Luz de Lima	026.522.589-23	Suplente	
Sirineu David Moreira dos Santos	051.493.869-28	Titular	NÃO GOV - Representante da Sociedade Civil
Esthéfany Weigert Silva	089.844.069-61	Suplente	
Inês Constante Vidal	068.962.449-25	Titular	NÃO GOV - Representante dos Usuários
Jose Fernandes da Luz	058.643.309-06	Suplente	
Joice Keila dos Santos Guerreiro	031.611.899-06	Titular	NÃO GOV - Representantes dos Trabalhadores
Claudia Alessandra Moro da Costa	096.632.259-20	Suplente	

Art. 2. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, 04 de Setembro de 2018

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:2E165C1A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS RELATÓRIO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 4° BIMESTRE DE 2.018

BASE LEGAL

Instrução Normativa nº 36/2009
Art. 18. O Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência poderá ser incorporado ao Relatório Resumido da Execução Orçamentária, determinado pelo art. 165, § 3°, da Constituição Federal, que, na forma do art. 52 da Lei Complementar n° 101/00, é divulgado até 30 dias após o encerramento de cada bimestre civil.

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Descrição Previsto 2018
Manutenção Conselho Tutelar R$ 290.000,00
Manutenção Casa Abrigo R$ 220.000,00
Auxílio a Entidades R$ 50.000,00
Construção Casa Abrigo (término) R$ 30.000,00
Materiais e Equipamentos Casa Abrigo R$ 40.000,00

Executado no Bimestre

Manutenção Conselho Tutelar R$ 42.596,22
Manutenção Casa Abrigo R$ 19.003,15
Auxílio a Entidades R$ 8.333,32
Construção Casa Abrigo (término) R$ 0,00
Materiais e Equipamentos Casa Abrigo R$ 0,00

Executado em 2018

Manutenção Conselho Tutelar R$ 176.933,25
Manutenção Casa Abrigo R$ 93.434,89
Auxílio a Entidades R$ 37.499,94
Construção Casa Abrigo (término) R$ 26.108,51
Materiais e Equipamentos Casa Abrigo R$ 0,00

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:423AFA97

ASSESSORIA GERAL
RESOLUÇÃO Nº 10/2018

Súmula: Aprovar a Prestação de Contas Parcial do recurso Programa Crescer em Família – Acolhimento Institucional e Familiar – Deliberação 55/2017 - FIA.

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 2.621 de 11/07/2017.

E, considerando a deliberação da plenária realizada em 28 de Setembro de 2018, Ata Nº 276.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas Parcial do Recurso Programa Crescer em Família – Acolhimento Institucional e Familiar – Deliberação 55/2017 – FIA;
Art. 2° - Aprovar reprogramação de saldo, superior a 30%;
Art. 3° - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sertanópolis, 28 de Setembro de 2018.

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:86B5B052

ASSESSORIA GERAL
RESOLUÇÃO Nº 11/2018

Súmula: Aprovar a Prestação de Contas Parcial do recurso Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Deliberação 62/2017 - FIA.

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 2.621 de 11/07/2017.

E, considerando a deliberação da plenária realizada em 28 de Setembro de 2018, Ata Nº 276.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas Parcial do Recurso Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Deliberação 62/2017 - FIA;
Art. 2° - Aprovar reprogramação de saldo, superior a 30%;
Art. 3° - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sertanópolis, 28 de Setembro de 2018.

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:7902EFBE

ASSESSORIA GERAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 013/2018.

Súmula: Aprovar a Prestação de Contas do 1° Semestre de 2018 do recurso Piso Paranaense de Assistência Social – PPPAS IV.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.032/95 de 28/11/1995, e o disposto no inciso, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93.

E, considerando a deliberação da plenária realizada em 27 de Setembro de 2018, Ata Nº 147.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do 1° Semestre de 2018 do Recurso Estadual Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV;
Art. 2° - Aprovar reprogramação de saldo, superior a 30%, para o 2º Semestre de 2018;
Art. 3° - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sertanópolis, 28 de Setembro de 2018.

CARLOS ALBERTO APARECIDO TORRES
Presidente CMAS

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:7EC5C03E

ASSESSORIA GERAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 014/2018.

Súmula: Aprovar a Prestação de Contas Parcial do recurso Incentivo Adesão Espontânea – Família Paranaense – Deliberação 66/2017 - FEAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.032/95 de 28/11/1995, e o disposto no inciso, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93.

E, considerando a deliberação da plenária realizada em 27 de Setembro de 2018, Ata Nº 147.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas Parcial do Recurso Incentivo Adesão Espontânea – Família Paranaense – Deliberação 66/2017 FEAS, referente ao primeiro pagamento até o dia 30 de Junho de 2018;
Art. 2° - Aprovar reprogramação de saldo, superior a 30%;
Art. 3° - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sertanópolis, 28 de Setembro de 2018.

CARLOS ALBERTO APARECIDO TORRES
Presidente CMAS

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:5B33AC38

ASSESSORIA GERAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 015/2018.

Súmula: Aprovar a Prestação de Contas Parcial do recurso Benefício Eventual – Deliberação 65/2017 - FEAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.032/95 de 28/11/1995, e o disposto no inciso, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93.

E, considerando a deliberação da plenária realizada em 27 de Setembro de 2018, Ata Nº 147.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas Parcial do Benefício Eventual – Deliberação 65/2017 - FEAS, referente ao primeiro pagamento até o dia 30 de Junho de 2018;
Art. 2° - Aprovar reprogramação de saldo, superior a 30%;
Art. 3° - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sertanópolis, 28 de Setembro de 2018.

CARLOS ALBERTO APARECIDO TORRES
Presidente CMAS

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:19B4A350

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2018 – Nº 57/2018 - Nº 58/2018 – Nº 59/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2018.

- CONTRATANTE: **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE-SERMUSA,** PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM SEDE NESTA CIDADE DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, SITO A RUA SENADOR SOUZA NAVES, Nº 487, CENTRO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 78.318.359/0001-07, NESTE ATO REPRESENTADO PELO DIRETOR SUPERINTENDENTE, ILTO DE SOUZA, RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, **SOB Nº. 16/2018**, AQUI DENOMINADA CONTRATANTE.

- CONTRATADA: CONTRATO N.º 56/2018 COM A EMPRESA AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME, CNPJ Nº 08.836.350/0001-02, SITUADA NA RUA RIO PARANÁ, 471, JARDIM DO CAFÉ, CAMBÉ, TEL. 43-3062-3004, CEP. 86.185-300, NESTE ATO **REPRESENTADO PELO SENHOR VINÍCIUS BERNARDO DE SOUZA**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 12.586.470-8 SESP/PR, INSCRITO NO CPF Nº 090.760.279-78, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE CAMBÉ-PR, RUA RIO PARANAPANEMA, 239, JD SANTO AMARO, CEP. 86.185-220 VALOR TOTAL R$ 11.067,60 (ONZE MIL E SESSENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS). DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

- CONTRATADA: CONTRATO N.º 57/2018 COM A EMPRESA BIOLÓGICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, **CNPJ/CPF: 06.175.908/0001-12**, SITUADA NA CIDADE DE CAMBÉ, RUA PROFESSORA ZELDA C. CURSI MASTRIANI, 265 - A, JD D'AVILA, CEP. 86.182-530, FONE: 43.32546426. NESTE ATO **REPRESENTADO PELO SENHOR LUIS CARLOS DOS SANTOS,** COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 3.586.891-7, INSCRITO NO CPF Nº 365.440.519-34, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE CAMBÉ, RUA PROF. MARIANA SILVÉRIO MUNIZ. **VALOR DE R$ 28.532,85 (VINTE E OITO MIL, QUINHENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).** DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

- **CONTRATADA: CONTRATO N.º 58/2018 COM A EMPRESA EMPRESA MUNIZ & ROCHA LTDA ME, CNPJ/CPF: 03.919.932/0001-20**, SITUADA NA RUA ANTÔNIO CASAGRANDE, Nº 2850, SALA B, VILA ROMANA, IBIPORÃ, PR, 86.200-000, TELEFONE 43-31581334 / 98220142, NESTE ATO **REPRESENTADO PELO SENHOR JOSUÉ JORGE BUENO MUNIZ**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 2.175.463-SSP/PR, INSCRITO NO CPF Nº 366.804.609-30, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE IBIPORÃ, RUA FRANCISCO LOURDES SALINET, Nº1766 CEP. 86200-000. **VALOR TOTAL - R$ 21.528,33 (VINTE E UM MIL, QUINHENTOS E VINTE E OITO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS).** DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

- CONTRATADA: CONTRATO N.º 59/2018 COM A EMPRESA ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº **06.194.440/0001-03,** SITUADA NA AV. LUIZ ANTÔNIO FAEDO, Nº 1612, INDUSTRIAL, FRANCISCO BELTRÃO – PR. CEP. 85.601-275 NESTE ATO **REPRESENTADO PELO SENHOR ANIMARI TEREZINHA GUIMARÃES**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 1.486.527-8 SSP-PR, INSCRITO NO CPF Nº 896.860.049-04, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE AV. FRANCISCO PERONDI, 549, APTO 01, CENTRO, FLOR DA SERRA DO SUL – PR, CEP.

85.618-000, VALOR TOTAL R$ 21.337,83 (VINTE E UM MIL, TREZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS). DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

-**OBJETO:** ***AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CLÍNICA ODONTOLÓGICA DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE – SERMUSA.***

- **FORO:** COMARCA DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, ILTO DE SOUZA DIRETOR SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE.

SERTANÓPOLIS, 27 DE SETEMBRO DE 2018.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde.
Contratante

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:6B7FACB5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 075/2018 DE: 28/09/2018

SUMULA: Altera a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, Senhor **PAULO HORN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica alterado o Decreto 093/2017 de 01 de novembro de 2017 que dispõe sobre a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2018, efetuando alterações diminutivas no cronograma de desembolso, alterações adicionais ao cronograma de desembolso e alterações adicionais das cotas de receitas de acordo com o Anexo I do presente decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, em 28 de setembro de 2018, 32º da Emancipação e 30º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:AE255FC4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
NOTIFICAÇÕES LEI 9452/97

NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R$ 1.446,61 (um mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta e um centavos) , destinado ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde, em 26 de setembro de 2018.
NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R$ 11.000,00 (onze mil reais) , destinado ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS, em 27 de setembro de 2018.
NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Estadual - SEDS no valor de R$ 18.750,00 (dezoito mil e setecentos e cinquenta reais), destinado ao Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família e Expansão - PPAS I, em 28 de setembro de 2018.
NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Estadual - SEDS no valor de R$ 18.750,00 (dezoito mil e setecentos e cinquenta reais), destinado ao Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família e Expansão - PPAS I, em 28 de setembro de 2018.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:B70ED037

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
D E C R E T O 074/2018 DE: 28/09/2018

SÚMULA: Altera Membro Governamental do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS - do Município de Sulina e dá outras providências.

PAULO HORN, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 258/2001 de 2001.
D E C R E T A:
Art. 1º - Ficam alterados os membros Governamentais do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS do Município de Sulina, para o mandato do exercício de 2017 a 2020, a partir desta data.

TITULARES	SUPLENTES
Marinete A. Chioquetta	Eliane Ritter Dzivielevski
Gilberto João Rossi	Patricia Bonfante Fernandes Piontkoski
Alan Luiz Griebeler	Iara Bichel Preusler
Marilene Maria Karling Horn	Roseli Willenborg Dierings
Clecilde Fabiane	Nadia Novochadley
Luciana Beatriz Bom	Regiane Lemes de Almeida

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 004/2017, e as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 28 de setembro de 2018.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 28/09/2018

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:8D7475C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
DECRETO Nº 076/2018

DECRETO Nº 076/2018

SÚMULA: Dispõe sobre o desmembramento do Lote Urbano nº. 218 da Quadra nº. 18 do Loteamento Urbano do Município.

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com base na Lei Orgânica Municipal:
DECRETA:
Artigo 1º - Fica autorizado para fins de escritura pública, lançamentos e tributos, etc..., o desmembramento do Lote Urbano nº. 218 da Quadra Urbana nº. 18, do loteamento Urbano do Município, com área de 1.000,00m2, que passará a constituir-se nos seguintes lotes: Lote Urbano nº. 218 com área de 500,00m2 e Lote Urbano nº. 218-A com área de 500,00m2, pertencente à LEO ROQUE SCHWENGBER, conforme Requerimento, protocolado nesta Prefeitura Municipal sob nº. 1641/2018 de 27 de setembro de 2018.
Artigo 2º - A área a ser desmembrada no artigo anterior passará a constituir as seguintes confrontações, conforme memorial descritivo assinado pelo Engenheiro Responsável VILSO BACH . CREA/SC nº. 2.221/TD.

Lote Urbano nº. 218	**NORTE**: Confronta com o Lote Urbano nº 217, com 20,00 metros
	SUL: Confronta com a Rua das Américas, com 20,00 metros.
	LESTE: Confronta com o Lote Urbano nº 218-A, com 25,00 metros.
	OESTE: Confronta com a Rua União da Vitória, com 25,00 metros.
Lote Urbano nº. 218-A	**NORTE**: Confronta com o Lote Urbano nº 217, com 20,00 metros.
	SUL: Confronta com Rua das Américas, com 20,00 metros.
	LESTE: Confronta com Lote Urbano nº 219, com 25,00 metros.
	OESTE: Confronta com o Lote 2018, com 25,00 metros.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SULINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE SETEMBRO DE 2018.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 28 de Setembro de 2018.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:CBC01C08

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ANULAÇÃO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2018

O Município de Sulina, torna público, bem como intima todas as empresas participantes do certame epigrafado, o acolhimento integral do parecer elaborado pela assessoria jurídica municipal (relatório e fundamentos de mérito), cujo qual segue em anexo, para o fim de **CONHECER DO PEDIDO APRESENTADO** e no **MÉRITO DEFERI-LO INTEGRALMENTE**. Por conta disso, decido **ANULAR a DECISÃO prolatada pela PREGOEIRA no dia 20 de setembro do corrente ano e demais atos posteriores**, porque deve ser assegurado o contraditório às razões do recurso proposto pela CLÍNICA MÉDICA GERSON ROMÃO LTDA., abrindo-se o prazo de 3 (três) dias úteis a contar da intimação dessa decisão, para que apresente suas contrarrazões. **Publique-se nos órgãos oficiais essa decisão.** Intime-se ambas as empresas interessadas, enviando cópia desta decisão e do parecer elaborado pela assessoria jurídica como razões de decidir.

Sulina, 28 de setembro de 2018.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:43562E5F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

SECRETARIA DA FAMILIA
RESOLUÇÃO

ERRATA RESOLUÇÃO N.º 14/2018

SÚMULA: Aprovar a Prestação de Contas referente ao Incentivo IV e seu saldo superior a 50%.

A presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Teixeira Soares – PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 6º - Inciso XV, da Lei Municipal nº 992, de 27 de junho de 1996 e Lei de Alteração nº 1.121, de novembro de 2001.

RESOLVE:
Artigo 1º - Aprovar a Prestação de Contas referente ao Incentivo IV, conforme Ata 29/2018 da reunião ordinária realizada no dia 27 de setembro de 2018,
Artigo 2º - Aprova o saldo superior a 50%.
Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Teixeira Soares, 27de setembro de 2018.

MARINÊS POCH PAZ
Presidente do CMAS

Publicado por:
Carina Baumel Weizenmann
Código Identificador:392349DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
DISPENSA

PROCESSO DE DISPENSA 23/2018-PMTB

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, inciso XIII, da Lei Federal nº. 8.666/93, e Parecer Jurídico, constante no processo, a contratação da empresa INSTITUTO FILADELFIA DE LONDRINA, inscrita no CNPJ 78.624.202/0001-00, sediada na Rua Alagoas, 2050, centro, em Londrina, PR, no valor estimado de R$ 13.850,00 (treze mil oitocentos e cinquenta reais), referente a contratação de empresa para processo de seleção de pessoal - concurso publico - provimento de vagas em aberto para os cargos efetivos de: Agente de serviços gerais - masculino, Agente de máquinas e veículos - operador de maquinas pesadas, Agente Universitário Fisioterapeuta, Agente Universitário Médico Plantonista, Agente Universitário Advogado, bem como para os cargos de PSF, Medico e Odontólogo. Face ao disposto no Artigo 26 da Lei federal n.º 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Terra Boa, 28 de setembro de 2018.

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Ratifico o ato acima, de autoria de Antônio Aparecido Mari, Secretário de Administração Geral, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Terra Boa, 28 de setembro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:3117CFEA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PREGÃO PRESENCIAL N° 44/2018 CONTRATO Nº 128/2018

CONTRATADA: **JV IRMÃOS LTDA - ME.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Conforme solicitação da empresa aditivar o prazo do referido contrato até 30/01/2019.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de setembro de 2018.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:CB847CDD

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO Nº 2306

CNPJ:	75.793.786/0001-40		
Endereço:	RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP:	87.240-000
Telefone:	(44) 3641-8000	Cidade:	Terra Boa

Número da Lei: 1482
Ano da Lei: 2017
Data da Lei: 15/12/2017

DECRETO Nº 2306, de 20 de setembro de 2018
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2306/2018
SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2018
DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 14.323,43,00(quatorze mil, trezentos e vinte e três reais e quarenta e três centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Divisão de Obras e Edificações	12.002.0015.0451.0058.1024.3449051000000000000.00796	14.323,43

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		4241810910100000000 - 00796	14.323,43

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 2.500,00(dois mil e quinhentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2085.3319016000000000000.00494	2.500,00

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		4171803110100000000 - 00494	2.500,00

Art. 5 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$30.000,00(trinta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0013.0122.0048.2060.3449052000000000000.00138	6.500,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0015.0451.0058.1005.3449051000000000000.00138	23.500,00

Art. 6 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 5 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		4241810210100000000 - 00138	30.000,00

Art. 7 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 20 de setembro de 2018

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:4FDE2423

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2018

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24, inciso XXII da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO n.º 26/2018. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

O Objeto da Dispensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LIMPEZA DE FOSSA**.**

Contratado: **MARILEI ISABEL SCHUEDA PISSAIA EPP CNPJ: 06.951.547/0001-59**
Valor: 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais).
Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 26/2018.

Dotação Orçamentária:

Órgão: 08 Sec. Munic. De Saúde
Unidade: 001 Departamento de Educação
Funcional: 12.361.0006.2.015 Manutenção das atividades – Ensino Fundamental

168 – 3.3.90.39.00.00.00.00 (1104) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
169 – 3.3.90.39.00.00.00.00 (1107) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 09 Sec. Munic. De Saúde
Unidade: 001 Fundo Municipal de saúde
Funcional: 10.301.0008.2.013 Manutenção do Fundo Municipal de saúde
225 – 3.3.90.39.00.00.00.00 (1303) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 11 Sec. Munic. de Cultura, Esporte e Lazer
Unidade: 001 Manutenção do Departamento de Cultura
Funcional: 13.392.0007.2.021 Manutenção das Atividades Culturais
260 – 3.3.90.39.00.00.00.00 (1000) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Unidade: 002 Manutenção do Departamento de Esporte e Lazer
Funcional: 27.812.0012.2.031 Manutenção das Atividades Esportivas e Lazer
265 – 3.3.90.39.00.00.00.00 (1000) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 28 de setembro de 2018.

ANTÔNIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Mickus Pichorim
Código Identificador:B7EAA57D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO 020 CMAS

RESOLUÇÃO Nº 020/2018

Súmula: Aprovar a Prestação de Contas Parcial – Repasse Fundo a Fundo do Incentivo Família Paranaense IV e Saldo Superior à 30% em conta.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Tijucas do Sul – CMAS no uso das atribuições conferidas pela legislação e normativas em vigor e;
Considerando a deliberação da Plenária de 28 de Setembro de 2018;

RESOLVE:
Art. 1.º - Aprovar por Unanimidade a Prestação de Contas Parcial do Incentivo Família Paranaense IV - referente ao período de 10 de Outubro de 2017 a 30 de junho de 2018.
Art. 2.º - Aprovar e justificar o saldo superior a 30% em conta. O saldo justificasse devido aos prazo dos processos licitatórios.

Art. 3.º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Tijucas do Sul, 28 de Setembro de 2018.

LUCAS OLIVEIRA CARVALHO SANTANA
Presidente CMAS

Publicado por:
Sonia Maria Rocha da Silva
Código Identificador:B4D3050D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO 019 CMAS

RESOLUÇÃO Nº 019/2018

Súmula: Aprovar a Prestação de Contas Final – Repasse Fundo a Fundo do Incentivo Família Paranaense III.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Tijucas do Sul – CMAS no uso das atribuições conferidas pela legislação e normativas em vigor e;

Considerando a deliberação da Plenária de 28 de Setembro de 2018;

RESOLVE:
Art. 1.º - Aprovar por unanimidade a Prestação de Contas final do Incentivo Família Paranaense III - referente ao período de 30 de junho de 2016 a 30 de junho de 2018.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Tijucas do Sul, 28 de Setembro de 2018.

LUCAS OLIVEIRA CARVALHO SANTANA
Presidente CMAS

Publicado por:
Sonia Maria Rocha da Silva
Código Identificador:2CD87F9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO 011 CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 011/2018 - CMDCA

Dispõe sobre a convocação da X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tijucas do Sul.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tijucas do Sul – CMDCA, em conjunto com a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, no uso de suas atribuições legais, e, considerando a necessidade de mobilizar os integrantes do Sistema de Garantia de Direitos - SGD, crianças, adolescentes e a sociedade para a construção de propostas voltadas para a afirmação do princípio da proteção integral de crianças e adolescentes nas políticas públicas, fortalecendo as estratégias/ações de enfrentamento às violências e considerando a diversidade.
RESOLVE:
Art. 1º Convocar a Pré-Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que realizar-se-á no dia 31 de outubro de 2018, no Salão de Festas da Igreja Nossa Senhora das Dores, na Rua Presidente Médici, Centro, Tijucas do Sul – PR, das 13:00 horas às 17:00 horas.
Art. 2º Convocar a X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, tendo como tema principal "Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamentos da Violência", que realizar-se-á no dia 01 de novembro de 2018, no Salão de Festas da Igreja Nossa Senhora das Dores, na Rua Presidente Médici, Centro, Tijucas do Sul – PR, das 08:30 horas às 17:00 horas.
Art. 3º As despesas decorrentes da X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, correrão por conta de dotação própria do orçamento do Fundo Municipal da Política da Criança e do Adolescente.
Art. 4º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Tijucas do Sul, 17 de Setembro de 2018.

JACIEL TIAGO MARTINS
Presidente do CMDCA.

Publicado por:
Sonia Maria Rocha da Silva
Código Identificador:EC158A40

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Aquisição de Toners, Cartuchos e suprimentos de impressoras para o Uso das Secretarias do Município de Tomazina, conforme especificações constantes no Termo de Referencia, (Anexo I) do Edital.
O Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a HOMOLOGAÇÃO do julgamento da Comissão Permanente de Licitação, realizado em sessão de 24/09/2018, relativo à Licitação – Modalidade Pregão Presencial nº 50/2018, que adjudicou o objeto em destaque supra, em favor da Licitante as empresas EMERSON LUIZ DA SILVA ME CNPJ Nº 15.693.064/0001-92; SUPRA ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA EIRELI ME CNPJ Nº 25.048.2305/0001-78; NOVOTNY & SIMÕES LTDA ME CNPJ Nº 27.699.855/0001-09; CVB CONSTANSKI E CIA LTDA - ME CNPJ Nº 17.394.513/0001-27; WP DO BRASIL LTDA - EPP CNPJ Nº 04.483.808/000128, valor total de R$ 74.787,80 (setenta e quatro mil e setecentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos).

Junte-se ao procedimento;

Publique-se;

TOMAZINA, 28 de setembro de 2018

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2018

Contratado: EMERSON LUIZ DA SILVA ME CNPJ Nº 15.693.064/0001-92
Pregão Presencial Nº:50/2018
Objeto: Aquisição de Toners, Cartuchos e suprimentos de impressoras para o Uso das Secretarias do Município de Tomazina, conforme especificações constantes no Termo de Referencia, (Anexo I) do Edital.
Valor : R$ 8.427,00 (oito mil e quatrocentos e vinte e sete reais).
Vigência: 28/09/2019

TOMAZINA, 28 de setembro de 2018

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2018

Contratado: SUPRA ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA EIRELI ME CNPJ Nº 25.048.2305/0001-78
Pregão Presencial Nº: 50/2018
Objeto: Aquisição de Toners, Cartuchos e suprimentos de impressoras para o Uso das Secretarias do Município de Tomazina, conforme especificações constantes no Termo de Referencia, (Anexo I) do Edital.
Valor : R$ 9.630,00 (nove mil e seiscentos e trinta reais)
Vigência: 28/09/2019

TOMAZINA, 28 de setembro de 2018

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2018

Contratado: NOVOTNY & SIMÕES LTDA ME CNPJ Nº 27.699.855/0001-09
Pregão Presencial Nº: 50/2018
Objeto: Aquisição de Toners, Cartuchos e suprimentos de impressoras para o Uso das Secretarias do Município de Tomazina, conforme especificações constantes no Termo de Referencia, (Anexo I) do Edital.
Valor : R$ 9.390,50 (nove mil e trezentos e noventa reais e cinquenta centavos).
Vigência: 28/09/2019

TOMAZINA, 28 de setembro de 2018

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2018

Contratado: CVB CONSTANSKI E CIA LTDA - ME CNPJ Nº 17.394.513/0001-27
Pregão Presencial Nº: 50/2018
Objeto: Aquisição de Toners, Cartuchos e suprimentos de impressoras para o Uso das Secretarias do Município de Tomazina, conforme especificações constantes no Termo de Referencia, (Anexo I) do Edital.
Valor : R$ 21.360,00 (vinte e um mil e trezentos e sessenta reais).
Vigência: 28/09/2019

TOMAZINA, 28 de setembro de 2018

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2018

Contratado: WP DO BRASIL LTDA - EPP CNPJ Nº 04.483.808/000128
Pregão Presencial Nº: 50/2018
Objeto: Aquisição de Toners, Cartuchos e suprimentos de impressoras para o Uso das Secretarias do Município de Tomazina, conforme especificações constantes no Termo de Referencia, (Anexo I) do Edital.
Valor : R$ 25.980,30 (vinte e cinco mil e novecentos e oitenta reais e trinta centavos)
Vigência: 28/09/2019

TOMAZINA, 28 de setembro de 2018

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:D3D3E88F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Aquisição de Motor Novo, Instalado, para Veículo RENAULT MASTER ALTECHAMB MOTOR A DIESEL Transformado em Ambulância da Secretaria Municipal de Saúde de Tomazina-Pr, conforme especificações constadas no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.
O Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a HOMOLOGAÇÃO do julgamento da Comissão Permanente de

Licitação, realizado em sessão de 24/09/2018, relativo à Licitação – Modalidade Pregão Presencial nº 51/2018, que adjudicou o objeto em destaque supra, em favor da Licitante as empresas A K MEDINA DE CARVALHO - ME CNPJ Nº 27.675.488/0001-03, valor total de R$ 32.300,00 (trinta e dois mil e trezentos reais).

Junte-se ao procedimento;

Publique-se;

TOMAZINA, 28 de setembro de 2018

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
EXTRATO de Contrato Nº 111/2018

Contratado: A K MEDINA DE CARVALHO - ME CNPJ Nº 27.675.488/0001-03
Pregão Presencial Nº: 51/2018
Objeto: Aquisição de Motor Novo, Instalado, para Veículo RENAULT MASTER ALTECHAMB MOTOR A DIESEL Transformado em Ambulância da Secretaria Municipal de Saúde de Tomazina-Pr, conforme especificações constadas no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.
Valor : R$ R$ 32.300,00 (trinta e dois mil e trezentos reais).
Vigência: 28/03/2019

TOMAZINA, 28 de setembro de 2018

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:362B20D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 0211/2018

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: ADMILSON VIEIRA MARINHO.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 22 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 15,00
VALOR TOTAL: R$ 330,00
DESTINO: CAMPINA GRANDE / CURITIBA / CAMPO LARGO - PR
Período: 01/10/2018 a 31/10/2018).

Tunas do Paraná, 28 de Setembro de 2018.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:95998862

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 0212/2018

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: VALDERI ALVES BELEMER.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 15 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 15,00
VALOR TOTAL: R$ 225,00
DESTINO: CAMPINA GRANDE / CURITIBA / CAMPO LARGO - PR
Período: 01/10/2018 a 31/10/2018).

Tunas do Paraná, 28 de Setembro de 2018.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:A80F233C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 0213/2018

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: LINEU MARCOS THOMAZ DE LIMA.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 15 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 15,00
VALOR TOTAL: R$ 225,00
DESTINO: CAMPINA GRANDE / CURITIBA / CAMPO LARGO - PR
Período: 01/10/2018 a 31/10/2018).

Tunas do Paraná, 28 de Setembro de 2018.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:9878A356

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 0214/2018

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: CLEVERSON JOSIAS SILVEIRA DOS SANTOS.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 10 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 15,00
VALOR TOTAL: R$ 150,00
DESTINO: CAMPINA GRANDE / CURITIBA / CAMPO LARGO - PR
Período: 01/10/2018 a 31/10/2018).

Tunas do Paraná, 28 de Setembro de 2018.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:43A50638

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 0215/2018

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: ROBSON JOSE DE LIMA ZELENSKI.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 10 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 15,00
VALOR TOTAL: R$ 150,00
DESTINO: CAMPINA GRANDE / CURITIBA / CAMPO LARGO - PR
Período: 01/10/2018 a 31/10/2018).

Tunas do Paraná, 28 de Setembro de 2018.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:7C39F0F3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 0216/2018

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: EDSON ANTONIO ROCHA.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 10 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 15,00
VALOR TOTAL: R$ 150,00
DESTINO: CAMPINA GRANDE / CURITIBA / CAMPO LARGO - PR
Período: 01/10/2018 a 31/10/2018).

Tunas do Paraná, 28 de Setembro de 2018.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:74AD3261

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 0217/2018

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: JUVELINO DIAS DAS NEVES.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 15 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 15,00
VALOR TOTAL: R$ 225,00
DESTINO: CAMPINA GRANDE / CURITIBA / CAMPO LARGO - PR
Período: 01/10/2018 a 31/10/2018).

Tunas do Paraná, 28 de Setembro de 2018.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:134C132E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 0218/2018

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: LEANDRO MOTA DOS SANTOS.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 10 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 15,00
VALOR TOTAL: R$ 150,00
DESTINO: CAMPINA GRANDE / CURITIBA / CAMPO LARGO - PR
Período: 01/10/2018 a 31/10/2018).

Tunas do Paraná, 28 Setembro de 2018.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:A67C7E1D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 0219/2018

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: IVANILDO DAL SASSO.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 15 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 15,00
VALOR TOTAL: R$ 225,00
DESTINO: CURITIBA - PR
Período: 01/10/2018 a 31/10/2018).

Tunas do Paraná, 28 de Setembro de 2018.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:6958C639

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 0220/2018

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: FERNANDO CÉSAR SOARES.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 15 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 15,00
VALOR TOTAL: R$ 225,00
DESTINO: CAMPINA GRANDE / CAMPO LARGO / CURITIBA - PR
Período: 01/10/2018 a 31/10/2018).

Tunas do Paraná, 28 de Setembro de 2018.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:8027EB99

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 0221/2018

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: ADÃO DA SILVA FERNANDES.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 22 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 15,00
VALOR TOTAL: R$ 330,00
DESTINO: CURITIBA - PR
Período: 01/10/2018 a 31/10/2018).

Tunas do Paraná, 28 de Setembro de 2018.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:91441D6E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 0222/2018

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: NEY ESTEVÃO DO NASCIMENTO.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 09 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 15,00
VALOR TOTAL: R$ 135,00
DESTINO: CURITIBA - PR
Período: 01/10/2018 a 31/10/2018).

Tunas do Paraná, 28 de Setembro de 2018.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:B68C034C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 0223/2018

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal:
PATRICIA GRACIELLY MACHADO ANDRADE.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 01 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 30,00
DESTINO: CURITIBA - PR
Período: 28/09/2018.

Tunas do Paraná, 28 de Setembro de 2018.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:35F592F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2018

Contrato Administrativo nº 03/2018 – Dispensa de Licitação nº 06/2018 – Contratante: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ - CIDCENTRO, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 11.881.350/0001-20, com endereço situado à Rua Rosalvo Petrechen, 490, Centro, CEP: 85.200-000, Pitanga, PR– **Contratada:** CATUZZO INFORMÁTICA-EIRELI pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 00.091.222/0001-67,situada na Rua Vicente Machado, Centro, CEP 85015-540,no Município de Guarapuava-PR – **Objeto:** prestação de serviços de software com sistema de gestão pública.– **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 28/09/2018 e termo em 27/09/2019– **Valor global:** R$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais) – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 28/09/2018 – **Assinam, de um lado, o Presidente do Consórcio (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:5A963586

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 79/2018

Súmula: Nomeia Comissão deAvaliação da Planta Genérica de valores Imobiliários do Município de Turvo-PR.

Jerônimo Gadens do Rosário, Prefeito Municipal de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados, os membros abaixo relacionados, para comporem a Comissão de avaliação da Planta Genérica de valores Imobiliários atendendo a lei complementar 001/2009 - Código Tributário Municipal de Turvo-Pr.

Representantes das Imobiliárias:
Mário de Deus Oliveira – Mário Corretor de imóveis
Anderson Ferreira – GRA – Empreendimentos Imobiliários
Eugênio Pereira de Couto – Eugênio Corretor de Imóveis

Representante do Cartório:
João Maria Duarte Filho

Representante Secretaria de Planejamento e Projetos:
Talita Gadens do Rosário
Ricardo Cristoforu

Representante da Secretaria da Fazenda:
Cleber Novakoski
Candido Emilio Falcão Figueiredo Filho

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o decreto 04/2017 de 17/02/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 28 de setembro 2017.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:87C90003

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 332/2018

O SR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria do servidor ANTONIO VILMAR CORDEIRO

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida ao Senhor ANTONIO VILMAR CORDEIRO, brasileiro, servidor público municipal de Turvo-PR, ocupante do cargo efetivo de OPERADOR DE MAQUINAS, Classe A, Nível 14, conforme quadro de cargos, portador do RG nº 369104-61 e inscrito no CPF sob nº 939.933.409-06,Aposentadoria Comum Voluntária por Idade e tempo de contribuição, com Proventos Mensais Integrais, forma de reajuste com paridade com os servidores da ativa, base de cálculo pela Última Remuneração, com fundamento no Artigo 3º, da EC 47/05.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$2.152,68 (Dois Mil, Cento e Cinquenta e Dois Reais e Sessenta e Oito Centavos), conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º Fica o servidor exonerado do cargo efetivo de Operador de Maquinas, Classe A, Nível 14 regime jurídico estatutário.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de outubro de 2018, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado Paraná, 28 de setembro de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:0D45806B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1187/2018

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Pregão Eletrônico n.º 94/2018 – Processo n.º 135/2018
Objeto:	Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de Fórmulas Infantis e suplemento alimentar, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
Contratadas:	**SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA,** CNPJ nº 26.640.161/0001-33, Ata de Registro de Preços n.º 216/2018 (4812); **VACCARIN & ALFF LTDA – EPP,** CNPJ nº 18.574.431/0001-27, Ata de Registro de Preços n.º 217/2018 (4813).
Vigência:	12 (doze) meses
Fiscal:	Vanessa Mara de Lima Bostelmann - CPF nº 045.152.729-18
Fiscal Substituto:	xxx

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 28 de setembro de 2018.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:A6220AD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 305/2018

Define regras para utilização do AUXILIO ALIMENTAÇÃO.

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º O **AUXILIO ALIMENTAÇÃO** regulamentado através do Decreto nº 248/2018, será pago a partir de setembro/2018.
Art. 2º Cada servidor receberá um cartão magnético para movimentação dos valores correspondente ao Auxílio Alimentação.
Parágrafo único. Deverá ser realizado procedimento licitatório para contratação de empresa fornecedora dos cartões.
Art. 3º Até que seja efetivado o fornecimento do cartão magnético, o benefício será concedido em pecúnia, sendo creditado na conta salário de cada servidor.
Art. 4º De posse do cartão magnético, o servidor poderá utilizar os valores em estabelecimento devidamente credenciado, sendo que o saldo remanescente do mês, será automaticamente creditado para o mês subsequente.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 27 de setembro de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	***MARCO ANTONIO DE LIMA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:19ECD4F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1184/2018

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **ROGÉRIO MÁRCIO TYMUS**, como responsável pela **COORDENAÇÃO DA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO PLANO DIRETOR,** retroativo a julho de 2018.
Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 27 de setembro de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	***MARCO ANTONIO DE LIMA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:0BA6B469

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1182/2018

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	**PERÍODO AQUISITIVO**	**CARGO**	**PERÍODO DE FÉRIAS**
SERGIO CARDOSO JUNIOR	**2017/2018**	**CUIDADOR**	**14/10/2018 A 23/10/2018**

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 28 de setembro de 2018.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:B0F14957

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1189/2018

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Pregão Presencial nº 95/2018 – Processo nº 136/2018
Objeto:	Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de Materiais de Expediente, destinados a suprir as necessidades das Secretarias Municipais de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
Contratado(s):	Luiz Ângelo Dalgallo – EPP - CNPJ/MF nº 05.430.506/0001-54; OM3 Representações Comerciais EIRELI – ME - CNPJ/MF nº 22.192.121/0001-15; Recier José Gregório – ME - CNPJ/MF nº 81.413.759/0001-06; Fênix Informática e Telefonia LTDA – ME - CNPJ/MF nº 05.047.599/0001-32; Máxima Atacadista EIRELI - CNPJ/MF nº 26.716.048/0001-94; Luis Kaminski – ME - CNPJ/MF nº

	11.473.982/0001-55; DGW Brasil EIRELI – ME - CNPJ/MF nº 26.168.566/0001-10.
Contrato(s):	nº 228/2018 (4830); nº 229/2018 (4831); nº 230/2018 (4832); nº 231/2018 (4833); nº 232/2018 (4834); nº 233/2018 (4835); nº 234/2018 (4836).
Vigência do Contrato:	27/09/2018 à 26/09/2019
Fiscal	- Lucimara Fagundes, inscrita no CPF sob nº 729.941.009-59.
Fiscal substituto	Andrea Grando, inscrita no CPF sob nº 684.509.900-68.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 28 de setembro de 2018.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:21731E19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 293/2018

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.
D E C R E T A:

Art. 1º Exonera o Senhor **DOUGLAS FRANCISCO CHILA**, portador do CPF nº 401.969.419-20 e RG nº 3.889.169-3 SSP/PR do cargo de **SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO**, da Secretaria Municipal de Esportes, constante da Lei nº 4733/2018, a partir de 30/09/2018.
Art. 2º Fica Revogado o Decreto nº 167, de 25 de abril de 2018.
Art. 3º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.
União da Vitória, 27 de setembro de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:77BD5EE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1183/2018

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Senhora **NILCE PEREIRA DA COSTA,** Servidora desta Prefeitura Municipal, ocupante do cargo de **ZELADORA,** Grupo Ocupacional Operacional, Nível Padrão 01, **02 (dois) anos** de **LICENÇA SEM VENCIMENTOS**, para tratar de interesses particulares, a que tem direito conforme Lei Municipal nº 1847/92, **A PARTIR DE 01 DE OUTUBRO DE 2018,** devendo impreterivelmente retornar às suas atividades **ATÉ 01 DE OUTUBRO DE 2020**, sob pena de abertura de processo administrativo disciplinar.
Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 26 de setembro de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:91A2D0E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.267 DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

SÚMULA: Dispõe sobre o cancelamento de empenhos não processado, que consta em restos a pagar e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, usando das atribuições que lhes são conferidas, tendo em vista o arts. 1º e 42º da Lei de Responsabilidade Fiscal Nº 101/00, art. 36 da lei 4.320/64, art. 35, 67 ao 70 do Decreto nº 93.872/86, Decreto nº 6.708/2008, e;

Considerando que a nota de empenho constitui operação financeira de caráter contábil, visando à reserva de numerário para o pagamento de despesa comprometida dentro da dotação específica;

Considerando que resto a pagar não processado não constitui obrigação de pagamento, pelo produto não ter sido entregue e/ou serviço não ter sido prestado.

DECRETA:

ARTIGO 1º- Fica a Prefeitura Municipal de Andirá autorizado a cancelar o valor de R$ 70.787,03 (setenta mil, setecentos e oitenta e sete reais e três centavos), referentes a saldos do exercício de 2017 e anteriores, empenhados e não liquidados, conforme abaixo:

EMPENHO	FORNECEDOR	CANCELAR
9660/2017	RIBEIRO E TOMAZ LTDA - ME	162,00
9712/2017	PIQUE COMERCIO DE GAS LTDA-ME	200,00
6019/2017	CONFECÇÕES DE BANDEIRAS BANDEMAR LTDA - ME	210,00
9877/2017	RIBEIRO E TOMAZ LTDA - ME	18,00
9604/2017	RIBEIRO E TOMAZ LTDA - ME	81,00
7404/2017	M. T. S. FREIRE & SANTOS LTDA - ME	291,00
7402/2017	M. T. S. FREIRE & SANTOS LTDA - ME	582,00
2141/2017	ANDIPEL PAPELARIA EIRELLI-EPP	1.082,05
6759/2017	SERGIO RICARDO BORRI - COLORADO	1.900,00
9822/2017	RIBEIRO E TOMAZ LTDA - ME	18,00
9400/2017	RIBEIRO E TOMAZ LTDA - ME	36,00
8884/2017	RIBEIRO E TOMAZ LTDA - ME	60,68
8098/2017	SIDNEY APARECIDO BRAZ - ME	176,50
9821/2017	RIBEIRO E TOMAZ LTDA - ME	288,00

6804/2017	MILENE ARMANDO	20,00
1327/2017	L R RAMOS SIMONI & SIMONI LTDA	30,00
11747/2017	M N C ALIMENTOS EIRELI - EPP	73,02
8312/2017	L. R. DOMINGUES VIDRAÇARIA - ME	95,04
1119/2017	B. F. COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI-ME	110,00
4149/2017	TECMAT COMERCIO DE MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI ME	160,36
11206/2017	RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA-ME	218,24
9931/2017	LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	244,50
9104/2017	M N C ALIMENTOS EIRELI - EPP	272,87
8990/2017	MAXPEL COMERCIAL - EIRELI - EPP	305,92
10147/2017	COM.DE FERRAGENS E FERRAMENTAS INGA LTDA - ME	360,00
7634/2017	AUTO PECAS E SERVICOS GRAUQUEMAR LTDA	428,40
7336/2017	JOSE ODECIO FURLAN - LOJA FERRAGENS ITAIPU	429,50
8753/2017	AUTO PECAS E SERVICOS GRAUQUEMAR LTDA	449,65
9710/2017	L. G. DA SILVA - MERCEARIA - ME	1.508,65
10821/2017	AUTO PECAS E SERVICOS GRAUQUEMAR LTDA	7.177,50
4749/2017	ANDIPEL PAPELARIA EIRELLI-EPP	136,00
11714/2017	AUTO PECAS E SERVICOS GRAUQUEMAR LTDA	0,26
2218/2017	CIRURGICA BIOMEDICA LTDA - ME	4,70
3131/2017	KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - ME	8,00
649/2017	CIRURGICA BIOMEDICA LTDA - ME	20,00
10144/2017	PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	21,60
648/2017	CIRURGICA BIOMEDICA LTDA - ME	31,70
7438/2016	PIONEIRA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E DRUGSTORE LTDA	39,08
6941/2017	DISPLAY PAINEIS ELETRONICOS EIRELI - EPP	40,00
3174/2017	EDIVALDO DE ARAUJO	48,00
8985/2017	RIBEIRO E TOMAZ LTDA - ME	60,68
9775/2017	PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	90,00
2130/2017	EQUIPOS COMERCIAL LTDA	100,00
8994/2017	RIBEIRO E TOMAZ LTDA - ME	121,36
1426/2016	SUPERMERCADO BRUNHARI LTDA -EPP	138,00
6116/2017	SIDNEY APARECIDO BRAZ - ME	176,50
5088/2017	TECMAT COMERCIO DE MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI ME	180,77
5885/2017	RIBEIRO E TOMAZ LTDA - ME	182,04
10143/2017	DANIEL ROGERIO DA ROCHA - ME	210,00
5746/2017	VIACAO GARCIA LTDA	263,49
10954/2017	SCOPARO & SILVA LTDA	375,00
623/2017	KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - ME	499,00
642/2017	CIRURGICA BIOMEDICA LTDA - ME	533,33
5087/2017	TECMAT COMERCIO DE MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI ME	550,79
3743/2017	HM BRITO	650,00
9777/2017	LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA - EPP	679,00
5163/2017	EDGARDO GUERRA GONZALEZ	700,00
10922/2017	AUTO PECAS E SERVICOS GRAUQUEMAR LTDA	700,40
6124/2017	LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	930,00
6822/2017	PESENTI & PELAIS LTDA EPP	958,60
2974/2017	CIRURGICA BIOMEDICA LTDA - ME	1.260,00
1165/2017	JOÃO VICTOR APARECIDO DE SOUSA SILVA-MEI	1.320,00
6922/2017	CIRURGICA BIOMEDICA LTDA - ME	1.607,20
11649/2017	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A	1.700,00
11401/2017	ASSOCIAÇÃO ANDIRAENSE AJUDE ADOTE DENUNCIE	2.250,00
8163/2017	CLINICA DO OMBRO E COTOVELO C.H.RAMOS LTDA - ME	9.400,00
3957/2017	JOSE ODECIO FURLAN - LOJA FERRAGENS ITAIPU	7,85
4773/2017	BIANCARDI DOS SANTOS CIA LTDA EPP	12,00
9644/2017	RIBEIRO E TOMAZ LTDA - ME	81,00
9674/2017	RIBEIRO E TOMAZ LTDA - ME	54,00
5920/2017	SIDNEY APARECIDO BRAZ - ME	176,50
3541/2017	SIDNEY APARECIDO BRAZ - ME	197,50
4762/2017	NIVALDO GOBIS - ME	197,50
9675/2017	RIBEIRO E TOMAZ LTDA - ME	546,12
11228/2017	MILENE ARMANDO	1.040,00
6037/2017	CONCREMAX CONCRETO DE OURINHOS LTDA	1.856,00
1068/2017	BARROS CASA - MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP	16,40
9977/2017	BIANCARDI DOS SANTOS CIA LTDA EPP	24,90
10712/2017	BIANCARDI DOS SANTOS CIA LTDA EPP	24,90
1067/2017	B. F. COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI-ME	26,00
10090/2017	ALIRIO FERREIRA BARBOSA EPP	38,30
1037/2017	ANDIPEL PAPELARIA EIRELLI-EPP	49,00
10961/2017	NIVALDO GOBIS	52,00
1066/2017	AGNALDO XAVIER TATUI-ME	54,69
8524/2017	ANTONIA CRISTINA COSTA-ME	64,25
1609/2017	ANDIPEL PAPELARIA EIRELLI-EPP	66,97
4194/2017	ANDIPEL PAPELARIA EIRELLI-EPP	66,97
10965/2017	BIANCARDI DOS SANTOS CIA LTDA EPP	99,60
8015/2017	ELIANE APARECIDA FRANCO CONTE - ME	125,40
1069/2017	BIANCARDI DOS SANTOS CIA LTDA EPP	264,00
9079/2017	AGNALDO XAVIER TATUI-ME	318,40
1112/2017	BARROS CASA - MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP	813,00
10050/2017	CONCREMAX CONCRETO DE OURINHOS LTDA	1.160,00
3160/2017	R S F NAVARRO - ME	3.300,00
9925/2017	CONCREMAX CONCRETO DE OURINHOS LTDA	6.264,00
6947/2017	BIANCARDI DOS SANTOS CIA LTDA EPP	174,46
8218/2017	BIANCARDI DOS SANTOS CIA LTDA EPP	5,68
8216/2017	NIVALDO GOBIS	5,95
9572/2017	CRISTIANE MELLO TARDELI - ME	7,90
8220/2017	SCOPARO & SILVA LTDA	12,58
1024/2017	RIBEIRO E TOMAZ LTDA - ME	17,00
4616/2017	STEFRAN COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME	23,90
8219/2017	BIANCARDI DOS SANTOS CIA LTDA EPP	25,89

3236/2017	IMPERIAL E CASTANHO LTDA - ME	26,60
3932/2017	EMERSON MARCOS RAMOS - MEI	35,00
10768/2017	JOSE ODECIO FURLAN - LOJA FERRAGENS ITAIPU	46,40
945/2017	KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - ME	49,90
9750/2017	RIBEIRO E TOMAZ LTDA - ME	60,68
9731/2017	RIBEIRO E TOMAZ LTDA - ME	60,68
9002/2017	JOÃO VICTOR APARECIDO DE SOUSA SILVA-MEI	65,00
9666/2017	L. G. DA SILVA - MERCEARIA - ME	66,40
7391/2017	RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA-ME	80,00
6632/2017	ANGELA MARIA SILVESTRE DE MORAES-ME	107,18
9748/2017	RIBEIRO E TOMAZ LTDA - ME	121,36
7254/2017	D. DOS SANTOS SILVA - MERCADO - ME	159,12
9749/2017	RIBEIRO E TOMAZ LTDA - ME	182,04
9780/2017	RIBEIRO E TOMAZ LTDA - ME	242,72
1242/2017	RIBEIRO E TOMAZ LTDA - ME	257,50
7258/2017	D. DOS SANTOS SILVA - MERCADO - ME	296,15
7360/2017	RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA-ME	402,00
7252/2017	D. DOS SANTOS SILVA - MERCADO - ME	489,23
10446/2017	RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA-ME	500,00
8667/2017	IMPERIAL E CASTANHO LTDA - ME	2.078,40
10418/2017	D. DE ABREU - INFORMÁTICA - ME	2.099,00
4158/2017	D. DOS SANTOS SILVA - MERCADO - ME	2.473,84
9624/2017	RIBEIRO E TOMAZ LTDA - ME	162,00
9625/2017	RIBEIRO E TOMAZ LTDA - ME	54,00
7640/2017	M. T. S. FREIRE & SANTOS LTDA - ME	56,80
11213/2017	MILENE ARMANDO	10,00
2942/2017	JOÃO VICTOR APARECIDO DE SOUSA SILVA-MEI	70,00
9703/2017	RIBEIRO E TOMAZ LTDA - ME	108,00
9820/2017	RIBEIRO E TOMAZ LTDA - ME	182,04
TOTAL		**70.787,03**

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 28 de setembro de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:8D6CE84E

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PORTARIA N.º 11.823 DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

SÚMULA: *Relação de servidores da Secretaria autorizados a realizarem horas extraordinárias ou noturnas, no mês de outubro de 2018.*

ANTONIO CARLOS DA SILVA PAPA, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;
CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar os seguintes servidores a realizarem serviço extraordinário, no mês de outubro de 2018.

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
ADEMAR PEREIRA MAQUES	**MOTORISTA**	**AGRICULTURA**	**60**
ADRIANA MARIA DA SILVA DUARTE	**JARDINEIRO**	**AGRICULTURA**	**38**
EVERSON ROGERIO FERNANDES	**OPERADOR DE MAQUINAS**	**AGRICULTURA**	**60**
GERALDO APARECIDO BARBOSA	**OPERADOR DE MAQUINAS**	**AGRICULTURA**	**60**
JOSÉ DE OLIVEIRA	**MOTORISTA**	**AGRICULTURA**	**60**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 25 de setembro de 2018, 75º da Emancipação Política .

ANTONIO CARLOS DA SILVA PAPA
Secretário Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:7183EB4D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 11/2018 - ALTERA LEI MUN 009/2018

LEI Nº 011/2018

SÚMULA: Altera a Lei Municipal nº 009/2018, de 05 de Março de 2018, que "Concede revisão anual aos servidores públicos municipais, ativos, inativos, pensionistas e comissionados da administração direta e indireta do Poder Executivo e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Antonina:
Faço saber que, a Câmara Municipal de Antonina aprovou, e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a Lei Municipal nº 009/2018, de 05 de Março de 2018, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º- Fica reajustada a Tabela de Vencimentos do Magistério Municipal, a partir de 1º de Janeiro de 2018, em **4,75 %** (quatro vírgula setenta e cinco por cento), para atender o reajuste do Piso Nacional do Magistério.

Art. 2º - Concede, a partir de 1º de Janeiro de 2.018, revisão geral anual de 2,06% (dois vírgula zero seis por cento) sobre a Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais, ativos, inativos, pensionistas e comissionados da Administração Direta e Indireta - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto/SAMAE do Poder Executivo de Antonina, correspondente a variação anual do INPC-IBGE, do período compreendido entre Janeiro de 2017 à Dezembro de 2017.

Parágrafo 1º. O cálculo dos valores que acusarem centavos de real, serão arredondados matematicamente.
Parágrafo 2º. São partes integrantes desta Lei os " **Anexos I, II, III, IV , V, VI e VII** ".
Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 27 de Abril de 2018

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Anexo I –LEI Nº 011/2018

Tabela de Vencimentos
Cargo de Provimento Efetivo do Executivo

Nível	Vencimento	Nível	Vencimento
1	R$ 974,00	27	R$ 2.381,00
2	R$ 1.007,00	28	R$ 2.468,00
3	R$ 1.044,00	29	R$ 2.554,00
4	R$ 1.080,00	30	R$ 2.641,00
5	R$ 1.119,00	31	R$ 2.735,00
6	R$ 1.158,00	32	R$ 2.831,00
7	R$ 1.199,00	33	R$ 2.931,00
8	R$ 1.239,00	34	R$ 3.032,00
9	R$ 1.284,00	35	R$ 3.138,00
10	R$ 1.329,00	36	R$ 3.250,00
11	R$ 1.375,00	37	R$ 3.361,00
12	R$ 1.423,00	38	R$ 3.480,00
13	R$ 1.474,00	39	R$ 3.602,00
14	R$ 1.524,00	40	R$ 3.728,00
15	R$ 1.579,00	41	R$ 3.858,00
16	R$ 1.633,00	42	R$ 3.994,00
17	R$ 1.689,00	43	R$ 4.134,00
18	R$ 1.748,00	44	R$ 4.276,00
19	R$ 1.812,00	45	R$ 4.426,00
20	R$ 1.873,00	46	R$ 4.584,00
21	R$ 1.940,00	47	R$ 4.742,00
22	R$ 2.006,00	48	R$ 4.909,00
23	R$ 2.077,00	49	R$ 5.081,00
24	R$ 2.150,00	50	R$ 5.259,00
25	R$ 2.225,00	51	R$ 5.442,00
26	R$ 2.302,00	52	R$ 5.633,00

Valores arredondados matematicamente.

Gabinete do Prefeito, em 27 de Abril de 2018

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Anexo II –LEI Nº 011/2018

Tabela de Vencimentos
Cargo de Provimento em Comissão do Executivo

SÍMBOLO	Vencimentos
CC-1	R$ 2.620,00
CC-2	R$ 1.572,00

Tabela de Vencimentos.

Cargos de Provimento em Comissão do SAMAE

SÍMBOLO	CARGOS	Vencimentos
CC - 1	DIRETOR GERAL DO SAMAE	R$ 4.250,00
CC - 1	DIRETOR OPERAC. DO SAMAE	R$ 4.250,00

Valores arredondados matematicamente

Gabinete do Prefeito, em 27 de Abril de 2018

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Anexo III –LEI Nº 011/2018

Tabela de Vencimentos
Magistério Municipal

Níveis	Vencimentos
I	R$ 1.316,00
II	R$ 1.354,00
III	R$ 1.396,00
IV	R$ 1.439,00
V	R$ 1.479,00
VI	R$ 1.524,00
VII	R$ 1.570,00
VIII	R$ 1.617,00
IX	R$ 1.667,00
X	R$ 1.715,00
XI	R$ 1.769,00
XII	R$ 1.821,00
XIII	R$ 1.875,00
XIV	R$ 1.930,00
XV	R$ 1.990,00
XVI	R$ 2.050,00
XVII	R$ 2.111,00
XVIII	R$ 2.175,00

Valores arredondados matematicamente

Gabinete do Prefeito, em 27 de Abril de 2018

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Anexo IV –LEI Nº 011/2018

FUNÇÕES GRATIFICADAS
PLANO DE CARREIRA – MAGISTÉRIO

FUNÇÃO GRATIFICADA	SIMBOLO	VALOR REMUNERAÇÃO
DIREÇÃO	FG - 1	R$ 3.445,00
DIREÇÃO AUXILIAR	FG - 2	R$ 3.445,00
COORDENAÇÃO	FG - 3	R$ 2.871,00

Gabinete do Prefeito, em 27 de Abril de 2018

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Anexo V –LEI Nº 011/2018

Tabela de Vencimentos
Pensionistas e Inativos

PENSIONISTAS	NÍVEL EQUIVALENTE A TABELA ANEXO I
Antonia A. Cotelessi	14
Lídia Quirino Deud	17
INATIVOS	**NÍVEL EQUIVALENTE A TABELA ANEXO I**
Claudete Alves Rodrigues	01
Dinorah da Cruz Gomes	21
Ieda Maria dos Santos	32
Iramese C. Shtorache	31

INATIVOS	NÍVEL EQUIVALENTE A TABELA DO MAGISTÉRIO ANEXO III
Eliana Terezinha Rodrigues Passos	04

Valores arredondados matematicamente

Gabinete do Prefeito, em 27 de Abril de 2018

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Anexo VI –LEI Nº 011/2018

Tabela de Salários
Cargos em Extinção

Servidores Estáveis e não Concursados	
Classe	**Salário**
A	R$ 1.769,00
B	R$ 1.608,00
C	R$ 1.442,00
D	R$ 1.277,00
E	R$ 1.123,00
F	R$ 958,00
G	R$ 804,00
H	R$ 644,00

Valores arredondados matematicamente

Gabinete do Prefeito, em 27 de Abril de 2018

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Anexo VII –LEI Nº 011/2018

SUBSIDIOS CONSELHO TUTELAR

CARGO	SIMBOLO	VALOR REMUNERAÇÃO
CONSELHEIRO TUTELAR	CT	R$ 1.535,00

Gabinete do Prefeito, em 27 de Abril de 2018

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:DF160160

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROC 078/2018

O(a) Prefeito Municipal, CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:78/2018
b) Licitação Nr.:1/2018-LE
c) Modalidade:Leilão
d) Data Homologação:24/09/2018
e) Data da Adjudicação:24/09/2018
f) Objeto da Licitação: Leilão para alienação de bens móveis máquinas e veículos de conformidade com a Lei n.º 2018/2018
g) Fornecedores e Itens Vencedores:

Lote	Lance	Comprador	CNPJ / CPF	Descrição Lote
3	9.000,00	Claudemar Julio Albanez	740272719-04	FIAT UNO MILLE WAY ECON 1.0, 2012/2013, PL.: AUM-2639 (PR), CH.: 9BD15844AD6718501. Loc.: Bituruna/PR.
4	45.000,00	Paulo André Zampieri	426235530-68	CAMINHÃO CESTO AÉREO FORD F350 G, 2001/2001, PL.: MNZ-4018 (PR), CH.: 9BFJF37G31B062348. Loc.: Bituruna/PR.
5	6.250,00	Wilmar Roberto Martins	517209811-91	CHEVROLET VECTRA GL 2.2, 2000/2001, PL.: JFK-3732 (PR), CH.: 9BGJG19H01B145346. Loc.: Bituruna/PR.
6	16.250,00	Cleber Marsango Franzon	001955570-93	TOYOTA BANDEIRANTE BJ55LP BL3, 2001/2001, PL.: AJY-8159 (PR), CH.: 9BRBJ018011024697. Loc.: Bituruna/PR.
7	2.600,00	Elisiane Maria Castilho Paes	049561489-09	SUCATA DE FIAT UNO WAY 1.0, 2014/2014, PL.: AYL-5539 (PR), CH.: 9BD195162E0587277. Loc.: Bituruna/PR.
8	3.900,00	Valdelir Messias Pereira Junior	031127509-50	SUCATA DE FIAT PALIO WEEK HLX FLEX 1.8, 2004/2005, PL.: AMF-7434 (PR), CH.: 9BD17306C54123314. Loc.: Bituruna/PR.
9	3.100,00	João Antonio Da Silva Gadelha	185420181-68	SUCATA DE RENAULT MASTER RONTAN AMB, 2004/2004, PL.: ALS-0266 (PR), CH.: 93YADCRD54J490981. Loc.: Bituruna/PR.
10	12.500,00	Antonio Osvaldir Muller	641529369-91	ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE ESCOLAR, 1999/1999, PL.: AII-2119 (PR), CH.: 93PB01A2MXC000465. Loc.: Bituruna/PR.
11	6.250,00	Luis Roberto Granater	025090999-57	ÔNIBUS VOLKSWAGEN 7.90 S C.O., 1990/1990, PL.: ACA-5692 (PR), CH.: 9BWLTJ737LCB27043. Loc.: Bituruna/PR.

12	59.500,00	Leonardo Arruda Ribeiro	846682611-49	MOTONIVELADORA CASE 845 6X4, 2006, SÉRIE: N5AFO3103. Loc.: Bituruna/PR.
13	5.200,00	Anildo De Lima Cia Ltda	86964418000134	CAÇAMBA BASCULANTE FACCHINI. Loc.: Bituruna/PR.
14	9.750,00	Roberto Grosko	619106949-91	FIAT UNO MILLE WAY ECON 1.0, 2013/2013, PL.: AWV-5861 (PR), CH.: 9BD15844AD6829547. Loc.: Bituruna/PR.
16	1.000,00	Ivan Perar	459097507-63	TURBINA, MOTOR DE ARRANQUE, ALTERNADOR E OUTROS. Loc.: Bituruna/PR.
17	650,00	Denilson Schultz	057688979-25	SUCATA DE 02 BOTIJÕES DE SEMEN . Loc.: Bituruna/PR.
20	1.500,00	Felipe Marques Barbosa	328743458-65	SUCATAS DE 01 SAXOFONE E 01 TROMPETE. Loc.: Bituruna/PR.
21	1.500,00	Ivan Perar	459097507-63	MOTOR DE POPA 15HP. Loc.: Bituruna/PR.
22	1.000,00	Elisiane Maria Castilho Paes	049561489-09	SUCATA DE CARRETINHA METÁLICA. Loc.: Bituruna/PR.
40	350,00	Rai Fernando Kieutika	069390949-89	SUCATAS DE BANDEJAS PARA PRODUÇÃO DE MUDAS, CAP.: 960 MUDAS (APROX.: 10 UND.) . Loc.: Bituruna/PR.
41	350,00	Rai Fernando Kieutika	069390949-89	SUCATAS DE BANDEJAS PARA PRODUÇÃO DE MUDAS, CAP.: 960 MUDAS (APROX.: 10 UND.) . Loc.: Bituruna/PR.
42	350,00	Alderico Masiero	611503129-04	SUCATAS DE BANDEJAS PARA PRODUÇÃO DE MUDAS, CAP.: 960 MUDAS (APROX.: 10 UND.) . Loc.: Bituruna/PR.
43	350,00	Alderico Masiero	611503129-04	SUCATAS DE BANDEJAS PARA PRODUÇÃO DE MUDAS, CAP.: 960 MUDAS (APROX.: 10 UND.) . Loc.: Bituruna/PR.
44	350,00	Alderico Masiero	611503129-04	SUCATAS DE BANDEJAS PARA PRODUÇÃO DE MUDAS, CAP.: 960 MUDAS (APROX.: 10 UND.) . Loc.: Bituruna/PR.
45	350,00	Alceu Lypczinski	034568619-58	SUCATAS DE BANDEJAS PARA PRODUÇÃO DE MUDAS, CAP.: 960 MUDAS (APROX.: 10 UND.) . Loc.: Bituruna/PR.
46	350,00	Alderico Masiero	611503129-04	SUCATAS DE BANDEJAS PARA PRODUÇÃO DE MUDAS, CAP.: 960 MUDAS (APROX.: 10 UND.) . Loc.: Bituruna/PR.
47	350,00	Alceu Lypczinski	034568619-58	SUCATAS DE BANDEJAS PARA PRODUÇÃO DE MUDAS, CAP.: 960 MUDAS (APROX.: 10 UND.). Loc.: Bituruna/PR.

Bituruna, 24 de Setembro de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:28014C61

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DECUMPRIMENTO DA EXECUÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS FONTES DE FINANCIAMENTO 2º QUADRIMESTRE/2018

RELATÓRIO DECUMPRIMENTO DA EXECUÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS FONTES DE FINANCIAMENTO 2º QUADRIMESTRE/2018

Relatório de cumprimento da demonstração e execução do plano de saúde e suas fontes de financiamento, previsto na lei nº 8.689/93 que diz "ao final de cada quadrimestre", será feito pelos titulares dos poderes e órgãos em audiência pública aberta ao público e obrigatoriamente para o Poder Legislativo, sobre as ações executadas de saúde no âmbito do Município.

A Emenda Constitucional nº 19, obriga os Municípios a gastar em saúde pública nunca valores inferiores a 15% (quinze por cento) dos recursos oriundos de impostos a transferências constitucionais cuja origem são os impostos, acrescido do total de recursos recebidos a título de programas ou convênios destinados a saúde.

PARTE FINANCEIRA

Com base na arrecadação do Município no período de janeiro a agosto de 2018, as fontes que deram origem ao percentual exigido foram os seguintes:

FONTE	ORIGEM	VALOR R$
Todas	Emenda Constitucional 29/000 15%, (IPTU, ITBI, ISS, IRRF, Multas, Juros e Dívida Ativa dos Impostos, FPM, ICMS, ITR, IPVA, FUNDO DE EXPORTAÇÃO, LC 87/96), e Transposição de Fontes. 100% do bloco de custeio das ações e Serviços Públicos de Saúde, bloco de investimento das ações e Serviços Públicos de Saúde, RECEITA DE Alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros, Livre e Royalties	5.318.369,45
TOTAL		5.318.369,45

As despesas empenhadas na área de saúde no período tiveram a seguinte composição.

FONTE	ORIGEM	VALOR R$
Todas	Emenda Constitucional 29/000 15%, (IPTU, ITBI, ISS, IRRF, Multas, Juros e Dívida Ativa dos Impostos, FPM, ICMS, ITR, IPVA, FUNDO DE EXPORTAÇÃO, LC 87/96), e Transposição de Fontes. 100% do bloco de custeio das ações e Serviços Públicos de Saúde, bloco de investimento das ações e Serviços Públicos de Saúde, RECEITA DE Alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros, Livre e Royalties	5.652.889,19
TOTAL		5.652.889,19

RESUMO

Especificação	Valor R$
Saldo Anterior	825.070,66
Receitas	5.318.369,45
Contas a Pagar	433.130,86
Despesas	5.652.889,19
Restos a Pagar	512.603,77
Saldo Atual	923.681,78

GASTOS POR CATEGORIA ECONÔMICA

Categoria Econômica	Valor R$	Percentual
Pessoal e Encargos	2.333.874,65	41,30%

Outras Despesas Correntes	2.718.349,10	48,09%
Investimento	600.665,44	10,61%
TOTAL	**5.652.889,19**	**100,00%**

Categoria Econômica	**1º QUADRIMESTRE**	**2º QUADRIMESTRE**	**3º QUADRIMESTRE**
Pessoal e Encargos	1.209.170,20	1.124.704,45	
Outras Despesas Correntes	1.238.360,43	1.479.988,67	
Investimento	210.923,44	389.742,00	
TOTAL	**2.658.454,07**	**2.994.435,12**	

GASTO POR PROJETO E/OU ATIVIDADE

Projeto e/ou Atividade	**Valor**	**Percentual**
Aquisição de Equipamentos Ambulatorial, ônibus, Micro-ônibus, e Veículos.	389.742,00	6,89%
Construção, Ampliação e Melhoria de Prédios Públicos da Saúde.	210.923,44	3,71%
Manutenção das Atividades de Atenção Básica do Fundo Municipal de Saúde	4.136.032,44	73,48%
Manutenção do Programa de Epidemiologia, Vigilância em Saúde e Controle de Doenças.	57.631,15	1,01%
Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde CISOP/SAMU	556.748,21	9,85%
Manutenção das Atividades da Fundação Hospitalar	284.599,86	5,03%
Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica	17.212,09	0,03%
TOTAL	**5.652.889,19**	**100,00%**

GASTO POR PROJETO E/OU ATIVIDADE

Projeto e/ou Atividade	**1º QUADRIMESTRE**	**QUADRIMESTRE**	**3º" QUADRIMESTRE**
Aquisição de Equipamentos Ambulatorial, ônibus, Micro-ônibus, e Veículos.	0,00	389.742,00	
Construção, Ampliação e Melhoria de Prédios Públicos da Saúde.	210.923,44	0,00	
Manutenção das Atividades de Atenção Básica do Fundo Municipal de Saúde	1.853.349,87	2.282.682,57	
Manutenção do Programa de Epidemiologia, Vigilância em Saúde e Controle de Doenças.	32.618,08	25.013,07	
Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde CISOP/SAMU	262.518,93	294.229,28	
Manutenção das Atividades da Fundação Hospitalar	284.599,86	0,00	
Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica	14.443,89	2.768,20	
TOTAL	**2.658.454,07**	**2.994.435,12**	

Conforme pode ser verificado acima, o Município gastou no **1º QUADRIMESTRE** a importância de R$ 2.658.454,07 (dois milhões seiscentos e cinquenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e set centavos) e no **2º Quadrimestre** o valor de R$ 2.994.435,12 (dois milhões novecentos e noventa e quatro mil quatrocentos e tinta e cinco reais e doze centavos) totalizando nos 02(dois) quadrimestres R$ **5.652.889,19 (cinco milhões seiscenros e cnquenta e dois mil oitocentos e oitenta e nove reais e dezenove centavos)**, estando acima da normalidade imposta pela EC 29/00).

ORIGEM DOS RECURSOS

303	Saúde Percentual Próprios	2.701.798,78
335	SAMU FEDERAL	151.400,29
494	Bloco de Custeio das Ações de Serviços da Saúde	2.139.551.45
495	Atenção Básica	103,17
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	12.153,19
497	Vigilância em Saúde	487,66
498	Assistência Farmacêutica Estadual	795,00
500	Investimento na Rede de Serviços de Saúde- Fundo a Fundo	516.146,42
518	Bloco de Investimento das Ações de Serviços da Saúde	130.453,23
TOTAL		**5.652.889,19**

Resumo

Recursos	**Valor**	**Percentual**
Município	2.701.798,78	47,80%
Entes	2.951.090,41	52,20%

PARTE OPERACIONAL

Com os gastos executado acima pode o Município realizar os seguintes serviços para atendimento a população.

SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2018 (MAIO, JUNHO, JULHO E AGOSTO)

PRODUÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS NA SAÚDE	***QTDS***
Consultas Executadas dos Médicos no PSF (Programa Saúde da Família)	6560
Consultas Médica de Urgência e Emergência (Pronto Atendimento - PA)	4050
Consultas do Pré – Natal	246
Consultas de Puericultura	300
Consultas por Profissionais de Nível Superior ***(Psicólogo, Enfermeiro, Nutricionista, Fonoaudióloga e Assistente Social).***	2293
Consultas encaminhadas para Especialidades – CISOP/SISTEMA MV	924
Consultas Programáticas (Atendimento Odontológico)	416
Procedimento Odontológico	2088
Coleta de Exame Preventivo do Câncer de útero	263
Visitas domiciliares realizadas pelo NASF (Núcleo de apoio a Saúde da Família)	72
Visitas domiciliares e Acompanhamento feito por outros Profissionais da Estratégia da Saúde da Família – (ESF) e Saúde Bucal – (SB) (Médicos/ Enfermeiros/ Dentista)	113
Visitas Domiciliares por profissionais de nível médio (Técnico de Enfermagem)	1040
Visitas domiciliares Feitas pelos Agentes Comunitário de Saúde – (ACS)	12080
Atendimento na Sala de Vacinas (procedimentos de vacinas)	3208
Próteses	69
Exames de Imagem	369
Exames Laboratoriais	5604
Exames não retirados (Ultrasson, exames de sangue, preventivos, RX, ecocardiogramas, etc.).	106

Procedimentos realizados na Atenção Básica (Pressão Arterial, Tratamento, Curativos HGT etc)	4760
Fisioterapia	1563
Raios-X (realizados no Hospital Municipal)	1652
Atividades Educativas com a Estratégia da Saúde da Família –(ESF) e Saúde Bucal – (SB)	7844
Notificação de Acidente de Trabalho	2
Notificação de Doenças e Agravos	58
Transporte Sanitário de pacientes fora do Município (entre Cascavel, Marechal Candido Rondon, Curitiba, Capitão Leônidas Marques, Pato Branco, Londrina, Céu Azul, Nova Aurora, Corbélia, Toledo, Francisco Beltrão).	1654
Passagem para TFD-Tratamento fora do município	237
Atividades do Programa Atitude (interior)	36
Polos de Academias de saúde (cidade)	137
Medicações Atendidas fora da lista básica de medicamentos	65
Colchão de ar	2
Suplemento Nutricional	129
Teste Rápido (***Hepatite B, Hepatite C, HIV e sífilis)***	970
Dispensação pela Farmácia Básica de fraldas Geriátricas para deficientes e pessoas acamados.	272
Atendimentos realizados pelo Consamu	107
Pacientes faltantes em consultas nas UBS's de Boa Vista da Aparecida	936
Pacientes faltantes em consultas no CISOP/ MV	102
Cirurgias encaminhadas para Nova Aurora/Corbélia	4

Não houve quaisquer despesas deixadas de serem empenhadas, por falta de disponibilidade de caixa, e nem cancelamento de empenho.
A Administração para dar cumprimento ao parágrafo 1º, do artigo 55, da Lei 101/2000 LRF, nomeou os responsáveis pelo presente relatório, os senhores:
Leonir Antunes dos Santos – Prefeito "Ordenador da Despesa";
Itacir Berlanda - Secretária de Finanças "Responsável pelas Finanças";
Eliziane Siméia da Silva Araújo e "Responsável pelos Serviços Contábeis".
Niso Tedy da Silva Suzana -Controle Interno
Marcio Signorini - "Diretor Geral de Saúde"
O relatório será publicado até trinta dias após o encerramento do período a que corresponder, com amplo acesso ao público, inclusive, por meio da imprensa oficial do Município.
Visando dar cumprimento a Lei nº 8.689/93, a administração já convocou audiência pública, através do Edital de Convocação nº 007/18, para o dia 27 de setembro de 2018.
O Relatório apresentado foi criado pela Secretaria Municipal de Saúde, para atender as exigências da lei nº 8.689, não deixando dúvida com relação aos valores apresentados sendo de fácil entendimento.
CONCLUSÃO
Concluindo, diríamos que todos os itens estão dentro dos índices aceitáveis pela legislação em vigor, esperamos que a avaliação do presente relatório em audiência Pública seja aprovada, para que possamos dar continuidade à execução orçamentária, dentro dos princípios de transparência, publicidade e economicidade.
O índice obrigatório a ser gasto com saúde EC - 029 é de 15,00% (quinze por cento) dos impostos e transferências constitucionais de impostos, no entanto o gastou índice superior ao determinado.

Boa Vista da Aparecida, em 13 de setembro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Ordenador da Despesa

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:7F443E12

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 13/2018 – CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS N° 3/2018
EDITAL Nº 13/2018 – CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a lei Orgânica de Bom Jesus do Sul, e a Lei nº 803/2017 e tendo em vista a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado – PSS PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL, conforme Edital nº 5/2018,

RESOLVE:

Convocar os candidatos descritos a seguir, classificados no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo edital nº 1/2018 e alterações subseqüentes, homologado pelo Edital nº 5/2018, a comparecer no Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, à Avenida Ipiranga, nº 72, Centro, no Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de 02/10/2018 e 03/10/2018 no horário de expediente, das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h, munidos de documentos constantes no subitem 2 deste Edital, para contratação temporária conforme segue:

Inscrição	Candidato	Rg. nº	Data Nasc.	Cargo:	Pontuação	Classificação
22/2018	Claci Chiele Baptistella	3.996.033-SSP/SC	13/09/1982	Enfermeiro	22	2

Os candidatos convocados deverão comparecer no Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos, munidos dos seguintes documentos mediante a apresentação em fotocópia autenticada ou simples, desde que neste caso, os candidatos apresentem o original para conferencia no local da entrega nos prazos abaixo descritos:
cópia da Carteira de Identidade;
cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
cartão PIS/PASEP;
cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
cópia da certidão de nascimento ou casamento;
cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos;
carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por exame médico admissional;
certidão negativa de antecedentes criminais Federal;
comprovante de endereço;
declaração de acúmulo de cargos e/ou empregos públicos;
ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, na data da posse;
ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparo pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo de direitos políticos, nos termos do §1º do art. 12, da Constituição Federal.
declaração de que não recebe nenhum benefício pelo Regime de previdência Própria –RPPS, em quaisquer esferas, Federal, Estadual e Municipal (modelo anexo II);
cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes da tabela do item 2 deste Edital;
Número de Conta Bancária;
O candidato considerado inapto nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitarem a realização dos mesmos serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado – PSS.

A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará o candidato, anulando todos os atos decorrentes das respectivas contratações temporarias.

Determinar que não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga e seu nome será transportado para o final de lista de classificação, no cargo respectivo, podendo ser novamente convocado enquanto vigorar o prazo de validade do Processo Seletivo, exceto nos casos de eliminação, conforme constante neste Edital.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Bom Jesus do Sul-PR, 28 de setembro de 2018.

HÉLIO JOSÉ SURDI
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:A892FF7A

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 14/2018 – CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 1/2018

EDITAL Nº 14/2018 – CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Bom Jesus do Sul, e a Lei nº 803/2017 e tendo em vista a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado – PSS PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL PARA O ANO DE 2018, conforme Edital nº 4/2018,

RESOLVE:

Convocar a candidata descrita a seguir, classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo edital nº 1/2018 e alterações subseqüentes, homologado pelo Edital nº 4/2018, a comparecer no Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, à Avenida Ipiranga, nº 72, Centro, no Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de 02/10/2018 a 03/10/2018 no horário de expediente, das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h, munida de documentos constantes no item 2 deste Edital, para contratação temporária conforme segue:

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	R. G.	DATA NASC	CARGO	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO	CLASSIFIC.
050-2018	LUCIANE CERATI BORGES	10.653.955-3-PR	01/06/1995	Professor de Anos Iniciais (40 horas)	10.5	5

A candidata convocada deverá comparecer no Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos, munidos dos seguintes documentos mediante a apresentação em fotocópia autenticada ou simples, desde que neste caso, a candidata apresente o original para conferencia no local da entrega nos prazos abaixo descritos:
cópia da Carteira de Identidade;
cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
cartão PIS/PASEP;
cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);

uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
cópia da certidão de nascimento ou casamento;
cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos;
carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por exame médico admissional;
certidão negativa de antecedentes criminais Federal;
comprovante de endereço;
declaração de acúmulo de cargos e/ou empregos públicos;
ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, na data da posse;
ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparo pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo de direitos políticos, nos termos do §1º do art. 12, da Constituição Federal.
declaração de que não recebe nenhum benefício pelo Regime de previdência Própria –RPPS, em quaisquer esferas, Federal, Estadual e Municipal (modelo anexo II);
cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes da tabela do item 2 deste Edital;
carteira de Habilitação categoria D para o cargo de motorista;
Número de Conta Bancária;
O candidato considerado inapto nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitarem a realização dos mesmos serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado – PSS.

A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará o candidato, anulando todos os atos decorrentes das respectivas contratações temporarias.

Determinar que não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga e seu nome será transportado para o final de lista de classificação, no cargo respectivo, podendo ser novamente convocado enquanto vigorar o prazo de validade do concurso, exceto nos casos de eliminação, conforme constante neste Edital.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Bom Jesus do Sul-PR, 28 de setembro de 2018.

HÉLIO JOSÉ SURDI
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul – em Exercício

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:3D75D274

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em Atas números 119 e 130/2018, confeccionada pelo Presidente e Comissão de Licitação do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 057/2018, concernente ao procedimento licitatório n° 117/2018, na modalidade **Pregão Presencial n° 081/2018**, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR,** conforme especificação completa no anexo I do presente Edital, verificando-se como vencedoras do certame, as empresas:

VENCEDORES DO LOTE				
PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
COLLI COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA CNPJ 05.541.793/0001-70 AV: MARECHAL LOTT CAFELÂNDIA-PR CEP 85415-000	59.792,84	CINQÜENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS	ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001
LIMPESUL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP CNPJ 01.846.273/0001-14 RUA SAO LUIZ CASCAVEL-PR CEP 85807-110	30.048,77	TRINTA MIL E QUARENTA E OITO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS	ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001
SOLLENE - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME CNPJ 05.951.982/0001-10 AV D. PEDRO II ASSIS CHATEAUBRIAND-PR CEP 85935-000	58.972,85	CINQÜENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS	ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001
CARLA TREVISOL - RESTAURANTE - ME CNPJ 20.717.789/0001-03 RUA INTERVENTOR MANOEL RIBAS CAFELÂNDIA-PR CEP 85415-000	149.275,86	CENTO E QUARENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS	ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001
SARTHOF ELETRO E SERVIÇOS - EIRELI CNPJ 23.551.602/0001-32 RUA COLETOR PACHECO CAFELÂNDIA-PR CEP 85415-000	29.841,50	VINTE E NOVE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E CINQÜENTA CENTAVOS	ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001
JPL COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA. CNPJ 19.389.126/0001-28 RUA MANAUS CASCAVEL-PR CEP 85811-030	76.841,95	SETENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS	ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001
ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ 26.926.117/0001-94 AV. DAS CASTANHEIRAS VITORINO-PR CEP 85520-000	95.619,50	NOVENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E DEZENOVE REAIS E CINQÜENTA CENTAVOS	ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001

ACR MEDCAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ME CNPJ 16.826.856/0001-50 RUA CIANORTE PINHAIS-PR CEP 83324-020	36.218,86	TRINTA E SEIS MIL, DUZENTOS E DEZOITO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS	ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001

o valor total da licitação, contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pelas empresa proponente terem atendido aos princípios legais, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** a decisão proferida pela Comissão de Licitação no Processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 28 de setembro de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:D8B9DFDA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2018 PREGÃO Nº 092/2018

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
Processo Licitatório nº 130/2018
Pregão nº 092/2018

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através da Pregoeira Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 071/2018, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto o Registro de Preços para Aquisição de Materiais Elétricos para o Município.

FORNECEDOR: COMERCIAL PRINT LUX LTDA - ME
CNPJ: 28.818.594/0001-61

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
7	80	UNID.	Conector Perfurante 10-95 – 1,5 10mm	INTELLI – CDP70	R$4,25	R$340,00
13	15	UNID.	Fita Isolante Preta 19MM- Qualidade	DECORLUX	R$3,50	R$52,50
14	100	UNID.	Lâmpadas Vapor de Mercúrio 125w-200V	GOLDEN	R$9,90	R$990,00
26	750	UNID.	Relé Fotocélula NF 220V-Deverá Atender a Wlux a NBR 5123 e Ter no mínimo IP-65	POLLUX	R$12,40	R$9.300,00

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R$ 10.682,50 (dez mil, seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

FORNECEDOR: DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
CNPJ: 37.227.550/0001-58
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R$ 683,40(seiscentos e oitenta e três reais e quarenta centavos).

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	40	UNID.	Soquete de porcelana cônico reforçado E-27 com Borde	DECORLUX	R$2,16	R$86,40
2	40	UNID.	Soquete de porcelana cônico reforçado E-40	DECORLUX	R$5,06	R$202,40
6	50	UNID.	Cabo de cobre XLPE 2x2,5 mm x ISOL.06/1kv	CORFIO	R$2,90	R$145,00
8	15	UNID.	Conector Derivação cunha tipo VII 35x35	INTELLI	R$6,95	R$104,25
10	15	UNID.	Conector Cunha tipo II IP e Ramal (verde)	INTELLI	R$4,14	R$62,10
12	15	UNID.	Conector Derivação cunha . tipo C2/0x2,5	INTELLI	R$5,55	R$83,25

FORNECEDOR: SY LUX COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
CNPJ: 01.975.133/0001-46
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R$10.525,00 (dez mil, quinhentos e vinte e cinco reais)

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
17	500	UNID.	Lâmpadas Vapor de Sódio 250w-200V Com Selo Procel	WLUX	R$21,05	R$10.525,00

FORNECEDOR: G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI ME
CNPJ: 30.117.728/0001-69
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R$ 47.072,00 (quarenta e sete mil, setenta e dois reais).

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
3	10	UNID.	Braço para luminária tipo BR-01 Padrão Copel 1,00 MT	ALMIRANTE MODELO: B	R$11,40	R$114,00
4	10	UNID.	Braço para luminária tipo BR-01 Padrão Copel 3,00 MT	ALMIRANTE MODELO: B	R$73,30	R$733,00
5	10	UNID.	Braço para luminária tipo BR-01 Padrão Copel 4,00 MT	ALMIRANTE MODELO: B	R$156,00	R$1.560,00
15	100	UNID.	Lâmpadas Vapor de Mercúrio 80w-220V	GE MODELO: MERC-80V	R$9,10	R$910,00
16	500	UNID.	Lâmpadas Vapor de Sódio 150w-220V Com selo Procel	PCSAN MODELO: SAN-T	R$15,40	R$7.700,00
18	500	UNID.	Lâmpadas Vapor de Sódio 70w-220V Com Selo Procel	PCSAN MODELO: SAN-T	R$12,60	R$6.300,00
19	15	UNID.	Luminária Pública LM-1R com difusor e policarbonato Bocal E-27	ALMIRANTE MODELO: A	R$45,50	R$682,50
20	15	UNID.	Luminária Pública LM-1R sem difusores policarbonato Bocal E-40	ALMIRANTE MODELO: A	R$38,50	R$577,50
21	50	UNID.	Reator Externo, Com Base, Vapor de Almirante mercúrio de 80W	ALMIRANTE RECBA- ME	R$30,20	R$1.510,00
22	50	UNID.	Reator Externo, Com Base, Vapor de Almirante mercúrio de 125W	ALMIRANTE RECBA- ME	R$36,90	R$1.845,00
23	150	UNID.	Reator Externo, Galvanizado a fogo(AFP), Almirante Com Base, Vapor de Sódio de 150 W com Selo da Procel	ALMIRANTE RECBA- S15	R$57,80	R$8.670,00
24	150	UNID.	Reator Externo, Galvanizado a fogo(AFP), Almirante Com Base, Vapor de Sódio de 250 W com Selo da Procel	ALMIRANTE RECBA- S25	R$62,90	R$9.435,00

25	150	UNID.	Reator Externo, Galvanizado a fogo(AFP), Almirante Com Base, Vapor de Sódio de 70 W com Selo da Procel	ALMIRANTE RECBA- S70	R$46,90	R$7.035,00

VALOR TOTAL DO PREGÃO: R$ 68.962,90 (sessenta e oito mil, novecentos e sessenta e dois reais e noventa centavos).

Califórnia, 28 de setembro de 2018.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:069DA53F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 088/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2018
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 088/2018
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Lixeiras para o Município.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 71/2018, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 123/2018 que tem por objeto Registro de Preços para Aquisição de Lixeiras para o Município, nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor: Décio Druczkowski-Me
Valor Total do Fornecedor: R$84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	200	UN	Lixeira basculante cesto em metal perfurado formato cilindro (tipo grelha),pés em tubo de 2 polegadas, chapa 14 galvanizadas para fixação na base de concreto. Pintura epóxi. Medidas: circunferência de 500mmx600mm altura 1,20 altura total. Apresentar juntamente com a proposta: Relatórios de Avaliação referente ao mobiliário padrão FNDE sendo ABNT/NBRS 8094:2015,8095,8261,10443,11003, emitidas por laboratório acreditado pelo INMETRO. Licença Ambiental, do fabricante do produto ofertado, para este operar empreendimentos ou atividades utilizadoras dos recursos ambientais considerados de efetiva ou potencialmente poluidoras, ou aquelas que, sob qualquer forma, possam causar degradação e/ou modificação ambiental, emitida pelo órgão estadual competente (IAP). Licença junto ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA).	R$420,00	R$84.000,00

Valor Total Homologado: R$84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 123/2018, na modalidade, Pregão Presencial: nº 088/2018, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 28 de Setembro de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:4D1DC607

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 087/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2018
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 087/2018
OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de Alimentos, Carnes e Hortifruti para todos os setores do Município.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 071/2018, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 122/2018 que tem por objeto Registro de Preços para a Aquisição de Alimentos, Carnes e Hortifruti para todos os setores do Município, nas formas consignadas que seguem:

FORNECEDOR: CFN COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - CNPJ: 74.058.736/0001-57
Valor Total do Fornecedor: R$ 137.067,60 (cento e trinta e sete mil e sessenta e sete reais e sessenta centavos).

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
02	30	Unidade	Abacaxi em calda Ingredientes: abacaxi em rodelas (sem miolo), açúcar e ácido cítrico; Produto embalado em lata, isentos de ferrugem, não amassado, não estufado, resistente, não violada, que garanta a integridade do produto; Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto; Peso drenado: 400g.	R$ 7,59	R$ 227,70
10	15	Unidade	Açúcar Mascavo: 100% natural, produto ecológico/ orgânico, açúcar integral isento de aditivos químicos embalagem de 1 kg validade mínima de seis meses.	R$ 8,35	R$ 125,25
12	1000	Unidade	Açúcar: Tipo Cristal, de origem vegetal, incolor, (sacarose de cana-de-açúcar), embalagem transparente de 5 kg com Validade mínima de seis meses.	R$ 7,84	R$ 7.840,00
13	30	Unidade	Adoçante Estévia: Adoçante dietético líquido em frasco de no mínimo 80 ml, composto de água, edulcorante natural glicosídeo de steviol e conservante benzoato de sódio, sem glúten validade 24 meses.	R$ 4,90	R$ 147,00

16	940	Unidade	Alface crespa: fresca, firme e sem manchas. Não deve ser o hidropônico.	R$ 1,24	R$ 1.165,60
18	190	Maço	Almeirão, Produto fresco; coloração uniforme; Isento de enfermidades, resíduos de fertilizantes, material terroso e umidade externa anormal, sujidades, parasitas e larvas; Não deve apresentar folhas amareladas; Folhas tenras, brilhante, de cor verde vivo; Sem danos físicos e/ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Produto deve estar com as leis específicas vigentes. Maço com 400g.	R$ 2,23	R$ 423,70
22	25	Unidade	Arroz Integral: Agulhinha classe longo fino, integral, tipo 1. O produto deve conter no mínimo 90% dos grãos inteiros. Embalagem plástica resistente, transparente, incolor; Embalagem de 1kg em plástico atóxico, termosoldado; Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas (Não apresentar manchas escuras, brancas, avermelhadas ou esverdeadas e não ter sabor ardido); Selecionados eletronicamente grão em grão; Validade: mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega.	R$ 3,89	R$ 97,25
23	15	Unidade	Arroz parboilizado: tipo 1 Classe: longo fino; Embalagem de polipropileno translucido, original de fabrica com 5,0 kg; Livre de umidade e fragmentos estranhos isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas; Com grãos inteiros; Informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.	R$ 11,38	R$ 170,70
24	2500	Unidade	Arroz: Agulhinha classe longo fino, tipo 1. O produto deve conter no mínimo 90% dos grãos inteiros. Embalagem de polietileno transparente, original de fábrica, com 5 kg; Isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas; Livre de umidade e de fragmentos estranhos, com grãos inteiros; Informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.	R$ 9,89	R$ 24.725,00
30	10	Pacote	Bala de goma sortidas, jujuba sabores variados, embalagem com 1 Kg	R$ 10,48	R$ 104,80
36	100	Unidade	Bandeja quadrada de papel laminado n° 10	R$ 4,69	R$ 469,00
37	200	Unidade	Bandeja quadrada de papel laminado n° 6	R$ 2,20	R$ 440,00
38	200	Unidade	Bandeja quadrada de papel laminado n° 8	R$ 3,48	R$ 696,00
48	3000	Unidade	Bebida Láctea UHT sabor chocolate: embalagem individual de 200ml, com canudo	R$ 0,78	R$ 2.340,00
50	140	Kg	Berinjela livre de resíduos de fertilizantes, sujidades e danos por lesão de origem física ou mecânica; aroma, cor e sabor próprios da espécie.	R$ 1,99	R$ 278,60
53	250	Unidade	Biscoito cookie integral sem glúten: Sabor Baunilha com gotas de chocolate; Ingredientes: Açúcar mascavo, fécula de mandioca, óleo de soja, amido de milho, farinha de milho, farinha de arroz, gotas de chocolate ao leite, fécula de batata, açúcar mascavo invertido, fibra de soja, farinha de soja integral, sal comum moído e iodado, clara de ovos, agente de massa polidextrose, estabilizante (goma guar, carboximetilcelulose sódica e lecitina de soja), fermentos químicos (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônia, pirofosfato ácido de sódio), aromatizante, corante natural caramelo e acidulante ácido cítrico. Embalagem de 150 g.	R$ 4,59	R$ 1.147,50
68	285	Maço	Cheiro Verde: maços de cebolinha e salsinha, sem a presença de folhas amareladas e manchadas.	R$ 1,00	R$ 285,00
71	50	Unidade	Coagulante liquido: enzima para fabricação de queijo poder coagulante 1:300/75 IMCU 200 ml	R$ 3,79	R$ 189,50
75	50	Pacote	Colher descartável: de plástico embalagem de 50 unidades	R$ 3,29	R$ 164,50
77	500	Pacote	Composto alimentar instantâneo: sabor morango, com ingredientes açúcar, maltodextrina e aroma de morango. embalagem de 400g. Validade mínima de seis meses.	R$ 2,78	R$ 1.390,00
80	940	Maço	Couve Manteiga: em maços, folhas sem colorações amarelas.	R$ 2,18	R$ 2.049,20
83	10	Pacote	Creme de cebola, contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácidofólico, cebola, amido, sal, gordura vegetal, açucar, pimenta-do-reino, noz-moscada, realçador de sabor glutamato monossódico, aromatizante, acidulante ácido cítrico e corante caramelo, embalagem 68k, não contem glúten.	R$ 3,75	R$ 37,50
89	100	Unidade	Doce de leite em tabletes, embalagem contendo 240g.	R$ 5,10	R$ 510,00
99	300	Caixa	Extrato de Soja: enriquecidos com vitaminas e ferro caixa de 1L, sabores variados; maracujá, abacaxi, pêssego, laranja, uva e morango. Validade mínima 1de seis meses.	R$ 4,35	R$ 1.305,00
101	3000	Unidade	Extrato de Tomate: Ingredientes: tomate, açúcar, e sal; Não contém glúten; Produto elaborado com polpa de tomate concentrado; Isentos de peles e sementes; Com consistência encorpada; A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto; Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega; Embalagem em caixa tetra pak de 320g;	R$ 1,47	R$ 4.410,00
104	100	Pacote	Farinha de Rosca: fina, ligeiramente torrada; De cor amarelada; Isenta de sujidades, parasitas e larvas; Acondicionada em embalagem primária em saco plástico translúcido, atóxico; Embalagem secundária em caixa de papelão reforçado ou equivalente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 5 meses a partir da data de entrega. Embalagem com 500 g.	R$ 2,44	R$ 244,00
113	20	Unidade	Filme de PVC, embalagem contendo 01 bobina de 28 cm x 30 m.	R$ 3,94	R$ 78,80
115	30	Pacote	Fixador A 80: ingredientes açucar, sal, antioxidante eritorbato de sódio, não contem glúten. Embalagem de 0,250 Kg	R$ 6,99	R$ 209,70
117	100	Pacote	Garfo descartável: de plástico embalagem de 50 unidades	R$ 3,29	R$ 329,00
118	30	Unidade	Gelatina em pó diet: embalagem de 12 gramas em polietileno atóxico, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega em diversos sabores, limão, cereja, abacaxi, framboesa, uva e morango composição: gelatina, sal, maltodextrina, vitamina c, sulfato de zinco, vitamina C, sulfato de zinco, vitamina A, D, Selenio, regulador de acidez, ácido fumárico e citrato de sódio, aromatizante, edulcorantes artificiais ciclamato de sódio, aspartame e sacarina sódica. Não contem glúten. Isento de açúcar.	R$ 1,44	R$ 43,20
123	190	Kg	Gengibre livre de resíduos de fertilizantes, sujidades e danos por lesão de origem física ou mecânica; Aroma, cor e sabor próprios da espécie.	R$ 8,99	R$ 1.708,10
124	20	Unidade	Gergelim branco: nas seguintes especificações mínimas: Em sementes; Limpo, sem sujeira; Acondicionado em embalagem de polietileno, atóxico, resistente e vedado hermeticamente; A embalagem deve conter externamente os dados de identificação e procedência, numero do lote, data de fabricação, informações nutricionais, quantidade do produto e número de registro. Embalagem de 1kg.	R$ 18,67	R$ 373,40
128	25	Unidade	Granola sem Glúten: sabor cacau e coco Ingredientes: flocos de milho, flocos de arroz, açúcar mascavo invertido, açúcar cristal invertido, cacau em pó, coco ralado, soja em grão, proteína de soja texturizada, gergelim torrado, açúcar mascavo, açúcar cristal, óleo de soja, fibra de soja, semente de linhaça, estabilizante polidextrose, corante natural de caramelo e antioxidante (BHT, BHA e ácido cítrico). Embalagem com 250 g.	R$ 7,99	R$ 199,75
131	305	Kg	Inhame com polpa intacta e limpa, com coloração Sem brotos, sem machucaduras e rachaduras ou cortes na casca, não apresentando manchas, danos mecânicos e oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes.	R$ 2,76	R$ 841,80
135	25	Galão	Ketchup Ingredientes: tomate, açúcar, vinagre, glicose, cebola, salsa, alho, espessantes carboximetilcelulose sódica, goma xantana, pectina, estabilizante cloreto de cálcio, conservador acido sórbico e aromatizantes; Não contém glúten. Embalagem com 400 g.	R$ 3,14	R$ 78,50
137	50	Kg	Kiwi - firmes sem marcas e machucados	R$ 12,49	R$ 624,50
140	100	Unidade	Leite 0% Lactose: sem glúten, composto por leite semidesnatado, enzima lactase e estabilizantes citrato de sódio, monofosfato de sódio e difosfato de sódio. Embalagem de 1 l. validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega.	R$ 3,96	R$ 396,00
147	20	Unidade	Lentilha Seca, partida, safra nova, grupo II, tipo 1; Deve conter na embalagem identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade; Validade de 6 meses a contar da data da entrega. Acondicionada em embalagem plástica translucida de 500g;	R$ 6,14	R$ 122,80

165	100	Pacote	Macarrão tipo integral nas seguintes especificações mínimas: Formato espaguete; Com semolina; A granel; Elaborado com trigo 100% integral; Com alto teor de fibras; Sem aditivos; Com baixa quantidade de gorduras; Na embalagem deve conter o nome do produto, peso líquido, nome de fantasia, razão social, endereço do estabelecimento, CNPJ, Inscrição Estadual, conservação adequada do produto, marca comercial do produto, data de fabricação/lote, prazo de validade, número do registro do produto junto ao Ministério da Saúde. Embalagem primária em saco plástico atóxico, incolor, transparente, termo isolado e resistente, sem presença de insetos ou impurezas. Embalagem com 500 gramas.	R$ 3,69	R$ 369,00
170	110	Kg	Mandioca salsa amarela, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade. Sem brotos, sem machucaduras e rachaduras ou cortes na casca, não apresentando manchas, danos mecânicos e oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes.	R$ 4,85	R$ 533,50
171	140	Kg	Mandioca: amarela, firme e sem brotos.	R$ 3,48	R$ 487,20
175	4000	Unidade	Margarina: Vegetal com sal, contendo 80% lipídio, ingredientes: óleos vegetais líquidas e interesterificados, água sal (cloreto de sódio), soro de leite em pó desnatado, vitamina A, estabilizantes: mono e diglicerídeos de ácido graxos e lecitina de soja, conservadores: sorbato de potássio e benzoato de sódio, antioxidantes: TBHQ, EDTA E BHT, acidulante: ácido cítrico, aromatizante: aroma idêntico ao natural, corantes: urucum, beta caroteno e cúrcuma, não contém glúten, informações nutricionais: porção de 10g contém aproximadamente 72 kcal, gorduras totais 8g, gorduras saturadas 2g, gorduras poliinsaturadas 3,7g, sódio 60 mg e vitamina A 45g.	R$ 2,97	R$ 11.880,00
186	15	Unidade	Milho Verde: em conserva de 200g, reidratada, peso liquido drenado de 200g, em embalagem sem amassados e sem ferrugem, com dizeres de rotulagem e data de fabricação e prazo de validade mínima de seis meses.	R$ 1,50	R$ 22,50
188	300	Unidade	Mini Panetone, confeccionados farinha de trigo especial, mistura concentrada para panetone, água, fermento biológico fresco, sal, gemas liquidas pasteurizadas, recheados com uvas-passas e frutas cristalizadas, contendo traços de amendoim, amêndoas, aveia, avelã, castanhas de caju, centeio, derivados de soja, gergelim, leite e nozes. 100g.	R$ 3,00	R$ 900,00
190	50	Pacote	Mistura para bolo, contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e acido fólico, açúcar cristal, gordura vegetal, sal, fermento químico em pó; embalagem 400 g, sabores: Baunilha, limão, laranja, fubá, chocolate, aipim, cenoura, coco, abacaxi, milho, festa, floresta negra e quatro leite, validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	R$ 2,19	R$ 109,50
193	20	Unidade	Molho shoyo: ingredientes água, sal refinado, soja, milho, açúcar cristal, corante caramelo e conservador sorbato de potássio. Sem glúten embalagem de1l	R$ 7,29	R$ 145,80
198	7000	Unidade	Óleo de Soja: Tipo 1, Refinado embalagem de 900ml validade mínima de seis meses.	R$ 2,84	R$ 19.880,00
201	100	Pacote	Pacote de pipoca com 500 unidade	R$ 13,00	R$ 1.300,00
207	495	Kg	Pepino japonês: de cor verde escuro, firmes, sem machucados.	R$ 1,39	R$ 688,05
219	30	Pacote	Pó húngaro III, ingredientes: sal refinado, conservantes nitrito de sódio e nitrato de sódio, contem gluten embalagem de 1 kg	R$ 9,10	R$ 273,00
232	285	Kg	Quiabo liso, coloração uniforme; Sem dano físico ou mecânico oriundo do transporte (rachaduras e cortes).	R$ 4,70	R$ 1.339,50
233	800	Unidade	Quirera de milho: Simples; Do grão de milho; Moído; Cor amarela; Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; Embalagem plásticas resistentes; Isento de matéria e de fragmentos estranhos, informações do fabricante e prazo de validade estampado na embalagem; Embalagem com 500 g, original de fábrica. validade mínima de seis meses.	R$ 1,09	R$ 872,00
234	15	Unidade	Realçador de sabor glumato monossódico: embalagem de 100g	R$ 4,70	R$ 70,50
235	1000	Unidade	Refrigerante: a base de extrato de noz de cola, água gaseificada, açúcar, cafeína, corante caramelo IV, acidulante ins 388 e aroma natural. Embalado em garrafa de vidro de 1 litro retornável	R$ 2,58	R$ 2.580,00
238	2000	Unidade	Refrigerante: de guaraná não alcoólico sem glúten. Contendo água gaseificada, açúcar, semente de guaraná, aroma natural de guaraná, acidulante, conservantes corante caramelo, tipo IV, embalagem de vidro com 1 litro retornável	R$ 2,48	R$ 4.960,00
242	275	Maço	Rúcula Produto fresco; coloração uniforme; Isento de enfermidades, resíduos de fertilizantes, material terroso e umidade externa anormal, sujidades, parasitas e larvas; Não deve apresentar folhas amareladas; Folhas tenras, brilhante, de cor verde vivo; Sem danos físicos e/ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Maço com 400g.	R$ 2,59	R$ 712,25
245	10	Unidade	Saco plástico para freezer, bobina contendo 100 unidades, sacos picotados, capacidade para 03 kg.	R$ 4,99	R$ 49,90
248	2000	Kg	Sal: Refinado, tipo marinho, com alto índice de pureza, em embalagem plástica resistente, transparente de 1 kg, com validade mínima de seis meses.	R$ 0,92	R$ 1.840,00
251	80	Pote	Sorvete em massa, a base de leite pasteurizado, leite em pó integral, açúcar, gordura vegetal, sacarose, fécula de mandioca, espessantes, carboxi-metil, celulose, goma guar, estabilizantes mono de glicerídeos, destilados monoestearato de sorbinata, polisorbato-60, amido modificado e sabores: abacaxi, banana, blue ice, brigadeiro, chocolate, chocolate branco, lacta, coco, creme, crocante, flocos, iogurte, leite condensado, limão, mamão, maracujá, milho verde, morango, napolitano, nata nozes, passas ao rum, pistache, torta alemã, torta de limão e uva. Embalagem pote 2 litros, data da confecção do produto e validade estampados na embalagem. Produto em bom estado de conservação e refrigeração.	R$ 13,80	R$ 1.104,00
254	200	Unidade	Suco de Soja: enriquecidos com vitaminas e ferro caixa de 1L, sabores variados. Validade mínima de seis meses	R$ 4,49	R$ 898,00
255	2500	Unidade	Suco de Uva integral: uva escura, sem adição de açúcar e conservantes, embalagem de 1,5L	R$ 8,46	R$ 21.150,00
256	50	Unidade	Suco Néctar de Uva: Água, açúcar e suco concentrado de uva, acidulante, ácido cítrico; aromatizante; aroma natural de uva, antioxidante; ácido ascórbico; espessante; goma xantana e conservador; metabissulfito de sódio; embalagem de 1 litro.	R$ 3,24	R$ 162,00
257	80	Unidade	Suco Néctar sabores laranja, maracujá, tangerina e goiaba: Ingredientes: água, açúcar e suco concentrado da fruta, acidulante, acido cítrico, aromatizante; aroma natural da fruta; antioxidante; ácido ascórbico e corante natural; beta caroteno. Embalagem de 1 litro	R$ 3,24	R$ 259,20
258	15	Pacote	Suspiro sabores, natural, limão, leite condensado, coco e Morango, pacote 35 g.	R$ 4,49	R$ 67,35
266	120	Maço	Tripa para linguiça: 60 metros de comprimento e 28 á 32 milimetros de calibre	R$ 68,70	R$ 8.244,00
273	50	Unidade	Vinagre de maçã nas seguintes especificações mínimas: Produto fermentado acético de maçã e isento de matéria terrosa e de detritos animais ou vegetais; Não deverá conter substancias estranhas à sua composição normal, exceto as permitidas; Deverá apresentar acidez de 4,0% p/v; Com aspecto límpido; Cor, cheiro e sabor próprios; Embalagem primária: frasco plástico de 750 ml, atóxico, resistentes, transparentes, lacrados; Data de fabricação e validade deverá ser indelével;	R$ 3,64	R$ 182,00

FORNECEDOR: SUPERMERCADO CALIFÓRNIA LTDA - CNPJ: 01.309.013/0001-00
Valor Total do Fornecedor: R$ 69.633,72 (sessenta e nove mil e seiscentos e trinta e três reais e setenta e dois centavos).

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
08	50	Unidade	Achocolatado: em pó dietético, sem lactose e sem açúcar enriquecido com vitamina A, B1, B2, B3, B6, C, E e D, composto de cacau em pó glicosídeos de steviol, sucralose, maltodextrina, carbonato de sódio, aroma artificial, Acondi-cionadas em embalagem plás-tica contendo 400g – validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega	R$ 8,75	R$ 437,50
29	490	Kg	Bacon: Ingredientes: Carne suína, (parede torácica abdominal barriga), água, sal, glicose desidratada, conservadores, nitrito de sódio, e nitrato de sódio Estabilizante polifosfato de sódio, Antioxidante, isoascorbato de sódio e aroma natural de fumaça, Embalagem manta de 5kg	R$ 12,95	R$ 6.345,50
72	18	Unidade	Cobertura para sorvete, sabores, chocolate, morango e caramelo, embalagem 300g, validade, 18 meses	R$ 4,79	R$ 86,22
108	500	Kg	Feijão: Tipo 1, classe preto, embalagem de pacotes plásticos transparente, de 1 kg, validade mínima de seis meses	R$ 3,29	R$ 1.645,00
132	50	Bandeja	Iogurte de Copo: Bandeja com sabores variados salada de frutas, morango e coco contendo 6 unidades, validade mínima de três meses.	R$ 2,49	R$ 124,50
141	500	Lata	Leite Condensado: Obtido pela desidratação do leite adicionado de sacarose ou glicose, embalado em latas limpas, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada resistente que garanta a integridade do produto. Embalagem de 395g, e validade mínima de seis meses	R$ 2,79	R$ 1.395,00
183	550	Kg	Melancia: sem marcas e machucados.	R$ 1,37	R$ 753,50
202	100	Unidade	Panetone, confeccionados farinha de trigo especial, mistura concentrada para panetone, água, fermento biológico fresco, sal, gemas liquidas pasteurizadas, recheados com uvas-passas e frutas cristalizadas, contendo traços de amendoim, amêndoas, aveia, avelã, castanhas de caju, centeio, derivados de soja, gergelim, leite e nozes. Peso aproximado 500 g.	R$ 5,99	R$ 599,00

212	12000	Unidade	Picolé de frutas: de 1º qualidade com sabores diversos, sagu, goiaba, uva, limão, laranja, mini saia, groselha, blue ice, abacaxi, maracujá, em embalagem individual	R$ 0,85	R$ 10.200,00
223	3000	Kg	Porco Inteiro com coloração caracteristica, ausente de sujeiras, odor e sabor estranho	R$ 5,50	R$ 16.500,00
225	3000	Unidade	Prato para sorvete retangular de isopor individual	R$ 0,15	R$ 450,00
236	2000	Unidade	Refrigerante: a base de extrato de noz de cola, água gaseificada, açúcar, cafeína, corante caramelo IV, acidulante ins 388 e aroma natural. Embalado em garrafa Pete de 2,5 litros não retornável.	R$ 4,79	R$ 9.580,00
237	3000	Unidade	Refrigerante: de guaraná não alcoólico sem glúten. Contendo água gaseificada, açúcar, semente de guaraná, aroma natural de guaraná, acidulante, conservantes corante caramelo, tipo IV, Embalado em garrafa Pete de 2,5 litros não retornável.	R$ 4,99	R$ 14.970,00
252	100	Caixa	Sorvete em massa: de alta qualidade, sabores diversos, creme, abacaxi, morango, chocolate, flocos, prestigio em caixa de 10L	R$ 62,00	R$ 6.200,00
272	250	Unidade	Vinagre branco Ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool hidratado procedente de matérias agrícolas; Isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estanhos; Livre de sujidades, material terroso, detritos de animais e vegetais; Recipiente plástico virgem, com tampa inviolável hermeticamente fechado; Com registro no Ministério da Agricultura; Informações do fabricante e data de vencimento estampados na embalagem. Acondicionado em embalagem original de fábrica 24X1 com 750 m	R$ 1,39	R$ 347,50

FORNECEDOR: LATICINIO CALIFÓRNIA LTDA - CNPJ: 06.017.252/0001-00
Valor Total do Fornecedor: R$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais).

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
49	5000	Unidade	Bebida láctea: embalagem resistente de diversos sabores, morango, coco e salada de frutas. contendo 0,900L. validade minima de três meses	R$ 2,48	R$ 12.400,00
146	2000	Unidade	Leite Pasteurizado: integral pacote de 1 l	R$ 2,40	R$ 4.800,00

FORNECEDOR: ALONSO & SANTANA COMERCIO DE FRIOS LTDA - CNPJ: 06.988.907/0001-97
Valor Total do Fornecedor: R$ 104.814,00 (cento e quatro mil oitocentos e quatorze).

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
81	7380	Kg	Coxa e Sobrecoxa: Congelado, sem sujeiras, odor e sabor estranho.	R$ 4,40	R$ 32.472,00
149	395	Kg	Linguiça Calabresa: sem sujeiras, odor e sabor estranho.	R$ 9,20	R$ 3.634,00
206	4720	Kg	Peito de Frango: Com Osso Congelado, sem sujeiras, odor e sabor estranho.	R$ 5,75	R$ 27.140,00
209	2190	Kg	Pernil de Porco: Sem couro, com coloração característica, ausente de sujeiras, odor e sabor estranho.	R$ 6.45	R$ 14.125,50
228	390	Peça	Presunto: peça inteira sem sujeiras, odor e sabor estranho. Aproximadamente 3 kg peça	R$ 39,90	R$ 15.561,00
249	2670	Kg	Salsicha: tipo hot dog. Com aproximadamente 40g cada unidade, resfriada. Em saco de alta barreira, Com carimbos oficiais (SIM, SIF), de acordo com as portarias do ministério da agricultura e vigilância sanitária.	R$ 4,45	R$ 11.881,50

FORNECEDOR: A G ROSSATO DISTRIBUIDORA ME - CNPJ: 22.499.940/0001-00
Valor Total do Fornecedor: R$ 176.806,15 (cento e setenta e seis mil oitocentos e seis reais e quinze centavos).

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
06	15	Unidade	Açafrão: nas seguintes especificações mínimas: Matéria prima açafrão; Aspecto físico pó; Isento de impurezas; Livre de insetos e fungos; Rótulo com dados de indicação do fabricante, produto, peso, data de fabricação, validade Embalagem plástica, atóxica. Embalagem com 500g	R$ 9,30	R$ 139,50
09	2000	Unidade	Achocolatado: Em pó, embalagem de 800 gramas. Ingredientes: Açúcar, cacau, extrato de malte, sal, soro de leite em pó, vitaminas (C, B3, B2, B6, B1, A e D), estabilizante lecitina de soja e aromatizante, contém glúten, valor calórico de uma porção de 20 g, Aproximadamente de 80 Kcal, Carboidrato 19g, Açúcares 18 g, sódio 28 mg, vitamina A 90 mcg, vitamina B1 0,18 mg, Vitamina B2 0,19 mg, Vitamina B3 2,4 mg, vitamina B6 0,19 mg, Vitamina C 6,7 mg e Vitamina D 0,75 mcg. Validade mínima de seis meses.	R$ 5,69	R$ 11.380,00
11	50	Unidade	Açúcar Refinado: de origem vegetal, incolor, (sacarose de cana-de-açúcar), embalagem transparente de 5 kg com Validade mínima de seis meses.	R$ 9,50	R$ 475,00
20	300	Unidade	Amendoim: sem casca Grãos inteiros e maduros, coloração uniforme; Livre de parasitas e matéria terrosa; Grãos mofos e úmidos; Embalagem primária em saco de polietileno atóxico, resistente, termoisolado; Embalagem de 500 g.	R$ 2,99	R$ 897,00
21	1000	Unidade	Amido de Milho: Produto extraído do milho, em aspecto, cor, cheiro e sabor próprios Embalado em papel impermeável, limpo, não violado, resistente e acondicionado em caixas de papelão resistentes, que garantam a integridade do produto; A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto; Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500g.	R$ 1,52	R$ 1.520,00
25	150	Unidade	Aveia: Em Flocos composição mínima em 100g. Aproximadamente de 15 g de proteína, 7,5 g de Lipídios, 55 g de Carboidratos, valor calórico, embalado em 250g validade mínima de seis meses.	R$ 2,05	R$ 307,50
27	300	Unidade	Azeitona: Verde sem caroço sachê de 200g. Validade mínima de seis meses.	R$ 2,98	R$ 894,00
42	1000	Unidade	Barra de cereal: sabor castanha com chocolate Ingredientes: xarope de glicose, cereais aproximadamente (36%) [flocos de cereais (farinhas de arroz, milho, trigo rica com ferro e ácido fólico, cevada e aveia, açúcar, maltodextrina, extrato de malte, sal, gordura de palma, corantes carmin e urucum, antiumectante carbonato de cálcio e estabilizante fosfato dissódico e aveia]; Cobertura sabor chocolate aproximadamente (16%) (açúcar, gordura vegetal, cacau em pó, soro de leite parcialmente desmineralizado, leite em pó integral, massa de cacau, leite em pó desnatado, sal, emulsificantes lecitina de soja e éster de ácido ricinoléico com poliglicerol e aromatizante); Açúcar invertido, gordura de palma, polpa de morango, cassis, cenoura, óleo de milho, antioxidante lecitina de soja, corante betacaroteno, aromatizante e acidulantes ácidos cítrico e láctico; Contém glúten; Pode conter traços de amêndoas, castanha-do-pará, nozes, castanha de caju e avelã. Embalagem com 22 g.	R$ 0,75	R$ 750,00
43	1000	Unidade	Barra de cereal: sabor morango com chocolate Ingredientes: xarope de glicose, cereais aproximadamente (36%) [flocos de cereais (farinhas de arroz, milho, trigo rica com ferro e ácido fólico, cevada e aveia, açúcar, maltodextrina, extrato de malte, sal, gordura de palma, corantes carmin e urucum, antiumectante carbonato de cálcio e estabilizante fosfato dissódico) e aveia]; Cobertura sabor chocolate aproximadamente (16%) (açúcar, gordura vegetal, cacau em pó, soro de leite parcialmente desmineralizado, leite em pó integral, massa de cacau, leite em pó desnatado, sal, emulsificantes lecitina de soja e éster de ácido ricinoléico com poliglicerol e aromatizante); Açúcar invertido, gordura de palma, polpa de morango, cassis, cenoura, óleo de milho, antioxidante lecitina de soja, corante betacaroteno, aromatizante e acidulantes ácido cítrico e láctico; Contém glúten; Pode conter traços de amêndoas, castanha-do-pará, nozes, castanha de caju e avelã. Embalagem com 22 g.	R$ 0,75	R$ 750,00
44	1000	Unidade	Barra de fruta: banana com ameixa e cobertura sabor chocolate ingredientes: banana passa (60%), cobertura sabor chocolate (16%) (açúcar, gordura vegetal, cacau em pó, soro de leite parcialmente desmineralizado, leite em pó integral, massa de cacau, leite em pó desnatado, sal, emulsificantes lecitina de soja ins322 e éster de ácido ricinoléico com poliglicerol ins476 e aromatizante), preparado de ameixa (9%) (polpa de ameixa, xarope de glicose, açúcar, amido modificado, espessante ágar ins406, emulsificante mono e diglicerídeos de ácido graxo ins471, fibra de bambu, regulador de acidez ácido málico ins296, acidulantes ácido lático ins270 e ácido cítrico ins330, aromatizante, antioxidante eritorbato de sódio ins316 e corante natural carvão vegetal ins153 e corante caramelo ins150d), polidextrose, gordura de palma e aveia. Contém glúten. Embalagem com 20 g	R$ 0,75	R$ 750,00
52	400	Unidade	Biscoito Água e Sal: embalagem de 400g validade mínima de seis meses.	R$ 2,58	R$ 1.032,00
54	2000	Pacote	Biscoito Doce: tipo Maria, maizena, roquinha ou leite pacote 400g com 3 pacotes interno validade minima de seis meses	R$ 2,58	R$ 5.160,00

56	25	Pacote	Canela em pó: fino, deve apresentar coloração marrom claro, cheiro aromático e sabor característico de canela, embalagem transparente atóxica de 100g.	R$ 4,99	R$ 124,75
63	1500	Pacote	Cereal Matinal flocos de chocolate:, a base de canjica de milho, açúcar, sal, extrato de malte, lecitina de soja, vitaminas, minerais, ferro, zinco, 200g, validade mínima de seis meses.	R$ 3,65	R$ 5.475,00
64	1500	Unidade	Cereal Matinal: a base de canjica de milho, açúcar, sal, extrato de malte, lecitina de soja, vitaminas, minerais, ferro, zinco, 200g, validade mínima de seis meses.	R$ 3,59	R$ 5.385,00
65	2000	Caixa	Chá mate: Tipo tostado caixa com 250g validade mínima de seis meses.	R$ 2,20	R$ 4.400,00
69	100	Unidade	Chocolate granulado: Ingredientes: açúcar, gordura vegetal hidrogenada, cacau em pó, glucose de milho, farinha de soja, sal e emulsificante lecitina de soja; Com identificação do produto; Rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Pacote com 1 kg. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	R$ 10,35	R$ 1.035,00
82	50	Pacote	Cravo-da-india: nas seguintes especificações mínimas: Constituídos por botões florais, secos e limpos; Acondicionado em embalagem de polietileno, atóxico, resistente e vedado hermeticamente; A embalagem deve conter externamente os dados de identificação e procedência, numero do lote, data de fabricação, informações nutricionais, quantidade do produto. Embalagem com 100g.	R$ 9,40	R$ 470,00
86	100	Unidade	Doce de abóbora em pedaços, embalagem contendo 20 doces.	R$ 18,95	R$ 1.895,00
87	20	Unidade	Doce de amendoim, paçoca tipo rolha, embalado em pote plástico transparente, contendo 65 doces.	R$ 13,49	R$ 269,80
90	100	Unidade	Doce de leite: Tipo caseiro e pasteurizado em potes de 400g validade mínima de seis meses.	R$ 2,85	R$ 285,00
91	100	Unidade	Doce geleia de morango, e laranja, embalagem contendo 20 unidades.	R$ 8,25	R$ 825,00
92	10	Unidade	Doce mix- fondant de leite: açucar, leite em pó, glucose, creme de milho, açucar invertido, sal, emulsificante lecitina de soja, conservante sorbato de potassio e aromatizante. Não contem glúten. Pacote com 50 unidades	R$ 9,70	R$ 97,00
93	40	Caixa	Doce Nhá-benta, feito de merengue ou marshmallow (massa de gelatina com clara de ovo) e cobertura fina de chocolate (crocante),com uma base fina de Waffle, caixa contendo 50 unidades.	R$ 17,99	R$ 719,60
102	500	Kg	Farinha de Mandioca: torrada tipo I Fina, branca, crua; Produto livre de sujidade, mofo; Não contém glúten; Embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes; A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto; Deverá apresentar validade mínima de 5 meses a partir da data de entrega. Com registro no Ministério da Agricultura constante do rótulo e/ou da embalagem. Embalagem com 1 kg.	R$ 3,30	R$ 1.650,00
103	500	Kg	Farinha de Milho: Amarela, Fabricada com matérias primas limpa; Isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade e de fragmentos estranhos; Sem fermentação e sabores rançosos; Embalagem plástica resistente de 1 kg.	R$ 2,19	R$ 1.095,00
106	200	Pacote	Farinha de Trigo: especial, enriquecida, fortificada com acido fólico e ferro; Isenta de sujidades, parasitas e larvas, livre de fermentação, mofo e materiais estranhos a sua composição; Acondicionada em pacote de papel próprio para envase de trigo; A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Pacote com 5 kg de peso liquido.	R$ 9,90	R$ 1.980,00
109	50	Unidade	Fermento biológico em pó (granulado de pacotinho) embalagem de 10 g	R$ 0,65	R$ 32,50
110	400	Pacote	Fermento Biológico Fresco: Usado em padarias para confecção de pães de diferentes tipos; Em embalagens de papel especial de 500 g; Registro no Ministério da Agricultura, com validade máxima de 90 dias a partir da data de entrega, Informações do fabricante e data de validade estampadas na embalagem. Transporte conforme recomendado pelo fabricante do produto.	R$ 4,60	R$ 1.840,00
111	400	Pacote	Fermento em pó: químico com embalagem de 250g. Composição química: amido de milho geneticamente modificado, fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio validade mínima de seis meses	R$ 3,15	R$ 1.260,00
112	950	Kg	Filé de Tilápia: Congelado, com textura firme e sabor acentuado. Caixa aproximadamente 10 kg	R$ 23,45	R$ 22.277,50
116	1000	Kg	Fubá de milho amarelo: Ingredientes: milho enriquecido com ferro e acido fólico; Não contém glúten; Com aspecto, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, fermentação, ranço, sujidades, parasitas, larvas, matéria terrosa, pedras, fungos e de fragmentos estranhos. A embalagem deve ser original do fabricante; Embalagem com 1kg.	R$ 1,49	R$ 1.490,00
122	100	Unidade	Geléia: Potes de diversos sabores, uva, morango e goiaba com validade mínima de seis meses	R$ 3,65	R$ 365,00
130	50	Unidade	Grão de bico nas seguintes especificações mínimas: Constituído de grãos inteiros e sãos; Com umidade máxima de 15% por peso; Isento de sujidades, parasitas e larvas; Acondicionado em saco de polietileno translúcido Validade de 4 meses a contar da data da entrega; Registro no Ministério da Agricultura Informações do fabricante e data de vencimento estampadas na embalagem original de fábrica. Embalagem de 500g.	R$ 6,75	R$ 337,50
142	100	Unidade	Leite de coco: Ingredientes: Leite de Coco, água, conservador Acidulante e Espessante Não contém glúten.	R$ 1,79	R$ 179,00
144	100	Pacote	Leite em pó: Embalagem de 500g aluminizada, composição nutricional de 26% no mínimo de gordura e proteína, validade mínima de seis meses.	R$ 7,05	R$ 705,00
150	7380	Kg	Linguiça Toscana: Congelada, Pura, inspecionada.	R$ 7,65	R$ 56.457,00
153	15	Unidade	Louro em folhas: nas seguintes especificações mínimas: Constituído de folhas limpas e secas; Deve apresentar coloração verde pardacenta, cheiro aromático, aspecto e sabor característico; Livre de insetos e fungos; Rótulo com dados de indicação do fabricante, produto, peso, data de fabricação, validade e demais especificações exigidas na legislação vigente; Embalagem plástica, transparente, atóxica, resistente e hermeticamente vedada. Registro no órgão competente. Embalagem com 7g.	R$ 0,70	R$ 10,50
157	1000	Pacote	Macarrão de sêmola com ovos para sopa tipo penne, Ingredientes: farinha de trigo especial enriquecida com fer-ro e ácido fólico, ovos pasteurizados, corante naturais de urucum e cúrcuma; Umidade máxima de 13% por kg; Livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais; Validade de 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem de celofane, transparente, atóxico, resistente; Embalagem de 500g.	R$ 1,50	R$ 1.500,00
159	2000	Pacote	Macarrão de sêmola com ovos tipo ave Maria Ingredientes: farinha de trigo especial enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos pasteurizados, corante naturais de urucum e cúrcuma; Umidade máxima de 13% por kg; Livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais; Validade de 12 meses à partir da data de entrega. Embalagem de celofane, transparente, atóxico, resistente; Embalagem de 500g.	R$ 1,47	R$ 2.940,00
162	2000	Pacote	Macarrão Espaguete: Macarrão de sêmola com ovos tipo espaguete. Ingredientes, farinha de trigo especial enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos pasteurizados, corante naturais de urucum e cúrcuma; Umidade máxima de 13% por kg, livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais;	R$ 1,50	R$ 3.000,00

			Contém glúten; Embalagem de celofane, transparente, atóxico, resistente; Embalagem de 500g.		
164	2000	Pacote	Macarrão Parafuso: com ovos para sopa tipo parafuso, Ingredientes: farinha de trigo especial enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos pasteurizados, corante naturais de urucum e cúrcuma; Umidade máxima de 13% por kg; Livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais; Validade de 12 meses à partir da data de entrega. Embalagem de celofane, transparente, atóxico, resistente; Embalagem de 1,0 kg.	R$ 3,00	R$ 6.000,00
185	1000	Kg	Milho Pipoca: Tipo 1 Safra nova; Acondicionado em embalagem de 500g, embalagem transparente, resistente, validade mínima de seis meses	R$ 1,25	R$ 1.250,00
187	2000	Lata	Milho Verde: em conserva de 3,100 kg, reidratada, peso liquido drenado de 2,000 kg, em embalagem sem amassados e sem ferrugem, com dizeres de rotulagem e data de fabricação e prazo de validade mínima de seis meses.	R$ 8,75	R$ 17.500,00
199	150	Unidade	Orégano desidratado nas seguintes especificações mínimas: Constituído por folhas de espécimes vegetais genuínas, sãs, limpas e secas; Características organolépticas aspecto: folha ovalada seca, na cor verde-pardacenta, cheiro e sabor próprios. Embalagem a vácuo em saco plástico incolor, atóxico, lacrado. Embalagem com 200 gramas.	R$ 5,39	R$ 808,50
204	50	Unidade	Papel Toalha de cozinha, embalagem contendo 02 rolos, com 60 folhas duplas em papel 100% celulose virgem, mediada aproximada das folhas 19 x 22 cm.	R$ 2,99	R$ 149,50
205	50	Unidade	Pé de Moleque, embalado em pote plástico transparente, com 50 unidades.	R$ 9,70	R$ 485,00
210	100	Lata	Pêssego em calda Ingredientes: pêssegos em metades, sem caroço, água e açúcar; Não contém glúten; Embalado em lata limpa, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo; A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto; Com validade de 12 meses a partir da data de entrega. Peso do produto drenado: 450g.	R$ 5,99	R$ 599,00
214	50	Unidade	Pimenta do reino: moída, embalagem de 500g	R$ 7,49	R$ 374,50
218	1200	Unidade	Pó de café: Café torrado e moído puro com selo de pureza ABIC acondicionado em embalagem transparente de 500g, validade mínima de seis meses.	R$ 5,45	R$ 6.540,00
227	50	Pacote	Prato plástico descartável, pacote com 10 unidades, tamanho 150 mm.	R$ 1,20	R$ 60,00
229	50	Pacote	Proteína texturizada de soja PTS: rica em fibras e ferro, soja não transgênica, fácil preparo, ingredientes: proteína texturizada de soja, sem glú-en. Embalagem plástica contendo de 200g a 500 gramas. Prazo de validade deverá ser 6 meses.	R$ 2,99	R$ 149,50
231	350	Pacote	Queijo Ralado: tipo parmesão ralado, embalagem plástica contendo 50g, validade mínima de seis meses	R$ 1,65	R$ 577,50
247	50	Unidade	Sagu: em pacotes de 500g, em embalagem 500g, validade mínima de seis meses.	R$ 3,15	R$ 157,50

FORNECEDOR: MAQUEA & MAQUEA LTDA ME - CNPJ: 01.046.618/0001-55
Valor Total do Fornecedor: R$ 5.375,00 (cinco mil trezentos e setenta e cinco reais).

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
220	500	Kg	Polpa de Fruta: Congelada, composta por 100% polpa, sem estabilizantes, gelatinas ou gomas. Sabores, Laranja, Mamão, Maracujá, Abacaxi, Morango, Acerola e Goiaba. Embalagem de 1 kg.	R$10,75	R$ 5.375,00

FORNECEDOR: RIO SUL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS EIRELI ME - CNPJ: 07.626.072/0001-98
Valor Total do Fornecedor: R$ 26.691,60 (vinte e seis mil seiscentos e noventa e um reais e sessenta centavos).

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
17	420	Kg	Alho: Graúdo do tipo comum, cabeça inteira, fisiologicamente desenvolvida, com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânico sou causado por pragas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA	R$ 12,79	R$ 5.371,80
26	300	Unidade	Azeite de oliva: extra virgem nas seguintes especificações mínimas: Produto de prensagem a frio da azeitona; Aroma natural; Acidez máxima de 0,5%; Com elevado grau de pureza; Contém ácido oléico (ômega 9). A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, peso líquido e data de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Embalagem com 500 ml.	R$ 9,40	R$ 2.820,00
28	15	Unidade	Azeitona: Verde sem caroço sachê de 5 kg. Validade mínima de seis meses.	R$ 64,87	R$ 973,05
31	10	Caixa	Bala de Goma, jujuba frutas, caixa contendo 30 unidades de pacotinhos, embalados com 8 unidades coloridas e de frutas sortidas em cada um	R$ 35,30	R$ 353,00
66	150	Unidade	Chá sabores - hortelã , erva doce e camomila: Sache para infusão 250g validade mínima de 6 meses.	R$ 7,00	R$ 1.050,00
84	1000	Caixa	Creme de leite: embalado treta park limpa isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente, embalagem de 200g. Validade mínima de seis meses.	R$ 1,94	R$ 1.940,00
100	50	Unidade	Extrato de Tomate: Extrato, massa, ou concentrado de tomate Fabricado a partir da polpa de frutos maduros, escolhidos, sem pele e semente do tomate, por processo tecnológico adequado, triplamente concentrado, aspecto de massa mole, cor vermelha, cheiro e sabor próprio, ausência de sujidades, parasitos e larvas, classificação físicas e químicas em extrato de tomate triplo concentrado, substância seca, menos cloreto de sódio, mínimo de 35% p/p. Embalagem original de fábrica com 4,1 kg. Especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampado na embalagem, conforme Resolução - CNNPA n° 12, de 1978 - ANVISA. Se em lata, esta não deve apresentar vestígios de ferrugem, amassadas ou abaulamento.	R$ 16,50	R$ 825,00
105	15	Pacote	Farinha de Trigo Integral: Pacote e 1 kg, valor nutricional para porção de 50g, valor energético 143 kcal, carboidratos 27g, proteína 7,0g, gorduras totais 7,7g sódio 20mg.	R$ 3,25	R$ 48,75
127	500	Kg	Goiabada: Pacotes de 1 kg validade mínima de seis meses.	R$ 5,20	R$ 2.600,00
160	200	Pacote	Macarrão de sêmola com ovos tipo cabelo de anjo Ingredientes: farinha de trigo especial enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos pasteurizados, corante naturais de urucum e cúrcuma; Umidade máxima de 13% por kg; Livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais; Validade de 12 meses à partir da data de entrega. Embalagem de celofane, transparente, atóxico, resistente; Embalagem de 500g.	R$ 3,30	R$ 660,00
182	200	Unidade	Massa para Lasanha: farinha de trigo enriquecida com ferro e acido folico (vitamina B9), agua, gordura vegetal hidrogenada, sal, açucar, conservador sorbsato de potassio, regulador de acidez acido lactico e corante beta-caroteno. Peso liquido: 500g	R$ 5,00	R$ 1.000,00
203	30	Unidade	Papel alumínio, embalagem contendo 01 rolo 45 x 65 m.	R$ 24,00	R$ 720,00
253	1000	Unidade	Suco de Laranja integral: Laranja selecionadas, sem adição de açúcar, água e conservantes, Embalagem de 1L que dilui em água. Aproximadamente 8l de água para 1l de suco.	R$ 8,33	R$ 8.330,00

FORNECEDOR: NR ALIMENTOS EIRELI - CNPJ: 29.424.367/0001-14

Valor Total do Fornecedor: R$ 59.444,70 (cinquenta e nove mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos).

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	100	Kg	Abacate: firme de cor verde escura;	R$ 2,36	R$ 236,00
03	400	Unidade	Abacaxi pérola: firme e sem manchas;	R$ 3,34	R$ 1.336,00
04	285	Kg	Abóbora Cabotiá: com cor verde escuro, com casca livre de rachaduras, manchas e machucados.	R$ 1,60	R$ 456,00
05	285	Kg	Abobrinha Italiana: firme, sem rachaduras, manchas e machucados.	R$ 2,00	R$ 570,00
07	275	Kg	Acelga: apresentam talos longos e firmes, as folhas podem ser opacas ou brilhantes na coloração verde e ou branca.	R$ 2,40	R$ 660,00
19	200	Kg	Ameixa extra livre de resíduos de fertilizantes, sujidades e danos por lesão de origem física ou mecânica; Aroma, cor e sabor próprio da espécie, uniforme e grau de maturação que suporte ao transporte e manuseio.	R$ 9,00	R$ 1.800,00
33	300	Kg	Banana maçã extra livre de resíduos de fe35rtilizantes, sujidades e danos por lesão d36e origem física ou mecânica; Aroma, co37r e sabor próprios da espécie, unif38orme e grau de maturação médio que sup39orte transporte.	R$ 2,48	R$ 744,00
34	2100	Kg	Banana Nanica: firme, sem rachaduras, nível médio de amadurecimento e sem manchas;	R$ 1,06	R$ 2.226,00
45	305	Kg	Batata Doce: firme livre de rachaduras, manchas e machucados.	R$ 0,90	R$ 274,50
46	110	Unidade	Batata Inglesa: Contendo 50 kg em cada saca, não lavada, livre de umidade externa, tenra, firme e com sabor e odor característicos, sem podridão úmida ou seca, sem coração negro ou oco, sem partes vitrificadas queimadas, queimadas ou esverdeadas, sem danos profundos ou brotão, cultivar bem desenvolvida com calibre de 50 a 70 mm	R$ 36,10	R$ 3.971,00
51	495	Kg	Beterraba: firme e sem brotos.	R$ 0,80	R$ 396,00
58	300	Kg	Caqui: firme, sem rachaduras, nível médio de amadurecimento e sem manchas;	R$ 5,26	R$ 1.578,00
62	680	Kg	Cenoura: firme, limpa, lisa e de superfície brilhante.	R$ 1,77	R$ 1.203,60
70	285	Kg	Chuchu: firme, sem machucados e podridões.	R$ 2,22	R$ 632,70
79	275	Unidade	Couve Flor: contendo flores e talos de tamanho médio, na cor branca, folhas verdes escuras, sem manchas amareladas e machucadas.	R$ 2,15	R$ 591,25
98	420	Maço	Espinafre extra livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, insetos, enfermidades e danos por lesão de origem física ou mecânica, Folhas verdes, sem traços de descoloração, turgescentes, intactas, firmes Com peso mínimo de 450 g	R$ 3,62	R$ 1.520,40
126	300	Kg	Goiaba Vermelha: firmes sem marcas e machucados;	R$ 4,56	R$ 1.368,00
138	500	Kg	Laranja lima tipo I de acordo com a NTA 17, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, apresentando cor, tamanho e coloração uniformes. Com polpa firme e intacta. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem, ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes, parasitas e larvas, de colheita recente.	R$ 3,04	R$ 1.520,00
139	2300	Kg	Laranja pêra: sem defeitos graves, apresentando tamanha conformação uniforme;	R$ 1,24	R$ 2.852,00
148	60	Kg	Limão Taiti: firme e sem brotos.	R$ 2,37	R$ 142,20
154	3100	Kg	Maçã Fuji: sem machucados, manchas e firme.	R$ 3,37	R$ 10.447,00
169	900	Kg	Mamão formosa: sem machucados, manchas e firme.	R$ 2,95	R$ 2.655,00
172	350	Kg	Manga: Manga tipo Tomy Grande, de cor vermelho-amarelada, em forma de coração, doce e sem fibras, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades e danos por lesão de origem física ou mecânica; aroma, cor e sabor próprio da espécie, grau de maturação médio e uniforme que suporte a manipulação e transporte.	R$ 3,14	R$ 1.099,00
173	100	Kg	Maracujá azedo nas seguintes especificações mínimas: colorações uniformes; e madura; Com polpas intactas e firmes; Livres de resíduo de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio do transporte.	R$ 4,29	R$ 429,00
184	350	Kg	Melão: e sem marcas e machucados.	R$ 2,48	R$ 868,00
208	500	Kg	Pêra Portuguesa: sem marcas, machucados e firme;	R$ 6,90	R$ 3.450,00
211	500	Kg	Pêssego extra livre de resíduos de fertilizantes, sujidades e danos por lesão de origem física ou mecânica; aroma, cor e sabor próprio da espécie uniforme grau de maturação que suporte ao transporte e manuseio.	R$ 7,00	R$ 3.500,00
215	175	Kg	Pimentão amarelo coloração uniforme; Sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	R$ 4,69	R$ 820,75
216	1290	Kg	Pimentão verde coloração uniforme; Sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	R$ 2,35	R$ 3.031,50
217	680	Kg	Pimentão vermelho coloração uniforme; Sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	R$ 4,67	R$ 3.175,60
259	1000	Kg	Tangerina poncã tipo A acondicionadas em caixa, com aproximadamente 22 kg cada caixa, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conversação adequada para consumo mediato e imediato, apresentando cor, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem, ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes, parasitas e larvas. Colheita recente.	R$ 2,79	R$ 2.790,00
264	940	Kg	Tomate: tipo saladete, firme, com parcial de amadurecimento.	R$ 1,98	R$ 1.861,20
268	200	Kg	Uva de mesa nas seguintes especificações mínimas: Espécie rubi; Fruta in natura; coloração uniforme; maduras; Com polpa intacta e firme; Sem danos físicos e mecânicos; Sem danificações; Livre de insetos e sujidades; Sem manchas ou defeitos na casca.	R$ 6,20	R$ 1.240,00

FORNECEDOR: IMPERIO DOS FRIOS LTDA ME - CNPJ: 22.051.918/0001-00
Valor Total do Fornecedor: R$ 259.956,05 (duzentos e cinquenta e nove mil novecentos e cinquenta e seis reais e cinco centavos).

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
14	1000	Unidade	Água mineral com gás: embalagem de 500 ml	R$ 0,75	R$ 750,00
15	5000	Unidade	Água mineral sem gás: embalagem de 500 ml	R$ 0,63	R$ 3.150,00
32	40	Pacote	Bala morango recheada com polpa natural da fruta, ingredientes: Açucar, Xarope de Glicose, Acidulante Acido citrico, Aromatizante, Suco de Morango Desidratado e Corante Artificial vermelho 3340, embalagem de 600g	R$ 5,01	R$ 200,40
35	50	Unidade	Bandeja laminada de papelão nº 07, tamanho aproximado 51 x 44 cm.	R$ 2,38	R$ 119,00
39	100	Unidade	Bandeja redonda de papel laminado n° 10	R$ 2,60	R$ 260,00
40	200	Unidade	Bandeja redonda de papel laminado n° 6	R$ 1,30	R$ 260,00
41	200	Unidade	Bandeja redonda de papel laminado n° 8	R$ 1,95	R$ 390,00
47	300	Unidade	Batata Palha: Batata Palha in natura, gordura vegetal hidrogenada e sal, não contém glúten. Embalagem de 1 kg validade mínima de seis meses	R$ 9,99	R$ 2.997,00
55	50	Unidade	Biscoito pão de mel achocolatado: Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar cristal, açúcar invertido, bicarbonato de sódio e amônia, propinato de cálcio, essência natural de mel, cravo e baunilha, fermentos químicos, amido de milho e sal refinado e cacau em pó natural. Contém Glúten. Embalagem de 300 g.	R$ 2,24	R$ 112,00
57	25	Pacote	Canela em rama: Acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo;	R$	R$ 17,25

			A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, data de validade, quantidade do produto; O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade. Embalagem com 10g.	0,69	
59	6380	Kg	Carne Bovina de 1º: Patinho da Paleta traseiro, com coloração avermelhada, ausente de sujeiras, odor e sabor estranho.	R$ 13,20	R$ 84.216,00
60	5550	Kg	Carne Bovina de 2º: miolo do acém, sem osso e sem a parte do pescoço, com coloração avermelhada, ausente de sujeiras, odor e sabor estranho.	R$ 9,10	R$ 50.505,00
61	1290	Kg	Cebola: de cabeça, firme, limpa, lisa e superfície brilhante.	R$ 1,13	R$ 1.457,70
67	10	Galão	Champignom: Ingredientes: champignon, agua, sal e acidulante de acido citrico: galão de 2,2 Kg	R$ 42,90	R$ 429,00
73	1000	Pacote	Coco Ralado: Sem adição de Açúcar embalagem de 100g validade mínima de seis meses.	R$ 1,78	R$ 1.780,00
74	15	Pacote	Coentro em pó: nas seguintes especificações mínimas: Tempero obtido a partir de sementes secas, selecionadas limpas e moídas; Na cor amarelada; Com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; Isento de mofo e substancias estranhas; Embalado em saco plástico, transparente e atóxico; Resistente e vedado. Deverá estar de acordo com as portarias CVS nº 540 e 541 de 1997, e resolução 12/87 do CNNPA/MS. Embalagem de 500g.	R$ 17,30	R$ 259,50
76	200	Pacote	Colorau: Colorífico em pó fino de cor avermelhada pacote de 500g validade mínima de seis meses.	R$ 2,19	R$ 438,00
94	50	Pacote	Embalagem para cachorro quente: com 1000 unidades	R$ 18,85	R$ 942,50
95	15	Pacote	Ervilha Seca Partida: grupo II, tipo 1; Obtida a partir de materias-primas sâs e limpas, isentas de materia terrosa, substancias nocivas a saude, parasitas e insetos vivos; Não podendo estar úmidos ou fermentadas; aspecto proprio, odor e sabor caracteristico; umidade maxima de 15% p/p; embalagem primaria de polipropileno translucido original do fabricante, resistente, lacrado; Embalagem secundaria do produto em fardo de polietileno atoxico transparente, adequado ao empilhamento recomendado. Embalagem com 500g	R$ 4,45	R$ 66,75
96	50	Lata	Ervilha Verde: Em conserva de 200g, reidratada, peso líquido e drenado de 200g, em embalagem sem amassados e sem ferrugem, com prazo de validade mínima de seis meses.	R$ 1,39	R$ 69,50
107	3000	Kg	Feijão: Tipo 1 carioquinha, classe branco, embalagem de pacotes plásticos transparente, de 1 kg, validade mínima de seis meses	R$ 2,34	R$ 7.020,00
114	20	Unidade	Filme de PVC, estícavel com trilho, 38 cm x 300m.	R$ 20,25	R$ 405,00
119	200	Caixa	Gelatina em pó, nos sabores: abacaxi, maracujá, pêssego, amora, tuti-frutti, uva, limão, cereja, framboesa e morango; embalagem de 30g.	R$ 0,54	R$ 108,00
121	100	Unidade	Geléia de morango diet Ingredientes: polpa de morango, estabilizante pectina, edulcorantes naturais (sorbitol e steviosídeo), edulcorantes artificiais (ciclamato de sódio e sacarina sódica), conservante sorbato de potássio e acidulante ácido cítrico; Não contém glúten. Embalagem de 200 g.	R$ 9,10	R$ 910,00
136	30	Unidade	Ketchup tipo tradicional nas seguintes especificações mínimas: Ingredientes: tomate, água, vinagre, açúcar, sal, cebola, acidulante ácido, cítrico, espessantes carboximetilcelulose sódica e goma xantana. Conservador ácido sórbico e aromatizante; Contem glúten; Cor, cheiro e sabor próprios; Contém traços de ovo. Acondicionado em frasco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e INMETRO. Embalagem tipo galão de 3kg.	R$ 5,80	R$ 174,00
156	100	Pacote	Macarrão de sêmola com ovos para sopa tipo borboleta, Ingredientes: farinha de trigo especial enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos pasteurizados, corante naturais de urucum e cúrcuma; Umidade máxima de 13% por kg; Livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais; Validade de 12 meses à partir da data de entrega. Embalagem de celofane, transparente, atóxico, resistente; Embalagem de 500g.	R$ 1,86	R$ 186,00
161	1000	Pacote	Macarrão de sêmola nas seguintes especificações mínimas: Para sopa; Tipo boca de leão; Com ovos; Ingredientes: farinha de trigo especial enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos pasteurizados, corante naturais de urucum e cúrcuma. Umidade máxima de 13% por kg; Embalado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500g.	R$ 1,86	R$ 1.860,00
163	25	Pacote	Macarrão Integral Tipo: parafuso, com ovos, procedência nacional, isenta de mofo (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinza), de odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalagem tipo sacos de polietileno, termossoldada, transparentes, atóxicos e resistentes. Embalagem de 500g; Prazo mínimo de validade de 12 meses a contar a partir da data de entrega.	R$ 1,86	R$ 46,50
167	50	Unidade	Maionese: Ingredientes: Água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido lático, estabilizante goma xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante EDTA cálcio dissódico, corante páprica, aromatizante e antioxidantes ácido cítrico, BHT e BHA; Não contém glúten. Acondicionada em embalagem de 2,000 kg.	R$ 6,50	R$ 325,00
168	500	Unidade	Maionese: Ingredientes: Água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido lático, estabilizante goma xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante EDTA cálcio dissódico, corante páprica, aromatizante e antioxidantes ácido cítrico, BHT e BHA; Não contém glúten. Acondicionada em embalagem de 500 g.	R$ 2,57	R$ 1.285,00
174	50	Unidade	Margarina 500 ml, feita de oleos de boa qualidade sem adição de leite e gorduras de origem animal	R$ 2,47	R$ 123,50
177	300	Caixa	Marmita Aluminio 0,750 Kg com 100 unidades	R$ 19,50	R$ 2.340,00
178	120	Caixa	Marmita Aluminio 1,100 kg com 100 unidades	R$ 20,08	R$ 6.024,00
179	120	Caixa	marmita de isopor 0,500 Kg com 100 unidades	R$ 26,00	R$ 3.120,00
180	300	Caixa	Marmita de isopor 0,750 Kg com 100 unidades	R$ 37,20	R$ 4.464,00
181	120	Caixa	Marmita de isopor 1,100 kg com 100 unidades	R$ 43,50	R$ 13.050,00
194	100	Kg	Morango: sem marcas, machucados, firmes;	R$ 10,80	R$ 1.080,00
195	10	Unidade	Mostarda amarela: nas seguintes especificações mínimas: Molho pronto tipo mostarda; Consistência cremosa; Cor, cheiro e sabor próprios; Isento de sujidades; Ingredientes: vinagre, água, mostarda, amido modificado, açúcar, sal, cúrcuma, pimenta-do-reino preta e conservador benzoato de sódio; Contem glúten. Acondicionado em frasco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e INMETRO. Embalagem tipo galão de 3,3kg.	R$ 6,50	R$ 65,00
196	10	Unidade	Mostarda amarela: nas seguintes especificações mínimas: Molho pronto tipo mostarda; Consistência cremosa;	R$ 3,15	R$ 47,25

			Cor, cheiro e sabor próprios; Isento de sujidades; Ingredientes: vinagre, água, mostarda, amido modificado, açúcar, sal, cúrcuma, pimenta-do-reino preta e conservador benzoato de sódio; Contem glúten. Acondicionado em frasco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e INMETRO. Embalagem tipo galão de 500g.		
197	15	Unidade	Noz moscada nas seguintes especificações mínimas: Moída; Aspecto físico pó; Isento de impurezas; Livre de insetos e fungos; Rótulo com dados de indicação do fabricante, produto, peso, data de fabricação e validade. Embalagem plástica, íntegra, atóxica. .Embalagem com 70g.	R$ 5,85	R$ 87,75
200	4500	Bandeja	Ovos: de granja branco, tipo extra, embalados em bandejas de 30 uni cada, com data de fabricação não superior a sete dias.	R$ 6,49	R$ 29.205,00
221	500	Kg	Polvilho Azedo: nas seguintes especificações mínimas: Isento de bolores, substâncias nocivas, odores e sabores estranhos ao seu aspecto normal; Embalagem a vácuo em saco plástico incolor, atóxico, lacrado. Embalagem de 1kg.	R$ 3,64	R$ 1.820,00
222	50	Kg	Polvilho Doce: nas seguintes especificações mínimas: Isento de bolores, substâncias nocivas, odores e sabores estranhos ao seu aspecto normal; Embalagem a vácuo em saco plástico incolor, atóxico, lacrado. Embalagem de 1kg. Composição 100% amido de mandioca, embalagem de 1kg validade mínima de seis meses	R$ 3,23	R$ 161,50
226	50	Pacote	Prato plástico descartavel para sobremesas. Medidas 18,5 cm embalagem com 100 unidades	R$ 8,45	R$ 422,50
230	370	Peça	Queijo Mussarela peça inteira sem sujeiras, odor e sabor estranho. Aproximadamente 4 kg peça	R$ 68,99	R$ 25.526,30
239	285	Unidade	Repolho: firme, não apresentando manchas, danos me cânicos e oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes.	R$ 0,65	R$ 185,25
240	400	Unidade	Requeijão: cremoso, copo de 250g, validade mínima de seis meses.	R$ 3,77	R$ 1.508,00
246	20	Pacote	Sacola plástica lisa, tamanho 40 x 50 cm, milheiro.	R$ 34,70	R$ 694,00
250	50	Unidade	Sardinha em óleo Sardinha ao próprio suco com óleo de soja e sal; Sardinha em conserva, preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido; Imersa em óleo comestível; Acondicionado em recipiente de folha de flandres íntegro e sem amassos, resistente, ve-dado hermeticamente e limpo; A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto; Com 250g. de peso líquido drenado; Produto com validade de 6 meses a partir da data de entrega.	R$ 3,05	R$ 152,50
265	500	Unidade	Trigo para Quibe: Grãos limpos processados (composto de grãos de trigo pré cozidos e moídos), embalagem em sacos plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto; Acondicionados em fardos lacrados; A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto; Deverá apresentar validade mínima de seis meses. Embalagem de 500g	R$ 2,19	R$ 1.095,00
269	420	Kg	Vagem: firme não apresentando manchas, danos mecânicos e oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes.	R$ 4,85	R$ 2.037,00

Valor Total Homologado : R$ 856.988,82 (oitocentos e cinquenta e seis mil novecentos e oitenta e oito reais e oitenta e dois centavos).

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 122/2018, na modalidade, Pregão Presencial: nº 087/2018, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 28 de Setembro de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:08716443

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EDITAL Nº 14/2018 – CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS DE TÍTULOS EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

EDITAL Nº 14/2018 – CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS DE TÍTULOS

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018

O MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE faz saber a quem possa interessar o presente EDITAL Nº 14/2018 de CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS PARA A PROVA DE TÍTULOS do EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018, conforme segue:

I- Convoca-se os candidatos relacionados abaixo para o envio dos documentos de títulos.

II- Os títulos deverão ser enviados no período de 27 de setembro de 2018 à 02 de outubro de 2018, sendo que o candidato deverá encaminhar durante o horário de funcionamento das agências dos correios via postal por SEDEX com AR, conforme especificado no item 7 do edital.

Advogado					
Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Conhecimentos Básicos	Conhecimentos Específicos	Nota final
1221237	23/04/1979	Alexandre Otani	3,60	3,90	7,50
1215189	03/02/1992	Antonio Turman De Paula Junior	2,40	3,30	5,70

1220978	12/03/1986	Caique Pantano Tomaz	2,80	3,90	6,70
1202231	21/04/1989	Camila Moreira Wendt	3,60	3,60	7,20
1205094	02/04/1996	Daniel Kazuo Tsunemi	2,20	3,90	6,10
1218269	06/01/1991	Daniel Saddock De Sa Guedes	2,60	3,60	6,20
1093961	18/01/1984	Diogo Lemes De Freitas	3,20	2,40	5,60
1205295	14/02/1993	Fernanda Lucht	2,40	2,70	5,10
1089543	12/02/1983	Franciane Dos Santos Azzulin	2,60	3,30	5,90
1203174	23/05/1978	Gustavo Darif Bortolini	3,00	2,70	5,70
1221165	17/02/1992	Igor Casagrande	2,60	3,30	5,90
1089947	15/10/1993	Larissa Carvalho Carneiro	3,40	4,20	7,60
1206177	27/08/1993	Leonardo Afonso Martins Campos	2,60	2,40	5,00
1090098	19/05/1985	Ludmila De Oliveira Ribeiro Dos Santos	2,40	3,60	6,00
1093569	28/12/1989	Mauricio Divensi Rolim	2,00	3,60	5,60
1091278	04/03/1994	Mayara Anacleto	1,80	3,60	5,40
1089970	11/12/1986	Neuton Ribeiro	2,60	3,30	5,90
1217678	15/06/1989	Rodrigo Teixeira Doria	2,20	4,50	6,70
1221168	06/04/1993	Ruan Carlo Almeida	2,00	3,90	5,90
1188325	07/11/1992	Tais Fernanda Kusma	2,60	4,20	6,80
1199909	28/10/1990	Vinicius Jose Besciak	2,20	5,10	7,30
1091319	18/03/1994	Vinicius Teixeira Bressan	3,60	3,60	7,20
Contador					
Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Conhecimentos Básicos	Conhecimentos Específicos	Nota final
1215900	14/01/1994	Cyntia Ferreira Zielinski	2,00	3,30	5,30
1089521	29/03/1987	Elizeu Jose Rodrigues Ferreira	1,20	3,90	5,10
1221117	30/08/1986	Eva Bueno Prizybicien	2,00	3,30	5,30
1219797	20/02/1992	Evelyn David	2,60	2,40	5,00
1206316	11/06/1987	Fabio Muriel De Moura	2,00	3,90	5,90
1219316	05/10/1983	Ines Maria Werner	2,00	3,30	5,30
1090335	07/05/1984	Ivan Casagrande	1,40	3,90	5,30
1205486	17/06/1966	Joanez Francisco Koppe	2,60	3,00	5,60
1188886	25/02/1992	Jonatan Marlon Konraht	3,60	4,50	8,10
1213278	16/03/1989	Jose Silmar Sczedryk	2,40	3,60	6,00
1209555	26/09/1997	Lucas Hones Marinho	2,00	3,30	5,30
1202302	01/10/1973	Marcelo Vianna Gurski	3,40	3,90	7,30
1210255	28/12/1980	Osnei Jableski	2,80	3,30	6,10
1220657	04/05/1993	Paula Fernanda Habkost	2,40	3,60	6,00
1089725	07/07/1987	Rafael De Lacerda	2,20	3,00	5,20
1205089	28/12/1969	Ricardo Rodrigues De Bastos	2,40	3,00	5,40
1221200	09/05/1988	Tatiane Izabele Schenoveber Rodrigues	2,20	3,60	5,80
Técnico Legislativo					
Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Conhecimentos Básicos	Conhecimentos Específicos	Nota final
1204895	04/01/1995	Amanda Wosniak	2,24	4,40	6,64
1091864	06/11/1995	Bruno De Lima Leineker	3,20	4,00	7,20
1094498	30/10/1983	Daniel Ramos	2,72	4,40	7,12
1090008	19/04/1998	Edson Wolf Franzosi	2,24	4,00	6,24
1191993	29/11/1981	Erikson Hamilton Silva	2,24	2,80	5,04
1219564	11/07/1971	Fabiano De Azevedo	2,56	3,20	5,76
1089834	24/02/1994	Gabriele Wacheleski	2,56	3,20	5,76
1186988	09/11/1992	Jennifer Fatima Do Prado	2,88	4,80	7,68
1193006	13/06/1998	Lucas Adriel Milchevski	3,04	3,20	6,24
1189029	16/01/1983	Luciana Deoracki	2,72	3,20	5,92
1214971	25/11/1998	Maria Fernanda Rseciceki	2,40	4,80	7,20
1213500	02/03/1984	Mary Stela Da Silva Bogarim	1,92	4,00	5,92
1090089	31/10/1987	Rubia Juliana Thibes De Campos	1,76	3,60	5,36
1092874	02/03/1998	Sabrina Zimkovicz	2,40	3,20	5,60
1210043	08/10/1993	Tiago Michael Fernandes De Andrade	3,20	4,80	8,00
1219367	10/10/1987	Tiago Santana Wosniacki	2,56	3,60	6,16
1094505	17/12/1983	Valmir Goncalves Ribeiro	2,08	3,20	5,28

Câmara Municipal de Campo do Tenente, 27 de setembro de 2018.

SOLANGE MARIA DE LIMA FÁVARO
Presidente

Publicado por:
Solange Maria de Lima Fávaro
Código Identificador:44368ACA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO Nº 43/2018

Nº. CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	DATA VIGENCIA	VALOR TOTAL
164/2018	Pregão Eletrônico nº 43/2018	Aquisição de material de consumo (acessórios para tablets), para a Secretaria de Saúde	VIVO LICITAÇÕES EIRELI CNPJ/MF sob o nº 30.041.676/0001-94	19/09/2018	18/09/2019	R$ 1.344,00
165/2018	Pregão Eletrônico nº 43/2018	Aquisição de material de consumo (acessórios para tablets), para a Secretaria de Saúde	ROMAZE INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA – EPP CNPJ/MF sob o nº 07.315.550/0001-49	19/09/2018	18/09/2019	R$ 915,20
166/2018	Pregão Eletrônico nº 43/2018	Aquisição de equipamentos (tablets), para a Secretaria de Saúde	EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA – ME CNPJ/MF sob o nº 07.315.550/0001-49	19/09/2018	18/09/2019	R$ 10.509.92

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:6CA5513D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 43/2018

Nº. PROCESSO LICITAÇÃO	DATA LICITAÇÃO	OBJETO	VENCEDOR/CNPJ/CPF	VALOR TOTALLICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº. 43/2018	07/08/2018	Aquisição de material de consumo (acessórios para tablets), para a Secretaria de Saúde	VIVO LICITAÇÕES EIRELI CNPJ/MF sob o nº 30.041.676/0001-94, R$ 1.344,00 ROMAZE INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA – EPP CNPJ/MF sob o nº 07.315.550/0001-49, R$ 915,20 EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA – ME CNPJ/MF sob o nº 07.315.550/0001-49, R$ 10.509.92	R$ 12.769,12

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:525260E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 0035/2018- DEFAT (PRAZO DE 30 DIAS)

O **MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.607.539/0001-76, com sede na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, km 20, Sede, Campo Magro – PR, através da Secretaria Municipal de Fazenda, vem com fundamento no artigo 142 do Código Tributário Nacional – CTN, c/c nos termos do Artigo 79, alínea "c" da Lei Municipal nº 294/2003, em razão da impossibilidade de fazê-lo pessoalmente, **NOTIFICA** os contribuintes:

CÓDIGO	*CONTRIBUINTE*	*CPF/CNPJ*	*VENCIMENTO*
7749	ASS DOS AGR ORG AGROECOLOGICOS DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO	78.925.781/0001-12	30-10-2018
8046	RAMOS & LEAL SUPERMERCADOS LTDA-ME	07.479.117/0001-49	30-10-2018
8067	SINALIZAÇÃO BRASIL LTDA ME	08.624.588/0001-66	30-10-2018
8074	MARLI DA SILVA MIRANDA FRANCO- ME	11.169.708/0001-97	30-10-2018
8078	VALKIRIA ELISABETE DA CUNHA PALANDRANI CONFECÇÕES -ME	04.378.388/0001-10	30-10-2018
8611	CATARINA DELOURDES RIBEIRO	12.546.557/0001-01	30-10-2018
8628	APMF DO COLEGIO ESTADUAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	01.114.308/0001-20	30-10-2018
8637	EMBALAGREEN FABRICAÇÃO E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA	11.237.777/0001-90	30-10-2018
8648	TRENÓ DOS ANJOS TRANSPORTE ESCOLAR - EIRELI	12.550.925/0001-95	30-10-2018
8650	COLOART FABRICA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	12.437.692/0001-19	30-10-2018
8654	CELIA REGINA ALVARENGA HASS	12.686.815/0001-55	30-10-2018
19648	A. D. S. FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - ME	10.751.446/0001-01	30-10-2018
20684	CANE CLUB KENNEL CRIAÇÃO DE CÃES - EIRELI - ME	15.690.986/0001-46	30-10-2018
20695	CARLOS ALBERTO NEGRI - SERRALHERIA	03.518.445/0001-56	30-10-2018
20705	MERCADO COSTA LTDA -ME	16.934.478/0001-29	30-10-2018
21728	JOSE AMARILDO LEAL - ME	18.441.050/0001-70	30-10-2018
21747	VALÉRIA AVELINO MARTINS - ME	17.250.710/0001-72	30-10-2018
22707	TERRA E AGUA - COM DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME	12.415.722/0001-96	30-10-2018
22867	MK SPORTS & EVENTOS LTDA - ME	21.033.827/0001-71	30-10-2018
22922	PM STORE INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME	21.186.142/0001-65	30-10-2018
22967	CAMARGO & GONÇALVES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	11.077.461/0001-89	30-10-2018
23663	MARCIO ANDRE DAMAZIO - ME	23.210.337/0001-29	30-10-2018
23668	TAMBAU SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME	00.262.714/0001-78	30-10-2018
24303	RP TRANSPORTE ESCOLAR LTDA - ME	26.112.328/0001-93	30-10-2018
24309	CRISOSTOMO & CRISOSTOMO LTDA - ME	26.191.659/0001-66	30-10-2018
24326	CORES PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS LTDA	26.232.705/0001-28	30-10-2018
24335	MARUGAL E CORREIA COMERCIO DE CALÇADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS	19.079.473/0003-16	30-10-2018
24351	JUNIOR ROBERTO ROEHR - ME	26.164.122/0001-07	30-10-2018
24362	ALESSANDRA COUTO DE CARVALHO MARCENARIA - ME	23.042.258/0001-56	30-10-2018
24991	DISTRIBUIDORA DE LIVROS E BRINQUEDOS PEDAGOGICOS PIMPÃO LTDA	85.050.656/0003-33	30-10-2018
25039	T. BUENO DE FREITAS HELLA - ME	28.915.663/0001-55	30-10-2018
25034	MARKMICA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA - ME	61.563.037/0001-12	30-10-2018
25017	MRI CONVENIENCIAS LTDA - ME	28.235.774/0001-10	30-10-2018
22669	BRUNA MARIA CHIMELLI ZETTEL - AUTONOMO	076.784.809-89	30-10-2018
25000	DA ROÇA BRASIL HORTIFRUTI LTDA - ME	28.649.134/0001-57	30-10-2018
23653	EMBRASUCAR AGRO-INDUSTRIAL LTDA	75.238.196/0001-56	30-10-2018

Para que tomem conhecimento do vencimento de sua licença comercial e, caso o contribuinte acima nominado pretenda renovar seu Alvará Comercial para o ano de 2018/2019, deverá comparecer ao Departamento de Fiscalização e Administração Tributaria (DEFAT) deste município, situado na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Sede, Campo Magro – PR, de segunda-feira à sexta-feira (exceto feriados), das 8h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, para retirada da competente Guia de Recolhimento da Taxa de Localização e Verificação Anual (art. 3º, inciso IV da Lei Municipal nº 36/1997 e art. 10, inciso IV da Lei Municipal nº 294/2003).

Caso prefira, o contribuinte poderá expedir a aludida Guia de Recolhimento através do site eletrônico oficial da Prefeitura (www.campomagro.pr.gov.br/), acessando o link "Cidadão Web". Procedido ao recolhimento tributário, o contribuinte deverá requerer a renovação de seu Alvará Comercial junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura, oportunidade na qual lhe serão exigidos os seguintes documentos:

Guia de Recolhimento devidamente paga;
Cópia do Alvará antigo (2017);
Documento de Identificação do contribuinte ou de seu representante legal (RG);
Cadastro de Pessoa Física contribuinte ou de seu representante legal (CPF);
Comprovante do endereço comercial, com data de expedição não superior a três meses.
Copia da ultima alteração contratual da empresa;
Certificado do corpo de bombeiros e na falta deste apresentar protocolo de vistoria perante aquele órgão.
Cartão CNPJ;

O conteúdo deste Edital poderá ser impugnado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua publicação.

Campo Magro, 17 de Setembro de 2018.

LEONARDO ALMADA SANTANA
Secretario Municipal De Fazenda

EDILSON DARAB HIRT
Diretor Do Departamento De Fiscalização E Administração Tributária
Município de Campo Magro/PR - CNPJ 01.607.539/0001-76 – (41) 3677-4064

Publicado por:
Ana Paula Aparecida Schuster
Código Identificador:021C3C9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO – AGOSTO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**72.154.908,99**	**84.920.256,48**	**12.194.642,23**	**14,36**	**50.082.209,81**	**58,98**	**34.838.046,67**
RECEITAS CORRENTES	**69.336.477,62**	**77.199.346,46**	12.087.641,29	**15,66**	49.295.695,85	**63,86**	27.903.650,61
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	8.702.064,98	**8.961.791,92**	1.353.348,66	15,13	5.453.560,42	**60,85**	3.508.231,50
IMPOSTOS	7.192.992,83	**7.241.362,41**	982.669,03	13,57	4.350.558,29	**60,08**	2.890.804,12
TAXAS	923.356,66	**1.134.714,02**	373.679,63	32,93	1.102.480,72	**97,16**	32.233,30
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	585.715,49	**585.715,49**	0,00	0,00	521,41	**0,09**	585.194,08
CONTRIBUIÇÕES	685.299,54	**685.299,54**	259.164,13	37,82	638.645,73	**93,19**	46.653,81
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	685.299,54	**685.299,54**	259.164,13	37,82	638.645,73	**93,19**	46.653,81
RECEITA PATRIMONIAL	676.032,78	**676.032,78**	26.147,11	3,87	104.397,62	**15,44**	571.635,16
VALORES MOBILIÁRIOS	676.032,78	**676.032,78**	26.147,11	3,87	104.397,62	**15,44**	571.635,16
RECEITA DE SERVIÇOS	407.782,88	**407.782,88**	0,00	0,00	17.673,27	**4,33**	390.109,61
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	407.782,88	**407.782,88**	0,00	0,00	17.673,27	**4,33**	390.109,61
TRANSFERÊNCIA CORRENTES	57.243.958,79	**64.847.100,69**	10.317.024,03	15,91	42.646.366,22	**65,76**	22.200.734,47
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	22.467.596,47	**24.198.952,00**	4.139.989,57	17,11	17.056.587,38	**70,48**	7.142.364,62
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	22.925.849,51	**28.079.303,34**	4.311.507,25	15,35	17.379.186,67	**61,89**	10.700.116,67
TRANSFERÊNCIA DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	11.850.512,81	**12.568.845,35**	1.865.527,21	14,84	8.210.592,17	**65,32**	4.358.253,18
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.621.338,65	**1.621.338,65**	128.957,36	7,95	435.052,59	**26,83**	1.186.286,06
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	156.958,14	**156.958,14**	10.594,53	6,75	48.626,04	**30,98**	108.332,10
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	1.036.259,29	**1.036.259,29**	101.941,82	9,84	343.133,20	**33,11**	693.126,09
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	428.121,22	**428.121,22**	16.421,01	3,84	43.293,35	**10,11**	384.827,87
RECEITAS DE CAPITAL	**2.818.431,37**	**7.720.910,02**	107.000,94	**1,39**	786.513,96	**10,19**	6.934.396,06
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.691.942,91	**7.049.421,56**	107.000,94	1,52	481.513,96	**6,83**	6.567.907,60
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	2.691.942,91	**7.049.421,56**	107.000,94	1,52	481.513,96	**6,83**	6.567.907,60
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	126.488,46	**671.488,46**	0,00	0,00	305.000,00	**45,42**	366.488,46
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	**545.000,00**	0,00	0,00	305.000,00	**55,96**	240.000,00
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	126.488,46	**126.488,46**	0,00	0,00	0,00	**0,00**	126.488,46
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—		—		—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**72.154.908,99**	**84.920.256,48**	**12.194.642,23**	**14,36**	**50.082.209,81**	**58,98**	**34.838.046,67**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	**0,00**	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	**0,00**	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00
CONTRATUAL	0,00	**0,00**	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	**0,00**	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	**0,00**	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00
CONTRATUAL	0,00	**0,00**	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**72.154.908,99**	**84.920.256,48**	**12.194.642,23**	**14,36**	**50.082.209,81**	**58,98**	**34.838.046,67**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—		—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	72.154.908,99	84.920.256,48	12.194.642,23	14,36	50.082.209,81	58,98	34.838.046,67
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	573.942,65	—	—	405.087,49	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	573.942,65	—	—	405.087,49	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—		0,00	—	—
FONTE:							

Publicado por:
Karine Maria Trevisan
Código Identificador:E26EBB52

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL **Nº 52/2018**
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DA OFICINA DE JARDINAGEM DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DO CRAS.
Em cumprimento ao disposto na lei, HOMOLOGO o processo em epígrafe e torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

IVANETE RIBEIRO PENGA E CIA LTDA				CNPJ: 82.218.009/0001-38	
Item	**Qtde**	**UNIDADE**	**Descrição**	**Valor**	**Valor Total**
2	50	Unidade	Muda de flor –Amor-perfeito	1,49	74,50
3	50	Unidade	Muda de flor –Boca-de-leão	1,49	74,50
4	50	Unidade	Muda de flor –Maria-sem-vergonha	1,49	74,50
5	50	Unidade	Muda de flor –Petúnia	1,49	74,50
6	50	Unidade	Muda de flor –Begônia cerosa	1,49	74,50
7	50	Unidade	Muda de flor –Cravina	1,49	74,50
8	50	Unidade	Muda de flor –Onze-horas	1,49	74,50
10	50	Unidade	Muda de flor –Cinerária	1,49	74,50
11	50	Unidade	Muda de flor –Lantana	1,49	74,50
12	50	Unidade	Muda de flor –Alegria-de-jardim	1,49	74,50
13	50	Unidade	Muda de flor –Vinca	1,49	74,50
14	50	Unidade	Muda de flor –Gerânio ereto	3,99	199,50
15	50	Unidade	Muda de flor –Gerânio pendente	3,99	199,50
16	2.000	Unidade	Muda de flor –Hipoester	1,49	2.980,00
18	20	Unidade	Muda de arvore - extremosa	24,99	499,80
19	20	Unidade	Muda de arvore – Ipê Amarelo	19,99	399,80
20	20	Unidade	Muda De Arvore – Manacá Da Serra	27,99	559,80
21	20	Unidade	Muda De Arvore –Ibiscus	27,99	559,80
22	20	Unidade	Muda De Arvore – Cerejeira Do Japão	29,99	599,80
24	50	Kg	Terra para Vasos e Floreiras	1,99	99,50
33	60	Metros	Limitador Separador de Grama com Borda	3,79	227,40

Homologo a presente licitação, Catanduvas, 28 de setembro de 2018.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:C509C8B1

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 56/2018

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGAO: 56/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES E BICOS DE PNEUS, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS E MÁQUINAS.
Com base na Lei 10.520/2002 e na Lei 8.666/93 a Pregoeira do Município resolve retificar o edital, nos seguintes termos:
Fica **retificado** o seguinte enunciado constante na Descrição dos Itens do Anexo I e Anexo III (Termo de Referência):

16	PNEU 1000/20 BORRACHUDO 16 LONAS	CAMINHÃO	44	1.000,00	44.000,00
17	PNEU 1000/20 COMUM MISTO 16 LONAS	CAMINHÃO/ONIBUS	8	950,00	7.600,00
18	PNEU 1000/20 RADIAL FG 85 MISTO	CAMINHÃO	8	1.500,00	12.000,00
19	PNEU 900/20 COMUM MISTO 16 LONAS	CAMINHÃO/ONIBUS	20	900,00	18.000,00
20	PNEU 900/20 BORRACHUDO 16 LONAS	CAMINHÃO/ONIBUS	40	950,00	38.000,00
21	PNEU 1100/22 LISO	ONIBUS	10	1.500,00	15.000,00
35	PNEU 295/80 R 22.5 MISTO	ONIBUS	16	1.800,00	28.800,00
39	PNEU 12.5/75 R 16	VAN FURGÃO	8	600,00	4.800,00
40	PNEU 195/55	GRAN SIENA	8	400,00	3.200,00
41	PNEU 12/16.5 16 LONAS	RETROESCAVADEIRA	4	900,00	3.600,00

Passando, portanto, a **considerar a seguinte redação nesses itens:**

16	PNEU 1000/20 BORRACHUDO 16 LONAS CONVENCIONAL	CAMINHÃO	44	1.000,00	44.000,00
17	PNEU 1000/20 COMUM LISO MISTO 16 LONAS	CAMINHÃO/ONIBUS	8	950,00	7.600,00
18	PNEU 1000/20 RADIAL MISTO BORRACHUDO	CAMINHÃO	8	1.500,00	12.000,00
19	PNEU 900/20 COMUM LISO MISTO 16 LONAS	CAMINHÃO/ONIBUS	20	900,00	18.000,00

20	PNEU 900/20 BORRACHUDO 16 LONAS CONVENCIONAL	CAMINHÃO/ONIBUS	40	950,00	38.000,00
21	PNEU 1100/22 LISO RADIAL	ONIBUS	10	1.500,00	15.000,00
35	PNEU 295/80 R 22.5 BORRACHUDO	ONIBUS	16	1.800,00	28.800,00
39	PNEU 125/75 R 16	VAN FURGÃO	8	600,00	4.800,00
40	PNEU 195/55 R 16	GRAN SIENA	8	400,00	3.200,00
41	PNEU 12/16.5 12 LONAS	RETROESCAVADEIRA	4	900,00	3.600,00

As demais condições permanecem inalteradas.

Catanduvas, 28 de setembro de 2018

ANIELY BIESECHE
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:B78A2529

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
V TERMO ADITIVO AO CONTRATO 148/2014

EXTRATO DO V TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 148/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 89/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: R. F. COVRE INFORMATICA ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÃO DE ACESSO DEDICADO À INTERNET EM PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.
VALOR ADITIVADO: Em decorrência da prorrogação de prazo, será acrescido o valor de R$ 20.396,40 (Vinte Mil, Trezentos e Noventa e Seis Reais e Quarenta Centavos) do contrato original, conforme tabela abaixo.

ITENS						
Lote	**Item**	**Descrição do produto/serviço**	**Unid. de medida**	**Quant.**	**Preço unitário**	**Preço total**
1	1	Biblioteca Pública Municipal 6 MB Empresarial	SERV	12	99,90	1.198,80
1	2	Centro de Atendimento a Criança e ao Adolescente (C. Comunitário) 6 MB	SERV	12	150,00	1.800,00
1	3	Escola Municipal Afonso Belenda (Distrito da Vila Progresso) 6 MB Emp.	SERV	12	390,00	4.680,00
1	4	Escola Municipal Irmã Osmunda 6 MB Empresarial	SERV	12	150,00	1.800,00
1	5	Hora Técnica em Informática	SERV	200	45,00	9.000,00
1	6	Posto de Saúde (Distrito de Vila Progresso) 2 MB Empresarial .	SERV	12	79,90	958,80
1	7	Unidade Básica de Saúde - Conjunto Adalgisa 2 MB Empresarial	SERV	12	79,90	958,80
TOTAL						**R$ 20.396,40**

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: A prazo de vigência será prorrogado por **12 (doze) meses**, a contar do dia 30 de Setembro de 2018.
DATA DE ASSINATURA: 28/09/2018

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:A2F76D4D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA 004/2018

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
004/2018

Aos treze dias do mês de agosto de dois mil e dezoito, às nove horas, no auditório do CONIMS, situado na Rua Afonso Pena nº. 1902, Bairro Anchieta, no município de Pato Branco/PR, reúnem-se, em Assembleia Geral Ordinária, os Prefeitos dos municípios consorciados a esta entidade, conforme relação ao final. A convocação foi através do Edital nº. 004/2018, publicado no Jornal Diário do Sudoeste, no dia sete de agosto de 2018, no caderno de Publicações Legais, Página B1, edição nº.7197 e encaminhado a todos os Prefeitos através de correio eletrônico, além de posterior confirmação de recebimento via contato telefônico. A Assembleia, sob a presidência do Sr. Altair José Gasparetto, tem como pauta: 1) Homologação reunião Conselho de Secretários; 2) Orçamento/2019; 3) Assuntos Gerais. O Presidente do CONIMS Sr. Altair José Gasparetto deu início a Assembleia agradecendo a presença de todos e colocando a Ata 003/2018 aprovada por todos. 1) Proposta de alteração de valor de credenciamento – Uniclínicas, o exame de Eletroneuromiografia (ENMG) 2 membros, valor atual R$ 230,77(duzentos e trinta reais e setenta e sete centavos), valor SUS R$ 27,00(vinte e sete reais), proposta feita de R$ 270,00(duzentos e setenta reais), diferença para o município R$ 243,00(duzentos e quarenta e três reais), Aprovado. 2) A Contadora Mariana Grahl apresenta o Oramento 2019, Metodologia: Média março – junho/2018, consultado Banco Central do Brasil e Sistema de Expectativas de mercado, INPC.Com base no levantamento de dados, utilizou-se a previsão da receita Exercício/2019, em anexo tabelas. O Controle Interno Marcos Brandoli, deu sequência explicando sobre o PLACIC, iniciando pela Estrutura e Organização do Orçamento. Art. 3º. O Orçamento Fiscal para o exercício de 2019 abrangerá todos os recursos geridos pelo Consórcio. Art. 4º. A elaboração do orçamento para o próximo exercício obedecerá à seguinte estrutura: Administração, Municípios Consorciados, Centro de Atenção Psicossocial – CAPS AD III. O Orçamento 2019, o qual é um instrumento de planejamento não legislativo, foi aprovado pela Assembleia Geral. O

Presidente Altair fala do Contrato de Rateio - Antecipação, devido ao corte de gastos no Consórcio, e com saldo financeiro no ano de 2018, e após apresentação dos valores que seriam utilizados como base para a antecipação/2019, sendo que o desconto da antecipação que deveria ocorrer em dezembro não será aplicada, o evento antecipação na fatura dos municípios deixa de existir, a partir de janeiro/2019 não será cobrado; sendo aprovado por todos. Os municípios em atraso continuam sendo bloqueados até pagamento dos débitos. 3) Assuntos Gerais: 3.1) Longarinas com três lugares, ocioso ao CONIMS por ocasião da aquisição de novos bens, sendo autorizado a baixa destes do sistema de patrimônio e posterior alienação sem ônus aos consorciados, ver como será feita a forma de distribuição na próxima reunião de Secretários, quantidade: trinta e cinco cadeiras; sendo que vinte e oito estão bem conservadas e sete amareladas. 3.2) Percapta auditivas, segue anexo tabela. 3.3) Cirurgias Eletivas (saldo julho/2018), tabela em anexo. 3.4) Novo layout do Site do CONIMS – cada Secretário terá sua senha à área restrita, para acessar documentos pertinentes ao seu município. Foi incorporado Holerites e Ponto Online, Boletos e Relatórios do Faturamento, Informe de Rendimentos e Demais Documentos e Relatórios. 3.5) A orientação do Tribunal de Contas e o Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF é de que as despesas com pessoal e seus encargos deve compor o índice com pessoal de cada município, conforme a parcela transferida em virtude do contrato de rateio ou o valor efetivamente utilizado pelo Consórcio para pagamento da referida despesa, foi apresentada uma Estimativa Índice de Pessoal, onde o limite máximo seria de 54%(cinquenta e quatro por cento), Limite Prudencial de 51,30%(cinquenta e um, trinta por cento), Limite de Alerta 48,60%(quarenta e oito, sessenta por cento), sendo que alguns Municípios já atingiram o limite máximo e a maioria está no limite alerta, o Conselho Deliberativo do CONIMS foi a Curitiba, onde houve reunião na AMP – Associação dos Municípios Paranaenses com a presença do Conselheiro do Tribunal de Contas e a Governadora, com o compromisso de reanalisar a problemática que assim posta, acabara por inviabilizar a figura jurídica consorcio, como suporte dos municípios, decidido em assembleia geral que o CONIMS não irá demonstrar o impacto de pessoal, segue apresentando o Demonstrativo de Despesas Com Pessoal, Anexo I do Relatório de Gestão Fiscal de acordo com a estrutura apresentada pelos municípios, não evidenciando o percentual de cada consorciado, e a partir do ano que vem o Tribunal vai ver o que pode ser feito. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que será assinada por mim, Katiuscia Albuquerque, foi lida, aprovada e será assinada por todos os participantes nesta reunião.

PREVISÃO DE RECEITA – EXERCÍCIO 2019

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
1.1.1.3.03.1.1.01.01.00	LIVRE - IRRF - Poder Executivo	1000/1000	155.000,00
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00	LIVRE - IRRF - Outros Rendimentos - Poder Executivo	1000/1000	148.500,00
1.3.2.1.00.1.1.01.00.00	Rendimento Aplicação Financeira - Não Vinculados 000	1000/1000	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.02.00.00	Rendimento Aplicação Financeira - Não Vinculados 076	1076/1076	55.000,00
1.6.1.0.01.1.1.01.00.00	Receita de Fornecimento de Edital	1000/1000	5.310,00
1.6.1.0.01.1.1.02.00.00	Restituição Utilização de Fotocópia e Impressão - Empregados	1000/1000	200,00
1.6.3.0.01.1.1.01.00.00	Receita Faturamento Hospitalar Hemonúcleo	1076/1076	90.000,00
1.6.3.0.01.1.1.02.00.00	Receita Faturamento SUS Hemonúcleo	1076/1076	152.000,00
1.6.3.0.01.1.1.03.00.00	Receita Faturamento SUS	1076/1076	2.573.414,00
1.7.2.8.99.1.1.01.00.00	Convênio Estadual - COMSUS II	1324/1324	358.068,00
1.7.3.8.02.1.1.00.00.00	Repasse de Contrato de Rateio	1076/1076	31.232.004,00
1.7.3.8.02.1.2.00.00.00	Repasse de Contrato de Rateio	1076/1076	-
1.7.3.8.02.1.3.00.00.00	Repasse de Contrato de Rateio	1076/1076	-
1.7.3.8.02.1.4.00.00.00	Repasse de Contrato de Rateio	1076/1076	-
1.9.1.0.01.1.1.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	1000/1000	3.000,00
1.9.2.2.99.1.1.99.01.00	Restituições de Valores Diversos	1076/1076	200,00
1.9.2.2.99.1.1.99.02.00	Restituição Utilização Telefone - Empregados	1000/1000	200,00
2.2.1.3.00.1.1.01.00.00	Alienação de Bens Móveis	1304/1304	10.000,00
2.4.3.8.01.1.1.00.00.00	Equipamento e Material Permanente	1076/1076	110.000,00
TOTAL GERAL			**34.893.896,00**

QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA 2019

Administração			
Código	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	1076	1.174.392,00
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	1076	334.392,00
3.1.90.46.00.00.00	Auxílio-Alimentação	1076	70.950,00
3.3.90.14.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil	1076	18.000,00
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	59.000,00
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1076	125.000,00
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1000	2.000,00
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	1000	9.000,00
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	1076	6.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	1000	238.210,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	1076	439.000,00
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos Material Permanente	1076	110.000,00
3.1.90.91.00.00.00	Sentenças Judiciais	1076	20.000,00
3.3.90.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1000	5.000,00
9.9.99.99.00.00.00	Reserva de Contingência	1076	100.000,00
Total Unidade			**2.710.944,00**

Municípios Consorciados			
Código	**Descrição**	**Fontes**	**Valor**
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	1076	2.123.578,00
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	1076	634.908,00
3.1.90.46.00.00.00	Auxílio-Alimentação	1076	164.748,00
3.3.90.14.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil	1076	2.000,00
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1076	9.420.556,00
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1076	30.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	1076	17.369.094,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	1324	358.068,00
4.4.90.52.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	1304	10.000,00
Total Unidade			**30.112.952,00**

8

em R$

em R$

CAPS AD III			
Código	**Descrição**	**Fontes**	**Valor**
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	1076	1.149.005,00
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	1076	325.900,00
3.1.90.46.00.00.00	Auxílio-Alimentação	1076	77.595,00
3.3.90.14.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil	1076	6.000,00
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1076	144.900,00
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1076	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	1076	364.600,00
Total Unidade			**2.070.000,00**

Total Geral	**34.893.896,00**

RECEITA CAPS AD III - PARANÁ

Município	**IBGE**	**Valor Anual**	**Valor Mensal**
Bom Sucesso do Sul	3.372	4.405,64	367,14
Chopinzinho	20.077	26.231,30	2.185,94
Clevelândia	17.501	22.865,67	1.905,47
Cel. Domingos Soares	7.525	9.831,67	819,31
Cel. Vivida	22.035	28.789,50	2.399,12
Honório Serpa	5.902	7.711,17	642,60
Itapejara do Oeste	11.211	14.647,56	1.220,63
Mangueirinha	17.402	22.736,32	1.894,69
Mariópolis	6.529	8.530,37	710,86
São João	10.777	14.080,53	1.173,38
Saudade do Iguaçu	5.297	6.920,72	576,73
Sulina	3.366	4.397,80	366,48
Vitorino	6.775	8.851,77	737,65
Total	**137.769**	**180.000,00**	**15.000,00**
Repasse Coronel Vivida			
União		1.260.000,00	105.000,00
Estado Paraná		630.000,00	52.500,00
TOTAL		**1.890.000,00**	**157.500,00**

RATEIO CAPS AD III – PARANÁ

Município	**Pessoal e Encargos Mensais**	**Medicamentos Mat. Insumos Mensais**	**Serviços Mensais**	**Total Geral Mensal**	**Total Geral Anual**
Bom Sucesso do Sul	275,35	25,70	66,08	367,14	4.405,64
Chopinzinho	1.639,46	153,02	393,47	2.185,94	26.231,30
Clevelândia	1.429,10	133,38	342,98	1.905,47	22.865,67
Coronel Dom. Soares	614,48	57,35	147,48	819,31	9.831,67
Coronel Vivida	**119.924,34**	**11.192,94**	**28.781,84**	**159.899,12**	**1.918.789,50**
Honório Serpa	481,95	44,98	115,67	642,60	7.711,17
Itapejara D'Oeste	915,47	85,44	219,71	1.220,63	14.647,56
Mangueirinha	1.421,02	132,63	341,04	1.894,69	22.736,32
Mariópolis	533,15	49,76	127,96	710,86	8.530,37
São João	880,03	82,14	211,21	1.173,38	14.080,53
Saudade do Iguaçu	432,54	40,37	103,81	576,73	6.920,72
Sulina	274,86	25,65	65,97	366,48	4.397,80
Vitorino	553,24	51,64	132,78	737,65	8.851,77
Total	**129.375,00**	**12.075,00**	**31.050,00**	**172.500,00**	**2.070.000,00**

CONTRATO DE RATEIO 2019

Município	**Pessoal e Encargos Mensal**	**Medicamento Material e Insumos Mensal**	**Serviços Mensal**	**Total Geral Mensal**	**Equipamento e Material Permanente Anual**	**Total Geral Anual**
Bom Sucesso do Sul - PR	7.215,26	16.591,70	71.524,83	95.331,79	2.025,00	1.146.006,48
Campo Erê - SC	18.940,68	8.446,00	34.943,12	62.329,80	5.528,00	753.485,60
Chopinzinho - PR	42.959,91	68.086,02	203.344,17	314.390,10	12.059,00	3.784.740,20
Clevelândia - PR	37.447,88	14.828,38	78.335,72	130.611,98	10.512,00	1.577.855,76
Coronel Dom. Soares - PR	16.101,67	32.450,35	29.939,84	78.491,86	4.520,00	946.422,32
Coronel Martins - SC	5.186,41	3.389,00	6.941,61	15.517,02	1.514,00	187.718,24
Coronel Vivida - PR	165.274,54	71.721,94	135.023,03	372.019,51	13.235,00	4.477.469,12
Galvão - SC	6.954,31	5.006,00	26.459,04	38.419,35	2.030,00	463.062,20
Honório Serpa - PR	12.628,85	18.921,98	64.819,30	96.370,13	3.545,00	1.159.986,56
Itapejara D'Oeste - PR	23.988,81	49.891,44	157.342,70	231.222,95	6.734,00	2.781.409,40
Jupiá - SC	4.441,38	18.576,00	16.927,01	39.944,39	1.296,00	480.628,68
Mangueirinha - PR	37.236,05	111.533,63	144.891,36	293.661,04	10.452,00	3.534.384,48
Mariópolis - PR	13.970,48	32.670,76	60.015,01	106.656,25	3.922,00	1.283.797,00
Novo Horizonte - SC	5.517,76	22.625,00	14.334,36	42.477,12	1.610,00	511.335,44
São Bernardino - SC	5.435,44	654,00	29.610,25	35.699,69	1.586,00	429.982,28
São João - PR	23.060,16	32.374,14	76.009,01	131.443,31	6.473,00	1.583.792,72
São L. D'Oeste - SC	46.895,83	37.526,00	73.446,23	157.868,06	13.686,00	1.908.102,72
Saudade do Iguaçu - PR	11.334,30	84.998,37	79.088,23	175.420,90	3.182,00	2.108.232,80
Sulina - PR	7.202,42	21.936,65	30.032,75	59.171,82	2.022,00	712.083,84
Vitorino - PR	14.496,86	36.560,64	74.562,43	125.619,93	4.069,00	1.511.508,16
Total	**506.289,00**	**688.788,00**	**1.407.590,00**	**2.602.667,00**	**110.000,00**	**31.342.004,00**

PERCAPTA AUDITIVAS

Município	IBGE	%	Valor do Mês	3 Parcelas
Bom Sucesso do Sul	3.372	2,45	7.740,00	2.580,00
Campo Erê	0	0,00	0,00	0,00
Chopinzinho	20.077	14,57	46.080,00	15.360,00
Clevelândia	17.501	12,70	40.200,00	13.400,00
Cel. Domingos Soares	7.525	5,46	17.280,00	5.760,00
Cel Martins	0	0,00	0,00	0,00
Cel. Vivida	22.035	15,99	50.580,00	16.860,00
Galvão	0	0,00	0,00	0,00
Honório Serpa	5.902	4,28	13.560,00	4.520,00
Itapejara do Oeste	11.211	8,14	25.740,00	8.580,00
Jupiá	0	0,00	0,00	0,00
Mangueirinha	17.402	12,63	39.960,00	13.320,00
Mariópolis	6.529	4,74	15.000,00	5.000,00
Novo Horizonte	0	0,00	0,00	0,00
Palmas	0	0,00	0,00	0,00
Pato Branco	0	0,00	0,00	0,00
São Bernardino	0	0,00	0,00	0,00
São João	10.777	7,82	24.720,00	8.240,00
São Lourenço	0	0,00	0,00	0,00
Saudade do Iguaçu	5.297	3,84	12.180,00	4.060,00
Sulina	3.366	2,44	7.740,00	2.580,00
Vitorino	6.775	4,92	15.540,00	5.180,00
TOTAL	**137.769**	**99,98**	**316.320,00**	**105.440,00**

CIRURGIAS ELETIVAS
SALDO JULHO/18

Município	Saldo Extrapolação	Consultas Realizadas	Cirurgias Realizadas	Total Realizado	Saldo	Crédito dos Rendimentos	Saldo Julho/18	Total a Cobrar Julho/18
Bom Sucesso do Sul	**-14.275,73**	238,91	9.131,82	**9.370,73**	**-23.646,46**	**2.172,01**	**-21.474,44**	**14.306,71**
Chopinzinho	**-23.714,32**	409,56	33.013,11	**33.422,67**	**-57.136,99**	**12.964,21**	**-44.173,47**	**31.702,75**
Clevelândia	**57.496,81**	682,60	19.130,74	**19.813,34**	**37.683,47**	**11.355,63**	**49.039,10**	
Cel. Domingos Soares	**-3.084,23**	34,13		**34,13**	**-3.118,36**	**4.769,73**	**1.651,38**	
Cel. Vivida	**5.642,86**	34,13	37.279,92	**37.314,05**	**-31.671,19**	**14.324,35**	**-17.346,83**	**16.350,79**
Honório Serpa	**-5.074,89**	375,43	9.079,35	**9.454,78**	**-14.529,67**	**3.927,55**	**-10.602,12**	**7.862,17**
Itapejara do Oeste	**-8.176,79**	784,99	28.897,93	**29.682,92**	**-37.859,71**	**6.940,43**	**-30.919,28**	**26.049,33**
Mangueirinha	**5.146,52**	1.228,68	18.019,74	**19.248,42**	**-14.101,90**	**11.229,76**	**-2.872,14**	**2.428,25**
Mariópolis	**-4.380,73**	375,43	12.422,97	**12.798,40**	**-17.179,13**	**4.131,18**	**-13.047,96**	**10.536,62**
São João	**-862,84**	238,91	1.827,83	**2.066,74**	**-2.929,58**	**6.989,85**	**4.060,27**	
Saudade do Iguaçu	**-5.651,43**	511,95	6.521,71	**7.033,66**	**-12.685,09**	**3.299,54**	**-9.385,55**	**6.443,32**
Sulina	**-1.010,91**	68,26	1.552,07	**1.620,33**	**-2.631,24**	**2.236,59**	**-394,65**	
Vitorino	**-2.054,19**	136,52	1.446,56	**1.583,08**	**-3.637,27**	**4.289,33**	**652,06**	
Totais		**5.119,50**	**178.323,75**	**183.443,25**		**88.630,17**		**115.679,94**

Município Participante Assinatura

BOM SUCESSO DO SUL	Nilson Antonio Feversani	_____
CLEVELÂNDIA	Ademir Jose Gheller	_____
CHOPINZINHO	Fabiano Popia	_____
CORONEL VIVIDA	Frank Ariel Schiavini	_____
ITAPEJARA DO OESTE	Agilberto Lucindo Perin	_____
JUPIA	Augusto Cesar Nascimento Loureiro	_____
SÃO BERNARDINHO	Adeli Jose Riffel	_____
SÃO JOÃO	Altair José Gasparetto	_____
SÃO LOURENÇO DO OESTE	Daniel Rodrigo Hippler	_____
NOVO HORIZONTE	Vanderlei Sanagiotto	_____
VITORINO	Juarez Votri	_____
CAMPO ERÊ	Cristina Pagliochi	_____
CONIMS	Ivete Maria Lorenzi	_____
CONIMS	Katiuscia Albuquerque	_____
CONIMS	Mariana Grahl	_____
CONIMS	Marcos Brandoli	_____

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:5885D052

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 135/2018 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Exercício: 2018
Decreto nº 135/2018 de 26/09/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 23/2017 de 20/11/2017.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 30.832,48 (trinta mil oitocentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
03.001.00.000.0000.0.000.		ASSESSORIA JURÍDICA	
03.001.02.092.0001.2.003.		Manutenção da Assessoria Jurídica	
12 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.04.122.0001.2.007.		Manutenção do Departamento de Administração	
49 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0013.2.039.		Manutenção de Desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
96 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200,00
98 - 3.1.91.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	21,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0009.2.038.		Manutenção do Programa Família Paranaense - CRAS	
200 - 3.3.90.30.00.00	934	MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0004.2.018.		Manutenção do Ensino Fundamental	
534 - 3.3.90.39.00.00	31127	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1,65
535 - 3.3.90.39.00.00	31149	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5,58
09.001.12.361.0006.2.026.		Manutenção do Transporte Escolar - Esnino Fundamental	
273 - 3.3.90.33.00.00	01103	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	26.104,25
Total Suplementação:			**30.832,48**
Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0013.2.039.		Manutenção de Desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
104 - 4.4.90.52.00.00	01303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	221,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0009.2.037.		Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	
191 - 3.1.91.13.00.00	934	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500,00
194 - 3.3.90.36.00.00	934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.001.18.542.0008.2.032.		Municipalização da Gestão Ambiental e Gestão de Conselhos	
412 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
Total Redução:			**4.721,00**
Receita: 1.7.1.8.01.21.00.00000000	Fonte:1001		26.104,25
Total da Receita:			**26.104,25**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de s publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado d Paraná, em 26 de setembro de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:E342EB52

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CAMARA MUNICIPAL - RGF ANEXO V DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2.018

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA(a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃOLIQUIDADO S DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS(NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores(b)	Do Exercício(c)						
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (I)	103.842,39	0,00	0,00	0,00	9.483,02	0,00	94.359,37	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	103.842,39	0,00	0,00	0,00	9.483,02	0,00	94.359,37	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	13.484,49	0,00	1.691,44	0,00	0,00	0,00	11.793,05	0,00	0,00
Recursos Ordinários	13.484,49	0,00	1.691,44	0,00	0,00	0,00	11.793,05	0,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	117.326,88	0,00	1.691,44	0,00	9.483,02	0,00	106.152,42	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL E DOUTOR ULYSSES, emitido em 28/set/2018 as 08h e 44m.									

LUCAS BRANCO DA SILVA
Presidente

SANDRA ANDREA CARIBATTI
Contadora

AIR DE SOUZA FILHO
Tesoureiro

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:061C0E47

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.018/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	904.200,00	904.200,00	546.558,35	60,45
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	135.000,00	135.000,00	135.402,63	100,30
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	150.000,00	150.000,00	42.202,72	28,14
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	90.000,00	90.000,00	86.827,88	96,48
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	468.000,00	468.000,00	245.524,97	52,46
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	3.000,00	3.000,00	540,61	18,02
Dívida Ativa dos Impostos	48.000,00	48.000,00	27.767,39	57,85
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	10.200,00	10.200,00	8.292,15	81,30
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.392.000,00	13.392.000,00	7.428.283,91	55,47
Cota-Parte FPM	10.800.000,00	10.800.000,00	5.830.706,81	53,99
Cota-Parte ITR	48.000,00	48.000,00	9.436,12	19,66
Cota-Parte IPVA	390.000,00	390.000,00	319.689,38	81,97
Cota-Parte ICMS	2.100.000,00	2.100.000,00	1.238.638,82	58,98
Cota-Parte IPI-Exportação	24.000,00	24.000,00	21.735,34	90,56
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	30.000,00	30.000,00	8.077,44	26,92
Desoneração ICMS (LC 87/96)	30.000,00	30.000,00	8.077,44	26,92
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**14.296.200,00**	**14.296.200,00**	**7.974.842,26**	**55,78**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (d)	**% (d/c)*100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	611.400,00	1.360.400,00	1.391.732,33	102,30
Provenientes da União	547.800,00	1.296.800,00	1.306.510,20	100,75
Provenientes do Estado	54.000,00	54.000,00	84.269,72	156,06
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Receitas do SUS	9.600,00	9.600,00	952,41	9,92
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**611.400,00**	**1.360.400,00**	**1.391.732,33**	**102,30**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (f)	**% (f/e)*100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (g/e)*100**
DESPESAS CORRENTES	4.100.400,00	4.346.449,53	2.581.594,96	59,40	2.500.229,38	57,52
Pessoal e Encargos Sociais	2.669.800,00	2.613.800,00	1.379.720,83	52,79	1.375.131,81	52,61
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.430.600,00	1.732.649,53	1.201.874,13	69,37	1.125.097,57	64,94
DESPESAS DE CAPITAL	152.100,00	967.676,00	426.377,49	44,06	426.377,49	44,06
Investimentos	152.100,00	967.676,00	426.377,49	44,06	426.377,49	44,06
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**4.252.500,00**	**5.314.125,53**	**3.007.972,45**	**56,60**	**2.926.606,87**	**55,07**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (h)	**% (h/IVf) *100**	**Até o Bimestre (i)**	**% (i/IVg) *100**
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	611.400,00	1.658.048,82	802.190,39	26,67	796.990,39	27,23
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	611.400,00	1.642.449,53	786.591,10	26,15	781.391,10	26,70
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	15.599,29	15.599,29	0,52	15.599,29	0,53
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	119.547,44	3,97	119.547,44	4,08
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**611.400,00**	**1.658.048,82**	**921.737,83**	**30,64**	**916.537,83**	**31,32**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**3.641.100,00**	**3.656.076,71**	**2.086.234,62**	**69,36**	**2.010.069,04**	**68,68**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						**25,21**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						**813.842,70**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	**INSCRITOS**	**CANCELADOS / PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE**
Exercício 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (j)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	**0.00**	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**Saldo Inicial**	**Despesas custeadas no exercício de referência (k)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (l)	**% (l/total l) *100**	**Até o Bimestre (m)**	**% (m/total m) *100**
Atenção Básica	3.973.800,00	4.971.825,53	2.866.200,68	95,29	2.789.639,88	95,32
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	169.500,00	185.100,00	101.003,13	3,36	96.198,35	3,29
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	27.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	82.200,00	133.200,00	40.768,64	1,36	40.768,64	1,39
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**4.255.500,00**	**5.317.125,53**	**3.007.972,45**	**100,00**	**2.926.606,87**	**100,00**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA, emitido em 27/set/2018 as 13h e 14m.						

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

PAULO SERGIO PEREIRA
Contador CRC-PR 033313/O-5

JOÃO CORNÉLIO DE SOUZA FILHO
Controle Interno

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:787F639B

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.018/QUADRIMESTRE MAIO-AGOSTO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Quadrimestre / 2018**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	17.985.435,87	10.042.033,21
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.033.800,00	604.543,43
IPTU	187.800,00	167.452,13
ISS	98.400,00	91.378,53
ITBI	150.000,00	42.202,72
IRRF	468.000,00	245.524,97
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	129.600,00	57.985,08
Contribuições	774.000,00	389.621,00
Receita Patrimonial	1.542.678,37	462.234,86
Aplicações Financeiras (II)	1.542.678,37	462.220,46
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	14,40
Transferências Correntes	14.185.707,50	8.334.052,70
Cota-Parte do FPM	8.640.000,00	4.664.565,64
Cota-Parte do ICMS	1.680.000,00	990.911,21
Cota-Parte do IPVA	312.000,00	255.752,18
Cota-Parte do ITR	38.400,00	7.548,95
Transferências da LC 87/1996	24.000,00	6.462,00
Transferências da LC 61/1989	19.200,00	17.388,26
Transferências do FUNDEB	1.320.000,00	898.823,45
Outras Transferências Correntes	2.152.107,50	1.492.601,01
Demais Receitas Correntes	449.250,00	251.581,22
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	449.250,00	251.581,22
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	16.442.757,50	9.579.812,75
RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.556.893,64	2.543.749,61
Operações de Crédito (VI)	600.000,00	260.467,62
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	3.956.893,64	2.283.281,99
Convênios	1.674.793,64	966.959,53
Outras Transferências de Capital	2.282.100,00	1.316.322,46
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	3.956.893,64	2.283.281,99
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	20.399.651,14	11.863.094,74

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Quadrimestre / 2018**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	15.850.108,95	9.328.130,82	8.758.823,85	8.552.940,52	155.576,20	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	9.442.240,00	5.409.574,66	5.395.985,64	5.383.628,68	11.685,03	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	54.000,00	30.371,25	30.371,25	30.371,25	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.353.868,95	3.888.184,91	3.332.466,96	3.138.940,59	143.891,17	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	352.685,04	196.708,81	160.732,19	159.980,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	6.001.183,91	3.691.476,10	3.171.734,77	2.978.960,59	143.891,17	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	15.796.108,95	9.297.759,57	8.728.452,60	8.522.569,27	155.576,20	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.437.541,73	2.682.827,94	2.269.282,00	1.852.788,92	9.822,30	0,00	0,00
Investimentos	6.257.541,73	2.582.177,65	2.168.631,71	1.752.138,63	9.822,30	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	180.000,00	100.650,29	100.650,29	100.650,29	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	6.257.541,73	2.582.177,65	2.168.631,71	1.752.138,63	9.822,30	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	168.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**22.221.650,68**	**11.879.937,22**	**10.897.084,31**	**10.274.707,90**	**165.398,50**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							**1.422.988,34**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-2.967.000,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Quadrimestre / 2018**
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	51.793,84

JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	31.993,07
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**1.442.789,11**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-1.995.242,25

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2017 (a)	**Até o Quadrimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.569.926,17	1.575.856,73
DEDUÇÕES (XXIX)	2.156.065,43	3.468.178,42
Disponibilidade de Caixa	2.156.065,43	3.468.178,42
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.365.161,48	4.090.558,02
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	209.096,05	622.379,60
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-586.139,26	-1.892.321,69
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**1.306.182,43**	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Quadrimestre / 2018**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-413.283,55	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	683.008,24	
OUTROS AJUSTES (XXXV)	-959.685,11	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	**1.442.789,11**	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	**1.422.988,34**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	1.386.000,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA, emitido em 27/set/2018 as 13h e 27m.		

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

PAULO SERGIO PEREIRA
Contador CRC-PR 033313/O-5

JOÃO CORNÉLIO DE SOUZA FILHO
Controle Interno

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:8E686C87

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2.018

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (I)	3.612.339,44	260,00	530.797,63	0,00	89.232,92	0,00	2.992.048,89	611.835,28	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	37.717,52	0,00	1.424,29	0,00	0,00	0,00	36.293,23	32.477,21	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	106.535,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106.535,43	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	48,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48,77	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	126.776,43	260,00	11.856,81	0,00	0,00	0,00	114.659,62	2.053,15	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	537,05	0,00	43.918,91	0,00	0,00	0,00	-43.381,86	76.165,58	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	1.436.625,92	0,00	53.714,54	0,00	0,00	0,00	1.382.911,38	5.200,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	47.418,03	0,00	15.563,45	0,00	0,00	0,00	31.854,58	19.359,94	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	109.631,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	109.631,34	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	18.481,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.481,87	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	1.728.567,08	0,00	404.319,63	0,00	89.232,92	0,00	1.235.014,53	476.579,40	0,00
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	12.793.890,48	871,87	91.578,78	0,00	0,00	0,00	12.701.439,83	371.017,63	0,00
Recursos Ordinários	12.793.890,48	871,87	91.578,78	0,00	0,00	0,00	12.701.439,83	371.017,63	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL (III) = (I + II)	16.406.229,92	1.131,87	622.376,41	0,00	89.232,92	0,00	15.693.488,72	982.852,91	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA, emitido em 27/set/2018 as 13h e 47m.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

PAULO SERGIO PEREIRA
Contador CRC-PR 033313/O-5

JOÃO CORNÉLIO DE SOUZA FILHO
Controle Interno

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:7F59766C

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.018/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre 2018	**até o Bimestre 2017**
RECEITAS CORRENTES (I)	2.805.000,00	2.805.000,00	1.140.193,71	1.041.504,72
Receita de Contribuições dos Segurados	630.000,00	630.000,00	330.433,47	0,00
Pessoal Civil	630.000,00	630.000,00	330.433,47	0,00
Ativo	630.000,00	630.000,00	330.317,05	0,00
Inativo	0,00	0,00	116,42	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	728.400,00	728.400,00	393.494,72	0,00
Pessoal Civil	728.400,00	728.400,00	393.494,72	0,00
Ativo	728.400,00	728.400,00	393.494,72	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.422.600,00	1.422.600,00	410.426,62	1.035.095,82
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.422.600,00	1.422.600,00	410.426,62	1.035.095,82
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	24.000,00	24.000,00	5.838,90	6.408,90
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	24.000,00	24.000,00	5.838,90	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	6.408,90
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	**2.805.000,00**	**2.805.000,00**	**1.140.193,71**	**1.041.504,72**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
			até o Bimestre 2018	**até o Bimestre 2017**	**até o Bimestre 2018**	**até o Bimestre 2017**	**até o Bimestre 2018**	**até o Bimestre 2017**
ADMINISTRAÇÃO (V)	288.000,00	288.000,00	79.484,60	106.999,92	79.484,60	106.999,92	0,00	0,00
Despesas Correntes	258.000,00	258.000,00	79.484,60	106.999,92	79.484,60	106.999,92	0,00	0,00
Despesas de Capital	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	1.746.000,00	1.746.000,00	966.146,94	853.305,65	966.146,94	853.305,65	0,00	0,00
Benefícios - Civil	1.746.000,00	1.746.000,00	966.146,94	853.305,65	966.146,94	853.305,65	0,00	0,00
Aposentadorias	1.524.000,00	1.524.000,00	869.878,68	776.165,94	869.878,68	776.165,94	0,00	0,00
Pensões	150.000,00	150.000,00	75.096,59	65.781,84	75.096,59	65.781,84	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	72.000,00	72.000,00	21.171,67	11.357,87	21.171,67	11.357,87	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	**2.034.000,00**	**2.034.000,00**	**1.045.631,54**	**960.305,57**	**1.045.631,54**	**960.305,57**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	**771.000,00**	**771.000,00**	**94.562,17**	**81.199,15**	**94.562,17**	**81.199,15**	**1.140.193,71**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	1.386.000,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	**PERÍODO DE REFERÊNCIA**	
	2018	**2017**
Caixa e Equivalentes de Caixa	14.693,72	34.141,70
Investimentos e Aplicações	11.740.978,18	11.403.713,82
Outros Bens e Direitos	688.366,49	840.656,01

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre 2018	**até o Bimestre 2017**
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XI) = (IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
			até o Bimestre 2018	**até o Bimestre 2017**	**até o Bimestre 2018**	**até o Bimestre 2017**	**até o Bimestre 2018**	**até o Bimestre 2017**
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

PAULO SERGIO PEREIRA
Contador
CRC-PR 033313/O-5

JOÃO CORNÉLIO DE SOUZA FILHO
Controle Interno

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:F0C5A54B

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.018/QUADRIMESTRE MAIO-AGOSTO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	389,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	389,89
Despesas de Capital	389,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	389,89
Investimentos	389,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	389,89
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2017 (h)**	**2018 (i) = (Ib - (IIe + IIf))**	**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)	-155.207,17	0,00	-155.207,17
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA, emitido em 27/set/2018 as 14h e 56m.			

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

PAULO SERGIO PEREIRA
Contador CRC-PR 033313/O-5

JOÃO CORNÉLIO DE SOUZA FILHO
Controle Interno

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:A4AC22EF

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

PODER EXECUTIVO

DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.018

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DO PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2018	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2019	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026	EXERCÍCIO 2027
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA											
O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)											
Nota:											
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA, emitido em 27/set/2018 as 14h e 54m.											

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

PAULO SERGIO PEREIRA
Contador CRC-PR 033313/O-5

JOÃO CORNÉLIO DE SOUZA FILHO
Controle Interno

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:3D70FF8D

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.018/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	21.550.000,00
Previsão Atualizada	23.765.729,51
Receitas Realizadas	13.133.333,04
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.309.821,17
DESPESAS	
Dotação Inicial	20.164.000,00
Créditos Adicionais	3.525.550,68
Dotação Atualizada	23.689.550,68
Despesas Empenhadas	12.512.998,21
Despesas Liquidadas	11.530.145,30
Despesas Pagas	10.907.768,89
Superávit Orçamentário	1.603.187,74
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	12.512.998,21
Despesas Liquidadas	11.530.145,30
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	13.755.404,98
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	1.140.193,71
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.045.631,54
Resultado Previdenciário	94.562,17
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-1.995.242,25	1.442.789,11	-72,31
Resultado Primário	-2.967.000,00	1.422.988,34	-47,96

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	209.246,05	0,00	208.114,18	1.131,87
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL	209.246,05	0,00	208.114,18	1.131,87

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	2.153.092,26	<18% / 25%>	25,81
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	700.257,65	60%	77,74
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período		Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	260.467,62		339.532,38
Despesa de Capital Líquida	2.836.714,71		3.774.827,02

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	3.025.583,08	6.724.946,92	10.852.513,62	2.745.632,02
Despesas Previdenciárias	2.298.250,60	4.517.727,65	6.813.660,46	4.153.466,09
Resultado Previdenciário	727.332,48	2.207.219,27	4.038.853,16	-1.407.834,07
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período		Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		389,89	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.010.069,04	15,00	25,21
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)			0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA, emitido em 27/set/2018 as 16h e 06m.			

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

PAULO SERGIO PEREIRA
Contador CRC-PR 033313/O-5

JOÃO CORNÉLIO DE SOUZA FILHO
Controle Interno

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:E770DBA6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS 022/2018

EDITAL Nº 022/2018

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

NOTIFICA

O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN até 18/10/2018.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAN9007	275650B000037952	22/08/2018	74550
AAW9420	275650D000061615	21/08/2018	74550
ABJ4840	275650W000079855	19/08/2018	74550
ABM8366	275650D000061623	21/08/2018	74550
ABV7715	275650D000061636	22/08/2018	74630
ACG1200	275650D000061621	21/08/2018	74550
ACQ0161	275650W000079869	20/08/2018	74630
ACQ1665	275650W000079852	19/08/2018	74550
ACR3338	275650W000079887	20/08/2018	74550
ADS7882	275650B000037908	20/08/2018	74550
AEC3444	275650B000037969	23/08/2018	74550
AEF3454	275650W000079863	19/08/2018	74550
AEU4447	275650B000037959	22/08/2018	74550
AFZ4093	275650W000079862	19/08/2018	74550
AGC4309	275650W000079932	23/08/2018	74550
AGG0079	275650W000079898	21/08/2018	74550
AGX5206	275650B000037938	21/08/2018	74630

AHG1489	275650W000079914	22/08/2018	74550
AHK7397	275650D000061629	22/08/2018	74550
AHK9249	275650D000061594	19/08/2018	74550
AHQ6054	275650W000079907	21/08/2018	74550
AIA8982	275650W000079856	19/08/2018	74630
AIB7934	275650W000079909	22/08/2018	74550
AIB8777	275650B000037992	23/08/2018	74550
AJI4716	275650B000037906	20/08/2018	74550
AJJ5451	275650W000079927	23/08/2018	74550
AJN3422	275650B000037898	19/08/2018	74550
AJS3598	275650B000037995	23/08/2018	74550
AKB6276	275650D000061601	20/08/2018	74630
AKC8337	275650W000079853	19/08/2018	74550
AKM2215	275650D000061617	21/08/2018	74550
AKO3873	275650D000061643	23/08/2018	74550
AKY7550	275650D000061586	19/08/2018	74550
AKZ6303	275650B000037904	20/08/2018	74550
ALH9449	275650D000061619	21/08/2018	74550
ALJ3775	275650D000061589	19/08/2018	74630
ALK1805	275650D000061596	20/08/2018	74550
ALY1000	275650W000079908	21/08/2018	74550
AMG2231	275650W000079870	20/08/2018	74550
AMR4782	275650W000079867	19/08/2018	74550
AMS8334	275650W000079925	23/08/2018	74550
AMX7031	275650D000061654	23/08/2018	74550
ANJ3088	275650W000079937	23/08/2018	74630
ANJ3088	275650W000079936	23/08/2018	74550
ANM5955	275650B000037985	23/08/2018	74550
ANO8552	275650D000061566	19/08/2018	74550
ANR8582	275650W000079871	20/08/2018	74630
ANU5813	275650B000037996	23/08/2018	74550
AOF6430	275650B000037966	23/08/2018	74550
AOG3831	275650D000061625	22/08/2018	74630
AOG3831	275650B000037939	22/08/2018	74550
AOP2807	275650W000079916	22/08/2018	74550
APA2074	275650D000061567	19/08/2018	74550
APA2074	275650B000037887	19/08/2018	74550
API7214	275650W000079929	23/08/2018	74550
APS3494	275650W000079846	19/08/2018	74550
APS7266	275650B000037987	23/08/2018	74550
APU2796	275650D000061573	19/08/2018	74630
AQK8698	275650B000037921	21/08/2018	74550
ARD3884	275650B000037900	19/08/2018	74550
ARF3851	275650W000079874	20/08/2018	74550
ARH6913	275650D000061662	23/08/2018	74550
ARH9488	275650W000079847	19/08/2018	74550
ARJ9556	275650B000037935	21/08/2018	74550
ARK1045	275650B000037947	22/08/2018	74630
ARN1739	275650D000061649	23/08/2018	74630
ARR7090	275650W000079889	21/08/2018	74550
ARW0185	275650D000061585	19/08/2018	74550
ARY4146	275650W000079880	20/08/2018	74550
ASF5960	275650B000037949	22/08/2018	74550
ASI2148	275650B000037958	22/08/2018	74550
ASQ3534	275650D000061604	20/08/2018	74550
ASQ3534	275650D000061580	19/08/2018	74550
ASQ3534	275650W000079899	21/08/2018	74550
ASQ3534	275650B000037930	21/08/2018	74550
ASR8911	275650W000079938	23/08/2018	74550
ASS6077	275650W000079879	20/08/2018	74550
ASS6077	275650W000079896	21/08/2018	74550
AST3448	275650B000037885	19/08/2018	74550
ASW9400	275650B000037943	22/08/2018	74550
ASX2636	275650D000061635	22/08/2018	74630
ASZ5102	275650D000061593	19/08/2018	74630
ATE6161	275650B000037999	23/08/2018	74550
ATO0580	275650W000079900	21/08/2018	74550
ATO6216	275650W000079906	21/08/2018	74550
ATP4696	275650D000061587	19/08/2018	74550
ATY0586	275650B000037911	20/08/2018	74550
AUA0816	275650D000061638	22/08/2018	74550
AUD5568	275650D000061651	23/08/2018	74550
AUL8203	275650B000038003	24/08/2018	74550
AUP9045	275650B000037892	19/08/2018	74550
AUQ3558	275650D000061620	21/08/2018	74550
AVC9385	275650B000037902	20/08/2018	74550
AVD6480	275650W000079878	20/08/2018	74550
AVL3905	275650B000037899	19/08/2018	74550
AVU9710	275650D000061579	19/08/2018	74550
AWA3418	275650W000079866	19/08/2018	74550
AWC2797	275650B000037979	23/08/2018	74550
AWF3104	275650W000079872	20/08/2018	74550
AWI6561	275650W000079845	19/08/2018	74550
AWI6561	275650D000061564	19/08/2018	74550
AWJ3631	275650B000037919	21/08/2018	74550
AWL9310	275650B000037923	21/08/2018	74550
AWL9867	275650W000079873	20/08/2018	74550
AWQ6398	275650D000061627	22/08/2018	74550
AWS3292	275650B000037897	19/08/2018	74550

AWT0793	275650D000061602	20/08/2018	74550
AWU8931	275650B000037984	23/08/2018	74550
AWY0205	275650B000037922	21/08/2018	74550
AWZ6959	275650W000079865	19/08/2018	74550
AWZ8042	275650W000079915	22/08/2018	74630
AXN2880	275650W000079849	19/08/2018	74550
AXO4787	275650B000037901	20/08/2018	74550
AXO8769	275650D000061613	20/08/2018	74550
AXR3868	275650W000079883	20/08/2018	74630
AXV2196	275650D000061656	23/08/2018	74550
AXX2133	275650B000037989	23/08/2018	74630
AYA3876	275650B000037993	23/08/2018	74630
AYG5740	275650B000037956	22/08/2018	74550
AYN8957	275650W000079890	21/08/2018	74550
AYQ0636	275650D000061584	19/08/2018	74550
AYR6248	275650B000037963	22/08/2018	74550
AYS5022	275650D000061565	19/08/2018	74710
AYV0759	275650B000037913	20/08/2018	74550
AYX7343	275650B000038001	23/08/2018	74550
AYY2047	275650W000079918	22/08/2018	74630
AYY5199	275650W000079851	19/08/2018	74550
AYY6432	275650D000061599	20/08/2018	74550
AZF9137	275650W000079921	22/08/2018	74550
AZH8578	275650B000037991	23/08/2018	74550
AZI2592	275650B000037950	22/08/2018	74550
AZL6357	275650W000079912	22/08/2018	74630
AZM0622	275650B000037975	23/08/2018	74710
AZN1031	275650W000079897	21/08/2018	74550
AZT8834	275650D000061610	20/08/2018	74550
AZZ8484	275650B000037895	19/08/2018	74550
BAC7463	275650B000037903	20/08/2018	74550
BAE2128	275650B000037916	20/08/2018	74550
BAM7892	275650B000037972	23/08/2018	74550
BAN6634	275650B000037994	23/08/2018	74550
BAQ0649	275650D000061653	23/08/2018	74550
BAQ8447	275650D000061630	22/08/2018	74630
BAQ8932	275650B000037946	22/08/2018	74550
BAW7862	275650D000061661	23/08/2018	74550
BAX5925	275650B000037889	19/08/2018	74550
BAY8289	275650B000037928	21/08/2018	74550
BAZ4268	275650W000079885	20/08/2018	74550
BBC6905	275650B000037927	21/08/2018	74550
BBC9711	275650W000079882	20/08/2018	74550
BBD1638	275650B000037954	22/08/2018	74630
BBF8819	275650W000079903	21/08/2018	74550
BBF8819	275650W000079902	21/08/2018	74550
BBH6955	275650D000061611	20/08/2018	74550
BBI5106	275650B000037933	21/08/2018	74550
BBJ3837	275650B000037944	22/08/2018	74550
BBN1408	275650B000037940	22/08/2018	74630
BBO0744	275650B000038000	23/08/2018	74630
BBP6571	275650W000079894	21/08/2018	74550
BBP6921	275650B000037965	23/08/2018	74550
BBQ7391	275650D000061612	20/08/2018	74550
BBT9194	275650B000037914	20/08/2018	74550
BBY0455	275650B000037998	23/08/2018	74550
BBZ3812	275650B000037920	21/08/2018	74630
BBZ8009	275650W000079895	21/08/2018	74550
BBZ8485	275650W000079877	20/08/2018	74550
BCB3679	275650B000037980	23/08/2018	74550
BCC1983	275650B000037896	19/08/2018	74550
BCF5631	275650B000037890	19/08/2018	74550
BCI8817	275650D000061578	19/08/2018	74550
BDH3108	275650B000037907	20/08/2018	74630
BED8080	275650B000037936	21/08/2018	74550
BER0064	275650B000037894	19/08/2018	74630
BFL6226	275650B000037934	21/08/2018	74550
BMR6900	275650W000079934	23/08/2018	74630
BOJ1582	275650D000061571	19/08/2018	74550
BXN0900	275650D000061606	20/08/2018	74550
CET9007	275650D000061568	19/08/2018	74630
CIG3256	275650B000037915	20/08/2018	74550
CRF4588	275650B000037941	22/08/2018	74550
CSW5118	275650W000079864	19/08/2018	74630
CZU4788	275650W000079891	21/08/2018	74550
DIA6768	275650D000061655	23/08/2018	74550
DKN6140	275650D000061659	23/08/2018	74550
DLL4470	275650W000079926	23/08/2018	74550
DLU2244	275650B000037893	19/08/2018	74550
DMR2342	275650D000061657	23/08/2018	74550
DQZ2981	275650B000037925	21/08/2018	74550
DQZ5401	275650D000061650	23/08/2018	74550
DTD8637	275650D000061641	23/08/2018	74630
DYG8526	275650B000037955	22/08/2018	74550
EBO2732	275650B000037932	21/08/2018	74550
EEK3013	275650D000061626	22/08/2018	74550
ENA9840	275650B000037951	22/08/2018	74550
EPS4641	275650W000079928	23/08/2018	74550
EZW1125	275650B000037929	21/08/2018	74550

FIB0885	275650W000079848	19/08/2018	74630
FKV9363	275650B000037962	22/08/2018	74550
FLT1397	275650W000079850	19/08/2018	74550
FQY0300	275650W000079931	23/08/2018	74630
FQZ3511	275650B000037971	23/08/2018	74550
FRA3134	275650D000061658	23/08/2018	74550
FRL8754	275650D000061572	19/08/2018	74550
FUD7987	275650D000061581	19/08/2018	74550
GHM5610	275650B000037960	22/08/2018	74550
IBW6410	275650W000079858	19/08/2018	74550
IDC1435	275650W000079886	20/08/2018	74630
IEG6866	275650D000061646	23/08/2018	74550
IGJ0062	275650W000079888	20/08/2018	74630
IMF1577	275650W000079904	21/08/2018	74710
IOB4548	275650B000037945	22/08/2018	74630
IOF4765	275650D000061590	19/08/2018	74550
ISW5062	275650W000079933	23/08/2018	74550
ITA9209	275650D000061575	19/08/2018	74550
ITC0880	275650B000037997	23/08/2018	74550
IVW7606	275650B000037973	23/08/2018	74550
IWP6761	275650D000061608	20/08/2018	74630
IWQ1455	275650W000079857	19/08/2018	74550
IWY2524	275650D000061644	23/08/2018	74550
IXA0093	275650D000061652	23/08/2018	74550
IXI0051	275650B000037976	23/08/2018	74550
IXS0755	275650D000061598	20/08/2018	74550
IXX7560	275650B000037888	19/08/2018	74550
IXY0256	275650D000061597	20/08/2018	74550
IYM8567	275650D000061576	19/08/2018	74550
JAD0767	275650D000061605	20/08/2018	74550
JHW2374	275650W000079868	20/08/2018	74550
JUB6285	275650D000061633	22/08/2018	74550
JVX8058	275650D000061647	23/08/2018	74550
KLH4743	275650D000061631	22/08/2018	74550
KQF6574	275650B000037970	23/08/2018	74550
KRD5103	275650W000079901	21/08/2018	74550
KXZ3888	275650D000061591	19/08/2018	74550
LNB4035	275650D000061595	20/08/2018	74550
LQK2272	275650D000061628	22/08/2018	74550
LSE0511	275650D000061569	19/08/2018	74630
LWT1352	275650D000061574	19/08/2018	74630
LWU5742	275650W000079893	21/08/2018	74550
LYO2912	275650W000079920	22/08/2018	74550
LZI0708	275650W000079859	19/08/2018	74710
LZU5236	275650B000037909	20/08/2018	74550
LZW1221	275650W000079922	22/08/2018	74630
MAI0781	275650W000079913	22/08/2018	74550
MAO1716	275650W000079930	23/08/2018	74710
MBA0806	275650B000038002	24/08/2018	74550
MBL7091	275650D000061632	22/08/2018	74630
MCO8456	275650B000037974	23/08/2018	74550
MCW5101	275650D000061624	22/08/2018	74550
MCW5101	275650D000061609	20/08/2018	74550
MDA8544	275650W000079910	22/08/2018	74550
MDW9579	275650W000079860	19/08/2018	74550
MEG0405	275650W000079924	23/08/2018	74550
MEG5518	275650B000037978	23/08/2018	74550
MEM6205	275650D000061642	23/08/2018	74550
MER3305	275650B000037986	23/08/2018	74550
MFT9723	275650B000037910	20/08/2018	74550
MFY3985	275650W000079923	23/08/2018	74550
MGB7024	275650B000037924	21/08/2018	74550
MGD2018	275650B000037968	23/08/2018	74550
MGX3291	275650W000079919	22/08/2018	74630
MIK8952	275650B000037937	21/08/2018	74550
MIL5503	275650D000061600	20/08/2018	74550
MIM6779	275650W000079905	21/08/2018	74550
MIZ1824	275650D000061577	19/08/2018	74550
MJC8359	275650B000037917	20/08/2018	74550
MJH7534	275650B000037967	23/08/2018	74550
MJM2556	275650B000037983	23/08/2018	74550
MJM9155	275650B000037891	19/08/2018	74550
MJP2621	275650D000061570	19/08/2018	74550
MJX8748	275650B000037977	23/08/2018	74550
MKP9892	275650W000079935	23/08/2018	74630
MKU5255	275650D000061645	23/08/2018	74630
MKY0140	275650D000061607	20/08/2018	74550
MLJ2927	275650B000037918	20/08/2018	74550
MLM6408	275650D000061588	19/08/2018	74550
MMK0729	275650B000037990	23/08/2018	74550
MMK3409	275650B000037948	22/08/2018	74550
MNC4444	275650W000079884	20/08/2018	74550
MOH1138	275650W000079875	20/08/2018	74550
MOH1138	275650W000079876	20/08/2018	74630
MOH1138	275650W000079881	20/08/2018	74550
NBH1328	275650B000037961	22/08/2018	74550
NFP2211	275650D000061639	22/08/2018	74550
NKK8826	275650W000079917	22/08/2018	74550
NRQ4412	275650B000037953	22/08/2018	74550

NSS8689	275650B000037912	20/08/2018	74550
NVL4341	275650B000037957	22/08/2018	74550
OBX3710	275650W000079861	19/08/2018	74550
OCG8861	275650B000037931	21/08/2018	74550
OOV6942	275650D000061603	20/08/2018	74550
OTB9668	275650D000061616	21/08/2018	74710
PAD7036	275650W000079854	19/08/2018	74550
PHO3098	275650D000061592	19/08/2018	74550
PKQ0484	275650B000037981	23/08/2018	74550
PKQ0484	275650B000037982	23/08/2018	74630
PZM5174	275650B000037964	22/08/2018	74630
QAF0808	275650B000037886	19/08/2018	74550
QIF1622	275650D000061648	23/08/2018	74550
QIT8265	275650D000061634	22/08/2018	74550
QIV4534	275650D000061637	22/08/2018	74550
QIW4797	275650D000061583	19/08/2018	74550
QIY2020	275650D000061640	23/08/2018	74550
QJB8898	275650D000061582	19/08/2018	74550
QJJ5451	275650B000037988	23/08/2018	74550
QJL2040	275650D000061622	21/08/2018	74550
QJX2311	275650D000061660	23/08/2018	74550
QOE1698	275650D000061614	20/08/2018	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN até 19/10/2018.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAW8278	275650F000070530	10/08/2018	55412
AFQ5226	275650F000071701	09/08/2018	55412
AJO6220	275650F000071460	10/08/2018	55412
AJV8042	275650F000068949	10/08/2018	55412
AKQ7109	275650F000071602	10/08/2018	55412
ALC6933	275650F000069850	09/08/2018	55412
APA3436	275650F000070637	09/08/2018	55412
APJ8100	275650F000068947	10/08/2018	55412
APJ8100	275650F000068946	10/08/2018	55412
APU6246	275650F000071461	10/08/2018	55412
AQX1231	275650F000071136	09/08/2018	55412
AQX1231	275650F000071137	09/08/2018	55412
ASW0775	275650F000071603	10/08/2018	55412
ASZ8846	275650F000070529	09/08/2018	55412
ATC6374	275650F000070900	09/08/2018	55412
ATM9785	275650F000071651	09/08/2018	55412
AUA6266	275650F000071368	09/08/2018	55412
AUB1658	275650F000071751	10/08/2018	55412
AUC0972	275650F000070897	09/08/2018	55412
AUC0972	275650F000071652	09/08/2018	55412
AUC0972	275650F000070899	09/08/2018	55412
AUM3842	275650F000071415	09/08/2018	55412
AUM7139	275650F000070640	10/08/2018	55412
AUM7139	275650F000070639	09/08/2018	55412
AUM7139	275650F000071702	09/08/2018	55412
AUM7139	275650F000070638	09/08/2018	55412
AUM7139	275650F000071703	10/08/2018	55412
AVY2487	275650F000071157	09/08/2018	55412
AWB8273	275650F000071419	10/08/2018	55412
AXX4053	275650F000070033	09/08/2018	55412
BAY0380	275650F000071067	10/08/2018	55412
BAY0380	275650F000071066	10/08/2018	55412
BAZ0148	275650F000071416	09/08/2018	55412
BAZ0148	275650F000071418	09/08/2018	55412
BAZ0148	275650F000071417	09/08/2018	55412
BBZ7834	275650F000071064	09/08/2018	55412
CCB1743	275650F000068950	10/08/2018	55412
CCB1743	275650F000068948	10/08/2018	55412
CZG7374	275650F000071138	09/08/2018	55412
EMR6105	275650F000071801	11/08/2018	55412
HZW5189	275650F000071420	10/08/2018	55412
IHD2689	275650F000071369	09/08/2018	55412
IHG5157	275650F000071421	10/08/2018	55412
ISV9109	275650F000070898	09/08/2018	55412
KAA2305	275650F000070939	09/08/2018	55412
LYJ6590	275650F000071852	10/08/2018	55412
MCD8108	275650F000070426	09/08/2018	55412
NTY6806	275650F000071601	10/08/2018	55412
OPM2704	275650F000068850	10/08/2018	55412
PYP3810	275650F000071065	09/08/2018	55412

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN até 22/10/2018.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AKL7006	275650F000068448	11/08/2018	55412
ALC6933	275650F000070641	11/08/2018	55412
AMT0512	275650F000071656	11/08/2018	55412
ANE6279	275650F000071654	11/08/2018	55412
AOQ9861	275650F000071853	11/08/2018	55412
APM5609	275650F000070829	11/08/2018	55412
ATS6153	275650F000071706	11/08/2018	55412
ATZ6322	275650F000071707	11/08/2018	55412
AUG1934	275650F000070643	11/08/2018	55412

AUM7139	275650F000070642	11/08/2018	55412
AVD6449	275650F000071139	11/08/2018	55412
BAQ5190	275650F000071704	11/08/2018	55412
BAY6557	275650F000071422	11/08/2018	55412
CZE6517	275650F000070427	11/08/2018	55412
DJE3535	275650F000071655	11/08/2018	55412
EZV8448	275650F000071705	11/08/2018	55412
GPX5200	275650F000071423	11/08/2018	55412
MEV9554	275650F000071653	11/08/2018	55412

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN até 23/10/2018.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAO4302	275650W000079996	27/08/2018	74550
AAO4302	275650W000079987	26/08/2018	74630
ABL1354	275650D000061663	24/08/2018	74630
ACE2605	275650B000038087	26/08/2018	74550
ACX0052	275650B000038042	25/08/2018	74550
ACZ0855	275650D000061671	24/08/2018	74550
ADE9292	275650D000061679	25/08/2018	74550
ADG1881	275650B000038077	26/08/2018	74550
ADK9908	275650D000061677	25/08/2018	74550
ADX5396	275650W000080011	27/08/2018	74630
AEI2083	275650B000038095	26/08/2018	74710
AEI2083	275650B000038023	24/08/2018	74630
AEI2083	275650B000038024	24/08/2018	74630
AGZ7573	275650B000038108	27/08/2018	74630
AHI2151	275650B000038014	24/08/2018	74550
AHP6840	275650D000061667	24/08/2018	74550
AID0377	275650D000061700	26/08/2018	74630
AIF6529	275650D000061692	25/08/2018	74630
AIP2538	275650D000061709	26/08/2018	74550
AIS5013	275650B000038084	26/08/2018	74550
AIT2141	275650W000079992	26/08/2018	74550
AIW9659	275650B000038034	25/08/2018	74550
AJP6479	275650B000038065	26/08/2018	74550
AKA6566	275650B000038086	26/08/2018	74550
AKJ8047	275650W000079984	26/08/2018	74550
AKK6268	275650W000079945	24/08/2018	74550
AKK6268	275650W000079942	24/08/2018	74550
AKV6006	275650B000038043	25/08/2018	74550
AKZ4970	275650D000061685	25/08/2018	74550
ALE5577	275650W000079972	25/08/2018	74550
ALM2014	275650B000038030	25/08/2018	74550
ALT1485	275650W000079957	24/08/2018	74630
AMN4402	275650W000079951	24/08/2018	74550
AMN4402	275650W000079948	24/08/2018	74630
AMR2601	275650B000038100	27/08/2018	74550
AMS7456	275650W000079959	25/08/2018	74630
AMT8754	275650B000038068	26/08/2018	74550
ANA0287	275650D000061672	24/08/2018	74630
ANC1221	275650W000079975	25/08/2018	74550
ANJ3088	275650W000079965	25/08/2018	74550
ANP2630	275650B000038055	25/08/2018	74630
AON7371	275650D000061711	26/08/2018	74550
AOO6116	275650B000038092	26/08/2018	74550
AOR0767	275650D000061693	25/08/2018	74550
AOR8688	275650B000038072	26/08/2018	74550
AOT2159	275650D000061670	24/08/2018	74630
AOV0926	275650B000038075	26/08/2018	74550
APC8117	275650W000079943	24/08/2018	74550
APL8696	275650W000079962	25/08/2018	74550
APS3219	275650W000079947	24/08/2018	74630
APS7068	275650B000038102	27/08/2018	74550
APT1633	275650B000038105	27/08/2018	74550
APU9211	275650B000038018	24/08/2018	74550
APY3138	275650B000038025	24/08/2018	74630
AQC8808	275650D000061669	24/08/2018	74630
AQF2920	275650W000079973	25/08/2018	74630
AQX1133	275650W000079986	26/08/2018	74550
ARD4407	275650W000079955	24/08/2018	74630
ARH4840	275650B000038104	27/08/2018	74550
ARP9235	275650B000038056	25/08/2018	74550
ASM5076	275650W000080006	27/08/2018	74550
ASS6761	275650B000038040	25/08/2018	74550
ASZ2687	275650W000080005	27/08/2018	74630
ATC9236	275650B000038099	27/08/2018	74550
ATE2916	275650B000038093	26/08/2018	74550
ATI1467	275650W000079966	25/08/2018	74550
ATN7467	275650W000079940	24/08/2018	74550
ATV3124	275650B000038007	24/08/2018	74550
ATZ6634	275650W000079991	26/08/2018	74630
AUD3350	275650B000038016	24/08/2018	74550
AUF4016	275650W000079941	24/08/2018	74550
AUF4543	275650W000080007	27/08/2018	74630
AUJ8801	275650W000079982	26/08/2018	74550
AUS4534	275650B000038054	25/08/2018	74550
AUV0359	275650B000038106	27/08/2018	74550
AUV2554	275650B000038035	25/08/2018	74550

AVT2902	275650D000061725	26/08/2018	74550
AVV3892	275650D000061665	24/08/2018	74550
AVW2103	275650D000061733	27/08/2018	74550
AVX9176	275650B000038048	25/08/2018	74550
AVZ3471	275650B000038039	25/08/2018	74550
AVZ7335	275650W000079981	26/08/2018	74550
AWA3348	275650B000038080	26/08/2018	74550
AWC0772	275650B000038071	26/08/2018	74550
AWF2817	275650B000038063	26/08/2018	74550
AWF2817	275650D000061695	26/08/2018	74630
AWH8195	275650W000079954	24/08/2018	74550
AWI0177	275650B000038011	24/08/2018	74550
AWM0971	275650W000080000	27/08/2018	74550
AWO3013	275650B000038067	26/08/2018	74550
AWR2781	275650D000061678	25/08/2018	74710
AWS1752	275650W000079946	24/08/2018	74550
AWV7177	275650W000079993	27/08/2018	74550
AWX4430	275650B000038021	24/08/2018	74550
AWX8227	275650B000038015	24/08/2018	74550
AXB2604	275650B000038069	26/08/2018	74550
AXD1606	275650B000038078	26/08/2018	74550
AXQ1056	275650B000038064	26/08/2018	74550
AXT0907	275650W000080001	27/08/2018	74550
AXU0218	275650B000038081	26/08/2018	74550
AXX0315	275650W000079963	25/08/2018	74550
AYJ2123	275650B000038022	24/08/2018	74550
AYP9438	275650D000061690	25/08/2018	74550
AYZ4124	275650D000061707	26/08/2018	74550
AZF0801	275650B000038037	25/08/2018	74550
AZG3490	275650B000038062	26/08/2018	74550
AZG3490	275650W000079978	26/08/2018	74550
AZN1031	275650W000079999	27/08/2018	74630
AZP1914	275650B000038101	27/08/2018	74550
AZQ0459	275650B000038004	24/08/2018	74550
AZT5879	275650B000038096	27/08/2018	74550
AZW7793	275650W000079994	27/08/2018	74550
BAI9718	275650D000061668	24/08/2018	74630
BAK9355	275650B000038020	24/08/2018	74550
BAM7892	275650D000061726	26/08/2018	74550
BAN2003	275650W000080010	27/08/2018	74630
BAO9984	275650B000038074	26/08/2018	74550
BAP8893	275650B000038052	25/08/2018	74550
BAT1732	275650D000061716	26/08/2018	74550
BAU3625	275650B000038006	24/08/2018	74550
BAU3625	275650B000038012	24/08/2018	74550
BAU8711	275650D000061694	26/08/2018	74550
BBB8434	275650B000038060	26/08/2018	74630
BBD7481	275650W000079958	24/08/2018	74550
BBD7481	275650W000079960	25/08/2018	74550
BBD9909	275650W000079961	25/08/2018	74550
BBL1219	275650B000038008	24/08/2018	74550
BBN9297	275650B000038009	24/08/2018	74550
BBO8305	275650W000079971	25/08/2018	74550
BBO9336	275650B000038028	25/08/2018	74550
BBO9336	275650B000038029	25/08/2018	74630
BBT5187	275650D000061691	25/08/2018	74550
BBU3903	275650B000038036	25/08/2018	74550
BBZ9388	275650W000079956	24/08/2018	74550
BCB1693	275650B000038031	25/08/2018	74550
BCD2635	275650B000038033	25/08/2018	74550
BCD9362	275650B000038019	24/08/2018	74550
BCE5214	275650D000061676	24/08/2018	74550
BCH9661	275650B000038097	27/08/2018	74550
BCN4346	275650W000079949	24/08/2018	74550
BEI3337	275650D000061724	26/08/2018	74630
BET2589	275650B000038070	26/08/2018	74550
BJQ7113	275650D000061701	26/08/2018	74550
BLM7494	275650B000038041	25/08/2018	74550
BLQ8912	275650D000061731	27/08/2018	74550
BMR6900	275650W000079953	24/08/2018	74710
COP7920	275650B000038017	24/08/2018	74630
CXA4346	275650D000061689	25/08/2018	74550
CYP7066	275650W000079974	25/08/2018	74550
CYP7066	275650B000038051	25/08/2018	74550
DBK7501	275650D000061722	26/08/2018	74550
DGE3607	275650W000080012	28/08/2018	74630
DOM8205	275650W000079939	24/08/2018	74550
DTE7824	275650D000061735	27/08/2018	74550
DWB1715	275650B000038103	27/08/2018	74550
DZW3552	275650B000038061	26/08/2018	74550
ENO8689	275650W000079944	24/08/2018	74550
ERB6478	275650W000079976	26/08/2018	74550
ERF1894	275650B000038027	24/08/2018	74550
EXY8736	275650D000061675	24/08/2018	74550
EYT3668	275650B000038032	25/08/2018	74550
EYT4942	275650D000061718	26/08/2018	74550
FHS3720	275650B000038082	26/08/2018	74550
FJA4923	275650B000038057	25/08/2018	74550
FPY8264	275650D000061674	24/08/2018	74550

FRK2938	275650B000038050	25/08/2018	74550
FVC9824	275650B000038046	25/08/2018	74550
FZI2167	275650B000038010	24/08/2018	74550
GRE7543	275650D000061723	26/08/2018	74550
GZI4604	275650W000079979	26/08/2018	74630
GZI4604	275650D000061699	26/08/2018	74550
HDK7367	275650D000061706	26/08/2018	74710
HEJ3372	275650D000061734	27/08/2018	74550
HJA5861	275650D000061696	26/08/2018	74550
HRM6790	275650D000061687	25/08/2018	74550
IEZ2210	275650W000079977	26/08/2018	74550
IGH5125	275650B000038038	25/08/2018	74550
IKN4381	275650W000079988	26/08/2018	74550
IMF1577	275650W000080009	27/08/2018	74710
IPY8649	275650B000038090	26/08/2018	74630
IUO4144	275650B000038005	24/08/2018	74550
IUO5530	275650D000061730	27/08/2018	74550
IUZ1353	275650D000061720	26/08/2018	74550
IVO2085	275650B000038047	25/08/2018	74550
IYS3033	275650D000061712	26/08/2018	74550
JIA1283	275650B000038079	26/08/2018	74550
JPN6578	275650B000038091	26/08/2018	74550
KFP9810	275650B000038066	26/08/2018	74550
KGE3283	275650D000061715	26/08/2018	74550
KHF8089	275650W000080004	27/08/2018	74630
KVK6649	275650D000061705	26/08/2018	74630
LSA7941	275650B000038109	27/08/2018	74550
LXT6314	275650W000079967	25/08/2018	74630
LXX2295	275650D000061727	27/08/2018	74550
MAJ7807	275650D000061713	26/08/2018	74550
MAV6322	275650W000079952	24/08/2018	74550
MCD0069	275650D000061703	26/08/2018	74550
MCH2252	275650W000079995	27/08/2018	74550
MCJ7549	275650D000061721	26/08/2018	74550
MDA4951	275650W000079950	24/08/2018	74550
MDG1937	275650W000080002	27/08/2018	74550
MED9660	275650W000079989	26/08/2018	74550
MEK5396	275650B000038098	27/08/2018	74550
MEW2780	275650B000038013	24/08/2018	74550
MFD9370	275650D000061684	25/08/2018	74550
MFW1101	275650D000061664	24/08/2018	74550
MGT2349	275650D000061697	26/08/2018	74550
MHS1404	275650B000038094	26/08/2018	74550
MIA9830	275650B000038059	25/08/2018	74550
MIP1177	275650B000038045	25/08/2018	74630
MIP1177	275650D000061682	25/08/2018	74630
MIP1177	275650W000079968	25/08/2018	74550
MIQ6783	275650W000080008	27/08/2018	74550
MJC0636	275650W000079997	27/08/2018	74550
MJZ7788	275650D000061681	25/08/2018	74550
MKE7791	275650D000061673	24/08/2018	74630
MKQ5156	275650W000079964	25/08/2018	74630
MKU3458	275650D000061688	25/08/2018	74550
MLA9033	275650D000061708	26/08/2018	74550
MLU3571	275650D000061683	25/08/2018	74630
MLY1437	275650B000038053	25/08/2018	74550
MMF8833	275650W000079985	26/08/2018	74550
NBD3019	275650B000038044	25/08/2018	74550
NJO7771	275650W000079970	25/08/2018	74550
NJU4777	275650W000080003	27/08/2018	74550
NNN0500	275650W000079980	26/08/2018	74550
NTY4741	275650D000061714	26/08/2018	74550
OBG5810	275650D000061728	27/08/2018	74550
OFL2725	275650W000079969	25/08/2018	74630
OWJ1954	275650D000061729	27/08/2018	74630
OYB1178	275650B000038026	24/08/2018	74550
PKQ0484	275650B000038088	26/08/2018	74630
PKQ0484	275650B000038085	26/08/2018	74550
PYD8405	275650D000061717	26/08/2018	74550
PYO0727	275650B000038083	26/08/2018	74550
QHD9605	275650W000079998	27/08/2018	74550
QHH9532	275650B000038107	27/08/2018	74550
QHJ0193	275650D000061680	25/08/2018	74550
QHO4295	275650W000079990	26/08/2018	74550
QHO9163	275650D000061666	24/08/2018	74550
QHX6228	275650D000061702	26/08/2018	74630
QID0910	275650W000079983	26/08/2018	74550
QIH1061	275650B000038076	26/08/2018	74550
QIK1520	275650D000061710	26/08/2018	74630
QIM4786	275650B000038049	25/08/2018	74630
QIV5410	275650B000038089	26/08/2018	74550
QIW9290	275650D000061686	25/08/2018	74550
QJK0415	275650D000061698	26/08/2018	74630
QJL6195	275650D000061732	27/08/2018	74630
QJM5560	275650B000038073	26/08/2018	74550
QNQ2550	275650B000038058	25/08/2018	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN até 24/10/2018.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABM3903	275650F000070428	14/08/2018	55412
AEN6172	275650F000070713	28/08/2018	54600
AFA9253	275650F000071068	14/08/2018	55412
AGG5818	275650F000070646	13/08/2018	55412
AIO2319	275650F000070715	29/08/2018	60501
AJA9632	275650F000066233	27/08/2018	54600
AJE2521	275650F000071257	28/08/2018	55500
AJW5279	275650F000071552	27/08/2018	60501
AKI6021	275650F000070035	13/08/2018	55412
AKI6021	275650F000070036	14/08/2018	55412
AKL7006	275650F000071462	14/08/2018	55412
ALU1719	275650F000070711	28/08/2018	55090
ALY6600	275650F000071370	14/08/2018	55412
AOF5382	275650F000071556	29/08/2018	55411
APT8468	275650F000065627	30/08/2018	57380
APX3338	275650F000071604	13/08/2018	55412
APX7162	275650F000070531	13/08/2018	55412
AQN7123	275650F000071304	28/08/2018	76331
AQX1231	275650F000070649	14/08/2018	55412
AQX1231	275650F000070647	14/08/2018	55412
ARC3444	275650F000071253	27/08/2018	76331
ARD2079	275650F000070037	14/08/2018	55412
ATJ9210	275650F000068334	14/08/2018	55412
ATQ8613	275650F000071023	30/08/2018	76331
AUI7813	275650F000070831	13/08/2018	55412
AUM7139	275650F000070836	14/08/2018	55412
AUM7139	275650F000070838	14/08/2018	55412
AUM7139	275650F000070834	13/08/2018	55412
AUM7139	275650F000070830	13/08/2018	55412
AVJ3661	275650F000070038	14/08/2018	55412
AVU3462	275650F000071553	27/08/2018	76252
AVX8195	275650F000071551	27/08/2018	60501
AWA1604	275650F000071021	29/08/2018	51930
AWC3752	275650F000071018	28/08/2018	55411
AWI8900	275650F000071016	27/08/2018	76331
AWS3727	275650F000071204	30/08/2018	51930
AWV0268	275650F000071803	13/08/2018	55412
AXE9338	275650F000070714	29/08/2018	55090
AXF7376	275650F000071017	27/08/2018	76331
AXI3784	275650F000070716	29/08/2018	54600
AXK6817	275650F000071463	14/08/2018	55412
AXT8198	275650F000071259	30/08/2018	54526
AXV4270	275650F000071158	13/08/2018	55412
AYI7771	275650F000071020	28/08/2018	76331
AYZ1636	275650F000067673	29/08/2018	54600
AZO5630	275650F000071901	13/08/2018	55412
AZT6693	275650F000071254	28/08/2018	55417
AZZ7444	275650F000071557	30/08/2018	76331
BAA4660	275650F000071256	28/08/2018	76331
BAH2737	275650F000071022	29/08/2018	76331
BAN6257	275650F000071555	29/08/2018	76331
BAP1362	275650F000070832	13/08/2018	55412
BBC0268	275650F000070644	13/08/2018	55412
BBP1956	275650F000071203	28/08/2018	51930
BCB4906	275650F000070648	14/08/2018	55412
BCD1159	275650F000064593	27/08/2018	76331
BDS0201	275650F000071069	14/08/2018	55412
CIO7017	275650F000071605	14/08/2018	55412
CRO6751	275650F000064592	27/08/2018	76331
EXF8515	275650F000066489	30/08/2018	55411
IFW6945	275650F000071019	28/08/2018	76252
IPY0713	275650F000070837	14/08/2018	55412
JGG5558	275650F000070835	14/08/2018	55412
KAF4446	275650F000071255	28/08/2018	55090
KLC5015	275650F000071802	13/08/2018	55412
LXJ1659	275650F000070034	13/08/2018	55412
MAQ2172	275650F000070645	13/08/2018	55412
MDS9825	275650F000071804	13/08/2018	55412
MEG9423	275650F000071554	28/08/2018	55411
MHF9562	275650F000070117	29/08/2018	55411
MJQ4700	275650F000070712	28/08/2018	55090
MLA0930	275650F000070833	13/08/2018	55412

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN até 25/10/2018.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAT7329	275650D000061746	28/08/2018	74550
ABJ0431	275650B000038207	30/08/2018	74550
ABM3482	275650B000038233	31/08/2018	74550
ABQ0082	275650D000061753	29/08/2018	74550
ACH1535	116100E008422856	03/09/2018	53980
ADB4089	275650B000038221	31/08/2018	74630
ADH5566	275650D000061804	31/08/2018	74550
ADO3220	275650D000061779	30/08/2018	74550
ADV8338	275650D000061773	30/08/2018	74630
ADY3434	275650F000071902	16/08/2018	55412
AEI2083	275650B000038194	30/08/2018	74550
AFI2396	275650W000080020	28/08/2018	74550

AFS0219	275650B000038151	29/08/2018	74550
AFW9588	275650W000080021	28/08/2018	74550
AGG3529	275650W000080055	30/08/2018	74550
AGN3352	275650F000071371	16/08/2018	55412
AGO0014	275650F000071008	20/08/2018	76252
AGR8924	275650W000080060	30/08/2018	74550
AGR8924	275650W000080061	30/08/2018	74550
AIB2981	275650F000070841	16/08/2018	55412
AID6644	275650F000071753	17/08/2018	55412
AIF8403	275650B000038243	31/08/2018	74550
AIK1206	275650W000080071	31/08/2018	74550
AJC9952	275650W000080072	31/08/2018	74710
AJJ5451	275650D000061736	28/08/2018	74550
AJU0656	275650D000061744	28/08/2018	74550
AJW1897	275650W000080059	30/08/2018	74550
AJZ8998	275650D000061764	30/08/2018	74550
AKA8747	275650B000038145	29/08/2018	74550
AKD0470	275650B000038251	31/08/2018	74550
AKF8337	275650F000071808	17/08/2018	55412
AKN0225	275650F000071470	17/08/2018	55412
AKQ8381	275650F000068335	17/08/2018	55412
AKT1315	275650F000069973	14/08/2018	55412
AKT1315	275650F000069977	14/08/2018	55412
AKZ2522	275650F000071159	16/08/2018	55412
ALG2009	275650W000080052	30/08/2018	74630
ALG2009	275650D000061766	30/08/2018	74550
ALG2009	275650D000061775	30/08/2018	74550
ALI1163	275650B000038163	29/08/2018	74550
ALN9228	275650B000038192	30/08/2018	74550
ALU4966	275650B000038260	31/08/2018	74550
ALY0535	275650B000038214	31/08/2018	74550
ALY8643	275650B000038237	31/08/2018	74630
ALY9156	275650B000038200	30/08/2018	74550
AMC3002	116100E008271709	24/08/2018	55680
AMH2096	275650B000038136	29/08/2018	74550
AMH6853	116100E008271710	24/08/2018	55680
AMI0201	275650D000061745	28/08/2018	74630
AMP1887	275650B000038146	29/08/2018	74550
AMY0876	275650B000038217	31/08/2018	74630
ANC6275	275650B000038171	30/08/2018	74550
AND0761	275650F000071469	17/08/2018	55412
ANF3183	275650F000072001	17/08/2018	55412
ANH9543	275650B000038189	30/08/2018	74550
ANI4052	275650B000038212	30/08/2018	74630
ANK6967	275650D000061772	30/08/2018	74550
ANK6967	275650D000061767	30/08/2018	74630
AOC9409	275650B000038254	31/08/2018	74550
AOE0202	275650D000061756	29/08/2018	74550
AOF3365	275650B000038148	29/08/2018	74550
AOG3831	275650D000061771	30/08/2018	74550
AOI7261	275650D000061791	31/08/2018	74550
AOI9319	275650D000061806	31/08/2018	74550
AOJ5796	275650W000080049	30/08/2018	74550
AOK0157	275650W000080022	28/08/2018	74630
AOM1932	116100E008271831	26/08/2018	61810
AOM1932	116100E008271830	26/08/2018	60501
AOM1932	116100E008271832	26/08/2018	57380
AON4393	275650B000038186	30/08/2018	74550
AOQ5686	275650B000038215	31/08/2018	74710
AOT0605	275650B000038205	30/08/2018	74550
AOT9828	275650B000038114	28/08/2018	74550
AOV5152	275650F000071752	16/08/2018	55412
APF6389	275650B000038177	30/08/2018	74550
APF7070	275650D000061741	28/08/2018	74550
APN1741	275650W000080014	28/08/2018	74550
APO1918	275650W000080040	29/08/2018	74550
APR1461	275650F000068449	16/08/2018	55412
APX7162	275650F000069975	14/08/2018	55412
APX7162	275650F000069972	14/08/2018	55412
AQB2461	275650W000080050	30/08/2018	74630
AQC1101	275650B000038219	31/08/2018	74550
AQP2569	275650B000038113	28/08/2018	74550
AQP5606	275650B000038118	28/08/2018	74630
AQR5415	275650B000038127	28/08/2018	74550
AQS1787	275650W000080051	30/08/2018	74550
AQU2950	275650B000038157	29/08/2018	74550
ARD1146	275650B000038239	31/08/2018	74550
ARG2840	275650F000070669	21/08/2018	55090
ARJ0392	275650B000038111	28/08/2018	74550
ARJ3640	275650W000080042	29/08/2018	74550
ARJ9470	116100E008422857	03/09/2018	54521
ARM7597	275650F000071468	16/08/2018	55412
ARM8827	275650B000038203	30/08/2018	74630
ARS3723	275650B000038135	29/08/2018	74550
ARS6755	275650W000080017	28/08/2018	74550
ARS7693	275650B000038202	30/08/2018	74550
ARX8861	275650F000071302	20/08/2018	57380
ASC3700	275650B000038112	28/08/2018	74550
ASC7889	275650B000038116	28/08/2018	74550

ASI0061	275650B000038224	31/08/2018	74550
ASK3548	275650B000038164	29/08/2018	74550
ASL7147	275650F000070668	21/08/2018	55090
ASV2632	275650B000038210	30/08/2018	74630
ASW0456	275650B000038231	31/08/2018	74550
ATA8038	275650B000038247	31/08/2018	74550
ATB9913	275650F000072002	17/08/2018	55412
ATG2754	275650D000061761	29/08/2018	74550
ATH1260	275650D000061798	31/08/2018	74550
ATJ3580	275650B000038234	31/08/2018	74630
ATQ9154	275650W000080039	29/08/2018	74550
ATS3607	275650B000038229	31/08/2018	74550
ATT4921	275650B000038246	31/08/2018	74630
ATX6434	275650B000038222	31/08/2018	74550
AUA5634	275650B000038228	31/08/2018	74550
AUC0972	275650F000071809	17/08/2018	55412
AUH4869	275650F000070650	16/08/2018	55412
AUM7139	275650F000070839	16/08/2018	55412
AUM7139	275650F000070846	16/08/2018	55412
AUM7139	275650F000070842	16/08/2018	55412
AUS1182	275650D000061759	29/08/2018	74550
AUS3611	275650B000038168	30/08/2018	74550
AUU5142	275650B000038188	30/08/2018	74630
AUV4920	275650F000070847	17/08/2018	55412
AUW3961	275650B000038241	31/08/2018	74550
AVC6705	275650B000038152	29/08/2018	74550
AVJ9106	275650W000080015	28/08/2018	74550
AVS6741	275650B000038261	31/08/2018	74710
AVS6743	275650W000080048	30/08/2018	74630
AVT2391	275650B000038223	31/08/2018	74550
AVV3369	275650W000080029	28/08/2018	74550
AVW2289	275650B000038201	30/08/2018	74550
AVX2592	275650B000038174	30/08/2018	74550
AWB1499	275650B000038199	30/08/2018	74550
AWB8939	275650B000038249	31/08/2018	74630
AWC0827	275650F000071424	16/08/2018	55412
AWC2797	275650B000038155	29/08/2018	74550
AWJ3631	275650W000080073	31/08/2018	74550
AWL0330	275650F000070041	17/08/2018	55412
AWN3586	275650B000038206	30/08/2018	74550
AWX3274	275650W000080033	29/08/2018	74550
AWX6541	275650D000061750	29/08/2018	74550
AWY5360	275650F000071658	17/08/2018	55412
AXA6581	275650F000068336	17/08/2018	55412
AXA9011	275650F000071141	16/08/2018	55412
AXE8630	275650B000038132	29/08/2018	74630
AXH5923	275650B000038262	31/08/2018	74550
AXH8563	275650B000038165	30/08/2018	74630
AXI3451	275650F000071606	17/08/2018	55412
AXI6309	275650W000080038	29/08/2018	74550
AXL5479	275650F000071007	20/08/2018	76252
AXM4891	275650B000038120	28/08/2018	74550
AXM9549	275650W000080025	28/08/2018	74550
AXO1625	275650B000038172	30/08/2018	74550
AXS9485	275650B000038181	30/08/2018	74550
AXT2007	275650W000080046	30/08/2018	74550
AXT7108	275650W000080019	28/08/2018	74550
AXV3446	275650F000070840	16/08/2018	55412
AXW8508	275650B000038209	30/08/2018	74550
AXY7438	275650B000038166	30/08/2018	74550
AXZ6491	275650B000038218	31/08/2018	74550
AXZ9467	275650D000061742	28/08/2018	74550
AXZ9467	275650D000061737	28/08/2018	74550
AYB0571	275650F000071708	17/08/2018	55412
AYB0571	275650F000071140	16/08/2018	55412
AYB8744	275650F000071806	16/08/2018	55412
AYE1721	275650B000038123	28/08/2018	74550
AYH0395	275650B000038139	29/08/2018	74550
AYK0619	275650B000038213	31/08/2018	74630
AYN0771	275650F000070554	20/08/2018	60501
AYQ7120	275650B000038126	28/08/2018	74550
AYR2225	275650B000038179	30/08/2018	74550
AZD6641	275650B000038141	29/08/2018	74550
AZN1031	275650W000080036	29/08/2018	74630
AZN1031	275650W000080054	30/08/2018	74550
AZN1031	275650W000080016	28/08/2018	74550
AZN7424	275650W000080057	30/08/2018	74550
AZS5923	275650D000061760	29/08/2018	74550
AZS5923	275650D000061758	29/08/2018	74630
AZU3613	275650B000038208	30/08/2018	74550
AZV4048	275650D000061738	28/08/2018	74550
AZW8682	275650D000061763	29/08/2018	74550
AZY2427	275650B000038150	29/08/2018	74630
AZZ7444	275650F000070430	17/08/2018	55412
BAF4907	275650B000038161	29/08/2018	74550
BAG6460	275650W000080024	28/08/2018	74630
BAK2934	275650F000071425	16/08/2018	55412
BAL7615	275650B000038257	31/08/2018	74630
BAM3482	275650W000080068	31/08/2018	74550

BAO6254	275650B000038195	30/08/2018	74630
BAR4802	275650B000038245	31/08/2018	74550
BAR4802	275650B000038137	29/08/2018	74630
BAS7892	275650B000038170	30/08/2018	74630
BAU8683	275650B000038250	31/08/2018	74550
BAV1592	275650B000038236	31/08/2018	74550
BAV8874	275650D000061788	30/08/2018	74550
BAX5703	275650D000061799	31/08/2018	74550
BAX9720	275650B000038129	28/08/2018	74550
BAY0589	275650B000038176	30/08/2018	74550
BAZ0148	275650F000071466	16/08/2018	55412
BAZ0148	275650F000071465	16/08/2018	55412
BAZ0148	275650F000071467	16/08/2018	55412
BAZ5133	275650D000061784	30/08/2018	74630
BBB6361	275650B000038134	29/08/2018	74550
BBC4070	275650W000080069	31/08/2018	74550
BBI0772	275650B000038124	28/08/2018	74550
BBI7081	275650W000080034	29/08/2018	74550
BBL0361	275650D000061786	30/08/2018	74550
BBO5422	275650B000038131	28/08/2018	74550
BBP6787	275650B000038159	29/08/2018	74550
BBR4825	275650W000080026	28/08/2018	74550
BBW7632	275650B000038175	30/08/2018	74550
BBW7891	275650D000061793	31/08/2018	74550
BBX3015	275650F000069974	14/08/2018	55412
BCA4966	275650W000080063	31/08/2018	74550
BCA4985	275650B000038185	30/08/2018	74550
BCB0671	275650B000038226	31/08/2018	74630
BCC5072	275650B000038119	28/08/2018	74550
BCD2635	275650B000038178	30/08/2018	74550
BCJ2517	275650B000038138	29/08/2018	74550
BDP0969	275650D000061792	31/08/2018	74550
BEJ5068	275650F000070039	16/08/2018	55412
BEL3567	275650D000061787	30/08/2018	74550
BER0842	275650B000038140	29/08/2018	74550
BGH3498	275650W000080062	30/08/2018	74550
BGR1581	275650B000038125	28/08/2018	74550
BHH8085	275650B000038191	30/08/2018	74550
BLD4115	275650W000080013	28/08/2018	74550
BMR6900	275650W000080053	30/08/2018	74710
BMR6900	275650W000080037	29/08/2018	74630
BOE1861	275650B000038143	29/08/2018	74550
BOU0614	275650W000080064	31/08/2018	74630
BOU0614	275650W000080032	29/08/2018	74710
BXS3165	275650D000061781	30/08/2018	74550
CBB3971	275650F000070844	16/08/2018	55412
CCT0082	275650W000080027	28/08/2018	74550
CEC4923	275650D000061747	28/08/2018	74550
CIA9787	275650B000038184	30/08/2018	74550
CLP1633	275650B000038115	28/08/2018	74550
CMA0032	275650D000061754	29/08/2018	74550
CZM8037	275650F000071464	16/08/2018	55412
CZX1374	275650D000061785	30/08/2018	74550
DCV7975	275650B000038190	30/08/2018	74550
DEX2471	275650B000038153	29/08/2018	74550
DGS1021	275650F000070553	20/08/2018	54600
DII2474	275650D000061770	30/08/2018	74550
DLL4470	275650W000080070	31/08/2018	74550
DLL4470	275650W000080031	29/08/2018	74550
DMK6282	275650B000038156	29/08/2018	74550
DNA7530	275650B000038142	29/08/2018	74550
DNB0599	275650W000080035	29/08/2018	74550
DQK1610	275650W000080067	31/08/2018	74550
DSD1545	275650B000038256	31/08/2018	74630
DTA5223	275650B000038242	31/08/2018	74550
DTA8181	275650B000038133	29/08/2018	74550
DTD1766	275650B000038144	29/08/2018	74550
DZV2404	275650F000071805	16/08/2018	55412
ECT3726	275650D000061751	29/08/2018	74630
ENW5700	275650B000038193	30/08/2018	74630
EPK0703	275650D000061782	30/08/2018	74550
EPN5765	275650B000038110	28/08/2018	74550
EUX4619	275650W000080044	29/08/2018	74550
EYC0815	275650B000038182	30/08/2018	74550
FJJ3084	275650D000061769	30/08/2018	74550
GTY1311	116100E007875947	31/08/2018	55250
GVU9002	275650F000070845	16/08/2018	55412
HFX4186	275650D000061796	31/08/2018	74550
HIC2931	275650W000080028	28/08/2018	74550
HJD2695	275650B000038220	31/08/2018	74550
HMM6640	275650D000061774	30/08/2018	74550
HNI8881	275650B000038149	29/08/2018	74550
IBZ9291	275650D000061762	29/08/2018	74550
ICM2551	275650B000038154	29/08/2018	74550
IMQ2357	275650B000038117	28/08/2018	74550
IOK6290	275650F000071024	30/08/2018	76331
IOK8083	275650B000038240	31/08/2018	74550
IPE6057	275650B000038121	28/08/2018	74550
IPX8799	275650D000061752	29/08/2018	74550

IRL1840	275650W000080043	29/08/2018	74550
ITI8753	275650B000038180	30/08/2018	74550
IUQ5952	275650D000061739	28/08/2018	74550
IWU0085	275650W000080030	29/08/2018	74550
IXG6456	275650D000061777	30/08/2018	74710
IZD2008	275650D000061802	31/08/2018	74550
JFX5410	275650F000070674	30/08/2018	55090
JKA1144	275650B000038227	31/08/2018	74550
JKQ4547	116100E008271783	25/08/2018	60502
JTQ3618	275650D000061780	30/08/2018	74550
JUV9645	275650B000038198	30/08/2018	74630
JXQ0426	275650F000072003	17/08/2018	55412
JZX3760	275650D000061795	31/08/2018	74550
KAA2305	275650F000071709	17/08/2018	55412
KAC7768	275650F000070843	16/08/2018	55412
KAR6350	275650D000061789	30/08/2018	74550
KDN0749	275650W000080066	31/08/2018	74550
KMG2463	275650B000038173	30/08/2018	74550
KQX9608	275650B000038248	31/08/2018	74550
KQX9608	275650B000038252	31/08/2018	74630
KYB8066	275650B000038187	30/08/2018	74550
LCV4277	275650D000061778	30/08/2018	74550
LNN6714	275650F000071807	16/08/2018	55412
LXX2295	275650D000061805	31/08/2018	74550
LYO2912	275650D000061797	31/08/2018	74550
LYO2912	275650W000080047	30/08/2018	74550
LZU4724	275650D000061755	29/08/2018	74550
LZU8598	275650B000038130	28/08/2018	74550
LZY0112	275650W000080041	29/08/2018	74550
MAZ9824	275650D000061757	29/08/2018	74550
MBX3213	275650F000070848	17/08/2018	55412
MCA2712	275650F000071710	17/08/2018	55412
MCT0451	275650B000038167	30/08/2018	74550
MCW5261	275650D000061801	31/08/2018	74550
MDO4399	275650F000070429	17/08/2018	55412
MDP0926	275650W000080058	30/08/2018	74710
MDX8383	275650D000061794	31/08/2018	74550
MEB0620	275650B000038197	30/08/2018	74550
MEE3232	275650F000071657	17/08/2018	55412
MEE9839	275650B000038244	31/08/2018	74550
MEG2716	275650B000038169	30/08/2018	74550
MFF2045	275650B000038253	31/08/2018	74550
MFQ0143	275650B000038162	29/08/2018	74550
MFS6300	275650B000038235	31/08/2018	74550
MFV1847	275650B000038204	30/08/2018	74550
MGB0348	116100E008271634	29/08/2018	70561
MGE7276	275650D000061768	30/08/2018	74550
MHG7409	275650D000061743	28/08/2018	74550
MHY7914	275650B000038255	31/08/2018	74550
MIS1766	275650F000070978	20/08/2018	55411
MJD7542	275650W000080023	28/08/2018	74550
MJF6156	275650B000038183	30/08/2018	74630
MJI2387	275650B000038196	30/08/2018	74550
MJI9538	275650D000061790	30/08/2018	74550
MKE7646	275650D000061740	28/08/2018	74550
MLB2675	275650D000061748	28/08/2018	74550
MLT4671	275650F000069976	14/08/2018	55412
MTV0565	275650W000080056	30/08/2018	74550
MWR0044	275650F000070675	30/08/2018	76331
NDE0894	275650W000080065	31/08/2018	74710
NDO4308	275650D000061776	30/08/2018	74550
NUB2266	275650W000080018	28/08/2018	74630
OAP9340	275650W000080045	30/08/2018	74550
OGL0999	275650B000038211	30/08/2018	74550
OJZ2309	275650B000038160	29/08/2018	74550
OKE3213	275650B000038158	29/08/2018	74550
OKF4809	275650D000061749	28/08/2018	74550
ONR9820	275650B000038216	31/08/2018	74550
PVF4628	275650B000038259	31/08/2018	74550
PYH1756	275650B000038147	29/08/2018	74710
QHD9282	275650B000038232	31/08/2018	74550
QHR2159	275650D000061783	30/08/2018	74550
QIA4710	275650F000070040	17/08/2018	55412
QJD4032	275650D000061803	31/08/2018	74550
QMT2387	275650B000038128	28/08/2018	74550
QMU1643	275650B000038122	28/08/2018	74550
QNK0562	275650D000061800	31/08/2018	74550
QNX9972	275650D000061765	30/08/2018	74550
QOB7110	275650B000038258	31/08/2018	74710

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN até 26/10/2018.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AEJ8372	275650F000070992	03/09/2018	54600
AEP0799	275650F000070991	03/09/2018	57380
AKD8639	275650F000072004	18/08/2018	55412
AKS9986	275650F000067676	04/09/2018	76251
ALM8954	275650F000070995	03/09/2018	55680
AMF1623	275650F000071025	31/08/2018	55411

AMX8748	275650F000067677	04/09/2018	54526
ANA1475	275650F000070119	04/09/2018	76332
ANK1357	275650F000067674	31/08/2018	76331
ANM0914	275650F000071659	18/08/2018	55412
AQO8860	275650F000069565	04/09/2018	55417
AQQ3489	275650F000066235	30/08/2018	76252
ARM4947	275650F000070984	30/08/2018	54526
ASC8633	275650F000071854	18/08/2018	55412
ASU0094	275650F000071562	03/09/2018	57380
AUC1463	275650F000070849	18/08/2018	55412
AUC1463	275650F000072151	18/08/2018	55412
AUM7139	275650F000070850	18/08/2018	55412
AUP2768	275650F000070999	04/09/2018	55090
AVQ8830	275650F000067675	04/09/2018	54526
AWF6045	275650F000070043	18/08/2018	55412
AWL0869	275650F000065629	31/08/2018	51851
AXC2213	275650F000070042	18/08/2018	55412
AXK6120	275650F000071000	04/09/2018	54526
AYH6243	275650F000065628	30/08/2018	76331
AYI6678	275650F000070986	30/08/2018	60412
AYX8402	275650F000071471	18/08/2018	55412
AZA7994	275650F000071260	30/08/2018	55680
BAF6642	275650F000071563	03/09/2018	76251
BBD7931	275650F000071903	18/08/2018	55412
BBK3930	275650F000070994	03/09/2018	54526
BBN7390	275650F000070985	30/08/2018	76252
BBZ9031	275650F000070044	18/08/2018	55412
BCC1133	275650F000070718	31/08/2018	54600
DZG7768	275650F000070717	31/08/2018	55090
FFH6463	275650F000070989	03/09/2018	60412
FOA1698	275650F000070997	04/09/2018	54526
HFR8905	275650F000070432	18/08/2018	55412
HHP9475	275650F000070993	03/09/2018	55090
INJ1954	275650F000071026	04/09/2018	51930
JYM4664	275650F000070988	03/09/2018	60412
JZT8337	275650F000070431	18/08/2018	55412
LZU8598	275650F000070996	03/09/2018	76252
MEG9423	275650F000070118	31/08/2018	55411
MER4774	275650F000070987	31/08/2018	54521
MFG3110	275650F000070533	18/08/2018	55412
MLG1851	275650F000071560	03/09/2018	54870
PZO0188	275650F000066490	30/08/2018	76331

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN até 29/10/2018.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AFN9622	275650F000066488	22/08/2018	61220
AGO2277	275650F000071712	20/08/2018	55412
AJW7596	275650F000071252	24/08/2018	54600
AMI2647	275650F000071754	20/08/2018	55412
ANA5512	275650F000071011	22/08/2018	76331
AQX2618	275650F000066487	22/08/2018	55411
ARQ2050	275650F000070048	23/08/2018	55412
ARR9867	275650F000071010	22/08/2018	76331
ARS5460	275650F000070534	20/08/2018	55412
ASZ7736	275650F000069564	23/08/2018	55411
ATD7637	275650F000072007	22/08/2018	55412
ATE7787	275650F000071012	23/08/2018	76331
ATH2576	275650F000072006	20/08/2018	55412
ATV1683	275650F000066279	23/08/2018	60250
AUC0972	275650F000072005	20/08/2018	55412
AUF5053	275650F000068450	20/08/2018	55412
AUG8832	275650F000064591	23/08/2018	55417
AVD2836	275650F000071013	23/08/2018	76331
AVL2756	275650F000070046	20/08/2018	55412
AWJ5449	275650F000071303	23/08/2018	54526
AWL5180	275650F000070982	23/08/2018	60412
AWP7076	275650F000070981	23/08/2018	60412
AXK2787	275650F000071904	20/08/2018	55412
AXW4043	275650F000070979	23/08/2018	55417
AYB8744	275650F000071755	20/08/2018	55412
AYI6374	275650F000070398	21/08/2018	54526
AYZ9538	275650F000071251	22/08/2018	55680
AZI8428	275650F000071009	22/08/2018	76331
AZT4944	275650F000070670	21/08/2018	55090
AZW1113	275650F000070977	20/08/2018	76251
BAK6081	275650F000070980	23/08/2018	60412
BBN5946	275650F000071711	20/08/2018	55412
BDH2772	275650F000071202	23/08/2018	55417
BEM4384	275650F000070983	23/08/2018	55090
IDI1166	275650F000070535	20/08/2018	55412
LZJ0463	275650F000070671	24/08/2018	55250
LZW8165	275650F000070396	21/08/2018	54526
MBX3213	275650F000070045	20/08/2018	55412
MBX3213	275650F000070047	20/08/2018	55412
MDM1855	275650F000072201	22/08/2018	55412
MHF9562	275650F000067672	23/08/2018	55411
MOH2503	275650F000071201	22/08/2018	76252
PVA1900	275650F000070710	22/08/2018	76251

QJF2065	275650F000070399	21/08/2018	55411

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN até 31/10/2018.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAA5418	275650B000038431	04/09/2018	74550
AAC3643	275650B000038282	01/09/2018	74630
AAJ5158	275650D000061858	05/09/2018	74630
AAO2266	275650D000061808	01/09/2018	74550
ABJ5211	275650B000038383	03/09/2018	74550
ACQ1665	275650W000080175	05/09/2018	74630
ACQ1665	275650W000080174	05/09/2018	74550
ADA9933	275650B000038373	03/09/2018	74630
ADC1150	275650B000038382	03/09/2018	74550
ADK1030	275650B000038448	04/09/2018	74550
ADQ0777	275650B000038352	03/09/2018	74710
ADY6850	275650B000038456	04/09/2018	74550
ADY6850	275650B000038406	04/09/2018	74550
AEC4001	275650B000038409	04/09/2018	74550
AEH8245	275650F000071905	22/08/2018	55412
AEL0779	275650B000038328	02/09/2018	74550
AEL5226	275650B000038458	04/09/2018	74630
AFA4037	275650B000038348	02/09/2018	74550
AFM9333	275650B000038344	02/09/2018	74550
AFP2185	275650F000070537	22/08/2018	55412
AFU1188	275650B000038468	05/09/2018	74550
AGE2520	275650D000061834	03/09/2018	74550
AGH9448	275650B000038316	01/09/2018	74550
AGH9800	275650B000038264	01/09/2018	74710
AGI6222	275650F000071160	22/08/2018	55412
AGQ7869	275650B000038345	02/09/2018	74550
AGY6296	275650W000080126	03/09/2018	74630
AHP0266	116100E008271712	06/09/2018	55680
AHQ5845	275650D000061863	05/09/2018	74550
AIH6043	275650B000038399	03/09/2018	74630
AIK0211	275650D000061850	04/09/2018	74550
AIW2159	275650B000038463	05/09/2018	74630
AJB2718	275650B000038305	01/09/2018	74550
AJC6190	116100E008271641	09/09/2018	65300
AJD5159	275650B000038284	01/09/2018	74550
AJO0632	275650W000080100	02/09/2018	74550
AJU7069	275650D000061830	03/09/2018	74550
AKI3890	116100E008271711	06/09/2018	55680
AKM1891	275650W000080112	02/09/2018	74710
AKM2469	275650D000061807	01/09/2018	74550
AKP0903	275650B000038439	04/09/2018	74550
AKV8667	116100E007870826	06/09/2018	61732
AKY8217	275650W000080131	04/09/2018	74710
AKY9764	275650B000038415	04/09/2018	74550
AKZ5958	275650B000038416	04/09/2018	74550
ALN8851	275650B000038395	03/09/2018	74550
ALQ5043	275650W000080123	03/09/2018	74550
ALT1052	275650D000061853	04/09/2018	74630
ALW3609	275650B000038401	03/09/2018	74550
AMC4373	275650B000038497	05/09/2018	74550
AMC5420	275650W000080121	03/09/2018	74550
AMG8405	275650W000080095	01/09/2018	74550
AMH2096	275650B000038379	03/09/2018	74550
AMH2096	275650W000080089	01/09/2018	74550
AMI0252	275650W000080091	01/09/2018	74550
AMN9402	275650W000080087	01/09/2018	74550
AMO1363	275650B000038280	01/09/2018	74550
AMQ9034	275650D000061845	04/09/2018	74550
AMQ9034	275650D000061844	04/09/2018	74550
AMV3076	116100E008271642	09/09/2018	65300
AMV4694	275650B000038349	02/09/2018	74550
AMW6401	275650B000038279	01/09/2018	74550
AMZ0343	275650F000070540	23/08/2018	55412
ANC0476	275650B000038473	05/09/2018	74550
ANF9567	116100E008422901	11/09/2018	54521
ANJ3088	275650W000080127	03/09/2018	74550
ANJ3088	275650W000080138	04/09/2018	74550
ANN3413	275650F000072152	22/08/2018	55412
ANN6763	275650D000061843	04/09/2018	74550
ANQ7605	275650B000038457	04/09/2018	74550
ANR8582	275650W000080076	01/09/2018	74550
ANR8844	275650D000061809	01/09/2018	74550
ANZ4072	275650W000080115	03/09/2018	74550
AOE9640	275650B000038298	01/09/2018	74630
AOF1014	275650B000038274	01/09/2018	74550
AOG1236	275650F000071855	23/08/2018	55412
AON4175	275650B000038339	02/09/2018	74550
AOP4805	275650B000038389	03/09/2018	74550
AOQ4438	275650W000080151	04/09/2018	74550
AOV1033	275650B000038464	05/09/2018	74550
AOZ6843	275650B000038429	04/09/2018	74550
APK5850	275650B000038318	01/09/2018	74550
APM5287	275650W000080120	03/09/2018	74550
APO5936	275650W000080148	04/09/2018	74550

APP6605	275650W000080079	01/09/2018	74550
APR9169	275650F000071145	22/08/2018	55412
APS7022	275650B000038308	01/09/2018	74550
APS7393	275650W000080169	05/09/2018	74630
APV2155	275650B000038396	03/09/2018	74630
APV6664	275650B000038343	02/09/2018	74550
APV6811	275650B000038377	03/09/2018	74550
APW7872	275650B000038296	01/09/2018	74630
AQA6505	275650F000071146	22/08/2018	55412
AQH1983	275650B000038324	02/09/2018	74550
AQH6425	275650B000038405	04/09/2018	74550
AQJ4028	275650B000038295	01/09/2018	74550
AQJ9094	275650B000038451	04/09/2018	74550
AQK8511	275650B000038292	01/09/2018	74550
AQM4092	275650W000080080	01/09/2018	74710
AQS0238	275650B000038466	05/09/2018	74550
AQT0662	275650D000061828	03/09/2018	74550
AQV9841	275650B000038364	03/09/2018	74630
AQZ0208	275650W000080108	02/09/2018	74550
AQZ5155	275650W000080099	02/09/2018	74550
ARD3884	275650F000070539	23/08/2018	55412
ARH9165	275650B000038433	04/09/2018	74550
ARJ9584	275650B000038276	01/09/2018	74550
ARM3085	275650B000038460	05/09/2018	74550
ARP1226	275650W000080119	03/09/2018	74550
ARV7175	275650B000038442	04/09/2018	74550
ARV9013	275650B000038491	05/09/2018	74630
ARY0911	275650B000038333	02/09/2018	74550
ARY3184	275650B000038391	03/09/2018	74550
ARY7369	275650D000061815	01/09/2018	74550
ASA5443	275650W000080094	01/09/2018	74550
ASE7902	275650W000080157	05/09/2018	74550
ASF6731	275650W000080172	05/09/2018	74550
ASG5454	275650B000038286	01/09/2018	74630
ASK4624	275650W000080116	03/09/2018	74630
ASQ2487	275650W000080152	04/09/2018	74550
ASY6599	275650B000038288	01/09/2018	74550
ASZ7912	275650B000038461	05/09/2018	74550
ATE7793	275650B000038309	01/09/2018	74550
ATF5913	275650B000038381	03/09/2018	74550
ATG3236	275650F000070541	23/08/2018	55412
ATI7193	275650B000038390	03/09/2018	74550
ATJ8912	275650W000080137	04/09/2018	74630
ATK2557	275650B000038404	04/09/2018	74630
ATO3810	275650D000061839	03/09/2018	74550
ATV1445	275650W000080171	05/09/2018	74550
ATV9962	275650D000061821	01/09/2018	74630
ATW2361	275650B000038484	05/09/2018	74550
ATZ0704	275650B000038472	05/09/2018	74550
AUB1205	275650B000038443	04/09/2018	74550
AUF4543	275650B000038403	04/09/2018	74550
AUI6053	275650B000038337	02/09/2018	74550
AUJ8808	275650B000038342	02/09/2018	74550
AUJ9903	275650B000038483	05/09/2018	74550
AUJ9979	275650B000038398	03/09/2018	74550
AUL9256	275650B000038386	03/09/2018	74550
AUM3842	275650B000038420	04/09/2018	74550
AUQ0476	275650D000061860	05/09/2018	74550
AUS0831	275650B000038449	04/09/2018	74550
AUS1762	275650B000038455	04/09/2018	74550
AUU8199	275650B000038477	05/09/2018	74550
AUW4095	275650D000061819	01/09/2018	74550
AUW9168	275650D000061810	01/09/2018	74630
AUZ4688	275650B000038375	03/09/2018	74550
AVG0322	275650W000080160	05/09/2018	74710
AVG0322	275650W000080132	04/09/2018	74630
AVI2926	275650B000038423	04/09/2018	74550
AVL6138	275650B000038325	02/09/2018	74550
AVL8982	275650B000038358	03/09/2018	74550
AVM1690	275650B000038494	05/09/2018	74550
AVO9713	275650B000038268	01/09/2018	74550
AVS5713	275650B000038374	03/09/2018	74630
AVU3190	275650B000038273	01/09/2018	74550
AVX2791	275650B000038485	05/09/2018	74550
AVX8193	275650W000080097	01/09/2018	74710
AVX8423	275650B000038312	01/09/2018	74550
AVY6326	275650B000038297	01/09/2018	74550
AVY8436	275650F000071660	22/08/2018	55412
AWD1868	275650B000038387	03/09/2018	74550
AWD9078	275650B000038294	01/09/2018	74550
AWE2944	275650B000038478	05/09/2018	74550
AWE5633	275650B000038419	04/09/2018	74550
AWF8150	275650D000061837	03/09/2018	74550
AWH0801	275650B000038450	04/09/2018	74550
AWI5028	275650B000038444	04/09/2018	74550
AWJ1468	275650D000061820	01/09/2018	74550
AWJ3741	275650B000038425	04/09/2018	74550
AWJ7663	275650W000080165	05/09/2018	74550
AWL6506	275650B000038407	04/09/2018	74630

AWL6569	275650B000038300	01/09/2018	74550
AWO4766	275650B000038334	02/09/2018	74550
AWR5470	275650W000080083	01/09/2018	74710
AWT6190	275650W000080146	04/09/2018	74550
AWV8030	275650B000038369	03/09/2018	74550
AWX2138	275650D000061818	01/09/2018	74550
AWY9240	275650B000038438	04/09/2018	74550
AXB7230	275650B000038365	03/09/2018	74550
AXC2213	275650F000071661	23/08/2018	55412
AXC2213	275650F000071662	23/08/2018	55412
AXD2602	275650W000080170	05/09/2018	74630
AXD7584	275650B000038397	03/09/2018	74550
AXE2043	275650B000038361	03/09/2018	74550
AXE7391	275650B000038293	01/09/2018	74550
AXH8563	275650F000070543	23/08/2018	55412
AXK5625	275650W000080166	05/09/2018	74550
AXK5625	275650W000080143	04/09/2018	74550
AXK6476	275650B000038329	02/09/2018	74550
AXK9553	275650B000038372	03/09/2018	74630
AXK9605	275650B000038454	04/09/2018	74550
AXP1121	275650B000038430	04/09/2018	74630
AXS3655	275650W000080150	04/09/2018	74550
AXU1548	275650F000070538	22/08/2018	55412
AXX7728	275650B000038440	04/09/2018	74550
AXZ5220	275650B000038487	05/09/2018	74630
AYB5285	275650B000038432	04/09/2018	74550
AYE7507	275650F000070536	22/08/2018	55412
AYH5080	275650B000038480	05/09/2018	74550
AYI8414	275650D000061814	01/09/2018	74550
AYK1285	275650B000038366	03/09/2018	74710
AYN5214	275650B000038495	05/09/2018	74550
AYQ2853	275650B000038359	03/09/2018	74550
AYQ7572	275650D000061842	04/09/2018	74550
AYU1526	275650B000038370	03/09/2018	74550
AYV6269	275650D000061812	01/09/2018	74550
AYW2254	275650W000080113	02/09/2018	74550
AYW2254	275650B000038427	04/09/2018	74550
AYX6145	275650W000080133	04/09/2018	74550
AZC6224	275650B000038327	02/09/2018	74550
AZF0570	275650B000038278	01/09/2018	74550
AZH8841	275650B000038360	03/09/2018	74550
AZI3694	275650B000038471	05/09/2018	74550
AZI6356	275650W000080168	05/09/2018	74710
AZJ1202	275650B000038479	05/09/2018	74550
AZL6737	275650B000038272	01/09/2018	74550
AZN1031	275650W000080118	03/09/2018	74550
AZN1031	275650W000080141	04/09/2018	74550
AZP3036	275650B000038414	04/09/2018	74550
AZP4381	275650B000038367	03/09/2018	74550
AZR4094	275650B000038408	04/09/2018	74550
AZT2117	275650B000038314	01/09/2018	74550
AZT6256	275650B000038465	05/09/2018	74550
AZU4639	275650B000038315	01/09/2018	74550
AZY3465	275650W000080144	04/09/2018	74550
AZZ3818	275650B000038469	05/09/2018	74550
BAC0359	275650B000038384	03/09/2018	74550
BAC8185	275650D000061854	04/09/2018	74550
BAD7444	275650W000080136	04/09/2018	74550
BAD7694	275650B000038289	01/09/2018	74630
BAE9230	275650B000038331	02/09/2018	74550
BAF6648	275650W000080105	02/09/2018	74550
BAG6460	275650W000080124	03/09/2018	74550
BAI9116	275650F000071144	22/08/2018	55412
BAJ7206	275650B000038413	04/09/2018	74550
BAN5791	275650B000038417	04/09/2018	74550
BAQ0431	275650B000038302	01/09/2018	74630
BAV9814	275650F000071426	22/08/2018	55412
BAX9626	275650B000038412	04/09/2018	74550
BAY3303	275650W000080134	04/09/2018	74550
BBB9300	275650F000071713	22/08/2018	55412
BBC4070	275650W000080078	01/09/2018	74550
BBD3233	275650B000038489	05/09/2018	74630
BBD4791	275650B000038299	01/09/2018	74550
BBD5319	275650B000038269	01/09/2018	74550
BBD9025	275650B000038357	03/09/2018	74550
BBE1588	275650W000080110	02/09/2018	74550
BBL5256	275650W000080140	04/09/2018	74550
BBO2941	275650D000061836	03/09/2018	74550
BBQ2879	275650F000070542	23/08/2018	55412
BBT9194	275650B000038446	04/09/2018	74550
BBV8586	275650B000038321	02/09/2018	74550
BBZ3586	275650B000038402	04/09/2018	74550
BBZ5084	275650D000061859	05/09/2018	74550
BCA8555	275650B000038265	01/09/2018	74550
BCB4985	275650B000038351	03/09/2018	74550
BCC1533	275650W000080163	05/09/2018	74550
BCD4486	275650B000038283	01/09/2018	74550
BCD5469	275650W000080098	01/09/2018	74550
BCF8771	275650B000038447	04/09/2018	74550

BCH1098	275650W000080101	02/09/2018	74550
BCH6614	275650B000038290	01/09/2018	74550
BCI4708	275650W000080142	04/09/2018	74550
BCJ5548	275650B000038434	04/09/2018	74550
BCJ9575	275650B000038313	01/09/2018	74550
BCK3226	275650D000061846	04/09/2018	74550
BCO2300	275650B000038320	01/09/2018	74550
BCP0804	275650W000080074	01/09/2018	74550
BDF2303	275650B000038267	01/09/2018	74550
BEF2027	275650B000038287	01/09/2018	74550
BET2589	275650W000080085	01/09/2018	74550
BGD2333	275650W000080147	04/09/2018	74550
BGH3498	275650B000038474	05/09/2018	74630
BKV6865	275650B000038304	01/09/2018	74550
BNX8681	275650B000038421	04/09/2018	74550
BOU0614	275650W000080159	05/09/2018	74630
BPE4867	275650B000038422	04/09/2018	74550
BQL6779	275650B000038371	03/09/2018	74630
BRH6749	275650F000071717	23/08/2018	55412
BUN5508	275650B000038488	05/09/2018	74550
BZS1918	275650B000038452	04/09/2018	74550
BZX6933	275650B000038376	03/09/2018	74550
CBS9632	275650F000071756	22/08/2018	55412
CGE0263	275650B000038436	04/09/2018	74550
CIA9787	275650B000038418	04/09/2018	74550
CIG7213	275650W000080107	02/09/2018	74550
CII1887	275650F000071143	22/08/2018	55412
CLD4037	275650B000038336	02/09/2018	74630
CLM0495	275650B000038346	02/09/2018	74630
CNC5887	275650W000080129	03/09/2018	74550
COD7034	275650B000038303	01/09/2018	74550
CPQ0712	275650D000061835	03/09/2018	74550
CPW4760	275650W000080173	05/09/2018	74550
CRB6473	275650F000071428	23/08/2018	55412
CRV0113	275650D000061849	04/09/2018	74630
CSY8740	275650W000080086	01/09/2018	74550
CTJ3490	275650D000061824	02/09/2018	74550
CTQ5218	275650D000061866	05/09/2018	74550
CYK0278	275650B000038486	05/09/2018	74550
CZX1374	275650D000061851	04/09/2018	74550
DCQ0177	275650B000038323	02/09/2018	74550
DFF7129	275650B000038356	03/09/2018	74630
DKP0152	275650B000038437	04/09/2018	74550
DKT9349	275650B000038481	05/09/2018	74550
DLC4392	275650B000038393	03/09/2018	74550
DMQ7967	275650D000061813	01/09/2018	74550
DNB0599	275650W000080106	02/09/2018	74550
DQF0794	275650W000080096	01/09/2018	74550
DQF2811	275650B000038476	05/09/2018	74550
DYI4365	275650B000038266	01/09/2018	74550
EBS5213	275650B000038291	01/09/2018	74630
EEQ6115	275650B000038338	02/09/2018	74550
EEY0374	275650D000061847	04/09/2018	74550
EGR5143	275650B000038411	04/09/2018	74550
EKZ4303	275650D000061833	03/09/2018	74550
ELF4227	275650F000072009	23/08/2018	55412
EQZ9094	275650B000038326	02/09/2018	74550
EVI4306	275650B000038277	01/09/2018	74550
EWK3181	275650F000071071	22/08/2018	55412
EYQ7799	275650W000080092	01/09/2018	74550
FEG0607	275650B000038319	01/09/2018	74550
FFC5263	275650W000080077	01/09/2018	74550
FFR6929	275650B000038394	03/09/2018	74550
FGD6608	275650D000061826	02/09/2018	74550
FQL8440	275650W000080104	02/09/2018	74550
FTS2012	275650F000071607	22/08/2018	55412
GHE4120	275650B000038322	02/09/2018	74550
GYQ3689	275650D000061831	03/09/2018	74630
HAK3334	275650F000071161	22/08/2018	55412
HAN2312	275650W000080139	04/09/2018	74630
HBM2354	275650D000061855	04/09/2018	74550
HCA4052	275650F000072154	23/08/2018	55412
HCF2741	275650B000038330	02/09/2018	74630
HEA4478	275650D000061861	05/09/2018	74550
HHX5072	275650B000038347	02/09/2018	74550
HQV0302	275650W000080128	03/09/2018	74550
HRB9475	275650B000038467	05/09/2018	74550
HRN6230	275650F000071147	23/08/2018	55412
HRP4187	275650D000061857	05/09/2018	74630
HSB8700	275650F000071142	22/08/2018	55412
ICU4267	275650B000038317	01/09/2018	74710
IGQ8547	275650F000072153	22/08/2018	55412
IGS0315	275650D000061856	05/09/2018	74550
ILK1275	275650W000080102	02/09/2018	74550
ILZ2712	275650W000080153	04/09/2018	74630
ILZ2712	275650W000080155	04/09/2018	74550
IRB4438	275650W000080109	02/09/2018	74550
IRN5172	275650W000080082	01/09/2018	74630
IRR0615	275650B000038340	02/09/2018	74550

ITC9141	275650B000038385	03/09/2018	74550
ITX6981	275650W000080145	04/09/2018	74550
IUZ0527	275650D000061823	02/09/2018	74550
IVB8104	116100E007866849	07/09/2018	60501
IVE5774	275650W000080114	03/09/2018	74550
IYH2945	275650D000061832	03/09/2018	74550
JEK0566	275650W000080135	04/09/2018	74630
JFW7461	275650D000061865	05/09/2018	74550
JPQ9939	275650D000061816	01/09/2018	74550
JUB6285	275650D000061864	05/09/2018	74550
JYZ3135	275650B000038350	03/09/2018	74550
JZW8170	275650B000038493	05/09/2018	74550
KAO0793	275650B000038426	04/09/2018	74550
KAT1450	275650F000071907	22/08/2018	55412
KFA7571	275650F000071070	22/08/2018	55412
KJJ2628	275650W000080093	01/09/2018	74550
KKM2297	275650F000069293	23/08/2018	55412
KMN2594	116100E008271640	09/09/2018	58780
KON5537	275650B000038428	04/09/2018	74550
KRU1873	275650B000038270	01/09/2018	74630
LNH5322	275650W000080103	02/09/2018	74630
LQG0593	275650W000080164	05/09/2018	74550
LWS9064	275650B000038307	01/09/2018	74630
LWY1118	275650W000080075	01/09/2018	74550
LXC9954	275650F000071906	22/08/2018	55412
LXJ2509	275650B000038341	02/09/2018	74550
LYA8107	275650B000038310	01/09/2018	74550
LYC2541	275650W000080111	02/09/2018	74550
LYC2541	275650D000061827	02/09/2018	74550
LZU8598	275650B000038459	04/09/2018	74550
MAH8487	275650B000038335	02/09/2018	74550
MBK7542	275650D000061811	01/09/2018	74550
MBP6412	275650B000038445	04/09/2018	74550
MBX3213	275650F000071716	22/08/2018	55412
MBX3213	275650F000071714	22/08/2018	55412
MCB6599	275650B000038354	03/09/2018	74550
MCC2811	275650F000070940	23/08/2018	55412
MCH6647	275650D000061852	04/09/2018	74550
MCQ9882	275650W000080154	04/09/2018	74550
MDS2526	275650W000080088	01/09/2018	74550
MEN5382	275650F000071718	23/08/2018	55412
MEN5382	275650F000071719	23/08/2018	55412
MEW4109	275650B000038400	03/09/2018	74550
MFJ8233	275650D000061840	03/09/2018	74550
MFO5144	275650B000038362	03/09/2018	74550
MGP2817	275650W000080161	05/09/2018	74550
MGS5107	275650B000038363	03/09/2018	74550
MGV0977	275650F000070433	22/08/2018	55412
MHB5752	275650B000038271	01/09/2018	74630
MHD1380	275650B000038424	04/09/2018	74550
MHF0747	275650B000038306	01/09/2018	74550
MHJ4718	275650D000061825	02/09/2018	74630
MHL7494	275650D000061838	03/09/2018	74550
MHR0241	275650B000038263	01/09/2018	74710
MHS5818	275650B000038482	05/09/2018	74550
MHW4657	275650W000080090	01/09/2018	74550
MHZ0902	275650F000072008	22/08/2018	55412
MHZ0902	275650F000071072	23/08/2018	55412
MHZ2345	116100E008271713	06/09/2018	55680
MIG6050	275650F000070435	23/08/2018	55412
MII2705	275650F000070434	22/08/2018	55412
MIM3698	275650B000038353	03/09/2018	74550
MIU4430	275650B000038355	03/09/2018	74550
MJK3572	275650F000071427	23/08/2018	55412
MJL4066	275650B000038475	05/09/2018	74630
MJL5010	275650B000038285	01/09/2018	74630
MJP2030	275650W000080158	05/09/2018	74550
MJP2236	275650F000070436	23/08/2018	55412
MKA9338	275650F000071663	23/08/2018	55412
MKD5013	275650B000038496	05/09/2018	74550
MKO4774	275650D000061862	05/09/2018	74630
MKV3170	275650B000038441	04/09/2018	74550
MLE8705	275650B000038275	01/09/2018	74550
MLM5187	275650B000038311	01/09/2018	74550
MMJ6411	275650D000061848	04/09/2018	74630
MMJ8813	275650W000080162	05/09/2018	74550
MQY0177	275650B000038388	03/09/2018	74550
MZC1961	275650B000038462	05/09/2018	74550
NAK8001	275650B000038281	01/09/2018	74550
NBH2567	275650B000038368	03/09/2018	74550
NBQ5247	275650D000061822	01/09/2018	74630
NEL7873	275650B000038470	05/09/2018	74550
NEL7873	275650D000061829	03/09/2018	74550
NHH1475	275650F000071908	23/08/2018	55412
NJI2079	275650B000038378	03/09/2018	74550
NKH8350	275650W000080117	03/09/2018	74550
NRK0028	275650B000038498	05/09/2018	74550
NRW6248	275650B000038410	04/09/2018	74550
OBG9893	275650W000080125	03/09/2018	74550

OBH4410	275650W000080122	03/09/2018	74630
OBH4410	275650W000080130	04/09/2018	74550
OIT5537	275650W000080156	04/09/2018	74550
OXB0789	275650B000038490	05/09/2018	74550
PWL9811	275650B000038435	04/09/2018	74550
PWS9815	275650B000038301	01/09/2018	74550
PZP3052	275650F000071715	22/08/2018	55412
QBC4066	275650B000038453	04/09/2018	74550
QBK0344	275650B000038492	05/09/2018	74550
QBZ4771	275650B000038332	02/09/2018	74630
QHC0409	275650D000061867	05/09/2018	74550
QHQ8725	275650D000061841	03/09/2018	74550
QIA2189	275650B000038380	03/09/2018	74630
QIC2905	275650W000080149	04/09/2018	74550
QIP3936	275650D000061817	01/09/2018	74550
QNB4131	275650W000080084	01/09/2018	74710
QNB4131	275650W000080081	01/09/2018	74550
QNS5457	275650B000038392	03/09/2018	74550
QNX4598	275650W000080167	05/09/2018	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
DIRETORA DE TRÂNSITO

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

N O T I F I C A

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN até 22/10/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AJX6830	275650F000069907	06/06/2018	55412
AJX6830	275650F000069906	06/06/2018	55412
ANE7908	275650B000036446	24/06/2018	74550
AOY7334	275650W000078711	14/06/2018	74550
API8926	275650B000036357	21/06/2018	74550
AUW9308	275650B000036316	20/06/2018	74550
AXB9305	275650B000036454	24/06/2018	74550
AYV0902	275650B000036232	17/06/2018	74550
AZA9194	275650W000078822	20/06/2018	74550
AZL1988	275650D000060983	20/06/2018	74550
BBY6527	275650W000078712	14/06/2018	74550
EDT6000	275650B000036464	24/06/2018	74550
EHX7455	275650D000060981	20/06/2018	74550
HTI7329	275650B000036187	15/06/2018	74550
IDN6867	275650B000036430	23/06/2018	74550
ITX6056	275650D000060942	16/06/2018	74630
KAQ5791	275650D000061001	22/06/2018	74550
MFN1756	275650B000036427	23/06/2018	74630
QNW8094	275650D000061006	23/06/2018	74630

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN até 22/10/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ACS9926	275650F000069121	08/06/2018	55412
AGN1192	275650F000069918	08/06/2018	55412
AGZ2189	275650F000070005	09/06/2018	55412
ALC9201	275650F000067900	08/06/2018	55412
ALQ9133	275650F000070004	08/06/2018	55412
ANB7539	275650F000069857	08/06/2018	55412
ANK9644	275650F000069915	08/06/2018	55412
ANR8582	275650F000070057	08/06/2018	55412
AQS7884	275650F000069917	08/06/2018	55412
AQS7932	275650F000068295	08/06/2018	55412
ARC2975	275650F000069273	08/06/2018	55412
ARI2412	275650F000068828	09/06/2018	55412
ARJ2438	275650F000069922	09/06/2018	55412
ARL6347	275650F000069665	09/06/2018	55412
ASP6610	275650F000069767	09/06/2018	55412
ASQ4733	116100E008271656	27/06/2018	61220
AUG9850	116100E008271655	27/06/2018	56144

AUM1244	275650F000070156	09/06/2018	55412
AUQ8966	275650F000069765	06/06/2018	55412
AVN3248	275650F000068296	09/06/2018	55412
AWP4292	275650F000068294	08/06/2018	55412
AWT2472	275650F000069764	08/06/2018	55412
AWZ1431	116100E008271657	27/06/2018	56144
AYK0619	275650F000069921	09/06/2018	55412
AZY4073	275650F000069919	08/06/2018	55412
BSV2698	275650F000070154	08/06/2018	55412
DCF1802	275650F000069916	08/06/2018	55412
DIZ1716	275650F000070058	08/06/2018	55412
FAS0009	275650F000069768	09/06/2018	55412
FQY7303	275650F000070003	08/06/2018	55412
IJB0088	275650F000069766	09/06/2018	55412
LXG0066	275650F000069923	09/06/2018	55412
MAJ6872	275650F000070201	08/06/2018	55412
MEE1109	275650F000069763	08/06/2018	55412
MFY9003	275650F000070155	08/06/2018	55412
MKS6922	275650F000069664	09/06/2018	55412
MLB1866	275650F000069920	09/06/2018	55412
NOV2592	275650F000069858	08/06/2018	55412

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN até 25/10/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AFY8001	275650F000069553	15/06/2018	55417
AHX1353	275650F000069033	16/06/2018	54526
AHY0089	275650F000069039	21/06/2018	76331
AKR3636	275650F000069031	15/06/2018	76331
ALK6768	275650F000068686	18/06/2018	55500
ALR6646	275650F000069030	14/06/2018	60501
ALZ3276	275650F000069602	18/06/2018	54522
ALZ4526	275650F000068694	20/06/2018	55920
AMF0663	275650F000069603	19/06/2018	61220
AOM3883	275650F000069703	19/06/2018	55411
APG2735	275650F000068685	16/06/2018	55411
AQF1103	275650F000068693	20/06/2018	55411
AQF9041	275650F000056792	15/06/2018	60501
AQH3981	275650F000069036	20/06/2018	51930
AQT5966	275650F000069205	15/06/2018	55417
ARC2975	275650F000068688	18/06/2018	54526
ARW3810	275650F000068684	15/06/2018	54526
ASA5691	275650F000069042	23/06/2018	55411
ATT3640	275650F000064579	21/06/2018	55417
AUL9835	275650F000069704	19/06/2018	55090
AVM8970	275650F000069705	20/06/2018	55413
AVO1533	275650F000066225	21/06/2018	51851
AVY7210	275650F000070106	23/06/2018	60175
AWH8239	275650F000069702	16/06/2018	55680
AWM5337	275650F000068692	20/06/2018	55920
AWW6755	275650F000066224	20/06/2018	55411
AXB9401	275650F000068695	20/06/2018	55920
AXC8607	275650F000069037	20/06/2018	76332
AXO9707	275650F000069040	21/06/2018	76331
AXT3203	275650F000069038	20/06/2018	76331
AXU4081	275650F000068690	20/06/2018	55920
AYG7380	275650F000069041	22/06/2018	76331
AYZ3925	275650F000069032	15/06/2018	51930
AZE0344	275650F000069554	20/06/2018	55090
AZG7133	275650F000067076	18/06/2018	55411
BAT5615	275650F000068687	18/06/2018	55500
BBC2920	275650F000067075	18/06/2018	55411
BCF2412	275650F000068689	19/06/2018	55090
HSF5678	275650F000068691	20/06/2018	55920

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN até 26/10/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AXG5755	275650NIC0022737	04/09/2018	50020
BAM1269	275650NIC0022736	04/09/2018	50020
MGY1865	275650NIC0022735	04/09/2018	50020
OQE2118	275650NIC0022734	04/09/2018	50020
OWH8459	275650NIC0022731	04/09/2018	50020
QHX7777	275650NIC0022732	04/09/2018	50020
QKP6468	275650NIC0022733	04/09/2018	50020

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN até 29/10/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAA1472	275650B000036557	28/06/2018	74550
AAC0616	275650B000036521	27/06/2018	74550
AAU9942	275650W000078952	27/06/2018	74550
ABG0464	275650W000078986	30/06/2018	74550
ABK3257	275650W000078944	27/06/2018	74550
ACA4596	275650W000079000	30/06/2018	74550
ACE2471	275650B000036508	26/06/2018	74550
ACO7259	275650B000036493	26/06/2018	74550

ACS9926	275650F000068378	13/06/2018	55412
ADK5523	275650W000078955	27/06/2018	74630
ADY9897	275650W000078922	26/06/2018	74550
AEE2975	275650B000036578	28/06/2018	74550
AEG2333	275650B000036573	28/06/2018	74550
AEG9393	275650W000078968	29/06/2018	74550
AEK0068	275650B000036633	30/06/2018	74550
AEM2006	275650W000078917	25/06/2018	74550
AEY3032	275650W000078916	25/06/2018	74630
AFH8767	275650B000036603	29/06/2018	74550
AFS2678	275650W000078971	29/06/2018	74550
AFX6027	275650B000036513	26/06/2018	74550
AFZ7979	275650B000036583	28/06/2018	74550
AGP0162	275650B000036535	27/06/2018	74550
AGV0115	275650B000036564	28/06/2018	74550
AGX1542	275650W000078939	27/06/2018	74630
AGX1542	275650W000078961	28/06/2018	74550
AHJ8855	275650F000068830	13/06/2018	55412
AID0053	275650F000070204	13/06/2018	55412
AII3553	275650B000036595	29/06/2018	74550
AIL0944	275650B000036475	25/06/2018	74550
AJA4551	275650B000036502	26/06/2018	74550
AJC8897	275650W000078962	28/06/2018	74550
AJD3661	275650F000069771	13/06/2018	55412
AJN5864	275650B000036525	27/06/2018	74550
AJR0390	275650B000036503	26/06/2018	74550
AKA0868	275650W000078981	29/06/2018	74550
AKA9256	275650W000078915	25/06/2018	74630
AKI8446	275650W000078934	27/06/2018	74630
AKQ3206	275650B000036476	25/06/2018	74550
AKQ6843	275650D000061025	26/06/2018	74550
ALE6165	275650B000036598	29/06/2018	74550
ALH3610	275650W000078925	26/06/2018	74550
ALH3610	275650W000078963	28/06/2018	74550
ALS7758	275650B000036593	29/06/2018	74550
ALT3360	116100E007869017	29/06/2018	70561
ALT3360	116100E007869014	29/06/2018	70561
ALT3360	116100E007869015	29/06/2018	70991
ALV8024	275650B000036487	25/06/2018	74550
ALV8024	275650W000078980	29/06/2018	74550
ALX1565	275650B000036548	27/06/2018	74550
AMC4238	275650W000078990	30/06/2018	74550
AMD9272	275650D000061026	26/06/2018	74550
AMR1715	275650B000036497	26/06/2018	74550
ANA6030	275650B000036599	29/06/2018	74550
ANI7577	275650W000078948	27/06/2018	74550
ANJ3088	275650W000078974	29/06/2018	74550
ANJ3088	275650W000078938	27/06/2018	74550
ANK5406	275650B000036575	28/06/2018	74550
ANL5968	275650W000078920	26/06/2018	74550
ANL8969	275650B000036574	28/06/2018	74550
ANQ0636	275650B000036511	26/06/2018	74550
AOC3641	275650W000078970	29/06/2018	74550
AOF0038	275650B000036577	28/06/2018	74550
AOK3410	275650B000036561	28/06/2018	74550
AON7190	275650B000036520	27/06/2018	74550
AOV3322	275650D000061028	27/06/2018	74550
AOW5671	275650D000061033	27/06/2018	74550
AOX5816	275650B000036553	27/06/2018	74550
AOY0487	275650B000036592	29/06/2018	74550
APA3436	275650W000078956	28/06/2018	74550
APC7096	275650B000036517	27/06/2018	74550
APD1216	275650B000036500	26/06/2018	74550
APM0077	275650W000078912	25/06/2018	74630
APT0088	275650B000036532	27/06/2018	74550
APW9684	275650W000078945	27/06/2018	74550
APX3316	275650W000078933	26/06/2018	74630
AQB1177	275650F000069812	13/06/2018	55412
AQE0180	275650B000036636	30/06/2018	74550
AQF0320	275650W000078918	26/06/2018	74550
AQK5491	275650D000061030	27/06/2018	74550
AQL1137	275650B000036591	29/06/2018	74550
AQM7293	275650W000078911	25/06/2018	74550
AQT6580	275650F000068831	13/06/2018	55412
AQU9297	275650F000069775	15/06/2018	55412
AQX1231	275650F000069810	13/06/2018	55412
ARB8818	275650B000036571	28/06/2018	74630
ARF3851	275650W000078989	30/06/2018	74710
ARG0733	275650B000036536	27/06/2018	74630
ARK5471	275650B000036490	26/06/2018	74550
ARO6543	275650B000036588	29/06/2018	74550
ARQ4933	275650W000078905	25/06/2018	74630
ARU8457	275650B000036594	29/06/2018	74550
ARX3261	275650W000078947	27/06/2018	74550
ARZ5839	275650B000036616	30/06/2018	74550
ARZ7478	275650F000069774	15/06/2018	55412
ASB8564	275650W000078960	28/06/2018	74550
ASM9980	275650F000069773	14/06/2018	55412
ASO6541	275650W000078969	29/06/2018	74550

ASQ2884	275650F000069864	13/06/2018	55412
ASV2680	275650W000078967	28/06/2018	74550
ASW0679	275650B000036606	30/06/2018	74550
ATE7007	275650B000036559	28/06/2018	74550
ATF6122	275650B000036566	28/06/2018	74550
ATJ3534	275650B000036495	26/06/2018	74550
ATK9544	275650B000036506	26/06/2018	74550
ATL1933	275650B000036582	28/06/2018	74550
ATR7347	275650D000061019	25/06/2018	74550
ATV3718	275650W000078998	30/06/2018	74550
ATZ0934	275650B000036555	28/06/2018	74550
ATZ2139	275650B000036568	28/06/2018	74550
ATZ7281	275650F000069125	14/06/2018	55412
AUE8861	275650B000036563	28/06/2018	74550
AUG7400	275650B000036628	30/06/2018	74550
AUN1433	275650D000061024	26/06/2018	74550
AUQ3937	275650F000070009	13/06/2018	55412
AUU5170	275650B000036570	28/06/2018	74550
AUV8520	275650B000036634	30/06/2018	74550
AUX3294	275650W000078972	29/06/2018	74550
AUZ2574	275650B000036494	26/06/2018	74550
AVB8062	275650B000036471	25/06/2018	74550
AVC9385	275650B000036533	27/06/2018	74550
AVC9385	275650B000036534	27/06/2018	74550
AVF7155	275650B000036631	30/06/2018	74550
AVK2398	275650W000078926	26/06/2018	74550
AVN4816	275650F000069776	15/06/2018	55412
AVS1907	275650B000036551	27/06/2018	74550
AVU0146	275650B000036627	30/06/2018	74550
AVU3382	275650F000069667	13/06/2018	55412
AVU9744	275650B000036597	29/06/2018	74550
AVX0247	275650W000078994	30/06/2018	74550
AVX4556	275650F000070205	13/06/2018	55412
AWG5806	275650B000036613	30/06/2018	74550
AWN2841	275650W000078908	25/06/2018	74550
AWW7877	275650W000078993	30/06/2018	74630
AWX8383	275650W000078946	27/06/2018	74550
AWX9736	275650B000036600	29/06/2018	74550
AXA5684	275650B000036567	28/06/2018	74550
AXB5083	275650W000078987	30/06/2018	74550
AXC8607	275650B000036537	27/06/2018	74630
AXE7270	275650B000036585	28/06/2018	74550
AXH8563	275650B000036607	30/06/2018	74550
AXI1385	275650B000036491	26/06/2018	74550
AXN1472	275650B000036630	30/06/2018	74550
AXP3771	275650B000036552	27/06/2018	74550
AXQ7959	275650B000036635	30/06/2018	74630
AXR1626	275650B000036468	25/06/2018	74630
AXS7864	275650B000036519	27/06/2018	74630
AXS8273	275650B000036549	27/06/2018	74550
AXT1782	275650B000036485	25/06/2018	74550
AXU9608	275650W000078975	29/06/2018	74550
AXW4930	275650B000036602	29/06/2018	74550
AXX1348	275650F000069186	13/06/2018	55412
AXY2414	275650D000061042	30/06/2018	74550
AXZ1487	275650B000036474	25/06/2018	74550
AYB6314	275650W000078958	28/06/2018	74550
AYB7465	275650B000036586	28/06/2018	74550
AYC6676	275650W000078902	25/06/2018	74550
AYE6624	275650B000036576	28/06/2018	74550
AYE9632	275650D000061039	29/06/2018	74550
AYF3074	275650D000061031	27/06/2018	74550
AYM3152	275650F000069772	14/06/2018	55412
AYN9768	275650B000036601	29/06/2018	74630
AYO1957	275650F000069815	14/06/2018	55412
AYR6575	275650W000078992	30/06/2018	74550
AYR8408	275650W000078923	26/06/2018	74550
AYS1821	275650B000036558	28/06/2018	74550
AYT1687	275650F000069813	13/06/2018	55412
AYX7046	275650B000036477	25/06/2018	74550
AYY4304	275650W000078927	26/06/2018	74550
AZB6564	275650D000061029	27/06/2018	74550
AZE7284	275650W000078936	27/06/2018	74550
AZF2217	275650W000078949	27/06/2018	74550
AZG2174	275650W000078909	25/06/2018	74550
AZK8873	275650B000036624	30/06/2018	74550
AZP9548	275650B000036489	26/06/2018	74630
AZQ9064	275650B000036496	26/06/2018	74550
AZR1297	275650B000036590	29/06/2018	74550
BAF0589	275650W000078982	29/06/2018	74550
BAF0589	275650B000036540	27/06/2018	74630
BAI7559	275650B000036546	27/06/2018	74550
BAI8402	275650W000078999	30/06/2018	74710
BAI8452	275650B000036580	28/06/2018	74550
BAJ1541	275650B000036589	29/06/2018	74550
BAM2023	275650B000036565	28/06/2018	74630
BAN7971	275650B000036547	27/06/2018	74550
BAP4545	275650W000078995	30/06/2018	74550
BAQ3722	275650B000036524	27/06/2018	74550

BAQ4074	275650B000036620	30/06/2018	74550
BAR3823	275650B000036605	30/06/2018	74550
BAR4107	275650W000078913	25/06/2018	74550
BAU2499	275650W000078932	26/06/2018	74550
BAU6227	275650B000036478	25/06/2018	74550
BAY7178	275650B000036509	26/06/2018	74550
BAZ4895	275650B000036629	30/06/2018	74550
BBB8664	275650W000078973	29/06/2018	74550
BBI0774	275650B000036479	25/06/2018	74550
BBI3062	275650B000036618	30/06/2018	74550
BBQ4950	275650B000036528	27/06/2018	74550
BBV5923	275650B000036482	25/06/2018	74630
BBY4185	275650F000070010	13/06/2018	55412
BBY6527	275650B000036604	29/06/2018	74550
BCB4847	275650B000036469	25/06/2018	74550
BCE8259	275650B000036560	28/06/2018	74550
BCQ1978	116100E008186759	29/06/2018	54600
BCW3006	275650B000036512	26/06/2018	74630
BDI0202	275650W000078929	26/06/2018	74550
BDJ1512	275650B000036504	26/06/2018	74550
BEE9989	275650B000036623	30/06/2018	74630
BER0613	275650B000036554	27/06/2018	74550
BNY3130	275650W000078943	27/06/2018	74630
BOB5550	275650B000036541	27/06/2018	74550
BOU0614	275650W000078965	28/06/2018	74630
BOU0614	275650W000078906	25/06/2018	74550
BSS4375	275650F000069863	13/06/2018	55412
BTP1570	275650W000078985	30/06/2018	74550
CDW5616	275650B000036617	30/06/2018	74550
CEY1241	275650B000036515	27/06/2018	74550
CEY1241	275650B000036514	26/06/2018	74550
CSW5118	275650F000069814	13/06/2018	55412
CSZ0384	275650B000036538	27/06/2018	74550
CVL5202	275650W000078924	26/06/2018	74550
CVL5202	275650W000078941	27/06/2018	74630
CWL4404	275650D000061020	25/06/2018	74550
CWL4404	275650D000061021	25/06/2018	74550
DEE5666	275650B000036569	28/06/2018	74630
DEH5980	275650W000078977	29/06/2018	74550
DHF1907	275650B000036609	30/06/2018	74550
DIE1553	275650F000069275	13/06/2018	55412
DIG9689	275650B000036488	26/06/2018	74550
DKN6535	275650W000078921	26/06/2018	74550
DLR0592	275650B000036526	27/06/2018	74550
DNS9882	275650W000078957	28/06/2018	74550
DQB6309	275650B000036516	27/06/2018	74630
DSX5324	275650W000078984	30/06/2018	74550
DUC2289	275650W000078903	25/06/2018	74550
DWE5644	275650D000061044	30/06/2018	74550
DXT8835	275650W000078959	28/06/2018	74550
EVN3849	275650B000036544	27/06/2018	74630
FQY7303	275650F000069124	13/06/2018	55412
FTU3878	275650B000036622	30/06/2018	74550
GKV8005	275650W000079001	30/06/2018	74550
GXO3418	275650B000036608	30/06/2018	74550
HBM1725	275650B000036637	30/06/2018	74550
HJM4494	275650B000036596	29/06/2018	74550
HNZ9998	275650B000036481	25/06/2018	74630
HPP9398	275650W000078997	30/06/2018	74550
HRY8684	275650B000036492	26/06/2018	74550
HTB4835	275650W000078978	29/06/2018	74550
ICA7851	275650W000078996	30/06/2018	74550
ICP7022	275650W000078942	27/06/2018	74550
IEZ0637	275650W000078914	25/06/2018	74550
IGN6762	275650W000078907	25/06/2018	74550
IMR3881	275650W000078976	29/06/2018	74550
IWW4888	275650B000036614	30/06/2018	74550
JGG5558	275650B000036545	27/06/2018	74550
JRQ5761	275650B000036527	27/06/2018	74550
JTG8766	275650B000036550	27/06/2018	74550
JYQ6106	275650W000078979	29/06/2018	74630
JYT6032	275650B000036579	28/06/2018	74550
JZK7656	275650B000036505	26/06/2018	74550
JZR9393	275650B000036531	27/06/2018	74550
KAD6085	275650F000070067	14/06/2018	55412
KEH6196	275650B000036587	29/06/2018	74550
KGJ0725	275650F000070208	15/06/2018	55412
LAP8687	275650F000069811	13/06/2018	55412
LNB3967	275650W000078964	28/06/2018	74550
LOM3560	275650B000036530	27/06/2018	74550
LRA3110	275650W000078991	30/06/2018	74550
LYB6184	275650B000036626	30/06/2018	74550
LYY6855	275650B000036619	30/06/2018	74550
LZA1817	275650B000036480	25/06/2018	74550
LZG9522	275650B000036483	25/06/2018	74550
LZS4452	275650B000036529	27/06/2018	74550
MAM0699	275650W000078937	27/06/2018	74550
MAM2221	275650B000036621	30/06/2018	74550
MBH6552	275650B000036499	26/06/2018	74550

MBV2681	275650B000036518	27/06/2018	74550
MBX3213	275650F000070207	14/06/2018	55412
MBX3213	275650F000070206	14/06/2018	55412
MCD0737	275650B000036498	26/06/2018	74550
MCP1961	275650W000078951	27/06/2018	74550
MDF3660	116100E007944377	30/06/2018	60501
MDQ6003	275650W000078950	27/06/2018	74550
MEM1627	275650W000078931	26/06/2018	74630
MFB8327	275650B000036632	30/06/2018	74550
MFE1596	275650D000061043	30/06/2018	74550
MFO1565	275650B000036510	26/06/2018	74550
MGL8937	275650W000078988	30/06/2018	74550
MGR2688	275650B000036584	28/06/2018	74630
MHB0180	275650W000078928	26/06/2018	74550
MHG4155	275650B000036556	28/06/2018	74550
MHN6730	275650F000070066	13/06/2018	55412
MHR0241	275650W000078983	29/06/2018	74550
MJY7637	275650W000078966	28/06/2018	74550
MKU4647	275650D000061040	29/06/2018	74550
MLD0464	275650B000036539	27/06/2018	74550
MLI9760	275650D000061036	29/06/2018	74550
MLR8428	275650D000061027	26/06/2018	74550
MMC7873	275650B000036470	25/06/2018	74550
MMK6078	275650B000036473	25/06/2018	74550
MWB6619	275650W000078919	26/06/2018	74550
NDW8783	275650W000078904	25/06/2018	74550
NGM2210	275650B000036507	26/06/2018	74630
NHC4181	275650D000061035	28/06/2018	74550
NTQ1483	275650B000036484	25/06/2018	74550
OAS1150	275650B000036562	28/06/2018	74550
OCH9319	275650B000036572	28/06/2018	74550
OKG7376	275650W000078935	27/06/2018	74550
OOV6942	275650B000036501	26/06/2018	74550
OWY5314	275650D000061041	29/06/2018	74550
PAQ4587	275650B000036542	27/06/2018	74630
PVF4766	275650W000078940	27/06/2018	74550
QAJ1285	275650D000061022	25/06/2018	74550
QHR2159	275650D000061032	27/06/2018	74630
QHT3626	275650D000061018	25/06/2018	74550
QHV1412	275650D000061038	29/06/2018	74550
QHW8309	275650B000036543	27/06/2018	74630
QIH8849	275650D000061023	26/06/2018	74550
QII6556	275650W000078910	25/06/2018	74550
QIO9312	275650D000061034	27/06/2018	74550
QJA0971	275650B000036486	25/06/2018	74550
QJB0855	275650B000036522	27/06/2018	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN até 29/10/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ACS0049	275650F000069954	14/06/2018	55412
AFN3636	275650F000068941	16/06/2018	55412
AJH1901	275650F000070069	15/06/2018	55412
ALD2552	275650F000070209	16/06/2018	55412
ALJ0919	275650F000069276	14/06/2018	55412
ALK6761	275650F000069955	16/06/2018	55412
AMK0824	275650F000069869	15/06/2018	55412
AOE9541	275650F000069872	16/06/2018	55412
AOU1771	275650F000069188	15/06/2018	55412
ARQ5994	275650F000070163	16/06/2018	55412
ARQ5994	275650F000070162	16/06/2018	55412
ASM8596	275650F000069868	15/06/2018	55412
ASV1895	275650F000070160	14/06/2018	55412
AUG1934	275650F000068832	16/06/2018	55412
AVF8308	275650F000069816	14/06/2018	55412
AVP2096	275650F000070073	16/06/2018	55412
AWY7654	275650F000069870	15/06/2018	55412
AXB4729	275650F000068833	16/06/2018	55412
AXS6748	275650F000069871	16/06/2018	55412
AXS6748	275650F000069873	16/06/2018	55412
AYB9872	275650F000069932	16/06/2018	55412
AYB9872	275650F000069668	16/06/2018	55412
AYH8483	275650F000069865	15/06/2018	55412
AYT8630	275650F000070068	14/06/2018	55412
AYX2170	275650F000069931	15/06/2018	55412
AZV9936	275650F000069326	14/06/2018	55412
BAJ3889	275650F000070161	15/06/2018	55412
BAW6748	275650F000069126	14/06/2018	55412
BDW0212	275650F000069866	15/06/2018	55412
BGD2333	275650F000069933	16/06/2018	55412
BVC0870	275650F000069777	16/06/2018	55412
DUG6266	275650F000070164	16/06/2018	55412
EAV7005	275650F000069127	15/06/2018	55412
EBS8352	116100E007946664	03/07/2018	60501
EFA6846	116100E008271810	03/07/2018	60501
HSF6465	116100E007944248	03/07/2018	57380
HSF6465	116100E007944249	03/07/2018	60501
HSF6465	116100E007944247	03/07/2018	70481
IQS4095	275650F000069278	15/06/2018	55412

IRU9817	275650F000070070	15/06/2018	55412
LYX8369	275650F000069930	15/06/2018	55412
MBU3009	275650F000068299	14/06/2018	55412
MBX2590	275650F000070165	16/06/2018	55412
MDI5769	275650F000068940	15/06/2018	55412
MDU5030	275650F000069327	14/06/2018	55412
MEO8422	275650F000069277	15/06/2018	55412
MHN6730	275650F000070071	16/06/2018	55412
MHN6730	275650F000070072	16/06/2018	55412
MIA6777	275650F000069128	16/06/2018	55412
MIN4310	275650F000069867	15/06/2018	55412
MKA3164	275650F000069129	16/06/2018	55412
MVZ3030	116100E008186678	03/07/2018	54284
NQN1579	275650F000069279	15/06/2018	55412

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN até 01/11/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAF5571	275650W000079024	02/07/2018	74550
ABJ8060	275650F000069046	28/06/2018	76331
ABM8349	275650NIC0022818	11/09/2018	50020
ACS1368	275650F000070211	18/06/2018	55412
ACW9995	275650B000036710	03/07/2018	74550
ADE1199	275650W000079083	04/07/2018	74550
AED9179	275650B000036668	02/07/2018	74550
AFD6990	275650F000069709	27/06/2018	54526
AFP1028	275650F000070252	28/06/2018	55500
AGI1371	275650W000079040	02/07/2018	74630
AGK6506	275650W000079059	03/07/2018	74550
AGK7414	275650F000069604	25/06/2018	76331
AGN4640	275650W000079011	01/07/2018	74550
AGV4313	275650B000036718	03/07/2018	74550
AGX1542	275650W000079073	04/07/2018	74550
AHE4210	275650W000079078	04/07/2018	74550
AHN3086	275650F000069609	28/06/2018	54526
AHX2676	275650B000036640	01/07/2018	74550
AIC0162	275650W000079058	03/07/2018	74550
AII0676	275650W000079084	04/07/2018	74630
AII0676	275650W000079074	04/07/2018	74630
AJK4358	275650W000079043	02/07/2018	74550
AJM9648	275650B000036730	04/07/2018	74550
AJR6510	275650B000036693	02/07/2018	74550
AKB1100	275650F000069712	27/06/2018	76252
AKC8337	275650W000079075	04/07/2018	74550
AKD3208	275650F000069280	18/06/2018	55412
AKI1057	275650B000036711	03/07/2018	74550
AKY3387	275650B000036742	04/07/2018	74550
ALB1503	275650F000069045	27/06/2018	54526
ALB6645	275650B000036639	01/07/2018	74550
ALC4110	275650B000036669	02/07/2018	74550
ALD3246	275650F000070075	18/06/2018	55412
ALD6950	275650B000036677	02/07/2018	74550
ALI9393	275650B000036681	02/07/2018	74550
ALO6107	275650B000036672	02/07/2018	74630
ALR2909	275650B000036647	01/07/2018	74550
ALX8106	275650W000079051	03/07/2018	74550
ALZ7796	275650W000079017	01/07/2018	74710
AML1333	275650W000079048	03/07/2018	74550
AMM0343	275650D000061059	04/07/2018	74550
AMN2483	275650W000079050	03/07/2018	74550
ANA0402	275650F000070210	18/06/2018	55412
ANB2701	275650F000069874	18/06/2018	55412
ANE4255	275650W000079081	04/07/2018	74550
ANJ3088	275650W000079034	02/07/2018	74550
ANJ3088	275650W000079055	03/07/2018	74550
ANJ3088	275650W000079026	02/07/2018	74630
ANJ3088	275650W000079060	03/07/2018	74550
ANR0436	275650W000079007	01/07/2018	74550
ANY7273	275650W000079046	03/07/2018	74550
AOF3390	275650B000036650	01/07/2018	74550
AOI2219	275650W000079052	03/07/2018	74550
AOT1182	275650B000036716	03/07/2018	74550
AOX0943	275650W000079069	04/07/2018	74550
AOY6786	275650F000070074	18/06/2018	55412
AOY6786	275650F000070076	18/06/2018	55412
AOY6786	275650F000070077	18/06/2018	55412
APB3307	275650B000036642	01/07/2018	74550
APM5287	275650B000036692	02/07/2018	74630
APN0252	275650B000036722	03/07/2018	74550
APR3056	275650W000079028	02/07/2018	74550
AQU5760	275650F000069706	26/06/2018	55411
AQV6601	275650B000036670	02/07/2018	74550
ARD3884	275650F000069934	18/06/2018	55412
ARU6386	275650W000079009	01/07/2018	74550
ARU9967	275650B000036737	04/07/2018	74550
ARW5866	275650B000036697	03/07/2018	74550
ARX1116	275650F000064087	30/06/2018	76251
ARZ8306	275650NIC0022820	11/09/2018	50020
ARZ8306	275650NIC0022814	11/09/2018	50020

ASB6022	275650F000069818	18/06/2018	55412
ASD3171	275650B000036704	03/07/2018	74550
ASH6722	275650W000079037	02/07/2018	74550
ASJ9680	275650B000036683	02/07/2018	74550
ASQ0527	275650B000036648	01/07/2018	74550
ASW4748	275650W000079041	02/07/2018	74550
ATE7787	275650F000067664	29/06/2018	51851
ATF8277	275650W000079064	03/07/2018	74550
ATG7031	275650W000079027	02/07/2018	74550
ATN2828	275650F000070213	19/06/2018	55412
ATP6175	275650W000079014	01/07/2018	74550
ATV2940	275650B000036712	03/07/2018	74550
ATX0972	275650B000036688	02/07/2018	74550
ATY2091	275650NIC0022839	11/09/2018	50020
ATY5355	275650B000036671	02/07/2018	74550
AUF7339	275650B000036665	01/07/2018	74550
AUJ4021	275650W000079057	03/07/2018	74550
AUM0717	275650B000036733	04/07/2018	74550
AUO0186	275650W000079033	02/07/2018	74710
AUS5369	275650B000036687	02/07/2018	74550
AUT2487	275650B000036651	01/07/2018	74550
AVA1321	275650F000069714	28/06/2018	54526
AVA2464	275650B000036690	02/07/2018	74550
AVC9385	275650B000036713	03/07/2018	74550
AVH0496	275650F000068700	28/06/2018	55090
AVJ0629	275650B000036726	04/07/2018	74550
AVL4695	275650B000036641	01/07/2018	74550
AVP6302	275650F000069613	29/06/2018	76331
AVR2411	275650W000079002	01/07/2018	74550
AVT8854	275650NIC0022842	11/09/2018	50020
AVU0108	275650B000036741	04/07/2018	74550
AVY5136	275650NIC0022813	11/09/2018	50020
AWA3475	275650B000036699	03/07/2018	74550
AWC1568	275650B000036676	02/07/2018	74550
AWF3104	275650W000079066	04/07/2018	74550
AWG7449	275650B000036581	28/06/2018	74550
AWL9591	275650F000055700	28/06/2018	76252
AWL9636	275650F000070166	18/06/2018	55412
AWO8225	275650B000036663	01/07/2018	74550
AWQ7323	275650B000036645	01/07/2018	74550
AWS1421	275650F000069611	29/06/2018	76331
AWS6284	275650B000036661	01/07/2018	74630
AWV2727	275650W000079049	03/07/2018	74550
AWW6373	275650B000036740	04/07/2018	74550
AXB2738	275650NIC0022831	11/09/2018	50020
AXC2154	275650D000061047	01/07/2018	74550
AXC3636	275650F000069612	29/06/2018	76331
AXD3814	275650W000079004	01/07/2018	74550
AXI4582	275650B000036638	01/07/2018	74630
AXM3291	275650B000036717	03/07/2018	74550
AXM4549	275650F000065040	29/06/2018	76252
AXM7867	275650B000036724	04/07/2018	74550
AXO8406	275650B000036701	03/07/2018	74630
AXP4925	275650F000069711	27/06/2018	76252
AXQ8156	275650B000036684	02/07/2018	74550
AXR8549	275650W000079019	01/07/2018	74550
AXR8549	275650W000079020	01/07/2018	74630
AXT2769	275650B000036725	04/07/2018	74550
AXT8460	275650NIC0022841	11/09/2018	50020
AXV3531	275650F000069608	28/06/2018	76252
AXW0014	275650B000036727	04/07/2018	74630
AXW3744	275650W000079038	02/07/2018	74550
AYB4748	275650D000061046	01/07/2018	74550
AYB6341	275650NIC0022821	11/09/2018	50020
AYF3126	275650D000061053	03/07/2018	74550
AYK1954	275650F000070251	28/06/2018	55090
AYM1644	275650W000079008	01/07/2018	74550
AYO2919	275650F000068697	26/06/2018	55920
AYT0209	275650W000079062	03/07/2018	74550
AYU7883	275650W000079018	01/07/2018	74550
AYV4959	275650W000079010	01/07/2018	74550
AYW7794	275650B000036643	01/07/2018	74550
AYZ3992	275650B000036719	03/07/2018	74550
AZB6418	275650B000036731	04/07/2018	74550
AZD6584	275650B000036654	01/07/2018	74550
AZD7966	275650D000061051	03/07/2018	74550
AZG5520	275650B000036686	02/07/2018	74550
AZH1713	275650W000079077	04/07/2018	74550
AZM1359	275650NIC0022828	11/09/2018	50020
AZM5788	275650F000067663	28/06/2018	51851
AZN5750	275650B000036644	01/07/2018	74630
AZQ0661	275650D000061050	03/07/2018	74550
AZR6524	275650NIC0022815	11/09/2018	50020
AZR6524	275650NIC0022819	11/09/2018	50020
AZS6780	275650F000069935	19/06/2018	55412
AZU2181	275650B000036702	03/07/2018	74630
AZU4108	275650NIC0022835	11/09/2018	50020
AZU9684	275650NIC0022823	11/09/2018	50020
AZW5535	275650B000036703	03/07/2018	74550

AZX2960	275650F000069555	30/06/2018	51930
AZY9940	275650B000036746	04/07/2018	74550
BAA2213	275650B000036729	04/07/2018	74550
BAA9147	275650NIC0022816	11/09/2018	50020
BAH0857	275650NIC0022812	11/09/2018	50020
BAJ0665	275650F000069607	27/06/2018	76252
BAJ1773	275650B000036653	01/07/2018	74630
BAO0380	275650NIC0022836	11/09/2018	50020
BAO9336	275650W000079021	01/07/2018	74550
BAQ4123	275650B000036714	03/07/2018	74550
BAX7197	275650B000036662	01/07/2018	74550
BAY3303	275650B000036706	03/07/2018	74550
BAZ3751	275650NIC0022833	11/09/2018	50020
BAZ9982	275650F000069708	27/06/2018	60501
BBC5181	275650W000079082	04/07/2018	74550
BBD5981	275650F000068440	18/06/2018	55412
BBE1220	275650NIC0022843	11/09/2018	50020
BBE4606	275650F000065621	29/06/2018	76331
BBF8938	275650NIC0022834	11/09/2018	50020
BBJ6525	275650B000036659	01/07/2018	74550
BBK1251	275650W000079065	03/07/2018	74550
BBK2600	275650W000079068	04/07/2018	74550
BBL3690	275650D000061037	29/06/2018	74550
BBM9024	275650W000079030	02/07/2018	74550
BBO2705	275650B000036698	03/07/2018	74550
BBO4135	275650B000036700	03/07/2018	74550
BBO6173	275650W000079012	01/07/2018	74550
BBO7476	275650B000036747	04/07/2018	74550
BBP1153	275650B000036723	03/07/2018	74630
BBS5147	275650NIC0022838	11/09/2018	50020
BBU9287	275650B000036728	04/07/2018	74550
BBW9081	275650B000036721	03/07/2018	74550
BBX2383	275650B000036664	01/07/2018	74550
BBX8548	275650B000036689	02/07/2018	74550
BBY4541	275650B000036674	02/07/2018	74550
BCA9570	275650D000061049	02/07/2018	74550
BCC0566	275650B000036735	04/07/2018	74550
BCE0832	275650F000069606	27/06/2018	54526
BCE5383	275650F000069206	30/06/2018	76252
BCE6206	275650B000036649	01/07/2018	74550
BCE6966	275650D000061048	02/07/2018	74550
BCF4577	275650F000066226	30/06/2018	57380
BCF7298	275650W000079090	04/07/2018	74550
BCY0109	275650D000061054	04/07/2018	74550
BEE7909	275650W000079031	02/07/2018	74550
BEI7774	275650F000069819	18/06/2018	55412
BEZ0351	275650W000079072	04/07/2018	74630
BGH3498	275650W000079005	01/07/2018	74550
BTH2607	275650B000036734	04/07/2018	74550
BVB7415	275650W000079089	04/07/2018	74550
BZS1918	275650B000036679	02/07/2018	74550
CDL3251	275650B000036680	02/07/2018	74550
CDL3251	275650B000036682	02/07/2018	74550
CIU2479	275650B000036748	04/07/2018	74550
CTO8668	275650B000036705	03/07/2018	74550
CWL6467	275650F000069043	26/06/2018	76331
DGW6007	275650B000036657	01/07/2018	74550
DKN6140	275650B000036696	03/07/2018	74550
DLN4733	275650W000079023	02/07/2018	74550
DMT2810	275650B000036673	02/07/2018	74550
DUM2206	275650F000068698	27/06/2018	76251
EFV3617	275650D000061052	03/07/2018	74550
EFZ9914	275650B000036646	01/07/2018	74550
EKH8466	275650B000036739	04/07/2018	74550
EMP8365	275650B000036660	01/07/2018	74550
EPM5206	275650NIC0022825	11/09/2018	50020
EQI0243	275650D000061060	04/07/2018	74550
FAD6890	275650W000079071	04/07/2018	74550
FAD6890	275650B000036738	04/07/2018	74550
FEB7565	275650F000069187	13/06/2018	55412
FTB6488	275650W000079047	03/07/2018	74550
FZT7542	275650NIC0022837	11/09/2018	50020
GOL5045	275650NIC0022840	11/09/2018	50020
HIF2780	275650B000036691	02/07/2018	74550
HRN6230	275650W000079087	04/07/2018	74550
IJA5869	275650W000079056	03/07/2018	74550
INJ0266	275650W000079091	04/07/2018	74550
ISB2675	275650F000070012	18/06/2018	55412
IUE3216	275650F000069778	18/06/2018	55412
IUJ0635	275650NIC0022844	11/09/2018	50020
IWI9933	275650W000079029	02/07/2018	74630
JGA1046	275650W000079086	04/07/2018	74550
JJA7184	275650D000061045	01/07/2018	74550
JND6344	275650W000079053	03/07/2018	74550
KAF6089	275650W000079036	02/07/2018	74550
KAP4622	275650W000079042	02/07/2018	74550
KLK9431	275650W000079070	04/07/2018	74550
KON9779	275650W000079032	02/07/2018	74630
KXB4192	275650F000070253	28/06/2018	55680

LXE5783	275650B000036744	04/07/2018	74550
LXZ3522	275650F000070212	19/06/2018	55412
LYL1247	275650W000079013	01/07/2018	74630
LYU7557	275650W000079006	01/07/2018	74550
LYX8369	275650W000079045	03/07/2018	74630
LYX8369	275650F000069956	18/06/2018	55412
LYY6855	275650B000036707	03/07/2018	74550
LYY6855	275650B000036678	02/07/2018	74550
LZR3920	275650B000036743	04/07/2018	74550
MAG5030	275650W000079035	02/07/2018	74550
MAM1592	275650W000079022	01/07/2018	74550
MAS3907	275650B000036675	02/07/2018	74550
MBB8802	275650W000079025	02/07/2018	74550
MBN5224	275650B000036652	01/07/2018	74550
MBR9959	116100E008271761	07/07/2018	55414
MCP1961	275650W000079085	04/07/2018	74550
MCQ8353	275650W000079079	04/07/2018	74550
MEE1654	275650B000036666	01/07/2018	74550
MEE8049	275650W000079003	01/07/2018	74550
MFF4547	275650B000036736	04/07/2018	74630
MFG9160	275650W000079039	02/07/2018	74630
MFV6882	275650W000079015	01/07/2018	74550
MGC8045	275650B000036655	01/07/2018	74550
MGW3805	275650B000036709	03/07/2018	74550
MGY8834	275650B000036715	03/07/2018	74550
MHB7291	275650B000036667	01/07/2018	74550
MHE5732	275650W000079088	04/07/2018	74550
MHW9948	275650B000036658	01/07/2018	74550
MIZ1509	275650W000079061	03/07/2018	74550
MJA2565	275650B000036708	03/07/2018	74550
MJX1727	275650D000061056	04/07/2018	74550
MJX4499	275650NIC0022829	11/09/2018	50020
MKP4427	275650W000079016	01/07/2018	74630
MKR1780	275650W000079063	03/07/2018	74550
MKR9543	275650B000036745	04/07/2018	74550
MLB4019	275650W000079076	04/07/2018	74550
MLS3189	275650F000069710	27/06/2018	54526
MLT2017	275650NIC0022824	11/09/2018	50020
MNE4102	275650F000069817	18/06/2018	55412
MOR3113	275650NIC0022830	11/09/2018	50020
MOR3113	275650F000069875	19/06/2018	55412
MYT6700	275650B000036685	02/07/2018	74550
NGH5514	116100E008271813	06/07/2018	55250
OBA8585	275650W000079044	02/07/2018	74550
OFF9458	275650NIC0022826	11/09/2018	50020
OGX6900	275650B000036732	04/07/2018	74550
OQT8140	275650B000036656	01/07/2018	74550
PAR2988	275650NIC0022811	11/09/2018	50020
PUR1975	275650F000070301	30/06/2018	51930
PVJ9555	275650B000036720	03/07/2018	74630
PZP8729	275650NIC0022822	11/09/2018	50020
QII6119	275650NIC0022817	11/09/2018	50020
QII9573	275650NIC0022827	11/09/2018	50020
QIR2049	275650NIC0022832	11/09/2018	50020
QJC7711	275650D000061058	04/07/2018	74550
QMU8973	275650D000061055	04/07/2018	74630
QNA9400	275650W000079054	03/07/2018	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN até 05/11/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAU2933	275650NIC0022864	12/09/2018	50020
ABQ5883	275650F000069329	19/06/2018	55412
AKE8816	275650F000069328	19/06/2018	55412
AKI4808	275650F000070167	19/06/2018	55412
AKM2602	275650F000069669	19/06/2018	55412
APV2155	275650F000069821	19/06/2018	55412
AQA8707	275650NIC0022846	12/09/2018	50020
AQT4680	275650NIC0022855	12/09/2018	50020
AQX1231	275650F000070216	19/06/2018	55412
AQX1231	275650F000070214	19/06/2018	55412
ART9052	275650F000070078	19/06/2018	55412
ASM9980	275650NIC0022868	12/09/2018	50020
ASY6646	275650F000070079	19/06/2018	55412
ATN1526	275650NIC0022860	12/09/2018	50020
AVY7658	275650F000068379	19/06/2018	55412
AWD4553	275650F000070080	19/06/2018	55412
AWD5181	275650NIC0022861	12/09/2018	50020
AXG1679	275650NIC0022867	12/09/2018	50020
AXG5755	275650NIC0022848	12/09/2018	50020
AXX2461	275650NIC0022870	12/09/2018	50020
AYF4234	275650F000069876	19/06/2018	55412
AZV6716	275650NIC0022847	12/09/2018	50020
BAJ9967	275650NIC0022853	12/09/2018	50020
BAY1252	275650F000069822	19/06/2018	55412
BBI6496	275650NIC0022856	12/09/2018	50020
BBO8207	275650NIC0022852	12/09/2018	50020
BBW4554	275650F000070013	19/06/2018	55412
DZC5227	275650F000070215	19/06/2018	55412

EIR6636	275650NIC0022863	12/09/2018	50020
EZR1637	275650F000068834	19/06/2018	55412
HOG1167	275650NIC0022850	12/09/2018	50020
IWZ1741	275650NIC0022849	12/09/2018	50020
JAM0567	275650NIC0022858	12/09/2018	50020
JYI3863	275650F000068300	19/06/2018	55412
MBE8173	275650NIC0022859	12/09/2018	50020
MDU7999	275650NIC0022845	12/09/2018	50020
MFW1686	275650NIC0022857	12/09/2018	50020
MJC5439	275650F000069820	19/06/2018	55412
MLM2003	275650NIC0022862	12/09/2018	50020
OBN2573	275650F000070168	19/06/2018	55412
PVB2113	275650NIC0022869	12/09/2018	50020
PWY1323	275650NIC0022851	12/09/2018	50020
QIH3082	275650NIC0022866	12/09/2018	50020
QIY4498	275650NIC0022854	12/09/2018	50020
QJE1381	275650NIC0022865	12/09/2018	50020

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN até 05/11/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ADY4801	275650F000069331	20/06/2018	55412
AIJ2224	275650F000069940	21/06/2018	55412
AIN8282	275650F000068472	20/06/2018	55412
ALI6569	275650F000070083	20/06/2018	55412
ALI6569	275650F000070082	20/06/2018	55412
AON0057	275650F000068473	21/06/2018	55412
AOV7713	275650F000069189	20/06/2018	55412
APJ8786	275650F000070170	20/06/2018	55412
AQB2461	275650F000069281	20/06/2018	55412
AQR5420	275650F000068325	20/06/2018	55412
AQR5521	275650F000069826	20/06/2018	55412
AQV4351	275650F000069939	20/06/2018	55412
AVG6294	275650F000070084	21/06/2018	55412
AVS6744	275650F000069827	20/06/2018	55412
AWH4225	275650F000070081	20/06/2018	55412
AXQ3070	275650F000069941	21/06/2018	55412
AXT3890	275650F000069937	20/06/2018	55412
AYX2335	275650F000070218	20/06/2018	55412
BAG0665	275650F000068835	20/06/2018	55412
BAL2811	275650F000069823	20/06/2018	55412
BBN9457	275650F000069332	20/06/2018	55412
BBQ5653	275650F000068942	20/06/2018	55412
BEE7681	275650F000068326	20/06/2018	55412
CBA3245	275650F000070217	20/06/2018	55412
CJQ4796	275650F000069938	20/06/2018	55412
CXV6870	275650F000069936	20/06/2018	55412
DNA1068	275650F000070169	20/06/2018	55412
DUH7364	275650F000069825	20/06/2018	55412
EZV2701	275650F000070014	20/06/2018	55412
FUK4144	275650F000069957	20/06/2018	55412
LXK0698	116100E007874099	03/07/2018	60502
LXY7095	275650F000069877	20/06/2018	55412
MFE6120	275650F000069330	20/06/2018	55412
OAU5980	275650F000069958	20/06/2018	55412

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN até 05/11/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABM3446	275650F000070226	23/06/2018	55412
ADI7972	275650F000069881	22/06/2018	55412
AEL8392	275650F000070401	21/06/2018	55412
AGO2277	275650F000069879	21/06/2018	55412
AKD6007	275650F000069131	21/06/2018	55412
ALK6761	275650F000070172	23/06/2018	55412
AMS5250	275650F000069830	23/06/2018	55412
AOD0067	275650F000069785	23/06/2018	55412
AOF9277	275650F000070085	22/06/2018	55412
AOF9277	275650F000070086	22/06/2018	55412
APM5210	275650F000069780	21/06/2018	55412
APV0392	275650F000069781	21/06/2018	55412
ARM2526	275650F000069884	23/06/2018	55412
ASQ9488	275650F000069133	22/06/2018	55412
ATD9249	275650F000069132	21/06/2018	55412
ATF5941	275650F000068474	22/06/2018	55412
AUW0644	275650F000069828	22/06/2018	55412
AVF6884	275650F000069784	23/06/2018	55412
AVP2096	275650F000070220	22/06/2018	55412
AVP4832	275650F000069786	23/06/2018	55412
AVV7576	275650F000069960	23/06/2018	55412
AWD3952	275650F000070221	22/06/2018	55412
AWJ2718	275650F000069831	23/06/2018	55412
AWW7734	275650F000069943	23/06/2018	55412
AXA2296	275650F000069670	21/06/2018	55412
AXA8298	275650F000069882	22/06/2018	55412
AYF4234	275650F000070225	23/06/2018	55412
AYV3994	275650F000070223	22/06/2018	55412
AYZ3962	275650F000068380	22/06/2018	55412
BBF0764	275650F000070402	22/06/2018	55412

BER1421	275650F000069782	23/06/2018	55412
CBA3245	275650F000070224	22/06/2018	55412
CBA3245	275650F000070219	22/06/2018	55412
CIP3381	275650F000069945	23/06/2018	55412
CIP3381	275650F000069944	23/06/2018	55412
DSS6935	275650F000069883	23/06/2018	55412
ERD2541	275650F000070175	23/06/2018	55412
EYA0022	275650F000069880	22/06/2018	55412
GRI4451	275650F000069829	22/06/2018	55412
KAU8444	275650F000069130	21/06/2018	55412
KBD5868	275650F000069779	21/06/2018	55412
LYX8369	275650F000069959	22/06/2018	55412
MBS3852	275650F000070016	22/06/2018	55412
MFE6120	275650F000070171	22/06/2018	55412
MFW5456	275650F000069878	21/06/2018	55412
MGU7620	275650F000069783	23/06/2018	55412
MGV0977	275650F000070222	22/06/2018	55412
MGX2728	275650F000070173	23/06/2018	55412
MHR5520	275650F000070087	22/06/2018	55412
MHZ0902	275650F000070088	23/06/2018	55412
MKJ5180	275650F000070174	23/06/2018	55412
OAZ0161	275650F000070015	21/06/2018	55412
PYL5380	275650F000069942	22/06/2018	55412

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:6D07333B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **INCORPORADORA E CONSTRUTORA PARANA LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato de Locação nº 688/2017 – Dispensa de Licitação nº 67/2017.
OBJETO: Locação de imóvel composto por sala comercial térrea, com aproximadamente 465m2, sobre o lote 16-A, da gleba nº 59-FB, localizado na Avenida Atílio Fontana, s/n, no Bairro Pinheirinho, na cidade de Francisco Beltrão, para instalação do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social da Cidade Norte.
ADITIVO: Em atenção ao pedido de protocolado pela locadora (fls. 02-03), o Departamento Jurídico (fls. 11-14) opinou pelo deferimento do pedido de atualização dos valores da locação, no percentual de **8.91%,** conforme o contido no Processo Administrativo nº 8780/2018.
Fica atualizado o valor da locação, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Valor mensal R$ - Contratado	Percentual (%) Reajustado	Valor Mensal R$ - Atualizado
1	57002	Locação de imóvel composto por sala comercial térrea, com aproximadamente 465m2, sobre o lote 16-A, da gleba nº 59-FB, localizado na Avenida Atilio Fontana, s/n, no Bairro Pinheirinho, na cidade de Francisco Beltrão, para instalação do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social da Cidade Norte.	MÊS	3.000,00	8.91	3.267,30

Francisco Beltrão, 27 de setembro de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:FF99D87B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR - TOMADA DE PREÇOS Nº 030/2018

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – PARANÁ, através da Comissão de Licitação torna público aos interessados na Tomada de Preços nº 030/2018, cujo objeto é a EXECUÇÃO DE FECHAMENTO COM ALAMBRADO NA ESCOLA INTEGRAL E MURO NO CMEI CANDEIAS NO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, que após a fase de recursos foi declarada vencedora do presente certame a seguinte empresa:

Empresa Vencedora CELSO DE SOUZA DA PURIFICACAO 81877935972

Item	Quantidade	Unid.	Especificações	Valor Unitário	Valor Total
01	01	Serv.	EXECUÇÃO DE ALAMBRADO NA ESCOLA INTEGRAL DE GOIOERÊ	11.914,15	11.914,15
02	01	Serv.	EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE MURO DO CMEI VILA CANDEIAS	13.453,92	13.453,92

Goioerê-PR, 28 de Setembro de 2018.

CINTIA PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:C0F05C91

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 400/2.018 – PMG 079/2018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pregão nº. 132/2.018

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se o fornecedor **ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.370.448/0001-86, com sede e foro no município de Campo Mourão, estado do Paraná, na Avenida Capitão Indio Bandeira nº 2623, Loja Quadra 2 Lote 24, Jardim Curitiba, CEP 87.301-140, neste ato representada pelo Srº ANDERSON FERREIRA DE JESUS, portador da cédula de identidade RG nº 8.044.942-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 031.730.589-17, residente e domiciliado em Campo Mourão-PR, aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
01	PAPEL HIGIÊNICO MACIO (COM 16 ROLOS) - Neutro. Deverá dissolver-se em água, macio, absorvente e homogêneo, não poderá esfarelar durante o uso, não poderá apresentar odor desagradável (não característico), corte imperfeito, enrugamento com dobras e deverá apresentar resistência adequada à tração. Deverá ainda, ser enrolado de maneira uniforme e adequadamente apertado em um tubo de papelão resistente de modo a suportar sem deformação as condições de estocagem, transporte e trabalho, apresentando corte lateral sem rebarbas. Embalagem com 16 rolos de 30 m x 10cm. Folha dupla de cor branca, 100% celulose, com controle bacteriológico. **MARCA CISNE**	450 PCT	20,90	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS – ME
02	PAPEL HIGIÊNICO MACIO (COM 4 ROLOS) - Neutro. Deverá dissolver-se em água, macio, absorvente e homogêneo, não poderá esfarelar durante o uso, não poderá apresentar odor desagradável (não característico), corte imperfeito, enrugamento com dobras e deverá apresentar resistência adequada à tração. Deverá ainda, ser enrolado de maneira uniforme e adequadamente apertado em um tubo de papelão resistente de modo a suportar sem deformação as condições de estocagem, transporte e trabalho, apresentando corte lateral sem rebarbas. Embalagem com 4 rolos de 30 m x 10cm. Folha dupla de cor branca, 100% celulose, com controle bacteriológico. **MARCA CISNE**	8.000 PCT	5,95	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 27 de setembro de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

ANDERSON FERREIRA DE JESUS
Anderson Ferreira de Jesus Armarinhos - Me

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:9B98BE2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 234/2018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE GOIOERE**, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado à empresa **KME CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 21.264.138/0001-78, com sede em Cafelândia, Paraná, na Avenida Presidente Vargas, nº 359, Sala 01, Chácara, CEP 85.415-000, neste ato representada pelo Srº EDINILSON JOSE TOMAZINI BOTI, portador da cédula de identidade RG nº 10.992.973-5 SSP/PR, inscrito no CPF nº 021.384.409-58, residente e domiciliado em Cafelândia, Paraná, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato nº 234/2018, referente ao Pregão nº 072/2018, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente aditivo é o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) nos itens descrito abaixo, com base no Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, conforme solicitação da Secretaria de Administração.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Qtd Aditivada	Valor Unitário R$	Valor Total do Aditivo R$
1	CURSO PARA TRANSPORTE DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA - Estrutura curricular (em módulos): de acordo com as normas vigentes da resolução 685/2.017 do CONTRAN. O curso deve ter, no mínimo, 50 horas aula, distribuídas entre os módulos de acordo com o exigido pelo Departamento Nacional de Trânsito. Ao final de cada	1 SERV	355,1251	355,1251

	módulo deverá ser aplicada prova com questões de múltipla escolha, e para ser aprovado, o aluno deverá ter aproveitamento de, no mínimo, 70% das questões de cada prova. Sistema de presença por ponto biométrico e lista de presença. A empresa contratada deverá vir ministrar o curso e as provas no local escolhido pela Administração Pública Municipal de Goioerê, e credenciar o mesmo junto ao Detran.			
2	CURSO PARA TRANSPORTE DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA (RECICLAGEM) - Estrutura curricular (em módulos): de acordo com as normas vigentes da resolução 685/2.017 do CONTRAN. O curso deve ter, no mínimo, 16 horas aula, distribuídas entre os módulos de acordo com o exigido pelo Departamento Nacional de Trânsito. Ao final de cada módulo deverá ser aplicada prova com questões de múltipla escolha, e para ser aprovado, o aluno deverá ter aproveitamento de, no mínimo, 70% das questões de cada prova. Sistema de presença por ponto biométrico e lista de presença. A empresa contratada deverá vir ministrar o curso e as provas no local escolhido pela Administração Pública Municipal de Goioerê, e credenciar o mesmo junto ao Detran.	1 SERV	262,398	262,398
3	CURSO PARA TRANSPORTE COLETIVO - Estrutura curricular (em módulos): de acordo com as normas vigentes da resolução 685/2.017 do CONTRAN. O curso deve ter, no mínimo, 50 horas aula, distribuídas entre os módulos de acordo com o exigido pelo Departamento Nacional de Trânsito. Ao final de cada módulo deverá ser aplicada prova com questões de múltipla escolha, e para ser aprovado, o aluno deverá ter aproveitamento de, no mínimo, 70% das questões de cada prova. Sistema de presença por ponto biométrico e lista de presença. A empresa contratada deverá vir ministrar o curso e as provas no local escolhido pela Administração Pública Municipal de Goioerê, e credenciar o mesmo junto ao Detran.	2 SERV	348,2199	696,4398
4	CURSO PARA TRANSPORTE COLETIVO (RECICLAGEM) - Estrutura curricular (em módulos): de acordo com as normas vigentes da resolução 685/2.017 do CONTRAN. O curso deve ter, no mínimo, 16 horas aula, distribuídas entre os módulos de acordo com o exigido pelo Departamento Nacional de Trânsito. Ao final de cada módulo deverá ser aplicada prova com questões de múltipla escolha, e para ser aprovado, o aluno deverá ter aproveitamento de, no mínimo, 70% das questões de cada prova. Sistema de presença por ponto biométrico e lista de presença. A empresa contratada deverá vir ministrar o curso e as provas no local escolhido pela Administração Pública Municipal de Goioerê, e credenciar o mesmo junto ao Detran.	1 SERV	260,4251	260,4251
5	CURSO PARA TRANSPORTE ESCOLAR - Estrutura curricular (em módulos): de acordo com as normas vigentes da resolução 685/2.017 do CONTRAN. O curso deve ter, no mínimo, 50 horas aula, distribuídas entre os módulos de acordo com o exigido pelo Departamento Nacional de Trânsito. Ao final de cada módulo deverá ser aplicada prova com questões de múltipla escolha, e para ser aprovado, o aluno deverá ter aproveitamento de, no mínimo, 70% das questões de cada prova. Sistema de presença por ponto biométrico e lista de presença. A empresa contratada deverá vir ministrar o curso e as provas no local escolhido pela Administração Pública Municipal de Goioerê, e credenciar o mesmo junto ao Detran.	1 SERV	261,4115	261,4115
				R$ 1.835,81

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O valor do presente Aditivo Contratual é de R$ 1.835,81 (um mil oitocentos e trinta e cinco reais e oitenta e um centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO
As despesas resultantes deste correrão da conta de Dotação Orçamentária consignada na seguinte classificação:
(Desp. 358) 12.02.10.302.0010.2.064.3.3.90.39.00.00.00.00.0303
(Desp. 455) 13.02.12.361.0007.2.026.3.3.90.39.00.00.00.00.1103

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 28 de setembro de 2018.

PEDRO ANTONIO DE O. COELHO
Município de Goioerê

EDINILSON JOSE TOMAZINI BOTI
KME Cursos e Treinamentos LTDA - ME

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:0BAFD971

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
RETIFICAÇÃO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 051/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2018.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU.
CONTRATADA: TREND COMERCIAL EIRELI – EPP

OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA, APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO E MOBILIÁRIO EM GERAL, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSAMU, PELO PERÍODO DE 12 MESES ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS.

LOTE	ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	**01**	**09**	**UND**	MICROONDAS: COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COR BRANCA, CAPACIDADE 30 LITROS, MODELO CONVENCIONAL, DISPLAY DIGITAL, PRATO GIRATÓRIO, TRAVA DE SEGURANÇA, RELÓGIO, POTENCIA 850W, NÍVEIS DE POTÊNCIA 9, CONSUMO DE ENERGIA APROXIMADO DE ENERGIA DE 30 KWH, DIAMENTRO DO PRATO 1,25, ALTURA 29.1CM, LARGURA 50.5CM, COMPRIMENTO 44 CM, GARANTIA DE 12 MESES.	**MIDEA LIVA 30**	**R$ 550,00**	**R$ 4.950,00**

VALOR TOTAL: R$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 17 de setembro de 2018.

ASSINATURAS:	Jucenir Leandro Stentzler
	José Peixoto da Silva Neto
	Stephani Carvalho Reis De Castilho

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:43FA402C

CONSAMU
ANEXO I BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE
CONSÓRCIO PÚBLICO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.018/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Período (b)	**% (b/a)**	**Até o Período (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	36.791.221,64	38.844.660,47	10.049.008,40	25,87	29.278.143,40	75,37	9.566.517,07
RECEITAS CORRENTES	36.791.221,64	38.844.660,47	10.049.008,40	25,87	29.278.143,40	75,37	9.566.517,07
IMPOSTOS TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	14.081,17	0,00	43.247,06	0,00	-43.247,06
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	14.081,17	0,00	43.247,06		-43.247,06
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	175.448,90	0,00	-175.448,90
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	175.448,90	0,00	-175.448,90
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	36.791.221,64	38.844.660,47	10.009.619,67	25,77	28.972.983,77	74,59	9.871.676,70
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	36.791.221,64	38.844.660,47	10.009.619,67	25,77	28.972.983,77	74,59	9.871.676,70
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	25.307,56	0,00	86.463,67	0,00	-86.463,67
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	6.410,12	0,00	-6.410,12
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	25.307,56	0,00	79.808,35	0,00	-79.808,35
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	245,20	0,00	-245,20
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	36.791.221,64	38.844.660,47	10.049.008,40	25,87	29.278.143,40	75,37	9.566.517,07
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	36.791.221,64	38.844.660,47	10.049.008,40	25,87	29.278.143,40	75,37	9.566.517,07
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	36.791.221,64	38.844.660,47	10.048.008,40	25,87	29.278.143,00	0,00	0,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)
			No Período	Até o Período		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	36.791.221,64	58.885.901,53	8.243.859,29	31.612.501,03	27.273.400,50	8.843.662,17	29.275.227,98	29.610.673,55	25.951.939,40
DESPESAS CORRENTES	36.188.466,00	55.171.145,89	7.689.124,70	30.764.564,01	24.406.581,88	8.714.100,57	28.957.656,95	26.213.488,94	25.639.928,37
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.776.266,00	46.096.540,90	7.325.472,57	23.653.625,01	22.442.915,89	7.325.472,57	23.653.625,01	22.442.915,89	20.867.751,01
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	105.000,00	105.000,00	15.554,58	60.396,32	44.603,68	15.554,58	60.396,32	44.603,68	60.396,32
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.307.200,00	8.969.604,99	348.097,55	7.050.542,68	1.919.062,31	1.373.073,42	5.243.635,62	3.725.969,37	4.711.781,04
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	7.307.200,00	8.969.604,99	348.097,55	7.050.542,68	1.919.062,31	1.373.073,42	5.243.635,62	3.725.969,37	4.711.781,04
DESPESAS DE CAPITAL	602.755,64	3.714.755,64	554.734,59	847.937,02	2.866.818,62	129.561,60	317.571,03	3.397.184,61	312.011,03
INVESTIMENTOS	452.755,64	3.564.755,64	531.045,99	753.182,62	2.811.573,02	105.873,00	222.816,63	3.341.939,01	217.256,63
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	150.000,00	150.000,00	23.688,60	94.754,40	55.245,60	23.688,60	94.754,40	55.245,60	94.754,40
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	36.791.221,64	58.885.901,53	8.243.859,29	31.612.501,03	27.273.400,50	8.843.662,17	29.275.227,98	29.610.673,55	25.951.939,40
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	36.791.221,64	58.885.901,53	8.243.859,29	31.612.501,03	27.273.400,50	8.843.662,17	29.275.227,98	29.610.673,55	25.951.939,40
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.915,02	0,00	3.326.203,60
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	36.791.221,64	58.885.901,53	8.243.859,29	31.612.501,03	27.273.400,50	8.843.662,17	29.278.143,00	29.610.673,55	25.951.939,40
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE, emitido em 27/set/2018 as 09h e 29m.									

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente

JOSÉ PEIXOTO DA SILVA NETO
Diretor Geral

ADÃO JOSEVAN KALISKIEVICZ JUNIOR
Controle Interno

MARCIANO SCHMITT
Diretor Financeiro/Contábil

ADRIANA APARECIDA DEON
Contadora / CRC-PR 057801/O-7

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:7AE921E7

CONSAMU
ANEXO II DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE
CONSÓRCIO PÚBLICO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.018/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Período	Até o Período (b)	% (b/total b)		No Período	Até o Período (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**36.791.221,64**	**56.832.462,70**	**7.735.465,75**	**23.109.101,48**	**100,00**	**33.723.361,22**	**7.725.906,96**	**20.419.985,32**	**100,00**	**36.412.477,38**
Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	36.536.221,64	58.630.901,53	8.204.616,11	31.457.350,31	99,51	27.173.551,22	8.804.418,99	29.120.077,26	99,47	29.510.824,27
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	36.536.221,64	58.630.901,53	8.204.616,11	31.457.350,31	99,51	27.173.551,22	8.804.418,99	29.120.077,26	99,47	29.510.824,27
ENCARGOS ESPECIAIS	255.000,00	255.000,00	39.243,18	155.150,72	0,49	99.849,28	39.243,10	155.150,72	0,53	99.849,28
Serviço da Dívida Interna	255.000,00	255.000,00	39.243,18	155.150,72	0,49	99.849,28	39.243,18	155.150,72	0,53	99.849,28
TOTAL (III)=(I+II)	**36.791.221,64**	**56.832.462,70**	**7.735.465,75**	**23.109.101,48**	**100,00**	**33.723.361,22**	**7.725.906,96**	**20.419.985,32**	**100,00**	**36.412.477,38**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE, emitido em 27/set/2018 as 08h e 28m.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente

JOSÉ PEIXOTO DA SILVA NETO
Diretor Geral

ADÃO JOSEVAN KALISKIEVICZ JUNIOR
Controle Interno

MARCIANO SCHMITT
Diretor Financeiro/Contábil

ADRIANA APARECIDA DEON
Contadora / CRC-PR 057801/O-7

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:57EF3264

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 133/2018

Dê: 28 de setembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, Senhor JOSE CARLOS TOLOI, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o Resultado Final do PSS - Processo Seletivo Simplificado para contratação de **Advogado,** aberto pelo Edital nº 035/2018 e resultado divulgado pelo Edital nº 037/2018, conforme abaixo:

Emprego: Avogado

Nome	Data de Nascimento	Pós Graduação	Curso Formação Continuada na Administração Pública	Curso de Formação Continuada	Tempo de atuação na Administração Pública	Total	Classificação
Renata de Pádua	18/01/1972	2,0	11,0	3,0	4,0	20,0	1º
Debora Cristina Aureliano Rossi	17/12/1990	2,0	4,0	3,0	1,0	10,0	2º
Adriano dos Santos de Resende	09/08/1985	2,0	0	7,0	0	9,0	3º
Idianne Alves Pires de Oliveira Silva	29/08/1975	0	2,0	3,0	1,0	6,0	4º
Adriana Crystina Soares Jarenco	20/06/1975	2,0	3,0	0	0	5,0	5º
Giseli Morais de Silva	24/11/1980	0	4,0	0	1,0	5,0	6º
Rafaella do Nascimento Pereira Menegassi	14/09/1988	0	0	5,0	0	5,0	7º
Felipe Gustavo Kendrick Giordani	24/09/1986	2,0	0	0	0	2,0	8º
Isabeli Juliani Zanin	27/11/1986	2,0	0	0	0	2,0	9º
Elen Fernanda dos Santos	02/06/1995	0	2,0	0	0	2,0	10º

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, aos 28 dias do mês de setembro de 2018.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:1D37C006

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 2 DESPESAS POR FUNÇÃO-SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Agosto 2018/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**52.842.938,00**	**80.073.886,61**	**7.299.903,36**	**24.614.113,93**	**95,59**	**55.459.772,68**	**7.249.671,68**	**22.740.206,54**	**95,25**	**57.333.680,07**
Legislativa	1.427.965,00	1.427.965,00	0,00	0,00	0,00	1.427.965,00	0,00	0,00	0,00	1.427.965,00
Ação Legislativa	1.427.965,00	1.427.965,00	0,00	0,00	0,00	1.427.965,00	0,00	0,00	0,00	1.427.965,00
Judiciária	300.000,00	300.000,00	71.018,72	223.417,39	0,87	76.582,61	71.018,72	223.417,39	0,94	76.582,61
Representação Judicial e Extrajudicial	300.000,00	300.000,00	71.018,72	223.417,39	0,87	76.582,61	71.018,72	223.417,39	0,94	76.582,61
Administração	6.703.700,00	7.142.771,00	960.527,84	3.324.399,54	12,91	3.818.371,46	862.170,95	3.163.281,75	13,25	3.979.489,25
Planejamento e Orçamento	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Administração Geral	5.715.500,00	6.074.571,00	793.865,94	2.638.775,76	10,25	3.435.795,24	695.509,05	2.477.657,97	10,38	3.596.913,03
Administração Financeira	191.000,00	191.000,00	29.443,81	110.296,27	0,43	80.703,73	29.443,81	110.296,27	0,46	80.703,73
Controle Interno	50.000,00	50.000,00	9.406,12	36.661,67	0,14	13.338,33	9.406,12	36.661,67	0,15	13.338,33
Formação de Recursos Humanos	583.700,00	583.700,00	84.979,22	323.172,23	1,26	260.527,77	84.979,22	323.172,23	1,35	260.527,77
Administração de Receitas	162.500,00	242.500,00	42.832,75	215.493,61	0,84	27.006,39	42.832,75	215.493,61	0,90	27.006,39
Segurança Pública	514.600,00	654.600,00	74.414,59	285.927,28	1,11	368.672,72	73.146,27	282.567,25	1,18	372.032,75
Administração Geral	385.000,00	485.000,00	49.407,51	171.696,91	0,67	313.303,09	48.139,19	168.336,88	0,71	316.663,12
Defesa Civil	129.600,00	169.600,00	25.007,08	114.230,37	0,44	55.369,63	25.007,08	114.230,37	0,48	55.369,63
Assistência Social	1.488.820,00	2.152.922,62	256.342,26	869.496,78	3,38	1.283.425,84	241.590,43	820.866,07	3,44	1.332.056,55
Assistência ao Idoso	32.520,00	32.520,00	17.520,00	31.920,00	0,12	600,00	6.780,00	13.980,00	0,06	18.540,00
Assistência ao Portador de Deficiência	20.100,00	20.100,00	20.100,00	20.100,00	0,08	0,00	5.418,10	5.418,10	0,02	14.681,90
Assistência à Criança e ao Adolescente	570.200,00	1.234.302,62	116.314,93	408.035,65	1,58	826.266,97	132.678,50	405.826,50	1,70	828.476,12
Assistência Comunitária	866.000,00	866.000,00	102.407,33	409.441,13	1,59	456.558,87	96.713,83	395.641,47	1,66	470.358,53
Previdência Social	3.491.500,00	3.491.500,00	0,00	0,00	0,00	3.491.500,00	0,00	0,00	0,00	3.491.500,00
Previdência do Regime Estatutário	3.491.500,00	3.491.500,00	0,00	0,00	0,00	3.491.500,00	0,00	0,00	0,00	3.491.500,00
Saúde	9.809.931,00	12.792.266,95	1.652.008,25	6.218.620,78	24,15	6.573.646,17	1.857.484,16	5.682.771,58	23,80	7.109.495,37
Atenção Básica	8.132.201,00	8.674.141,38	1.388.690,36	4.654.555,77	18,08	4.019.585,61	1.300.728,13	4.348.134,51	18,21	4.326.006,87
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.512.730,00	1.512.730,00	200.108,09	784.350,14	3,05	728.379,86	306.028,09	784.350,14	3,29	728.379,86
Vigilância Sanitária	105.000,00	2.545.395,57	52.413,58	749.701,50	2,91	1.795.694,07	236.786,35	520.273,56	2,18	2.025.122,01
Alimentação e Nutrição	60.000,00	60.000,00	10.796,22	30.013,37	0,12	29.986,63	13.941,59	30.013,37	0,13	29.986,63
Educação	8.836.940,00	9.137.870,00	1.807.415,94	5.703.641,16	22,15	3.434.228,84	1.636.528,73	5.363.090,66	22,46	3.774.779,34
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Administração Geral	177.500,00	192.670,00	48.880,09	119.255,15	0,46	73.414,85	46.419,39	116.089,71	0,49	76.580,29
Alimentação e Nutrição	757.500,00	757.500,00	103.316,75	351.682,65	1,37	405.817,35	101.515,62	315.522,45	1,32	441.977,55
Ensino Fundamental	4.198.140,00	4.376.959,00	882.761,05	2.633.727,13	10,23	1.743.231,87	701.716,02	2.405.266,65	10,07	1.971.692,35
Ensino Superior	96.000,00	96.000,00	0,00	90.000,00	0,35	6.000,00	18.000,00	63.000,00	0,26	33.000,00
Educação Infantil	3.235.300,00	3.397.541,00	741.889,50	2.301.426,61	8,94	1.096.114,39	728.509,15	2.275.262,23	9,53	1.122.278,77
Educação de Jovens e Adultos	32.000,00	32.000,00	4.542,00	18.401,35	0,07	13.598,65	4.542,00	18.401,35	0,08	13.598,65
Educação Especial	340.500,00	285.200,00	26.026,55	189.148,27	0,73	96.051,73	35.826,55	169.548,27	0,71	115.651,73
Cultura	84.200,00	84.200,00	5.869,23	24.422,16	0,09	59.777,84	4.735,41	22.055,32	0,09	62.144,68
Difusão Cultural	84.200,00	84.200,00	5.869,23	24.422,16	0,09	59.777,84	4.735,41	22.055,32	0,09	62.144,68
Urbanismo	7.367.845,00	11.242.761,11	1.094.737,87	3.953.912,94	15,36	7.288.848,17	993.715,27	3.413.062,28	14,30	7.829.698,83
Infra-Estrutura Urbana	7.367.845,00	11.242.761,11	1.094.737,87	3.953.912,94	15,36	7.288.848,17	993.715,27	3.413.062,28	14,30	7.829.698,83
Habitação	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Habitação Urbana	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Gestão Ambiental	731.600,00	731.600,00	104.121,71	419.554,85	1,63	312.045,15	102.861,61	399.346,31	1,67	332.253,69
Controle Ambiental	731.600,00	731.600,00	104.121,71	419.554,85	1,63	312.045,15	102.861,61	399.346,31	1,67	332.253,69
Agricultura	304.200,00	437.897,31	44.287,52	269.202,75	1,05	168.694,56	42.550,52	146.526,17	0,61	291.371,14
Extensão Rural	304.200,00	437.897,31	44.287,52	269.202,75	1,05	168.694,56	42.550,52	146.526,17	0,61	291.371,14
Indústria / Comércio / Turismo	1.985.500,00	15.452.090,00	52.123,72	100.220,58	0,39	15.351.869,42	51.712,64	92.654,49	0,39	15.359.435,51
Promoção Industrial	975.500,00	14.442.090,00	46.237,08	64.837,73	0,25	14.377.252,27	45.826,00	57.271,64	0,24	14.384.818,36
Promoção Comercial	950.000,00	950.000,00	0,00	19.162,68	0,07	930.837,32	0,00	19.162,68	0,08	930.837,32
Turismo	60.000,00	60.000,00	5.886,64	16.220,17	0,06	43.779,83	5.886,64	16.220,17	0,07	43.779,83
Transporte	5.606.300,00	10.683.105,62	935.109,39	2.372.641,49	9,21	8.310.464,13	1.080.288,80	2.299.998,66	9,63	8.383.106,96
Extensão Rural	5.606.300,00	10.683.105,62	935.109,39	2.372.641,49	9,21	8.310.464,13	1.080.288,80	2.299.998,66	9,63	8.383.106,96
Desporto e Lazer	957.500,00	1.250.000,00	92.951,65	262.939,50	1,02	987.060,50	82.893,50	244.851,88	1,03	1.005.148,12
Desporto Comunitário	957.500,00	1.250.000,00	92.951,65	262.939,50	1,02	987.060,50	82.893,50	244.851,88	1,03	1.005.148,12
Encargos Especiais	989.887,00	974.887,00	148.974,67	585.716,73	2,27	389.170,27	148.974,67	585.716,73	2,45	389.170,27
Serviço da Dívida Interna	989.887,00	974.887,00	148.974,67	585.716,73	2,27	389.170,27	148.974,67	585.716,73	2,45	389.170,27
Reserva de Contingência	2.222.450,00	2.097.450,00	0,00	0,00	0,00	2.097.450,00	0,00	0,00	0,00	2.097.450,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Reserva de Contingência	2.222.450,00	2.097.450,00	0,00	0,00	0,00	2.097.450,00	0,00	0,00	0,00	2.097.450,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	1.891.950,00	1.891.490,00	231.076,06	1.134.240,80	4,41	757.249,20	231.076,06	1.134.240,80	4,75	757.249,20
TOTAL (III)=(I+II)	**54.734.888,00**	**81.965.376,61**	**7.530.979,42**	**25.748.354,73**	**100,00**	**56.217.021,88**	**7.480.747,74**	**23.874.447,34**	**100,00**	**58.090.929,27**
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.891.950,00	1.891.490,00	231.076,06	1.134.240,80	4,41	757.249,20	231.076,06	1.134.240,80	4,75	757.249,20
Legislativa	28.600,00	28.600,00	0,00	0,00	0,00	28.600,00	0,00	0,00	0,00	28.600,00
Ação Legislativa	28.600,00	28.600,00	0,00	0,00	0,00	28.600,00	0,00	0,00	0,00	28.600,00
Judiciária	19.500,00	19.500,00	4.157,90	16.512,46	0,06	2.987,54	4.157,90	16.512,46	0,07	2.987,54
Representação Judicial e Extrajudicial	19.500,00	19.500,00	4.157,90	16.512,46	0,06	2.987,54	4.157,90	16.512,46	0,07	2.987,54
Administração	249.100,00	249.100,00	26.610,12	109.731,95	0,43	139.368,05	26.610,12	109.731,95	0,46	139.368,05
Administração Geral	158.600,00	158.600,00	21.034,29	84.972,12	0,33	73.627,88	21.034,29	84.972,12	0,36	73.627,88
Administração Financeira	16.000,00	16.000,00	1.704,34	7.446,30	0,03	8.553,70	1.704,34	7.446,30	0,03	8.553,70
Controle Interno	6.000,00	6.000,00	855,56	3.373,76	0,01	2.626,24	855,56	3.373,76	0,01	2.626,24
Formação de Recursos Humanos	55.000,00	55.000,00	847,20	5.923,01	0,02	49.076,99	847,20	5.923,01	0,02	49.076,99
Administração de Receitas	13.500,00	13.500,00	2.168,73	8.016,76	0,03	5.483,24	2.168,73	8.016,76	0,03	5.483,24
Segurança Pública	46.000,00	46.000,00	4.971,39	19.426,99	0,08	26.573,01	4.971,39	19.426,99	0,08	26.573,01
Administração Geral	36.000,00	36.000,00	3.663,21	14.231,77	0,06	21.768,23	3.663,21	14.231,77	0,06	21.768,23
Defesa Civil	10.000,00	10.000,00	1.308,18	5.195,22	0,02	4.804,78	1.308,18	5.195,22	0,02	4.804,78

Assistência Social	63.850,00	74.350,00	8.468,86	31.203,92	0,12	43.146,08	8.468,86	31.203,92	0,13	43.146,08
Assistência à Criança e ao Adolescente	21.850,00	32.350,00	6.478,76	20.697,77	0,08	11.652,23	6.478,76	20.697,77	0,09	11.652,23
Assistência Comunitária	42.000,00	42.000,00	1.990,10	10.506,15	0,04	31.493,85	1.990,10	10.506,15	0,04	31.493,85
Saúde	415.000,00	414.300,00	66.483,17	259.200,22	1,01	155.099,78	66.483,17	259.200,22	1,09	155.099,78
Atenção Básica	415.000,00	414.300,00	66.483,17	259.200,22	1,01	155.099,78	66.483,17	259.200,22	1,09	155.099,78
Educação	662.600,00	668.840,00	112.326,90	433.399,45	1,68	235.440,55	112.326,90	433.399,45	1,82	235.440,55
Ensino Fundamental	319.100,00	346.100,00	54.376,53	206.841,19	0,80	139.258,81	54.376,53	206.841,19	0,87	139.258,81
Educação Infantil	310.500,00	289.740,00	55.288,18	208.271,37	0,81	81.468,63	55.288,18	208.271,37	0,87	81.468,63
Educação de Jovens e Adultos	3.500,00	3.500,00	347,00	2.287,27	0,01	1.212,73	347,00	2.287,27	0,01	1.212,73
Educação Especial	29.500,00	29.500,00	2.315,19	15.999,62	0,06	13.500,38	2.315,19	15.999,62	0,07	13.500,38
Cultura	5.800,00	5.800,00	278,18	1.109,66	0,00	4.690,34	278,18	1.109,66	0,00	4.690,34
Difusão Cultural	5.800,00	5.800,00	278,18	1.109,66	0,00	4.690,34	278,18	1.109,66	0,00	4.690,34
Urbanismo	7.000,00	10.500,00	1.664,98	6.287,29	0,02	4.212,71	1.664,98	6.287,29	0,03	4.212,71
Infra-Estrutura Urbana	7.000,00	10.500,00	1.664,98	6.287,29	0,02	4.212,71	1.664,98	6.287,29	0,03	4.212,71
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Gestão Ambiental	36.000,00	36.000,00	4.975,06	19.774,10	0,08	16.225,90	4.975,06	19.774,10	0,08	16.225,90
Controle Ambiental	36.000,00	36.000,00	4.975,06	19.774,10	0,08	16.225,90	4.975,06	19.774,10	0,08	16.225,90
Indústria / Comércio / Turismo	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Promoção Industrial	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Desporto e Lazer	7.500,00	7.500,00	1.139,50	4.542,25	0,02	2.957,75	1.139,50	4.542,25	0,02	2.957,75
Desporto Comunitário	7.500,00	7.500,00	1.139,50	4.542,25	0,02	2.957,75	1.139,50	4.542,25	0,02	2.957,75
Encargos Especiais	350.000,00	330.000,00	0,00	233.052,51	0,91	96.947,49	0,00	233.052,51	0,98	96.947,49
Serviço da Dívida Interna	350.000,00	330.000,00	0,00	233.052,51	0,91	96.947,49	0,00	233.052,51	0,98	96.947,49
TOTAL	1.891.950,00	1.891.490,00	231.076,06	1.134.240,80	4,41	757.249,20	231.076,06	1.134.240,80	4,75	757.249,20
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 20/Set/2018, 13h e 38m.										

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador CRC/PR-054013/O-0

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:FF80E45E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 12 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM SAÚDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Agosto 2018/Bimestre Julho-Agosto

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	3.819.500,00	3.819.500,00	2.782.110,89	72,84
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	867.500,00	867.500,00	692.458,96	79,82
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.020.000,00	1.020.000,00	656.077,25	64,32
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.100.000,00	1.100.000,00	778.764,93	70,80
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	595.500,00	595.500,00	369.394,57	62,03
Imposto Territorial Rural - ITR	-	-	-	-
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	7.000,00	7.000,00	3.225,02	46,07
Dívida Ativa dos Impostos	210.000,00	210.000,00	228.527,48	108,82
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	19.500,00	19.500,00	53.662,68	275,19
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	29.805.000,00	29.805.000,00	19.057.917,24	63,94
Cota-Parte FPM	15.000.000,00	15.000.000,00	9.717.844,67	64,79
Cota-Parte ITR	898.000,00	898.000,00	156.729,44	17,45
Cota-Parte IPVA	1.700.000,00	1.700.000,00	1.465.767,05	86,22
Cota-Parte ICMS	12.000.000,00	12.000.000,00	7.535.655,86	62,80
Cota-Parte IPI-Exportação	129.000,00	129.000,00	132.630,14	102,81
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências				
Constitucionais	78.000,00	78.000,00	49.290,08	63,19
Desoneração ICMS (LC 87/96)	78.000,00	78.000,00	49.290,08	63,19
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**33.624.500,00**	**33.624.500,00**	**21.840.028,13**	**64,95**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.105.300,00	3.614.293,71	2.513.189,98	69,53
Provenientes da União	2.274.300,00	2.708.478,27	2.440.608,53	90,11
Provenientes dos Estados	831.000,00	905.815,44	72.581,45	8,01
Provenientes de Outros Municípios	-	-	-	-
Outras Receitas do SUS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	-	-	99,84	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	-	22.500,00	22.500,00	100,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**3.105.300,00**	**3.636.793,71**	**2.535.789,82**	**69,73**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	9.246.730,00	9.806.888,86	5.736.797,31	58,50	5.423.457,85	55,30
Pessoal e Encargos Sociais	4.239.000,00	4.239.000,00	2.521.950,32	59,49	2.521.950,32	59,49
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	5.007.730,00	5.567.888,86	3.214.846,99	57,74	2.901.507,53	52,11
DESPESAS DE CAPITAL	978.201,00	3.399.678,09	741.023,69	21,80	518.513,95	15,25
Investimentos	978.201,00	3.399.678,09	741.023,69	21,80	518.513,95	15,25
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**10.224.931,00**	**13.206.566,95**	**6.477.821,00**	**49,05**	**5.941.971,80**	**44,99**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IV f) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IV g) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	-	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	4.091.730,00	7.050.865,95	3.179.050,64	49,08	2.761.120,94	46,47
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	4.091.730,00	6.899.256,01	3.070.200,64	47,40	2.761.120,94	46,47
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos	-	151.609,94	108.850,00	1,68	-	-
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**4.091.730,00**	**7.050.865,95**	**3.179.050,64**	**49,08**	**2.761.120,94**	**46,47**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**6.133.201,00**	**6.155.701,00**	**3.298.770,36**	**50,92**	**3.180.850,86**	**53,53**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100)[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4] e [5]						**14,56**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb) /100][6]						**-95.153,35**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Total	-	-	-	-	-

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	2.248,27	-	2.248,27
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	637,52	-	637,52
Total (VIII)	2.885,79	-	2.885,79

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2014	3.225.969,43	-	3.225.969,43
Total (IX)	**3.225.969,43**	-	**3.225.969,43**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/ Total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100
Atenção Básica	8.547.201,00	9.088.441,38	4.913.755,99	75,86	4.607.334,73	77,54
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.512.730,00	1.512.730,00	784.350,14	12,11	784.350,14	13,20
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	-	-
Vigilância Sanitária	105.000,00	2.545.395,57	749.701,50	11,57	520.273,56	8,76
Vigilância Epidemiológica	-	-	-	-	-	-
Alimentação e Nutrição	60.000,00	60.000,00	30.013,37	0,46	30.013,37	0,51
Outras Subfunções	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**10.224.931,00**	**13.206.566,95**	**6.477.821,00**	**100,00**	**5.941.971,80**	**100,00**

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 20/Set/2018, 13h e 45m.

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total K".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador CRC/PR-054013/O-0

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:105FC93B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL 047/2018

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL	
RUA ANTONIO COLETTO	Nr.: 47/2018 - PR	
	Processo Administrativo:	87/2018
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Processo de Licitação:	87/2018
	Data do Processo:	10/09/2018

OBJETO DA LICITAÇÃO:
REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA, ELÉTRICA, PINTURA, FUNILARIA, POR HORA, EM VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ao(s) 26 de Setembro de 2018, às 10:21 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Portaria nº 002/2018, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 87/2018, Licitação nº 47/2018 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.
Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:
Parecer da Comissão: AS PROPOSTAS FORAM CONSIDERADAS APTAS PELA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO.

Participante: 3813 - GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA MECÂNICA (VEÍCULOS LEVES)	Hrs	700,00	GSM	0,0000	33,90	23.730,00
4	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA MECÂNICA (CAMINHÕES E UTILITÁRIOS)	Hrs	450,00	GSM	0,0000	51,00	22.950,00
5	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA ELÉTRICA (VEÍCULOS LEVES)	Hrs	300,00	GSM	0,0000	39,00	11.700,00
6	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA ELÉTRICA (ÔNIBUS E VANS)	Hrs	350,00	GSM	0,0000	39,00	13.650,00
8	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA ELÉTRICA (CAMINHÕES E UTILITÁRIOS)	Hrs	350,00	GSM	0,0000	45,00	15.750,00
9	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA DE PINTURA E FUNILARIA (VEÍCULOS LEVES)	Hrs	200,00	GSM	0,0000	36,50	7.300,00
10	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA DE PINTURA E FUNILARIA (ÔNIBUS E VANS)	Hrs	200,00	GSM	0,0000	39,00	7.800,00
11	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA DE PINTURA E FUNILARIA (MÁQUINAS E TRATORES)	Hrs	200,00	GSM	0,0000	37,30	7.460,00
12	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA DE PINTURA E FUNILARIA (CAMINHÕES E UTILITÁRIOS)	Hrs	200,00	GSM	0,0000	47,00	9.400,00
Total do Participante -------->							119.740,00
Participante: 4573 - SERGIO APARECIDO GONCALVES DO CARMO 01813432902							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
7	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA ELÉTRICA (MÁQUINAS E TRATORES)	Hrs	350,00	S.A.G.C.	0,0000	47,50	16.625,00
Total do Participante -------->							16.625,00
Participante: 4725 - CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
3	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA MECÂNICA (MÁQUINAS E TRATORES)	Hrs	450,00	CENTRAL 376	0,0000	63,90	28.755,00
Total do Participante -------->							28.755,00
Participante: 5008 - SANTA FE AUTO CENTER EIRELI							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA MECÂNICA (ÔNIBUS E VANS)	Hrs	750,00	SANTA FÉ AUTO CENTER	0,0000	40,00	30.000,00
Total do Participante -------->							30.000,00
Total Geral ---------->							195.120,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Lobato, 26 de Setembro de 2018

Comissão:

MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO
Pregoeiro(a)

SEBASTIÃO CHECON
Encarregado Divisão de Tributação

ADRIANO APARECIDO MORA
Auxiliar Administrativo

DEISE MARA ALVES RIBEIRO
Encarregada Divisão de Licitação

KELI CRISTINA CAVALLARI
Diretora Departamento Finanças

JOSUE CRUZ
Encarregado Divisão Meio Ambiente

MIGUEL QUEIROZ NETO
Encarregado Divisão de Garagem e Oficinas

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

LADISLAU FERREIRA
Representante

JEAN MANTOVANI BORIN
Representante

GILSON DE SOUZA MOREIRA
Representante

CLEVERSON DE MACEDO GASPARETTO
Representante

GABRIEL DE OLIVEIRA GUIMARÃES
Representante

SERGIO APARECIDO GONÇALVES DO CARMO
Representante

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:0153DAA9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N° 425/2018

DECRETO Nº 000425/18 de 10 de Setembro de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral No Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Mandirituba no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal nº 000971/17 de 4 de Dezembro de 2017.
D E C R E TA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 211.475,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
05.02 - OPERAÇÕES ESPECIAIS	
28.843.0000.0.302 - Pagamento PASEP	
3.3.90.47 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - (Grupo/Fonte 1000)	50.000,00
09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT	
09.01 - GABINETE DA SEC. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	
12.361.0003.2.316 - Manut. do Gabinete da Sec. de Educação, Cultura e Esporte	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	1.000,00
09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.365.0003.2.317 - Manut. da Educação Básica	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1104)	300,00
12.361.0003.2.318 - Manut. do Programa de Transporte Escolar	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0190)	2.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1104)	61.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1103)	5.400,00
09.04 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0008.2.321 - Coordenação das Ativ. Culturais	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	300,00
09.05 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE	
27.812.0008.2.322 - Coordenação das Ativ. de Esporte e Lazer	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	15.100,00
09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.365.0003.2.317 - Manut. da Educação Básica	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1103)	700,00
09.05 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE	
27.812.0008.2.322 - Coordenação das Ativ. de Esporte e Lazer	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	200,00
09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	

12.361.0003.2.318 - Manut. do Programa de Transporte Escolar	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1103)	24.000,00
12.365.0003.2.317 - Manut. da Educação Básica	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1104)	4.800,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1103)	22.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.06 - GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA	
08.244.0007.2.347 - Prograna Familia Paranaense	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 3876)	1.000,00
08.244.0007.2.350 - Casa Qualif. Proficcional/ACESSUS	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	75,00
10.03 - FUNDO MUN. DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0007.6.002 - Manut. da Casa de Passagem	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	16.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
11.01 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO	
15.452.0005.2.323 - Manutenção da Sec de Obras e Urbanismo	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	1.200,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	5.000,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
12.02 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
26.782.0005.2.325 - Manutenção da Secret. de Transporte	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1511)	400,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	
13.01 - DEPARTAMENTO SEGURANÇA E MONITORAMENTO	
06.181.0006.2.331 - Manut. da Guarda Municipal	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	1.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
05.02 - OPERAÇÕES ESPECIAIS	
28.846.0000.0.304 - Pagamento de Precatório	
3.1.90.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS - (Grupo/Fonte 1000)	24.000,00
3.3.90.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS - (Grupo/Fonte 1000)	50.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERV	
07.01 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
23.691.0001.2.308 - Manut. do Depto. de Desenvolvimento Economico	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	5.000,00
22.661.0001.2.310 - Incentivo ao Desenvolvimento Industrial	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1000)	5.000,00
4.4.90.61 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS - (Grupo/Fonte 1000)	7.000,00
09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT	
09.04 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0008.2.321 - Coordenação das Ativ. Culturais	
3.3.90.31 - PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. - (Grupo/Fonte 1000)	500,00
09.01 - GABINETE DA SEC. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	
12.361.0003.2.316 - Manut. do Gabinete da Sec. de Educação, Cultura e Esporte	
3.3.90.31 - PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. - (Grupo/Fonte 1000)	1.000,00
09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.365.0003.2.317 - Manut. da Educação Básica	
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - (Grupo/Fonte 1103)	300,00
12.361.0003.2.318 - Manut. do Programa de Transporte Escolar	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1190)	2.000,00
09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT	
09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.365.0003.2.317 - Manut. da Educação Básica	
3.3.90.46 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO - (Grupo/Fonte 1104)	4.800,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.06 - GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA	
08.244.0007.2.352 - Manut. Sec. de Assist. Social	
3.3.90.14 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	5.000,00
08.243.0007.2.351 - Medidas Sócio Educativas	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	5.000,00
10.03 - FUNDO MUN. DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0007.6.001 - Manut. do Conselho Tutelar	
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - (Grupo/Fonte 1000)	5.000,00
10.06 - GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA	
08.244.0007.2.347 - Prograna Familia Paranaense	
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 3876)	1.000,00
08.244.0007.2.350 - Casa Qualif. Proficcional/ACESSUS	
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 1000)	75,00
10.03 - FUNDO MUN. DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0007.6.001 - Manut. do Conselho Tutelar	
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 1000)	1.000,00
10.06 - GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA	
08.244.0007.2.352 - Manut. Sec. de Assist. Social	
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 1000)	16.900,00
08.243.0007.1.300 - Construção Sede Conselho Tutelar	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 1000)	5.000,00
10.03 - FUNDO MUN. DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0007.6.004 - Manut. Conselho Criança e Adolescente	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1000)	5.000,00
08.243.0007.6.001 - Manut. do Conselho Tutelar	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1000)	5.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
11.02 - SERVIÇOS PÚBLICOS	

15.452.0005.2.360 - Manut. do Cemitério Municipal	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1511)	400,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
12.03 - DEPARTAMENTO DE VIAS PÚBLICAS	
15.451.0005.2.327 - Manutenção das Vias Pavimentadas	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	61.500,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	
13.02 - DEPARTAMENTO ADM E OPERACIONAL DA DEFESA	
06.181.0006.2.329 - Manutenção da Secret. de Defesa Social	
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - (Grupo/Fonte 1000)	1.000,00

Art. 3º -Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 de Setembro de 2018

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:1FF124E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N° 426/2018

DECRETO Nº 000426/18 de 20 de Setembro de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral No Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Mandirituba no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal nº 000971/17 de 4 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 253.260,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0009.2.303 - Manut. das Atividades de Governo	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	160,00
04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.01 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0009.2.301 - Manut. das Atividades da Administração	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	45.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
05.01 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE	
04.123.0009.2.306 - Manut. da Estrutura Financeira Pública	
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 1000)	18.400,00
09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT	
09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0003.2.318 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1104)	14.150,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1104)	8.400,00
09.03 - FUNDEB	
12.361.0003.2.359 - Gestão do FUNDEB	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1102)	10.000,00
09.04 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0008.2.321 - Coordenação das Ativ. Culturais	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	100,00
09.03 - FUNDEB	
12.365.0003.2.359 - Gestão do FUNDEB	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1102)	6.200,00
09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0003.2.317 - Manut. da Educação Básica	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1104)	6.800,00
09.05 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE	
27.812.0008.2.322 - Coordenação das Ativ. de Esporte e Lazer	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	700,00
09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT	
09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0003.2.317 - Manut. da Educação Básica	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1104)	14.300,00
12.361.0003.2.318 - Manut. do Programa de Transporte Escolar	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1104)	2.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.342 - Bloco de Fin. Prot. Social Básica	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1939)	3.200,00
10.03 - FUNDO MUN. DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0007.6.001 - Manut. do Conselho Tutelar	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	1.500,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	400,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
11.01 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO	
15.452.0005.2.323 - Manutenção da Sec de Obras e Urbanismo	

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	500,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	3.500,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 1000)	800,00
11.02 - SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.452.0005.2.361 - Manut. da Iluminação Pública	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	100.000,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
12.02 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
26.782.0005.2.325 - Manutenção da Secretaria de Transportes	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 3510)	15.750,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	
13.01 - DEPARTAMENTO SEGURANÇA E MONITORAMENTO	
06.183.0006.2.330 - Manut. do Centro Operacional Segurança	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	1.400,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.02 - DEPARTAMENTO PLANEJAMENTO	
19.572.0009.2.367 - Projeto Internet Rural	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	160,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERV	
07.01 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
11.334.0001.2.363 - Manut. Agência do Trabalhador	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	7.000,00
11.333.0001.2.357 - Sala do Empreendedor	
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 1000)	5.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	5.000,00
11.334.0001.2.363 - Manut. Agência do Trabalhador	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	5.000,00
11.333.0001.2.357 - Sala do Empreendedor	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1000)	1.400,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02 - FUNDO MUN. DE SAÚDE	
10.301.0002.2.315 - Manut. da Farmácia	
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA - (Grupo/Fonte 1000)	80.000,00
09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT	
09.06 - DEPARTAMENTO ENS. SUPERIOR	
12.364.0003.2.320 - Manut. do Programa Aux. Ens Superior	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1104)	3.370,00
09.04 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0008.2.321 - Coordenação das Ativ. Culturais	
3.3.90.31 - PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. - (Grupo/Fonte 1000)	100,00
09.03 - FUNDEB	
12.361.0003.2.359 - Gestão do FUNDEB	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1102)	16.200,00
09.07 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.365.0003.1.309 - Construção Creche Areia Branca	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 1104)	14.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.03 - FUNDO MUN. DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0007.6.004 - Manut. Conselho Criança e Adolescente	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	1.500,00
08.243.0007.6.001 - Manut. do Conselho Tutelar	
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 1000)	400,00
10.06 - GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA	
08.244.0007.2.352 - Manut. Sec. de Assist. Social	
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 1000)	16.200,00
10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.345 - Manut. do Conselho de Assistencia Social	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	5.180,00
10.06 - GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA	
08.244.0007.2.350 - Casa Qualif. Proficcional/ACESSUS	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	10.000,00
10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.342 - Bloco de Fin. Prot. Social Básica	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1939)	3.200,00
10.06 - GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA	
08.244.0007.2.352 - Manut. Sec. de Assist. Social	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1000)	13.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
11.02 - SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.452.0005.2.361 - Manut. da Iluminação Pública	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	10.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	800,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
12.02 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
26.782.0005.2.325 - Manutenção da Secretaria de Transportes	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 3510)	15.750,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	
13.01 - DEPARTAMENTO SEGURANÇA E MONITORAMENTO	
06.183.0006.2.330 - Manut. do Centro Operacional Segurança	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1000)	40.000,00

Art. 3º -Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 de Setembro de 2018

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:104036C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N° 427/2018

DECRETO Nº 000427/18 de 20 de Setembro de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Mandirituba no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal nº 000971/17 de 4 de Dezembro de 2017.

D E C R E TA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 127.250,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - PROCURADORIA JURIDICA	
03.01 - ASSESSORIA JURIDICA	
04.122.0009.2.305 - Manut. das Atividades da Procuradoria	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	200,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
05.01 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE	
04.123.0009.2.306 - Manut. da Estrutura Financeira Pública	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	300,00
09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT	
09.04 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0008.2.321 - Coordenação das Ativ. Culturais	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	100,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
11.01 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO	
15.451.0005.1.310 - Revitalizaçao Av Brasil	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 1000) 121.300,00	
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	
13.01 - DEPARTAMENTO SEGURANÇA E MONITORAMENTO	
06.181.0006.2.331 - Manut. da Guarda Municipal	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	350,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT	
14.01 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20.608.0004.2.332 - Manutenção da Secretaria de Agricultura	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 3510)	5.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - PROCURADORIA JURIDICA	
03.01 - ASSESSORIA JURIDICA	
04.122.0009.2.305 - Manut. das Atividades da Procuradoria	
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000)	5.000,00
04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.01 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0009.2.301 - Manut. das Atividades da Administração	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1000)	500,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERV	
07.01 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
23.691.0001.2.308 - Manut. do Depto. de Desenvolvimento Economico	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1000)	5.000,00
07.02 - DEPARTAMENTO DE TURISMO	
23.695.0001.2.358 - Coordenação de Ações de Turismo	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1000)	4.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.03 - MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE	
10.302.0002.2.314 - Manut. do Hospital	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	12.300,00
3.3.90.46 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO - (Grupo/Fonte 1000)	30.000,00
09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT	
09.04 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0008.2.321 - Coordenação das Ativ. Culturais	
3.3.90.31 - PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. - (Grupo/Fonte 1000)	100,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.03 - FUNDO MUN. DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0007.6.001 - Manut. do Conselho Tutelar	
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000)	10.000,00
10.06 - GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA	
08.244.0007.2.352 - Manut. Sec. de Assist. Social	
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000)	20.000,00
10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0007.1.302 - Construção - CREAS	

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 1000)	5.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
11.01 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO	
15.452.0005.2.323 - Manutenção da Sec de Obras e Urbanismo	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	30.000,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	
13.01 - DEPARTAMENTO SEGURANÇA E MONITORAMENTO	
06.181.0006.2.331 - Manut. da Guarda Municipal	
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 1000)	350,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT	
14.01 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20.608.0004.2.332 - Manutenção da Secretaria de Agricultura	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 3510)	5.000,00

Art. 3º -Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 de Setembro de 2018

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:1BCDCFF8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 324/18

Exercício: 2018
Decreto nº 324/2018 de 25/09/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MARILENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1558/2017 de 21/12/2017.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Cré Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 454.000,00 (four hundred fifty-four thousand and xx / 100),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL - D.A.	
03.001.04.122.0002.2.003.		Encargos Gerais do Munícipio.	
15 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
03.001.20.606.0003.2.006.		Manutenção da Assistencia Rural	
45 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO. RODOVIARIO MUNICIPAL	
05.001.00.000.0000.0.000.		SERVICO RODOVIARIO MUNICIPAL	
05.001.26.782.0007.2.012.		Manut do Serv Rodoviário Municipal	
89 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO. DE SERVICOS URBANOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA	
06.001.15.452.0008.2.015.		Manut da Limpesa Publica	
107 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.700,00
07.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0010.2.021.		PAB - Programa de Atenção Basica	
136 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	105.000,00
137 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.300,00
139 - 3.1.91.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.800,00
144 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO. DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
08.001.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
08.001.12.361.0013.2.030.		Ensino Fundamental/Fundeb 60%	
217 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	203.500,00
08.001.12.361.0013.2.032.		Manutenção do Ensino Regular	
229 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	56.500,00
232 - 3.1.91.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
234 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		ASSISTENCIA E SANEAMENTO	
09.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.001.08.244.0011.2.042.		Manutenção do CRAS	
294 - 3.1.90.11.00.00	31934	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
295 - 3.1.90.13.00.00	31934	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
09.001.08.244.0011.2.045.		Assistência Comunitária	
310 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200,00
Total Suplementação:			**454.000,00**

Artigo 2º - Para atender Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0010.2.021.		PAB - Programa de Atenção Basica	
145 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	50.000,00
07.001.10.302.0010.2.024.		Programa Saúde Bucal	
198 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	50.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO. DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
08.001.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
08.001.12.361.0013.2.030.		Ensino Fundamental/Fundeb 60%	
216 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	203.500,00
08.001.12.361.0013.2.032.		Manutenção do Ensino Regular	
228 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	73.500,00
08.001.12.361.0013.2.033.		Transporte Escolar	
243 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	71.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		ASSISTENCIA E SANEAMENTO	
09.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.001.08.244.0011.2.042.		Manutenção do CRAS	
300 - 3.3.90.39.00.00	31934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	6.000,00
Total Redução:			**454.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARILENA , Estado Paraná, em 25 de setembro de 2018.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:E86F877E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

CIDCENTRO
RREO – I – BO – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA

CONSORCIO INTER DESEN RURAL URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DO PR							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JULHO A AGOSTO DE 2018							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	(a - c)
RECEITAS CORRENTES	1.220.000,00	1.220.000,00	188.059,99	15,41	456.548,68	37,42	763.451,32
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.200.000,00	1.200.000,00	188.059,99	15,67	456.548,68	38,05	743.451,32
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	1.200.000,00	1.200.000,00	188.059,99	15,67	456.548,68	38,05	743.451,32
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	1.220.000,00	1.220.000,00	188.059,99	15,41	456.548,68	37,42	763.451,32
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	1.220.000,00	1.220.000,00	188.059,99	15,41	456.548,68	37,42	763.451,32
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	28.215,00	0,00	13.743,29	0,00	(13.743,29)
TOTAL (VII) = (V + VI)	1.220.000,00	1.220.000,00	216.274,99	17,73	470.291,97	38,55	749.708,03
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:30A1CC94

CIDCENTRO
RREO - I - BO– BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

CONSORCIO INTER DESEN RURAL URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2018
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	1.220.000,00	1.220.000,00	188.869,14	504.031,40	715.968,60	216.274,99	470.291,97	749.708,03	450.448,57
DESPESAS CORRENTES	1.155.000,00	1.155.000,00	177.759,14	492.921,40	662.078,60	205.164,99	459.181,97	695.818,03	439.338,57
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.005.000,00	1.005.000,00	177.759,14	492.921,40	512.078,60	205.164,99	459.181,97	545.818,03	439.338,57
DESPESAS DE CAPITAL	60.000,00	60.000,00	11.110,00	11.110,00	48.890,00	11.110,00	11.110,00	48.890,00	11.110,00
INVESTIMENTOS	60.000,00	60.000,00	11.110,00	11.110,00	48.890,00	11.110,00	11.110,00	48.890,00	11.110,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	1.220.000,00	1.220.000,00	188.869,14	504.031,40	715.968,60	216.274,99	470.291,97	749.708,03	450.448,57
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	1.220.000,00	1.220.000,00	188.869,14	504.031,40	715.968,60	216.274,99	470.291,97	749.708,03	450.448,57
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.100,11
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	1.220.000,00	1.220.000,00	188.869,14	504.031,40	715.968,60	216.274,99	470.291,97	749.708,03	456.548,68
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:11A23A7A

CIDCENTRO
RREO – II – FUNÇÃO – EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃOSUBFUNÇÃO

CONSORCIO INTER DESEN RURAL URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JULHO A AGOSTO DE 2018										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	1.220.000,00	1.220.000,00	188.869,14	504.031,40	100,00	715.968,60	216.274,99	470.291,97	100,00	749.708,03
ADMINISTRAÇÃO	1.215.000,00	1.215.000,00	188.869,14	504.031,40	100,00	710.968,60	216.274,99	470.291,97	100,00	744.708,03
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.215.000,00	1.215.000,00	188.869,14	504.031,40	100,00	710.968,60	216.274,99	470.291,97	100,00	744.708,03
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	1.220.000,00	1.220.000,00	188.869,14	504.031,40	100,00	715.968,60	216.274,99	470.291,97	100,00	749.708,03

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:B64173FB

CIDCENTRO
RREO – XIV – SIMPLIFICADO – DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

CONSORCIO INTER DESEN RURAL URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DO PR	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A AGOSTO DE 2018	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	1.220.000,00
Previsão Atualizada da Receita	1.220.000,00
Receitas Realizadas	456.548,68
Déficit Orçamentário	13.743,29
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	1.220.000,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	1.220.000,00
Despesas Empenhadas	504.031,40
Despesas Liquidadas	470.291,97
Despesas Pagas	450.448,57
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	504.031,40
Despesas Liquidadas	470.291,97
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	515.848,89
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	(9.967,91)	0,00 %
Resultado Primário	0,00	(9.967,91)	0,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	16.068,02	0,00	16.068,02	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	16.068,02	0,00	16.068,02	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no % exercício	Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	0,00	25% / 18%	0,00 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	0,00	60%	0,00 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	11.110,00	48.890,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em 10º Referência	Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no % exercício	Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	15%	0,00 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:377C5409

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2.018/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.018/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2018**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	52.030.766,82	31.312.508,80
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.247.091,88	7.716.505,53
IPTU	1.549.177,42	601.314,68
ISS	-244.926,50	5.399.529,64
ITBI	94.696,35	420.486,57
IRRF	1.408.044,81	574.016,44
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	440.099,80	721.158,20
Contribuições	1.146.054,00	1.164.111,32
Receita Patrimonial	1.087.112,11	165.380,96
Aplicações Financeiras (II)	683.429,75	164.380,96
Outras Receitas Patrimoniais	403.682,36	1.000,00
Transferências Correntes	44.750.508,83	22.205.128,42
Cota-Parte do FPM	17.021.754,60	7.774.275,98
Cota-Parte do ICMS	8.226.243,78	3.699.181,85
Cota-Parte do IPVA	1.442.991,00	986.193,22
Cota-Parte do ITR	94.950,20	4.916,74
Transferências da LC 87/1996	281.089,25	24.168,40
Transferências da LC 61/1989	1.178.875,00	65.033,80
Transferências do FUNDEB	9.330.845,62	5.704.230,65
Outras Transferências Correntes	7.173.759,38	3.947.127,78
Demais Receitas Correntes	1.800.000,00	61.382,57
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.800.000,00	61.382,57
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	51.347.337,07	31.148.127,84
RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.802.986,47	1.245.218,70
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	4.802.986,47	1.245.218,70
Convênios	0,00	268.271,25
Outras Transferências de Capital	4.802.986,47	976.947,45
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	4.802.986,47	1.245.218,70
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	56.150.323,54	32.393.346,54

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2018 RESTOS A RESTOS A PAGAR					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUDADAS	DESPESAS PAGAS(a)	PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	51.960.163,74	29.987.050,85	28.840.484,02	24.836.033,32	2.222.316,86	112.720,70	112.720,40
Pessoal e Encargos Sociais	27.606.516,95	16.971.562,14	16.971.562,14	14.518.721,71	1.021.741,22	12.361,10	12.361,10
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	256.000,00	31.852,91	31.852,91	31.852,91	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	24.097.646,79	12.983.635,80	11.837.068,97	10.285.458,70	1.200.575,64	100.359,60	100.359,30
Transferências Constitucionais e Legais	2.123.469,10	1.652.077,48	1.373.197,43	1.348.233,12	4.000,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	21.974.177,69	11.331.558,32	10.463.871,54	8.937.225,58	1.196.575,64	100.359,60	100.359,30
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	51.704.163,74	29.955.197,94	28.808.631,11	24.804.180,41	2.222.316,86	112.720,70	112.720,40
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.890.278,86	1.378.069,27	399.001,07	330.686,52	20.188,00	206.105,58	206.105,58
Investimentos	6.663.278,86	1.164.960,44	263.473,20	190.701,27	20.188,00	200.105,58	200.105,58
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	227.000,00	213.108,83	135.527,87	139.985,25	0,00	6.000,00	6.000,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	6.663.278,86	1.164.960,44	263.473,20	190.701,27	20.188,00	200.105,58	200.105,58
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	250.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV +XXI + XXII)	**58.617.442,60**	**31.120.158,38**	**29.072.104,31**	**24.994.881,68**	**2.242.504,86**	**312.826,28**	**312.825,98**

RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha(XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	**4.843.134,02**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2018**
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	164.380,96
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	31.852,91
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**4.975.662,07**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2017 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	5.559.260,64	5.498.990,15
DEDUÇÕES (XXIX)	8.137.139,57	11.422.612,52
Disponibilidade de Caixa	8.137.139,57	10.796.235,15
Disponibilidade de Caixa Bruta	14.372.683,14	18.880.600,77
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	6.235.543,57	8.084.365,62
Demais Haveres Financeiros	0,00	626.377,37
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-2.577.878,93	-5.923.622,37
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**3.345.743,44**	

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2018**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-1.848.822,05
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	5.541.254,41
OUTROS AJUSTES (XXXV)	-5.760.157,83
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	**4.975.662,07**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	**4.843.134,02**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 27/set/2018 as 15h e 12m.	

JOÃO LUIS MIRANDA
Controlador Interno

RAUL EDISON GOUVEA
Contador

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

GIULLIANO HENRIQUE HENARES ALB
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:6BEF6A5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2.018/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.018/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre 2018	**até o Bimestre 2017**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
			até o Bimestre 2018	**até o Bimestre 2017**	**até o Bimestre 2018**	**até o Bimestre 2017**	**até o Bimestre 2018**	**até o Bimestre 2017**
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS(VII) = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefini	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	**PERÍODO DE REFERÊNCIA**	
	2018	**2017**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre 2018	**até o Bimestre 2017**
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XI) = (IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
			até o Bimestre 2018	**até o Bimestre 2017**	**até o Bimestre 2018**	**até o Bimestre 2017**	**até o Bimestre 2018**	**até o Bimestre 2017**
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RAUL EDISON GOUVEA
Contador

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

GIULLIANO HENRIQUE HENARES ALB
Secretário da Fazenda

JOÃO LUIS MIRANDA
Controlador Interno

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:C964C4FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
1ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.108/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 108/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 9179/2018
1ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL

O Município de Palmeira, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 13.567 de 06/10/2017 alterada pela Portaria nº. 13.813 de 20/12/2017, torna público, para ciência dos interessados, a retificação do edital em epígrafe nos termos que seguem:

I) Por meio desta fica retificada a descrição mínima para o item 1, subitem 1.3 do Anexo 01 do edital, que passa a vigorar conforme exposto abaixo:

1	**Item: 42646** – CADEIRA ODONTOLÓGICA COM ESTOFAMENTO NA COR VERDE CLARO, DE ESPUMA INJETADA COM REVESTIMENTO EM 100% PVC LAMINADO SEM COSTURAS, COM ESTRUTURA EM AÇO, TENSÃO 110/220V. ENCOSTO DA CABEÇA BIARTICULADO, PASSÍVEL DE MOVIMENTOS LONGITUDINAIS E ÂNTEROPOSTERIORES, AJUSTÁVEL PARA MAIOR CONFORTO DO PACIENTE E ATENDIMENTO PEDIÁTRICO E A CADEIRANTES. SELEÇÃO DAS FUNÇÕES AUTOMÁTICAS E PROGRAMAÇÃO DAS POSIÇÕES DE TRABALHO E COM BOTÕES ACIONADORES DOS MOVIMENTOS DO ASSENTO E DO ENCOSTO COM 2 APOIOS DE BRAÇOS ANATOMICOS E REBATÍCEIS, ACIONAMENTO POR MOTORREDUTOR ELÉTRICO E CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO INTEGRADA. POSSUIR MOVIMENTOS INDIVIDUAIS E AUTOMÁTICOS SINCRONIZADOS COM POSIÇÃO DE TRABALHO E VOLTA À ZERO PROGRAMÁVEIS PELO PROFISSIONAL. EQUIPO MANUAL ACOPLADO PARA ACIONAMENTO E CONTROLE DE SERINGA TIPLICE, TURBINA DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO E PEÇA DE MÃO, QUE INCLUE MANGUEIRAS E SISTEMA DE ENGATE RAPIDO PARA ALTA ROTAÇÃO, MICRO MOTOR E CONTRA ANGULO; COM BANDEJA PORTA OBJETOS DE AÇO, REMOVÍVEL E AUTOCLÁVEL. O SUPORTE DAS PONTAS DEVE SER ADEQUADO E INTEGRADO À MESA E DE ENCAIXE UNIVERSAL E PRECISO. REFLETOR: APARELHO DE ILUMINAÇÃO BUCAL COM INTENSIDADE VARIÁVEL ENTRE 8.000/25.000 LUX (COM VARIAÇÃO DE 15% PARA + OU PARA -). COM DUPLA PEGA DE MÃO PARA DENTISTA E ASSISTENTE. LIGA E DESLIGA SINCRONIZADO COM OS MOVIMENTOS AUTOMÁTICOS DA CADEIRA, BRAÇO ARTICULADO. PERMITINDO ILUMINAÇÃO NA ARCADA INFERIOR. UNIDADE AUXILIAR: UNIDADE SUCTORA REBATÍVEL E COM GIRO DE 45° FIXA À CADEIRA COM 2 SUGADORES E 1 CONDUTOR DE ÁGUA PARA BANHAR A CUBA. CUBA DEVE SER DE PORCELANA, AUTOCLÁVEL E COM RALO PARA RETENÇÃO DE SÓLIDOS. A UNIDADE AUXILIAR DEVE POSSUIR FILTRO DE DETRITOS DE FÁCIL ACESSO E REMOVÍVEL. PEDAL DE COMANDO MOVEL COM TODAS AS FUNÇÕES INTEGRADAS, CONTENDO, NO MÍNIMO: FUNÇÕES DA CADEIRA, LIGA-DESLIGA E REGULAGEM DA INTENSIDADE DE LUZ DO REFLETOR, ACIONAMENTO E CONTROLE PROGRESSIVO DA ROTAÇÃO DAS PEÇA DE MÃO. PEDAL ADERENTE AO PISO, LIVRE OU CONECTADA NA CADEIRA. O EQUIPAMENTO DEVE SUPORTAR NO MÍNIMO 180KG. O EQUIPAMENTO DEVERÁ TER REGISTRO NA ANVISA.	UNID	15	15.400,00	231.000,00

II) Notificamos que devido às alterações foi aberto novo prazo para recebimento das propostas e realização do certame, conforme exposto abaixo:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 07h00min. do dia 16/10/2018
ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir das 08h00min. do dia 16/10/2018
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 13h30min. do dia 16/10/2018

III) A s demais condições do edital permanecem inalteradas.

Esclarecimentos e informações poderão ser obtidos pelo telefone (42) 3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

Palmeira, 28 de setembro de 2018.

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:074DA3E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
LISTA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL DEPOIS DE VENCIDO O PERÍODO RECURSAL

Lista de Classificação Final depois de vencido o período recursal

Edital de chamamento público nº 012/2018

A Comissão Permanente de Seleção e Avaliação divulga a lista da Classificação Final depois de vencido o período recursal.

Oficina	Literatura e Criação Literária		
Classificação Final			**Pontuação**
01	Paulo Roberto Anastácio da Silva		**20**
02	Nicea Eloir Cordeiro Fernandes		**14**
Oficina	Artes Visuais	Categoria	Pintura
Classificação Final			**Pontuação**
01	Beni Moura Cardoso		**27**
02	Domingos Jair Koslosk		**00**
Oficina	Artes Visuais	Categoria	Desenho
Classificação Final			**Pontuação**
01	Beni Moura Cardoso		**27**
Oficina	Artes Visuais	Categoria	Modelagem e Pintura em Cerâmica
Classificação Final			**Pontuação**
01	Pamela Mayumi Yukawa		**02**
Oficina	Artes Visuais	Categoria	Fotografia
Classificação Final			**Pontuação**
01	Ivan Carlos de Souza		**14**
02	Willian Leal Colaço Fernandes		**09**

Oficina	Cinema e Audiovisual		
Classificação Final			**Pontuação**
01	Paulo Ricardo do Rosário de Carvalho		**11**
Oficina	Artesanato		
Classificação Final			**Pontuação**
01	Marco Antonio Piantá – Modelagem e Pintura em Cerâmica		**12**
02	Marco Antonio Piantá – Entalhe em Madeira		**10**
03	Marcela Cristina Bettega – Encadernação Artesanal e Artística		**08**
04	Erani dos Santos – Couro de Peixe e Escamas		**06**
05	Luiz Carlos dos Santos – Vidro e Arame		**03**
Oficina	Arte Urbana		
Classificação Final			**Pontuação**
01	Tomaz Martins da Silva		**05**
02	Vitor Makishi Schlenker		**03**
Oficina	Contação de História		
Classificação Final			**Pontuação**
01	Breno Oberdan da Silva Alves		**18**
02	Jhonatan Henrique da Silva		**08**
Oficina	Cultura Popular		
Classificação Final			**Pontuação**
01	Walter Rodrigues Velloso - Capoeira		**20**
02	José Martins Filho - Fandango		**06**
03	Ciro Rafael Miquiline - Capoeira		**03**
Oficina	Educação Patrimonial		
Classificação Final			**Pontuação**
01	Marcela Cristina Bettega		**12**
Oficina	Dança	Modalidade	Contemporânea/Salão
Classificação Final			**Pontuação**
01	Paulo Ricardo do Rosario de Carvalho		**23,6**
02	Sandra Regina Braz Choinski		**06,2**
Oficina	Dança	Modalidade	Street Dance/Hip hop
Classificação Final			**Pontuação**
01	Wellington dos Santos Quinto		**17,3**
02	Claudio Henrique do Nascimento Silva		**17,1**
Oficina	Dança	Modalidade	Étnica
Classificação Final			**Pontuação**
01	Sandra Regina Braz Choinski		**08,2**
Oficina	Teatro		
Classificação Final			**Pontuação**
01	Jhonata Abreu Coelho		**26**
02	Breno Oberdan da Silva Alves		**20,8**
03	Jhonathan Henrique da Silva		**12,5**
Oficina	Música	Modalidade	Teoria
Classificação Final			**Pontuação**
01	Paul Franz Wegmann Pena		**22**
02	Cassio Manoel Viante		**20**
03	Giorgio Otavio Bonfanti Casareggio		**16**
04	Neuton Rodrigues Medeiros		**13**
Oficina	Música	Modalidade	Piano
Classificação Final			**Pontuação**
01	Cassio Manoel Viante		**21**
02	Wellington Freire Alves		**19**
Oficina	Música	Modalidade	Guitarra
Classificação Final			**Pontuação**
01	Paul Franz Wegmann Pena		**26**
02	Rafael Cardoso de Abreu		**02,5**
Oficina	Música	Modalidade	Musicalização Infantil
Classificação Final			**Pontuação**
01	Neuton Rodrigues Medeiros		**22**
Oficina	Música	Modalidade	Teclado
Classificação Final			**Pontuação**
01	Hellen Cristina Amorim Antonio		**15,6**
Oficina	Música	Modalidade	Violino
Classificação Final			**Pontuação**
01	Sidenei Mendes Pontes Junior		**13,2**
Oficina	Música	Modalidade	Técnica Vocal (Canto)
Classificação Final			**Pontuação**
01	Wanderlem Firmo da Silva Junior		**26,2**
Oficina	Música	Modalidade	Violão
Classificação Final			**Pontuação**
01	Ruddy Keilor Castillo Rojas		**16**
02	Jaderson Cordeiro Cardoso		**09,7**
03	Adriano Alves Lopes		**06,6**
04	Edison Ribeiro da Silva Junior		**06**
Oficina	Música	Modalidade	Baixo
Classificação Final			**Pontuação**
01	Giorgio Otavio Bonfanti Casareggio		**16**
02	Edison Ribeiro da Silva Junior		**06**
Oficina	Ritmista		
Candidato			**Situação**
-	Luciano Artur da Silva		**Desclassificado**

Paranaguá, 28 de setembro de 2018.

MARCOS XAVIER RIBEIRO
Comissão Permanente de Seleção e Avaliação – SECULTUR

CRISTIAN RAFAEL MENDES
Comissão Permanente de Seleção e Avaliação – SECULTUR

LUIS FERNANDO DA SILVA
Comissão Permanente de Seleção e Avaliação – SECULTUR

GABRIEL PEREIRA DAS NEVES
Comissão Permanente de Seleção e Avaliação – SECULTUR

Publicado por:
Marcos Xavier Ribeiro
Código Identificador:E721ABE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 342/2018

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN até 16/11/2018.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAB4033	277450P000299677	20/09/2018	55500
ABD5778	277450P000299670	20/09/2018	51851
ABE6883	277450P000299639	21/09/2018	57463
ABG3307	277450P000298146	18/09/2018	54870
ABT1707	277450P000299679	20/09/2018	51851
ACA1496	277450P000299870	21/09/2018	51851
ACE9397	277450P000299143	20/09/2018	57463
AGS6820	277450P000299569	18/09/2018	51851
AHA6628	277450P000212963	18/09/2018	51851
AHG3478	277450P000299678	20/09/2018	55500
AHI8185	277450P000299633	21/09/2018	51851
AJE4092	277450P000299689	20/09/2018	51851
AJK0172	277450P000299698	20/09/2018	76332
AJN4758	277450P000299671	20/09/2018	60501
AKB2406	277450P000299666	20/09/2018	51851
AKC2634	277450P000196041	20/09/2018	55680
AKI0584	277450P000299631	21/09/2018	51852
AKR4993	277450P000299623	21/09/2018	55500
ALB2194	277450P000299570	18/09/2018	51851
ALM3443	277450P000209437	21/09/2018	54527
ALT9230	277450P000299629	21/09/2018	51851
AMD1044	277450P000299619	20/09/2018	51851
AMG4393	277450P000298147	18/09/2018	61220
AMK1929	277450P000299329	18/09/2018	57463
AMR0681	277450P000130744	21/09/2018	55414
AMT8245	277450P000299669	20/09/2018	51851
ANI2985	277450P000299328	18/09/2018	60501
AOG6114	277450P000299567	18/09/2018	51851
AOO7695	277450P000299868	21/09/2018	51851
APG0560	277450P000195894	18/09/2018	60412
APG8656	277450P000212992	21/09/2018	61220
APT7029	277450P000299330	18/09/2018	61220
AQN7364	277450P000208929	19/09/2018	55412
AQX1405	277450P000299851	20/09/2018	60501
ARG4246	277450P000212966	18/09/2018	51851
ASI8180	277450P000196038	20/09/2018	55680
ASM2553	277450P000299640	21/09/2018	57463
ASO4606	277450P000299867	21/09/2018	51851
ASO5260	277450P000299673	20/09/2018	51851
ASY8713	277450P000299760	23/09/2018	58350
ATF1366	277450P000299571	18/09/2018	51851
ATH4363	277450P000212165	21/09/2018	55411
ATK5906	277450P000299634	21/09/2018	55500
ATM5857	277450P000299625	21/09/2018	51851
ATO4584	277450P000299635	21/09/2018	51851
AUO4771	277450P000298149	18/09/2018	61220
AUX7398	277450P000299270	18/09/2018	54870
AUY7545	277450P000209131	21/09/2018	55411
AVI2447	277450P000209438	21/09/2018	54527
AVP6743	277450P000212991	21/09/2018	51851
AVU7245	277450P000208933	19/09/2018	55412
AVX9195	277450P000299615	20/09/2018	51851
AWF9267	277450P000212965	18/09/2018	61220
AWQ7126	277450P000299695	20/09/2018	51851
AXC9717	277450P000299268	18/09/2018	55680
AXF1384	277450P000299614	20/09/2018	55680
AXH3729	277450P000299613	20/09/2018	55680
AXR4377	277450P000299684	20/09/2018	76332
AXZ8623	277450P000299574	18/09/2018	51851
AYE6758	277450P000208931	19/09/2018	55412
AYQ8782	277450P000209130	20/09/2018	55411
AYT6102	277450P000299577	18/09/2018	51852
AZN8241	277450P000209191	20/09/2018	76252
AZQ1023	277450P000209192	21/09/2018	76252
AZU0116	277450P000299682	20/09/2018	51852

AZZ7024	277450P000299624	21/09/2018	55680
BAB8374	277450P000209439	21/09/2018	56650
BAG9147	277450P000196040	20/09/2018	60501
BAL5995	277450P000212989	21/09/2018	61220
BAO6802	277450P000209600	20/09/2018	55412
BAS2514	277450P000298148	18/09/2018	60412
BAS3108	277450P000299866	21/09/2018	57463
BAU8742	277450P000299657	18/09/2018	58433
BAU8742	277450P000299656	18/09/2018	60501
BBC9871	277450P000209599	19/09/2018	55412
BBK3203	277450P000196039	20/09/2018	55680
BBT0994	277450P000299680	20/09/2018	55411
BBU7579	277450P000299655	19/09/2018	76332
BBW0787	277450P000299659	18/09/2018	76332
BBW8660	277450P000209436	21/09/2018	76252
BBX5849	277450P000208928	19/09/2018	55412
BBX9418	277450P000209435	20/09/2018	55414
BCA2100	277450P000299869	21/09/2018	51851
BCA2105	277450P000299685	20/09/2018	51851
BCE2960	277450P000212990	21/09/2018	61220
BCG4292	277450P000195959	21/09/2018	70481
BCH1587	277450P000299653	18/09/2018	51851
BDN1211	277450P000209441	21/09/2018	54527
BEL1664	277450P000208930	19/09/2018	55412
BTF6661	277450P000212979	19/09/2018	51851
BWI2859	277450P000299681	20/09/2018	57463
BXI7740	277450P000299641	21/09/2018	57463
CHW1133	277450P000299628	21/09/2018	51851
CPI3132	277450P000299568	18/09/2018	51851
CYN2920	277450P000299691	20/09/2018	51851
CZC1256	277450P000299696	20/09/2018	51851
DEZ8773	277450P000208932	19/09/2018	55412
EZE4376	277450P000299621	20/09/2018	51851
FHB3149	277450P000209278	21/09/2018	55414
FYS3333	277450P000299636	21/09/2018	51851
IVI5128	277450P000299626	21/09/2018	55680
IVL1843	277450P000299271	19/09/2018	51851
JFH2564	277450P000195431	21/09/2018	65300
JVJ4930	277450P000106809	23/09/2018	58350
KAL0079	277450P000299687	20/09/2018	55680
KEG2928	277450P000299654	18/09/2018	51851
KQL7968	277450P000299690	20/09/2018	51851
KZH2009	277450P000299576	18/09/2018	76332
LNX5750	277450P000299620	20/09/2018	51851
LXN6508	277450P000211025	20/09/2018	55412
LYQ5824	277450P000299674	20/09/2018	51851
LYY2117	277450P000299616	20/09/2018	51851
LZA6139	277450P000211024	20/09/2018	55412
MAP3594	277450P000299672	20/09/2018	60501
MCI3974	277450P000299694	20/09/2018	51851
MCK7154	277450P000299686	20/09/2018	55680
MDK9866	277450P000212964	18/09/2018	51851
MFA7177	277450P000299688	20/09/2018	51851
MFU7684	277450P000299665	20/09/2018	51851
MJU8365	277450P000208800	20/09/2018	76252
MJY8020	277450P000299676	20/09/2018	51851
MKJ4072	277450P000299652	18/09/2018	54790
MLL5073	277450P000299272	19/09/2018	76332
MXY8338	277450P000299632	21/09/2018	51851
MYY2231	277450P000212131	20/09/2018	55412
NCK7154	277450P000299612	20/09/2018	55680
NFU0800	277450P000299668	20/09/2018	51851
NTQ9719	277450P000299700	20/09/2018	76332
OOJ6699	277450P000209440	21/09/2018	56650
OPE8414	277450P000299762	23/09/2018	51851
PFM4150	277450P000299667	20/09/2018	60501
QNC9763	277450P000299627	21/09/2018	73662

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:E817A61E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 343/2018

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN até 19/11/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAD0330	277450P000296709	14/07/2018	51851	R$ 195.23
ADK7686	277450P000201991	21/07/2018	55411	R$ 195.23
AFK3976	277450P000296703	14/07/2018	51851	R$ 195.23
AGD1686	277450P000296708	14/07/2018	51851	R$ 195.23
AGH2498	277450P000297068	20/07/2018	55411	R$ 195.23

AHC0881	277450P000296705	14/07/2018	51930	R$ 293.47
AJE6018	277450P000296549	13/07/2018	51851	R$ 195.23
AJJ3643	277450P000296547	13/07/2018	51851	R$ 195.23
AMZ2398	277450P000196015	20/07/2018	54522	R$ 195.23
ANB9809	277450P000296546	13/07/2018	51851	R$ 195.23
ANC2404	277450P000100891	20/07/2018	54522	R$ 195.23
ANO1516	277450P000297066	20/07/2018	55500	R$ 130.16
ANP5261	277450P000296908	20/07/2018	76332	R$ 293.47
ANR0056	277450P000297067	20/07/2018	55500	R$ 130.16
ANV8454	277450P000297069	20/07/2018	76332	R$ 293.47
AOR3875	277450P000296711	14/07/2018	51851	R$ 195.23
AOY3226	277450P000178085	20/07/2018	70481	R$ 293.47
AQU6193	277450P000201037	20/07/2018	55412	R$ 195.23
ASA7069	277450P000296913	24/07/2018	51851	R$ 195.23
ATT7472	277450P000201990	20/07/2018	55411	R$ 195.23
ATV5475	277450P000296751	22/07/2018	57461	R$ 130.16
AUD0653	277450P000296545	13/07/2018	51851	R$ 195.23
AUY9983	277450P000296550	13/07/2018	51851	R$ 195.23
AVO7245	277450P000296911	20/07/2018	73662	R$ 130.16
AWT5084	277450P000201989	20/07/2018	55414	R$ 195.23
AXL2326	277450P000201036	20/07/2018	76252	R$ 293.47
AXX8255	277450P000201035	20/07/2018	55412	R$ 195.23
AYE6220	277450P000100892	20/07/2018	54522	R$ 195.23
AYT9774	277450P000201497	21/07/2018	55414	R$ 195.23
BAA3862	277450P000296706	14/07/2018	61220	R$ 293.47
BAZ9478	277450P000201039	20/07/2018	76252	R$ 293.47
BBQ0978	277450P000296912	24/07/2018	60501	R$ 293.47
BBT7596	277450P000195721	21/07/2018	57380	R$ 293.47
BCB4968	277450P000201038	20/07/2018	55412	R$ 195.23
CJB3582	277450P000195834	20/07/2018	60412	R$ 195.23
CXU9229	277450P000296542	13/07/2018	51851	R$ 195.23
CYS2894	277450P000296543	13/07/2018	51851	R$ 195.23
DRQ2307	277450P000296548	13/07/2018	51851	R$ 195.23
ENY4181	277450P000201496	21/07/2018	55413	R$ 195.23
GQN7705	277450P000296710	14/07/2018	51851	R$ 195.23
HTQ3492	277450P000296702	14/07/2018	76252	R$ 293.47
LWY3648	277450P000296707	14/07/2018	51851	R$ 195.23
LYF2137	277450P000201040	21/07/2018	57463	R$ 130.16
MBA7012	277450P000296544	13/07/2018	51851	R$ 195.23
MEQ4773	277450P000296701	14/07/2018	73662	R$ 130.16
MHB0497	277450P000296914	24/07/2018	76332	R$ 293.47
PYF8129	277450P000201992	21/07/2018	76252	R$ 293.47
QHZ0037	277450P000202234	20/07/2018	55412	R$ 195.23

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:0270C6FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DA INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN até 01/10/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ACS0488	277490A000131586	05/06/2018	76331	R$ 293,47
ADM0144	277490A000131589	05/06/2018	51851	R$ 195,23
AFL0770	277490A000130101	09/06/2018	55414	R$ 195,23
AJB4785	277490A000130104	11/06/2018	76251	R$ 293,47
ALF3736	277490A000131584	05/06/2018	76331	R$ 293,47
ALY0239	277490A000130106	11/06/2018	55414	R$ 195,23
ANK4428	277490A000130102	11/06/2018	54522	R$ 195,23
AOV6775	277490A000130103	11/06/2018	55414	R$ 195,23
APH5687	277490A000130105	11/06/2018	76251	R$ 293,47
ATW4275	277490A000131572	04/06/2018	76331	R$ 293,47
AUU6501	277490A000131583	05/06/2018	76331	R$ 293,47
AWB2656	277490A000131573	04/06/2018	76331	R$ 293,47
BAC2346	277490A000131593	07/06/2018	76331	R$ 293,47
BAG0195	277490A000131588	05/06/2018	51852	R$ 195,23
BAJ2941	277490A000131571	02/06/2018	60501	R$ 293,47
BAX0309	277490A000131587	05/06/2018	60501	R$ 293,47
BBW5345	277490A000131579	05/06/2018	76331	R$ 293,47
BCC2953	277490A000131578	05/06/2018	76331	R$ 293,47
DFY9080	277490A000131582	05/06/2018	76331	R$ 293,47
DQV1278	277490A000131569	05/06/2018	55413	R$ 195,23
DRT3388	277490A000131590	05/06/2018	76331	R$ 293,47
DZF4588	277490A000131580	05/06/2018	51851	R$ 195,23
ISF0129	277490A000131591	06/06/2018	76331	R$ 293,47
NRP9081	277490A000131581	05/06/2018	76331	R$ 293,47
PRR0553	277490A000131577	05/06/2018	76331	R$ 293,47

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:316AE3C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 063/2016

Rua: Getúlio Vargas, 900 - Fone/Fax (044) 3421-2323 - Cx.Postal, 177 - CEP 87.702.000

4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

PREGÃO PRESENCIAL N° 133/2016

CONTRATO Nº 063/2016

4º Termo Aditivo de CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebramo MUNCÍPIO DE PARANAVAÍ e a Empresa P G SISTEMA DE SEGURANÇA EIRELI ME, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado pelos Ilmos. Secretário Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito Sr HERON RADKE TAVARES, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-Pr, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 8.560.746-4, e inscrito no CPF sob nº 063.836.449-39 e Diretora de Compras Srª NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-Pr, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 PR, e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme artigo 1º do Decreto nº 18.093/2017.

CONTRATADA: P G SISTEMA DE SEGURANÇA EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob nº 15.531.661/0001-10, com sede à Rodovia BR 376, s/nº km 111, Sala 01 Distrito Industrial, CEP 87701-970, na cidade e Comarca de Paranavaí - Pr, neste ato representada pelo sócio administrador, Sr. PAULO SERGIO BATISTA GONÇALVES, brasileiro, maior, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. nº 4.347.694-7 e CPF. 796.318.279-68, residente e domiciliado à Rua Amapá, 2184, centro, na cidade e Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL
1.1 A presente licitação tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO E VIGILÂNCIA COM PATRULHA TÁTICA MÓVEL, destinados às Secretarias Municipais e Fundação Cultural de Paranavaí, conforme processo licitatório Pregão Presencial sob nº 133/2.016.

1.2 Os Serviços de MONITORAMENTO ELETRÔNICO E VIGILÂNCIA COM PATRULHA
TÁTICA MÓVEL, conforme 2º Termo Aditivo do Contrato nº 063/2016, datado de 27 de setembro de 2017, deverão ser realizados nas seguintes unidades:

Identificação do Prédio Público	Valor Mensal	Valor para 12 meses
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – Prédio da Prefeitura	327,45	3.929,40
SECRETARIA DE AGRICULTURA	327,45	3.929,40
FUNDAÇÃO CULTURAL	327,45	3.929,40
Prédio do Teatro Municipal	327,45	3.929,40
Biblioteca Municipal	327,45	3.929,40
Casa da Cultura	327,45	3.929,40
Museu	327,45	3.929,40
Escola de Música	327,45	3.929,40
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	327,45	3.929,40
Centro de Eventos	327,45	3.929,40
Casa do Artesão	327,45	3.929,40
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	327,45	3.929,40
Casa Histórica Ex. Prefeito Ulisses Farias Bandeira	327,45	3.929,40
Prédio do Provopar (utilizado pela secretaria)	327,45	3.929,40
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO À VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO.	327,45	3.929,40
Guarda Municipal	327,45	3.929,40
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	327,45	3.929,40
E.M. Ayrton Senna da Silva	327,45	3.929,40
E.M. Cecília Meirelles	327,45	3.929,40
E.M. Clemente Niehues	327,45	3.929,40
E.M. Dácia Figueiredo Fortes	327,45	3.929,40
E.M. Elza Caselli	327,45	3.929,40
E.M. Getulio Vargas	327,45	3.929,40
E.M. Hermeto Botelho	327,45	3.929,40
E.M.Professora Ilda Campano Santini	327,45	3.929,40
E.M. Jaime Canet	327,45	3.929,40
E.M. Maria Schueroff Back	327,45	3.929,40
E.M. Neusa Pereira Braga	327,45	3.929,40
E.M. Noemia do Amaral	327,45	3.929,40
E.M. Professor Pedro Real	327,45	3.929,40
E.M. Rotary Arenito	327,45	3.929,40
E.M. Santa Terezinha	327,45	3.929,40
E.M. Santos Dumonnt	327,45	3.929,40
E.M. Dr. José Vaz de Carvalho	327,45	3.929,40
E.M. Edith Ebiner Eckert – CAMPO	327,45	3.929,40
Escola Renascer (anexo escola Jaime Canet)	327,45	3.929,40
PRÉ Escola Isbela Felipe	327,45	3.929,40
CMEI Cecília Giovine	327,45	3.929,40
CMEI CAIC	327,45	3.929,40
CMEI Maria Madalena	327,45	3.929,40
CMEI Menino Davi	327,45	3.929,40

CMEI Menina Isabela	327,45	3.929,40
CMEI Nossa Senhora do Carmo	327,45	3.929,40
CMEI Alvina Godinho	327,45	3.929,40
CMEI Antonia Alves Oliveira	327,45	3.929,40
CMEI Lucilene dos Santos	327,45	3.929,40
CMEI Alzira Mendonça	327,45	3.929,40
Deposito Merenda Escolar	327,45	3.929,40
Depósito Materiais da Sec. Educação	327,45	3.929,40
E.M. Deusdete Ferreira de Cerqueira Neto	327,45	3.929,40
*** OBRAS EM FASE DE CONSTRUÇÃO OU REFORMA:		
CMEI Jacó – em construção entrega da obra prevista para abril 2016.	327,45	3.929,40
CMEI N.S.do Carmo de Graciosa- em construção entrega da obra prevista para abril 2016.	327,45	3.929,40
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	327,45	3.929,40
Ginásio de Esportes Antonio Lacerda Braga	327,45	3.929,40
Ginásio de Esportes Pres. Emilio G. Médici – Noroestão	327,45	3.929,40
Estádio Municipal Waldemiro Wagner	327,45	3.929,40
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	327,45	3.929,40
CRAS Moema	327,45	3.929,40
CRAS São Jorge	327,45	3.929,40
CRAS Zona Leste	327,45	3.929,40
CRAS Maringá	327,45	3.929,40
CRAS Vila Operária	327,45	3.929,40
CRAS Anjo da Guarda	327,45	3.929,40
CREAS	327,45	3.929,40
Conselho dos Direitos	327,45	3.929,40
Conselho Tutelar	327,45	3.929,40
SEMAS Almoxarifado	327,45	3.929,40
Centro da Juventude	327,45	3.929,40
SECRETARIA DE SAUDE		
UBS Jardim Ipê	327,45	3.929,40
USF Jardim Ipê	327,45	3.929,40
UBS Jardim Maringá	327,45	3.929,40
UBS Vila Operária Dr. Celso Konda	327,45	3.929,40
USF Vila Operária Dr. Eloi Tramontini	327,45	3.929,40
UBS Jardim São Jorge	327,45	3.929,40
UBS Jardim Morumbi	327,45	3.929,40
UBS Rural – Jardim Morumbi	327,45	3.929,40
UBS Sumaré	327,45	3.929,40
UBS Zona Leste	327,45	3.929,40
UBS Jardim Campo Belo	327,45	3.929,40
UBS Chácara Jaraguá	327,45	3.929,40
Posto Saúde de Graciosa	327,45	3.929,40
Posto Saúde de Piracema	327,45	3.929,40
UBS de Mandiocaba	327,45	3.929,40
Posto Dep. José Afonso	327,45	3.929,40
Unidade de Atendimento Médico (especialidades, teste do pezinho, Coleta de Exames)	327,45	3.929,40
Unidade Basica Saúde da Familia – Central	327,45	3.929,40
Secretaria Municipal de Saúde e Centro de Especialidades Odontológica – CEO	327,45	3.929,40
Caps II	327,45	3.929,40
Caps Infantil	327,45	3.929,40
Vigilancia em Saúde	327,45	3.929,40
SINAS	327,45	3.929,40
Farmácia Escola	327,45	3.929,40
Coordenação do PMAQ	327,45	3.929,40
Almoxarifado	327,45	3.929,40
Consultório Odontológico São Jorge – isolado	327,45	3.929,40
** OBRAS EM FASE DE CONSTRUÇÃO E/OU REFORMAS		
UBS Jd. São Jorge	327,45	3.929,40
UBS Zona Leste	327,45	3.929,40
USF Jardim Panorama	327,45	3.929,40
UBS Jardim Monte Cristo	327,45	3.929,40
UBS Parque Ouro Branco	327,45	3.929,40
UBS São Jorge I	327,45	3.929,40
UBS Jardim Maringá II	327,45	3.929,40
UBS Central	327,45	3.929,40
PROCON	327,45	3.929,40

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo para prestação dos serviços de monitoramento eletrônico, objeto do respectivo contrato, passando o vencimento para 27 de Setembro de 2.019, nos termos da Cláusula Segunda do Contrato de prestação dos serviços de monitoramento eletrônico nº 063/2.016.

Parágrafo Primeiro: O pagamento da importância originada pela presente prorrogação dos serviços correrá à conta dos recursos provenientes das Dotações Orçamentárias:

- 03.01.04.122.0002.2.130.3390.39.00.1000 (11) – SEDECTUR;
- 12.01.04.122.0002.2.030.3390.39.00.1000 (1086) – SEAD;
- 18.03.14.422.0002.2.671.3390.39.00.1000 (1319) – PROCON;
- 04.01.10.301.0006.2.262.3390.39.00.1494 (1452) UBS - SESAU;
- 04.01.10.302.0006.2.234.3390.39.00.1494 (1459) – CAPS AD;
- 04.01.10.302.0006.2.231.3390.39.00.1494 (1460) – CAPS INFANTIL;
- 04.01.10.302.0006.2.235.3390.39.00.1494 (1461) – CAPS II;
- 04.01.10.303.0006.2.320.3390.39.00.1494 (1483) – SINAS;
- 04.01.10.302.0006.2.232.3390.39.00.1494 (1462) – PROGRAMA MELHOR EM CASA;
- 04.01.10.303.0006.2.342.3390.39.00.1000 (307) – ASSISTENCIA FARMACEUTICA;
- 04.01.10.301.0006.2.350.3390.39.00.1000 (184) – ATIVIDADES MANUT. EM SAUDE;

- 04.01.10.305.0006.2.260.3390.39.00.1494 (1677) – VIGILÂNCIA EM SAUDE;
- 04.01.10.301.0006.2.261.3390.39.00.1494 (1576) – PROGRAMA SAUDE BUCAL;
- 07.02.08.243.0007.2.624.3390.39.00.3936 (1607) – SEMAS;
- 07.01.08.243.0002.6.603.3390.39.00.1000 (618) – CONSELHO TUTELAR;
- 07.02.08.244.0007.2.621.3390.39.00.3934 (1604) – CRAS;
- 07.02.08.243.0007.6.607.3390.39.00.1000 (661) – CENTRO DA JUVENTUDE;
- 07.01.08.244.0002.2.570.3390.39.00.1000 (637) – CONSELHO DIREITOS E POLITICAS;
- 07.02.08.244.0007.2.622.3390.39.00.1941 (1660) – CREAS;
- 07.02.08.244.0007.2.623.3390.39.00.3939 (1615) – ABRIGO ANJO DA GUARDA;
- 15.01.27.812.0010.2.870.3390.39.00.1000 (1204) – SEMEL;
- 17.01.13.392.0002.2.880.3390.39.00.1000 (1250) – FUNDAÇÃO CULTURAL;
- 06.02.12.361.0005.2.450.3390.39.00.1104 (529) – SEDUC;
- 09.01.18.541.0012.2.150.3390.39.00.1000 (961) – SEMAM;
- 10.01.20.605.0013.2.142.3390.39.00.1000 (1010) – SEAGRI;
- 13.01.06.153.0015.2.085.3390.39.00.1000 (1136) – GUARDA MUNICIPAL;
- 13.02.15.452.0015.2.080.3390.39.00.3509 (1682) – SEPROVPAT.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE VALOR

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem reajustar os valores referente a prestação de serviços contínuos de monitoramento eletrônico e vigilância com patrulha tática móvel, objeto do Contrato nº 063/2016, passando o valor para R$ 332,13 (trezentos e trinta e dois reais e treze centavos), nos termos da Cláusula Segunda, § 2º, do Contrato de prestação dos serviços de monitoramento eletrônico nº 063/2017.

Parágrafo Primeiro: Os Serviços de MONITORAMENTO ELETRÔNICO E VIGILÂNCIA COM PATRULHA TÁTICA MÓVEL, passam a ter o seguinte valor por unidade monitorada:

Identificação do Prédio Público	Valor Mensal	Valor para 12 meses
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – Prédio da Prefeitura	332,13	3.985,56
SECRETARIA DE AGRICULTURA	332,13	3.985,56
FUNDAÇÃO CULTURAL	332,13	3.985,56
Prédio do Teatro Municipal	332,13	3.985,56
Biblioteca Municipal	332,13	3.985,56
Casa da Cultura	332,13	3.985,56
Museu	332,13	3.985,56
Escola de Música	332,13	3.985,56
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	332,13	3.985,56
Centro de Eventos	332,13	3.985,56
Casa do Artesão	332,13	3.985,56
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	332,13	3.985,56
Casa Histórica Ex. Prefeito Ulisses Farias Bandeira	332,13	3.985,56
Prédio do Provopar (utilizado pela secretaria)	332,13	3.985,56
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO À VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO.	332,13	3.985,56
Guarda Municipal	332,13	3.985,56
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	332,13	3.985,56
E.M. Ayrton Senna da Silva	332,13	3.985,56
E.M. Cecília Meirelles	332,13	3.985,56
E.M. Clemente Niehues	332,13	3.985,56
E.M. Dácia Figueiredo Fortes	332,13	3.985,56
E.M. Elza Caselli	332,13	3.985,56
E.M. Getulio Vargas	332,13	3.985,56
E.M. Hermeto Botelho	332,13	3.985,56
E.M.Professora Ilda Campano Santini	332,13	3.985,56
E.M. Jaime Canet	332,13	3.985,56
E.M. Maria Schueroff Back	332,13	3.985,56
E.M. Neusa Pereira Braga	332,13	3.985,56
E.M. Noemia do Amaral	332,13	3.985,56
E.M. Professor Pedro Real	332,13	3.985,56
E.M. Rotary Arenito	332,13	3.985,56
E.M. Santa Terezinha	332,13	3.985,56
E.M. Santos Dumonnt	332,13	3.985,56
E.M. Dr. José Vaz de Carvalho	332,13	3.985,56
E.M. Edith Ebiner Eckert – CAMPO	332,13	3.985,56
Escola Renascer (anexo escola Jaime Canet)	332,13	3.985,56
PRÉ Escola Isbela Felipe	332,13	3.985,56
CMEI Cecilia Giovine	332,13	3.985,56
CMEI CAIC	332,13	3.985,56
CMEI Maria Madalena	332,13	3.985,56
CMEI Menino Davi	332,13	3.985,56
CMEI Menina Isabela	332,13	3.985,56
CMEI Nossa Senhora do Carmo	332,13	3.985,56
CMEI Alvina Godinho	332,13	3.985,56
CMEI Antonia Alves Oliveira	332,13	3.985,56
CMEI Lucilene dos Santos	332,13	3.985,56
CMEI Alzira Mendonça	332,13	3.985,56
Deposito Merenda Escolar	332,13	3.985,56
Depósito Materiais da Sec. Educação	332,13	3.985,56
E.M. Deusdete Ferreira de Cerqueira Neto	332,13	3.985,56
*** OBRAS EM FASE DE CONSTRUÇÃO OU REFORMA:		
CMEI Jacó – em construção entrega da obra prevista para abril 2016.	332,13	3.985,56
CMEI N.S.do Carmo de Graciosa- em construção entrega da obra prevista para abril 2016.	332,13	3.985,56
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	332,13	3.985,56
Ginásio de Esportes Antonio Lacerda Braga	332,13	3.985,56
Ginásio de Esportes Pres. Emilio G. Médici – Noroestão	332,13	3.985,56
Estádio Municipal Waldemiro Wagner	332,13	3.985,56
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	332,13	3.985,56

CRAS Moema	332,13	3.985,56
CRAS São Jorge	332,13	3.985,56
CRAS Zona Leste	332,13	3.985,56
CRAS Maringá	332,13	3.985,56
CRAS Vila Operária	332,13	3.985,56
CRAS Anjo da Guarda	332,13	3.985,56
CREAS	332,13	3.985,56
Conselho dos Direitos	332,13	3.985,56
Conselho Tutelar	332,13	3.985,56
SEMAS Almoxarifado	332,13	3.985,56
Centro da Juventude	332,13	3.985,56
SECRETARIA DE SAUDE		
UBS Jardim Ipê	332,13	3.985,56
USF Jardim Ipê	332,13	3.985,56
UBS Jardim Maringá	332,13	3.985,56
UBS Vila Operária Dr. Celso Konda	332,13	3.985,56
USF Vila Operária Dr. Eloi Tramontini	332,13	3.985,56
UBS Jardim São Jorge	332,13	3.985,56
UBS Jardim Morumbi	332,13	3.985,56
UBS Rural – Jardim Morumbi	332,13	3.985,56
UBS Sumaré	332,13	3.985,56
UBS Zona Leste	332,13	3.985,56
UBS Jardim Campo Belo	332,13	3.985,56
UBS Chácara Jaraguá	332,13	3.985,56
Posto Saúde de Graciosa	332,13	3.985,56
Posto Saúde de Piracema	332,13	3.985,56
UBS de Mandiocaba	332,13	3.985,56
Posto Dep. José Afonso	332,13	3.985,56
Unidade de Atendimento Médico (especialidades, teste do pezinho, Coleta de Exames)	332,13	3.985,56
Unidade Basica Saúde da Familia – Central	332,13	3.985,56
Secretaria Municipal de Saúde e Centro de Especialidades Odontológica – CEO	332,13	3.985,56
Caps II	332,13	3.985,56
Caps Infantil	332,13	3.985,56
Vigilancia em Saúde	332,13	3.985,56
SINAS	332,13	3.985,56
Farmácia Escola	332,13	3.985,56
Coordenação do PMAQ	332,13	3.985,56
Almoxarifado	332,13	3.985,56
Consultório Odontológico São Jorge – isolado	332,13	3.985,56
** OBRAS EM FASE DE CONSTRUÇÃO E/OU REFORMAS		
UBS Jd. São Jorge	332,13	3.985,56
UBS Zona Leste	332,13	3.985,56
USF Jardim Panorama	332,13	3.985,56
UBS Jardim Monte Cristo	332,13	3.985,56
UBS Parque Ouro Branco	332,13	3.985,56
UBS São Jorge I	332,13	3.985,56
UBS Jardim Maringá II	332,13	3.985,56
UBS Central	332,13	3.985,56
PROCON	332,13	3.985,56

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Originário (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 063/2.016), datado de 27 de Setembro de 2.016.

Paço Municipal de Paranavaí - Paraná, em 27 de setembro de 2018.

HERON RADKE TAVARES
Secretário Municipal de Proteção a Vida, Patrimônio Público e Trânsito
Contratante

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral do Município

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração Pública

TASIANE CRISTINA DE SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

RAMIRO KULEVICZ
Secretário Municipal de Meio Ambiente

CARLOS EMANUEL RODRIGUES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

TARCÍSIO BARBOSA DE SOUZA
Secretário Municipal de Agricultura

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

ROSINEIDE SANGA
Diretora Presidente da Fundação Cultural

PAULO SERGIO BATISTA GONÇALVES
P G Sistema De Segurança EIRELI ME
Empresa Contratada

JULIANA IGREJA DE OLIVEIRA
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:5662C647

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÂO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Processo dispensa N° 16/2018

JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento designada pela portaria n° 2222/2018 resolve:

Com fundamentação no art. 24 inciso I da Lei 8.666/93 de 21.06.93 e Decreto federal n° 9.412/2018 RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa n° 16/2018 referente à **Contratação de empresa especializado para execução de 494,70 M2 de pavimentação de calçadas em Paver no estádio municipal, incluindo os serviços de regularização, pavimentação e complementares conforme projeto e memorial descritivo em anexo**, em favor da empresa conforme abaixo:

FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUCOES EIRELI						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Execução de 494,70 M2 de pavimentação de calçadas em Paver no estádio municipal, incluindo os serviços de regularização, pavimentação e complementares conforme projeto e memorial descritivo em anexo.	SERV	1,00	31.989,74	31.989,74
TOTAL						31.989,74

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Processo dispensa 16/2018 datada de 28/09/2018. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 90 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento, 28/09/2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:B8D45D22

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 243/2018

Ref. Pregão Presencial nº 096/2018

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliado Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar o preço da empresa **BACCIN E CAMARGO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Tito Beccon, nº 1309, Centro, na cidade de Santiago - RS, CEP: 97.700-000, e-mail: floriculturamundovivo@hotmail.com, cadastrada no CNPJ 02.909.381/0001-51, representada pelo Sr. **LUÍS AUGUSTO DE CAMARGO BACCIN,** brasileiro, solteiro, empresário, residente na Rua Barão do Rio Branco, nº 519, Centro, na cidade de Santiago – RS, portador do RG nº 4087123347 e do CPF nº 014.858.240-01, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Sementes de Grama Mato Grosso, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 096/2018, devidamente homologado pelo Município em 29/08/2018.

Nome do Fornecedor	Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
BACCIN & CAMARGO LTDA. ME	1	1	KG	2.000	50545	Sementes de grama mato grosso (Paspalum Notatum), sacos de 1Kg, com frete incluso.	49,00	98.000,00	SEMENTES VALE DO ITU

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

1. Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
2. Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
3. Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
4. Substituir os produtos em desacordo à proposta ou ás especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
5. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
6. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
7. O transporte dos produtos deverá ser feito dentro do preconizado para cada um e devidamente protegido quanto a danos.
8. Em caso de dano e extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional para o município.
9. A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
10. A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos,por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365

EM = I x N x VP

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.

É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contado o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.

2 - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.

3 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

CLÁUSULA SEXTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES
Pelo atraso injustificado na entrega dos itens, fica sujeito a(s) proponente(s) vencedora(s) às penalidades, na seguinte conformidade:
- atraso injustificado, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela em atraso;
- no caso de atraso excedente a 2 (dois) dias, ficará a empresa sujeita as penalidades por descumprimento parcial da ata de registro de preços;
– a inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente edital implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada ou executada em desacordo;
– a inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do empenho.
– A aplicação de multa, a ser determinada pela administração, após regular procedimento que garanta prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002 e alterações.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 06 – Planejamento; 07 – Infra Estrutura13 – Agricultura e Meio Ambiente; 14 – Cultura e Turismo; 17 – Serviços Públicos.
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 29 de agosto de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***BACCIN E CAMARGO LTDA ME***
Município de Rolândia	Empresa

TESTEMUNHAS:

_____	_____
Nome: PAULO ROGÉRIO DE LIMA	Nome: LUIZ ANTÔNIO SOARES
RG n.º 4.916.208-1 SSP/PR	RG n.º 2.119.619 SSP/PR

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:149BB8D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PR 58

CNPJ: 76.205.699/0001-98	**PREGÃO PRESENCIAL**	
	Nr.: 58/2018 - PR	
RUA FLORIANO FRANCISCO ANATER, 50	**Processo Administrativo:**	**91/2018**
	Processo de Licitação:	**91/2018**
C.E.P.: 85620-000 - Salgado Filho - PR	**Data do Processo:**	**04/09/2018**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, HELTON PEDRO PFEIFER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	91/2018					
b) Licitação Nr.:	58/2018-PR					
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL					
d) Data Homologação:	27/09/2018					
e) Data da Adjudicação:		Sequência:	0			
f) Objeto da Licitação	Contratação de empresa para efetuar serviços de hospedagens (hotel ou pensão) e apoio à pacientes enviados pela Secretaria Municipal de Saúde de Salgado Filho-PR à Cascavel - PR, para tratamento de saúde em hospitais e clínicas.					
(em Reais R$)						
g) Fornecedores e tens Vencedores:		Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

J KUSS & CIA LTDA - ME (3134)						
1	Serviços prestados à pacientes do município de Salgado Filho-PR encaminhados para a cidade de Cascavel-PR, para tratamento de saúde, em hospitais e clínicas com a realização dos seguintes serviços: SERVIÇO DE RECEPÇÃO: Serviço de hospedagem com entrada(check-in) a partir das 18hs00min e saída (checkout) às 17hs59min do dia seguinte. Atendimento 24 horas para recepção e triagem do usuário (quanto ao local de atendimento e tipo de acomodações). Entende-se por serviço de diária ou apoio para hospedagem de usuários em tratamento de saúde fora do domicilio, a contratada ficará responsável, desde a chegada a casa de apoio, pelo controle de embarque e desembarque dos pacientes, recepcionando-os com informes gerais sobre os serviços ofertados por ela, seguindo do atendimento individual para cadastro, identificação, endereço de onde será prestado o atendimento e verificação dos encaminhamentos de cada paciente. SERVIÇO DE HOSPEDAGEM E HOSPITALIDADE: O serviço de hospedagem deve contemplar pernoite e descanso, com quartos coletivos separados entre feminino e masculino, com no máximo três camas individuais sendo vedado o uso de camas tipo beliches. A troca de roupas de camas deve ser diária. Deve haver local para higienização	UNI	650,00	0,0000	72,50	47.125,00

	pessoal (banheiro), com chuveiro quente e frio, com vaso sanitário e lavatório, separadamente feminino e masculino. A proponente vencedora deve disponibilizar leitos preparados para atender pacientes com casos especiais que devam permanecer em isolamento, com acessibilidade para cadeirantes e macas, com banheiros na parte interna e externa da hospedagem devidamente adaptados para necessidades especiais. SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO: Contempla as 03 (três) refeições principais, servido em sistema de buffet livre, com cardápios variados. Atende todos os padrões de higiene e saúde normatizados pela Vigilância Sanitária; Horário de funcionamento do setor: Café - das 06: 00 as 8:30h; Almoço - das 11:00 as16:00h; Jantar - das 18:00 as 19:00h. SERVIÇO DE TRANSPORTE: A empresa fica responsável pelo transporte dos pacientes da casa de apoio aos respectivos locais de atendimento (Hospitais e clínicas), dentro do horário marcado, sem qualquer custo adicional. Para os casos especiais, como pacientes em situação de risco e/ou debilitados, o atendimento do serviço de transporte prestado deverá ser diferenciado e adequado. Os motoristas devem estar certificados para atuarem no Transporte Coletivo, a proponente contratada deverá manter controle dos pacientes que se encontram fora de seus estabelecimentos. - Marca: SANTA ANA					
Total do Fornecedor:						**47.125,00**
Total Geral:						**47.125,00**

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.022.3.3.90.39.00.00.00.00 (223) Saldo: 138.850,10

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:794519F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PR 59

CNPJ: 76.205.699/0001-98	PREGÃO PRESENCIAL	
RUA FLORIANO FRANCISCO ANATER, 50	Nr.: 59/2018 -PR	
C.E.P.: 85620-000 - Salgado Filho - PR	Processo Administrativo:	92/2018
	Processo de Licitação:	92/2018
	Data do Processo:	05/09/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, HELTON PEDRO PFEIFER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	92/2018		
b) Licitação Nr.:	59/2018-PR		
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
d) Data Homologação:	27/09/2018		
e) Data da Adjudicação:		Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	Contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de locação de brinquedos infláveis e de recreação, e serviços para montagem e desmontagem das estruturas necessárias para o funcionamento dos mesmos para a realização das Comemorações ao Dia das Crianças e demais festividades d		

(em Reais R$)						
g) Fornecedores e Itens Vencedores:		Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
DIECKSON LEONIR TESKE 05620670945 (6596)						
1	Locação Brinquedo Casa do Picolino: - Medidas: 04 metros de largura por 04 metros de comprimento por 03 metros de altura; - Paredes laterais de proteção; - Entrada e saída frontal pela garagem; escalada pelo carro do Picolino para mini escorrega; - Mini Jump no jardim da casa, piscina de bolinhas dentro da casa; - Sistema de ancoragem para maior segurança; - acompanhado de motor. - Marca: CELEBRARE	UN	2,00	0,0000	500,00	1.000,00
2	Locação Brinquedo Tobogã Selva: - Modelo: Pula - pula, escalada e tobogã; - Tamanho grande - 6.00 comp. x 2.50 larg x 3.50 alt; - Acesso lateral para o pula - pula, seguido da parede de escalada e finalizando na rampa do escorrega; - Acompanhado de motor. - Marca: CELEBRARE	UN	2,00	0,0000	400,00	800,00
3	Locação Brinquedo Kid Play: - Acompanhado de 01 motor 220v; - Material confeccionado: LONA KP 1000; - No mínimo 04 obstáculos; - Sistema de Fabricação: COSTURA TRIPLA (Podendo variar cores); - Dimensões mínimas do Produto: - Largura 5,00mts - Comprimento 5,00mts - Altura 1,20 mts; - Paredes laterais de proteção. - Marca: CELEBRARE	UN	3,00	0,0000	400,00	1.200,00

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

DIECKSON LEONIR TESKE 05620670945 (6596)						
4	Locação Brinquedo Tobogã Tradicional 10 mts de comprimento: - Largura 5 mts; altura 6,50 mts; - Escada de acesso e paredes laterais de proteção; - Acompanhado de 01 motor 220v; - Confeccionado em Kp 1000; - Capacidade para 350 kg. - Marca: CELEBRARE	UN	3,00	0,0000	600,00	1.800,00
5	Locação Brinquedo João Bobo: Brinquedo inflável com dinossauros infláveis e pula-pula; - Largura 5 mts comprimento, 5 mts altura, 2,30 mts paredes laterais de proteção; - Acompanhado de motor. - Marca: CELEBRARE	UN	3,00	0,0000	500,00	1.500,00
6	Locação Brinquedo Futebol de Sabão: Quadra de Futebol de Sabão inflável no tamanho mínimo de 14mts x 7mts com faixas contínuas para proteção do usuário; - Piso Inflável; - Acompanhado de 01 motor 220v; - Confeccionado em Kp 1000; - Sistema de Fabricação de solda eletrônica (podendo variar cores). - Marca: CELEBRARE	UN	2,00	0,0000	600,00	1.200,00
7	Locação Brinquedo Touro Mecânico: Modelo: Fantasia (com cabeça); - Medidas do colchão: 4,20 x 4,20 diâmetro; - Colchão: confeccionado em 100% KP1000 com faixa contínua de proteção na lateral, - Velocidade: Regulagem por botão giratório; - Capacidade: Suporta até 100kg, - Movimento: Acionado por botões. - Marca: CELEBRARE	UN	3,00	0,0000	500,00	1.500,00
8	Locação Brinquedo Simulador de Montanha Russa: Óculos de realidade virtual 360 graus; - Cenários; - TV para acompanhamento; - Fones de ouvido. - Marca: CELEBRARE	UN	3,00	0,0000	1.000,00	3.000,00
9	Locação Brinquedo Star Baby: - Medidas: 9 mts de largura, 9 mts de comprimento, 4 mts de altura; - Com parede lateral de proteção de 01 mt de altura; - Com Tribogã central, 01 escada de acesso e 03 rampas para descida; 08 obstáculos em volta do Tribogã; - Sistema de ancoragem para maior segurança. - Motor soprador. - Marca: CELEBRARE	UN	1,00	0,0000	700,00	700,00
10	Locação Brinquedo Cama Elástica 4,27 de diâmetro: -Estrutura de Aço Galvanizado; - Sistema de Impulsão por 72 molas; - Diâmetro 4,27; - Mínimo 4 Pés inteiros em W; - Proteção de molas em espuma c/revestimento em PVC (não absorve água) - Rede de Proteção em Polipropileno multicolorida - Escada c/ 03 degraus; - Sistema de montagem por encaixe; - Suporta até 150 kg. - Marca: CELEBRARE	UN	1,00	0,0000	180,00	180,00
11	Locação Brinquedo Tobogã Tradicional 6,5mts comprimento: Dimensões mínimas; - Largura 3,50mts - Comprimento 6,50mts - Altura 5,00mts; - Escada lateral para facilitar a subida das crianças; - Capacidade no máximo 200 kg; - Acompanhado de 01 motor 220v; - Confeccionado em Kp 1000; - Sistema de Fabricação solda eletrônica. - Marca: CELEBRARE	UN	1,00	0,0000	400,00	400,00
12	Locação Brinquedo Tobogã Tradicional 8mts comprimento: - Comprimento 8,00 m - Largura 4,20 m - Altura 6,50 m; - Queda do escorregador 4,50 m; - Suporta até 250 kg; - Acompanhado de 01 motor 220v; - Escada lateral para facilitar a subida das crianças; - Material Confeccionado: Kp 1000; - Sistema de Fabricação solda eletrônica (Vulcanizada). - Marca: CELEBRARE	UN	1,00	0,0000	500,00	500,00

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

DIECKSON LEONIR TESKE 05620670945 (6596)						
13	Locação Brinquedo Pula-Pula Polvo: Diâmetro 5 mts, altura 6 mts; - Obstáculos internos; - Cercado de rede nas laterais; - Acompanhado de motor. - Marca: CELEBRARE	UN	1,00	0,0000	500,00	500,00
Total do Fornecedor:						14.280,00
Total Geral:						14.280,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.014.3.3.90.30.00.00.00.00 (153) Saldo: 20.333,89

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:01D50A07

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 38

Processo Nº.: 91/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 58/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 38/2018

No dia 27 do mês de Setembro do ano de 2018, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO , Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.205.699/0001-98, com sede administrativa localizada na RUA FLORIANO FRANCISCO ANATER, 50, bairro CENTRO, CEP nº. 85620-000, nesta cidade de Salgado Filho/PR, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a). HELTON PEDRO PFEIFER, inscrito no CPF sob o nº. 896.866.839-68, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 58/2018, Processo Licitatório nº. 91/2018, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Contratação de empresa para efetuar serviços de hospedagens (hotel ou pensão) e apoio à pacientes enviados pela Secretaria Municipal de Saúde de Salgado Filho-PR à Cascavel - PR, para tratamento de saúde em hospitais e clínicas. Em conformidade com as especificações constantes no Edital. Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
3134	J KUSS & CIA LTDA - ME	1

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº.

8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: 04 de 21 de janeiro de 2013 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
J KUSS & CIA LTDA - ME	06.940.608/0001-82		. . -

Fornecedor: 3134 - J KUSS & CIA LTDA – ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Serviços prestados à pacientes do município de Salgado Filho-PR encaminhados para a cidade de Cascavel-PR, para tratamento de saúde, em hospitais e clínicas com a realização dos seguintes serviços: SERVIÇO DE RECEPÇÃO: Serviço de hospedagem com entrada (check-in) a partir das 18hs00min e saída (checkout) às 17hs59min do dia seguinte. Atendimento 24 horas para recepção e triagem do usuário (quanto ao local de atendimento e tipo de acomodações). Entende-se por serviço de diária ou apoio para hospedagem de usuários em tratamento de saúde fora do domicilio, a contratada ficará responsável, desde a chegada a casa de apoio, pelo controle de embarque e desembarque dos pacientes, recepcionando-os com informes gerais sobre os serviços ofertados por ela, seguindo do atendimento individual para cadastro, identificação, endereço de onde será prestado o atendimento e verificação dos encaminhamentos de cada paciente.SERVIÇO DE HOSPEDAGEM E HOSPITALIDADE: O serviço de hospedagem deve contemplar pernoite e descanso, com quartos coletivos separados entre feminino e masculino, com no máximo três camas individuais sendo vedado o uso de camas tipo beliches. A troca de roupas de camas deve ser diária. Deve haver local para higienização pessoal (banheiro), com chuveiro quente e frio, com vaso sanitário e lavatório, separadamente feminino e masculino. A proponente vencedora deve disponibilizar leitos preparados para atender pacientes com casos especiais que devam permanecer em isolamento, com acessibilidade para cadeirantes e macas, com banheiros na parte interna e externa da hospedagem devidamente adaptados para necessidades especiais. SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO: Contempla as 03 (três) refeições principais, servido em sistema de buffet livre, com cardápios variados. Atende todos os padrões de higiene e saúde normatizados pela Vigilância Sanitária; Horário de funcionamento do setor: Café - das 06: 00 as 8:30h; Almoço - das 11:00 as 16:00h; Jantar - das 18:00 as 19:00h. SERVIÇO DE TRANSPORTE: A empresa fica responsável pelo transporte dos pacientes da casa de apoio aos respectivos locais de atendimento (Hospitais e clínicas), dentro do horário marcado, sem qualquer custo adicional. Para os casos especiais, como pacientes em situação de risco e/ou debilitados, o atendimento do serviço de transporte prestado deverá ser diferenciado e adequado. Os motoristas devem estar certificados para atuarem no Transporte Coletivo, a proponente contratada deverá manter controle dos pacientes que se encontram fora de seus estabelecimentos.	UNI	SANTAANA	650,000	72,5000	47.125,00

Salgado Filho,27 de Setembro de 2018.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:BB75C114

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 39

Processo Nº.: 92/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 59/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 39/2018

No dia 27 do mês de Setembro do ano de 2018, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO , Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.205.699/0001-98, com sede administrativa localizada na RUA FLORIANO FRANCISCO ANATER, 50, bairro CENTRO, CEP nº. 85620-000, nesta cidade de Salgado Filho/PR, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a). HELTON PEDRO PFEIFER, inscrito no CPF sob o nº. 896.866.839-68, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 59/2018, Processo Licitatório nº. 92/2018, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de locação de brinquedos infláveis e de recreação, e serviços para montagem e desmontagem das estruturas necessárias para o funcionamento dos mesmos para a realização das Comemorações ao Dia das Crianças e demais festividades d Em conformidade com as especificações constantes no Edital.
Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
6596	DIECKSON LEONIR TESKE 05620670945	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: 04 de 21 de janeiro de 2013 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
DIECKSON LEONIR TESKE	05620670945 14.993.678/0001-27	Dieckson Leonir Teske	056.206.709-45

Fornecedor: 6596 - DIECKSON LEONIR TESKE 05620670945

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Locação Brinquedo Casa do Picolino: - Medidas: 04 metros de largura por 04 metros de comprimento por 03 metros de altura; - Paredes laterais de proteção; - Entrada e saída frontal pela garagem; escalada pelo carro do Picolino para mini escorrega; - Mini Jump no jardim da casa, piscina de bolinhas dentro da casa; - Sistema de ancoragem para maior segurança; - acompanhado de motor.	UN	CELEBRARE	2,000	500,0000	1.000,00
2	Locação Brinquedo Tobogã Selva: - Modelo: Pula - pula, escalada e tobogã; - Tamanho grande - 6.00 comp. x 2.50 larg x 3.50 alt; - Acesso lateral para o pula - pula, seguido da parede de escalada e finalizando na rampa do escorrega; - Acompanhado de motor.	UN	CELEBRARE	2,000	400,0000	800,00
3	Locação Brinquedo Kid Play: - Acompanhado de 01 motor 220v; - Material confeccionado: LONA KP 1000; - No mínimo 04 obstáculos; - Sistema de Fabricação: COSTURA TRIPLA (Podendo variar cores); - Dimensões mínimas do Produto: - Largura 5,00mts - Comprimento 5,00mts - Altura 1,20 mts; - Paredes laterais de proteção.	UN	CELEBRARE	3,000	400,0000	1.200,00
4	Locação Brinquedo Tobogã Tradicional 10 mts de comprimento: - Largura 5 mts; altura 6,50 mts; - Escada de acesso e paredes laterais de proteção; - Acompanhado de 01 motor 220v; - Confeccionado em Kp 1000; - Capacidade para 350 kg.	UN	CELEBRARE	3,000	600,0000	1.800,00
5	Locação Brinquedo João Bobo: Brinquedo inflável com dinossauros infláveis e pula-pula; - Largura 5 mts comprimento, 5 mts altura, 2,30 mts paredes laterais de proteção; - Acompanhado de motor.	UN	CELEBRARE	3,000	500,0000	1.500,00
6	Locação Brinquedo Futebol de Sabão: Quadra de Futebol de Sabão inflável no tamanho mínimo de 14mts x 7mts com faixas contínuas para proteção do usuário; - Piso Inflável; - Acompanhado de 01 motor 220v; - Confeccionado em Kp 1000; - Sistema de Fabricação de solda eletrônica (podendo variar cores).	UN	CELEBRARE	2,000	600,0000	1.200,00
7	Locação Brinquedo Touro Mecânico: Modelo: Fantasia (com cabeça); - Medidas do colchão: 4,20 x 4,20	UN	CELEBRARE	3,000	500,0000	1.500,00

	diâmetro; - Colchão: confeccionado em 100% KP1000 com faixa contínua de proteção na lateral, - Velocidade: Regulagem por botão giratório; - Capacidade: Suporta até 100kg, - Movimento: Acionado por botões.					
8	Locação Brinquedo Simulador de Montanha Russa: Óculos de realidade virtual 360 graus; - Cenários; - TV para acompanhamento; - Fones de ouvido.	UN	CELEBRARE	3,000	1.000,0000	3.000,00

Fornecedor: 6596 - DIECKSON LEONIR TESKE 05620670945						
Item	**Especificação**	**Unid**	**Marca**	**Quantidade**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
9	Locação Brinquedo Star Baby: - Medidas: 9 mts de largura, 9 mts de comprimento, 4 mts de altura; - Com parede lateral de proteção de 01 mt de altura; - Com Tribogã central, 01 escada de acesso e 03 rampas para descida; 08 obstáculos em volta do Tribogã; - Sistema de ancoragem para maior segurança. - Motor soprador.	UN	CELEBRARE	1,000	700,0000	700,00
10	Locação Brinquedo Cama Elástica 4,27 de diâmetro: -Estrutura de Aço Galvanizado; - Sistema de Impulsão por 72 molas; - Diâmetro 4,27; - Mínimo 4 Pés inteiros em W; - Proteção de molas em espuma c/revestimento em PVC (não absorve água) - Rede de Proteção em Polipropileno multicolorida - Escada c/ 03 degraus; - Sistema de montagem por encaixe; - Suporta até 150 kg.	UN	CELEBRARE	1,000	180,0000	180,00
11	Locação Brinquedo Tobogã Tradicional 6,5mts comprimento: Dimensões mínimas; - Largura 3,50mts - Comprimento 6,50mts - Altura 5,00mts; - Escada lateral para facilitar a subida das crianças; - Capacidade no máximo 200 kg; - Acompanhado de 01 motor 220v; - Confeccionado em Kp 1000; - Sistema de Fabricação solda eletrônica.	UN	CELEBRARE	1,000	400,0000	400,00
12	Locação Brinquedo Tobogã Tradicional 8mts comprimento: - Comprimento 8,00 m - Largura 4,20 m - Altura 6,50 m; - Queda do escorregador 4,50 m; - Suporta até 250 kg; - Acompanhado de 01 motor 220v; - Escada lateral para facilitar a subida das crianças; - Material Confeccionado: Kp 1000; - Sistema de Fabricação solda eletrônica (Vulcanizada).	UN	CELEBRARE	1,000	500,0000	500,00
13	Locação Brinquedo Pula-Pula Polvo: Diâmetro 5 mts, altura 6 mts; - Obstáculos internos; - Cercado de rede nas laterais; - Acompanhado de motor.	UN	CELEBRARE	1,000	500,0000	500,00

Salgado Filho,27 de Setembro de 2018.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:271994AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2018

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	LOTE 01: ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA CONFORME PLANILHA DE SERVIÇOS	GERCINDO SENHORIN	1,00	15.574,69	15.574,69
2	1	LOTE 02: ESCOLA MUNICIPAL IRMA MEURER FASOLIN CONFORME PLANILHA DE SERVIÇOS	GERCINDO SENHORIN	1,00	6.716,37	6.716,37

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
GERCINDO SENHORIN	22.291,06

Salto do Lontra, 28 de setembro de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:62E9C663

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2018

ATA Nº 002/2018

Objeto: Chamamento público para fins de credenciamento de empresas para atendimento de serviços funerais conforme estabelecido em Lei Municipal 35/2017.

Até dia 28(vinte e oito), do mês de Setembro do ano de dois mil e dezoito (2018), na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, reuniram-se o Presidente da Comissão de Licitação Senhor Fabiano Romani designado pela Portaria 193/2018 de 24 de Agosto de 2018, e equipe de apoio: Juliana Mendes da Silva, Ademir Trombini, Afonso Carlos Roth Zakaluka, para os procedimentos inerentes a sessão do presente processo. O Aviso de Chamamento foi devidamente publicado no Jornal Oficial do Município Jornal de Beltrão, no dia 12 de Janeiro de 2018.
Para o credenciamento fizeram-se representar as empresas e seus representantes legais, em conformidade com o constante no demonstrativo 01 em anexo e a seguir transcrito:
DEMONSTRATIVO 01

QUALIFICAÇÃO 01	
01 - Dados do Fornecedor	
Razão Social: VITORINO DEPIERI FUNERARIA ME	
CNPJ: 15.328.704/0001-65	
Endereço: Rua Vereador Idanir Canelo, Nº 209, Sala 01	
Bairro: Centro	Cep: 85.670-000
Cidade: Salto do Lontra - PR	UF: PR
02 - Dados do Representante	
Nome: Vitorino Depieri	
CPF: 034.274.639-15	RG: 1.924.788-0 SSP/PR

Na seqüência foi solicitado a Proponente, em conformidade com o constante acima, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentar o envelope de nº 01 (um) - contendo os documentos de Habilitação. Que após terem sido rubricados pelo presidente da comissão de licitação, equipe de apoio e licitantes participantes, foi constatado que os proponentes apresentaram todos os documentos solicitados em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por conseqüência, os proponentes foram considerados HABILITADO. Fica fazendo parte integrante da documentação deste procedimento licitatório os Demonstrativos 01 e 02.

REGISTRO DE PREÇO

Na seqüência foram abertos os Envelopes contendo as Propostas de Preços e, com a colaboração dos membros da comissão de licitação, foram devidamente examinados, com a análise da compatibilidade do objeto, prazos e condições de execução, em conformidade com o constante no demonstrativo 02 em anexo e abaixo descrito:

Lote	Item	Descrição	Qtd	Und.	Unit Máx.	Total Máx.
1	1	Auxílio funeral	200	Auxílios	350,00	70.000,00

ENCERRAMENTO

No curso do Presente procedimento licitatório e a proponente nada argüiram sobre os documentos, razão pela qual o Presidente da comissão de licitação em decorrência do resultado final ADJUDICA em favor do proponente: VITORINO DEPIERI FUNERARIA ME, Pessoa Jurídica, com inscrição no CNPJ: 15.328.704/0001-65 o Item: 01 com sua proposta no valor total de R$ 70.000,00 (setenta mil reais). Foi informado pelo presidente da comissão de licitação ao participante do chamamento que o presente processo será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal e publicado, comunicando aos vencedores oportunamente, para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta licitação.
Nada mais havendo a tratar, foi encerada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Presidente e membros da comissão de licitação e representantes dos licitantes eu acharem necessário.

FABIANO ROMANI AFONSO

CARLOS ROTH ZAKALUKA

ADEMIR TROMBINI

JULIANA MENDES DA SILVA

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:99B0FB7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/21/2018

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, **TORNA PÚBLICO** que:

1. Fica **HOMOLOGADO** o Concurso Público regido pelo Edital de Concurso Público nº 01/01/2018.
2. O prazo de validade do presente Concurso Público é de 02 (dois) anos, a contar da publicação do presente Edital, podendo ser prorrogado por igual período.
3. As vagas existentes no Quadro de Pessoal ou as que vierem a existir, no prazo de validade do presente Concurso Público serão preenchidas, conforme a necessidade e a possibilidade financeira, observados os limites de gastos de pessoal preconizado pela Lei Federal 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

Santa Lucia - PR**,** 26 de setembro de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

ANEXO AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/17/2018							
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO							
RESULTADO DAS PROVAS ESCRITAS							
N	**NOME**	**PORT**	**MAT.**	**CGER**	**CESP**	**Média**	**Resultado**
1	KATHIA REGINA CANTELLI	20,00	25,00	16,00	15,00	**76,00**	**Aprovado**
2	EDUARDA PEREIRA DE ASSIS	15,00	20,00	16,00	18,00	**69,00**	**Aprovado**

3	GABRIELLI VITORIA LORENZETTI	20,00	15,00	14,00	18,00	**67,00**	**Aprovado**
4	ANDRE DUDU BERTI	10,00	25,00	16,00	15,00	**66,00**	**Aprovado**
5	CAMILA CHRISTINE ELICKER	12,50	20,00	12,00	21,00	**65,50**	**Aprovado**
6	JAQUELINE FATIMA ALVES	20,00	12,50	12,00	18,00	**62,50**	**Aprovado**
7	DIONI CUPINI RODRIGUES	15,00	17,50	8,00	15,00	**55,50**	**Aprovado**
8	EDES MOTA TAVARES	20,00	15,00	8,00	12,00	**55,00**	**Aprovado**
9	ADELINA REFATTI CANTELLI	12,50	15,00	12,00	15,00	**54,50**	**Aprovado**
10	GABRIEL TALINI DA SILVA	7,50	22,50	6,00	18,00	**54,00**	**Aprovado**
11	ANA PAULA CARDOSO	15,00	15,00	12,00	12,00	**54,00**	**Aprovado**
12	THUANY CARNOSKI RANGEL	15,00	15,00	12,00	12,00	**54,00**	**Aprovado**

ANEXO AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/18/2018

CARGO: ANALISTA EXECUTIVO

RESULTADO FINAL

N	NOME	Média	Títulos	Soma	Resultado
1	**JOAO MARCOS LISBOA FELICIANO**	79,00	0	**79,00**	**Aprovado**
4	**HELENO ANDRE ANTONIETTI**	72,50	3	**75,50**	**Aprovado**
2	**OLAVIO LEANDRO DOS SANTOS**	74,50	0	**74,50**	**Aprovado**
3	**MATEUS MARTINHAK VIEIRA**	74,50	0	**74,50**	**Aprovado**
5	**ALEX HOWE**	70,00	4	**74,00**	**Aprovado**
6	**NANCI LEONARDI**	66,50	2	**68,50**	**Aprovado**
7	**ROBERTO AUGUSTO FERRONATTO**	65,00	0	**65,00**	**Aprovado**
8	**TATIANE SINTIA SALVADOR**	63,50	0	**63,50**	**Aprovado**
9	**TISSIANE GILMARA KOCH**	63,00	0	**63,00**	**Aprovado**
10	**LUANA DALAZEN TEIXEIRA**	62,50	0	**62,50**	**Aprovado**
15	**LUCIANE APARECIDA BOCCA**	58,50	4	**62,50**	**Aprovado**
11	**FERNANDA LEITE DE ANDRADE**	62,00	0	**62,00**	**Aprovado**
14	**RAFAELA BELLON**	60,00	2	**62,00**	**Aprovado**
12	**LEOMAR PAGLIARINI SUTIEL**	60,50	0	**60,50**	**Aprovado**
13	**DENY MASSAZUMI KONNO**	60,00	0	**60,00**	**Aprovado**
16	**KATHRYN MATHIAS DE SOUZA GIRELLI**	56,00	0	**56,00**	**Aprovado**
17	**IVAN LUIZ MACHADO**	55,50	0	**55,50**	**Aprovado**
18	**FERNANDO ISEDERIO TORTELLI**	53,00	0	**53,00**	**Aprovado**
19	**VIRGILINA APARECIDA TEODORO**	52,00	1	**53,00**	**Aprovado**
20	**LUANA DO CARMO ROSA**	51,00	0	**51,00**	**Aprovado**

ANEXO AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/17/2018

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

RESULTADO DAS PROVAS ESCRITAS

N	NOME	PORT	MAT.	CGER	CESP	Média	Resultado
1	LUCAS HENRIQUE TUBIN GETRULLIO	15,00	25,00	20,00	15,00	**75,00**	**Aprovado**
2	LUANA STRACHER FRANCA	17,50	22,50	12,00	15,00	**67,00**	**Aprovado**
3	GUILHERME CAVALHEIRO NUNES	15,00	20,00	14,00	15,00	**64,00**	**Aprovado**
4	JOAO GUILHERME TONIDANDEL	10,00	17,50	14,00	18,00	**59,50**	**Aprovado**
5	ANA PAULA WEIDE FIORDELIS	12,50	10,00	12,00	24,00	**58,50**	**Aprovado**
6	LEILAINE ADRIANA GAIO STANGER	10,00	15,00	12,00	21,00	**58,00**	**Aprovado**
7	PEDRO HENRIQUE CAVALHEIRO	15,00	15,00	10,00	18,00	**58,00**	**Aprovado**
8	EDUARDO VINICIUS FORCELLINI BURATTI	10,00	12,50	16,00	18,00	**56,50**	**Aprovado**
9	SILVANA TEREZINHA SAUERESIG	12,50	15,00	14,00	15,00	**56,50**	**Aprovado**
10	PEDRO HENRIQUE PERES DALLA-ZEN	15,00	12,50	12,00	15,00	**54,50**	**Aprovado**
11	ANTONINHA GRASSI PEREIRA	10,00	10,00	12,00	21,00	**53,00**	**Aprovado**
12	ANA PAULA DIAS	15,00	10,00	16,00	12,00	**53,00**	**Aprovado**
13	PATRICIA RENATA SAVI RODRIGUES	15,00	15,00	8,00	12,00	**50,00**	**Aprovado**
14	JHESSICA KELLEM DA SILVA NECKEL	15,00	15,00	8,00	12,00	**50,00**	**Aprovado**

ANEXO AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/17/2018

CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS DE SAUDE

RESULTADO DAS PROVAS ESCRITAS

N	NOME	PORT	MAT.	CGER	CESP	Média	Resultado
1	CAROLINE JUNKERFEURBOM	15,00	17,50	14,00	18,00	**64,50**	**Aprovado**
2	MILENA CRISTINA DA SILVA	7,50	17,50	8,00	18,00	**51,00**	**Aprovado**
3	ROSECLEI LURDES DOS SANTOS DA SILVA	12,50	10,00	10,00	18,00	**50,50**	**Aprovado**

ANEXO AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/17/2018

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

RESULTADO DAS PROVAS ESCRITAS

N	NOME	PORT	MAT.	CGER	CESP	Média	Resultado
1	DILVA BERGONSI DA ROSA	25,00	25,00	12,00	30,00	**92,00**	**Aprovado**
2	LIDIANE APARECIDA DIAS	22,50	22,50	14,00	27,00	**86,00**	**Aprovado**
3	SOLANGE MARISA DALBEN RIBEIRO	15,00	25,00	14,00	30,00	**84,00**	**Aprovado**
4	VANESSA DE FATIMA PRATES SCHMIDT	20,00	22,50	16,00	21,00	**79,50**	**Aprovado**
5	IVONE DE OLIVEIRA PEITER	22,50	20,00	8,00	27,00	**77,50**	**Aprovado**
6	RODRIGO FERREIRA DO NASCIMENTO	20,00	22,50	10,00	24,00	**76,50**	**Aprovado**
7	JACKIELI CRISTINA DA VEIGA	12,50	22,50	10,00	30,00	**75,00**	**Aprovado**
8	JANETE ALVES DE OLIVEIRA	17,50	22,50	8,00	27,00	**75,00**	**Aprovado**
9	MARINES DAS COSTA	15,00	22,50	12,00	24,00	**73,50**	**Aprovado**
10	MARIA APARECIDA GLOVASKI	17,50	25,00	10,00	21,00	**73,50**	**Aprovado**
11	MAURIANE FATIMA GOUVEIA	15,00	20,00	8,00	30,00	**73,00**	**Aprovado**
12	DAIANE CARNOSKI DIAS MARION	17,50	17,50	10,00	27,00	**72,00**	**Aprovado**
13	IDINEIA RIBEIRO DE OLIVEIRA	12,50	25,00	6,00	27,00	**70,50**	**Aprovado**
14	LERENE DE FATIMA DE MORAIS DO CARMO	17,50	17,50	14,00	21,00	**70,00**	**Aprovado**
15	JESSICA ROSSI MORO	15,00	15,00	8,00	30,00	**68,00**	**Aprovado**
16	MARIA ROSELI MACHADO	17,50	22,50	10,00	18,00	**68,00**	**Aprovado**
17	DAIANE MARIA WELTER AUGUSTIN	12,50	20,00	8,00	27,00	**67,50**	**Aprovado**
18	GESIELI MARMITH	15,00	22,50	12,00	18,00	**67,50**	**Aprovado**
19	SONIA ALLENDE DUARTE	17,50	22,50	6,00	21,00	**67,00**	**Aprovado**
20	RENATA MARIA JUSTI	20,00	22,50	6,00	18,00	**66,50**	**Aprovado**

21	MARLI TEREZINHA BOHN	12,50	17,50	12,00	24,00	**66,00**	**Aprovado**
22	IVONE FATIMA TUBIN GETRULLIO	12,50	20,00	12,00	21,00	**65,50**	**Aprovado**
23	ELIANE LOPES WELTER	12,50	20,00	8,00	24,00	**64,50**	**Aprovado**
24	JESSICA MOREIRA DA VEIGA BONFIM	12,50	22,50	8,00	21,00	**64,00**	**Aprovado**
25	JOSSIANE PELLIZZARI LOPES	15,00	22,50	2,00	24,00	**63,50**	**Aprovado**
26	DANIELLY OLIVEIRA BLACHESSEU	17,50	20,00	8,00	18,00	**63,50**	**Aprovado**
27	BRUNA DANIELY CHAGAS SOARES	12,50	22,50	6,00	21,00	**62,00**	**Aprovado**
28	REGINA CARNOSKI	17,50	17,50	8,00	18,00	**61,00**	**Aprovado**
29	SOLANGE APARECIDA DE BORBA	12,50	22,50	8,00	18,00	**61,00**	**Aprovado**
30	ELIZABETE DE SIQUEIRA	15,00	17,50	12,00	15,00	**59,50**	**Aprovado**
31	TEREZINHA JANETE DA SILVA	7,50	17,50	10,00	24,00	**59,00**	**Aprovado**
32	SARA GOES ALVES	10,00	17,50	10,00	21,00	**58,50**	**Aprovado**
33	ANA PAULA ALVES HOFFMANN	10,00	15,00	8,00	24,00	**57,00**	**Aprovado**
34	PATRICIA MARCIA FARRAPO	17,50	12,50	6,00	21,00	**57,00**	**Aprovado**
35	OZALIA MARTINS FERREIRA	12,50	15,00	8,00	21,00	**56,50**	**Aprovado**
36	MARIA ADILCE CHAVES RAIZEL MEIRA	15,00	17,50	6,00	18,00	**56,50**	**Aprovado**
37	JANICE PAGLIARINI LODI	17,50	15,00	2,00	21,00	**55,50**	**Aprovado**
38	IONE KRAUS	20,00	17,50	6,00	12,00	**55,50**	**Aprovado**
39	ANDREIA ROCHA PEREIRA	15,00	15,00	4,00	21,00	**55,00**	**Aprovado**
40	MARIZETE TEREZINHA DA SILVA	12,50	20,00	4,00	18,00	**54,50**	**Aprovado**
41	JHONATHAN FILIPE BURATTI	7,50	12,50	10,00	24,00	**54,00**	**Aprovado**
42	LUCIANE APARECIDA SCHRODER ZABOTI	15,00	17,50	10,00	9,00	**51,50**	**Aprovado**

ANEXO AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/18/2018

CARGO: CONTADOR

RESULTADO FINAL

N	NOME	Média	Títulos	Soma	Resultado
1	VALDOIR RODRIGUES DOS SANTOS	82,00	1	**83,00**	**Aprovado**
2	BRUNO ANDRE NUNES DA SILVA	74,00	0	**74,00**	**Aprovado**
3	FERNANDO DEFANTE	73,00	0	**73,00**	**Aprovado**
4	VIVIANA PERIN DOS SANTOS	68,00	4	**72,00**	**Aprovado**
5	EDSON LUIZ PEDROSO	66,50	0	**66,50**	**Aprovado**
6	GISLAINE GRICELIA AMORIM	63,50	3	**66,50**	**Aprovado**
7	MARCOS PAULO DALEK	57,00	0	**57,00**	**Aprovado**
8	TATIANE WELTER SCHERER	52,50	4	**56,50**	**Aprovado**

ANEXO AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/18/2018

CARGO: ENFERMEIRO

RESULTADO FINAL

N	NOME	Média	Títulos	Soma	Resultado
1	VANESSA APARECIDA HENRIQUE	**60,50**	1	**61,50**	**Aprovado**
2	JANAINA PERETTO	**57,50**	0	**57,50**	**Aprovado**

ANEXO AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/18/2018

CARGO: FONOAUDIÓLOGO

RESULTADO FINAL

N	NOME	Média	Títulos	Soma	Resultado
1	FABIANE WELTER	63,50	0	**63,50**	**Aprovado**
2	SILVIA PRISCILA MONTEIRO	58,00	5	**63,00**	**Aprovado**
3	DAIANE SBARDELOTTO P. TORTELLI	55,50	0	**55,50**	**Aprovado**

ANEXO AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/17/2018

CARGO: GARI

RESULTADO DAS PROVAS ESCRITAS

N	NOME	PORT	MAT.	CGER	CESP	Média	Resultado
1	JORGE GETRULLIO	22,50	25,00	16,00	18,00	**81,50**	**Aprovado**
2	FABIANO DA SILVA	17,50	22,50	8,00	21,00	**69,00**	**Aprovado**
3	RODRIGO STRACHER FRANCA	17,50	22,50	10,00	15,00	**65,00**	**Aprovado**
4	CARLITO APARECIDA DOS SANTOS	12,50	20,00	10,00	12,00	**54,50**	**Aprovado**

ANEXO AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/20/2018

CARGO: MOTORISTA

RESULTADO FINAL

N	NOME	Escritas	Pratica	Média	Resultado
1	ROBERTO CARLOS MIERZWINSKI	70,50	100	**85,25**	**Aprovado**
2	LEANDRO JOSE PAGLIARINI SUTIEL	68,00	100	**84**	**Aprovado**
3	LEDIO DREWS	66,50	100	**83,25**	**Aprovado**
4	RODRIGO DALBEN	66,00	100	**83**	**Aprovado**
5	JUAREZ PAULO MIERZWINSKI	65,00	100	**82,5**	**Aprovado**
6	CLAUDIONOR LUIZ DE SOUZA	76,50	85	**80,75**	**Aprovado**
7	MOACIR FAQUINI	61,50	100	**80,75**	**Aprovado**
8	PAULO CESAR NUNES	75,50	85	**80,25**	**Aprovado**
9	ANDRIO JOAO SCHWINN	75,50	85	**80,25**	**Aprovado**
10	JOSIMAR MIRANDA MATIELLO	58,50	100	**79,25**	**Aprovado**
11	MARCOS ANTONIO QUINTINO DOS SANTOS	68,00	90	**79**	**Aprovado**
12	LUIZ CLAUDIO MOURA	55,00	100	**77,5**	**Aprovado**
13	GILMAR MIGLIOLI EVALDT	68,50	85	**76,75**	**Aprovado**
14	ELISIO FERNANDES TITO	53,00	100	**76,5**	**Aprovado**
15	CIDINEI DIEDRICH DA SILVA	67,00	85	**76**	**Aprovado**
16	PEDRO ROQUE CARDOSO	67,00	85	**76**	**Aprovado**
17	VALMOR DA COSTA	65,00	85	**75**	**Aprovado**
18	JAIR ANTONIO SIEBERT JUNIOR	59,00	90	**74,5**	**Aprovado**
19	EVERALDO DECEZARO	73,00	75	**74**	**Aprovado**
20	JAIRO HOFFMANN	61,00	85	**73**	**Aprovado**
21	VALDEMIR ZABOTI	60,00	85	**72,5**	**Aprovado**
22	DILTO FLORISVAL FRANCA	68,50	75	**71,75**	**Aprovado**
23	ALEX CIPRIANI	68,00	75	**71,5**	**Aprovado**

24	ANGELO GREGOLIM FILHO	55,00	85	**70**	**Aprovado**
25	VALMIR REZENA	69,00	70	**69,5**	**Aprovado**
26	FERNANDO LEITE DE ANDRADE	61,00	75	**68**	**Aprovado**
27	MARCELO LUIZ TUBIN	54,00	80	**67**	**Aprovado**

ANEXO AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/18/2018

CARGO: PROFESSOR

RESULTADO FINAL

N	NOME	Média	Títulos	Soma	Resultado
1	**FERNANDA MARIA DA SILVA DECEZARO**	84,50	4	**88,50**	**Aprovado**
2	**FABIO MARCEL DE SOUZA FORMIGHIERI**	81,00	3,5	**84,50**	**Aprovado**
3	**ROSANA DE MORAES**	77,50	5	**82,50**	**Aprovado**
4	**ELISANDRA RITTER**	79,50	1,5	**81,00**	**Aprovado**
5	**LEISA SIMONE PIVOTO**	76,00	3	**79,00**	**Aprovado**
6	**SHEILA VANESSA MARQUES**	78,00	0	**78,00**	**Aprovado**
7	**QUELLI VILLA**	76,00	1	**77,00**	**Aprovado**
8	**ANGELICA RIBEIRO ARRUDA**	75,50	1,5	**77,00**	**Aprovado**
9	**MARISTELA CARRER**	71,50	5	**76,50**	**Aprovado**
10	**ROSECLEA MARGARETE F. SCHERER**	74,50	0	**74,50**	**Aprovado**
11	**ANA PAULA PEREIRA**	73,50	1	**74,50**	**Aprovado**
12	**BRUNO ALEXANDRE FORCELLINI SCHERER**	70,00	3,5	**73,50**	**Aprovado**
13	**ALINE SALLA**	71,00	1,5	**72,50**	**Aprovado**
14	**EDIANDRA DE BORBA**	68,00	4,5	**72,50**	**Aprovado**
15	**LEONARDO MATHEUS BURATTI**	71,50	0	**71,50**	**Aprovado**
16	**ROSILEI TERESINHA VIEIRA**	68,00	3,5	**71,50**	**Aprovado**
17	**PATRICIA PERONDI**	71,00	0	**71,00**	**Aprovado**
18	**JENNIFER GIOVANA SIQUEIRA**	66,50	4,5	**71,00**	**Aprovado**
19	**MARLI TEREZINHA SCHAEDLER DALEK**	66,00	5	**71,00**	**Aprovado**
20	**LEILIANE HAGEMANN MARTINS**	70,50	0	**70,50**	**Aprovado**
21	**DOUGLAS HENRIQUE DE SOUZA**	69,50	1	**70,50**	**Aprovado**
22	**ELIZANGELA LUCIANA M. MATTE DA COSTA**	69,00	1,5	**70,50**	**Aprovado**
23	**MARIA MARGARETE BOMBONATO**	67,50	2,5	**70,00**	**Aprovado**
24	**NEUZA LEFCHAK SCHMITZ**	67,00	2	**69,00**	**Aprovado**
25	**JOSIANE MARTINS**	61,00	5	**66,00**	**Aprovado**
26	**SHEILA DA SILVA**	63,00	2,5	**65,50**	**Aprovado**
27	**MARIA MADALENA MAGNAGNAGNO GUGEL**	62,00	3,5	**65,50**	**Aprovado**
28	**ADRIANE LUCIA PADILHA**	59,50	5	**64,50**	**Aprovado**
29	**NARIA BRUNA WARMLING**	63,50	0	**63,50**	**Aprovado**
30	**JAKICIANE RAQUIELA TERNES TEIXEIRA**	61,50	2	**63,50**	**Aprovado**
31	**NEIDE MARIA LANZA ELICKER**	58,00	5	**63,00**	**Aprovado**
32	**GENESSI DE VARGAS**	59,00	3	**62,00**	**Aprovado**
33	**ALEXANDRE VIEIRA SANTOS**	58,00	3,5	**61,50**	**Aprovado**
34	**ADRIELI MARIA DE OLIVEIRA**	60,50	0	**60,50**	**Aprovado**
35	**LEILA DE FATIMA RIBEIRO MIERZWINSKI**	55,00	5	**60,00**	**Aprovado**
36	**ROSMERI PRAUSE DA SILVA**	57,50	2	**59,50**	**Aprovado**
37	**IVETE MACHADO**	57,50	0	**57,50**	**Aprovado**
38	**ANDRESSA PAMELA ROMAN**	57,50	0	**57,50**	**Aprovado**
39	**TANIA APARECIDA VALGAS**	51,50	5	**56,50**	**Aprovado**
40	**ONEIDE MARIA MALDANER**	51,50	5	**56,50**	**Aprovado**
41	**ANA PAULA GANDRA DE BONFIM**	54,00	1,5	**55,50**	**Aprovado**
42	**ERENITA MARIA ZALESKI**	53,50	1,5	**55,00**	**Aprovado**
43	**DAIANA EMER DE OLIVEIRA**	50,00	4,5	**54,50**	**Aprovado**
44	**SIDINEIA RUP PAGNONCELLI**	50,50	0	**50,50**	**Aprovado**
45	**ADRIANA FARIAS**	50,50	0	**50,50**	**Aprovado**
46	**SILVANA COSTA HOECKELE**	50,00	0,5	**50,50**	**Aprovado**
47	**FRANCIELE GATTINI COLIS**	50,00	0	**50,00**	**Aprovado**

ANEXO AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/17/2018

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

RESULTADO DAS PROVAS ESCRITAS

N	NOME	PORT	MAT.	CGER	CESP	Média	Resultado
1	DAIANE CRISTINA DA COSTA DE ALMEIDA LEAL	17,50	15,00	8,00	12,00	**52,50**	**Aprovado**
2	MAIZA SILVIANA DALLABRIDA	10,00	7,50	12,00	21,00	**50,50**	**Aprovado**

ANEXO AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/17/2018

CARGO: VIGIA

RESULTADO DAS PROVAS ESCRITAS

N	NOME	PORT	MAT.	CGER	CESP	Média	Resultado
1	ROZINEI MIGUEL BITENCOURTT	25,00	25,00	16,00	30,00	**96,00**	**Aprovado**
2	VOLMAR DA COSTA	17,50	25,00	10,00	24,00	**76,50**	**Aprovado**
3	CRISTINA MARISTELA DALBEN	17,50	22,50	8,00	27,00	**75,00**	**Aprovado**
4	JOELMA DOS SANTOS MENEZES	20,00	17,50	4,00	27,00	**68,50**	**Aprovado**
5	LUCIANO DA SILVA SOUZA	20,00	17,50	8,00	21,00	**66,50**	**Aprovado**
6	VALDEMAR DA COSTA	15,00	22,50	8,00	21,00	**66,50**	**Aprovado**
7	VILSO MAURI JANNER	15,00	20,00	8,00	21,00	**64,00**	**Aprovado**
8	JOSE GONCALUS DE OLIVEIRA	15,00	20,00	14,00	15,00	**64,00**	**Aprovado**
9	MARCOS CARNOSKI	12,50	17,50	8,00	24,00	**62,00**	**Aprovado**
10	MARIA ELIANE AZELINO MARTINS	17,50	12,50	14,00	18,00	**62,00**	**Aprovado**
11	JOSE CARNOSKI	15,00	17,50	8,00	18,00	**58,50**	**Aprovado**
12	ANDREIA KOHLS ANTONIO	12,50	17,50	4,00	24,00	**58,00**	**Aprovado**
13	VANDERLEI MARIO GOUVEA	15,00	15,00	4,00	18,00	**52,00**	**Aprovado**
14	ELI DE OLIVEIRA	10,00	15,00	14,00	12,00	**51,00**	**Aprovado**

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:5FB6B465

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 284/2018.
DATA DA REALIZAÇÃO: 28/09/2018.

O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228Paco Municipal - CEP: 85795000 - Bairro:Centro Cidade/Uf: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa **D J ROMAN COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA**, sito à acesso br 163 , Sn Saida Para Coopavel - CEP: 85790000 - BAIRRO: ZONA RURAL CIDADE/UF: Capitão Leônidas Marques/PR, inscrita no CNPJ sob nº 10.396.798/0001-96, para**:** Aquisição de peças e Mão de Obra para conserto de roçadeiras, motosserras e forrageiras para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos., no valor de **R$ 7.688,40 (Sete Mil, Seiscentos e Oitenta e Oito Reais e Quarenta Centavos),** conforme abaixo descrito:

D J ROMAN COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CILINDROCPL 220 38 MM			UN	4,00	328,00	1.312,00
2	1	CAIXA DE TRASMISSAO CPL 220			UN	2,00	398,00	796,00
3	1	MODULO DE IDNIÇÃO 025/FS160/220			UN	3,00	217,00	651,00
4	1	CARBURADOR CIS-S3E FS160/220/280			UN	3,00	233,00	699,00
5	1	EIXO CARDAN 8MM X 26 ROÇADEIRA			UN	2,00	128,00	256,00
6	1	CARBURADOR FS 220			UN	3,00	278,00	834,00
7	1	SABRE R 30 CM 12 1,1 MM 0.043 38 P			UN	2,00	198,00	396,00
8	1	CORRENTE 1/4 . 043 1.1 MM 22 DENTES MS 170			UN	5,00	78,00	390,00
9	1	CARRETEL PARA FIO DE NYLON			UN	5,00	69,00	345,00
10	1	ROLO FIO NYLON 3,0MM COM 2KG			UN	3,00	243,80	731,40
11	1	MAO DE OBRA PARA CONSERTOS DE MOTOSSERRA, ROÇADEIRA E FORRAGEIRO			UN	20,00	63,90	1.278,00
TOTAL								7.688,40

Publique-se.

Santa Lúcia-Pr, 28/09/2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:7DDBEF0A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 008/2018

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2018

O Prefeito do Município de Sengés - PR, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, o **EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL**, aberto pelo Edital do Concurso Público nº 001/2018, no seguinte termo:

Art. 1º - Fica HOMOLOGADO o Resultado e Classificação Final como segue abaixo:
FISCAL DE TRIBUTOS

INSC	NOME	NOTA	CLASS	DATA NASC	LEG TRIB	DIR TRIB	CONT	AUD	MAT	LING PORT	DIR CONT	DIR ADM
7719	PEDRO BARISSON DE MELLO OLIVEIRA	85,00	1	20/07/1983	17,50	16,25	7,50	10,00	12,50	11,25	5,00	5,00
7516	FABRICIO APARECIDO GONÇALVES	85,00	2	24/10/1984	15,00	16,25	11,25	10,00	10,00	11,25	6,25	5,00
7348	MARÍLIA RIBEIRO TOROSSIAN	77,50	3	12/02/1996	18,75	16,25	6,25	8,75	8,75	8,75	5,00	5,00
7666	EVERSON ARNDT	76,25	4	31/03/1986	17,50	12,50	11,25	6,25	10,00	7,50	6,25	5,00
7420	PAULO CESAR DIAS	76,25	5	30/01/1974	16,25	16,25	8,75	7,50	11,25	5,00	5,00	6,25
7476	GUILHERME SAMADELLO MONTEIRO DE BARROS	76,25	6	15/01/1987	13,75	12,50	8,75	10,00	10,00	11,25	5,00	5,00
7395	SIBELLE SANTANNA DA SILVA	75,00	7	07/02/1986	17,50	16,25	5,00	6,25	10,00	8,75	5,00	6,25
7407	JAQUELINE VALERIO DA SILVA	73,75	8	24/03/1992	17,50	16,25	6,25	5,00	10,00	10,00	5,00	3,75
7653	CHRISTIANE PATRICIA DOS SANTOS	72,50	9	21/12/1976	13,75	15,00	5,00	7,50	10,00	10,00	6,25	5,00
7334	GIULIA BORGES CARUSO	72,50	10	25/09/1992	12,50	15,00	7,50	6,25	10,00	10,00	5,00	6,25
7651	MATEUS GARCIA CHRISTIANO PAIVA	70,00	11	26/04/1993	15,00	15,00	6,25	3,75	10,00	10,00	6,25	3,75
7445	RICARDO DE OLIVEIRA BONFIM	70,00	12	06/09/1985	13,75	12,50	6,25	6,25	10,00	11,25	5,00	5,00
7487	GUSTAVO SEITHY KATAYAMA	70,00	13	21/08/1989	13,75	8,75	8,75	8,75	12,50	10,00	5,00	2,50
7469	PAMELLA ITO DE CARVALHO	68,75	14	19/09/1992	16,25	13,75	5,00	5,00	10,00	7,50	5,00	6,25
7687	ELTON ADRIANO DE LIMA	68,75	15	22/11/1982	15,00	7,50	10,00	6,25	11,25	10,00	5,00	3,75
7564	POTIRA SOUZA DOS SANTOS	68,75	16	03/02/1986	12,50	13,75	6,25	8,75	8,75	7,50	6,25	5,00
7735	SÉRGIO FRANCISCO MOREIRA	67,50	17	06/01/1987	16,25	16,25	3,75	5,00	10,00	8,75	5,00	2,50
7512	TADEU MAYER JUNIOR	66,25	18	03/01/1979	18,75	11,25	3,75	10,00	10,00	3,75	3,75	5,00
7520	RAFAEL BERNARDO	66,25	19	21/09/1982	16,25	10,00	6,25	10,00	8,75	6,25	3,75	5,00
7603	WILLEM MARIO NETTO MATOS	66,25	20	29/09/1993	13,75	13,75	6,25	5,00	10,00	10,00	3,75	3,75
7584	ELIANE VASCONCELOS DOS SANTOS	65,00	21	10/12/1988	15,00	11,25	6,25	7,50	11,25	8,75	2,50	2,50
7495	ANA CAROLINA DOS SANTOS	65,00	22	11/03/1993	13,75	10,00	8,75	6,25	10,00	8,75	3,75	3,75

7394	JOÃO SULLIVAN SILVA DA LUZ	63,75	23	19/10/1988	15,00	13,75	3,75	7,50	6,25	7,50	5,00	5,00
7590	MARCELO JOSÉ DA ROSA	63,75	24	27/12/1982	15,00	11,25	5,00	6,25	8,75	7,50	5,00	5,00
7548	JOSIANE HELENO	63,75	25	07/11/1990	15,00	10,00	3,75	6,25	10,00	10,00	3,75	5,00
7541	FELIPE LOPES DE OLIVEIRA	63,75	26	12/08/1991	12,50	11,25	10,00	6,25	10,00	7,50	1,25	5,00
7474	GUILHERME WASILEWSKI	62,50	27	10/03/1974	12,50	8,75	3,75	8,75	10,00	8,75	3,75	6,25
7591	NADINE RIBEIRO DOS SANTOS	61,25	28	16/01/1992	16,25	11,25	3,75	5,00	8,75	6,25	5,00	5,00
7626	VIANEI DA SILVA SANTOS	61,25	29	19/10/1975	16,25	5,00	5,00	7,50	8,75	7,50	6,25	5,00
7556	JESSICA CRISTINE RAMOS DOS SANTOS DA SILVA	61,25	30	10/12/1991	15,00	10,00	3,75	7,50	11,25	6,25	3,75	3,75
7657	ARTHUR KALSCHNE MONTEIRO	61,25	31	06/12/1993	12,50	11,25	3,75	6,25	8,75	7,50	5,00	6,25
7451	THIAGO PAULINO DOS SANTOS	60,00	32	07/10/1987	10,00	10,00	8,75	6,25	10,00	6,25	5,00	3,75
7505	AMANDA MOURA JORGE	58,75	33	20/03/1991	16,25	10,00	5,00	5,00	8,75	7,50	3,75	2,50
7406	DANILO MIRANDA GURGEL	58,75	34	12/03/1992	13,75	10,00	8,75	8,75	8,75	3,75	1,25	3,75
7534	OSMAR APARECIDO RODRIGUES FOGAÇA	58,75	35	04/10/1975	12,50	7,50	8,75	7,50	10,00	6,25	2,50	3,75
7563	EVERSON CESAR DA SILVA SILVEIRA	58,75	36	06/03/1983	8,75	13,75	6,25	2,50	11,25	8,75	1,25	6,25
7726	LUIS VICENSETI JUNIOR	58,75	37	30/01/1990	7,50	11,25	6,25	8,75	8,75	8,75	2,50	5,00
7517	NAYANE COPETTI PLINTA	57,50	38	04/12/1982	15,00	11,25	6,25	6,25	6,25	6,25	2,50	3,75
7679	MARIANA CAMARGO NASCIMENTO	57,50	39	01/08/1996	15,00	11,25	5,00	6,25	10,00	5,00	1,25	3,75
1240	EDVALDO ANTUNES DA SILVA	57,50	40	01/01/1980	15,00	8,75	5,00	6,25	7,50	7,50	3,75	3,75
7518	JOSÉ ROBERTO DA SILVEIRA	57,50	41	13/07/1974	8,75	15,00	2,50	7,50	11,25	7,50	2,50	2,50
7448	JOSEVANE MOREIRA DE CASTILHO	56,25	42	22/04/1994	13,75	6,25	5,00	8,75	8,75	5,00	5,00	3,75
7695	DANIEL PEREIRA COELHO	56,25	43	13/04/1982	11,25	11,25	3,75	6,25	10,00	6,25	3,75	3,75
7328	HERONDINA DANIELE DE MELO CARVALHO	56,25	44	29/06/1995	11,25	10,00	5,00	3,75	8,75	8,75	5,00	3,75
7683	ISHALLE CAMARGO DE MOURA	56,25	45	15/03/1993	10,00	5,00	11,25	6,25	10,00	6,25	3,75	3,75
7599	GISELA HUREN	55,00	46	10/07/1987	10,00	8,75	2,50	6,25	11,25	8,75	3,75	3,75
7606	JULIO CESAR DE CASTRO	55,00	47	21/07/1967	10,00	7,50	6,25	7,50	11,25	7,50	2,50	2,50
7330	AMILE PRISCIELE COPETTI	55,00	48	23/07/1988	8,75	11,25	7,50	6,25	11,25	6,25	2,50	1,25
7369	CRISTIANE FERNANDES	55,00	49	06/02/1988	8,75	11,25	5,00	7,50	8,75	6,25	1,25	6,25
7643	DANIELE CRISTINA RODRIGUES	55,00	50	26/02/1988	8,75	10,00	3,75	8,75	10,00	8,75	2,50	2,50
7371	VINICIUS DIB JORGE	55,00	51	12/07/1993	8,75	10,00	3,75	5,00	10,00	7,50	5,00	5,00
7664	EDMILSON CORREIA BRISOLA	55,00	52	03/06/1993	7,50	7,50	6,25	8,75	11,25	6,25	5,00	2,50
7549	LETICIA RUIVO SCHANDLER VASCONCELLOS	55,00	53	03/07/1990	7,50	7,50	5,00	5,00	11,25	10,00	2,50	6,25
7588	ANNE CAROLINE MADUREIRA DE MELLO	53,75	54	13/10/1992	13,75	10,00	0,00	6,25	8,75	5,00	5,00	5,00
7580	JOSÉ MARIA DOS SANTOS JUNIOR	53,75	55	26/11/1984	12,50	7,50	6,25	5,00	10,00	5,00	5,00	2,50
7398	NILCEIA DE JESUS MELLO	53,75	56	21/08/1980	11,25	11,25	5,00	5,00	8,75	5,00	2,50	5,00
7354	ALEX MADUREIRA DE OLIVEIRA	53,75	57	13/07/1978	11,25	7,50	7,50	3,75	10,00	10,00	1,25	2,50
7550	MARISÂNGELA SANTANA	53,75	58	03/12/1975	11,25	7,50	3,75	7,50	6,25	8,75	5,00	3,75
1237	EDISON SEIHITI KUSSABA	53,75	59	01/01/1980	10,00	8,75	5,00	5,00	10,00	8,75	3,75	2,50
7628	ROSANE SATIE HIRASHIMA	53,75	60	27/08/1990	10,00	7,50	5,00	7,50	10,00	7,50	3,75	2,50
7500	LINEU FERREIRA DE MELLO FILHO	53,75	61	27/02/1986	8,75	8,75	3,75	6,25	11,25	8,75	1,25	5,00
7705	MARILIA MAGANHATI FADEL	53,75	62	28/05/1991	8,75	7,50	3,75	8,75	11,25	8,75	2,50	2,50
7688	LUCIANE SILVA DE LIMA	53,75	63	03/12/1988	7,50	7,50	3,75	7,50	11,25	8,75	3,75	3,75
7624	WAGNER DA SILVA SANTOS	53,75	64	19/09/1980	6,25	8,75	7,50	7,50	11,25	7,50	1,25	3,75
7510	EDERSON FERNANDES BARBOSA	52,50	65	03/07/1984	15,00	7,50	2,50	6,25	8,75	6,25	2,50	3,75
7426	EDIMARCIA FLORES VIANA PESSA	52,50	66	04/02/1975	11,25	10,00	2,50	3,75	10,00	5,00	3,75	6,25
7356	JANAÍNA THAINARA DE MELO ROCHA	52,50	67	23/09/1994	11,25	7,50	5,00	5,00	7,50	6,25	6,25	3,75
7453	VINICIUS DE CAMARGO FILLUS	52,50	68	16/01/1994	11,25	7,50	3,75	5,00	10,00	8,75	2,50	3,75
1235	RODRIGO HIDROSHI DE ALMEIDA TANAKA	52,50	69	01/01/1980	10,00	8,75	7,50	6,25	8,75	7,50	1,25	2,50
7629	HERMES COPETTI BATISTA DOS SANTOS	52,50	70	12/07/1982	10,00	8,75	3,75	6,25	12,50	5,00	3,75	2,50
7496	AFONSO DONIZETE DE OLIVEIRA JUNIOR	52,50	71	24/10/1988	10,00	6,25	2,50	6,25	11,25	8,75	3,75	3,75
7381	EDVALDO DAMASIO DE FREITAS	52,50	72	19/04/1970	6,25	8,75	6,25	6,25	8,75	8,75	2,50	5,00
7662	DIEGO SARTI DE SOUZA	52,50	73	07/09/1984	6,25	8,75	5,00	6,25	11,25	10,00	1,25	3,75
7437	MARCOS ROBERTO MOLEDA	51,25	74	07/12/1972	13,75	7,50	5,00	6,25	8,75	3,75	3,75	2,50
7669	WALTON FLAVIO OLIVEIRA DE ALMEIDA	51,25	75	22/07/1978	12,50	5,00	5,00	5,00	8,75	8,75	2,50	3,75
7562	LEANDRO JOSE COUTINHO	51,25	76	11/07/1990	11,25	7,50	6,25	5,00	10,00	5,00	2,50	3,75
7725	DIEGO FERNANDO CORREIA BARBOSA	51,25	77	16/09/1994	11,25	6,25	6,25	6,25	10,00	5,00	2,50	3,75
7372	GELSO ANTONIO LAVAL	51,25	78	21/04/1960	10,00	11,25	3,75	6,25	6,25	7,50	2,50	3,75
7326	ERIC DUDIK ROGÉRIO	51,25	79	16/09/1987	10,00	10,00	3,75	8,75	5,00	3,75	5,00	5,00
7601	ROBSON VILELA DE MOURA	51,25	80	23/07/1970	7,50	10,00	3,75	8,75	8,75	5,00	2,50	5,00
7378	CLAUDINEI DE MATOS	50,00	81	08/05/1986	13,75	7,50	1,25	8,75	8,75	3,75	3,75	2,50
7636	PATRICIA PRISCILA CARNEIRO DE OLIVEIRA	50,00	82	19/01/1987	12,50	7,50	2,50	6,25	10,00	7,50	1,25	2,50
7527	FABIO LUCAS DE OLIVEIRA	50,00	83	13/03/1981	11,25	8,75	1,25	5,00	10,00	7,50	5,00	1,25
7542	FERNANDA OLIVEIRA MESSIAS	50,00	84	17/09/2000	11,25	6,25	3,75	7,50	10,00	6,25	2,50	2,50
7384	CIBELE DE CAMARGO FERNANDES	50,00	85	17/04/1986	11,25	5,00	3,75	5,00	10,00	10,00	0,00	5,00
7536	IGOR FERNANDO RODRIGUES	50,00	86	21/04/1991	10,00	7,50	3,75	3,75	10,00	8,75	3,75	2,50
7638	LETÍCIA MAYRA ADRIANO DELBONE	50,00	87	25/01/1996	10,00	6,25	6,25	6,25	11,25	5,00	2,50	2,50
7353	SERGIO AUGUSTO CLETO SANTOS	50,00	88	11/04/1963	10,00	6,25	5,00	6,25	10,00	6,25	2,50	3,75
7465	MARINISE ROLLWAGEN	50,00	89	07/12/1974	7,50	10,00	6,25	3,75	11,25	6,25	2,50	2,50
7535	HUGO HENRIQUE DEMEU ILÁRIO	50,00	90	09/06/1990	7,50	5,00	5,00	5,00	11,25	7,50	3,75	5,00

Sengés, 28 de Setembro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:973F0E88

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 075/2018 ANEXO I RECEITA

Programação Financeira da Receita Mensal
Setembro/2018

DECRETO 075/2018 - Anexo I

									R$ 1,00
Unidade Gestora: CONSOLIDADO									
ESPECIFICAÇÃO	**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL**						**Total Programação Financeira**		**Previsão Atualizada 2018**
	Jan	**Fev**	**Mar**	**Abr**	**Mai**	**Jun**			
	Jul	**Ago**	**Set**	**Out**	**Nov**	**Dez**			
RECEITAS CORRENTES (A)	1.971.135,00	1.985.585,00	1.961.816,06	2.171.715,00	2.258.326,63	2.153.690,98	24.880.503,80		24.880.503,80
	2.484.931,30	1.962.677,57	2.045.481,26	1.961.715,00	1.961.715,00	1.961.715,00			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	84.997,35	84.591,15	84.591,15	84.591,15	184.591,15	184.591,15	1.235.500,00		1.235.500,00
	104.591,15	84.591,15	84.591,15	84.591,15	84.591,15	84.591,15			
Impostos	76.376,25	76.011,25	76.011,25	76.011,25	76.011,25	176.011,25	1.012.500,00		1.012.500,00
	76.011,25	76.011,25	76.011,25	76.011,25	76.011,25	76.011,25			
Taxas	7.784,10	7.746,90	7.746,90	7.746,90	107.746,90	7.746,90	213.000,00		213.000,00
	27.746,90	7.746,90	7.746,90	7.746,90	7.746,90	7.746,90			
Contribuição de Melhoria	837,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	10.000,00		10.000,00
	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00			
Contribuições	12.220,20	12.161,80	12.161,80	12.161,80	12.161,80	12.161,80	176.000,00		176.000,00
	12.161,80	12.161,80	42.161,80	12.161,80	12.161,80	12.161,80			
Contribuições Sociais	2.176,20	2.165,80	2.165,80	2.165,80	2.165,80	2.165,80	26.000,00		26.000,00
	2.165,80	2.165,80	2.165,80	2.165,80	2.165,80	2.165,80			
Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública	10.044,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	150.000,00		150.000,00
	9.996,00	9.996,00	39.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00			
Receita Patrimonial	8.604,36	8.563,24	8.664,30	8.563,24	9.742,95	16.566,48	116.944,65		116.944,65
	8.695,05	9.525,81	12.329,50	8.563,24	8.563,24	8.563,24			
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	837,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	10.000,00		10.000,00
	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00			
Valores Mobiliários	7.767,36	7.730,24	7.831,30	7.730,24	8.909,95	15.733,48	106.944,65		106.944,65
	7.862,05	8.692,81	11.496,50	7.730,24	7.730,24	7.730,24			
Receita Agropecuária	6.696,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	80.000,00		80.000,00
	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00			
Receita de Serviços	7.533,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00	55.497,00	250.000,00		250.000,00
	69.497,00	7.497,00	57.497,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00			
Outros Serviços	7.533,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00	55.497,00	250.000,00		250.000,00
	69.497,00	7.497,00	57.497,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00			
Transferências Correntes	1.851.084,09	1.866.107,81	1.842.237,81	2.052.237,81	2.037.669,73	1.878.210,55			
ESPECIFICAÇÃO	**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL**						**Total Programação Financeira**		**Previsão Atualizada 2018**
	Jan	**Fev**	**Mar**	**Abr**	**Mai**	**Jun**			
	Jul	**Ago**	**Set**	**Out**	**Nov**	**Dez**			
	2.283.322,30	1.842.237,81	1.842.237,81	1.842.237,81	1.842.237,81	1.842.237,81	23.022.059,15		23.022.059,15
Transferências da União e de suas Entidades	1.285.606,89	1.279.463,01	1.279.463,01	1.489.463,01	1.474.894,93	1.279.463,01	16.199.216,41		16.199.216,41
	1.713.547,50	1.279.463,01	1.279.463,01	1.279.463,01	1.279.463,01	1.279.463,01			
Transfe. Estados e do DF e de suas Entidades	462.693,60	460.482,40	460.482,40	460.482,40	460.482,40	496.455,14	5.563.972,74		5.563.972,74
	460.482,40	460.482,40	460.482,40	460.482,40	460.482,40	460.482,40			
Transferências de Instituições Privadas		23.870,00					30.870,00		30.870,00
	7.000,00	-	-	-	-	-			
Transferências de Outras Instituições Públicas	102.783,60	102.292,40	102.292,40	102.292,40	102.292,40	102.292,40	1.228.000,00		1.228.000,00
	102.292,40	102.292,40	102.292,40	102.292,40	102.292,40	102.292,40			
DEDUÇÕES (B)	-288.765,00	-287.385,00	-287.385,00	-287.385,00	-287.385,00	-287.385,00	-3.450.000,00		-3.450.000,00
	-287.385,00	-287.385,00	-287.385,00	-287.385,00	-287.385,00	-287.385,00			
RECEITAS CAPITAL (D)	2.230.684,80		2.617.276,52	745.770,00	962.835,53	290.610,97	7.601.077,82		7.601.077,82
	167.000,00	570.000,00	16.900,00	-	-	-			
RECEITA TOTAL (A-B+D)	3.913.054,80	1.698.200,00	4.291.707,58	2.630.100,00	2.933.777,16	2.156.916,95	29.031.581,62		29.031.581,62
	2.364.546,30	2.245.292,57	1.774.996,26	1.674.330,00	1.674.330,00	1.674.330,00			

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:878FD454

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 075/2018 ANEXO I DESPESA

Cronograma de Execução Mensal de Desembolso
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)
Janeiro a Setembro/2018
DECRETO 075/2018 - Anexo I

Grupo de Despesa	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso – Fixação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
Unidade Gestora: 0 - PREFEITURA MUNICIPAL								
Fonte de Recurso: 0 - Recursos Ordinários (Livres)								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	364.973,85	273.229,65	363.229,65	252.229,65	363.229,65	363.229,65		
	364.229,65	390.729,65	338.129,65	363.229,65	363.229,65	363.229,65	4.162.900,00	4.162.900,00
2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	8.370,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00		
	8.330,00	8.330,00	-1.670,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	90.000,00	90.000,00
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	265.136,26	152.060,34	253.060,34	396.060,34	324.060,34	324.060,34		
	426.144,83	212.670,34	274.160,34	224.060,34	224.060,34	224.060,34	3.299.594,49	3.299.594,49
4 - INVESTIMENTOS	2.829,29	228.494,61	13.624,61	-18.375,39	42.624,61	90.624,61		
	12.624,61	26.514,61	42.624,61	42.624,61	42.624,61	42.624,61	569.460,00	569.460,00
6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	22.599,00	22.491,00	22.491,00	22.491,00	22.491,00	22.491,00		
	22.491,00	22.491,00	57.491,00	22.491,00	22.491,00	22.491,00	305.000,00	305.000,00
9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.696,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00		
	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	80.000,00	80.000,00
Total da Fonte de Recurso 0	670.604,40	691.269,60	667.399,60	667.399,60	767.399,60	815.399,60		

	840.484,09	667.399,60	717.399,60	667.399,60	667.399,60	667.399,60	8.506.954,49	8.506.954,49
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	92.070,00	91.630,00	91.630,00	91.630,00	91.630,00	91.630,00		
	91.630,00	91.630,00	91.630,00	91.630,00	91.630,00	91.630,00	1.100.000,00	1.100.000,00
Total da Fonte de Recurso 101	92.070,00	91.630,00	91.630,00	91.630,00	91.630,00	91.630,00		
	91.630,00	91.630,00	91.630,00	91.630,00	91.630,00	91.630,00	1.100.000,00	1.100.000,00
Fonte de Recurso: 102 - FUNDEF 40%								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.881,00	10.829,00	10.829,00	10.829,00	10.829,00	10.829,00		
	10.829,00	10.829,00	10.829,00	10.829,00	10.829,00	10.829,00	130.000,00	130.000,00
Grupo de Despesa	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso – Fixação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
Total da Fonte de Recurso 102	10.881,00	10.829,00	10.829,00	10.829,00	10.829,00	10.829,00		
	10.829,00	10.829,00	10.829,00	10.829,00	10.829,00	10.829,00	130.000,00	130.000,00
Fonte de Recurso: 103 - Educação / 10% Sobre Transferências Cons								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	86.462,10	86.048,90	86.048,90	86.048,90	82.548,90	86.048,90		
	86.048,90	86.048,90	86.048,90	86.048,90	86.048,90	86.048,90	1.029.500,00	1.029.500,00
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	61.770,60	61.475,40	61.475,40	61.475,40	64.975,40	61.475,40		
	61.475,40	61.475,40	61.475,40	61.475,40	61.475,40	61.475,40	741.500,00	741.500,00
4 - INVESTIMENTOS	2.427,30	2.415,70	2.415,70	2.415,70	2.415,70	2.415,70		
	2.415,70	2.415,70	2.415,70	2.415,70	2.415,70	2.415,70	29.000,00	29.000,00
Total da Fonte de Recurso 103	150.660,00	149.940,00	149.940,00	149.940,00	149.940,00	149.940,00		
	149.940,00	149.940,00	149.940,00	149.940,00	149.940,00	149.940,00	1.800.000,00	1.800.000,00
Fonte de Recurso: 104 - Educação / 25% sobre Impostos								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.255,40	20.158,60	20.158,60	20.158,60	20.158,60	20.158,60		
	20.158,60	20.158,60	20.158,60	20.158,60	20.158,60	20.158,60	242.000,00	242.000,00
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.083,60	18.992,40	41.827,23	18.992,40	18.992,40	18.992,40		
	18.992,40	18.992,40	18.992,40	18.992,40	18.992,40	18.992,40	250.834,83	250.834,83
Total da Fonte de Recurso 104	39.339,00	39.151,00	61.985,83	39.151,00	39.151,00	39.151,00		
	39.151,00	39.151,00	39.151,00	39.151,00	39.151,00	39.151,00	492.834,83	492.834,83
Fonte de Recurso: 107 - Salário Educação								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.035,20	7.996,80	8.711,91	7.996,80	7.996,80	7.996,80		
	7.996,80	7.996,80	7.996,80	7.996,80	7.996,80	7.996,80	96.715,11	96.715,11
Total da Fonte de Recurso 107	8.035,20	7.996,80	8.711,91	7.996,80	7.996,80	7.996,80		
	7.996,80	7.996,80	7.996,80	7.996,80	7.996,80	7.996,80	96.715,11	96.715,11
Grupo de Despesa	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso – Fixação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
Fonte de Recurso: 110 - TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE - PNAE								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.348,00	3.332,00	11.837,55	3.332,00	3.332,00	3.332,00		
	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	48.505,55	48.505,55
Total da Fonte de Recurso 110	3.348,00	3.332,00	11.837,55	3.332,00	3.332,00	3.332,00		
	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	48.505,55	48.505,55
Fonte de Recurso: 122 - Programa PNATE								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.185,00	4.165,00	4.999,45	4.165,00	4.165,00	4.165,00		
	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	50.834,45	50.834,45
Total da Fonte de Recurso 122	4.185,00	4.165,00	4.999,45	4.165,00	4.165,00	4.165,00		
	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	50.834,45	50.834,45
Fonte de Recurso: 124 - PNATE Estadual								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.859,00	5.831,00	8.342,25	5.831,00	5.831,00	5.831,00		
	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	72.511,25	72.511,25
Total da Fonte de Recurso 124	5.859,00	5.831,00	8.342,25	5.831,00	5.831,00	5.831,00		
	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	72.511,25	72.511,25
Fonte de Recurso: 303 - Saúde/Percentual Receita Vinculada								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	147.060,90	146.358,10	146.358,10	146.358,10	146.358,10	196.358,10		
	146.358,10	146.358,10	146.358,10	146.358,10	146.358,10	146.358,10	1.807.000,00	1.807.000,00
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	180.708,30	179.844,70	179.844,70	179.844,70	179.844,70	129.844,70		
	179.844,70	169.844,70	179.844,70	179.844,70	179.844,70	179.844,70	2.099.000,00	2.099.000,00
4 - INVESTIMENTOS	7.030,80	6.997,20	6.997,20	6.997,20	6.997,20	6.997,20		
	6.997,20	16.997,20	6.997,20	6.997,20	6.997,20	6.997,20	94.000,00	94.000,00
Total da Fonte de Recurso 303	334.800,00	333.200,00	333.200,00	333.200,00	333.200,00	333.200,00		
Grupo de Despesa	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso – Fixação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
Total da Fonte de Recurso 303	333.200,00	333.200,00	333.200,00	333.200,00	333.200,00	333.200,00	4.000.000,00	4.000.000,00
Fonte de Recurso: 317 - Fração Ambulatorial Especializada								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.674,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00		
	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	20.000,00	20.000,00
Total da Fonte de Recurso 317	1.674,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00		
	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	20.000,00	20.000,00
Fonte de Recurso: 321 - PSF ESTADUAL								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.348,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00		
	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	40.000,00	40.000,00
Total da Fonte de Recurso 321	3.348,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00		
	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	40.000,00	40.000,00
Fonte de Recurso: 328 - Assistência Farmacêutica Estadual -Programa Farmácia do Paraná								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.678,40	2.665,60	2.665,60	2.665,60	2.665,60	2.665,60		
	2.665,60	2.665,60	2.665,60	2.665,60	2.665,60	2.665,60	32.000,00	32.000,00
Total da Fonte de Recurso 328	2.678,40	2.665,60	2.665,60	2.665,60	2.665,60	2.665,60		
	2.665,60	2.665,60	2.665,60	2.665,60	2.665,60	2.665,60	32.000,00	32.000,00
Fonte de Recurso: 329 - ATENÇÃO BÁSICA SUS								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			31.003,80			89.982,70		
							120.986,50	120.986,50
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.533,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00	-82.485,70		
	7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00	17,30	17,30
Total da Fonte de Recurso 329	7.533,00	7.497,00	38.500,80	7.497,00	7.497,00	7.497,00		
Grupo de Despesa	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso – Fixação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
Total da Fonte de Recurso 329	7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00	121.003,80	121.003,80

Fonte de Recurso: 330 - Bloco Investimento FES SUS								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.955,93				2.955,93	2.955,93
	-	-	2.955,93	-	-	-		
Total da Fonte de Recurso 330								
	-	-	-	-	-	-	2.955,93	2.955,93
Fonte de Recurso: 331 - FES/PR VIGIA SUS								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.892,32		22,26		1.914,58	1.914,58
Total da Fonte de Recurso 331	-	-	1.892,32	-	22,26	-		
	-	-	-	-	-	-	1.914,58	1.914,58
Fonte de Recurso: 332 - INCENTIVO FIN. DE INVEST. AQUI. DE EQUIP. APSUS								
4 - INVESTIMENTOS			42.344,95				42.344,95	42.344,95
Total da Fonte de Recurso 332	-	-	42.344,95	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	42.344,95	42.344,95
Fonte de Recurso: 333 - PROG.INCENTIVO ASSISTÊNCIA FARMACIA ESTADUAL								
4 - INVESTIMENTOS	131,81		17.397,78				17.529,59	17.529,59
Total da Fonte de Recurso 333	-	-	17.397,78	-	-	-		
	131,81	-	-	-	-	-	17.529,59	17.529,59
Fonte de Recurso: 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		30.000,00					422.000,00	422.000,00
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		-30.000,00					365.000,00	365.000,00
Grupo de Despesa	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso – Fixação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
Total da Fonte de Recurso 494	-	787.000,00	-	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	787.000,00	787.000,00
Fonte de Recurso: 495 - Atenção Básica.								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	29.043,90	-318.094,90	28.905,10	28.905,10	28.905,10	28.905,10		
	28.905,10	28.905,10	28.905,10	28.905,10	28.905,10	28.905,10	-	
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.638,60	-346.512,60	117.445,38	31.487,40	31.487,40	31.487,40		
	31.487,40	31.487,40	32.129,13	31.487,40	31.487,40	31.487,40	86.599,71	86.599,71
Total da Fonte de Recurso 495	60.682,50	-664.607,50	146.350,48	60.392,50	60.392,50	60.392,50		
	60.392,50	60.392,50	61.034,23	60.392,50	60.392,50	60.392,50	86.599,71	86.599,71
Fonte de Recurso: 496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.248,10				1.248,10	1.248,10
Total da Fonte de Recurso 496	-	-	1.248,10	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	1.248,10	1.248,10
Fonte de Recurso: 497 - Vigilância em Saúde.								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.189,40	-56.835,40	23.593,67	5.164,60	5.164,60	5.164,60		
	5.164,60	5.164,60	5.391,94	5.164,60	5.164,60	5.164,60	18.656,41	18.656,41
4 - INVESTIMENTOS			3.150,00				3.150,00	3.150,00
Total da Fonte de Recurso 497	5.189,40	-56.835,40	26.743,67	5.164,60	5.164,60	5.164,60		
	5.164,60	5.164,60	5.391,94	5.164,60	5.164,60	5.164,60	21.806,41	21.806,41
Fonte de Recurso: 498 - FES-PR - VIGIA SUS								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			4.002,60		241,58		4.244,18	4.244,18
Total da Fonte de Recurso 498	-	-	4.002,60	-	241,58	-		
Grupo de Despesa	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso – Fixação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
Total da Fonte de Recurso 498	-	-	-	-	-	-	4.244,18	4.244,18
Fonte de Recurso: 500 - BLOCO INVESTIMENTO - SUS REDE DE SERVIÇOS DA SAÚDE								
4 - INVESTIMENTOS			9.416,52				9.416,52	9.416,52
Total da Fonte de Recurso 500	-	-	9.416,52	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	9.416,52	9.416,52
Fonte de Recurso: 501 - Alienação de Bens								
4 - INVESTIMENTOS			16.900,00				45.257,74	45.257,74
Total da Fonte de Recurso 501	-	-	28.357,74	-	-	-		
	-	-	16.900,00	-	-	-	45.257,74	45.257,74
Fonte de Recurso: 504 - ROYALTIES								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	134.757,00	119.113,00	139.597,10	134.113,00	-15.887,00	134.113,00		
	134.113,00	134.113,00	134.113,00	134.113,00	134.113,00	134.113,00	1.450.484,10	1.450.484,10
4 - INVESTIMENTOS	15.903,00	30.827,00	15.827,00	15.827,00	165.827,00	15.827,00		
	15.827,00	15.827,00	15.827,00	15.827,00	15.827,00	15.827,00	355.000,00	355.000,00
Total da Fonte de Recurso 504	150.660,00	149.940,00	155.424,10	149.940,00	149.940,00	149.940,00		
	149.940,00	149.940,00	149.940,00	149.940,00	149.940,00	149.940,00	1.805.484,10	1.805.484,10
Fonte de Recurso: 507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.044,00	9.996,00	33.406,24	9.996,00	9.996,00	9.996,00		
	9.996,00	9.996,00	39.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	173.410,24	173.410,24
Total da Fonte de Recurso 507	10.044,00	9.996,00	33.406,24	9.996,00	9.996,00	9.996,00		
	9.996,00	9.996,00	39.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	173.410,24	173.410,24
Grupo de Despesa	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso – Fixação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
Fonte de Recurso: 510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.859,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00		
	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	70.000,00	70.000,00
4 - INVESTIMENTOS	418,50	416,50	1.727,95	416,50	416,50	416,50		
	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	6.311,45	6.311,45
Total da Fonte de Recurso 510	6.277,50	6.247,50	7.558,95	6.247,50	6.247,50	6.247,50		
	6.247,50	6.247,50	6.247,50	6.247,50	6.247,50	6.247,50	76.311,45	76.311,45
Fonte de Recurso: 511 - Taxas - Prestação de Serviços								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.506,60	1.499,40	1.499,40	1.499,40	1.499,40	1.499,40		
	1.499,40	1.499,40	1.499,40	1.499,40	1.499,40	1.499,40	18.000,00	18.000,00
4 - INVESTIMENTOS			6.133,86				6.133,86	6.133,86
Total da Fonte de Recurso 511	1.506,60	1.499,40	7.633,26	1.499,40	1.499,40	1.499,40		
	1.499,40	1.499,40	1.499,40	1.499,40	1.499,40	1.499,40	24.133,86	24.133,86
Fonte de Recurso: 512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	418,50	416,50	5.840,40	416,50	416,50	416,50		
	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	10.423,90	10.423,90
4 - INVESTIMENTOS	4.185,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00		

	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	50.000,00	50.000,00
Total da Fonte de Recurso 512	4.603,50	4.581,50	10.005,40	4.581,50	4.581,50	4.581,50		
	4.581,50	4.581,50	4.581,50	4.581,50	4.581,50	4.581,50	60.423,90	60.423,90
Fonte de Recurso: 551 - Compensação Entre Regimes Previdenciários								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.259,90	2.249,10	17.594,06	2.249,10	2.249,10	2.249,10		
	2.249,10	2.249,10	2.249,10	2.249,10	2.249,10	2.249,10	42.344,96	42.344,96
Grupo de Despesa	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso – Fixação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
	2.259,90	2.249,10	17.594,06	2.249,10	2.249,10	2.249,10		
Total da Fonte de Recurso 551	2.249,10	2.249,10	2.249,10	2.249,10	2.249,10	2.249,10	42.344,96	42.344,96
Fonte de Recurso: 607 - Pavimentação Urbana								
4 - INVESTIMENTOS					216.803,44		216.803,44	216.803,44
Total da Fonte de Recurso 607	-	-	-	-	216.803,44	-		
	-	-	-	-	-	-	216.803,44	216.803,44
Fonte de Recurso: 608 - Operação de Crédito Interna - Equipamentos								
4 - INVESTIMENTOS	500.000,00						500.000,00	500.000,00
Total da Fonte de Recurso 608	500.000,00	-	-	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	500.000,00	500.000,00
Fonte de Recurso: 770 - TRANSF. ESTADOS - IPFP FAMILIA PARANAENSE								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			60.076,95			-15.000,00		
							45.076,95	45.076,95
4 - INVESTIMENTOS						15.000,00		
							15.000,00	15.000,00
Total da Fonte de Recurso 770	-	-	60.076,95	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	60.076,95	60.076,95
Fonte de Recurso: 774 - INCENTIVO REFORMA/REESTRUTURAÇÃO UBS								
4 - INVESTIMENTOS			2.724,49				2.724,49	2.724,49
Total da Fonte de Recurso 774	-	-	2.724,49	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	2.724,49	2.724,49
Grupo de Despesa	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso – Fixação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
Fonte de Recurso: 777 - FNS - BLINVEST. ESTR. REDE DE SERVICOS ABS - EQUIP. MAT. PERMANENTE								
4 - INVESTIMENTOS			871,69				871,69	871,69
Total da Fonte de Recurso 777	-	-	871,69	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	871,69	871,69
Fonte de Recurso: 778 - CR 800420/2013/MC/CAIXA - RECAPEAMENTO ASFALTICO SOBRE PEDRAS IRREGULARES								
4 - INVESTIMENTOS	250.000,00	441,59	9.179,75				259.621,34	259.621,34
Total da Fonte de Recurso 778	250.000,00	-	9.179,75	-	-	-		
	-	441,59	-	-	-	-	259.621,34	259.621,34
Fonte de Recurso: 780 - CR 797315/2013/MC/CAIXA/PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES - TRANSFERENCIA DE CONVENIOS DA UNIÃO								
4 - INVESTIMENTOS			133.551,21				133.551,21	133.551,21
Total da Fonte de Recurso 780	-	-	133.551,21	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	133.551,21	133.551,21
Fonte de Recurso: 781 - CR 801313/2014/MC/CAIXA/RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PEDRAS IRREG.SFERENCIA DE CONVENIOS DA UNIÃO								
4 - INVESTIMENTOS	116.684,80		7.024,96			7.082,48		
							130.792,24	130.792,24
Total da Fonte de Recurso 781	116.684,80	-	7.024,96	-	-	7.082,48		
	-	-	-	-	-	-	130.792,24	130.792,24
Fonte de Recurso: 782 - FES/PR INC. ORG. ASSIST. FARMAC. - IOAF								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			17.962,70				17.962,70	17.962,70
Total da Fonte de Recurso 782	-	-	17.962,70	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	17.962,70	17.962,70
Grupo de Despesa	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso – Fixação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
Fonte de Recurso: 783 - FES/PR QUALIFICAÇÃO CMS								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			6.833,33				6.833,33	6.833,33
Total da Fonte de Recurso 783	-	-	6.833,33	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	6.833,33	6.833,33
Fonte de Recurso: 784 - INVESTIMENTO PARA IMPLEMENTAÇÃO DO TRANSPORTE SANITÁRIO								
4 - INVESTIMENTOS			623,66		68,72		692,38	692,38
Total da Fonte de Recurso 784	-	-	623,66	-	68,72	-		
	-	-	-	-	-	-	692,38	692,38
Fonte de Recurso: 786 - FEAS PPAS I								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			46.268,91				46.268,91	46.268,91
Total da Fonte de Recurso 786	-	-	46.268,91	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	46.268,91	46.268,91
Fonte de Recurso: 787 - FNS - Estruturaçao Rede Atenção. Básica - Equipamentos								
4 - INVESTIMENTOS			30.946,74		258,11		31.204,85	31.204,85
Total da Fonte de Recurso 787	-	-	30.946,74	-	258,11	-		
	-	-	-	-	-	-	31.204,85	31.204,85
Fonte de Recurso: 788 - CR 833281/2016/MAPA/CAIXA								
4 - INVESTIMENTOS			206,24				206,24	206,24
Total da Fonte de Recurso 788	-	-	206,24	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	206,24	206,24
Grupo de Despesa	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso – Fixação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
Fonte de Recurso: 789 - SANEPAR - Comp. Fin. ao MEIO AMBIENTE M								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			762,42				762,42	762,42
Total da Fonte de Recurso 789	-	-	762,42	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	762,42	762,42
Fonte de Recurso: 790 - SEAB CV 046/2017 MICROBACIA LINHA AREIAO								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			211.868,90				211.868,90	211.868,90
Total da Fonte de Recurso 790	-	-	211.868,90	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	211.868,90	211.868,90
Fonte de Recurso: 791 - CR 844326/2017 - MAPA/CAIXA - Aquisição de Equipamentos								

4 - INVESTIMENTOS			2.966,25			2.632,98		
							5.599,23	5.599,23
Total da Fonte de Recurso 791	-	-	2.966,25	-	-	2.632,98		
	-	-	-	-	-	-	5.599,23	5.599,23
Fonte de Recurso: 792 - CR 847436/2017 - MAPA/CAIXA - Aquisição de Equipamentos								
4 - INVESTIMENTOS			10.570,64			4.123,38		
							14.694,02	14.694,02
Total da Fonte de Recurso 792	-	-	10.570,64	-	-	4.123,38		
	-	-	-	-	-	-	14.694,02	14.694,02
Fonte de Recurso: 793 - SEAB CV 097/2017 MICROBACIA SEDE OURO								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			211.449,17				211.449,17	211.449,17
Grupo de Despesa	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso – Fixação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
Total da Fonte de Recurso 793	-	-	211.449,17	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	211.449,17	211.449,17
Fonte de Recurso: 794 - FES/EMENDA/PR TRANSPORTE SANITARIO 2017								
4 - INVESTIMENTOS			144,05		589,04		733,09	733,09
Total da Fonte de Recurso 794	-	-	144,05	-	589,04	-		
	-	-	-	-	-	-	733,09	733,09
Fonte de Recurso: 795 - SEDU PAM CV 148/2017 - Recape Asfáltico								
4 - INVESTIMENTOS	250.000,00						250.000,00	250.000,00
Total da Fonte de Recurso 795	250.000,00	-	-	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	250.000,00	250.000,00
Fonte de Recurso: 796 - SEIL CV 011/2017 - RECAPE ASLFÁLTICO								
4 - INVESTIMENTOS	400.000,00						400.000,00	400.000,00
Total da Fonte de Recurso 796	400.000,00	-	-	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	400.000,00	400.000,00
Fonte de Recurso: 797 - SEAB CV 177/2017 DEAGRO								
4 - INVESTIMENTOS			49.023,44			404,60		
							49.428,04	49.428,04
Total da Fonte de Recurso 797	-	-	49.023,44	-	-	404,60		
	-	-	-	-	-	-	49.428,04	49.428,04
Fonte de Recurso: 798 - FES/PR TRANSPORTE SANITARIO 2017 2								
Grupo de Despesa	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso – Fixação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
4 - INVESTIMENTOS				120.000,00			120.000,00	120.000,00
Total da Fonte de Recurso 798	-	-	-	120.000,00	-	-		
	-	-	-	-	-	-	120.000,00	120.000,00
Fonte de Recurso: 799 - FES/PR KIT FISIOTERAPIA								
4 - INVESTIMENTOS			40.079,85				40.079,85	40.079,85
Total da Fonte de Recurso 799	-	-	40.079,85	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	40.079,85	40.079,85
Fonte de Recurso: 800 - FIA SCFV								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			26.335,39				26.335,39	26.335,39
4 - INVESTIMENTOS			15.000,00				15.000,00	15.000,00
Total da Fonte de Recurso 800	-	-	41.335,39	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	41.335,39	41.335,39
Fonte de Recurso: 801 - SEDU CV 383/2017 RECAPE ASLÁLTICO								
4 - INVESTIMENTOS	100.000,00						100.000,00	100.000,00
Total da Fonte de Recurso 801	100.000,00	-	-	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	100.000,00	100.000,00
Fonte de Recurso: 802 - SEDU CV 395/2017 RECAPE ASLÁLTICO								
4 - INVESTIMENTOS	450.000,00						450.000,00	450.000,00
Total da Fonte de Recurso 802	450.000,00	-	-	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	450.000,00	450.000,00
Fonte de Recurso: 803 - SEDU CV 783/2017 - Equipamentos Rodoviários								
Grupo de Despesa	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso – Fixação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
4 - INVESTIMENTOS	100.000,00						100.000,00	100.000,00
Total da Fonte de Recurso 803	100.000,00	-	-	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	100.000,00	100.000,00
Fonte de Recurso: 804 - SEDU CV 702/2017 - PAV/REC/URB/ILUM								
4 - INVESTIMENTOS	64.000,00			29.770,00			93.770,00	93.770,00
Total da Fonte de Recurso 804	64.000,00	-	-	29.770,00	-	-		
	-	-	-	-	-	-	93.770,00	93.770,00
Fonte de Recurso: 805 - SEAB CV 273/2017 PROJ REC. TRAF ESTRADAS RURAIS								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		520,98	60.082,83				60.603,81	60.603,81
Total da Fonte de Recurso 805	-	-	60.082,83	-	-	-		
	-	520,98	-	-	-	-	60.603,81	60.603,81
Fonte de Recurso: 806 - Bloco de Investimento da Rede de Serviços Públicos de Saúde								
4 - INVESTIMENTOS			80.000,00				80.000,00	80.000,00
Total da Fonte de Recurso 806	-	-	80.000,00	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	80.000,00	80.000,00
Fonte de Recurso: 807 - Águas Paraná CV 529/2017								
4 - INVESTIMENTOS			2.295,97				289.295,97	289.295,97
Total da Fonte de Recurso 807	-	-	287.000,00	-	-	-		
	-	-	2.295,97	-	-	-	289.295,97	289.295,97
Fonte de Recurso: 808 - SEDU CV 129/2018 - Edificação Sede Câmara								
Grupo de Despesa	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso – Fixação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
4 - INVESTIMENTOS				596.000,00			596.000,00	596.000,00
Total da Fonte de Recurso 808	-	-	-	596.000,00	-	-		
	-	-	-	-	-	-	596.000,00	596.000,00
Fonte de Recurso: 809 - SEIL CV 018/2018 RECAPE Sulina-São João								
4 - INVESTIMENTOS			2.223.276,52				2.223.276,52	2.223.276,52

Total da Fonte de Recurso 809	-	-	2.223.276,52	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	2.223.276,52	2.223.276,52
Fonte de Recurso: 810 - EMENDA INCREMENTO PAB								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	350.000,00			210.000,00			560.000,00	560.000,00
Total da Fonte de Recurso 810	-	-	-	210.000,00	-	-		
	350.000,00	-	-	-	-	-	560.000,00	560.000,00
Fonte de Recurso: 811 - SEDU CONVENIO 632/2018 - Equipamentos								
4 - INVESTIMENTOS					50.000,00		50.000,00	50.000,00
Total da Fonte de Recurso 811	-	-	-	-	50.000,00	-		
	-	-	-	-	-	-	50.000,00	50.000,00
Fonte de Recurso: 812 - AFM SAÚDE								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			601,22		90.965,96		91.567,18	91.567,18
Total da Fonte de Recurso 812	-	-	-	-	90.965,96	-		
	-	-	601,22	-	-	-	91.567,18	91.567,18
Fonte de Recurso: 813 - AFM Assistência Social								
Grupo de Despesa	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso – Fixação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
1-PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						25.295,98		
							25.295,98	25.295,98
3- OUTRAS DESPESAS CORRENTES					36.386,38	-25.295,98		
							11.090,40	11.090,40
Total da Fonte de Recurso 813	-	-	-	-	36.386,38	-		
	-	-	-	-	-	-	36.386,38	36.386,38
Fonte de Recurso: 814 - Bloco de Investimento da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Equip. Odontologicos								
4 - INVESTIMENTOS					50.000,00		50.000,00	50.000,00
Total da Fonte de Recurso 814	-	-	-	-	50.000,00	-		
	-	-	-	-	-	-	50.000,00	50.000,00
Fonte de Recurso: 815 - TV PUBLICA FED. TERMO COMPROMISSO PAR 201801162-4								
4 - INVESTIMENTOS					538.400,00		538.400,00	538.400,00
Total da Fonte de Recurso 815	-	-	-	-	538.400,00	-		
	-	-	-	-	-	-	538.400,00	538.400,00
Fonte de Recurso: 816 - AFM EDUCAÇÃO								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES					54.579,58		54.579,58	54.579,58
Total da Fonte de Recurso 816	-	-	-	-	54.579,58	-		
	-	-	-	-	-	-	54.579,58	54.579,58
Fonte de Recurso: 817 - CR PROP 33219/2018 - MAPA/CAIXA - Aquisição de Equipamentos								
4 - INVESTIMENTOS					107.632,09		107.632,09	107.632,09
Total da Fonte de Recurso 817	-	-	-	-	107.632,09	-		
Grupo de Despesa	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso – Fixação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
Total da Fonte de Recurso 817	-	-	-	-	-	-	107.632,09	107.632,09
Fonte de Recurso: 818 - Bloco de Investimento da Rede de Serviços Públicos de Saúde - QUALIFAR SUS								
4 - INVESTIMENTOS						25.239,31		
							25.239,31	25.239,31
Total da Fonte de Recurso 818	-	-	-	-	-	25.239,31		
	-	-	-	-	-	-	25.239,31	25.239,31
Fonte de Recurso: 819 - Bloco de Custeio daas Ações e Serviços Públicos de Saúde - VIGIA SUS Res 616/15								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES						17.929,93		
							17.929,93	17.929,93
Total da Fonte de Recurso 819	-	-	-	-	-	17.929,93		
	-	-	-	-	-	-	17.929,93	17.929,93
Fonte de Recurso: 820 - Bloco de Investimento da Rede de Serviços Públicos de Saúde - VIGIA SUS Res. 616/15								
4 - INVESTIMENTOS						32.581,46		
							32.581,46	32.581,46
Total da Fonte de Recurso 820	-	-	-	-	-	32.581,46		
	-	-	-	-	-	-	32.581,46	32.581,46
Fonte de Recurso: 821 - Bloco de Custeio daas Ações e Serviços Públicos de Saúde - VIGIA SUS Res 1205/17								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES						18.042,81		
							18.042,81	18.042,81
Total da Fonte de Recurso 821	-	-	-	-	-	18.042,81		
	-	-	-	-	-	-	18.042,81	18.042,81
Grupo de Despesa	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso – Fixação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
Fonte de Recurso: 822 - TV PUBLICA FED. TERMO COMPROMISSO PAR 201801767-4								
4 - INVESTIMENTOS						226.550,00		
							226.550,00	226.550,00
Total da Fonte de Recurso 822	-	-	-	-	-	226.550,00		
	-	-	-	-	-	-	226.550,00	226.550,00
Fonte de Recurso: 823 - Bloco de Investimento da Rede de Serviços Públicos de Saúde FNS - AMPLIAÇÃO UBS								
4 - INVESTIMENTOS	167.000,00						167.000,00	167.000,00
Total da Fonte de Recurso 823	-	-	-	-	-	-		
	167.000,00	-	-	-	-	-	167.000,00	167.000,00
Fonte de Recurso: 824 - TVPF - ME AMPLIAÇÃO GINASIO ESPORTES								
4 - INVESTIMENTOS		450.000,00					450.000,00	450.000,00
Total da Fonte de Recurso 824	-	-	-	-	-	-		
	-	450.000,00	-	-	-	-	450.000,00	450.000,00
Fonte de Recurso: 825 - FES/PR TRANSPORTE SANITARIO 2018								
4 - INVESTIMENTOS		120.000,00					120.000,00	120.000,00
Total da Fonte de Recurso 825	-	-	-	-	-	-		
	-	120.000,00	-	-	-	-	120.000,00	120.000,00
Fonte de Recurso: 880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover.ECA/FMDCA								
4 - INVESTIMENTOS			28.215,69				28.215,69	28.215,69
Total da Fonte de Recurso 880	-	-	28.215,69	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	28.215,69	28.215,69
Grupo de Despesa	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso – Fixação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		

	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
Fonte de Recurso: 934 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS) PAIFI/IDOSO/PROJOVEM/PETI								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						45.000,00		
							45.000,00	45.000,00
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.133,82	19.042,38	82.762,27	19.042,38	19.042,38	-25.957,62		
	19.042,38	19.042,38	19.042,38	19.042,38	19.042,38	19.042,38	247.319,89	247.319,89
4 - INVESTIMENTOS	451,98	449,82	20.449,82	449,82	449,82	449,82		
	449,82	449,82	449,82	449,82	449,82	449,82	25.400,00	25.400,00
Total da Fonte de Recurso 934	19.585,80	19.492,20	103.212,09	19.492,20	19.492,20	19.492,20		
	19.492,20	19.492,20	19.492,20	19.492,20	19.492,20	19.492,20	317.719,89	317.719,89
Fonte de Recurso: 936 - COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS) IGDs								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.422,90	1.416,10	2.919,78	1.416,10	1.416,10	1.416,10		
	1.416,10	1.416,10	1.416,10	1.416,10	1.416,10	1.416,10	18.503,68	18.503,68
4 - INVESTIMENTOS	251,10	249,90	9.249,90	249,90	249,90	249,90		
	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	12.000,00	12.000,00
Total da Fonte de Recurso 936	1.674,00	1.666,00	12.169,68	1.666,00	1.666,00	1.666,00		
	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	30.503,68	30.503,68
Fonte de Recurso: 938 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MEDIA COMPLEXIDADE BL PSEMC - FNAS								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.129,95	1.124,55	1.732,85	1.124,55	1.124,55	1.124,55		
	1.124,55	1.124,55	1.124,55	1.124,55	1.124,55	1.124,55	14.108,30	14.108,30
Total da Fonte de Recurso 938	1.129,95	1.124,55	1.732,85	1.124,55	1.124,55	1.124,55		
	1.124,55	1.124,55	1.124,55	1.124,55	1.124,55	1.124,55	14.108,30	14.108,30
Fonte de Recurso: 940 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO - BL GBF								

Grupo de Despesa	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso – Fixação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.464,75	1.457,75	9.453,36	1.457,75	1.457,75	1.457,75		
	1.457,75	1.457,75	1.457,75	1.457,75	1.457,75	1.457,75	25.495,61	25.495,61
4 - INVESTIMENTOS	251,10	249,90	5.249,90	249,90	249,90	249,90		
	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	8.000,00	8.000,00
Total da Fonte de Recurso 940	1.715,85	1.707,65	14.703,26	1.707,65	1.707,65	1.707,65		
	1.707,65	1.707,65	1.707,65	1.707,65	1.707,65	1.707,65	33.495,61	33.495,61
Fonte de Recurso: 941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e AltaComplexidade								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES					13.500,00		13.500,00	13.500,00
Total da Fonte de Recurso 941	-	-	-	-	13.500,00	-		
	-	-	-	-	-	-	13.500,00	13.500,00
Total da Unidade Gestora 0	3.831.028,80	1.616.566,00	5.602.235,75	2.548.466,00	2.852.143,16	2.075.282,95		
	2.282.912,30	2.163.658,57	1.693.362,26	1.592.696,00	1.592.696,00	1.592.696,00	29.443.743,79	29.443.743,79
Unidade Gestora: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA								
Fonte de Recurso: 1 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS							-	677.600,00
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES							-	210.200,00
4 - INVESTIMENTOS							-	92.200,00
Total da Fonte de Recurso 1	-	-	-	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	-	980.000,00
Total da Unidade Gestora 1	-	-	-	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	-	980.000,00
TOTAL GERAL	3.831.028,80	1.616.566,00	5.602.235,75	2.548.466,00	2.852.143,16	2.075.282,95		
	2.282.912,30	2.163.658,57	1.693.362,26	1.592.696,00	1.592.696,00	1.592.696,00	29.443.743,79	30.423.743,79

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:1BF264A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO Nº 2304

CNPJ: 75.793.786/0001-40	
Endereço: RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP: 87.240-000
Telefone: (44) 3641-8000	Cidade: Terra Boa

Número da Lei: 1482
Ano da Lei: 2017
Data da Lei: 15/12/2017

DECRETO Nº 2304, de 11 de setembro de 2018

DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2304/2018 SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2018

DECRETA:
Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 10.000,00 (dez mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Gabinete do Secretário	07.001.0018.0122.0002.2031.3339039000000000000.00000	10.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Fundo Municipal de Assistência Social	11.002.0008.0243.0003.2080.3449052000000000000.00000	10.000,00

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 40.000,00(quarenta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Chefia de Gabinete	03.001.0025.0752.0018.2011.3339039000000000000.00511	40.000,00

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Chefia de Gabinete	03.001.0004.0122.0002.2010.3319113000000000000.00511	30.805,75
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0042.2052.3339039000000000000.00511	9.194,25

Art. 5 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 500,00 (quinhentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Departamento de Assistência Social	11.001.0008.0122.0003.2073.3339036000000000000.00000	500,00

Art. 6 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 5 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Chefia de Gabinete	03.001.0004.0122.0002.2010.3337170000000000000.00000	500,00

Art. 7 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 155.000,00(cento e cinquenta e cinco mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2063.3337170000000000000.00303	155.000,00

Art. 8 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 7 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2063.3339030000000000000.00303	15.541,00
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2063.3339197000000000000.00303	74.534,90
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0303.0075.2069.3339030000000000000.00303	30.579,35
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2097.3317170000000000000.00303	29.983,70
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2097.3337170000000000000.00303	373,90
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2097.3447170000000000000.00303	3.987,15

Art. 9 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 85.600,00(oitenta e cinco mil e seiscentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2058.3339039000000000000.00000	600,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0042.2053.3339032000000000000.00000	30.000,00
Suplementar	Chefia de Gabinete	02.001.0004.0122.0004.2003.3339039000000000000.00000	55.000,00

Art. 10 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 9 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Chefia de Gabinete	03.001.0004.0122.0002.2010.3337170000000000000.00000	5.000,00
Anulação Dotação	Divisão de Processamento de Dados	03.006.0004.0122.0002.2019.3339040000000000000.00000	40.000,00
Anulação Dotação	Gabinete do Secretário	06.001.0020.0122.0002.2028.3319011000000000000.00000	5.800,60
Anulação Dotação	Gabinete do Secretário	06.001.0020.0122.0002.2028.3339030000000000000.00000	8.742,80
Anulação Dotação	Divisão de Serviços Rodoviários	08.004.0026.0782.0002.2044.3449052000000000000.00000	26.056,60

Art. 11 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 1.081,00(um mil e oitenta e um reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0042.2052.33390390000000000000.00104	1.081,00

Art. 12 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 11 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2056.33190160000000000000.00104	250,00
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2056.33390320000000000000.00104	250,00
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2059.33190160000000000000.00104	581,00

Art. 13 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 192.500,00(cento e noventa e dois mil e quinhentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Divisão de Serviços Públicos	08.002.0015.0451.0002.2101.33390300000000000000.00000	6.500,00
Suplementar	Departamento de Assistência Social	11.001.0008.0122.0003.2073.33390390000000000000.00000	2.500,00
Suplementar	Departamento de Assistência Social	11.001.0008.0122.0003.2073.33390300000000000000.00000	750,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2058.33390300000000000000.00000	500,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0002.2049.33390390000000000000.00000	15.500,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0002.2049.33390360000000000000.00000	126.250,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0002.2049.33390300000000000000.00000	12.500,00
Suplementar	Divisão de Serviços Públicos	08.002.0015.0451.0058.2037.33390300000000000000.00000	25.000,00
Suplementar	Divisão de Serviços Públicos	08.002.0015.0451.0018.2036.33390300000000000000.00000	3.000,00

Art. 14 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 13 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Divisão de Obras e Edificações	12.002.0015.0451.0058.1025.34490510000000000000.00000	50.000,00
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.1036.34490510000000000000.00000	50.000,00
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2058.34490520000000000000.00000	25.000,00
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2064.33190160000000000000.00000	15.000,00
Anulação Dotação	Fundo Municipal de Assistência Social	11.002.0008.0243.0003.2080.34490520000000000000.00000	30.000,00
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2099.33190110000000000000.00000	22.500,00

Art. 15 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 26.250,00(vinte e seis mil e duzentos e cinquenta reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2058.33390300000000000000.00104	11.250,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0042.2052.33390390000000000000.00104	12.500,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0002.2049.33390300000000000000.00104	2.500,00

Art. 16 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 15 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0042.2050.33190110000000000000.00104	26.250,00

Art. 17 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 5.000,00(cinco mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2068.33390300000000000000.00321	5.000,00

Art. 18 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 17 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2066.33390300000000000000.00321	5.000,00

Art. 19 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 22.623,00(vinte e dois mil e seiscentos e vinte e três reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2064.33390300000000000000.00510	6.330,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2063.33390300000000000000.00510	16.293,00

Art. 20 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 19 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Divisão de Serviços Rodoviários	08.004.0026.0782.0002.2044.33390300000000000000.00510	22.623,00

Art. 21 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 2.250,00(dois mil e duzentos e cinquenta reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0013.0122.0048.2060.33390140000000000000.00000	2.250,00

Art. 22 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 21 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Divisão de Obras e Edificações	12.002.0016.0482.0057.1019.34490510000000000000.00000	2.250,00

Art. 23 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 57.709,00(cinquenta e sete mil e setecentos e nove reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0303.0075.2069.33190110000000000000.00000	4.025,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2064.33190160000000000000.00000	8.157,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2063.33190160000000000000.00000	952,00
Suplementar	Divisão de Tributação e Fiscalização	04.002.0004.0122.0014.2021.33190160000000000000.00000	825,00
Suplementar	Gabinete do Assessor	02.002.0004.0122.0002.2007.33190110000000000000.00000	43.750,00

Art. 24 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 23 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Divisão de Meio Ambiente	07.002.0017.0512.0076.1035.34490510000000000000.00000	50.000,00
Anulação Dotação	Divisão de Meio Ambiente	07.002.0018.0541.0017.2032.34490520000000000000.00000	7.709,00

Art. 25 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 20.600,00(vinte mil e seiscentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0047.2054.33190160000000000000.00103	18.750,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0042.2050.33190160000000000000.00103	1.850,00

Art. 26 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 25 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0042.2052.33390300000000000000.00103	10.999,80
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0042.2052.33390390000000000000.00103	9.600,20

Art. 27 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 18.500,00(dezoito mil e quinhentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2099.33190110000000000000.00104	18.500,00

Art. 28 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 27 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0002.2049.33190110000000000000.00104	18.500,00

Art. 29 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 58.500,00(cinquenta e oito mil e quinhentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2058.33390300000000000000.00000	2.500,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0002.2049.33390140000000000000.00000	3.500,00
Suplementar	Divisão de Serviços Públicos	08.002.0015.0451.0018.2036.33390300000000000000.00000	35.000,00
Suplementar	Chefia de Gabinete	03.001.0004.0122.0002.2010.33390300000000000000.00000	17.500,00

Art. 30 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 29 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Divisão de Meio Ambiente	07.002.0018.0541.0017.2032.3449052000000000000.00000	58.500,00

Art. 31 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 46.500,00(quarenta e seis mil e quinhentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Divisão de Serviços Públicos	08.002.0026.0782.0016.2042.3339039000000000000.00511	46.500,00

Art. 32 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 31 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Divisão de Serviços Rodoviários	08.004.0026.0782.0002.2044.3339039000000000000.00511	46.500,00

Art. 33 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 11 de setembro de 2018

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:0B3ABD04

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2018.

Em cumprimento ao disposto na legislação, torna-se público o resultado da classificação da proposta, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.
Classificação em primeiro lugar no item do objeto, conforme segue:

PAULO PAROLIN 83819193987 – CNPJ Nº 22.574.358/0001-60

LOTE	ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	200	UN	ABRAÇADEIRA DE NYLON 140X2.5MM (PRETA)	VONDER	0,05	10,00
1	2	200	UN	ABRAÇADEIRA DE NYLON 200X2.5MM (PRETA)	VONDER	0,07	14,00
1	5	50	UN	BOCAL SOQUETE SIMPLES SEM CHAVE	ENERBRAS	1,64	82,00
1	7	60	UN	CABEÇOTE DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO 1.1/2"	BETEL	3,01	180,60
1	11	20	UN	DISJUNTOR 1X15A	SOPRANO	6,62	132,40
1	12	20	UN	DISJUNTOR 1X20A	SOPRANO	6,09	121,80
1	13	30	UN	DISJUNTOR 1X30A	SOPRANO	6,23	186,90
1	16	10	UN	DISJUNTOR 2X30A	SOPRANO	35,00	350,00
1	17	10	UN	DISJUNTOR 2X50A	SOPRANO	30,00	300,00
1	19	5	UN	DISJUNTOR 3X70A	SOPRANO	50,60	253,00
1	20	10	UN	DISJUNTOR1X10A	SOPRANO	4,60	46,00
1	24	900	M	FIO PARALELO 2X2.5MM	CORFIO	1,60	1.440,00
1	25	900	M	FIO PARALELO 2X4MM	CORFIO	1,96	1.764,00
1	28	40	UN	PARAFUSO GALVANIZADO 5/8X6" PADRAO ELETRICO	ROSAMARIA	3,23	129,20
1	30	15	UN	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR 3/4 DISJUNTORES	TIGRE	10,00	150,00
2	2	60	UN	ADAPTADOR FLANGE 25MM	PLASTILIT	9,52	571,20
2	3	30	UN	ADAPTADOR FLANGE 32MM	PLASTILIT	13,71	411,30
2	4	50	UN	ADAPTADOR FLANGE 40MM	PLASTILIT	16,29	814,50
2	5	50	UN	ADAPTADOR FLANGE 50MM	PLASTILIT	18,53	926,50
2	6	50	UN	ADAPTADOR INTERNO 1"	CIPLA	1,77	88,50
2	7	50	UN	ADAPTADOR INTERNO 1.1/2"	CIPLA	1,92	96,00
2	8	50	UN	ADAPTADOR INTERNO 1.1/4"	CIPLA	2,62	131,00
2	9	50	UN	ADAPTADOR INTERNO 1/2"	CIPLA	1,57	78,50
2	10	50	UN	ADAPTADOR INTERNO 1/2X3/8"	CIPLA	1,17	58,50
2	11	50	UN	ADAPTADOR INTERNO 1X3/4"	CIPLA	1,52	76,00
2	12	50	UN	ADAPTADOR INTERNO 3/4X1/2"	CIPLA	1,57	78,50
2	13	50	UN	ADAPTADOR SOLDÁVEL BOLSA ROSCA 25MMX3/4"	PLASTILIT	7,93	396,50
2	14	50	UN	ADAPTADOR SOLDÁVEL BOLSA ROSCA 60MMX2"	PLASTILIT	13,15	657,50
2	15	150	UN	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO ROSCA 20MM	PLASTILIT	0,48	72,00
2	16	150	UN	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO ROSCA 25MM	PLASTILIT	0,59	88,50
2	17	100	UN	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO ROSCA 32MM	PLASTILIT	1,44	144,00
2	18	100	UN	ADAPTADOR SORDÁVEL CURTO ROSCA 40MM	PLASTILIT	2,67	267,00
2	19	100	UN	ADAPTADOR SORDÁVEL CURTO ROSCA 50MM	PLASTILIT	3,28	328,00
2	20	50	UN	ANEL DE BORRACHA ESGOTO 100MM	TIGRE	1,90	95,00

2	21	50	UN	ANEL DE BORRACHA ESGOTO 40MM	TIGRE	0,89	44,50
2	22	50	UN	ANEL DE BORRACHA ESGOTO 50MM	TIGRE	1,41	70,50
2	23	50	UN	ANEL DE BORRACHA ESGOTO 75MM	TIGRE	1,57	78,50
2	24	100	UN	BUCHA REDUTORA SOLDÁVEL CURTA 25X20MM	PLASTILIT	0,55	55,00
2	25	50	UN	BUCHA REDUTORA SOLDÁVEL CURTA 32X25MM	PLASTILIT	0,74	37,00
2	26	50	UN	BUCHA REDUTORA SOLDÁVEL CURTA 40X32MM	PLASTILIT	1,21	60,50
2	27	50	UN	BUCHA REDUTORA SOLDÁVEL CURTA 50X32MM	PLASTILIT	2,62	131,00
2	28	50	UN	BUCHA REDUTORA SOLDÁVEL CURTA 50X40MM	PLASTILIT	1,88	94,00
2	29	20	UN	CAIXA DE ÁGUA COM TAMPA CAPACIDADE 500L, MATERIAL FIBRA	FIBRABOM	241,88	4.837,60
2	30	15	UN	CAIXA DE ÁGUA COM TAMPA CAPICIDADE 250L, MATERIAL FIBRA	FIBRABOM	169,31	2.539,65
2	31	40	UN	CAIXA DE DESCARGA COMUM	METASUL	27,30	1.092,00
2	32	20	UN	CHUVEIRO ELETRICO COMUM 5000WX127V	SINTEX	28,71	574,20
2	33	10	UN	CHUVEIRO ELETRICO COMUM 5000WX220V	SINTEX	28,71	287,10
2	34	50	UN	ENGATE FLEXIVEL DE PVC 40CM	PLASTILIT	4,23	211,50
2	35	10	UN	ESPUDE PARA VASO SANITARIO	ASTRA	4,60	46,00
2	36	60	UN	JOELHO 45° ESGOTO 100MM	PLASTILIT	4,88	292,80
2	37	60	UN	JOELHO 45° ESGOTO 40MM	PLASTILIT	1,10	66,00
2	38	60	UN	JOELHO 45° ESGOTO 50MM	PLASTILIT	1,95	117,00
2	39	50	UN	JOELHO 45° ESGOTO 75MM	PLASTILIT	3,33	166,50
2	40	100	UN	JOELHO 45° SOLDÁVEL 20MM	PLASTILIT	0,49	49,00
2	41	150	UN	JOELHO 45° SOLDÁVEL 25MM	PLASTILIT	1,01	151,50
2	42	50	UN	JOELHO 45° SOLDÁVEL 32MM	PLASTILIT	1,96	98,00
2	43	50	UN	JOELHO 90° ESGOTO 100MM	PLASTILIT	3,75	187,50
2	44	80	UN	JOELHO 90° ESGOTO 40MM	PLASTILIT	0,89	71,20
2	45	60	UN	JOELHO 90° ESGOTO 50MM	PLASTILIT	1,80	108,00
2	46	60	UN	JOELHO 90° ESGOTO 75MM	PLASTILIT	2,60	156,00
2	47	100	UN	JOELHO 90° SOLDÁVEL 20MM	PLASTILIT	0,35	35,00
2	48	100	UN	JOELHO 90° SOLDÁVEL 25MM	PLASTILIT	0,54	54,00
2	49	50	UN	JOELHO 90° SOLDÁVEL 25X20MM	PLASTILIT	1,33	66,50
2	50	50	UN	JOELHO 90° SOLDÁVEL 32MM	PLASTILIT	1,95	97,50
2	51	60	UN	JOELHO 90° SOLDÁVEL 40MM	PLASTILIT	2,30	138,00
2	52	50	UN	JOELHO 90° SOLDÁVEL 50MM	PLASTILIT	3,82	191,00
2	53	60	UN	JOELHO 90° SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 20MMX1/2"	PLASTILIT	2,69	161,40
2	54	60	UN	JOELHO 90° SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 25MMX1/2"	PLASTILIT	3,57	214,20
2	55	60	UN	JOELHO 90° SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 25MMX3/4"	PLASTILIT	3,70	222,00
2	56	120	UN	JOELHO 90° SOLDÁVEL LR 20MMX1/2"	PLASTILIT	0,80	96,00
2	57	80	UN	JOELHO 90° SOLDÁVEL LR 25MMX3/4"	PLASTILIT	1,30	104,00
2	58	100	UN	LUVA SOLDÁVEL 20MM	PLASTILIT	0,39	39,00
2	59	100	UN	LUVA SOLDÁVEL 25MM	PLASTILIT	0,57	57,00
2	60	50	UN	LUVA SOLDÁVEL 32MM	PLASTILIT	1,17	58,50
2	61	80	UN	LUVA SOLDÁVEL 40MM	PLASTILIT	1,95	156,00
2	62	70	UN	LUVA SOLDÁVEL 50MM	PLASTILIT	2,70	189,00
2	63	30	UN	MANGUEIRA COM ESGUICHO 20M	VIQUA	48,50	1.455,00
2	64	20	UN	MANGUEIRA COM ESGUICHO 30M	VIQUA	63,00	1.260,00
2	65	60	MT	MANGUEIRA DE GAS 3/8"	PABOVI	4,65	279,00
2	66	500	MT	MANGUEIRA PARA NIVEL 5/16"X1,5MM	PABOVI	1,45	725,00
2	67	1.500	MT	MANGUEIRA PRETA 1"X2.0MM	POLIBOL	1,65	2.475,00
2	68	1.000	MT	MANGUEIRA PRETA 1.1/2"X2.5MM	POLIBOL	3,75	3.750,00
2	69	1.000	MT	MANGUEIRA PRETA 1.1/4"X2.5MM	POLIBOL	3,00	3.000,00
2	70	1.000	MT	MANGUEIRA PRETA 1/2"X1.5MM	POLIBOL	0,70	700,00
2	71	2.000	MT	MANGUEIRA PRETA 3/4"X1,5MM	POLIBOL	1,10	2.200,00
2	72	60	UN	RALO GRELHA QUADRADO BRANCO 150X150X50MM	PLASTILIT	13,00	780,00
2	73	70	UN	RALO SIFONADO 100X100X50	PLASTILIT	10,80	756,00
2	74	20	UN	REGISTRO DE PRESSAO 3/4" PVC	PLASTILIT	19,00	380,00
2	75	30	UN	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 20MM	PLASTILIT	6,75	202,50
2	76	40	UN	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 25MM	PLASTILIT	7,90	316,00
2	77	30	UN	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 32MM	PLASTILIT	15,05	451,50
2	78	30	UN	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 40MM	PLASTILIT	17,70	531,00
2	79	20	UN	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 50MM	PLASTILIT	21,75	435,00
2	80	50	UN	SIFAO SANFONADO PVC	DURIN	7,35	367,50
2	81	50	UN	TE ESGOTO 100X100MM	PLASTILIT	6,27	313,50
2	82	50	UN	TE ESGOTO 40MM	PLASTILIT	1,40	70,00
2	83	50	UN	TE ESGOTO 50X50MM	PLASTILIT	3,05	152,50
2	84	30	UN	TE ESGOTO 75MM	PLASTILIT	6,15	184,50
2	85	50	UN	TE SOLDAVEL 20MM	PLASTILIT	0,50	25,00
2	86	100	UN	TE SOLDAVEL 25MM	PLASTILIT	0,70	70,00
2	87	50	UN	TE SOLDAVEL 25X20MM	PLASTILIT	1,19	59,50
2	88	50	UN	TE SOLDAVEL 32MM	PLASTILIT	1,85	92,50
2	89	40	UN	TE SOLDAVEL 32X25MM	PLASTILIT	3,80	152,00
2	90	50	UN	TE SOLDAVEL 40MM	PLASTILIT	4,30	215,00
2	91	50	UN	TE SOLDAVEL 40X25MM	PLASTILIT	4,80	240,00
2	92	20	UN	TE SOLDAVEL 40X32MM	PLASTILIT	5,00	100,00
2	93	40	UN	TE SOLDAVEL 50MM	PLASTILIT	4,50	180,00
2	94	30	UN	TE SOLDAVEL 50X32MM	PLASTILIT	6,30	189,00
2	95	40	UN	TE SOLDAVEL 50X40MM	PLASTILIT	12,00	480,00
2	96	30	UN	TE SOLDAVEL LR 20MMX1/2"	PLASTILIT	1,90	57,00
2	97	30	UN	TE SOLDAVEL LR 25MMX1/2"	PLASTILIT	2,10	63,00
2	98	30	UN	TE SOLDAVEL LR 25MMX3/4"	PLASTILIT	2,00	60,00
2	99	20	UN	TUBO ESGOTO 100MMX6M	PLASTILIT	40,00	800,00
2	100	20	UN	TUBO ESGOTO 150MMX6M	PLASTILIT	110,00	2.200,00
2	101	15	UN	TUBO ESGOTO 200MMX6M	PLASTILIT	210,00	3.150,00
2	102	60	UN	TUBO ESGOTO 40MMX6M	PLASTILIT	17,90	1.074,00
2	103	80	UN	TUBO ESGOTO 50MMX6M	PLASTILIT	28,50	2.280,00
2	104	30	UN	TUBO ESGOTO 75MMX6M	PLASTILIT	40,00	1.200,00
2	105	40	UN	TUBO SOLDÁVEL 20MMX6M	PLASTILIT	9,20	368,00

2	106	1.000	UN	TUBO SOLDÁVEL 25MMX6M	PLASTILIT	12,00	2.400,00
2	107	40	UN	TUBO SOLDÁVEL 32MMX6M	PLASTILIT	21,85	17.480,00
2	108	50	UN	TUBO SOLDÁVEL 50MMX6M	PLASTILIT	45,30	2.265,00
2	109	40	UN	VALVULA LAVATORIO BRANCA	CIPLA	5,18	207,20
2	110	50	UN	TORNEIRA 3/4" PVC	HERO	13,50	675,00
2	111	40	UN	TORNEIRA GIRATÓRIA METAL PARA LAVATÓRIO	LEÃO	44,00	1.760,00
2	112	20	UN	TORNEIRA ELÉTRICA 5000W 127V	LORENZETI	160,00	3.200,00
6	29	2	UN	MARTELETE PERFURADOR PROFISSIONAL, POTENCIA 900W, FORÇA DE IMPACTO 3,2J, 110V.	WESCO	694,60	1.389,20
8	1	80	BR	FERRO 1/4" OU 6,3MM BARRA COM 12M	GERDAU	15,92	1.273,60
8	2	50	BR	FERRO 3/4" OU 20MM BARRA COM 12M	GERDAU	138,46	6.923,00
8	3	100	BR	FERRO 3/8" OU 10MM BARRA COM 12M	GERDAU	39,00	3.900,00
8	4	100	BR	FERRO 4.2MM BARRA COM 12M	GERDAU	7,49	749,00
8	5	150	BR	FERRO 5/16" OU 8MM BARRA COM 12M	GERDAU	25,31	3.796,50
8	6	20	BR	FERRO ROSCADO 1/2" BARRA COM 1M	VONDER	10,07	201,40
8	7	25	BR	FERRO ROSCADO 1/4" BARRA COM 1M	VONDER	2,82	70,50
8	8	25	BR	FERRO ROSCADO 3/8" BARRA COM 1M	VONDER	6,42	160,50
8	9	25	BR	FERRO ROSCADO 5/16" BARRA COM 1M	VONDER	4,24	106,00
9	1	1.000	M²	FORRO DE PVC 2X100X8MM (DUPLO)	VITESSE	14,83	14.830,00
9	2	1.000	MT	MEIA CANA PVC H 08MM	VITESSE	4,85	4.850,00
9	3	1.000	MT	MEIA CANA PVC MOLDURA	VITESSE	4,61	4.610,00
9	4	1.000	MT	MEIA CANA PVC U	VITESSE	3,88	3.880,00
Valor total do Fornecedor R$ 132.606,45 (cento e trinta e dois mil seiscentos e seis reais e quarenta e cinco centavos).							

S. APARECIDO FONTANA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME– CNPJ Nº 04.929.856/0001-05

LOTE	ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	3	30	UN	ARMAÇÃO REX 1X1X3/16	G20	8,82	264,60
1	4	70	UN	BOCAL PORCELANA FIXO PARA TETO	G20	2,57	179,90
1	6	60	UN	CABEÇOTE DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO 1"	ANTARES	2,19	131,40
1	8	60	UN	CABEÇOTE DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO 1.1/4"	ANTARES	2,94	176,40
1	9	35	UN	CABEÇOTE DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO 2"	ANTARES	3,76	131,60
1	10	200	UN	CAIXA DE EMBUTIR 2X4 MATERIAL PLÁSTICO	METASUL	0,54	108,00
1	14	30	UN	DISJUNTOR 1X40A	MARGIRIUS	7,03	210,90
1	15	10	UN	DISJUNTOR 1X50A	MARGIRIUS	8,79	87,90
1	18	5	UN	DISJUNTOR 2X70A	MARGIRIUS	48,00	240,00
1	21	60	UN	ELETRODUTO RÍGIDO 1" BARRA C/3M	MAXIDUTOS	8,30	498,00
1	22	60	UN	ELETRODUTO RÍGIDO 1.1/2" BARRA COM 3M	MAXIDUTOS	13,30	798,00
1	23	60	UN	ELETRODUTO RÍGIDO 1.1/4" BARRA COM 3M	MAXIDUTOS	8,82	529,20
1	26	200	UN	INTERRUPTOR EMBUTIR 1 TECLA COM TOMADA	ILUMI	4,96	992,00
1	27	90	UN	ISOLADOR PORCELANA ROSCA SOBERBA (PIMENTAO)	G20	2,65	238,50
1	29	200	UN	PLUGUE FEMEA 20A	MARGIRIUS	2,54	508,00
1	31	15	UN	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR 6/8 DISJUNTORES	FAME	14,37	215,55
2	1	60	UNE	ADAPTADOR FLANGE 20MM	PLASTILIT	3,87	232,20
3	1	300	M³	AREIA MEDIA	MIN. DAGO	93,00	27.900,00
3	2	100	SC	ARGAMASSA EXT.AC-II 20KG	HIPERMASSA	18,55	1.855,00
3	3	200	SC	ARGAMASSA INT.AC-I 20KG	HIPERMASSA	9,25	1.850,00
3	4	100	SC	ARGAMASSA PISO/PISO 20K	HIPERMASSA	28,80	2.880,00
3	5	400	SC	CAL HIDRATADO 20 KG	GULIN	9,45	3.780,00
3	6	300	LT	CAL LÍQUIDO 1L	HIDROCAL	6,50	1.950,00
3	7	700	SC	CIMENTO CP-II 50KG	VOTORAN	26,65	18.655,00
4	1	40	UN	BACIA SANITARIA COMUM	LOGASA	112,00	4.480,00
4	2	150	M²	CERÂMICA 30X30CM PEI-4 (MODELOS A ESCOLHER)	LUME	14,68	2.202,00
4	3	300	M²	CERÂMICA 40X40CM PEI-4 (MODELOS A ESCOLHER)	LUME	15,40	4.620,00
4	4	30	UN	LAVATÓRIO DE LOUÇA COM COLUNA	LOGASA	116,00	3.480,00
4	5	200	M²	PISO 31X31CM PEI 4 (MODELOS A ESCOLHER)	LUME	14,50	2.900,00
4	6	150	M²	PISO 41X41CM PEI 4 (MODELOS A ESCOLHER)	LUME	15,30	2.295,00
4	7	150	M²	PISO 50A06 PEI 4 (MODELOS A ESCOLHER)	LUME	16,25	2.437,50
4	8	35.000	UN	TIJOLO 6 FUROS 9X14X19	PRUDENTÓPOLIS	0,45	15.750,00
5	1	200	FR	CORANTE LÍQUIDO 50ML PARA TINTAS A BASE DE ÁGUA (CORES A ESCOLHER)	XADRES	3,38	676,00
5	2	60	GL	EMULSÃO ASFÁLTICA PARA IMPERMEABILIZAÇÃO 3,6L	VONDER	42,80	2.568,00
5	3	120	GL	ESMALTE SINTÉTICO 3,6L BRANCO GELO	RENNER	70,50	8.460,00
5	4	80	UN	ESMALTE SINTÉTICO 900ML BRANCO GELO	RENNER	22,20	1.776,00
5	5	30	GL	IMPERMEABILIZANTE LÍQUIDO PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS 3,6L	VONDER	32,50	975,00
5	6	80	UN	MASSA ACRILICA 900ML	BELLCOR	8,40	672,00
5	7	150	SC	MASSA PVA 25KG	BELLCOR	28,81	4.321,50
5	8	100	UN	SOLVENTE DE TINTA 900ML	SAYERLACK	9,34	934,00
5	9	30	GL	SOLVENTE PARA TINTA 5L	SAYERLACK	47,30	1.419,00
5	10	40	SC	TEXTURA ACRILICA 25KG	BELLCOR	62,00	2.480,00
5	11	30	LT	TINTA ACRILICA 18L COR BRANCO GELO SEMI BRILHO	RENNER	268,68	8.060,40
5	12	100	GL	TINTA ACRILICA 3.6L BRANCO GELO SEMI BRILHO	RENNER	68,50	6.850,00
5	13	50	LT	TINTA ACRÍLICA FOSCO 18L COR BRANCA	RENNER	178,20	8.910,00
5	14	150	GL	TINTA ACRILICA FOSCO 3,6L BRANCO	RENNER	47,80	7.170,00
5	15	50	GL	TINTA OLEO 3,6L BRANCO	RENNER	57,70	2.885,00
5	16	40	GL	TINTA PARA PISO ASSOALHO 3,6L VERMELHO	TINSUL	64,70	2.588,00
5	17	60	GL	VERNIZ 3,6L IMBUIA	MASTERCOLOR	63,14	3.788,40
5	18	100	UN	VERNIZ COPAL 900ML	MASTERCOLOR	19,90	1.990,00
6	1	10	UN	ARCO DE SERRA PARA CORTAR FERRO	METASUL	23,76	237,60
6	2	30	UN	BALDE EM PVC PRETO 15L	METASUL	12,99	389,70
6	3	40	UN	BANDEJA PARA PINTURA 23CM	ATLAS	7,50	300,00
6	4	20	UN	BROXA RETANGULAR SINTÉTICA 800/1	ATLAS	9,50	190,00
6	5	5	UN	CARRINHO DE MÃO CAÇAMBA	ALZA	109,00	545,00

6	6	5	UN	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO DE MADEIRA DE 125 CM	PANDOLFO	51,00	255,00
6	7	5	UN	CAVADEIRA SIMPLES COM CABO DE MADEIRA DE 125 CM	PANDOLFO	23,00	115,00
6	8	10	UN	CHAVE COMBINADA 13MM AÇO CROMADO	VONDER	9,00	90,00
6	9	10	UN	CHAVE DE FENDA 3/8X12" AÇO	VONDER	13,00	130,00
6	10	10	UN	CHAVE DE FENDA 3/8X6" AÇO	VONDER	11,30	113,00
6	11	50	UN	CHAVE DE FENDA 5/16X10" AÇO	VONDER	9,30	465,00
6	12	10	UN	COLHER DE PEDREIRO Nº 09	PANDOLFO	20,30	203,00
6	13	15	UN	DESEMPENADEIRA COM FELTRO 12X20CM	PANDOLFO	15,30	229,50
6	14	15	UN	DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA 12X27CM	PANDOLFO	28,00	420,00
6	15	15	UN	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA 12X27CM	PANDOLFO	27,00	405,00
6	16	15	UN	DESEMPENADEIRA MADEIRA 14X24CM COM ESPUMA	PANDOLFO	10,50	157,50
6	17	15	UN	DESEMPENADEIRA PVC 14X27CM PARA GRAFIATO	PANDOLFO	16,00	240,00
6	18	10	UN	ENXADAO NORTE 2F COM CABO	PANDOLFO	33,60	336,00
6	19	5	UN	ESCADA METÁLICA COM 5 DEGRAUS	ALUMASA	100,00	500,00
6	20	20	UN	ESPATULA 8CM	ATLAS	11,80	236,00
6	21	15	UN	FORMAO CHANFRADO 1/2" COM CABO DE MADEIRA	PANDOLFO	15,70	235,50
6	22	15	UN	FORMAO CHANFRADO 1/4" COM CABO DE MADEIRA	PANDOLFO	14,80	222,00
6	23	12	UN	FORMAO CHANFRADO 3/4" COM CABO DE MADEIRA	PANDOLFO	13,90	166,80
6	24	12	UN	FORMAO CHANFRADO 3/8" COM CABO DE MADEIRA	PANDOLFO	15,00	180,00
6	25	12	UN	FORMAO CHANFRADO 7/8" COM CABO DE MADEIRA	PANDOLFO	15,00	180,00
6	26	40	UN	LIMA PARA ENXADA	NICHOLSON	12,50	500,00
6	27	30	UN	LIMA PARA MOTOSSERRA 8X7/32	NICHOLSON	5,00	150,00
6	28	5	UN	MACHADINHO COM CABO	PANDOFO	26,70	133,50
6	30	5	UN	MARTELO BORRACHA 60MM	VONDER	15,97	79,85
6	31	10	UN	NIVEL MADEIRA 14" 35CM	PANDOLFO	12,40	124,00
6	32	5	UN	PA DE CORTE BICO Nº 3 COM CABO	PANDOLFO	20,00	100,00
6	33	5	UN	PA DE CORTE REDONDO COM CABO Y	PANDOLFO	21,30	106,50
6	34	80	UN	PINCEL 1" CERDAS MÉDIAS	ATLAS	2,90	232,00
6	35	80	UN	PINCEL 1/2" CERDAS MEDIAS	ATLAS	1,70	136,00
6	36	120	UN	PINCEL 4"	ATLAS	10,70	1.284,00
6	37	15	UN	RASTELO COM CABO 14 DENTES	PANDOLFO	17,50	262,50
6	38	90	UN	ROLO DE ESPUMA 10CM	ATLAS	3,30	297,00
6	39	90	UN	ROLO DE ESPUMA 23CM	ATLAS	8,15	733,50
6	40	70	UN	ROLO DE LA 15CM	ATLAS	8,75	612,50
6	41	80	UN	ROLO DE LA 23CM SEM CABO	ATLAS	19,50	1.560,00
6	42	40	UN	ROLO DE LA 5CM	ATLAS	5,80	232,00
6	43	80	UN	ROLO DE TEXTURA	ATLAS	21,00	1.680,00
6	44	2	UN	SERRA CIRCULAR, POTÊNCIA 1650W NA VOLTAGEM 100V, COM LÂMINA DE SERRA, CHAVE ALLEN E GUIA DE ALINHAMENTO.	SKILL	477,57	955,14
6	45	60	UN	SERRINHA PARA CORTAR FERRO	NICHOLSON	3,60	216,00
6	46	15	UN	SERROTE COM LÂMINA DE 20" EXTRA DURO, CABO DE MADEIRA	PANDOLFO	35,00	525,00
6	47	10	UN	TALHADEIRA CHATA 3/4"X10	PANDOLFO	14,80	148,00
6	48	5	UN	TESOURA PARA CORTAR GRAMA	PANDOLFO	21,80	109,00
6	49	10	UN	VASSORA DE METAL PARA GRAMA	PANDOLFO	20,28	202,80
7	1	400	UN	TELHA 4MMX2.44X0.50M	ISDRALIT	12,69	5.076,00
7	2	200	UN	TELHA 5MMX1.83X1.10M	ISDRALIT	34,00	6.800,00
7	3	100	UN	TELHA 5MMX2.13X1.10M	ISDRALIT	39,60	3.960,00
7	4	200	UN	TELHA 5MMX2.44X1.10M	ISDRALIT	43,00	8.600,00
7	5	100	UN	TELHA CUMEEIRA 4MM 15°	ISDRALIT	10,00	1.000,00
7	6	200	UN	TELHA CUMEEIRA 5MM 15°	ISDRALIT	33,00	6.600,00
7	7	500	UN	TELHA CUMEEIRA DE BARRO 30CM	CEJATEL	2,45	1.225,00
7	8	500	UN	TELHA CUMEEIRA DE CIMENTO 33CM	BONFANTI	10,00	5.000,00
7	9	5.000	UN	TELHA DE BARRO ROMANA	CEJATEL	1,20	6.000,00
7	10	5.000	UN	TELHA DE CIMENTO 42X33CM	BONFANTI	2,20	11.000,00
10	1	50	UN	ABRAÇADEIRA RECARTILHADA 1" AÇO CARBONO	VONDER	2,23	111,50
10	2	50	UN	ABRAÇADEIRA RECARTILHADA 1.1/2" AÇO CARBONO	VONDER	2,68	134,00
10	3	50	UN	ABRAÇADEIRA RECARTILHADA 1.1/4" AÇO CARBONO	VONDER	2,45	122,50
10	4	50	UN	ABRAÇADEIRA RECARTILHADA 1/2" AÇO CARBONO	VONDER	1,45	72,50
10	5	50	UN	ABRAÇADEIRA TIPO U 1" AÇO SAE 1010	VONDER	0,80	40,00
10	6	50	UN	ABRAÇADEIRA TIPO U 1.1/2" AÇO SAE 1010	VONDER	1,35	67,50
10	7	50	UN	ABRAÇADEIRA TIPO U 1.1/4" AÇO SAE 1010	VONDER	0,99	49,50
10	8	50	UN	ABRAÇADEIRA TIPO U 1/2" AÇO SAE 1010	VONDER	0,35	17,50
10	9	50	UN	ABRAÇADEIRA TIPO U 3/4" AÇO SAE 1010	VONDER	0,37	18,50
10	10	40	UN	ASSENTO SANITARIO	DURIN	21,00	840,00
10	11	50	UN	BUCHA 10MM PARA PARAFUSO	VONDER	0,10	5,00
10	12	30	UN	BUCHA 6MM PARA PARAFUSO	VONDER	0,05	1,50
10	13	30	UN	BUCHA 8MM PARA PARAFUSO	VONDER	0,07	2,10
10	14	40	UN	CADEADO 25MM CORPO EM LATÃO MACIÇO COM HASTE EM AÇO	STAM	11,50	460,00
10	15	40	UN	CADEADO 45MM CORPO EM LATÃO MACIÇO COM HASTE EM AÇO	STAM	20,78	831,20
10	16	300	MT	CAIBRO DE 5X10CM MADEIRA PINUS	RIO BALSAS	4,99	1.497,00
10	17	200	MT	CAIBRO DE 5X5CM MADEIRA PINUS	RIO BALSAS	3,40	680,00
10	18	20	PCT	ESPAÇADOR DE PISO 3MM PACOTE COM 100 UNIDADES	VONDER	3,90	78,00
10	19	20	PCT	ESPAÇADOR DE PISO 5MM PACOTE COM 100 UNIDADES	VONDER	3,90	78,00
10	20	40	UN	ESPELHO PARA BEIRAL DE MADEIRA CEDRO 0,14X6M	FERRONATO	48,50	1.940,00
10	21	30	UN	FECHADURA COMUM EXTERNA	MGM	39,35	1.180,50
10	22	30	UN	FECHADURA COMUM INTERNA	MGM	37,90	1.137,00
10	23	30	UN	JANELA COMUM METÁLICA 1X1.20M	RIBEIRO	95,00	2.850,00
10	24	30	UN	JANELA COMUM METÁLICA 1X1.50M	RIBEIRO	110,30	3.309,00
10	25	20	UN	JANELA COMUM METÁLICA 1X1M	RIBEIRO	90,45	1.809,00

10	26	50	UN	JANELA METÁLICA BASCULANTE 40X60CM	RIBEIRO	26,70	1.335,00
10	27	100	M²	LAJE PRÉ MOLDADO 1X1M	CONSOVA	38,90	3.890,00
10	28	2.000	M²	LONA PRETA 200 MICRAS 4 METROS LARGURA	CASA DA LONA	1,55	3.100,00
10	29	2.000	M²	LONA PRETA 200 MICRAS 6 METROS LARGURA	CASA DA LONA	1,90	3.800,00
10	30	2.000	M²	LONA PRETA 200 MICRAS 8 METROS LARGURA	CASA DA LONA	1,95	3.900,00
10	31	100	M²	LONA AZUL 200 MICRAS 4 METROS LARGURA	CASA DA LONA	1,94	194,00
10	32	100	M²	LONA AZUL 200 MICRAS 6 METROS LARGURA	CASA DA LONA	1,94	194,00
10	33	100	M²	LONA AZUL 200 MICRAS 8 METROS LARGURA	CASA DA LONA	2,00	200,00
10	34	50	UN	PALANQUE DE CONCRETO 0,10X0,10X2.50M	SANTIN	51,00	2.550,00
10	35	50	UN	PALANQUE DE CONCRETO 0,10X0,10X3.00M	SANTIN	100,00	5.000,00
10	36	1.000	UN	PARAFUSO 3.5X22 CABEÇA CHATA ROSCA SOBERBA	VONDER	0,03	30,00
10	37	1.000	UN	PARAFUSO MADEIRA 3.2X40 CABEÇA CHATA FENDA	VONDER	0,05	50,00
10	38	100	UN	PARAFUSO WC LATÃO CROMADO LUXO COM BUCHA 8MM	PEVILON	2,55	255,00
10	39	15	UN	PORTA DE MADEIRA EXTERNA 80X210CM	MADEREIRA GUAR	186,88	2.803,20
10	40	20	UN	PORTA DE MADEIRA INTERNA 80X210CM	MADEREIRA GUAR	91,20	1.824,00
10	41	10	UN	PORTA DE METAL 80X210CM	REIBEIRO	200,00	2.000,00
10	42	20	UN	PORTA TOALHA TIPO ARGOLA	PEVILON	29,00	580,00
10	43	30	PCT	PREGO GALVANIZADO 12X12 01 KG	GERDAU	13,50	405,00
10	44	200	UN	PREGO GALVANIZADO 17X27 01 KG	GERDAU	9,90	1.980,00
10	45	130	UN	PREGO GALVANIZADO 18X30 01 KG	GERDAU	9,30	1.209,00
10	46	130	UN	PREGO GALVANIZADO 19X39 01 KG	GERDAU	8,80	1.144,00
10	47	100	UN	PREGO GALVANIZADO TELHEIRO	PARAFIX	11,20	1.120,00
10	48	15	UN	REGADOR PLÁSTICO 10 L	METASUL	12,90	193,50
10	49	1.400	MT	RIPA MADEIRA PINUS 1"X5CM	RIO BALSAS	1,70	2.380,00
10	50	400	MT	TABUA MADEIRA PINUS 20CMX1"	RIO BALSAS	4,35	1.740,00
10	51	400	MT	TABUA MADEIRA PINUS 25CMX1"	RIO BALSAS	5,93	2.372,00
10	52	800	MT	TELA DE ARAME 1.5X1M	VONDER	16,00	12.800,00
Valor total do fornecedor R$ 315.662,34 (trezentos e quinze mil seiscentos e sessenta e dois reais e trinta e quatro centavos).							

Desclassificações:
NÃO HOUVE
Inabilitação:
NÃO HOUVE

Três Barras do Paraná, 28 de setembro de 2018.

MARCIO JOSÉ CARLOS
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:02278995



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RGF ANEXO I - DEMOSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAMARA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMOSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2017 A AGOSTO/2018

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS Últimos 12 Meses)**												
	LIQUIDADAS												**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	Setembro / 2017	**Outubro / 2017**	**Novembro / 2017**	**Dezembro / 2017**	**Janeiro / 2018**	**fevereiro / 2018**	**março abril / 2018 / 2018**	**Maio / 2018**	**Junho / 2018**	**Julho / 2018**	**Agosto / 2018**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	52.415,00	57.057,18	53.122,58	60.780,52	52.828,95	53.334,79	55.133,28 56.706,98	57.341,17	58.601,09	59.314,07	59.771,70	676.407,31	0,00
Pessoal Ativo	52.415,00	57.057,18	53.122,58	60.780,52	52.828,95	53.334,79	55.133,28 56.706,98	57.341,17	58.601,09	59.314,07	59.771,70	676.407,31	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)													
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Terceirização (exceto elemento 34)													
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	52.415,00	57.057,18	53.122,58	60.780,52	52.828,95	53.334,79	55.133,28 56.706,98	57.341,17	58.601,09	59.314,07	59.771,70	676.407,31	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	676.407,31												

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	16.278.930,29
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	4,16
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6.0 %	976.735,82
LIMITE PRUDENCIAL (art. 22 da LRF) - 5,70% sobre Limite Máximo	927.899,03
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, emitido em 28/set/2018 as 08h e 42m.	

LUCAS BRANCO DA SILVA
Presidente

SANDRA ANDREA CARIBATTI
Contadora

AIR DE SOUZA FILHO
Tesoureiro

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:EBAD4CBA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.018/QUADRIMESTRE MAIO-AGOSTO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	871,87	165.658,50	165.398,50	0,00	1.131,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.131,87
PODER EXECUTIVO	871,87	165.658,50	165.398,50	0,00	1.131,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.131,87
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	42.715,68	42.715,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	42.715,68	42.715,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**871,87**	**208.374,18**	**208.114,18**	**0,00**	**1.131,87**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.131,87**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA, emitido em 27/set/2018 as 14h e 37m.												

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

PAULO SERGIO PEREIRA
Contador CRC-PR 033313/O-5

JOÃO CORNÉLIO DE SOUZA FILHO
Controle Interno

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:916D2DFA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Câmara de Vereadores de Paranavaí- PR (Poder Legislativo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ 76.716.109/0001-91
Exercício: 2018
Período de referência: 3º Quadrimestre

RGF - Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal														
Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)														
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	243.439,93	249.276,74	240.758,62	399.412,65	255.942,17	256.660,08	244.908,01	259.566,42	271.667,18	253.462,66	269.966,75	256.228,48	3.201.289,69	
Pessoal Ativo	243.439,93	249.276,74	240.758,62	399.412,65	255.942,17	256.660,08	244.908,01	259.566,42	271.667,18	253.462,66	269.966,75	256.228,48	3.201.289,69	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	210.426,31	216.263,12	207.745,00	345.262,14	222.426,31	223.144,22	211.392,15	226.029,50	237.378,15	219.173,63	235.677,72	221.551,84	2.776.470,09	
Obrigações Patronais	33.013,62	33.013,62	33.013,62	54.150,51	33.515,86	33.515,86	33.515,86	33.536,92	34.289,03	34.289,03	34.289,03	34.676,64	424.819,60	
Benefícios Previdenciários														
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outros Benefícios Previdenciários														
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização														
(§ 1º do art. 18 da LRF)														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)														
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	243.439,93	249.276,74	240.758,62	399.412,65	255.942,17	256.660,08	244.908,01	259.566,42	271.667,18	253.462,66	269.966,75	256.228,48	3.201.289,69	
RGF - Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal														

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal		
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	196.057.742,90	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (V) (§13º, art. 166 da CF)	0,00	
(=) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	196.057.742,90	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	3.201.289,69	1,63
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	11.763.464,57	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	11.175.291,34	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	10.587.118,11	5,40
RGF - Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal		

Notas Explicativas	Valores
	31-08-2018

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:396F8A33

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SETEMBRO/2017 A AGOSTO/2018

RGF – ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")														
DESPESA COM PESSOAL														
	set/17	out/17	nov/17	dez/17	jan/18	fev/18	mar/18	abr/18	mai/18	jun/18	jul/18	ago/18	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	9.175.102,89	8.976.532,80	8.795.337,80	16.126.211,89	10.736.115,27	8.646.891,14	8.739.269,98	9.187.719,89	10.164.851,97	9.554.074,85	12.899.266,68	9.276.423,63	122.277.798,79	39.214,85
Pessoal Ativo	7.707.642,14	7.788.581,33	7.588.992,40	14.121.283,08	8.699.451,44	7.404.985,48	7.477.434,11	7.918.941,33	8.712.712,47	8.247.463,50	10.947.133,72	7.935.399,84	104.550.020,84	39.214,85
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	0,00	0,00	0,00	0,00	7.423.233,71	7.174.964,86	7.032.250,45	7.202.392,79	7.278.940,59	7.521.872,61	10.181.278,55	7.054.171,53	60.869.105,09	-
Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	1.143.534,34	86.556,68	631.618,78	695.218,52	1.411.303,84	700.156,45	743.486,88	712.759,18	6.124.634,67	-
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	132.683,39	143.463,94 -	186.435,12	21.330,02	22.468,04	25.434,44	22.368,29	168.469,13	349.782,13	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.467.460,75	1.187.951,47	1.206.345,40	2.004.928,81	2.036.663,83	1.241.905,66	1.261.835,87	1.268.778,56	1.452.139,50	1.306.611,35	1.952.132,96	1.341.023,79	17.727.777,95	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	1.852.262,25	1.062.776,63	1.073.788,69	1.081.892,56	1.259.765,68	1.118.058,81	1.673.596,35	1.143.297,49	10.463.164,76	-
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	184.401,58	179.129,03	188.047,18	186.886,00	192.373,82	188.552,54	278.536,61	197.726,30	1.595.653,06	-
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	1.670.922,06	1.381.673,28	1.312.188,20	3.315.295,22	2.793.305,83	1.527.845,86	1.151.843,70	1.326.152,72	1.516.055,01	1.392.049,32	2.103.950,77	1.448.962,65	20.940.244,62	39.214,85
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	106.734,39	112.168,33	1.484,59	40.974,82	55.820,37	142.476,26	76.442,95	36.044,14	41.447,47	60.003,53	129.449,52	107.938,86	910.985,23	39.214,85
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	287.523,98	937,00	937,00	1.299.262,05	1.380.316,70	954,00	954,00	954,00	127.390,10	954,00	1.431,00	954,00	3.102.567,83	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.220.673,27	1.218.400,81	1.246.870,15	1.864.855,93	1.357.168,76	1.384.415,60	1.074.446,75	1.289.154,58	1.347.217,44	1.331.091,79	1.973.070,25	1.340.069,79	16.647.435,12	-
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	55.990,42	50.167,14	62.896,46	110.202,42	0,00	0,00	-	-	-	-	-	-	279.256,44	-
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-
IRRF	55.990,42	50.167,14	62.896,46	110.202,42	0,00	0,00	-	-	-	-	-	-	279.256,44	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	7.504.180,83	7.594.859,52	7.483.149,60	12.810.916,67	7.942.809,44	7.119.045,28	7.587.426,28	7.861.567,17	8.648.796,96	8.162.025,53	10.795.315,91	7.827.460,98	101.337.554,17	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	206.439.871,44	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	400.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	206.039.871,44	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	101.337.554,17	49,18%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%	111.261.530,58	54%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%	105.698.454,05	51,3%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	100.135.377,52	48,6%
FONTE: CONTABILIDADE		

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

GILMAR PINHEIRO
Secretario M. de Fazenda

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:ABFFF78F